



000630

4.3

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 82.225.947/0001-65 DUNS®: 905552949
Razão Social: A G KIENEN & CIA LTDA
Nome Fantasia: AGKVIDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/09/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/12/2021
FGTS	Validade:	16/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/08/2021
Receita Municipal	Validade:	05/09/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

AGKVIDA

promedic

A. G. KIENEN E CIA LTDA

000631

PATO BRANCO - PR, 02 DE JULHO DE 2021.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CAPANEMA - PR

REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
ABERTURA: 02.07.2021 - AS 08:30 HRS.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	APRESENT.	Nº REGISTRO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	3.500	CPR	APIXABANA 5 MG (BR0429846)	CX C/20	121100464	WYTEH	R\$ 4,0000	R\$ 14.000,00
39	40.000	CPR	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG (BR0268994)	CX C/30	102351039	E.M.S	R\$ 0,3400	R\$ 13.600,00
49	1.000	CPR	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG (BR0305492)	CX C/15	102351019	E.M.S	R\$ 1,1600	R\$ 1.160,00
56	15.000	CPR	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG (BR0268534)	CX C/10	102350731	E.M.S	R\$ 0,2100	R\$ 3.150,00
67	2.500	AMP	COMPLEXO B INJETÁVEL 2 ML (BR0272091)	CX C/100	103870029	HYPOFARMA	R\$ 6,0000	R\$ 15.000,00
157	3.000	CPR	VILDAGLIPTINA 50 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG (BR0397598)	CX C/28	100681050	NOVARTIS	R\$ 2,6800	R\$ 8.040,00

VALOR TOTAL PARA ESTA PROPOSTA

R\$ 54.950,00

CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ABERTURA.
PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS.
PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.
DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL - AG. 0495-2 - C/C 18547-7.
PRODUTOS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL.

Assinado digitalmente
por: ADEMIR GERALDO
KIENEN:32937466915
O tempo: 02-07-2021
11:47:23

A. G. KIENEN & CIA. LTDA.
CNPJ 82.225.947/0001-65
ADEMIR GERALDO KIENEN
RG 10.167.901-2 SSP PR

82.225.947/0001-65
A.G. KIENEN E CIA LTDA
RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, 8/
85.503-350 - BAIRRO FRACION
PATO BRANCO - PR

medicamentos Hospitalares e Produtos para Diagnóstico por Imagem
- faturamento@promedicpb.com.br - financeiro@agkvida.com.br - li
00 - www.agkvida.com.br - Pa

000633

A G KIENEN & CIA LTDA – EPP

C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ADEMIR GERALDO KIENEN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido na data de 29/12/1956, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, Empresário, C.P.F. sob nº 329.374.669-15, e portador do cédulo de identidade nº 10.167.901-2, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Itapuã, nº 1827, bairro Vila Izabel, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.504-297 e MARIZA FÁTIMA PASTORELLO KIENEN, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida na data de 16/10/1964, na cidade de Renascença, Estado do Paraná, Empresário, C.P.F. sob nº 685.939.109-04, e portador do cédulo de identidade nº 4.094.723-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Itapuã, nº 1827, bairro Vila Izabel, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.504-297; únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de A G KIENEN & CIA LTDA – EPP, com sede à Rua Benjomin Borges dos Santos, nº 87, bairro Fraron, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.503-350, registrada na Junta Comercial de Pato Branco, Estado do Paraná, sob o N.I.R.E. 412.02357833 por despacho em sessão de 10 de Julho de 1.990, e Quinta Alteração sob nº 20176507060, por despacho em sessão de 01 de novembro de 2.017, e inscrita no C.N.P.J. sob o nº 82.225.947/0001-65, resolvem, assim, alterar o contrato social:

[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800472603. NIRE: 41202357833.
A G KIENEN & CIA LTDA – EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/45211801213578131720>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 45211801213578131720-1
Data: 18/01/2021 14:30:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA06297-VJ1E;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 18 de janeiro de 2021 14:33:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

00633

A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fico o crescido o ramo de atividade do empresa Importação e Exportação, passando o ramo de atividade do empresa o ter o seguinte redação: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, manutenção e reparação de equipamentos, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, importação e exportação.

(46.44-3/01) (46.45-1/01) (46.45-1/03) (46.46-0/01) (46.46-0/02) (46.37-1/99) (46.49-4/08)
(46.64-8/00) (47.73-3/00) (47.89-0/05) (46.42-7/02) (33.13-9/99) (33.19-8/00) (77.39-0/02)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Reunião dos sócios será convocada pelo(s) administrador(es) e/ou sócio(s), com 10 (dez) dias de antecedência, mediante o expediente de corte convocatório, com local, data, hora e o ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e decisão serão pelo maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800472603. NIRE: 41202357833.

A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/45211801213578131720>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 45211801213578131720-2
Data: 18/01/2021 14:30:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA06298-F91B;



CNJ 06 870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 18 de janeiro de 2021 14:33:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000631

A G KIENEN & CIA LTDA – EPP

C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ADEMIR GERALDO KIENEN, brasileiro, casado pela regime de comunhão parcial de bens, nascido na data de 29/12/1956, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, Empresário, C.P.F. sob nº 329.374.669-15, e portador da cédula de identidade nº 10.167.901-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Itapuã, nº 1827, bairro Vila Izabel, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.504-297 e MARIZA FÁTIMA PASTORELLO KIENEN, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida na data de 16/10/1964, na cidade de Renascença, Estado do Paraná, Empresária, C.P.F. sob nº 685.939.109-04, e portadora da cédula de identidade nº 4.094.723-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Itapuã, nº 1827, bairro Vila Izabel, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.504-297, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de A G KIENEN & CIA LTDA – EPP, com sede à Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, bairro Fraron, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.503-350.

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800472603. NIRE: 41202357833.
A G KIENEN & CIA LTDA – EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/45211801213578131720>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 45211801213578131720-3
Data: 18/01/2021 14:30:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA06299-FI7M;



CNJ 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 18 de janeiro de 2021 14:33:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000635

A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial A G KIENEN & CIA LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, bairro Fraron, na cidade de Palo Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.503-350.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto os ramos de atividade de Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, manutenção e reparação de equipamentos, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, importação e exportação.

(46.44-3/01) (46.45-1/01) (46.45-1/03) (46.46-0/01) (46.46-0/02) (46.37-1/99) (46.49-4/08)
(46.64-8/00) (47.73-3/00) (47.89-0/05) (46.42-7/02) (33.13-9/99) (33.19-8/00) (77.39-0/02)

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800472603. NIRE: 41202357833.

A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/45211801213578131720>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 45211801213578131720-4
Data: 18/01/2021 14:30:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA06300-V2E8;



CNPJ 06.837.0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Váiber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 18 de janeiro de 2021 14:33:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artº 22.

000636

A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Sócios	Nº Quotas	Valor R\$
ADEMIR GERALDO KIENEN	176.689	176.689,00
MARIZA FÁTIMA PASTORELLO KIENEN	23.311	23.311,00
Total	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Julho de 1.990, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização da capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio ADEMIR GERALDO KIENEN com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800472603. NIRE: 41202357833.

A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/45211801213578131720>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 45211801213578131720-5
Data: 18/01/2021 14:30:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA06301-8OC4;



CNJ 06.0670-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartoria@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 18 de janeiro de 2021 14:33:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000637

A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio(s), com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisões será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800472603. NIRE: 41202357833.

A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/45211801213578131720>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 45211801213578131720-6
Data: 18/01/2021 14:30:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA06302-T5VK;



CNPJ 06870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 18 de janeiro de 2021 14:33:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

090638

A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de comarca de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam, e assinam na presença de 02 (duas) testemunhas o presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

7



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800472603. NIRE: 41202357833.

A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/45211801213578131720>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 45211801213578131720-7
Data: 18/01/2021 14:30:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA06303-CBXE;



CNJ 06 06 870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 18 de janeiro de 2021 14:33:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000639

A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pato Branco, 25 de Janeiro de 2018.

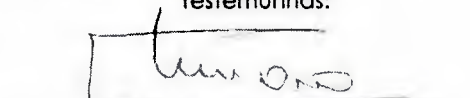
1º OFÍCIO

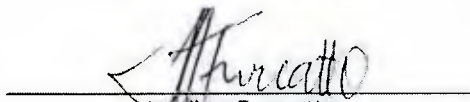

ADEMIR GERALDO KIENEN

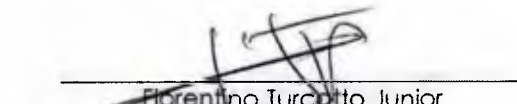
1º OFÍCIO


MARIZA FÁTIMA PASTORELLO KIENEN

Testemunhas:


Fiorentino Turcatto
R.G. 695.537/5 (PR)
C.P.F. 025.532.019-15
CO-CRC-PR 011.620-O/O


Avelino Turcatto
R.G. 6.199.162 (SP)
C.P.F. 374.105.809-25
CO-CRC-PR 024.485


Fiorentino Turcatto Junior
OAB/PR 82.406

8



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800472603. NIRE: 41202357833.

A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/45211801213578131720>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 45211801213578131720-8
Data: 18/01/2021 14:30:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA06304-KXJO;



CNJ 06 870-4

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

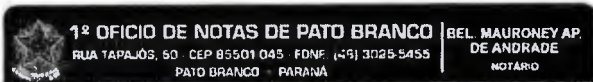
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 18 de janeiro de 2021 14:33:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000640



Reconheço a(s) firma(s) de:

ADEMIR GERALDO KIENEN
MARIA FÁTIMA PASTORELLO KIENEN

pela forma VERDADEIRA

Em testemunho da verdade.

PATO BRANCO, 31 de Janeiro de 2018

JANE SALETE DONDEL

FUNARPEN - SELO DIGITAL

Nº OU5as Lv7fx tdnIP - nt9er mxiam

Consulte em: www.funarpen.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.
 PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800472603. NIRE: 41202357833.
 A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/45211801213578131720>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 45211801213578131720-9
 Data: 18/01/2021 14:30:49
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALA06305-AZIL;



CNJ 06 870-9

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 18 de janeiro de 2021 14:33:01 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A G KIENEN & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A G KIENEN & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A G KIENEN & CIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/01/2021 14:44:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A G KIENEN & CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 45211801213578131720-1 a 45211801213578131720-9

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30feecc5ace01e7f8cd0aa81acbb7d471f8e7b45778fb04537f85721bee9b6b19bbf484baceeaf3b93fa98978c6a11f1752d2c9ecfe079e5e5f3539f4d750e5c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



000642

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.225.947/0001-65 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 09/07/1990			
NOME EMPRESARIAL A G KIENEN & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGKVIDA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 33.13-8-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADUJO R BENJAMIN BORGES DOS SANTOS		NÚMERO 87	COMPLEMENTO *****
CEP 85.503-350	MUNICÍPIO FRARON	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADEMIR@AGKVIDA.COM.BR		TELEFONE (46) 3224-2100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2021 às 13:56:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa A. G. KIENEN & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ Nº 82.225.947/0001-65, sediada a Rua Benjamin Borges dos Santos, Nº 87, Bairro Fraron, da cidade de Pato Branco – PR, por intermédio de seu Sócio/Administrador, o Sr. Ademir Geraldo Kienen, portador do documento de identidade RG nº 10.167.901-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 329.374.669-15, DECLARA através de seu representante legal infra-assinado, que:

- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento);
- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. *ADEMIR GERALDO KIENEN* Portador do RG sob nº 10.167.901-2 e CPF nº 329.374.669-15, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato;

NOME DA FANTASIA: PROMEDIC AGKVIDA

RAMO DE ATIVIDADE Nº: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 31603232-04

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 802950

- Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);
- Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@agkvida.com.br

Telefone: (46) 3224-2100

Distribuidora de Medicamentos Hospitalares e Produtos para Diagnóstico por Imagem – Radiologia
vendas@agkvida.com.br - faturamento@promedicpb.com.br - financeiro@agkvida.com.br - licitacao@agkvida.com.br
Fone/Fax: (46) 3224-2100 - www.agkvida.com.br - Pato Branco - PR

- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;
- Declaramos o compromisso de entrega do produto nas características e especificações descritas;
- Nomeamos e constituímos o senhor *LUIS FERNANDO PARISE*, portador do CPF/MF sob n.º 052.265.539-43, para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 21/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Pato Branco, 28 de Junho de 2021

Assinado digitalmente por: ADEMIR
GERALDO KIENEN: 32937466915
O tempo: 28-06-2021 11:46:54
A.G. KIENEN & CIA. LTDA.
ADEMIR GERALDO KIENEN
Representante Legal
RG 10.167.901-2 SSP PR

82.225.947/0001-65
A.G. KIENEN E CIA LTDA
RUA BENJAMIM BORGES DOS SANTOS, 87
85.503-350 - BAIRRO FRARON
PATO BRANCO - PR

Distribuidora de Medicamentos Hospitalares e Produtos para Diagnóstico por Imagem - Radiologia
vendas@agkvida.com.br - faturamento@promedicpb.com.br - financeiro@agkvida.com.br - licitacao@agkvida.com.br
Fone/Fax: (46) 3224-2100 - www.agkvida.com.br - Pato Branco - PR

000645

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

A.G. KIENEN & CIA LTDA

CNPJ 82.225.947/0001-65, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 07 de Junho de 2021

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/45210806213653725945>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 45210806213653725945-1
Data: 08/06/2021 17:27:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP44123-K4S2;



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 8 de junho de 2021 17:32:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000646

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A G KIENEN & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A G KIENEN & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A G KIENEN & CIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/06/2021 09:05:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A G KIENEN & CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 45210806213653725945-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71731f8198de35ea98f445b1f781f1234894e38f7c93659d13a1f41f63eda3126d5ed3450d85013d1a9a7f3ccbe0f71c752d2c9ecfe079e5e5f3539f4d750e5c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

Consulte via leitor de QRCode



CADASTRO NO CRF SOB O Nº 11460	VALIDADE 31/03/2022	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 66723C3C5B87D9AE74B1A8C6DDC605AD
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL A G KIENEN & CIA LTDA EPP		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA PROMEDIC		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E		NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO
ENDEREÇO RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS 87		CNPJ 82.225.947/0001-65
LOCALIDADE FRARON		CIDADE - UF PATO BRANCO-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	31446	MONICA RODRIGUES DOS SANTOS	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
	*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****
F	25728	RODRIGO KIENEN	ASSISTENTE TÉCNICO				CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 12 de Março de 2021

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

000643

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social A G KIENEN & CIA LTDA	CNPJ 82.225.947/0001-65
Endereço Completo RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, Nº 87 - TERREO - FRARON CEP: 85.503-350 - PATO BRANCO/PR	Telefone (04) 6 322-5133
Responsável Técnico MONICA RODRIGUES DOS SANTOS	Responsável Legal ADEMIR GERALDO KIENEN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº 1.14.812-7	Data do Cadastro 22/11/2015	Situação Ativa
Nº do Processo 25351.688630/2015-50	Cadastro 1 - Medicamento	
Atividades / Classes		
Armazenar Medicamento		
Distribuir Medicamento		
Expedir Medicamento		
Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)		
Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação
Nenhum registro encontrado		
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)		
Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação
A G KIENEN & CIA LTDA	Medicamentos	21/09/2020
		21/09/2022

Voltar



PROCESSO: 25351.703532/2017-08 AUTORIZ/MS: 3.07788.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: NÚCLEO DE ESTUDOS SISTEMICOS LTOA - EPP
ENDEREÇO: RUA 25 DE AGOSTO Nº 66
BAIRRO: ITOLUPAVA NORTE CEP: 89053300 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 07.391.830/0001-36
PROCESSO: 25351.720115/2017-11 AUTORIZ/MS: 3.07797.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CIRURGICA J B LTOA - ME
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT Nº 6427, PORTÃO
BAIRRO: ESTRADA DO COCO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 21.767.772/0001-59

PROCESSO: 25351.703426/2017-16 AUTORIZ/MS: 3.07789.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HEALTH LOGÍSTICA HOSPITALAR S.A
ENDEREÇO: RUA OSASCO Nº 949 GALPÃO D
BAIRRO: EMPRESARIAL ANHANGUERA CEP: 07753040 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 18.320.396/0001-10
PROCESSO: 25351.724568/2017-17 AUTORIZ/MS: 3.07798.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MEDEIROS CANDELORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTOA - ME

ENDEREÇO: AV JOAO NAVES DE AVILA N 7265
BAIRRO: SEGISMUNDO PEREIRA CEP: 38408311 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 21.208.125/0001-81
PROCESSO: 25351.703497/2017-19 AUTORIZ/MS: 3.07790.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: METHA COMÉRCIO DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS LTOA - ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DOS REIS, Nº 107 - SALÃO 2
BAIRRO: VILA PRUDENTE CEP: 03139040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.328.058/0001-08
PROCESSO: 25351.714268/2017-20 AUTORIZ/MS: 3.07793.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HDX COMERCIAL EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA C-240 LT 13 QD. 560 NR 248
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74275260 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 24.039.450/0001-36
PROCESSO: 25351.709225/2017-22 AUTORIZ/MS: 3.07799.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: COMERCIAL CENTRAL DO ACADEMICO EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA C-267 Nº 315, QUADRA 613, LOTE 15
BAIRRO: SETOR NOVA SUÍÇA CEP: 74280290 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 26.898.581/0001-14
PROCESSO: 25351.717972/2017-34 AUTORIZ/MS: 3.07796.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: NOBRACK INDUSTRIAL LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ Nº 74
BAIRRO: NITERÓI CEP: 92120080 - CANOAS/RS
CNPJ: 05.143.743/0001-34
PROCESSO: 25351.649939/2017-45 AUTORIZ/MS: 3.07791.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DGC MEDIC MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO BRITO DE OLIVEIRA, Nº 94 - CASA 1
CNPJ: 05.143.743/0001-34
PROCESSO: 25351.649939/2017-45 AUTORIZ/MS: 3.07791.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

BAIRRO: ALTO DA POSSE CEP: 26022821 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 28.424.835/0001-98
PROCESSO: 25351.703667/2017-65 AUTORIZ/MS: 3.07787.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ROBERTA MAFRA
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 63
BAIRRO: SÃO PEDRO CEP: 88370019 - NAVEGANTES/SC
CNPJ: 25.975.383/0001-44
PROCESSO: 25351.713378/2017-74 AUTORIZ/MS: 3.07800.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTOA - ME
ENDEREÇO: ALAMEDA 21 DE ABRIL S/Nº, QUADRA 49, LOTE 08, GALPÃO 02
BAIRRO: EXPANSUL CEP: 74986750 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 28.418.133/0001-00
PROCESSO: 25351.708504/2017-79 AUTORIZ/MS: 3.07792.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BEM MED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS LTOA ME
ENDEREÇO: RUA JOÃO ZAMARIAM Nº 517
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL II CEP: 13739020 - MOCOCÁ/SP
CNPJ: 18.806.050/0001-26
PROCESSO: 25351.714318/2017-79 AUTORIZ/MS: 3.07795.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MAXIM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTOA
ENDEREÇO: AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N BR 423 - GALPÃO 1 - DISTRITO INDUSTRIAL
BAIRRO: PLANALTO CEP: 55385000 - LAJEDO/PE
CNPJ: 18.234.457/0001-26
PROCESSO: 25351.696300/2017-88 AUTORIZ/MS: 3.07785.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BRASIL CLEAN QUÍMICA EIRELI ME
ENDEREÇO: AV ADEMAR BORNIA 1269
BAIRRO: JARDIM EUROPA CEP: 87113000 - SARANDU/PR
CNPJ: 24.874.277/0001-01
PROCESSO: 25351.714258/2017-94 AUTORIZ/MS: 3.07794.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

TOTAL DE EMPRESAS: 80

RESOLUÇÃO-RE Nº 449, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: UNICHARM DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA SP 340, KM 133 SUL
BAIRRO: ROSEIRA CEP: 13820000 - JAGUARIÚNA/SP

CNPJ: 13.884.068/0001-22
PROCESSO: 25351.069185/2014-01 AUTORIZ/MS: 2.07293.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MAJOR SYLVIO DE MAGALHÃES PADILHA, Nº 5200, ED. QUEBEC 8º ANDAR - CONJUNTOS 807, 808 E 809
BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 05693000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.685.377/0001-57
PROCESSO: 25000.038963/96-12 AUTORIZ/MS: 2.02436.7
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
PRODUZIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: STV COMERCIO DE COSMÉTICOS LTOA EPP
ENDEREÇO: RUA VINTE E CINCO DE MARÇO, Nº 1003 - SALAS 905, 906 E 1106
BAIRRO: CENTRO CEP: 01021200 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.612.029/0001-52
PROCESSO: 25351.154342/2017-05 AUTORIZ/MS: 2.09268.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTOA
ENDEREÇO: AVENIDA MAJOR SYLVIO DE MAGALHÃES PADILHA, Nº 5200, ED. QUEBEC 8º ANDAR - CONJUNTOS 807, 808 E 809
BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 05693000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.685.377/0001-57
PROCESSO: 25991.002956/85 AUTORIZ/MS: 1.01300.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
PRODUZIR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO INSUMOS
TRANSPORTAR: FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: BRJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTOA
ENDEREÇO: AV CORONEL PHIDIAS TAVORA 360 BLOCO II ARMZ 01 A 14 SETOR D
BAIRRO: PAVUNA CEP: 21535510 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 14.806.767/0001-17
PROCESSO: 25351.303543/2014-18 AUTORIZ/MS: 2.07418.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VIDORA FARMACÊUTICA LTOA
ENDEREÇO: RUA ALBERTO RANGEL, Nº 823
BAIRRO: PARQUE DOS MAIAS CEP: 91180840 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 92.762.277/0001-70
PROCESSO: 25025.053745/2006-18 AUTORIZ/MS: 2.04278.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE



000651

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

A G KIENEN & CIA LTDA

Endereço Completo

RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, Nº 87 - TERREO - FRARON CEP: 85.503-350 - PATO BRANCO/PR

Responsável Técnico

MONICA RODRIGUES DOS SANTOS

CNPJ

82.225.947/0001-65

Telefone

(04) 6 322-5133

Responsável Legal

ADEMIR GERALDO KIENEN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.14.813-1

Data do Cadastro

22/11/2015

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.688615/2015-24

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de
PublicaçãoVencimento do
Certificado

A G KIENEN & CIA LTDA

Medicamentos

21/09/2020

21/09/2022

Voltar



000652

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS
IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA - ME
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 S/Nº KM 510
BAIRRO: JACANÁ CEP: 45608750 - ITABUNA/BA
CNPJ: 11.311.773/0001-05
PROCESSO: 25351.154148/2013-32 AUTORIZ/MS: 3.05594.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MEDICAL SUPORT MATERIAIS MÉDICOS E
HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA Nº 1145 SALAS 81, 82, 83,
84
BAIRRO: CENTRO CEP: 14015120 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 13.928.215/0001-19
PROCESSO: 25351.033179/2013-57 AUTORIZ/MS:
UXXLH4XH734W (R.09291.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MAJOR SYLVIO DE MAGALHÃES
PADILHA Nº 5200, ED. QUEBEC 8º ANDAR - CONJUNTOS
807, 808 E 809
BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 05693000 - SÃO
PAULO/SP
CNPJ: 02.685.377/0001-57
PROCESSO: 25351.012565/2003-31 AUTORIZ/MS:
K1721ML3YY23 (R.01349.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: SANDRA APARECIDA SACCHI 02182682970
ENDEREÇO: CH ESTRADA ICA PORTO CAMARGO, KM 01
LOT. NOVA CHAC. ICARAÍMA - BRCAO
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 87530000 - ICARAÍMA/PR
CNPJ: 17.905.650/0001-89
PROCESSO: 25351.697711/2015-42 AUTORIZ/MS: 3.06717.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: BRI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE
LTDA
ENDEREÇO: AV CORONEL PHIDIAS TAVORA 360 BLOCO II
ARMZ 01 A 14 SETOR D
BAIRRO: PAVUNA CEP: 21535510 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 14.806.767/0001-17
PROCESSO: 25351.303514/2014-85 AUTORIZ/MS: 3.05891.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

TOTAL DE EMPRESAS: 82

RESOLUÇÃO-RE Nº 450, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária,
Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela
Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no
art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I
da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de
fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento
das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: Házal Cosméticos LTDA
ENDEREÇO: rua solidão roimundo xavier, 339
BAIRRO: jardim botânico CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 10.766.816/0001-84
PROCESSO: 25351.002204/2011-06 AUTORIZ/MS: 2.05828.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE

EMPRESA: DRM DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA FRANKLIN ROOSEVELT, 39, SALA
1015
BAIRRO: CENTRO CEP: 21021120 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 11.281.401/0001-83
PROCESSO: 25351.084184/2011-64 AUTORIZ/MS: 2.05775.7
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE

EMPRESA: OPTOBRASIL COMERCIO DE PRODUTOS
ÓPTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SENADOR NEREU RAMOS 1186 Sala B
BAIRRO: centro CEP: 88750000 - BRAÇO DO NORTE/SC
CNPJ: 09.245.651/0001-98
PROCESSO: 25351.149158/2014-29 AUTORIZ/MS:
KM78534M6834 (R.10355.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: SOLENIS TECNOLOGIAS QUÍMICAS LTDA
ENDEREÇO: AV JOAO BAPTISTA MENDEZ FERRAZ, Nº
1881
BAIRRO: PORTAL DAS LARANJEIRAS CEP: 14803685 -
ARARAQUARA/SP
CNPJ: 47.446.135/0001-50
PROCESSO: 25004.001693/95 AUTORIZ/MS: 3.01903.1
ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS

Total de Empresas: 4

RESOLUÇÃO-RE Nº 451, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária,
Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela
Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art.
54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da
Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de
2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de
Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo
desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de
1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições
estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: NPS do Brasil Farmaceutica Ltda EPP
ENDEREÇO: Ccarr Augusto Dalcoquo, 4255 ARMAZÉM A SALA
29D
BAIRRO: Salzeiros CEP: 88311500 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 24.604.135/0003-96
PROCESSO: 25351.720131/2017-12 AUTORIZ/MS: 1.17317.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: O F DE MELO ME
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, 113, ANEXO 02
BAIRRO: MORRO DA GLÓRIA CEP: 69980000 - CRUZEIRO DO
SUL/AC
CNPJ: 04.015.438/0001-02
PROCESSO: 25351.724399/2017-15 AUTORIZ/MS: 1.17320.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ADIBE & CASTRO LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO TREVISAM, 450

BAIRRO: COLÔNIA RIO GRANDE CEP: 83025580 - SÃO JOSÉ
DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 05.417.144/0001-61
PROCESSO: 25351.708909/2017-15 AUTORIZ/MS: 1.17321.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ENIFAR COMERCIO ATACADISTA DE
INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES
LTDA ME
ENDEREÇO: AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF Nº
3426
BAIRRO: PQ RESIDENCIAL CIDADE NOVA CEP: 87023060 -
MARINGÁ/PR
CNPJ: 25.528.763/0001-30
PROCESSO: 25351.696291/2017-25 AUTORIZ/MS: 1.17302.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PROTERA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ME
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 15, GALPAO
BAIRRO: FLORESTA CEP: 26030260 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 08.179.039/0001-20
PROCESSO: 25351.703452/2017-44 AUTORIZ/MS: 1.17304.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS
EXPRESSAS S.A
ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna da Silva, Nº 1155
BAIRRO: Pascoal Ramos CEP: 78098000 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 98.591.723/0152-21
PROCESSO: 25351.714260/2017-63 AUTORIZ/MS: 1.17310.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS
FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Med Vitta Comercio de Produtos Hospitalares Ltda +
ME
ENDEREÇO: Alameda 21 de Abril s/nº, Quadra 49, Lote 08, Galpão
02
BAIRRO: Expansul CEP: 74986750 - APARECIDA DE
GOIÂNIA/GO
CNPJ: 28.418.133/0001-00
PROCESSO: 25351.708502/2017-80 AUTORIZ/MS: 1.17308.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR RONALDO CUNHA CAMPOS Nº
31
BAIRRO: NOSSA SENHORA DA ABADIA CEP: 38026560 -
UBERABÁ/MG
CNPJ: 20.593.559/0001-27
PROCESSO: 25351.693966/2017-84 AUTORIZ/MS: 1.17299.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: F. R. DE FREITAS - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA DOS HOLANDESES Nº 2, QUADRA 05
BAIRRO: CALHAU CEP: 65071380 - SÃO LUIS/MA
CNPJ: 08.002.459/0003-06
PROCESSO: 25351.718333/2017-96 AUTORIZ/MS: 1.17312.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Total de Empresas: 5

RESOLUÇÃO-RE Nº 452, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária,
Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela
Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no
art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I
da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de
fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de
Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo
desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio
de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e
restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>,
pelo código 00012018022600160

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO

EMPRESA: HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ENDERECO: AV ODILON ARAUJO 637
BAIRRO: PICARRA CEP: 64017280 - TERESINA/PI
CNPJ: 01.765.178/0001-96
PROCESSO: 25351.692903/2015-08 AUTORIZ/MS: 1.14822.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDERECO: ROD BR-010, S/N QUADRA 03 LOTE 05
BAIRRO: JARDIM TROPICAL CEP: 65910680 - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 04.857.869/0002-99
PROCESSO: 25351.469778/2016-03 AUTORIZ/MS: 1.16028.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CAJO SCHWANCK DE SOUZA - ME
ENDERECO: AV ENGENHEIRO FRANCISCO RODOLFO SIMCH 37
BAIRRO: SARANDI CEP: 91130210 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 16.955.617/0001-09
PROCESSO: 25351.195263/2016-03 AUTORIZ/MS: 1.15626.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
ENDERECO: Rua Jose Hermes Damasceno 25
BAIRRO: Santa Lucia CEP: 57082010 - MACEIO/AL
CNPJ: 04.362.282/0001-28
PROCESSO: 25351.533504/2014-05 AUTORIZ/MS: 1.11869.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GAT LOGISTICA LTDA
ENDERECO: ESTRADA VELHA GUARULHOS - SÃO MIGUEL, Nº 3241 BOX 55 AO 108
BAIRRO: JD ARAPOANGAS CEP: 07210250 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 08.165.642/0001-52
PROCESSO: 25351.127733/2017-07 AUTORIZ/MS: 1.16376.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS
FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Ilg transportes e locações Ltda
ENDERECO: ESTRADA DA ILHA Nº 2120
BAIRRO: GUARATIBA CEP: 23020230 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 14.405.171/0001-05
PROCESSO: 25351.238955/2014-10 AUTORIZ/MS: 1.10720.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS
FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: cirurgica pinheiro ltda
ENDERECO: AV MARCOS DE FREITAS COSTA, 1833
BAIRRO: DANIEL FONSECA CEP: 38400328 - UBERLANDIA/MG
CNPJ: 05.237.851/0001-06
PROCESSO: 25351.203048/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.07953.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: A G KIENEN & CIA LTDA
ENDERECO: RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, Nº 87 - ITIUBA
BAIRRO: FRACON CEP: 85503350 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 82.225.947/0001-65
PROCESSO: 25351.688615/2015-24 AUTORIZ/MS: 1.14813.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: QUICK DELIVERY BRASILIA ENTREGAS RAPIDAS DE ENCOMENDAS LTDA
ENDERECO: QUADRA 02, CONJUNTO D, LOTE 01 - SETOR DE INDUSTRIAS BERNARDO SAYÃO - SIBS
BAIRRO: NÚCLEO BANDEIRANTE CEP: 71736204 - BRASILIA/DF
CNPJ: 08.296.144/0001-49
PROCESSO: 25351.521854/2014-27 AUTORIZ/MS: 1.11706.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS
FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: JSL S/A
ENDERECO: Rod BR 101, 3335, Km 93,5
BAIRRO: Ponte dos Carvalhos CEP: 54510000 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 52.548.435/0184-69
PROCESSO: 25351.559906/2017-33 AUTORIZ/MS: 1.17043.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS
FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: INTERAGIL TRANSPORTES RODOAREOS E LOGISTICA LTDA EPP
ENDERECO: R CARNEIRO DA CUNHA N 167 SALA 70
BAIRRO: VILA DA SAUDE CEP: 04144000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.733.589/0001-86
PROCESSO: 25351.582329/2009-71 AUTORIZ/MS: 1.22526.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS
FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS
FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Altamed distribuidora de medicamentos ltda - me
ENDERECO: TV SN 08 Nº 32
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 67130235 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 21.581.445/0001-82
PROCESSO: 25351.220846/2015-86 AUTORIZ/MS: 1.14033.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LABORATORIOS FERRING LTDA
ENDERECO: AVENIDA PORTUGAL, 1100 PARTE A2 - RUA 6 - A6
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 74.232.034/0005-71
PROCESSO: 25351.757897/2015-89 AUTORIZ/MS: 1.14976.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PANAMBY MEDICAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ENDERECO: RUA DR FONSECA BRASIL 228
BAIRRO: VILA ANDRADE CEP: 05716060 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.263.778/0001-00
PROCESSO: 25351.552360/2017-90 AUTORIZ/MS: 1.17059.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

Total de Empresas: 14

RESOLUÇÃO-RE Nº 453, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aludido ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
ENDERECO: ROD BR 232, SN - KM 136
BAIRRO: DIST INDUSTRIAL CEP: 55034640 - CARUARU/PE
CNPJ: 08.939.548/0001-03
PROCESSO: 25351.717803/2017-02
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: LABORATORIOS FERRING LTDA
ENDERECO: AVENIDA PORTUGAL, 1100 PARTE A2 - RUA 6 - A6
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 74.232.034/0005-71
PROCESSO: 25351.681064/2017-03
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O relatório de inspeção apresentado foi emitido há mais de 12 (doze) meses, e não atesta em suas conclusões o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, contrariando o disposto no artigo 17 e artigo 15 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: BLR TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI
ENDERECO: ESTRADA DA GABIROBA, Nº 880
BAIRRO: JARDIM SANTO ESTEVAO CEP: 06334000 - CARAPICUIBA/SP
CNPJ: 11.222.752/0001-13
PROCESSO: 25351.714256/2017-03
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: BRASIL DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ENDERECO: ROD BR-364 Nº07661 LOJA 01
BAIRRO: LAOGA CEP: 76812317 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 00.735.882/0001-33
PROCESSO: 25351.722155/2017-06
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: A2 DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
ENDERECO: AV ANTONIO FLAVIO LIMA, QUADRA 21, LOTE 11, CASA 02
BAIRRO: RESIDENCIAL BOA VISTA CEP: 75258772 - SENADOR CANEDO/GO
CNPJ: 20.664.198/0001-15
PROCESSO: 25351.717824/2017-10
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente, Nº 3 07922-9, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99. A empresa deve solicitar alteração por ampliação de atividade.

EMPRESA: INNOV MEDTECH DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDERECO: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 477 SALA 312
BAIRRO: JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO CEP: 25070350 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 27.937.091/0001-42
PROCESSO: 25351.714284/2017-12
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: Fagmax Transportes e Logista Eireli EPP
ENDERECO: Praça da República, 87 4º andar Sala 45
BAIRRO: centro CEP: 11013010 - SANTOS/SP
CNPJ: 18.536.667/0001-79
PROCESSO: 25351.719693/2017-13
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: FARMACIA CRUZEIRO ITUIUTABA LTDA
ENDERECO: AV TRINTA E UM, 1771
BAIRRO: CENTRO CEP: 38300104 - ITUIUTABA/MG
CNPJ: 21.311.444/0007-03
PROCESSO: 25351.722143/2017-17
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: GoldMed Importação de Produtos Hospitalares Ltda ME
ENDERECO: Avenida Barão Homem de Melo, 4500 Salas 1122/1123
BAIRRO: Estoril CEP: 30494270 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 28.215.470/0001-91
PROCESSO: 25351.720138/2017-26
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente, Nº 8 16060-9, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99. A empresa deve solicitar alteração por ampliação de atividade.

EMPRESA: ypiranga transportes pesados ltda
ENDERECO: rod. daryl santos, 2121
BAIRRO: viva velha CEP: 29104491 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 01.458.439/0001-90
PROCESSO: 25351.696324/2017-37
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 000120181022600161

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



000654

62330.0

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.590.555/0001-48 DUNS®: 903449330
Razão Social: AGIL MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: CENTRO DE DISTRIBUICAO ULTRA DESCONTAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/12/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/12/2021
FGTS	Validade:	15/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/08/2021
Receita Municipal	Validade:	03/07/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 05/07/2021 14:00

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____



000655

AGIL MEDICAMENTOS LTDAAV PREF GUIOMAR DE JESUS LOPES, 418 - SAO MIGUEL
FRANCISCO BELTRAO PR**Telefone: (46) 3523-6613**

e-mail: faturamento@agilmedicamentos.com.br

CNPJ: 20.590.555/0001-48

IE: 9067623905

LICITAÇÃO Nº: 1.259

Emissão: 01/07/2021	Vendedor: RUAN
Cliente: 331 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR	
CNPJ/CPF: 75.972.760/0001-60	Inscrição/RG:
Endereço: AV PARIGOT DE SOUZA	Nº: 1080
Bairro: CENTRO	Cidade: CAPANEMA
Pregao Eletronico: 45/2021	Abertura: 02/07/2021
	Telefone: 46 3552-1321
	Compl:
	UF: PR CEP: 85760000
	Vencimento: 02/09/2021

PROPOSTA AJUSTADA

E-mail para envio de pedidos: faturamento@agilmedicamentos.com.br

E-mail para contato: licita04@agilmedicamentos.com.br

licita05@agilmedicamentos.com.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Sicoob (756) - Ag: 4342 - C/C: 4235-8

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante:

Representante legal: Anderson Ribeiro Lazzari.

RG nº: 9755463-0

CPF nº 050.166.999-09

2.0 CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

2.1 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento e lucro.

2.2 O produto ofertado, e que será entregue, atende integralmente as especificações exigidas no edital.

2.3 A proposta terá validade de 60 dias, a partir da data de abertura do pregão.

2.4 Prazos de entrega é de 15 dias.

2.5 Pagamentos em até 30DD dias, após entrega e emissão da nota fiscal devidamente atestada.

TODAS AS DEMAIS DE ACORDO COM O EDITAL.

RELAÇÃO DOS ITENS A SEGUIR

lote	Ordem	Produto	Reg Ms	Marca	Un	qtde	Vlr Unit	Vlr Total
00	14	4139 BROMOPRIDA 4MG/ML GTS 20ML GEN C/ 1	1.1343.0187.001-9	HIPOLABOR	FR	2.000,00	1,0500	2.100,0000
		NOME COMERCIAL: BROMOPRIDA 4MG/ML GTS 20ML GEN						
00	20	3479 PARACETAMOL/CARISOP/DICLOF SOD/CAFEINA	1542300270030	GEOLAB	CPR	60.000,00	0,1360	8.160,0000
		300/125/50/30MG CPR C/30						
		NOME COMERCIAL: FLEXALGIN 300/125/50/30MG CPR C/30						
00	27	6092 CIANOCOB/PIRIDOX/TIAMINA	1.5819.0002.002-8	ARESE	AMP	1.000,00	3,7900	3.790,0000
		5000MCG/100MG/100MG IM 2ML INJ C/3 AMP						
		NOME COMERCIAL: NEVRIX INJ IM 2ML C/3 AMP						
00	40	5185 CICLOBENZAPRINA CLOR 10MG CPR C/30 GEN	1.0535.0215.006-4	GLOBO	CPR	80.000,00	0,1000	8.000,0000
		NOME COMERCIAL: CICLOBENZAPRINA CLOR 10MG CPR C/30 GEN						
00	153	6298 TRAVOPROSTA 0,04MG/ML SOL OFTAL 2,5ML GEN	1.5423.0209.004-8	GEOLAB	FR	40,00	13,9000	556,0000
		NOME COMERCIAL: TRAVOPROSTA 0,04MG/ML SOL OFTAL 2,5ML GEN						
								22.606,00

000656



AGIL MEDICAMENTOS LTDA

AV PREF GUIOMAR DE JESUS LOPES, 418 - SAO MIGUEL
FRANCISCO BELTRAO PR

Telefone: (46) 3523-6613

e-mail: faturamento@agilmedicamentos.com.br

CNPJ: 20.590.555/0001-48

IE: 9067623905

LICITAÇÃO Nº: 1.259

Emissão: 01/07/2021	Vendedor: RUAN
Cliente: 331 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR	
CNPJ/CPF: 75.972.760/0001-60	Inscrição/RG:
Endereço: AV PARIGOT DE SOUZA	Nº: 1080
Bairro: CENTRO	Cidade: CAPANEMA
Pregao Eletronico: 45/2021	Abertura: 02/07/2021
	Telefone: 46 3552-1321
	Compl:
	UF: PR CEP: 85760000
	Vencimento: 02/09/2021

ITENS

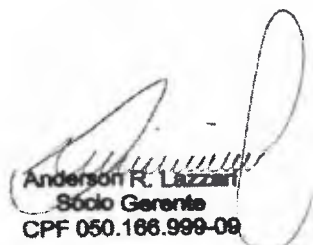
PROPOSTA AJUSTADA

Vinte e dois mil seiscentos e seis reais

Total Licitação: 22.606,00

VALOR POR EXTENSO: 22.606,00 - Vinte e dois mil seiscentos e seis reais

Obs:


Anderson R. Lazzari
Socio Gerente
CPF 050.166.999-09

20.590.555/0001-48
AGIL DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 418
B. Cristo Rei - CEP 85002-610
Francisco Beltrão - Paraná

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 20.590.555/0001-48
NIRE 41207893407

Página 1 de 13

ANDERSON RIBEIRO LAZZARI, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/05/1986, empresário, portador da carteira de identidade RG nº. 8.765.463-0/SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 050.166.999-09, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 - AP 01, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão – PR, CEP 85602-510;

ADRIANO RIBEIRO LAZZARI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23/04/1990, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.072.824-5/SESP-PR, inscrito no CPF/MF 072.018.949-78, residente e domiciliado à Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 - AP 01, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão – PR, CEP 85602-510;

Sócios da sociedade empresária limitada, AGIL MEDICAMENTOS LTDA, com sede e domicílio à Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Cristo Rei, Francisco Beltrão – PR, CEP 85602-510, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207893407, em 03/07/2014, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.590.555/0001-48, RESOLVEM, de comum acordo, promover a presente alteração e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL: A partir desta data a empresa passa a ter por objeto social a exploração no ramo de:

-COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;

-COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;

*****ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL*****

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 20.590.555/0001-48
NIRE 41207893407

Página 2 de 13

- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, CHICLETES, CHOCOLATES, SORVETES, SALGADINHOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE REFRIGERANTES, AGUÁ MINERAL, AGUA DE COCO, SUCOS, BEBIDAS ISOTONICAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PILHAS.

FILIAIS:

A filial nº 0002 da sociedade, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41901879308 e CNPJ/MF nº 20.590.555/0002-29, passa a ter como sede e domicílio o seguinte endereço: Rua Tenente Camargo, nº 1000, Sala 02, Anexo ao Italo, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão- PR, CEP: 85.605-090, com capital social destacado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a filial passa a explorar os seguintes ramos de atividades:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;

*****ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL*****

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 20.590.555/0001-48
NIRE 41207893407

Página 3 de 13

A filial nº 0003 da sociedade, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41901879286 e CNPJ/MF nº 20.590.555/0003-00, com sede e domicílio à Avenida Atílio Fontana, nº 3360, Térreo Sala 01, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão- PR, CEP: 85.603-025, com capital social destacado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a filial passa a explorar os seguintes ramos de atividades:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, CHICLETES, CHOCOLATES, SORVETES, SALGADINHOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE REFRIGERANTES, AGUÁ MINERAL, AGUA DE COCO, SUCOS, BEBIDAS ISOTONICAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PILHAS.

A filial nº 0004 da sociedade, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41901879294 e CNPJ/MF nº 20.590.555/0004-90, com sede e domicílio à Rua Tenente Camargo, nº 1875, Sala 02, Centro, Francisco Beltrão- PR, CEP: 85.601-610, com capital social destacado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a filial passa a explorar os seguintes ramos de atividades:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;

*****ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL*****

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 20.590.555/0001-48
NIRE 41207893407

Página 4 de 13

- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, CHICLETES, CHOCOLATES, SORVETES, SALGADINHOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE REFRIGERANTES, AGUÁ MINERAL, AGUA DE COCO, SUCOS, BEBIDAS ISOTONICAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PILHAS.

A filial nº 0005 da sociedade, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41901879278 e CNPJ/MF nº 20.590.555/0005-71, passa a ter como sede e domicílio o seguinte endereço: Avenida Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, nº 640, Centro, São Jorge d'Oeste- PR, CEP: 85.575-000, com capital social destacado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a filial passa a explorar os seguintes ramos de atividades:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, CHICLETES, CHOCOLATES, SORVETES, SALGADINHOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE REFRIGERANTES, AGUÁ MINERAL, AGUA DE COCO, SUCOS, BEBIDAS ISOTONICAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PILHAS.

*****ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL*****

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 20.590.555/0001-48
NIRE 41207893407

Página 5 de 13

CLÁUSULA SEGUNDA – PORTE EMPRESARIAL: A empresa desenquadra da condição de MICROEMPRESA – ME e passa a utilizar como porte empresarial a condição NORMAL – DEMAIS;

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente ato.

CLÁUSULA QUARTA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Os sócios atualizam e consolidam o presente contrato social, que adequado às disposições da Lei n.º 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 20.590.555/0001-48
NIRE 41207893407

ANDERSON RIBEIRO LAZZARI, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/05/1986, empresário, portador da carteira de identidade RG nº. 8.765.463-0/SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 050.166.999-09, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 - AP 01, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão – PR, CEP 85602-510;

ADRIANO RIBEIRO LAZZARI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23/04/1990, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.072.824-5/SESP-PR, inscrito no CPF/MF 072.018.949-78, residente e

*****ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL*****

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 20.590.555/0001-48
NIRE 41207893407

Página 6 de 13

domiciliado à Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 - AP 01,
Bairro São Miguel, Francisco Beltrão – PR, CEP 85602-510;

Sócios da sociedade empresária limitada, AGIL MEDICAMENTOS LTDA, com sede e domicílio à Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Cristo Rei, Francisco Beltrão – PR, CEP 85602-510, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207893407, em 03/07/2014, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.590.555/0001-48, consolida o ato constitutivo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: AGIL MEDICAMENTOS LTDA, com sede e domicílio à Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Cristo Rei, Francisco Beltrão – PR, CEP 85602-510;

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL: A empresa tem por objeto social a exploração no ramo de:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, CHICLETES, CHOCOLATES, SORVETES, SALGADINHOS;

*****ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL*****

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 20.590.555/0001-48
NIRE 41207893407

Página 7 de 13

- COMÉRCIO VAREJISTA DE REFRIGERANTES, AGUÁ MINERAL, AGUA DE COCO, SUCOS, BEBIDAS ISOTONICAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PILHAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAIS: A sociedade mantém as filiais:

FILIAL nº 0002 da sociedade, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41901879308 e CNPJ/MF nº 20.590.555/0002-29, com sede e domicílio à Rua Tenente Camargo, nº 1000, Sala 02, Anexo ao Italo, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão– PR, CEP: 85.605-090, com capital social destacado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), explora os seguintes ramos de atividades:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;

FILIAL nº 0003 da sociedade, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41901879286 e CNPJ/MF nº 20.590.555/0003-00, com sede e domicílio à Avenida Attilio Fontana, nº 3360, Térreo Sala 01, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão– PR, CEP: 85.603-025, com capital social destacado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), explora os seguintes ramos de atividades:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;

*****ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL*****

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 20.590.555/0001-48
NIRE 41207893407

Página 8 de 13

- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, CHICLETES, CHOCOLATES, SORVETES, SALGADINHOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE REFRIGERANTES, AGUÁ MINERAL, AGUA DE COCO, SUCOS, BEBIDAS ISOTONICAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PILHAS.

FILIAL nº 0004 da sociedade, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41901879294 e CNPJ/MF nº 20.590.555/0004-90, com sede e domicílio à Rua Tenente Camargo, nº 1875, Sala 02, Centro, Francisco Beltrão- PR, CEP: 85.601-610, com capital social destacado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), explora os seguintes ramos de atividades:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, CHICLETES, CHOCOLATES, SORVETES, SALGADINHOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE REFRIGERANTES, AGUÁ MINERAL, AGUA DE COCO, SUCOS, BEBIDAS ISOTONICAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PILHAS.

*****ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL*****

000665

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 20.590.555/0001-48
NIRE 41207893407

Página 9 de 13

FILIAL nº 0005 da sociedade, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41901879278 e CNPJ/MF nº 20.590.555/0005-71, com sede e domicílio à Avenida Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, nº 640, Centro, São Jorge d'Oeste – PR, CEP: 85.575-000, com capital social destacado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), explora os seguintes ramos de atividades:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, CHICLETES, CHOCOLATES, SORVETES, SALGADINHOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE REFRIGERANTES, AGUÁ MINERAL, AGUA DE COCO, SUCOS, BEBIDAS ISOTONICAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PILHAS.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: O início das atividades foi em 16/06/2014 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente no país e distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

*****ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL*****

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 20.590.555/0001-48
NIRE 41207893407

Página 10 de 13

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ADRIANO RIBEIRO LAZZARI	50.000	50.000,00
ANDERSON RIBEIRO LAZZARI	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

*****ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL*****

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 20.590.555/0001-48
NIRE 41207893407

Página 11 de 13

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO: A sociedade será administrada pelos sócios, ADRIANO RIBEIRO LAZZARI e/ou ANDERSON RIBEIRO LAZZARI, aos quais compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa, passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A critério dos sócios, os lucros poderão ser distribuídos desproporcionalmente aos percentuais de participação no capital da sociedade, conforme estabelece o artigo 1.007, da Lei nº 10.406/2002.

*****ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL*****

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 20.590.555/0001-48
NIRE 41207893407

Página 12 de 13

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DESIMPEDIMENTO: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, §1º, do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FILIAIS: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR.

*****ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL*****

000669

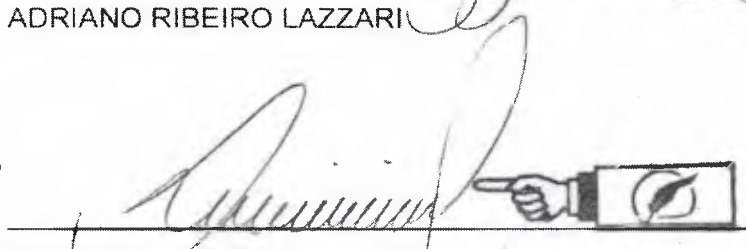
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 20.590.555/0001-48
NIRE 41207893407

Página 13 de 13

Lavrado em uma única via.

Francisco Beltrão - PR, 23 de outubro de 2020.


ADRIANO RIBEIRO LAZZARI


ANDERSON RIBEIRO LAZZARI



*****ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL*****



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2020 21:20 SOB Nº 20206127871.
PROTOCOLO: 206127871 DE 28/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005317118. CNPJ DA SEDE: 20590555000148.
NIRE: 41207893407. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/10/2020.
AGIL MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.590.555/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2014	
NOME EMPRESARIAL AGIL MEDICAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE DISTRIBUICAO ULTRA DESCONTAO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (Dispensada *) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (Dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES		NÚMERO 418	COMPLEMENTO *****
CEP 85.602-510	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGILDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM		TELEFONE (46) 3523-6613/ (46) 9124-2873	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2021 às 08:32:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

00067

Certificado digitalmente por:
JEAN MICHEL SIGNOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

AGIL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 20.590.555/0001-48

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 7 de Junho de 2021



Jean Michel Signor
Técnico Judiciário/Matrícula 16010

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



00672



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AGIL MEDICAMENTOS LTDA		Protocolo: PRC2106577914																			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																					
NIRE (Sede) 41207893407	CNPJ 20.590.555/0001-48	Data de Ato Constitutivo 03/07/2014	Início de Atividade 16/06/2014																		
Endereço Completo Avenida PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, Nº 418, CRISTO REI - Francisco Beltrão/PR - CEP 85602-510																					
Objeto Social - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, CHICLETES, CHOCOLATES, SORVETES, SALGADINHOS - COMERCIO VAREJISTA DE REFRIGERANTES, AGUA MINERAL, AGUA DE COCO, SUCOS, BEBIDAS ISOTONICAS - COMERCIO VAREJISTA DE PILHAS.																					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado																		
Dados do Sócio <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ADRIANO RIBEIRO LAZZARI</td> <td>072.018.949-78</td> <td>R\$ 50.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ANDERSON RIBEIRO LAZZARI</td> <td>050.166.999-09</td> <td>R\$ 50.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	ADRIANO RIBEIRO LAZZARI	072.018.949-78	R\$ 50.000,00	Sócio	S		ANDERSON RIBEIRO LAZZARI	050.166.999-09	R\$ 50.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																
ADRIANO RIBEIRO LAZZARI	072.018.949-78	R\$ 50.000,00	Sócio	S																	
ANDERSON RIBEIRO LAZZARI	050.166.999-09	R\$ 50.000,00	Sócio	S																	
Dados do Administrador <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ADRIANO RIBEIRO LAZZARI</td> <td>072.018.949-78</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ANDERSON RIBEIRO LAZZARI</td> <td>050.166.999-09</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Nome	CPF	Término do mandato	ADRIANO RIBEIRO LAZZARI	072.018.949-78		ANDERSON RIBEIRO LAZZARI	050.166.999-09										
Nome	CPF	Término do mandato																			
ADRIANO RIBEIRO LAZZARI	072.018.949-78																				
ANDERSON RIBEIRO LAZZARI	050.166.999-09																				
Último Arquivamento Data 01/11/2020		Número 20206127871	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO																		
Situação ATIVA Status SEM STATUS																					
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela <table border="1"> <tbody> <tr> <td>1 - NIRE: 41901879278</td> <td>CNPJ: 20.590.555/0005-71</td> </tr> <tr> <td colspan="2"> Endereço Completo AVENIDA PREFEITO ADELARTE UMITRO DEBORTOLI, Nº 640, CENTRO, São Jorge d'Oeste, PR, CEP: 85575000 </td> </tr> <tr> <td>2 - NIRE: 41901879294</td> <td>CNPJ: 20.590.555/0004-90</td> </tr> <tr> <td colspan="2"> Endereço Completo RUA TENENTE CAMARGO, Nº 1875, SALA 02, CENTRO, Francisco Beltrão, PR, CEP: 85601610 </td> </tr> <tr> <td>3 - NIRE: 41901879286</td> <td>CNPJ: 20.590.555/0003-00</td> </tr> <tr> <td colspan="2"> Endereço Completo AVENIDA ATTILIO FONTANA, Nº 3360, TERREOSALA 01, PINHEIRINHO, Francisco Beltrão, PR, CEP: 85603025 </td> </tr> <tr> <td>4 - NIRE: 41901879308</td> <td>CNPJ: 20.590.555/0002-29</td> </tr> <tr> <td colspan="2"> Endereço Completo RUA TENENTE CAMARGO, Nº 1000, SALA 02 ANEXO ITALO, PRESIDENTE KENNEDY, Francisco Beltrão, PR, CEP: 85605090 </td> </tr> </tbody> </table>				1 - NIRE: 41901879278	CNPJ: 20.590.555/0005-71	Endereço Completo AVENIDA PREFEITO ADELARTE UMITRO DEBORTOLI, Nº 640, CENTRO, São Jorge d'Oeste, PR, CEP: 85575000		2 - NIRE: 41901879294	CNPJ: 20.590.555/0004-90	Endereço Completo RUA TENENTE CAMARGO, Nº 1875, SALA 02, CENTRO, Francisco Beltrão, PR, CEP: 85601610		3 - NIRE: 41901879286	CNPJ: 20.590.555/0003-00	Endereço Completo AVENIDA ATTILIO FONTANA, Nº 3360, TERREOSALA 01, PINHEIRINHO, Francisco Beltrão, PR, CEP: 85603025		4 - NIRE: 41901879308	CNPJ: 20.590.555/0002-29	Endereço Completo RUA TENENTE CAMARGO, Nº 1000, SALA 02 ANEXO ITALO, PRESIDENTE KENNEDY, Francisco Beltrão, PR, CEP: 85605090			
1 - NIRE: 41901879278	CNPJ: 20.590.555/0005-71																				
Endereço Completo AVENIDA PREFEITO ADELARTE UMITRO DEBORTOLI, Nº 640, CENTRO, São Jorge d'Oeste, PR, CEP: 85575000																					
2 - NIRE: 41901879294	CNPJ: 20.590.555/0004-90																				
Endereço Completo RUA TENENTE CAMARGO, Nº 1875, SALA 02, CENTRO, Francisco Beltrão, PR, CEP: 85601610																					
3 - NIRE: 41901879286	CNPJ: 20.590.555/0003-00																				
Endereço Completo AVENIDA ATTILIO FONTANA, Nº 3360, TERREOSALA 01, PINHEIRINHO, Francisco Beltrão, PR, CEP: 85603025																					
4 - NIRE: 41901879308	CNPJ: 20.590.555/0002-29																				
Endereço Completo RUA TENENTE CAMARGO, Nº 1000, SALA 02 ANEXO ITALO, PRESIDENTE KENNEDY, Francisco Beltrão, PR, CEP: 85605090																					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/05/2021, às 16:08:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AYECGFC4**.



PRC2106577914

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

RESOLUÇÃO-RE Nº 351, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - CNPJ: 33.247.743/0001-10 - AUTORIZ/MS: 1001071
ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº 8464
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 0487330/19-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Embalagem secundária)

EMPRESA: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - CNPJ: 33.247.743/0001-10 - AUTORIZ/MS: 1001071
ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº 8464
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 0487482/19-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Cremes; Pomadas

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0004-02 - AUTORIZ/MS: 1002981
ENDEREÇO: AVENIDA PAOLETTI
MUNICÍPIO: ITAPIRA - UF: SP - EXPEDIENTE: 2030146/19-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: AESICA PHARMACEUTICALS GMBH
ENDEREÇO: GALILEISTRASSE 6, 08056 ZWICKAU - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0805
EMPRESA SOLICITANTE: UCB BIOPHARMA LTDA - CNPJ: 64.711.500/0001-14
AUTORIZ/MS: 1023619 - EXPEDIENTE(s): 1997109/19-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Comprimidos Revestidos

EMPRESA: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - CNPJ: 33.247.743/0001-10 - AUTORIZ/MS: 1001071
ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº 8464
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 0487275/19-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Emulsões; Soluções; Suspensões; Xaropes

EMPRESA: ASTRAZENCA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 60.318.797/0001-00 - AUTORIZ/MS: 1016181
ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 26,9
MUNICÍPIO: COTIA - UF: SP - EXPEDIENTE: 0552314/17-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Carbapenêmicos) (Embalagem secundária)

RESOLUÇÃO-RE Nº 352, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA: MMCA DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ: 08.812.123/0001-39 - AUTORIZ/MS: 1182301
ENDEREÇO: RUA NIZE TEIXEIRA VASCONCELOS, Nº 21
MUNICÍPIO: CAMPOS DOS GOYTAZES - UF: RJ - EXPEDIENTE: 2048467/19-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 31.556.536/0001-11 - AUTORIZ/MS: 1184179 - AE: 1184165
ENDEREÇO: ST SPLM CONJUNTO 9 S/N LOTE 4
MUNICÍPIO: BRASÍLIA - UF: DF - EXPEDIENTE: 0428893/19-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA - CNPJ: 03.460.198/0001-84 - AUTORIZ/MS: 1145256 - AE: 1163076
ENDEREÇO: RODOVIA BR-010
MUNICÍPIO: IMPERATRIZ - UF: MA - EXPEDIENTE: 1764794/17-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: PROFARMA SPECIALTY S.A. - CNPJ: 81.887.838/0003-02 - AUTORIZ/MS: - AE: 1163227
ENDEREÇO: RUA JOSÉ GUERRA Nº 127, TÉRREO, SETOR A, 1º ANDAR, SALA A
MUNICÍPIO: SÃO PAULO - UF: SP - EXPEDIENTE: 0916927/17-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: ATUAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 11.251.828/0001-39 - AUTORIZ/MS: 1093476 - AE: 1148769
ENDEREÇO: R JAMIL DE MIRANDA GEDEON Nº 421
MUNICÍPIO: TIMON - UF: MA - EXPEDIENTE: 0248326/15-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: GRIFOLS BRASIL LTDA - CNPJ: 02.513.899/0001-71 - AUTORIZ/MS: 1036417
ENDEREÇO: AVENIDA GIANINI AGNELLI, 1309
MUNICÍPIO: CAMPO LARGO - UF: PR - EXPEDIENTE: 2326817/16-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 20.590.555/0001-48 - AUTORIZ/MS: 1123343 - AE: 1137651
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES Nº 418
MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO - UF: PR - EXPEDIENTE: 3448236/19-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO-RE Nº 353, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: B. BRAUN MEDICAL, S.A.
ENDEREÇO: CTRA. DE TERRASSA, 121 08191 RUBI (BARCELONA) - PAÍS: ESPANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0912
EMPRESA SOLICITANTE: LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A - CNPJ: 31.673.254/0001-02
AUTORIZ/MS: 1000853 - EXPEDIENTE(s): 0543912/19-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Grande Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal

EMPRESA FABRICANTE: AESICA QUEENBOROUGH LIMITED
ENDEREÇO: NORTH ROAD, QUEENBOROUGH, ME11 SEL, REINO UNIDO - PAÍS: REINO UNIDO - CÓDIGO ÚNICO: A.0654
EMPRESA SOLICITANTE: SCHERING-PLUGH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 03.560.974/0001-8
AUTORIZ/MS: 1001711 - EXPEDIENTE(s): 0625572/19-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Comprimidos Revestidos

EMPRESA: BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA - CNPJ: 68.032.192/0001-51 - AUTORIZ/MS: 1020094
ENDEREÇO: AVENIDA DOMÍNGOS FALAVINA, Nº 1041
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - UF: SP - EXPEDIENTE: 0430363/19-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: ASTRAL STERITECH PRIVATE LIMITED
ENDEREÇO: 911, GIDC, MAKARPURA, VADODARA - 390010 - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0881
EMPRESA SOLICITANTE: FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.058.502/0001-48
AUTORIZ/MS: 1074651 - EXPEDIENTE(s): 0350112/19-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Penicilínicos): Pós com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: ALCAMI CAROLINAS CORPORATION
ENDEREÇO: 1519 NORTH 23RD STREET, WILMINGTON, NORTH CAROLINA (NC) 28405 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.1321
EMPRESA SOLICITANTE: RECORDATI RARE DISEASES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 53.056.057/0001-79
AUTORIZ/MS: 1171267 - EXPEDIENTE(s): 0025355/19-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Embalagem secundária)

EMPRESA FABRICANTE: BSP PHARMACEUTICALS S.P.A.
ENDEREÇO: VIA APPIA KM 65,561 (LOC. LATINA SCALO) - 04013 LATINA (LT) - PAÍS: ITÁLIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0688

EMPRESA SOLICITANTE: UNITED MEDICAL LTDA - CNPJ: 68.949.239/0001-46
AUTORIZ/MS: 1025762 - EXPEDIENTE(s): 0282751/19-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Citotóxicos): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: B. BRAUN MELSUNGEN AG
ENDEREÇO: PLANT A, CARL BRAUN - STRASSE 1, 34212 MELSUNGEN - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0064

EMPRESA SOLICITANTE: LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A - CNPJ: 31.673.254/0001-02
AUTORIZ/MS: 1000853 - EXPEDIENTE(s): 0018823/18-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Emulsões Parenterais de Grande Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Grande Volume com Esterilização Terminal

EMPRESA: MIM PRODUTOS FARMACEUTICOS E DE RADIOPROTEÇÃO LTDA - CNPJ: 04.891.262/0001-44 - AUTORIZ/MS: 1073595
ENDEREÇO: AVENIDA IPIRANGA, Nº 6681 - PRÉDIO 93, SALA 101
MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE - UF: RS - EXPEDIENTE: 0836130/18-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Pós Liofilizados; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal

EMPRESA FABRICANTE: SHARP CORPORATION
ENDEREÇO: 7451 KEEBLER WAY, ALLENTOWN, PENNSYLVANIA (PA) 18106 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0579
EMPRESA SOLICITANTE: TEVA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 05.333.542/0001-08
AUTORIZ/MS: 1055731 - EXPEDIENTE(s): 0455811/19-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Comprimidos

EMPRESA FABRICANTE: MSD INTERNATIONAL GMBH (SINGAPORE BRANCH)
ENDEREÇO: 21 TUAS SOUTH AVENUE 6, 637766 - PAÍS: CINGAPURA, REPÚBLICA DA - CÓDIGO ÚNICO: A.0421
EMPRESA SOLICITANTE: MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 45.987.013/0001-34
AUTORIZ/MS: 1000290 - EXPEDIENTE(s): 1996131/19-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Comprimidos; Comprimidos Revestidos

RESOLUÇÃO-RE Nº 378, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8º, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020021000125





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/validacao

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 22829	VALIDADE 31/03/2022	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO C6954DAC3C64F1C166E2BEC9EBD33EF6
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL AGIL MEDICAMENTOS LTDA		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA AGIL		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E		NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO
ENDEREÇO AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES 418		CNPJ 20.590.555/0001-48
LOCALIDADE CRISTO REI		CIDADE - UF FRANCISCO BELTRAO-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	27462	ADRIANO RIBEIRO LAZZARI			DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO 50.00 %
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	*****
F	27481	KIARA CRISTINA PICCOLLI			ASSISTENTE TÉCNICO	CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	*****

OBS.: CONCEDIDO CONFORME DECISÃO PROFERIDA: AÇÃO Nº 5001382-21.2020.4.04.7007/PR 1ª VARA FEDERAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 12 de Março de 2021

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sergio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos de acordo com os artigos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code

00675



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº15567/2021

RAZÃO SOCIAL: AGIL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 20.590.555/0001-48

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 303948

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20210027

ENDEREÇO: AV PREFEITO GUIOMAR LOPES, 418 - Q 367 LOTE 13 - CRISTO REI CEP: 85602510 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA

DE

EMIÇÃO:

04/05/2021

DATA

DE

VALIDADE:

03/07/2021

FINALIDADE:

VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2J2XC8RTQA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão

emitida

gratuitamente

pela

internet

em:

04/05/2021

-

15:16:14

Qualquer rasura invalidará este documento.



O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: FARMAC. PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

ENDEREÇO: TRAVESSA VITÓRIA, Nº 58

BAIRRO: JOSÉ CONRADO DE ARAUJO CEP: 49085060 - ARAUJO

CNPJ: 32.838.716/0001-59

PROCESSO: 25351.765377/2014-20

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: Natura Cosméticos S/A

ENDEREÇO: Av. Alexandre Colares 1188

BAIRRO: Vila Jaguará CEP: 05106000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 71.673.990/0001-77

PROCESSO: 25351.785344/2014-77

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: HPMA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

ENDEREÇO: Rua ILDEFONSO ALBANO, 2095 CONJ. 17

BAIRRO: MEIRELES CEP: 60115000 - FORTALEZA/CE

CNPJ: 09.464.415/0001-90

PROCESSO: 25351.744873/2014-89

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: THE CHENOURS COMPANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

ENDEREÇO: ALAMEDA ITAPECURU, 506 - Bloco B, Sala 2

BAIRRO: CEP: - BARUERI/SP

CNPJ: 19.917.881/0001-38

PROCESSO: 25351.001455/2015-92

EXPLICITE: 0003368/15-3, 0006461/15-1 E 0006446/15-7

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 113, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indefinir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneamento Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: RICOS COMERCIAL ATACADISTA LTDA - EPP

ENDEREÇO: R. ANTONIO PINHATA, 95

BAIRRO: JARDIM PINHATA CEP: 13280000 - VINHEDO/SP

CNPJ: 04.666.380/0001-59

PROCESSO: 25351.855451/2008-21

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: STERIMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA ARTEMIO CASTRO VALENTE, S/N

BAIRRO: CANABRAVA CEP: 41260300 - SALVADOR/BA

CNPJ: 08.768.183/0001-00

PROCESSO: 25351.124691/2009-39

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: ORBA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

ENDEREÇO: RUA ALFREDO PUJOL, Nº 1650

BAIRRO: SANTANA CEP: 02017004 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 65.948.366/0001-32

PROCESSO: 25004.022675/97-24

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração, conforme o disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 114, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a atividade/classe da Autorização de Funcionamento das Empresas de Produtos para Saúde, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: ACTS DO BRASIL LTDA

ENDEREÇO: RUA LUZ GAMA, 971

BAIRRO: BOIM CEP: 13070717 - CAMPINAS/SP

CNPJ: 04.534.176/0003-46

PROCESSO: 25351.422351/2014-11

PM143M1WX92 (8.10763.0)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DR FARMACEUTICA LTDA

ENDEREÇO: RUA IGUAÇU S/N QUADRA 134 LOTE 07

BAIRRO: SETOR DOS AFONSO CEP: 74915290 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

CNPJ: 16.509.418/0001-69

PROCESSO: 25351.140320/2013-12

G30M4M9H92M (8.09322.6)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RENNOVEE BRASIL LTDA

ENDEREÇO: ESTRADA DA RIBEIRA, 651, BLOCO II

BAIRRO: ATUBA CEP: 82860000 - CURITIBA/PR

CNPJ: 13.034.248/0001-15

PROCESSO: 25351.687106/2011-66

KXYWWSL37ZY (8.08125.0)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: WORLD IN MOTION TRANSPORTES LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA DOS LUCAS, 378 - SETOR 4

BAIRRO: RECANITO SOMBRA DO IPÊ CEP: 06513205 - SANTANA DE PARNAIBA/SP

CNPJ: 13.463.802/0002-60

PROCESSO: 25351.524621/2014-77

PHL229L483W (8.11181.5)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

TRANSPORTAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 115, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a atividade/classe da Autorização de Funcionamento das Empresas de Cosméticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: DR FARMACEUTICA LTDA

ENDEREÇO: RUA IGUAÇU S/N QUADRA 134 LOTE 07

BAIRRO: SETOR DOS AFONSO CEP: 74915290 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

CNPJ: 16.509.418/0001-69

PROCESSO: 25351.138901/2013-67

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: WORLD IN MOTION TRANSPORTES LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA DOS LUCAS, 378 - SETOR 4

BAIRRO: RECANITO SOMBRA DO IPÊ CEP: 06513205 - SANTANA DE PARNAIBA/SP

CNPJ: 13.463.802/0002-60

PROCESSO: 25351.524672/2014-90

AUTORIZ/MS: 2.07774.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RENNOVEE BRASIL LTDA

ENDEREÇO: ESTRADA DA RIBEIRA, 651, BLOCO II

BAIRRO: ATUBA CEP: 82860000 - CURITIBA/PR

CNPJ: 13.034.248/0001-15

PROCESSO: 25351.687095/2011-99

AUTORIZ/MS: 2.06166.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 116, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: GOIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

ENDEREÇO: rua são pedro nº 45

BAIRRO: são jose CEP: 68456080 - TUCURU/PA

CNPJ: 10.495.738/0001-20

PROCESSO: 25351.705320/2014-03

AUTORIZ/MS: 1.13303.2

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: suporte comercial e serviços ltda-me

ENDEREÇO: RUA J-80 ESQ. C/17 S/N QD 54- LOTE 05

BAIRRO: CEP: GOIÂNIA/GO

CNPJ: 14.575.367/0001-48

PROCESSO: 25351.785259/2014-10

AUTORIZ/MS: 1.13297.2

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: AV JULIO JOSE DE CAMPOS, 7400

BAIRRO: ANA LUIZA CEP: 78150000 - VÁRZEA GRANDE/MT

CNPJ: 03.119.609/0002-33

PROCESSO: 25351.458337/2014-16

AUTORIZ/MS: 1.13308.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: POLIMÉDICA DO VALE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA PADROEIRA DO BRASIL, Nº 827

BAIRRO: AROEIRA CEP: 12570000 - APARECIDA/SP

CNPJ: 96.450.820/0001-54

PROCESSO: 25351.765258/2014-17

AUTORIZ/MS: 1.13181.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: OLIVIA GIORNANA TEIXEIRA ROCHA ME

ENDEREÇO: RUA 31 DE MARÇO Nº 65

BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 46430000 - GUANAMBI/BA

CNPJ: 13.837.340/0001-13



PROCESSO: 25351.742538/2014-19 AUTORIZ/MS: 1.13317.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SAL Express Soluções Logística e Transporte Ltda
ENDEREÇO: Rua Ceara, 3105
BAIRRO: CEP: - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 86.392.529/0016-08
PROCESSO: 25351.785998/2014-20 AUTORIZ/MS: 1.13237.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: centro sul produtos hospitalares ltda
ENDEREÇO: AVENIDA OLINDA Nº 1605
BAIRRO: JARDIM GLOBAI CEP: 87.505080 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 12.849.161/0001-33
PROCESSO: 25351.781387/2014-22 AUTORIZ/MS: 1.13231.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES Nº 418
BAIRRO: CRISTO REI CEP: 85602510 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 20.590.555/0001-48
PROCESSO: 25351.776791/2014-24 AUTORIZ/MS: 1.13265.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: E.J. DE SOUZA TRANSPORTES - EPP
ENDEREÇO: RUA BRUNO FELISBERTO CAVINATO, Nº 02
BAIRRO: PARQUE SANTO ANTONIO CEP: 05851150 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.591.531/0001-04
PROCESSO: 25351.772953/2014-25 AUTORIZ/MS: 1.13217.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS
EMPRESA: CB FARMA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PAPA LEÃO XIII Nº 191, LOJA 101
BAIRRO: NOSSA SENHORA MEDIANEIRA CEP: 97015460 - SANTA MARIA/RS
CNPJ: 05.503.409/0001-44
PROCESSO: 25351.742027/2014-25 AUTORIZ/MS: 1.13189.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: KANIERI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
ENDEREÇO: rua santa francisca, 75
BAIRRO: jaguacu CEP: 05116090 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.107.189/0001-63
PROCESSO: 25351.734011/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.13301.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DR. MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA IPINAMBES, Nº. 292
BAIRRO: TAQUARA CEP: 22730210 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 10.225.982/0001-73
PROCESSO: 25351.746187/2014-40 AUTORIZ/MS: 1.13175.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GONCALVES EXPRESS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA BALUARTE, 176
BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04549010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.963.323/0001-79
PROCESSO: 25351.773230/2014-40 AUTORIZ/MS: 1.13306.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS
EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE S/A
ENDEREÇO: Rua Sagitário 410
BAIRRO: Bairro Riacho das Pedras CEP: 32242210 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 10.970.887/0006-09
PROCESSO: 25351.721450/2014-48 AUTORIZ/MS: 1.13014.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS
EMPRESA: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
ENDEREÇO: Rua Alexandre Fleming, 112, Sala 01
BAIRRO: CEP: - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 73.856.593/0013-08
PROCESSO: 25351.776948/2014-48 AUTORIZ/MS: 1.13224.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA AGUDOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. BENEDITO OTONI Nº 411 - A
BAIRRO: CENTRO CEP: 17120000 - AGUDOS/SP

CNPJ: 07.604.449/0001-08
PROCESSO: 25351.508785/2013-50 AUTORIZ/MS: 1.13218.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: INSUMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAO FERNANDES NETO, Nº 1175 - SALA 305
BAIRRO: CENTRO CEP: 26130050 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 11.450.056/0001-64
PROCESSO: 25351.777356/2014-51 AUTORIZ/MS: 1.13245.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ADILSON BENTO RAVAZI ME
ENDEREÇO: R. BARÃO DO RIO BRANCO, 119
BAIRRO: CEP: - FERNANDO PRESTES/SP
CNPJ: 19.078.348/0001-20
PROCESSO: 25351.767636/2014-51 AUTORIZ/MS: 1.13260.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Beaufour Ipsen Farmacêutica Ltda.
ENDEREÇO: Rodovia Antônio Heil, S/N, Km 4, Parte 1
BAIRRO: Itaipava CEP: 88316003 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 07.718.721/0004-23
PROCESSO: 25351.005300/2015-52 AUTORIZ/MS: 1.13314.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BA 526, KM 12, NUMERO 1559, GALPÃO 3 E 4
BAIRRO: CASSANGUE CEP: 41505220 - SALVADOR/BA
CNPJ: 10.854.165/0002-65
PROCESSO: 25351.749613/2014-55 AUTORIZ/MS: 1.13173.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº18981
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 76967489 - CACAOAL/RO
CNPJ: 06.087.679/0001-84
PROCESSO: 25351.766542/2014-55 AUTORIZ/MS: 1.13276.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: R. L. VIEIRA
ENDEREÇO: AV. JOSE OLAVO SAMPAIO N 56
BAIRRO: CENTRO CEP: 65760000 - PRESIDENTE DUTRA/MA
CNPJ: 19.153.475/0001-79
PROCESSO: 25351.772518/2014-55 AUTORIZ/MS: 1.13274.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.
ENDEREÇO: Av. Jaguaré, 818 Galpão 15
BAIRRO: CEP: - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.366.444/0018-07
PROCESSO: 25351.767583/2014-59 AUTORIZ/MS: 1.13228.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: quicki farma comercio e representações ltda
ENDEREÇO: Rua dom joão tupinamba, 973
BAIRRO: ALVARO WEYNE CEP: 60337100 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 12.500.654/0001-43
PROCESSO: 25351.769723/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.13220.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: D. G. FARMA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ZOROASTRO DA CUNHA, 597
BAIRRO: SANTÍSSIMO CEP: 23010440 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 03.122.393/0001-02
PROCESSO: 25351.774116/2014-63 AUTORIZ/MS: 1.13222.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA ARPO, Nº 850
BAIRRO: OURO FINO CEP: 83010290 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 19.195.971/0001-62
PROCESSO: 25351.772321/2014-64 AUTORIZ/MS: 1.13280.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BARATELA LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMEIRA AVENIDA, 1605 FUNDOS
BAIRRO: COBIHANDIA CEP: 29111160 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 01.107.455/0001-73
PROCESSO: 25351.782381/2014-65 AUTORIZ/MS: 1.13254.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: A.B.S. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO GOMES DE LUCENA, Nº 3270
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 56909000 - SERRA TALHADA/PE
CNPJ: 02.356.205/0001-30
PROCESSO: 25351.000486/2015-70 AUTORIZ/MS: 1.13269.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALCLOG SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
ENDEREÇO: AV. PREFEITO GERALDO PINHO ALVES, S/N, LOTEAMENTO MARANGUAPE I
BAIRRO: JARDIM MARANGUAPE CEP: 53442030 - PAULISTA/PE
CNPJ: 10.939.389/0001-99
PROCESSO: 25351.743066/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.13199.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: OSMAR APARECIDO VENDRAMIN ME
ENDEREÇO: R. ARTUR ALVES DA CUNHA, 325
BAIRRO: CEP: - FERNANDO PRESTES/SP
CNPJ: 06.116.150/0001-41
PROCESSO: 25351.767904/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.13262.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SIGMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOSE ROSA MACHADO, 213-B
BAIRRO: ALTO NOVO PARQUE CEP: 29308815 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
CNPJ: 12.678.344/0001-97
PROCESSO: 25351.742744/2014-75 AUTORIZ/MS: 1.13192.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: valence ltda
ENDEREÇO: rua afonso pena 3537/41
BAIRRO: oenuro CEP: 35010002 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 26.108.209/0001-67
PROCESSO: 25351.766406/2014-80 AUTORIZ/MS: 1.13179.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAF MEDICAMENTOS, COMERCIAL CIRURGICA E DESCARTAVEIS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS 734
BAIRRO: PRAIA GRANDE CEP: 28930000 - ARRAIAL DO CABO/RJ
CNPJ: 05.596.434/0001-10
PROCESSO: 25351.005084/2015-80 AUTORIZ/MS: 1.13315.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGILA ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS LTDA
ENDEREÇO: Estrada Doutor Lourival Martins Beda, 1118
BAIRRO: Donana CEP: 28110000 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 11.643.096/0001-22
PROCESSO: 25351.785158/2014-86 AUTORIZ/MS: 1.13299.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAF MEDICAMENTOS, COMERCIAL CIRURGICA E DESCARTAVEIS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS 734
BAIRRO: PRAIA GRANDE CEP: 28930000 - ARRAIAL DO CABO/RJ
CNPJ: 05.596.434/0001-10
PROCESSO: 25351.005084/2015-80 AUTORIZ/MS: 1.13315.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGILA ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS LTDA
ENDEREÇO: Estrada Doutor Lourival Martins Beda, 1118
BAIRRO: Donana CEP: 28110000 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 11.643.096/0001-22
PROCESSO: 25351.785158/2014-86 AUTORIZ/MS: 1.13299.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAF MEDICAMENTOS, COMERCIAL CIRURGICA E DESCARTAVEIS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS 734
BAIRRO: PRAIA GRANDE CEP: 28930000 - ARRAIAL DO CABO/RJ
CNPJ: 05.596.434/0001-10
PROCESSO: 25351.005084/2015-80 AUTORIZ/MS: 1.13315.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGILA ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS LTDA
ENDEREÇO: Estrada Doutor Lourival Martins Beda, 1118
BAIRRO: Donana CEP: 28110000 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 11.643.096/0001-22
PROCESSO: 25351.785158/2014-86 AUTORIZ/MS: 1.13299.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAF MEDICAMENTOS, COMERCIAL CIRURGICA E DESCARTAVEIS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS 734
BAIRRO: PRAIA GRANDE CEP: 28930000 - ARRAIAL DO CABO/RJ
CNPJ: 05.596.434/0001-10
PROCESSO: 25351.005084/2015-80 AUTORIZ/MS: 1.13315.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGILA ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS LTDA
ENDEREÇO: Estrada Doutor Lourival Martins Beda, 1118
BAIRRO: Donana CEP: 28110000 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 11.643.096/0001-22
PROCESSO: 25351.785158/2014-86 AUTORIZ/MS: 1.13299.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAF MEDICAMENTOS, COMERCIAL CIRURGICA E DESCARTAVEIS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS 734
BAIRRO: PRAIA GRANDE CEP: 28930000 - ARRAIAL DO CABO/RJ
CNPJ: 05.596.434/0001-10
PROCESSO: 25351.005084/2015-80 AUTORIZ/MS: 1.13315.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGILA ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS LTDA
ENDEREÇO: Estrada Doutor Lourival Martins Beda, 1118
BAIRRO: Donana CEP: 28110000 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 11.643.096/0001-22
PROCESSO: 25351.785158/2014-86 AUTORIZ/MS: 1.13299.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAF MEDICAMENTOS, COMERCIAL CIRURGICA E DESCARTAVEIS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS 734
BAIRRO: PRAIA GRANDE CEP: 28930000 - ARRAIAL DO CABO/RJ
CNPJ: 05.596.434/0001-10
PROCESSO: 25351.005084/2015-80 AUTORIZ/MS: 1.13315.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGILA ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS LTDA
ENDEREÇO: Estrada Doutor Lourival Martins Beda, 1118
BAIRRO: Donana CEP: 28110000 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 11.643.096/0001-22
PROCESSO: 25351.785158/2014-86 AUTORIZ/MS: 1.13299.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAF MEDICAMENTOS, COMERCIAL CIRURGICA E DESCARTAVEIS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS 734
BAIRRO: PRAIA GRANDE CEP: 28930000 - ARRAIAL DO CABO/RJ
CNPJ: 05.596.434/0001-10
PROCESSO: 25351.005084/2015-80 AUTORIZ/MS: 1.13315.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGILA ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS LTDA
ENDEREÇO: Estrada Doutor Lourival Martins Beda, 1118
BAIRRO: Donana CEP: 28110000 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 11.643.096/0001-22
PROCESSO: 25351.785158/2014-86 AUTORIZ/MS: 1.13299.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAF MEDICAMENTOS, COMERCIAL CIRURGICA E DESCARTAVEIS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS 734
BAIRRO: PRAIA GRANDE CEP: 28930000 - ARRAIAL DO CABO/RJ
CNPJ: 05.596.434/0001-10
PROCESSO: 25351.005084/2015-80 AUTORIZ/MS: 1.13315.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGILA ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS LTDA
ENDEREÇO: Estrada Doutor Lourival Martins Beda, 1118
BAIRRO: Donana CEP: 28110000 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 11.643.096/0001-22
PROCESSO: 25351.785158/2014-86 AUTORIZ/MS: 1.13299.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAF MEDICAMENTOS, COMERCIAL CIRURGICA E DESCARTAVEIS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS 734
BAIRRO: PRAIA GRANDE CEP: 28930000 - ARRAIAL DO CABO/RJ
CNPJ: 05.596.434/0001-10
PROCESSO: 25351.005084/2015-80 AUTORIZ/MS: 1.13315.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGILA ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS LTDA
ENDEREÇO: Estrada Doutor Lourival Martins Beda, 1118
BAIRRO: Donana CEP: 28110000 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 11.643.096/0001-22
PROCESSO: 25351.785158/2014-86 AUTORIZ/MS: 1.13299.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAF MEDICAMENTOS, COMERCIAL CIRURGICA E DESCARTAVEIS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS 734
BAIRRO: PRAIA GRANDE CEP: 28930000 - ARRAIAL DO CABO/RJ
CNPJ: 05.596.434/0001-10
PROCESSO: 25351.005084/2015-80 AUTORIZ/MS: 1.13315.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGILA ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS LTDA
ENDEREÇO: Estrada Doutor Lourival Martins Beda, 1118
BAIRRO: Donana CEP: 28110000 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 11.643.096/0001-22
PROCESSO: 25351.785158/2014-86 AUTORIZ/MS: 1.13299.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAF MEDICAMENTOS, COMERCIAL CIRURGICA E DESCARTAVEIS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS 734
BAIRRO: PRAIA GRANDE CEP: 28930000 - ARRAIAL DO CABO/RJ
CNPJ: 05.596.434/0001-10
PROCESSO: 25351.005084/2015-80 AUTORIZ/MS: 1.13315.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGILA ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS LTDA
ENDEREÇO: Estrada Doutor Lourival Martins Beda, 1118
BAIRRO: Donana CEP: 28110000 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 11.643.096/0001-22
PROCESSO: 25351.785158/2014-86 AUTORIZ/MS: 1.13299.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAF MEDICAMENTOS, COMERCIAL CIRURGICA E DESCARTAVEIS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS 734
BAIRRO: PRAIA GRANDE CEP: 28930000 - ARRAIAL DO CABO/RJ
CNPJ: 05.596.434/0001-10
PROCESSO: 25351.005084/2015-80 AUTORIZ/MS: 1.13315.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGILA ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS LTDA
ENDEREÇO: Estrada Doutor Lourival Martins Beda, 1118
BAIRRO: Donana CEP: 28110000 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 11.643.096/0001-22
PROCESSO: 25351.785158/2014-86 AUTORIZ/MS: 1.13299.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAF MEDICAMENTOS, COMERCIAL CIRURGICA E DESCARTAVEIS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS 734
BAIRRO: PRAIA GRANDE CEP: 28930000 - ARRAIAL DO CABO/RJ
CNPJ: 05.596.434/0001-10
PROCESSO: 25351.005084/2015-80 AUTORIZ/MS: 1.13315.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGILA ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS LTDA
ENDEREÇO: Estrada Doutor Lourival Martins Beda, 1118
BAIRRO: Donana CEP: 28110000 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 11.643.096/0001-22
PROCESSO: 25351.785158/2014-86 AUTORIZ/MS: 1.13299.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAF MEDICAMENTOS, COMERCIAL CIRURGICA E DESCARTAVEIS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS 734
BAIRRO: PRAIA GRANDE CEP: 28930000 - ARRAIAL DO CABO/RJ
CNPJ: 05.596.434/0001-10
PROCESSO: 25351.005084/2015-80 AUTORIZ/MS: 1.13315.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGILA ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS LTDA
ENDEREÇO: Estrada Doutor Lourival Martins Beda, 1118
BAIRRO: Donana CEP: 28110000 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 11.643.096/0001-22
PROCESSO: 25351.785158/2014-86 AUTORIZ/MS: 1.13299.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAF MEDICAMENTOS, COMERCIAL CIRURGICA E DESCARTAVEIS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS 734
BAIRRO: PRAIA GRANDE CEP: 28930000 - ARRAIAL DO CABO/RJ
CNPJ: 05.596.434/0001-10
PROCESSO: 25351.005084/2015-80 AUTORIZ/MS: 1.13315.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGILA ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS LTDA
ENDEREÇO: Estrada Doutor Lourival Martins Beda, 1118
BAIRRO: Donana CEP: 28110000 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 11.643.096/0001-22
PROCESSO: 25351.785158/2014-86 AUTORIZ/MS: 1.13299.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAF MEDICAMENTOS, COMERCIAL CIRURGICA E DESCARTAVEIS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS 734
BAIRRO: PRAIA GRANDE CEP: 28930000 - ARRAIAL DO CABO/RJ
CNPJ: 05.596.434/0001-10
PROCESSO: 25351.005084/2015-80 AUTORIZ/MS: 1.13315.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGILA ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS LTDA
ENDEREÇO: Estrada Doutor Lourival Martins Beda, 1118
BAIRRO: Donana CEP: 28110000 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 11.643.096/0001-22
PROCESSO: 25351.785158/2014-86 AUTORIZ/MS: 1.13299.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAF MEDICAMENTOS, COMERCIAL CIRURGICA E DESCARTAVEIS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS 734
BAIRRO: PRAIA GRANDE CEP: 28930000 - ARRAIAL DO CABO/RJ
CNPJ: 05.596.434/0001-10
PROCESSO: 25351.005084/2015-80 AUTORIZ/MS: 1.13315.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGILA ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS LTDA
ENDEREÇO: Estrada Doutor Lourival Martins Beda, 1118
BAIRRO: Donana CEP: 28110000 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 11.643.096/0001-22
PROCESSO: 25351.785158/2014-86 AUTORIZ/MS: 1.13299.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAF MEDICAMENTOS, COMERCIAL CIRURGICA E DESCARTAVEIS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS 734
BAIRRO: PRAIA GRANDE CEP: 28930000 - ARRAIAL DO CABO/RJ
CNPJ: 05.596.434/0001-10
PROCESSO: 25351.005084/2015-80 AUTORIZ/MS: 1.13315.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGILA ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS LTDA
ENDEREÇO: Estrada Doutor Lourival Martins Beda, 1118
BAIRRO: Donana CEP: 28110000 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 11.643.096/0001-22
PROCESSO: 25351.785158/2014-86 AUTORIZ/MS: 1.13299.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAF MEDICAMENTOS, COMERCIAL CIRURGICA E DESCARTAVEIS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS 734
BAIRRO: PRAIA GRANDE CEP: 28930000 - ARRAIAL DO CABO/RJ
CNPJ: 05.596.434/0001-10
PROCESSO: 25351.005084/2015-80 AUTORIZ/MS: 1.13315.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGILA ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS LTDA
ENDEREÇO: Estrada Doutor Lourival Martins Beda, 1118
BAIRRO: Donana CEP: 28110000 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 11.643.096/0001-22
PROCESSO: 25351.785158/2014-86 AUTORIZ/MS: 1.13299.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAF MEDICAMENTOS, COMERCIAL CIRURGICA E DESCARTAVEIS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS 734
BAIRRO: PRAIA GRANDE CEP: 28930000 - ARRAIAL DO CABO/RJ
CNPJ: 05.596.434/0001-10
PROCESSO: 25351.005084/2015-80 AUTORIZ/MS: 1.13315.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGILA ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS LTDA
ENDEREÇO: Estrada Doutor Lourival Martins Beda, 1118
BAIRRO: Donana CEP: 28110000 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 11.643.096/0001-22
PROCESSO: 25351.785158/2014-86 AUTORIZ/MS: 1.13299.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAF MEDICAMENTOS, COMERCIAL CIRURGICA E DESCARTAVEIS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS 734
BAIRRO: PRAIA GRANDE CEP: 28930000 - ARRAIAL DO CABO/RJ
CNPJ: 05.596.434/0001-10
PROCESSO: 25351.005084/2015-80 AUTORIZ/MS: 1.13315.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGILA ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS LTDA
ENDEREÇO: Estrada Doutor Lourival Martins Beda, 1118
BAIRRO: Donana CEP: 28110000 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 11.643.096/0001-22
PROCESSO: 25351.785158/2014-86 AUTORIZ/MS: 1.13299.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAF MEDICAMENTOS, COMERCIAL CIRURGICA E DESCARTAVEIS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS 734
BAIRRO: PRAIA GRANDE CEP: 28930000 - ARRAIAL DO CABO/RJ
CNPJ: 05.596.434/0001-10
PROCESSO: 25351.005084/2015-80 AUTORIZ/MS: 1.13315.4
ATIVIDADE/CLASSE
AR

000673

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	20.590.555/0001-48
Endereço Completo	Telefone
AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES Nº 418 - CRISTO REI	(46) 3523-6613
CEP: 85.602-510 - FRANCISCO BELTRÃO/PR	
Responsável Técnico	Responsável Legal
ADRIANO RIBEIRO LAZZARI	ADRIANO RIBEIRO LAZZARI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.13.265-1	19/01/2015	Ativa
Nº do Processo	Cadastro	
25351.776791/2014-24	1 - Medicamento Especial	

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	Medicamentos	10/02/2020	09/02/2022

Voltar



Ágil Medicamentos Ltda.

00570

Francisco Beltrão, 29 de abril de 2021.

PROCURAÇÃO

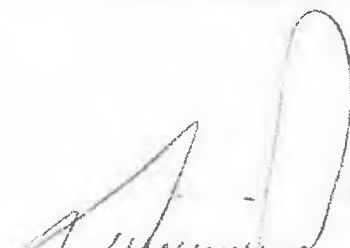
OUTORGANTE: Ágil Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 20.590.555/0001-48, sediada na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 – Bairro Cristo Rei, em Francisco Beltrão – Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Ribeiro Lazzari, portadora da Carteira de Identidade nº 8.765.463-0 e CPF nº 050.166.999-09.

OUTORGADO: RUAN WILLIAN RIBEIRO CAMBUI, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 12.617.226-5 e CPF nº 083.642.619-32, residente na Rua São Sebastião, 599, Bairro Cristo Rei. Francisco Beltrão – Paraná

PODERES: com poderes específicos para representar a Outorgante em licitações públicas, podendo para tanto, assinar documentos, formular ofertas e lances de preços, assinar propostas de preços, atas, contratos, requerer recursos e impugnações, recorrer a quaisquer instâncias administrativas, delegar direito de recurso, participar de concorrências, concordar, discordar, transigir, desistir, pagar guias, cotar produtos, requerer certificado de registros cadastrais, nomear preposto, assinar em nome da Outorgante todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

ESTE DOCUMENTO NÃO DÁ PODERES AO OUTORGANTE DE RECEBER QUAISQUER VALORES EM NOME DA OUTORGADA.

O PRESENTE DOCUMENTO TEM VALIDADE ATÉ 29/04/2022.


Anderson Ribeiro Lazzari
SÓCIO GERENTE
CPF 050.166.999-09



Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Cristo Rei

Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.602-510 - Fone / Fax: (46) 3523-6613

CNPJ 20.590.555/0001-48 - IE 90676239-05

faturamento@agilmedicamentos.com.br



Confirme os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/53202904219353841506>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 53202904219353841506-1
Data: 29/04/2021 14:35:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: ALL14020-VHC2;



CNPJ 08.876-5

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 14:39:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000680

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital no Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.662/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autônoma e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.662/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/04/2021 15:22:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 53202904219353841506-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba367931145540dfce1e827e0cd81d1e847d2e47af4371c17802579e81adc640583ff21a0b871ccb2f5376de1e365ea283a2a9aef4cbed81244820a091667c0bd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000631

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

**DECLARAÇÃO UNIFICADA****À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

A empresa Ágil Medicamentos Ltda devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 20.590.555/0001-48 com sede na Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Bairro Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão - PR, por intermédio de seu procurador legal, o Sr. Ruan Willian Ribeiro Cambui, portador do CPF nº 083.642.619-32, DECLARA:

1). Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2). Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3). Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. Anderson Ribeiro Lazzari Portador (a) do RG sob nº 8.765.463-0 e CPF nº 050.166.999-09, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Ata de Registro de Preços.**

4). Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5). Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6). Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Ata de Registro de Preços** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licita06@agilmedicamentos.com.br; faturamento@agilmedicamentos.com.br;

Telefone: (46)3523-6613

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em **protocolizar** pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8). Nomeamos e constituímos o o Sr. Ruan Willian Ribeiro Cambui, portador do CPF nº 083.642.619-32 para ser o (a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 45/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Ata de Registro de Preços.

Francisco Beltrão 02 de julho de 2021.

Ruan Willian Ribeiro
Representante
CPF: 083.642.619-32

Ruan Willian Ribeiro Cambui
CPF: 083.642.619-32
RG: 12.617.226-5

20.590.555/0001-48**AGIL MEDICAMENTOS LTDA.**

Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 418
B. Cristo Rei - CEP 85602-510
Francisco Beltrão - Paraná

Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Cristo Rei
Francisco Beltrão- Pr - CEP: 85.602-510 - Fone / Fax: (46) 3523-6613
CNPJ 20.590.555/0001-48 - IE 90676239-05
licita06@agilmedicamentos.com.br





56810-4

000683

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.802.002/0001-02 DUNS®: 905906488
Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/07/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/12/2021
FGTS	Validade:	13/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/08/2021
Receita Municipal	Validade:	21/08/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Município de Capanema - 2656
Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente...

Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr.: 045/2021

Data Entrega..... : 02/07/2021

Horário Entrega... : 08:30

Rio do Sul (SC), 2 de Julho de 2021

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Embalagem (Qtde CX)	Registro ANVISA	Marca e/ou Fabricante	Nome Comercial e/ou Referência e/ou Modelo	R\$ Unitário	R\$ Total
86	1.500	FRAS	Complexo b gotas 30 ml (br0272092)-ean: 789827771327	1-FRASCO(S)	RDC 27/2010	Artenativa	Complexob	2,93100	4.396,50
80	500	FRAS	Fluocinolona acetona 0,275 mg + sulfato de neomicina 3,85 mg + sulfato de polimixina b 11.000 ui + cloridrato de lidocaina 20 mg solução otológica (frasco com 5 ml) (br0270229)	CX.C/50 FR	1038500160028	Elofar	Elotin	2,28900	1.144,50
89	10.000	COMP	Lamotrigina 100 mg (br0272809)-ean: 7898912189680	CX.C/30 COM	1564900090034	Unichem	Unichem (generico)	0,19900	1.990,00
90	5.000	COMP	Lamotrigina 25 mg (br0295040)-ean: 7898912189646	CX.C/30 (3BLX10)	1564900090018	Unichem	Unichem (generico)	0,13200	660,00
91	8.000	COMP	Lamotrigina 50 mg (br0324414)-ean: 7898912189653	CX.C/30 (3BLX10CPR)	1564900090026	Unichem	Unichem (generico)	0,17600	1.408,00
145	1.500	AMPO	Sulfato de gentamicina 80 mg/2ml (ampola com 2ml) (br029759)	CX.C/50 AMP	1140200130073	Novafarma	Gentamicin	1,13900	1.708,50
147	100	AMPO	Sulfato de magnésio 10% injetável (10 ml) (br0268076)-ean: 7898912189653	CX.C/200 AMP	1559200050025	Samtec	Samtec magnésio	0,89700	89,70

Total por Extensão: (onze mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos)

Total Geral (R\$):

11.397,20

Condições de Fornecimento:

Condições de Pagamento..... : 30DD
Frete..... : Incluso
Prazo de Entrega..... : 15 dias
Validade da Proposta..... : 60 dias

Aceitamos o fornecimento dos materiais acima relacionados com os preços e condições que propomos, sendo que os preços constantes na proposta compreendem todas as despesas (frete, taxas, impostos, etc...), sendo, portanto, preço final.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01
588693970

Assinado de forma digital por MAICON CORDOVA PEREIRA:01588693970
Dados: 2021.07.02 11:06:52 -03'00'

Maicon Cordova Pereira

Procurador

015.886.939-70

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5 Insc.Municipal: 19313

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

f /Altermed

Nr.: 40389

Pág.: 00001

A

Município de Capanema
Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 045/2021
Data: 02/07/2021
Horário: 08:30

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e quem interessar possa que o preço proposto no presente processo licitatório compreende todas as despesas (frete, taxas, impostos, etc...), sendo, portanto, preço final, e que os produtos a serem entregues ficará(ão) sob a nossa inteira responsabilidade até sua entrega definitiva. Declaramos também que a Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, possui conta corrente no Banco Itaú (341), na cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, Agência número 8483, Conta Corrente número 06341-1, onde é cliente desde 01/1996, e que Maicon Cordova Pereira, Brasileiro, Divorciado, Gerente Administrativo, portador do CPF 015.886.939-70 e RG 3.242.195, residente e domiciliado a Rua Francisco Ferrari, 86, Bairro Fundo Canoas, Cep: 89.163-557, Rio do Sul, SC, é representante legal da empresa de acordo com procuração pública registrada no Livro 179, folhas 94 e 95, no 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos, da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina. E por ser expressão de verdade firmo à presente.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01
588693970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:015886939
70
Dados: 2021.07.01
10:10:38 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 2 de Julho de 2021

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



000686



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação 40389
Documento 18

A

Município de Capanema
Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 045/2021

Data: 02/07/2021

Horário: 08:30

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que os documentos que compõem o edital foram colocados a disposição e tomou conhecimento de todas as informações dando concordância a todas as condições deste Processo Licitatório, sem restrições de qualquer natureza e de que seu ato constitutivo se encontra vigente sendo que se vencedor desta licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e se submete ao disposto constantes na Lei nº 8.666/93 e diplomas complementares. Atestamos ainda que nossa empresa trabalha devidamente regulamentada pelas normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. E por ser expressão de verdade firmo a presente.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01
588693970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:015886939

70
Dados: 2021.07.01
10:10:52 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador

RG: 3.242.195

CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 2 de Julho de 2021

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



000687

00.802.002/0001-02



Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Utição 40389
Documento 51

A

Município de Capanema
Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 045/2021
Data: 02/07/2021
Horário: 08:30

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para entrega da mesma, conforme estabelecido no edital, bem como que o prazo de entrega dos itens cotados será de acordo com o previsto no instrumento convocatório. E por ser expressão de verdade firmo a presente.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01
588693970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:015886939
70
Dados: 2021.07.01
10:11:03 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira

Procurador

RG: 3.242.195

CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 2 de Julho de 2021

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed

000683



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação 40389
Documento 148

A

Município de Capanema
Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 045/2021
Data: 02/07/2021
Horário: 08:30

DECLARAÇÃO

Razão Social: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA. CNPJ: 00.802.002/0001-02 - IE: 25.314.899-5, I.M: 19313 Endereço: Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas. Cidade: Rio do Sul - CEP.: 89.163-554 - Estado: SC - Telefone: (47) 3520-9000 Fax: (47) 3520-9004 - E-mail: altermed@altermed.com.br / licitacoes@altermed.com.br. Banco: Banco Itaú - Agência: 8483 - Conta Corrente: 06341-1. Nome completo da pessoa que assinará o contrato: Maicon Cordova Pereira. Nacionalidade: Brasileiro. Estado Civil: Divorciado. Nascimento: 01/10/1978. Cargo que ocupa: Procurador. RG: 3.242.195 - CPF: 015.886.939-70. Endereço: Rua Francisco Ferrari - Fundo Canoas. Cidade: Rio do Sul - CEP: 89.163-557. Deseja receber o contrato através de: (X) E-mail () Correio - contratos@altermed.com.br.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01
588693970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01588693

970
Dados: 2021.07.01
10:11:11 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador

RG: 3.242.195

CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 2 de Julho de 2021

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed

000639

00.802.002/0001-02



Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação 40389
Documento 89

A

Município de Capanema
Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 045/2021
Data: 02/07/2021
Horário: 08:30

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e quem interessar possa que os objetos ofertados atendem todas as especificações descritas no presente processo licitatório, bem como atendem a todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos, formas e locais de entrega, quantidades, forma de pagamento, validade da proposta e que nos submetemos ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, e que, se vencedor desta licitação, forneceremos o objeto da mesma pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório. E por ser expressão de verdade firmo o presente.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01
588693970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:015886939
70
Dados: 2021.07.01
10:11:18 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 2 de Julho de 2021

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



000690

**ALTERMED**

MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 40389
Documento: 196

A

Município de Capanema
Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 045/2021**Data: 02/07/2021****Horário: 08:30****INFORMATIVO IMPORTANTE****Cenário Mundial X COVID19**

A empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, portadora do CNPJ 00.802.002/0001-02, conceituada distribuidora de medicamentos e produtos médicos hospitalares em geral, vem, em razão das fortes mudanças que estão ocorrendo no cenário mundial, através deste informar a nossos clientes eventuais impactos que podem ocorrer sobre o fornecimento dos produtos. O avanço da epidemia do **CORONA VIRUS (COVID-19)**, situação que teve início na China no início de 2020 e vêm tomando proporções mundiais desde então, têm causado forte instabilidade no cenário econômico gerando **DRÁSTICO IMPACTO NA CADEIA PRODUTIVA**, logística e de fornecimento de suprimentos de todos os tipos, e dentre estes suprimentos destacam-se vários ligados à área de saúde. A produção e consequente abastecimento de diversos produtos permanecem comprometidos **MESMO APÓS 1 ANO DO INÍCIO DA PANDEMIA**, tanto pela dificuldade de restabelecimento de produção das indústrias da Ásia, quanto pela **INSTABILIDADE CAMBIAL** e **BARRERAS SANITÁRIAS** atualmente em vigor, que todos mercados do mundo vêm enfrentando. Tais acontecimentos têm ainda provocado **INEVITÁVEIS AJUSTES DE PREÇOS** e a manutenção de significativos **AUMENTOS NOS PRAZOS DE ABASTECIMENTO** dos itens, uma vez que toda a cadeia de suprimentos vem sendo diretamente impactada, desde a matéria prima, passando ao processo produtivo e por fim todo o modal de logística e de distribuição. Ante o exposto é sabido que todos devemos desempenhar nossas atividades com tolerância e bom senso, tendo em vista todo o ocorrido no último ano, com eventos atípicos e inesperados, onde os **PRAZOS DE ENTREGA** e garantia de **MANUTENÇÃO DE PREÇOS** necessitarão de alterações que independem de nossa vontade, o mercado continua enfrentando em 2021, dinamismo de preços, escassez de produtos, dentre inúmeras outras dificuldades. A lei em fulcro, conforme previsto no inciso V, § 1º e § 2º do artigo 57 e alínea d) do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 trata da alteração dos contratos administrativos pela administração pública e a necessidade da aplicação da já existente e consagrada teoria da imprevisão atos contratos administrativos em face de eventuais, imprevisíveis e supervenientes mudanças que possam ocorrer no contexto sócio político e econômicos em que foi realizado o contrato administrativo acima de tudo alheio a atuação das partes pactuantes, eventuais contratações no atual momento ficarão a mercê do comportamento quase que diário dos preços e da disponibilidade dos produtos no mercado. Portanto, nossa empresa, agindo com a devida diligência, vem antecipadamente informar que eventuais **AJUSTES DOS VALORES E DE PRAZOS DE FORNECIMENTO** dos itens que sofreram impacto direto e indireto, seja pelo efeito cambial, reajustes dos fornecedores ou **DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS POR DETERMINADOS ITENS ESPECÍFICOS**, não podem ser absorvidos exclusivamente por nossa empresa. Muitos contratos oriundos de processos licitatórios sejam eles anteriores e/ou futuros passarão por dificuldades de manutenção das condições previamente estabelecidas e até que o mercado brasileiro e mundial volte a situação de estabilidade alguns acontecimentos extraordinários devem ser **TRATADOS COMO O DEVIDO BOM SENSO QUE A SITUAÇÃO ATUAL EXIGE** e para o bem de todos e principalmente para que a "saúde" financeira das empresas e da população carente por nossos serviços não seja comprometida. Contamos com a compreensão de todos, certos de que a parceria construída ao longo destes anos até os dias atuais não será impactada por este delicado momento e sempre estaremos abertos na busca de soluções mais adequadas para honrarmos, dentro das condições mercadológicas existentes, os compromissos previamente assumidos.

MAICON CORDOVA**PEREIRA:015886939****70****RIO DO SUL (SC), 2 de Julho de 2021**

Assinado de forma digital por

MAICON CORDOVA**PEREIRA:01588693970****Dados: 2021.07.01 10:11:28****-03'00'****Altermed Mat Med Hosp Ltda****Maicon Cordova Pereira****Procurador****RG: 3.242.195****CPF: 015.886.939-70****FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br**/Altermed**

000691

00.802.002/0001-02



Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 40089
Documento: 197

A

Município de Capanema
Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 045/2021

Data: 02/07/2021

Horário: 08:30

Declaração

A Altermed Material Médico Hospitalar LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ 00.802.002/0001-02, por meio de seu procurador abaixo identificado, declara sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, que se formos considerados vencedores do presente processo licitatório, teremos disponibilidade para realizar a entrega dos produtos no prazo previsto, exceto por fatos de caso fortuito e/ou força maior, frisa-se desde já que devido à alta demanda de alguns medicamentos relacionados ou não ao tratamento da COVID19, estamos encontrando dificuldades no abastecimento de DEXTROCETAMINA, ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA 500MG/ML, FENTANILA, HALOPERIDOL, MORFINA, MDAZOLAN, PROPOFOL, SUXAMETONIO, COMPLEXO BINJETÁVEL, FENOBARBITAL, VENLAFAXINA, CARBONATO DE LITIO, ATRACÚRIO, DEXMEDETOMIDINA, DIAZEPAM, ETOMIDATO, LIDOCAINA, REMIFENTANILA, ROCURONIO, SUFENTANILA, AMITRIPTILINA dentre outros. Outro sim, em razão da futura campanha de vacinação contra a COVID, cuja população Brasileira aguarda ansiosamente, estamos encontrando dificuldade no abastecimento de SERINGAS E AGULHAS DESCARTÁVEIS, dentre outros itens relacionados haja visto a considerável diminuição dos níveis de exportação e das barreiras sanitárias atualmente em vigor. Por fim, muitos itens estão com seus prazos de entrega comprometidos. Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:015
88693970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01588693970
Dados: 2021.07.01
10:11:35 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira

Procurador

RG: 3.242.195

CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 2 de Julho de 2021

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02 - 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/09/2007 e CPF nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem, em comum acordo, alterar o contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária, em especial ao Decreto 1800/96 e pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto: "COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

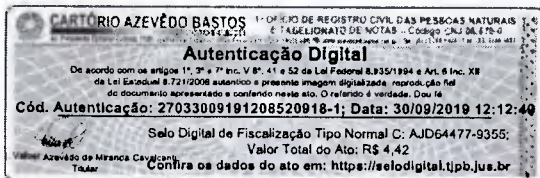
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



000633

INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO."

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade irá utilizar como título de estabelecimento a designação social de "ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, que terá início de suas atividades previstas para o dia 01 de outubro de 2017, sua duração será por prazo indeterminado e um capital social para fins fiscais, destacado na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), com atividade de "COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO".

CLÁUSULA QUARTA: O sócio Thiago André Ferrari, não mais pretendendo permanecer na sociedade, cede e transfere por venda a totalidade de suas cotas de capital, totalmente subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para o sócio Anacleto Ferrari, cujo valor será pago pelo cessionário, em moeda corrente nacional nesta data.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio cedente declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente nacional, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral, irrevogável e rasa quitação, assim como, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for, inclusive, dando quitação entre os demais sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, por força de cessão e transferência das mesmas, permanecendo inalterado em seu valor, passará a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITORIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

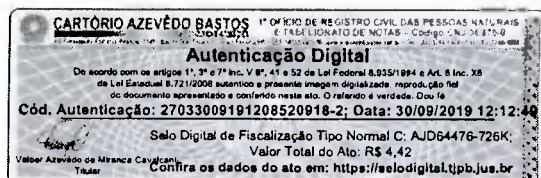
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: À vista das modificações estabelecidas pelo Novo Código Civil Brasileiro, estabelecido pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 consolida-se o Contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, precedentemente qualificados únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem em comum acordo, consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes, em especial ao contido no decreto nº 1800/96 e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

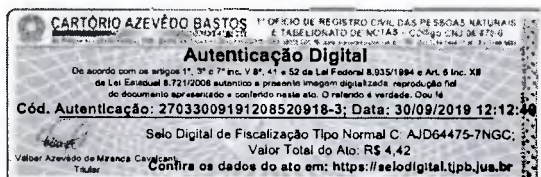
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017



PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade utiliza como título de estabelecimento a designação social de "ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES"

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina e filial na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO".

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

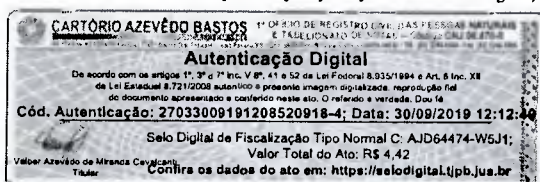
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



000696

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITORIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios não repondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

CLÁUSULA NONA: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando porém, os seguintes parágrafos:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

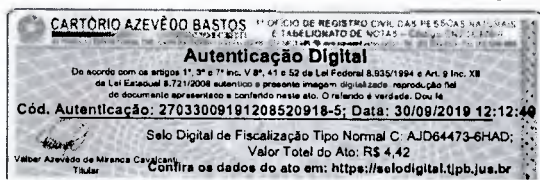
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO QUARTO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alicantante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

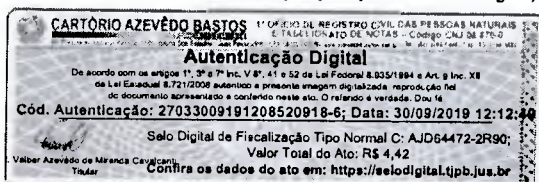
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017



000603

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para os herdeiros legais, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

PARÁGRAFO QUINTO: A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

PARÁGRAFO SEXTO: As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui avençadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outras sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

PARÁGRAFO OITAVO: No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

PARÁGRAFO NONO: Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam herdeiros, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo do caput, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

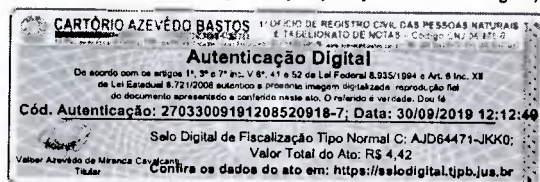
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

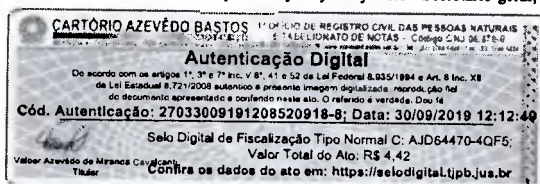
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



050700

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avulsos, endossos, fianças ou cauções de favor.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017



050701

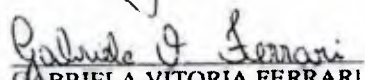
CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 42202072082 e alterações posteriores.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação.

Rio do Sul-SC, 25 de agosto de 2017.


ANACLETO FERRARI


ILIZENI INES VOLTOLI FERRARI


BRIELA VITORIA FERRARI


THIAGO ANDRÉ FERRARI
(Cedente)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

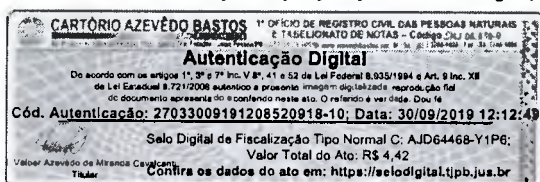
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceac.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



057702

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de **Miranda Cavalcanti**, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2020 09:48:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 27033009191208520918-1 27033009191208520918-10

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b7362cc3ada2ae2a6f723545ad238c37bdb6cb24dbf1c1563a42d216b67b15f25220c77af02f8ad8561b150d93000dfff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



A

Município de Capanema

Av. Pedro Veriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

Cep: 85760-000 – CAPANEMA - PR

Att: Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 045/2021

Data: 02/07/2021

Horário: 08:30

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a). Maicon Cordova Pereira, Portador(a) do RG sob nº 3.242.195 e CPF nº 015.886.939-70, cuja função/cargo é Gerente Administrativo (procurador) responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacoes@altermed.com.br contratos@altermed.com.br

Telefone: (47) 3520 9000

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554

CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5

Fax: +55 (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

 /Altermed

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor (a) Maicon Cordova Pereira, portador (a) do CPF nº.: 015.886.939-70, para ser o (a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:0
15886939
70

Assinado de
forma digital por
MAICON
CORDOVA
PEREIRA:0158869
3970
Dados: 2021.07.01
09:27:34 -03'00'

Altermed Mat Méd Hosp Ltda

Maicon Cordova Pereira

RG nº.: 3.242.195

CPF nº.: 015.886.939-70

Procurador

Rio do Sul (SC), 02 de julho de 2021.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554

CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5

Fax: +55 (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

 /Altermed

A

Município de Capanema
Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 045/2021
Data: 02/07/2021
Horário: 08:30

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

Declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação do processo licitatório acima referenciado, quanto a totalidade dos documentos solicitados para as habilitações jurídica, econômica e financeira, para fins no disposto no inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, e principalmente de que estamos em situação regular perante a Fazenda Nacional, Justiça do trabalho, a Seguridade Social (INSS), e o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Estaduais e Municipais, sob pena de sanção do Art. 7º da mesma Lei, ficando impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos e podendo ainda sermos descredenciado do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores de Estados, Distrito Federal e Municípios. E por ser expressão de verdade firmo o presente.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01
588693970

Assinado de forma
digital por
MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01588693
970
Dados: 2021.07.01
09:27:48 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 2 de Julho de 2021

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

 /Altermed

000706

00.802.002/0001-02



Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Município de Capanema

Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR

Att. Comissão Permanente de Licitações

Licitação 40389
Documento 16

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 045/2021

Data: 02/07/2021

Horário: 08:30

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório que, nossa empresa não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93. Declaramos também que, nos termos do artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, nossa empresa não se encontra suspensa ou impedida de contratar com esta administração e em atendimento ao artigo 97 da mesma Lei, e não se encontra sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação. Declaramos ainda que estamos ciente de que a falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizara o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na lei. E por ser expressão de verdade firmo o presente.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01
588693970

Assinado de forma digital por MAICON CORDOVA PEREIRA:01588693970
Dados: 2021.07.01 09:27:58 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador

RG: 3.242.195

CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 2 de Julho de 2021

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



A

Município de Capanema
Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 045/2021
Data: 02/07/2021
Horário: 08:30

SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório e junto a esta administração, estamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º, da Lei Federal Nr. 8666/93, alterado pela Lei Nr. 9.648/98 e ressalvadas as condições especiais asseguradas pela lei Complementar Nr. 123/2006. Declaramos ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93. Declaramos também que, nos termos do artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, nossa empresa não se encontra suspensa ou impedida de contratar com esta administração. Declaramos ainda que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas e que nossa empresa não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos cinco anos. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01
588693970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:015886939
70
Dados: 2021.07.01
09:28:09 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 2 de Julho de 2021

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

 /Altermed

A

Município de Capanema

Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR

Att. Comissão Permanente de Licitações

Licitação: 40389
Documento: 139

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 045/2021

Data: 02/07/2021

Horário: 08:30

SOLICITAÇÃO

Em atendimento ao disposto na Portaria 344, de 12 de maio de 1998, que "Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial", bem como suas atualizações, solicitamos que caso o presente processo contenha "medicamento(s) sujeito(s) a controle especial" (Psicotrópicos), que no momento da aquisição do(s) mesmo(s) por parte dos senhores, que verifiquem a validade junto a nossa empresa do ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL e da CERTIDÃO DE REGULARIDADE FARMACÊUTICA (CRF), pois ambos devem estar devidamente atualizados para liberação do faturamento do(s) medicamento(s) em questão. Outro sim, solicitamos que atente-se ao disposto ao Artigo 10 da RDC Nº 80/2006 e Decreto 5775 de 10/05/2006, que tem por objeto o impedimento do fracionamento das embalagens por parte das distribuidoras, uma vez que as embalagens seguem uma série de determinações propostas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e devem cumprir as funções de proteção, identificação, comunicação, utilidade e acondicionamento, solicitamos que no momento da aquisição do(s) mesmo(s) por parte dos senhores, que verifiquem com essa licitante a quantidade adequada para cada produto, para que a(s) quantidade(s) solicitada(s) ATINJAM NO MÍNIMO A QUANTIDADE EXISTENTE EM CADA EMBALAGEM FECHADA. Certos de vossa costumeira atenção, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01
588693970

Assinado de forma digital por MAICON CORDOVA PEREIRA:01588693970
Dados: 2021.07.01 09:28:23 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Maicon Cordova Pereira

Procurador

RG: 3.242.195

CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 2 de Julho de 2021

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

 /Altermed

A

Município de Capanema
Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 045/2021
Data: 02/07/2021
Horário: 08:30

DECLARAÇÃO

Declaramos, que atendemos ao inciso V, do artigo 27, da lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturno, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos também que essa empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual 10.732/98 e a Lei Nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do decreto Nº 3.555/2000 e ainda que atendemos plenamente ao decreto Nº 2398 de 20 Dezembro de 1999 que dispõe sobre a Política Nacional Para Integração Da Pessoa Portadora de Deficiência. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01
588693970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01588693
970
Dados: 2021.07.01
09:28:35 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 2 de Julho de 2021

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

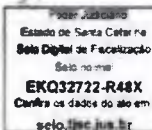
www.altermed.com.br

 /Altermed

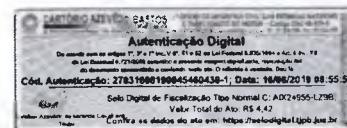
Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016 da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, Isabel Sane Kuhnhen, Escrevente Notarial, que digitei Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeliã de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$ 46,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (a) (a) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - Outorgante representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA TABELIÃ NADA MAIS TRASLADADA EM SEGUIDA Eu Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabeliã, digitei, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.
Em test' _____ da verdade.

ISABEL SANE KUHNHEN
Escrevente Notarial



Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016 PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: - - - - SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.05.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, ANACLETO FERRARI, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, MAICON CORDOVA PEREIRA, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Hennque Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas, dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições, pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. (SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE). Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral



000710

000711

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2020 10:07:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27031608190845460439-1 27031608190845460439-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b0d105516952ddb4eefc9bd6f377e2306d917dc3598e60ada96044e4c0d
f6407c220c77af02f8ad8561b150d93000dfff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

000712

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
42 2 0207208-2	00.802.002/0001-02	05/09/1995	01/10/1995	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL, SC, 89.163-554				
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO.				
Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)		Não		Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANACLETO FERRARI 523.140.819-00	820.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI 614.438.679-34	100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
GABRIELA VITORIA FERRARI 077.143.929-67	80.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 24/03/2021 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 42 9 0117274-4 CNPJ: 00.802.002/0002-85 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 15 DE ABRIL, 75 - SALA 10, CENTRO, RIO DO SUL, SC, 89.160-161, BRASIL				

Florianópolis - SC, terça-feira, 29 de junho de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 29/06/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 196051/2021-01 na consulta de processos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE



2021

CADASTRO NO CRF SOB N° 6360	REGIONAL SC	VALIDADE 31/03/2022	ROTA 8	AUTENTICAÇÃO 6a338132b17f		
RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA						
NOME DE FANTASIA						
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMOS E DROGAS						
NATUREZA DE ATIVIDADE DIST MEDIC, SANEANTE, COSMST, PROD SAUDE						
ENDEREÇO ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320					CNPJ 00.802.002/0001-02	
LOCALIDADE FUNDO CANOAS					CIDADE RIO DO SUL - SC	
HORÁRIO FUNCIONAMENTO						
Domingo	Segunda 07:42 as 12:00 13:30 as 18:00	Terça 07:42 as 12:00 13:30 as 18:00	Quarta 07:42 as 12:00 13:30 as 18:00	Quinta 07:42 as 12:00 13:30 as 18:00	Sexta 07:42 as 12:00 13:30 as 18:00	Sábado
RESPONSÁVEL(S) TÉCNICO(S)						
TIPO F	INSCRIÇÃO 8319	NOME FERNANDO DE ANDRADE		FUNÇÃO DIRETOR	SITUAÇÃO CONTRATADO	
Domingo	Segunda 07:42 AS 12:00 13:30 AS 18:00	Terça 07:42 AS 12:00 13:30 AS 18:00	Quarta 07:42 AS 12:00 13:30 AS 18:00	Quinta 07:42 AS 12:00 13:30 AS 18:00	Sexta 07:42 AS 12:00 13:30 AS 18:00	Sábado

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

FLORIANÓPOLIS, 01 de Março de 2021.

MARCO AURELIO THIESEN KOERICH
PRESIDENTE DO CRF-SC

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Droga, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Página 1 de 2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.gpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/27030103213685497905-1>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 27030103213685497905-1
Data: 01/03/2021 13:57:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65513-XQNN,



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(81) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 13:59:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 190/2020 CNJ - artigo 22.

000714

Observações:

- 1 - Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.
- 2 - A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e a Vigilância Sanitária correspondente.
- 3 - Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

Termo de Devolução:

Ao CRF - _____

Eu, _____, inscrito(a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão ____/____/____, deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

Local _____

Data da Comunicação _____

Assinatura do Farmacêutico _____

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA
RESOLUÇÃO/CFF Nº 596/14

Art. 12 - O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um Conselho Regional de Farmácia, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, deve:

() V - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade contrária à lei ou regulamento, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivadas pela necessidade de preservar os legítimos interesses da profissão e da saúde;

() XIII - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador.

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/27030103213685497905>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 27030103213685497905-2
Data: 01/03/2021 13:57:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65514-SF73;



CJTB 00714

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Valter Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 13:59:08 GMT-03:00, CNS: 06.870.0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000715

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada a confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/03/2021 17:54:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27030103213685497905-1 a 27030103213685497905-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b393645e5b5ccfc57365d8649196ec05a4f0b8c02da85cda4864d4f739fe62920b3446001f563665ba873f031fe1242c4220c77af02f8ad8561b150d93000ddff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



[illegible]

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 2º do § 2º do Art. 7º da Lei nº 20.169/2014, de 12 de maio de 2014, o E-Procado nº 527082008 autenticado e impresso deve ser utilizado em substituição ao protocolo físico, em caso de necessidade de autenticar e imprimir nos autos. O sistema de impressão digital é válido em qualquer caso.

Cód. Autenticação: 270330081903403432-1; **Data:** 30/05/2019 09:42:33

Saldo Digital de Fretes: R\$ 4,42
Valor Total do Auto: R\$ 4,42

Comprova os dados de acesso: www.tstj.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/05/2020 09:56:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27033005190939430432-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65bb1a266f85c70d3b47f9e08d2eb503863a35d87f54c428250a65bb3d35a
aa59db220c77af02f8ad8561b150d93000dff



Presidência da República
Casa Civil
Módulo Provisório Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., BOA ESPERANÇA, 2320, neste ato denominada "EMPREGADORA", e o Sr.(a) FERNANDO DE ANDRADE SILVA, portador da Carteira Profissional nº 2461099 série 002-0, inscrito no CPF sob nº 007.775.179-57, doravante, chamado simplesmente "EMPREGADO", firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra "c", parágrafo 2º do artigo 443 da consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

- 1- O empregado trabalhará para a Empregadora, exercendo a função de Farmacêutico (a) percebendo o salário de _____, pagos de forma mensal.
- 2- O horário a ser obedecido será a seguinte: das 07:42 as 16:00 com intervalo de 1 hora.
- 3- O presente Contrato, vigorará durante 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 02/05/2019 e Término em 15/06/2019, podendo ser prorrogado, obedecendo o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.
- 4- O empregado se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.
- 5- Obriga-se o Empregado, além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da Empregadora, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.
- 6- Aplica-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 462 e 463 da CLT, conforme o caso.
- 7- Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.
- 8- Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no § 1º do art. 462 da CLT, na que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato.

CONTRATO

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

02/05/2019

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

Ass. do Responsável quando menor

FERNANDO DE ANDRADE SILVA

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até 30/07/2019.

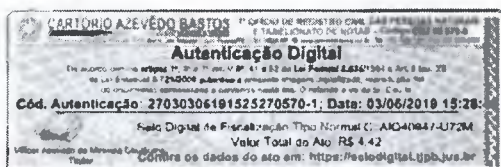
15/06/2019.

FERNANDO DE ANDRADE SILVA

Testemunhas

Nome

Nome



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onudos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/05/2020 09:57:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Original: 27030306191525270570-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

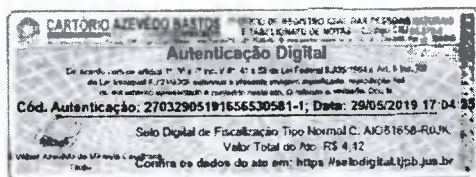
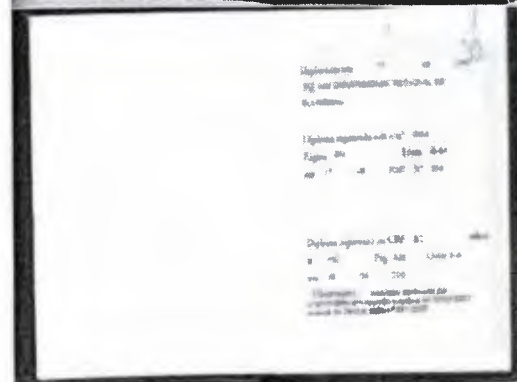
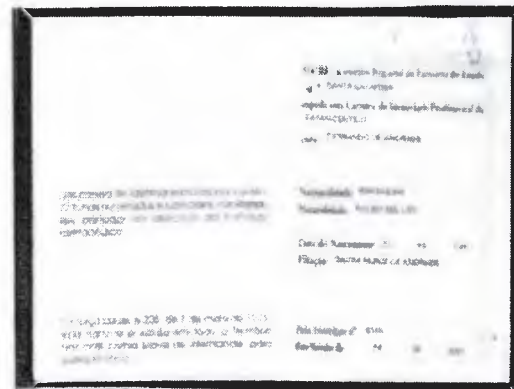
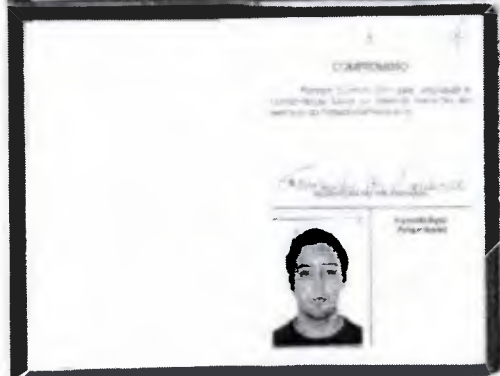
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65be5887c0e8966dcee824a23375275ba8208e990fecebbecbee7eff72c57f6bc6220c77af02f8ad8561b150d93000ddff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



000720



000721

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onusados da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/05/2020 09:55:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27032905191656530581-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65becad84d688d0f8990b2dc85b7035c5a00739804b7ce0cb5a69f01e13960e52dd220c77af02f8ad8561b150d93000ddff



Presidência da República
Brasil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP
Brasil

Arquivo Digital

Este arquivo contém os dados do sistema de arquivos digitais da biblioteca digital da UFRJ.

Cód. Arquivístico: 70239058593930540-1 Data: 2006/07/01 09:42

Não Digital de "Revista Tópica Normal" ALCAC 118-2003

Valor Total do Arq: R\$ 4,42

Caminho ao dados do Arq: <https://repositorio.digital.ufrj.br/>

The image shows two identical, blank forms for a job contract, oriented vertically. Each form has a header section with the following fields:

- 1. NOMBRE:** (Name)
- 2. DNI:** (National Identity Number)
- 3. FECHA DE NACIMIENTO:** (Date of Birth)
- 4. SEXO:** (Gender)
- 5. ESTADO CIVIL:** (Marital Status)
- 6. DIRECCION:** (Address)
- 7. TELEFONO:** (Phone Number)
- 8. CORREO ELECTRONICO:** (Email Address)
- 9. FIRMA:** (Signature)

Below these fields is a section for the employer, **ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITAL RLTD**, with fields for:

- 10. RUT:** (Tax Identification Number)
- 11. DIRECCION:** (Address)
- 12. TELEFONO:** (Phone Number)
- 13. CORREO ELECTRONICO:** (Email Address)
- 14. FIRMA:** (Signature)

The forms are lined and have a header area at the top with the title **CONTRATO DE TRABAJO** and a date field **FECHA:**.

000723

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/05/2020 09:56:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27033005190939430540-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b8a7184d0365efd5c740300e176af654f33cbd3736b872c3e5a4f1dca4d2e0e35220c77af02f8ad8561b150d93000ddff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



000724



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE



2021

CADASTRO NO CRF SOB Nº 6360	REGIONAL SC	VALIDADE 31/03/2022	ROTA 8	AUTENTICAÇÃO 6a338132b17f		
RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA						
NOME DE FANTASIA						
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMOS E DROGAS						
NATUREZA DE ATIVIDADE DIST MEDIC., SANEANTE, COSMST, PROD SAUDE						
ENDEREÇO ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320				CNPJ 00.802.002/0001-02		
LOCALIDADE FUNDO CANOAS				CIDADE RIO DO SUL - SC		
HORÁRIO FUNCIONAMENTO						
Domingo	Segunda 07:42 as 12:00 13:30 as 18:00	Terça 07:42 as 12:00 13:30 as 18:00	Quarta 07:42 as 12:00 13:30 as 18:00	Quinta 07:42 as 12:00 13:30 as 18:00	Sexta 07:42 as 12:00 13:30 as 18:00	Sábado
RESPONSÁVEL(S) TÉCNICO(S)						
TIPO F	INSCRIÇÃO 8319	NOME FERNANDO DE ANDRADE		FUNÇÃO DIRETOR	SITUAÇÃO CONTRATADO	
Domingo	Segunda 07:42 AS 12:00 13:30 AS 18:00	Terça 07:42 AS 12:00 13:30 AS 18:00	Quarta 07:42 AS 12:00 13:30 AS 18:00	Quinta 07:42 AS 12:00 13:30 AS 18:00	Sexta 07:42 AS 12:00 13:30 AS 18:00	Sábado

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

FLORIANÓPOLIS, 01 de Março de 2021.

MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH
PRESIDENTE DO CRF-SC

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Droga, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Página 1 de 2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/27030103213685497905>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 27030103213685497905-1
Data: 01/03/2021 13:57:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65513-XQNN



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro: São José, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 13:59:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 190/2020 CNJ - artigo 22.

Observações:

- 1 - Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.
- 2 - A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.
- 3 - Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

Termo de Devolução:

Ao CRF - _____

Eu, _____ inscrito(a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão ____/____/____, deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

Local _____

Data da Comunicação _____

Assinatura do Farmacêutico _____

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA
RESOLUÇÃO/CFF Nº 596/14

Art. 12 - O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um Conselho Regional de Farmácia, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, deve:

() V - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade contrária à lei ou regulamento, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivadas pela necessidade de preservar os legítimos interesses da profissão e da saúde;

() XIII - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador;

() Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo

Confira os dados do ato em: <https://sctodigital.tjpb.rs.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/27030103213685497805>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 27030103213685497805-2
Data: 01/03/2021 13:57:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65514-SF73;



CARTÓRIO

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Título



TJPB

000726

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132 de 06 de novembro de 2013 a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/03/2021 17:54:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 27030103213685497905-1 a 27030103213685497905-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b393645e5b5ccfc57365d8649196ec05a4f0b8c02da85cda4864d4f739fe62920b3446001f563665ba873f031fe1242c422
0c77af02f8ad8561b150d93000dd#



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



000728

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onusados da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que esta foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/05/2020 09:58:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27033005190939430432-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf871c384b917470a4058d65bb1a266f85c70d3b47f9e08d2eb503863a35d87f54c428250a65bb3d35a
aa59db220c77af02f8ad8561b150d93000ddff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



U

Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, BOA ESPERANÇA, 2320, neste ato denominada "EMPREGADORA", e o Sr. (a) FERNANDO DE ANDRADE SILVA, portador da Carteira Profissional nº 2461099 série 002-0, inscrito no CPF sob nº 007.375.179-57, doravante, chamado simplesmente "EMPREGADO", firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra "c", parágrafo 2º do artigo 443 da consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

- 1- O empregado trabalhará para a Empregadora, exercendo a função de farmacêutico (a) percebendo o salário de _____, pagos de forma mensal.
- 2- O horário a ser obedecido será a seguinte: das 07:42 às 18:00 com intervalo de 30 minutos.
- 3- O presente Contrato, vigorará durante 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 02/05/2019 e término em 15/06/2019, podendo ser prorrogada, obedecido o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.
- 4- O empregado se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.
- 5- Obriga-se o Empregado, além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da Empregadora, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiadas.
- 6- Aplica-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 462 e 463 da CLT, conforme o caso.
- 7- Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.
- 8- Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no § 1.º do art. 462 da CLT, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato.

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Ass. do Responsável quando menor

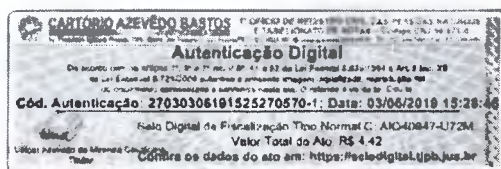
FERNANDO DE ANDRADE SILVA

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até 30/07/2019.

FERNANDO DE ANDRACE SILVA

None

None



000730

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onudos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedona.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/05/2020 09:57:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27030306191525270570-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

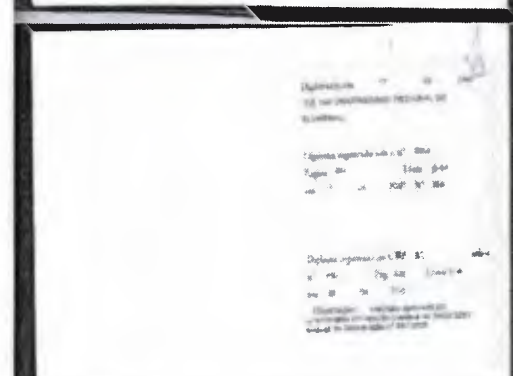
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65be5887c0e8966dcee824a23375275ba8208e990f6cebbecbee7eff72c57f6bc6220c77af02f8ad8561b150d93000ddff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00 João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onudos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/05/2020 09:55:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27032905191656530581-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65becad84d688d0f6990b2dc85b7035c5a00739804b7ce0cb5a69f01e13960e52dd220c77af02f8ad8561b150d93000ddff



Presidência da República
Estado Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP
Brasil

[illegible]

000733

000734

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onudos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/05/2020 09:56:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27033005190939430540-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc3b4b917470a4058d65b8a7184d0365efd5c740300e176af654f33cbd3736b872c3e5a4f1dca4d2
e0e35220c77af02f8ad8561b150d93000ddff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDERECO: R. BUENOS AIRES 242

BAIRRO: JI HORTANICO CEP: 90670130 - PORTO ALEGRE/RS

CNPJ: 14.911.664/0001-46

PROCESSO: 25351.262920/2011-93

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: TOPMEDIAL NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

ENDERECO: SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO TRE-
viro 04 LOTE 1185/1190/1200/1210 LOJA 03

BAIRRO: SIA CEP: 71200043 - BRASILIA/DF

CNPJ: 10.266.935/0001-78

PROCESSO: 25351.449243/2009-94

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: IDEALFARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRO-
DUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP

ENDERECO: RUA R-09 S/NL QUADRA 13-C, MODULO 07 E
08

BAIRRO: DAIA CEP: 75132065 - ANAPOLIS/GO

CNPJ: 05.153.990/0001-11

PROCESSO: 25351.468155/2006-94

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: VIX COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
E HOSPITALARES LTDA - ME

ENDERECO: RUA SERRA NEGRA, Nº 78

BAIRRO: PRAIA DO MORRO CEP: 29216560 - GUARAPAR-
ARÉES

CNPJ: 14.837.987/0001-15

PROCESSO: 25351.185193/2012-95

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de distribuir medicamentos sujeitos a controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA

ENDERECO: RUA MANDAGUARI Nº 1787

BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83325015 - PINHAIS PR

CNPJ: 11.589.865/0001-51

PROCESSO: 25351.273373/2013-93

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de distribuir medicamentos sujeitos a controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRO-
DUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

ENDERECO: AV. 01, em. Qd. 16 Modulos 07/19 Galpao 03

BAIRRO: Polo Empresarial Ginas CEP: 74985113 - APARECIDA
DE GOIANIA/GO

CNPJ: 11.206.699/0001-07

PROCESSO: 25351.338807/2010-98

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA

ENDERECO: RUA MARAVALLHO BELA 77

BAIRRO: MARAMBIA CEP: 06623240 - BELEM/PA

CNPJ: 06.799.666/0001-51

PROCESSO: 25000.019672/09-10

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: DIBROHL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPOR-
TADORA LTDA

ENDERECO: RUA MORON, 2854

BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 99010015 - PASSO FUNDERS

CNPJ: 04.811.510/0001-92

PROCESSO: 25351.007338/06-81

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: JORGE BATISTA E CIA LTDA

ENDERECO: RUA BURITI DOS LOPES, 399

BAIRRO: SAO PEDRO CEP: 64019480 - TIERESINA PI

CNPJ: 07.222.185/0001-09

PROCESSO: 25000.024107/08-61

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: MEDMIX DISTRIBUIDORA URFEL

ENDERECO: RUA VALDEMAR STANZANI Nº 05

BAIRRO: SAO FRANCISCO DE ASSIS CEP: 29317431 - CA-
CHOEIRO DE ITAPEMIRIM ES

CNPJ: 02.863.574/0001-19

PROCESSO: 25351.016697/06-34

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: Macromed Comercio de Material Medico e Hospitalar
Ltda

ENDERECO: Av. Sete de Setembro 1210

BAIRRO: Centro CEP: 09912010 - DIADAMA SP

CNPJ: 03.246.997/0001-20

PROCESSO: 25351.010458/00-37

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LT-
DA

ENDERECO: AVENIDA PASTEUR, Nº 184

BAIRRO: UIRICA CEP: 22881240 - RIO DE JANEIRO RJ

CNPJ: 02.344.344/0001-53

PROCESSO: 14761999

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: REZINER PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ENDERECO: RUA CRISTINA MARIA ASSIS, Nº 175

BAIRRO: CALIFORNIA CEP: 30855440 - BELO HORIZON-
TE MG

CNPJ: 06.515.410/0001-09

PROCESSO: 25351.029925/00-66

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: FARMACO LTDA

ENDERECO: AV SANTOS DUMONT, 300 - ENQUINA COM
RUA 05 LOTE 002 - QUADRA 23

BAIRRO: LOTTAMENTO CHACARA 20-A CEP: 77810010 -
ARAGUAINA TO

CNPJ: 06.075.298/0001-07

PROCESSO: 25351.022709/00-62

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: F. CARDOSO & CIA LTDA

ENDERECO: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 750

BAIRRO: MARCO CEP: 66093020 - BELÉM/PA

CNPJ: 04.949.905/0001-03

PROCESSO: 25000.011808/98-11

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: CORDIHO COMERCIO DE PRODUTOS FARMA-
CÊUTICOS LTDA

ENDERECO: RUA JURACY MAGALHAES, 1146

BAIRRO: ESTACAO NOVA CEP: 4403050 - FEIRA DE SAN-
TA MARIA BA

CNPJ: 03.832.356/0001-80

PROCESSO: 25351.018908/01-66

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDERECO: SAAN QD 02 LOTE 205

BAIRRO: SAAN CEP: 70632200 - BRASILIA DF

CNPJ: 38.034.979/0001-53

PROCESSO: 25000.032126/06-17

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: CIRURGICA REZERRA DISTRIBUIDORA LTDA

ENDERECO: RUA SAU JOSÉ 1523

BAIRRO: NIX SEPT ROSADO CEP: 59031630 - NATAL RN

CNPJ: 02.800.122/0001-08

PROCESSO: 25351.023800/00-78

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA ME

ENDERECO: RUA JOSE ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO
FILHO, Nº 18

BAIRRO: ITAPOÁ CEP: 29101000 - VILA VELHA ES

CNPJ: 36.325.157/0001-34

PROCESSO: 25000.028977/08-54

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para as atividades de DISTRIBUIR E TRANSPORTAR MEDICAMENTO ESPECI-
AL, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: MERCANTIL FARMED LTDA

ENDERECO: ROD RAPIOSO TAVARES, SN KM 20,5 VIA AR-
TERIAL SUL 13 SUB DO BUTANTA BLOCO A MODULO 1000
A MODULO 1010

BAIRRO: BUTANTA CEP: 05577300 - SAO PAULO SP

CNPJ: 46.642.567/0001-62

PROCESSO: 25000.019961/99-85

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: MK PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

ENDERECO: RUA PORTUGUESA, Nº 455

BAIRRO: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE RS

CNPJ: 00.411.441/0001-86

PROCESSO: 25025.028750/99-39

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

**Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para as atividades de DISTRIBUIR E TRANSPORTAR MEDICAMENTO ESPECI-
AL, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.**

EMPRESA: MERCANTIL FARMED LTDA

ENDERECO: ROD RAPIOSO TAVARES, SN KM 20,5 VIA AR-
TERIAL SUL 13 SUB DO BUTANTA BLOCO A MODULO 1000
A MODULO 1010

BAIRRO: BUTANTA CEP: 05577300 - SAO PAULO SP

CNPJ: 46.642.567/0001-62

PROCESSO: 25000.019961/99-85

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: MK PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

ENDERECO: RUA PORTUGUESA, Nº 455

BAIRRO: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE RS

CNPJ: 00.411.441/0001-86

PROCESSO: 25025.028750/99-39

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: MK PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

ENDERECO: RUA PORTUGUESA, Nº 455

BAIRRO: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE RS

CNPJ: 00.411.441/0001-86

PROCESSO: 25025.028750/99-39

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: MK PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

ENDERECO: RUA PORTUGUESA, Nº 455

BAIRRO: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE RS

CNPJ: 00.411.441/0001-86

PROCESSO: 25025.028750/99-39

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: MK PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

ENDERECO: RUA PORTUGUESA, Nº 455

BAIRRO: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE RS

CNPJ: 00.411.441/0001-86

PROCESSO: 25025.028750/99-39

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: MK PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

ENDERECO: RUA PORTUGUESA, Nº 455

BAIRRO: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE RS

CNPJ: 00.411.441/0001-86

PROCESSO: 25025.028750/99-39

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: MK PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

ENDERECO: RUA PORTUGUESA, Nº 455

BAIRRO: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE RS

CNPJ: 00.411.441/0001-86

PROCESSO: 25025.028750/99-39

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.



EMPRESA BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: RUA RIMEÃO FERNALDINO DE MENEZES, Nº 400, SALA 31 - UNIPARQUE
BAIRRO: DEIXON CEP: 38704090 - TUBARÃO/SC
CNPJ: 02.630.826/0001-60
PROCESSO: 25351.423116/2014-32 AUTORIZAÇÃO: 1.11318.2
ATIVIDADE: CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RIBIRIO IRRÉ - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA ARMANDO VIEIRA DA SILVA, Nº 51, APEA-DOURO
BAIRRO: FÁTIMA CEP: 65030130 - SÃO LUIS/MA
CNPJ: 23.612.765/0001-88
PROCESSO: 25351.467366/2014-35 AUTORIZAÇÃO: 1.11342.4
ATIVIDADE: CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL E CIRÚRGICA BEBEDOURO LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA TOBIAS LIMA, Nº 730
BAIRRO: CENTRO CEP: 14700400 - BEBEDOURO/SP
CNPJ: 05.983.541/0001-61
PROCESSO: 25351.429988/2014-36 AUTORIZAÇÃO: 1.11344.1
ATIVIDADE: CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GENOMIA LABORATORIES DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Av. Alfredo Egidio de Souza Azeiteira, nº 75, Conjunto 32
BAIRRO: Chácara Santo Antônio CEP: 04720170 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.080.907/0001-82
PROCESSO: 25351.475534/2014-36 AUTORIZAÇÃO: 1.11390.9
ATIVIDADE: CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS VALLE MED LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FERRITTA JÚNIOR Nº 530
BAIRRO: PARQUE PRIMAVERA CEP: 12630000 - CACHOEIRA PAULISTA/SP
CNPJ: 19.805.900/0001-54
PROCESSO: 25351.494066/2014-37 AUTORIZAÇÃO: 1.11468.1
ATIVIDADE: CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Biodiversidade do Brasil Distribuidora de Insumos Químicos e Farmacêuticos Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Pedro Bualcho de Rezende, 3427
BAIRRO: Jd. Bule Marx CEP: 86047790 - LONDRI/PR
CNPJ: 10.528.288/0001-12
PROCESSO: 25351.340510/2014-37 AUTORIZAÇÃO: 1.11527.4
ATIVIDADE: CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FLORES E ERVAS COMÉRCIO FARMACÊUTICO LTDA EPP
ENDEREÇO: ESTRADA VICENTE HELIINI, 175
BAIRRO: CONCEIÇÃO CEP: 13427223 - MIRACABA/SP
CNPJ: 00.602.210/0001-50
PROCESSO: 25351.475506/2014-39 AUTORIZAÇÃO: 1.11419.1
ATIVIDADE: CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: C. A. B. NASCIMENTO FIELI - EPP
ENDEREÇO: RUA 24 DE JANEIRO, Nº 1933-A
BAIRRO: MACAUBA CEP: 6401690 - TERESINÁ/PI
CNPJ: 04.282.320/0001-32
PROCESSO: 25351.474241/2014-40 AUTORIZAÇÃO: 1.11381.9
ATIVIDADE: CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Comarva Armazenamento Gerais Ltda
ENDEREÇO: ROL Rê 101, 2800
BAIRRO: Solheiras CEP: 86311600 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 13.233.437/0001-17
PROCESSO: 25351.346555/2014-43 AUTORIZAÇÃO: 1.11020.1
ATIVIDADE: CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: IODIMED DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, Nº 474
BAIRRO: CENTRO CEP: 85501250 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 05.993.698/0001-07
PROCESSO: 25351.484503/2014-44 AUTORIZAÇÃO: 1.11425.1
ATIVIDADE: CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
ENDEREÇO: Av. Colômbia A, nº 1130 Conj. Marcos Freire II

BAIRRO: Taquara CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SO-CORROSE
CNPJ: 16.451.420/0001-35
PROCESSO: 25351.491114/2014-45 AUTORIZAÇÃO: 1.11463.2
ATIVIDADE: CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DISLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, Nº 221
BAIRRO: JARDIM INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBIRIÃO PRETO/SP
CNPJ: 10.877.246/0001-08
PROCESSO: 25351.493569/2014-47 AUTORIZAÇÃO: 1.11331.6
ATIVIDADE: CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. ROBERT KOCH, Nº 669
BAIRRO: VILA OPERÁRIA CEP: 86030350 - LONDRI/PR
CNPJ: 11.215.901/0001-17
PROCESSO: 25351.477606/2014-48 AUTORIZAÇÃO: 1.11410.9
ATIVIDADE: CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: G. GONÇALVES & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA FERNANDO OSÓRIO Nº 400
BAIRRO: TRIPS VENDAS CEP: 96065000 - PILOTAS/RS
CNPJ: 87.651.345/0001-03
PROCESSO: 25351.487006/2014-51 AUTORIZAÇÃO: 1.11448.1
ATIVIDADE: CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CORELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA MARANHÃO, Nº 269
BAIRRO: CENTRO CEP: 64001010 - TERESINÁ/PI
CNPJ: 05.805.420/0001-70
PROCESSO: 25351.475503/2014-51 AUTORIZAÇÃO: 1.11400.4
ATIVIDADE: CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL PERBONI LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA DR. MURICY, 340
BAIRRO: CENTRO CEP: 80010120 - CURITIBA/PR
CNPJ: 16.150.697/0001-69
PROCESSO: 25351.474286/2014-52 AUTORIZAÇÃO: 1.11382.2
ATIVIDADE: CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISMATER DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSPITA-LARES LTDA
ENDEREÇO: RUA MINÉRIA, 121
BAIRRO: CAICARA CEP: 30720580 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 64.265.747/0001-54
PROCESSO: 25351.465729/2014-53 AUTORIZAÇÃO: 1.11161.0
ATIVIDADE: CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J.M.C. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ARNALDO DOMINGOS MOITA
BAIRRO: FLORENÇA CEP: 12238572 - SÃO JOSÉ DOS CAM-POS/SP
CNPJ: 18.966.336/0001-68
PROCESSO: 25351.463472/2014-56 AUTORIZAÇÃO: 1.11239.0
ATIVIDADE: CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MULTIGLO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA ITACARÉ, Nº 156
BAIRRO: INBIRIDEIRA CEP: 51200100 - RECIFE/PE
CNPJ: 05.538.668/0001-67
PROCESSO: 25351.469743/2014-57 AUTORIZAÇÃO: 1.11328.7
ATIVIDADE: CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: paramed distribuidora de medicamentos ltda me
ENDEREÇO: R. Iolha 21, quadra 10, lote 06
BAIRRO: nova marabá CEP: 68505240 - MARABÁ/PA
CNPJ: 10.514.737/0001-86
PROCESSO: 25351.484499/2014-61 AUTORIZAÇÃO: 1.11423.4
ATIVIDADE: CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MANDALA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUI-ÇÃO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: R. Honório Ruccanello Filho nº 5570, salas 1201, 1202 e 502, Ed. São Bené
BAIRRO: Zona 07 CEP: 8720035 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 04.117.476/0001-81

PROCESSO: 25351.242649/2014-61 AUTORIZAÇÃO: 1.10965.1
ATIVIDADE: CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MG LOG - DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Antônio Domingos Pasqua, 215
BAIRRO: Rebedouro CEP: 13700000 - GUARUPÉ/MG
CNPJ: 11.493.740/0001-23
PROCESSO: 25351.477332/2014-63 AUTORIZAÇÃO: 1.11395.8
ATIVIDADE: CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ALTERNED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 06.802.003/0001-02
PROCESSO: 25351.458512/2014-66 AUTORIZAÇÃO: 1.11240.1
ATIVIDADE: CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. FILADELFA 1942 LOTE 04 QD ADRA 02
BAIRRO: JARDIM ITATIAIA CEP: 77813410 - ARAQUAÍ/ATO
CNPJ: 09.497.964/0001-32
PROCESSO: 25351.487879/2014-67 AUTORIZAÇÃO: 1.11435.6
ATIVIDADE: CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ANTONIO WILLIAN COSTA
ENDEREÇO: AVENIDA JAGUARARI, Nº 2512
BAIRRO: CANDELARIA II CEP: 59064500 - NATAL/RN
CNPJ: 24.590.259/0001-06
PROCESSO: 25351.436272/2014-69 AUTORIZAÇÃO: 1.10993.2
ATIVIDADE: CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTAR: MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA DR. ALBERTINO SOBRADO, Nº 480
BAIRRO: JARDIM BONGIOVANI CEP: 19050380 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
CNPJ: 06.043.868/0001-55
PROCESSO: 25351.475413/2014-69 AUTORIZAÇÃO: 1.11390.0
ATIVIDADE: CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ANTONIO WILLIAN COSTA
ENDEREÇO: AVENIDA JAGUARARI, Nº 2512
BAIRRO: CANDELARIA II CEP: 59064500 - NATAL/RN
CNPJ: 24.590.259/0001-06
PROCESSO: 25351.436272/2014-69 AUTORIZAÇÃO: 1.10993.2
ATIVIDADE: CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: F.M. TRANSPORT MULTIMODAL LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DAS BARRAS, 170, 3º ANDAR
BAIRRO: CENTRO CEP: 69005020 - MANAUS/AM
CNPJ: 06.820.212/0001-00
PROCESSO: 25351.450382/2014-70 AUTORIZAÇÃO: 1.11326.1
ATIVIDADE: CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRAFI LOGÍSTICA S.A.
ENDEREÇO: ESTRADA DOS CASA, Nº 4285 - GALPÃO 01
BAIRRO: DOS CASA CEP: 09840000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 06.382.348/0001-00
PROCESSO: 25351.464170/2014-71 AUTORIZAÇÃO: 1.11310.3
ATIVIDADE: CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: RAF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITA-LARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA URSULA DA FONTE S/Nº QUADRA 05, LO-TE 52, GALPÃO 09
BAIRRO: JARDIM BELLO HORIZONTE CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 11.164.073/0001-35
PROCESSO: 25351.466971/2014-71 AUTORIZAÇÃO: 1.11315.1
ATIVIDADE: CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIOR DE AZEVEDO TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV. CARLOS LINDBERGH 1754 SL. 105
BAIRRO: ARIBIRI CEP: 29120568 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 05.777.666/0001-74



CNPJ: 05.933.453/0001-94
PROCESSO: 25351.440602/2017-55
PSE/MS/5720HW (R 15544.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR - CORRELATOS

AUTORIZ/MS

EMPRESA: ALURI TRANSPORTES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: av. nova cumbica, 815
BAIRRO: vila nova cumbica CEP: 07231000 - GUARULHOS-SP
CNPJ: 08.310.412/0001-30
PROCESSO: 25351.447300/2017-56
PSE/MS/5720HW (R 15540.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR - CORRELATOS

AUTORIZ/MS

EMPRESA: VITALSUI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA VICENTE SETEMBRINO PALOTTIN, 455
BAIRRO: PADRE ULRICO CEP: 85604446 - FRANCISCO BELTRÃO-PR
CNPJ: 27.960.256/0001-25
PROCESSO: 25351.452304/2017-56
PSE/MS/5720HW (R 15546.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR - CORRELATOS
DISTRIBUIR - CORRELATOS
EXPEDIR - CORRELATOS

AUTORIZ/MS

EMPRESA: SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: Rodovia Regis Biniencourt, nº 1962, Galpão 05 e 116, Km 285
BAIRRO: Parc P - Agua Moria CEP: 06818000 - EMILIA DAS ARTES-SP
CNPJ: 61.286.647/0001-07
PROCESSO: 25351.367585/2017-71
PSE/MS/5720HW (R 15539.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR - CORRELATOS
DISTRIBUIR - CORRELATOS
EXPEDIR - CORRELATOS
EXPORTAR - CORRELATOS
IMPORTAR - CORRELATOS

AUTORIZ/MS

EMPRESA: R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: Av. Jaguaré, 818 Galpão 15
BAIRRO: Jaguaré CEP: 05746000 - SÃO PAULO-SP
CNPJ: 05.266.448/0001-07
PROCESSO: 25351.370142/2017-77
PSE/MS/5720HW (R 15493.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR - CORRELATOS

AUTORIZ/MS

EMPRESA: SETTY ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ASSUNTOS REGULATORIOS COM DE PROD MEDICOT HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: SIHS QI 9/11, Bloco: A, Sala 06
BAIRRO: Lago Sul CEP: 71625015 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 26.406.496/0001-91
PROCESSO: 25351.467621/2017-77
40810V3M1W85 (R 15522.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR - CORRELATOS
EXPEDIR - CORRELATOS
IMPORTAR - CORRELATOS

AUTORIZ/MS

EMPRESA: EVERTON FREIRE MACIEL - ME
ENDEREÇO: Rua Joséfa Miranda de Farias 36
BAIRRO: Centro CEP: 85750000 - SURI-BIMPE
CNPJ: 19.446.150/0002-11
PROCESSO: 25351.357367/2017-86
MX11HWXW3519 (R 15504.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR - CORRELATOS
DISTRIBUIR - CORRELATOS
EXPEDIR - CORRELATOS

AUTORIZ/MS

EMPRESA: B7 MEDICAL LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Arminda, 93 - andar 3 - sala 32
BAIRRO: Vila Olimpia CEP: 04545100 - SÃO PAULO-SP
CNPJ: 26.593.720/0001-00
PROCESSO: 25351.408970/2017-91
PSE/MS/5720HW (R 15535.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR - CORRELATOS
DISTRIBUIR - CORRELATOS
EXPEDIR - CORRELATOS
EXPORTAR - CORRELATOS
IMPORTAR - CORRELATOS

AUTORIZ/MS

EMPRESA: ANGEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA MARIA JOSE DE OLIVEIRA PRESTES, 500
BAIRRO: RESIDENCIAL VITORIA CEP: 18550000 - BOTULVA-SP
CNPJ: 26.383.434/0001-01
PROCESSO: 25351.473294/2017-92
HM163MY5H62 (R 15530.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR - CORRELATOS

AUTORIZ/MS

DISTRIBUIR - CORRELATOS
EMBALAR - CORRELATOS
EXPEDIR - CORRELATOS
FABRICAR - CORRELATOS
REEMBALAR - CORRELATOS

EMPRESA: NAVARRO MG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS S/A
ENDEREÇO: RUA PARTICULAR, Nº 99
BAIRRO: IPIRANGA SETOR INDUSTRIAL CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE MG
CNPJ: 27.235.293/0001-42
PROCESSO: 25351.467480/2017-92
SLR16M53H11M (R 15537.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR - CORRELATOS
DISTRIBUIR - CORRELATOS
EXPEDIR - CORRELATOS

AUTORIZ/MS

EMPRESA: Angelo Benedito Marinho Equipamentos - EPP
ENDEREÇO: Travessa Santarem, 64
BAIRRO: Ipiranga CEP: 14064048 - RIBEIRÃO PRETO-SP
CNPJ: 17.723.828/0001-70
PROCESSO: 25351.447180/2017-97
H101M76XXSY (R 15541.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR - CORRELATOS
DISTRIBUIR - CORRELATOS
EMBALAR - CORRELATOS
EXPEDIR - CORRELATOS
FABRICAR - CORRELATOS
REEMBALAR - CORRELATOS

AUTORIZ/MS

EMPRESA: RC MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA ME
ENDEREÇO: PRACA SAENS PENA, Nº 55, SALA 403
BAIRRO: TIJUCA CEP: 20520090 - RIO DE JANEIRO-RJ
CNPJ: 73.966.596/0001-85
PROCESSO: 25351.468565/2017-98
5434250W431 (R 15521.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR - CORRELATOS
DISTRIBUIR - CORRELATOS
EXPEDIR - CORRELATOS

AUTORIZ/MS

EMPRESA: JOBSOM DE MORAES ME
ENDEREÇO: RUA DO PEREIRO, 2.142
BAIRRO: PITIMBU CEP: 59067650 - NATAL RN
CNPJ: 24.192.148/0001-33
PROCESSO: 25351.442404/2017-99
00613ALX8Y4 (R 15517.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR - CORRELATOS

AUTORIZ/MS

EMPRESA: HRI TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA PEDRO JOSÉ LORENZINI, 225
BAIRRO: CENTRO CEP: 09530130 - SÃO CAETANO DO SUL-SP
CNPJ: 27.914.460/0001-81
PROCESSO: 25351.452127/2017-18
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR - SANEANTE DOMIS

AUTORIZ/MS

EMPRESA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4455
BAIRRO: ZONA I CEP: 87501170 - UMUARAMA-PR
CNPJ: 27.789.446/0001-01
PROCESSO: 25351.345374/2017-26
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR - SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR - SANEANTE DOMIS
EXPEDIR - SANEANTE DOMIS

AUTORIZ/MS

EMPRESA: EQUIPOTIO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, Nº 1710, ALTOS
BAIRRO: CENTRO CEP: 69000002 - MACAPÁ-AP
CNPJ: 07.329.169/0001-39
PROCESSO: 25351.372340/2017-32
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR - SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR - SANEANTE DOMIS
EXPEDIR - SANEANTE DOMIS

AUTORIZ/MS

EMPRESA: JUAREZ MOREIRA DE LACERDA ME
ENDEREÇO: Rua Comendador José Garcia nº1071
BAIRRO: medicina CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE MG
CNPJ: 01.022.592/0001-05
PROCESSO: 25351.473215/2017-41
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR - SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR - SANEANTE DOMIS
EXPEDIR - SANEANTE DOMIS

AUTORIZ/MS

EMPRESA: CONDE ATACADISTA LTDA
ENDEREÇO: ROD PRESIDENTE DUTRA (BR116) S/N KM 134
GALPÃO 5
BAIRRO: VILA GALVAO CEP: 12280160 - CAÇAPAVA-SP
CNPJ: 27.849.963/0001-10
PROCESSO: 25351.462604/2017-41
ATIVIDADE/CLASSE

AUTORIZ/MS

ARMAZENAR - SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR - SANEANTE DOMIS
EXPEDIR - SANEANTE DOMIS

EMPRESA: STARNET TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA MARAMBAIA 800
BAIRRO: CASA VERDE CEP: 02511000 - SÃO PAULO-SP
CNPJ: 05.933.453/0001-94
PROCESSO: 25351.440590/2017-59
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR - SANEANTE DOMIS

EMPRESA: D'VALLE INDUSTRIA QUIMICA LTDA
ENDEREÇO: VIA SECUNDARIA L 1961, QD 03 LOTES 24, 25
BAIRRO: DIS AGROINDUSTRIAL DE GOINÉSIA CEP: 76381013 - GOIANÉSIA-GO
CNPJ: 07.918.168/0001-20
PROCESSO: 25351.473923/2017-71
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR - SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR - SANEANTE DOMIS
EMBALAR - SANEANTE DOMIS
EXPEDIR - SANEANTE DOMIS
FABRICAR - SANEANTE DOMIS
FRACIONAR - SANEANTE DOMIS
REEMBALAR - SANEANTE DOMIS

EMPRESA: AGUIA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA NOVE Nº 09 - RESIDENCIAL COPELIAQUE, QUADRA 68- LOTE 09
BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO CEP: 65055328 - SÃO LUÍS-MA
CNPJ: 18.720.606/0001-67
PROCESSO: 25351.469675/2017-77
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR - SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR - SANEANTE DOMIS
EXPEDIR - SANEANTE DOMIS

EMPRESA: CIRURGICA ELDERADO EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA ABRICÓS Nº 104, LOJA 01
BAIRRO: CIDADE JARDIM ELDERADO CEP: 32310200 - CONTAGEM-MG
CNPJ: 86.566.783/0001-80
PROCESSO: 25351.400505/2017-78
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR - SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR - SANEANTE DOMIS
EXPEDIR - SANEANTE DOMIS

EMPRESA: Acamedical Comercial Ltda - ME
ENDEREÇO: RUA PETIT CARNEIRO N 434
BAIRRO: AGUA VERDE CEP: 80240050 - CURITIBA-PR
CNPJ: 06.253.220/0001-03
PROCESSO: 25351.479065/2017-81
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR - SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR - SANEANTE DOMIS
EXPEDIR - SANEANTE DOMIS

RESOLUÇÃO - RE Nº 243, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

A Comissão Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituída, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 973, de 14 de julho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, e 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Farmácias existentes na área de jurisdição.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANGELA TORRES DA SILVA

ANEXO

EMPRESA: COTY BRASIL COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA COSTA, 1104 - QUADRA AREA, LOTE AREA, MOJUBO 01
BAIRRO: FAZENDA RETIRO CEP: 74666003 - GOMÂSIA-GO
CNPJ: 22.137.853/0001-02
PROCESSO: 25351.780541/2015-26
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR - COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR - COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR - COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR - COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR - COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CAROLINA MARTINS CIPRIANI ULIER - TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA ANTONIO PIOVESAN, n. 180
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL BETEL CEP: 86075142 - LONDRINA-PR
CNPJ: 13.659.606/0001-85



PROCESSO: 25351/043696/2016-31 AUTORIZAÇÃO: 2.08672.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BRASIL AROMATICOS PRODUTOS NATURAIS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA B B VARELA, 148
BAIRRO: VILA TAQUARI CEP: 06240173 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.378.994/0001-06
PROCESSO: 25351/4471/2006-43 AUTORIZAÇÃO: 2.04382.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PREDILETA RIO DE JANEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA OLÍMPIA Nº 200, GALPÃO 01 MODULO 02
BAIRRO: PARQUE DUQUE CEP: 25085375 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 02.690.591/0001-00
PROCESSO: 25351/384837/2006-45 AUTORIZAÇÃO: 2.04321.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JJ SOUTO ME
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SIMONETTI, 130
BAIRRO: JARDIM DOS HIBISCOS CEP: 18530000 - TIETÊ/SP
CNPJ: 00.149.755/0001-52
PROCESSO: 25351/502151/2015-43 AUTORIZAÇÃO: 2.08271.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PREDILETA PE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R. BETA N 147 GALPÃO 1 BLOCO 1 GLEBA III
BAIRRO: COMPORTAS CEP: 54345175 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 11.856.372/0001-30
PROCESSO: 25351/382722/2012-64 AUTORIZAÇÃO: 2.07346.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CHROMAVIS DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: R. KARL KIELBLOCK N 891
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 13240000 - LOUVÉIRA/SP
CNPJ: 12.804.257/0001-85
PROCESSO: 25351/264697/2011-71 AUTORIZAÇÃO: 2.05928.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RICARDO - IMPORTAÇÃO IND E COM ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA
ENDEREÇO: RUA SOLARIS, 265
BAIRRO: PINHAL CEP: 13115000 - CARRETIÇA/SP
CNPJ: 07.808.640/0001-71
PROCESSO: 25351/134952/2017-02 AUTORIZAÇÃO: 1.16401.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMBALAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: ROSÂNGELA LEMOS VAZ DE SOUZA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SEVERINO SUTHERLY Nº 1380
BAIRRO: RESIDENCIAL CAMACHO III CEP: 14735000 - SEVERÍNIA/SP
CNPJ: 15.697.944/0001-37
PROCESSO: 25351/682128/2013-04 AUTORIZAÇÃO: 1.09908.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PREDILETA PE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R. BETA N 147 GALPÃO 1 BLOCO 1 GLEBA III
BAIRRO: COMPORTAS CEP: 54345175 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 11.856.372/0001-30
PROCESSO: 25351/004800/2015-44 AUTORIZAÇÃO: 1.13310.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PREDILETA RIO DE JANEIRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA OLÍMPIA Nº 200, GALPÃO 01 MODULO 02
BAIRRO: PARQUE DUQUE CEP: 25085375 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 02.690.591/0001-00
PROCESSO: 25351/001132/2004-31 AUTORIZAÇÃO: 1.05793.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: chemo do brasil comércio de farmacêuticos ltda
ENDEREÇO: RUA DOUTOR RAFAEL DE BARROS, Nº 210 - 2º ANDAR
BAIRRO: PARAÍSO CEP: 04003041 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.623.553/0001-02
PROCESSO: 25351/569529/2014-41 AUTORIZAÇÃO: 1.13173.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: FAIR PLAY DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AV. JOSÉ CARLOS PEREIRA PINTO, Nº 368 - SALA 02
BAIRRO: PO. CALABOÇU CEP: 28083101 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 22.932.493/0001-96
PROCESSO: 25351/743085/2015-43 AUTORIZAÇÃO: 1.15031.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA G. F. HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. AURORA FERREIRA DA COSTA, Nº 2016
BAIRRO: NOVO HORTIZAL CEP: 68004282 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 10.608.707/0001-19
PROCESSO: 25351/309733/2016-50 AUTORIZAÇÃO: 1.08311.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BDA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351/458512/2014-66 AUTORIZAÇÃO: 1.11240.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SOLECETECH QUÍMICA LTDA
ENDEREÇO: ROD VEREADOR ABUL FABRICIO DIAS 3438
BAIRRO: AGUA PRETA CEP: 12402020 - PINHAMA/MS
CNPJ: 71.717.938/0001-75
PROCESSO: 0031995 AUTORIZAÇÃO: 1.03801.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO

DISTRIBUIR: INSUMO
EMBALAR: INSUMO
PRODUIR: INSUMO
TRANSPORTAR: INSUMO

EMPRESA: rimedial importação exportação e comércio de produtos para saúde ltda me
ENDEREÇO: rua professor andré nuno gongalves, 215
BAIRRO: santa cruz CEP: 15014100 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 25.449.878/0001-30
PROCESSO: 25351/107481/2017-02 AUTORIZAÇÃO: 52710M282021 (R14821.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ATTRACTIVE INTERNACIONAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE KENNEDY, 3500 SALA 913
BAIRRO: SANTA PAULA CEP: 09572200 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 25.343.481/0001-69
PROCESSO: 25351/548059/2016-03 AUTORIZAÇÃO: 1.071H2YWH0W (R14516.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SURICOL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, Nº 75 SALAS 01, 62, 63 E 64
BAIRRO: SANTA TEREZINHA CEP: 09780000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 06.345.460/0001-38
PROCESSO: 25351/700656/2009-11 AUTORIZAÇÃO: 05L531X6X8X (R105891.6)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ALFAMEDIC COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua do Bosque 1589 sala 709 ed Capitulium
BAIRRO: Barra Funda CEP: 01136001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.911.049/0001-30
PROCESSO: 25351/649808/2014-11 AUTORIZAÇÃO: LX1189X9214E (R11821.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ALERE S.A.
ENDEREÇO: AV. BARÃO HOMEM DE MELO, 567
BAIRRO: NOVA GRANAÇA CEP: 30431285 - BELA HORIZONTE/MG
CNPJ: 30.248.780/0009-19
PROCESSO: 25351/375632/2014-16 AUTORIZAÇÃO: 3WY2HX47MEX (R12392.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBOLAR: CORRELATOS

EMPRESA: CAROLINA MARTINS CIPRIANI ULLER - TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MOTESAN, Nº 180
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL BETEL CEP: 86075142 - LONDRI/PR
CNPJ: 13.659.606/0001-85
PROCESSO: 25351/352455/2016-18 AUTORIZAÇÃO: L1AL6MM5932X (R14199.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: AV. DR. CARDOSO DE MELO, 1450, CJ 701 E 702
BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04540905 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 34.516.661/0006-49
PROCESSO: 25351/488426/2015-18 AUTORIZAÇÃO: 59136362931W (R12584.4)

050739



RESOLUÇÃO - RE Nº 1317, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I e II do art. 9º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DJU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, resolve:

considerando o disposto no inciso X do art. 7º da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999, considerando o disposto no inciso VI do art. 7º, na Resolução RDC nº 204 de 6 de julho de 2005;

considerando o parâmetro da área técnica competente, resolve:

Art. 1º (indeferir) as Pedidos de Concessão de Certificação de Boas Práticas (da/s) empresa(s) constante(s) no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODRIGO

ANEXO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA SOLICITANTE: Fundarm Laboratórios S.A.
CNPJ: 01.190.096/0001-02

INDÚSTRIA INTERNACIONAL: Advanced Enzyme Technologies Ltd.
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 70141 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL de BIOLÓGICOS e BIOTECNOLÓGICOS exceto MERCUSOL.

NÚMERO DO PROCESSO: 25351.45094/2013-87

MOTIVOS: Desemparelhamento das Boas Práticas de Fabricação de Insulinas (RDC nº 249 de 2005), desemparelhamento da RDC 57 de 2012 e desemparelhamento do inciso I do Artigo nº 52 da Lei 6560 de 1976.

EMPRESA IMPORTADORA: GE Healthcare do Brasil Comercio e Serviços para Equipamentos Médicos-Hospitares Ltda.
CNPJ: 00.029372/0001-00

EMPRESA FABRICANTE: GE Healthcare AS
ASSUNTO(S) DA(S) PETIÇÃO(S): Certificação de BPF de Indústria Internacional de Injetivos exceto Mercusol.

NÚMERO(S) DO(S) PROCESSO(S): 25351.14590/2013-41

ATIVIDADE DO INTERFERIMENTO: desistência de inspeção agendada, em desacordo com o previsto no §2º do art. 8º da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013.

RAZÃO SOCIAL: Carobis Indústria Farmacêutica S.A.
CNPJ: 03.485.522/0001-04

ASSUNTO DA PETIÇÃO: 7329 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL DE PRODUTOS ESTÉREIS - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL de FORTES DOS NÃO ESTÉREIS.

NÚMERO(S) DO(S) EXPEDIENTE(S): 25351.49247/2014-77 e 25351.49242/2014-62

ATIVIDADE DO INTERFERIMENTO: em desacordo com a RDC nº 25/2011. A empresa não apresentou as análises periódicas dos produtos objeto da certificação.

EMPRESA IMPORTADORA: Laboratório Teuto Brasileira S.A.
CNPJ: 17.159.229/0001-76

EMPRESA FABRICANTE: Pfizer Manufacturing Belgium
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 7326 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL DE PRODUTOS ESTÉREIS exceto MERCUSOL.

NÚMERO DO PROCESSO: 25351.20848/2014-10

MOTIVO DO INTERFERIMENTO: em desacordo com a RDC nº 25/2011. A empresa não apresentou as análises periódicas dos produtos objeto da certificação.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1319, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I e II do art. 9º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DJU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 56 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999,

Art. 1º Concedo Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insulinas Farmacêuticas, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 144 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as produções e restrições constantes no anexo desta Resolução.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODRIGO

ANEXO

EMPRESA: FARMA LOGÍSTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: R. LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA Nº 151
BAIRRO: POLO INDUSTRIAL JANDIRA II CEP: 06412-270 - JANDIRA/SP
CNPJ: 06.016.475/001-14
PROCESSO: 25351.46703/2014-01 AUTORIZAÇÃO: 1.11297.9

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MBC TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ISAIAS EYDIO DE OLIVEIRA, 33
BAIRRO: FRAGATA CEP: 96050-190 - PELotas/RS
CNPJ: 07.109.693/0001-02
PROCESSO: 25351.33296/2014-04 AUTORIZAÇÃO: 1.11441.1

ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: DROGARIA SANTA MARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CORAÇÃO DE MARIA Nº 67-71, CASA 75, 77, 81 E 87
BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 50020-000 - RECIFE/PE
CNPJ: 11.431.994/0001-10
PROCESSO: 25351.49222/2014-11 AUTORIZAÇÃO: 1.11455.5

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: J.M.C. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FPP
ENDEREÇO: RUA ARNALDO DOMINGOS MOTA
BAIRRO: FLORADORA CEP: 12218-572 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 18.966.318/0001-68
PROCESSO: 25351.46347/2014-11 AUTORIZAÇÃO: 1.11744.6

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160-000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.45852/2014-11 AUTORIZAÇÃO: 1.11243.2

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

HOSPITAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA CARAIBA, Nº 110, QUADRA 01, LOTE 13
BAIRRO: JARDIM MARILIZA CEP: 74869-090 - GORANIA/GO
CNPJ: 01.744.840/0001-79
PROCESSO: 25351.39680/2014-15 AUTORIZAÇÃO: 1.11375.9

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AMB TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Av. Transnorddestina, 1780C
BAIRRO: Campo Limpo CEP: 44032-411 - FEIRA DE SANTA-RITA/BA
CNPJ: 08.508.365-0002-06
PROCESSO: 25351.41219/2014-15 AUTORIZAÇÃO: 1.11482.8

ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BIOMEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EX-PORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, Nº 474
BAIRRO: CENTRO CEP: 85401-250 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 05.993.698/0001-07
PROCESSO: 25351.40053/2014-15 AUTORIZAÇÃO: 1.11426.5

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CITRULGUA TOXANTIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICINAIS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. FILADELFA 1942 LOTE 04 QUADRA 03
BAIRRO: JARDIM ITATIAIA CEP: 77813-418 - ARAQUAÍ/TO
CNPJ: 09.497.964/0001-32
PROCESSO: 25351.38904/2014-16 AUTORIZAÇÃO: 1.11441.6

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CARVALHO VASCONCELOS Nº 217, LOJA 01
BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 95560-700 - BELGORIZA/RS
CNPJ: 11.655.411/0001-49
PROCESSO: 25351.45108/2014-11 AUTORIZAÇÃO: 1.11433.9

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: RPA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO ERBEIRA, Nº 217
BAIRRO: JARDIM PRIMAVIRA CEP: 13670-000 - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP
CNPJ: 04.081.958/0001-42
PROCESSO: 25351.49123/2014-20 AUTORIZAÇÃO: 1.11458.6

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NH 2006 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: avenida barão do rio branco nº 817
BAIRRO: autimmo processo CEP: 36035-000 - RUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 07.724.172/0003-63
PROCESSO: 25351.16473/2014-21 AUTORIZAÇÃO: 1.09867.3

ATIVIDADE/CLASSE:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acesso/2014/09/01/000100981>.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.203-2 de 2001 e 24.08.2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO

EMPRESA: Central Med Distribuidora de Medicamentos Ltda
ENDEREÇO: ST SAAN QUADRA 3 715 parte A
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL CEP: 70632300 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 13.035.526/0001-33
PROCESSO: 25351.46731/2017-02 AUTORIZAÇÃO: 1.16886.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: INOVAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO DE GOIS LEITE, Nº 01, ANEXO 01, LOTE 4º
BAIRRO: COM. MARCOS FREIRE I CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 21.544.672/0001-38
PROCESSO: 25351.33024/2017-04 AUTORIZAÇÃO: 1.16898.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA
ENDEREÇO: Rodovia Regis Ittencourt, nº 1.962, Galpão 05 e 06, Km 28
BAIRRO: Parte P - Água Morna CEP: 06818000 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 06.286.647/0001-07
PROCESSO: 25351.36752/2017-11 AUTORIZAÇÃO: 1.16746.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CONDE ATACADISTA LTDA
ENDEREÇO: ROD PRESIDENTE DUTRA (BR116) 5-N KM 134 GALPÃO 5
BAIRRO: VILA GALVÃO CEP: 12266160 - CACAPAVA/SP
CNPJ: 27.849.961/0001-10
PROCESSO: 25351.40263/2017-13 AUTORIZAÇÃO: 1.16896.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA TO-050, KM-4, SALA 1
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 77064596 - PALMAS-TO
CNPJ: 08.848.231/0001-61
PROCESSO: 25351.46731/2017-17 AUTORIZAÇÃO: 1.16892.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
ENDEREÇO: rodovia br 316 km 60
BAIRRO: manhandara CEP: 68741740 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 04.857.869/0003-70
PROCESSO: 25351.35696/2017-24 AUTORIZAÇÃO: 1.16899.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: L AUTO CARGO TRANSPORTE RODOVIÁRIO S/A
ENDEREÇO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA Nº 12933
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CURITIBA CEP: 81703000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.189.259/0001-05
PROCESSO: 25351.40913/2017-37 AUTORIZAÇÃO: 1.16904.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: JSL S/A
ENDEREÇO: R. HECULANO PINHEIRO, 333, E 363 ARMZ I A 8 GALPÃO 1, 2, 3 E 5
BAIRRO: PAVUNA CEP: 21532440 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 52.548.435/0197-83
PROCESSO: 25351.47303/2017-42 AUTORIZAÇÃO: 1.16901.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SAMUEL MEIRA BRASII, 394 EOPARK SERRA LOGÍSTICO CJ B-10 PARTE
BAIRRO: TAQUARA II CEP: 29167650 - SERRA ES
CNPJ: 06.234.797/0001-15

PROCESSO: 25351.40119/2017-51 AUTORIZAÇÃO: 1.16894.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS S/A
ENDEREÇO: ROD BR-101, KM 7,2 loteamento 1177 quadra 22
BAIRRO: EMALUS CEP: 59148160 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 45.433.214/0038-43
PROCESSO: 25351.422705/2017-61 AUTORIZAÇÃO: 1.16893.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MAXIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: AV SÃO PAULO QD 11 LOTE 01
BAIRRO: VILA BRASIL CEP: 74905770 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 17.189.295/0002-70
PROCESSO: 25351.37386/2017-71 AUTORIZAÇÃO: 1.16890.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VITALSEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA VICENTE SETEMBRINO PALOTTIN, 435
BAIRRO: PADRE ULRICI CEP: 85604446 - FRANCISCO H-1, TRAPIC/PR
CNPJ: 27.860.256/0001-25
PROCESSO: 25351.432276/2017-77 AUTORIZAÇÃO: 1.16909.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.430, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, atada ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.458542/2014-11 AUTORIZAÇÃO: 1.1243.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RICARDO - IMPORTAÇÃO IMPORT E COM ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA
ENDEREÇO: RUA SOLARIS, 265
BAIRRO: PINHAL CEP: 11105000 - CARREUVA/SP
CNPJ: 07.808.640/0001-71
PROCESSO: 25351.289033/2017-82 AUTORIZAÇÃO: 1.16679.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
FABRILAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: FAIR PLAY DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AV. JOSÉ CARLOS PEREIRA PINTO, N. 368 - SALA 02
BAIRRO: PQ. CALABOUÇO CEP: 26083101 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 22.932.462/0001-96
PROCESSO: 25351.866810/2016-64 AUTORIZAÇÃO: 1.15171.4

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MERCK SHARP & DOHME FARMACÉUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TANNER DE MELO, II QD 10, LT 4, GALPÃO A
BAIRRO: POINDI VILA PRESIDENTE JOSE ALLENCAR CEP: 74991500 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 45.987.013/0006-49
PROCESSO: 25351.847299/2011-99 AUTORIZAÇÃO: 1.22974.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.431, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, atada ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: positiva hospitalar eireli - me
ENDEREÇO: Rua são paulo, 69
BAIRRO: vila nova senhora aparecida CEP: 13800000 - AGUAS DA PRATA/SP
CNPJ: 27.656.480/0001-08
PROCESSO: 25351.486208/2017-10
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: real nutrição e comércio e serviços de saúde ltda me
ENDEREÇO: rua haroldo gaspar, 443 loja 02
BAIRRO: santa cly CEP: 18660000 - CASIMIRO DE ABREU/RJ
CNPJ: 18.716.271/0001-03
PROCESSO: 25351.407423/2017-17
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: SILVA E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA GERSON RIOS 849
BAIRRO: CENTRO CEP: 38770000 - JOÃO PINHEIRO/MG
CNPJ: 26.946.455/0001-98
PROCESSO: 25351.479062/2017-48
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O relatório de inspeção apresentado pela empresa não descreve a capacidade para executar a atividade de fabricação e substituição sujeitas ao controle especial, conforme disposto no artigo 15º e 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.432, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, atada ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: ZANQUETA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA EPP
ENDEREÇO: Av. Fúad I. Uthaybi, 1606
BAIRRO: Vila Maria Trindade CEP: 02968000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 26.480.883/0001-78
PROCESSO: 25351.446472/2017-11 AUTORIZAÇÃO: 2.09373.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE



SCHAPEU_DA_NOTICIA.GETDATA()

Esclarecimento: Renovação de autorizações AFE e AE

Por: ASCOM

Publicado: 18/11/2014 02:00

Última Modificação: 25/06/2015 14:14

Tweet

<https://twitter.com/share>

Compartilhar

Stexto_alternativo.getData() A Anvisa informa que foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) 221 de 14/11/2014, a Lei 13.043/14, que no Art. 99 altera o Anexo II da Lei 9.782/99 e extingue a Renovação de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE). Esse anexo exclui a obrigatoriedade de renovações de AFE e AE anual constantes nos itens 3.1, 3.2, 5.1 e 7.1, da Lei 9.782/99.

Dessa forma, todos os assuntos de petição relacionados à Renovação de AFE e AE foram desabilitados do sistema de Peticionamento da Agência.

As empresas que já realizaram a petição de renovação e ainda não efetuaram o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), ficam dispensadas do pagamento. A GRU possui validade de trinta dias e, após esse prazo, é descartada sem implicar obrigação de pagamento para o interessado.

Para esclarecer dúvidas e solicitar orientações adicionais ligue para a Central de Atendimento da Anvisa, número 0800 642 9782 (ligação gratuita para todo o Brasil, disponível das 7h30 às 19h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados).

Informa-se, adicionalmente, que as normas que tratam desse assunto serão revisadas.

()

Fonte: Superintendência de Inspeção Sanitária - SUINP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa 1145 Bairro dos Estados 58030-00 João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onerosos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132 de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/06/2020 14:57:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27030807191509270205-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N.º 003/2014.

O referido é verdade. dou fe.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4c0697a0d26b1916de1c05498b609a7e9c2d1f3336ce2519945b4789fa74c2253bfe64df75aabb0eb003951da2776220c77af02f8ad8561b150d93000ddff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





BAIRRO: CIC CEP: 81290270 - CURITIBA-PR
CNPJ: 07.415.627/0001-52
PROCESSO: 25023.020623/2005-04 AUTORIZAÇÃO:
KHW60Y598592 (R.02890.9)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
Lema-se:
EMPRESA: TKL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA ENGENHEIRO JULIO CESAR DE
SOLLA ARAUJO N 220
BAIRRO: CIC CEP: 81290270 - CURITIBA-PR
CNPJ: 07.415.627/0001-52
PROCESSO: 25023.020623/2005-04 AUTORIZAÇÃO:
KHW60Y598592 (R.02890.9)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

Na Resolução-RH nº 280, de 24 de janeiro de 2013, publicada no D.O.U. nº 19, de 24 de janeiro de 2013, Seção I, Pág. 42 e Suplemento Pág. 51

Onde se lê:
EMPRESA: ESSENCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LT-

DA
ENDERECO: Rua São José, nº 354
BAIRRO: São Jorge CEP: 93180000 - PORTÃO-RS
CNPJ: 11.094.675/0001-63
PROCESSO: 25351.464964/2012-12 AUTORIZAÇÃO:

3.05229.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Lema-se:
EMPRESA: ESSENCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LT-

DA
ENDERECO: Rua São José, nº 354
BAIRRO: São Jorge CEP: 93180000 - PORTÃO-RS
CNPJ: 11.094.675/0001-63
PROCESSO: 25351.464964/2012-12 AUTORIZAÇÃO:

3.05229.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Na Resolução-RH nº 376, de 31 de janeiro de 2013, publicada no D.O.U. nº 24, de 4 de fevereiro de 2013, Seção I, Pág. 59 e Suplemento Pág. 110

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITA-
LAR LTDA
ENDERECO: ESTRADA BOA ESPERANCA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO
SUL-SC

CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.479831/2012-55 AUTORIZAÇÃO:

3.06356.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

Lema-se:
EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITA-

LAR LTDA
ENDERECO: ESTRADA BOA ESPERANCA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO
SUL-SC

CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.479831/2012-55 AUTORIZAÇÃO:

3.06356.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

Na Resolução - RH nº 278, de 8 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 13 de fevereiro de 2013, Seção I, pag. 38 Suplemento pag. 116

Onde se lê:
EMPRESA: MEDLEY COMERCIAL E LOGÍSTICA LT-

DA
ENDERECO: Via Gastão Carnegui, 577 - Galpão 1 - Ar-
mazen I
BAIRRO: Perobas CEP: 32211970 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 10.588.595/0005-25
PROCESSO: 25351.005414/2013-69 AUTORIZAÇÃO:

1.23313.4

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assinadadigital>, pelo código 0001201304080006

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
Lema-se:
EMPRESA: MEDLEY COMERCIAL E LOGÍSTICA LT-
DA
ENDERECO: Via Gastão Carnegui, 577 - Galpão 1 - Ar-
mazen I
BAIRRO: Perobas CEP: 32211970 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 10.588.595/0005-25
PROCESSO: 25351.005414/2013-69 AUTORIZAÇÃO:

1.23313.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Na Resolução - RH nº 505, de 08 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 13 de fevereiro de 2013, Seção I, páginas 40/41 e em Suplemento ANVISA, páginas 134/135, que concede a Certificação à empresa Shanghai Dongyue Yuc Medical Health Product Co., Ltd por submissão do importador

Target Comércio de Produtos Médicos Ltda - CNPJ 03.109.348.0001-00

Onde se lê:

Fabricante: SHANGHAI DONGYUE YUC MEDICAL HEALTH PRODUCT CO., LTD

Endereço: NO 9088 HUTAI ROAD, BAOSHAN DISTRICT, 200-
249, SANGHAI - CHINA

País: CHINA

Importador: TARGET COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ 03.109.348.0001-00

Atividade de Funcionamento Comum nº 804.840-1

Exclusão da Petição nº 015589/12-9

Certificação de Base Pública de Fabricação para os produtos

Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devendo

ser registrados junto à ANVISA, enquadrados na(ôs) classe(ões) de

produto III, conforme regras de classificação definidas na Resolução

RDC nº 185, de 25 de outubro de 2001.

Lema-se:

Fabricante: SHANGHAI DONGYUE MEDICAL HEALTH PRO-
DUCT CO., LTD

Endereço: NO 9088 HUTAI ROAD, BAOSHAN DISTRICT, 200-
249, SANGHAI - CHINA

País: CHINA

Importador: TARGET COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ 03.109.348.0001-00

Atividade de Funcionamento Comum nº 804.840-1

Exclusão da Petição nº 015589/12-9

Certificação de Base Pública de Fabricação para os produtos

Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devendo

ser registrados junto à ANVISA, enquadrados na(ôs) classe(ões) de

produto III, conforme regras de classificação definidas na Resolução

RDC nº 185, de 25 de outubro de 2001.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

No Anexo I da Portaria nº 192, de 01 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.U. nº 24, de 04 de fevereiro de 2013, Seção I, páginas 63 e 64, onde se lê:

6.2 A documentação de comprovação dos requisitos de viabilidade técnica e institucional não anexada na Carta Consulta deverá ser encaminhada, mediante Ofício, à Fundação Nacional de Saúde, Departamento de Engenharia de Saúde Pública, no endereço: Setor de Autarquias SulSAUS, Quadra 04, Bloco N, 6º Andar, Brasília/DF, CEP 70070-040, no período previsto no cronograma constante do Anexo II, Lema-se:

6.2 A documentação de comprovação dos requisitos de viabilidade técnica e institucional não anexada na Carta Consulta deverá ser encaminhada, mediante Ofício, à Fundação Nacional de Saúde, Departamento de Engenharia de Saúde Pública, no endereço: Setor de Autarquias SulSAUS, Quadra 04, Bloco N, 6º Andar, Brasília/DF, CEP 70070-040, no período de 08/04 a 12/04/2013.

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

PORTARIA Nº 95, DE 4 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80060.025129/2008-14, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento por (04) (quatro) anos a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do § 3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica DIMENSÃO VISTORIA VEICULAR LTDA - EPP, CNPJ - 10.739.139/0001-05, situada no Município de São Paulo - SP, na Rua Desembargador Euclides da Silva, 345 - Casa Verde, CEP 02.511-010, para atuar como Empresa Credenciada em Vitória de Veículos - ECV no Município de São Paulo no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA

PORTARIA Nº 96, DE 5 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelas Resoluções nº 232, de 30 de março de 2007, e nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e Portarias nº 29 de 30 de maio de 2007 e Portaria nº 1334, de 29 de dezembro de 2010, do DENATRAN, e tendo em vista o que consta no processo nº 80060.030339/2009-90, resolve:

Art. 1º Homologar a empresa OXNY NET CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES, com sede na Rua Sete de Abril, 404, 6º andar, Cx. 61, República, São Paulo - SP, CEP 01044-000, para operar como UGC - Unidade de Gestão de CSV, usuário de sistemas integrados ao Sistema Nacional de Controle e Fomento de Certificação de Segurança Veicular e Veículos - SISC/SV para prestação de serviços às Instituições Técnicas Licenciadas - ITL ou ETP e às Empresas Credenciadas para Veículos - ECV.

Art. 2º A renovação do certificado da empresa emitida pela Certificadora OMNIS através das Portarias nº 18/2007 e 12/06/2010, processo nº 80060.013203/2013-28, terá validade de dois anos a contar da data de publicação desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 7.342, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012

Processo nº 535120023902011 - Aplica à entidade YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A. CNPJ nº 92600040001144, FISTH nº 50401364862, a suspensão de admissão, tendo em vista o pagamento intempestivo da Autorização para exploração do Serviço Limitado Privado Estações Iluminadas.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 2.163, DE 2 DE ABRIL DE 2013

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, com base no disposto no inciso VIII do art. 189 do Regulamento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, alterada pela Resolução nº 409, de 05 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 022/012, de 16 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 29 subsequente;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública nº 10, de 22 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 26 subsequente, resolve:

Art. 1º Proceder nos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTU de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PRBTU e de Distribuição de Canais de Televisão Digital - PBTVD, as alterações indicadas nos Anexos I, II e III deste Ato.

Art. 2º Fixar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data da publicação deste Ato, para que as entidades cujas características técnicas estão sendo alteradas apresentem à Anatel formulário padronizado contendo suas novas características técnicas de operação.

Art. 3º Determinar os prazos de 4 (quatro) meses para alteração de frequência e de 12 (doze) meses para adaptação às demais características técnicas, contados a partir da data de publicação do respectivo Ato autorizativo das novas características de operação das emissoras, para que as mesmas reforcem seu enquadramento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARILDA MOREIRA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/09/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: AUGURI - COM. DE PROD. E EQUIP. LTR. LTDA
ENDEREÇO: R. PROF. ORLANDO SPRENGER LOBO, 40
BAIRRO: TINGUI CEP: 82620080 - CURITIBA-PR
CNPJ: 14.788.174-0001-73
PROCESSO: 25351.390916/2012-63 AUTORIZ/MS:
G3VWVY32M2OW (8.08847.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: World Lite Medical Industria e Comercio Ltda
ENDEREÇO: Avenida Alfredo Nassar, S/N, Quadra 76, Jote 12
BAIRRO: Parque Estrela Dalva CEP: 72804010 - LUZIANIA-GO
CNPJ: 12.478.514-0001-03
PROCESSO: 25351.020906/2012-63 AUTORIZ/MS:
G3VWVWVJ7H07 (8.08842.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda. - EPP
ENDEREÇO: Rua Nova Esperança, 1004/1018
BAIRRO: Emiliano Perreira CEP: 83324400 - PINHAIS-PR
CNPJ: 05.788.117-0001-03
PROCESSO: 25351.483593/2012-65 AUTORIZ/MS:
G3458X6X7XMS (8.08839.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: KRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE
E COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU LOURENTO DE GUSMAO,
466
BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 81730040 - CURITIBA-PR
CNPJ: 10.750.530-0001-00
PROCESSO: 25351.789312/2011-78 AUTORIZ/MS:
U7145XV04H49 (8.08838.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CIRURGICAL PRIME COM. E REPRESENT. DE MEDICA-
MENTO UMAT MEDICO-HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Rua Vergueiro, 2087 - C: 1406
BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04101000 - SAO PAULO-SP
CNPJ: 13.238.109-0001-03
PROCESSO: 25351.440024/2012-70 AUTORIZ/MS:
U408LL37X1Y (8.08836.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Imed industria de equipamentos medicos LTDA me
ENDEREÇO: Rua doutor antonio a. fernandes, 110
BAIRRO: jardim santana CEP: 13902050 - AMPARO-SP
CNPJ: 14.648.511-0001-29
PROCESSO: 25351.481419/2012-98 AUTORIZ/MS:
K25YWAN94H6 (8.08843.0)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 375, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no D.O.U. de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: VAIMED TECNOLOGIAS FM SAUDE LTDA ME
ENDEREÇO: RUA LUIZA GRINALDA, Nº 596
BAIRRO: CENTRO CEP: 29100240 - VILA VELHA-ES
CNPJ: 39.323.217-0001-78
PROCESSO: 25351.130587/2011-45 AUTORIZ/MS:
31321662M67 (8.07428.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: C & C Hospitalar Ltda
ENDEREÇO: Rua T.29 QD. 69 LT. 07
BAIRRO: Soter Bueno CEP: 74201050 - GOMANIA-GO
CNPJ: 36.830.917-0001-60
PROCESSO: 25351.224743/2012-46 AUTORIZ/MS:
M7129WY50HW7 (8.01289.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ESSENCIA LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD ANHANGUERA, KM 15 - MODULO TIPO B
Nº 09 DO CLA
BAIRRO: ACILA VERMELHA CEP: 05110080 - SAO PAULO-SP
CNPJ: 58.840.703-0001-08
PROCESSO: 25351.1891761/2009-43 AUTORIZ/MS:
385333WHL2HS (8.05666.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: INSTITUTO SAPIENS VITA - COMERCIO DE INS-
TRUMENTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL PEREIRA DE ARRUDA, 339
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 13207721 - JUNDIAI-SP
CNPJ: 06.026.815-0001-26
PROCESSO: 25351.751170/2010-75 AUTORIZ/MS:
PW5X2X3H4HL (8.07158.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: criske comercio e representacao de material medico c
hospitalar ltda
ENDEREÇO: rua padre estevo pomar, 160, c: 1104
BAIRRO: lapa CEP: 03315000 - SAO PAULO-SP
CNPJ: 56.464.506-0001-00
PROCESSO: 25351.144578/2007-99 AUTORIZ/MS:
X5132VXXXU29 (8.03765.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LT-
DA
ENDEREÇO: SHCS QUADRA 502 BLOCO A LOJA 59
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70300510 - BRASILIA-DF
CNPJ: 00.625.186-0001-74
PROCESSO: 25351.012167-00-65 AUTORIZ/MS: 8.00304.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 376, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no D.O.U. de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S/A
ENDEREÇO: RUA AUGUSTA 1029
BAIRRO: CONSOLAÇÃO CEP: 01305904 - SAO PAULO-SP
CNPJ: 44.649.812-0001-38
PROCESSO: 25351.15743/2012-00 AUTORIZ/MS: 3.05236.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: G.C. INDUSTRIAL IMPORTADORA E EXPORTA-
DORA DE LUBRIFICANTES LTDA.
ENDEREÇO: AV. ROBERTO PINTO SOBRINHO 106
BAIRRO: PQ. INDL. ANHANGUERA CEP: 06268120 - OSAS-
CO-SP
CNPJ: 00.248.414-0001-34
PROCESSO: 25351.446215/2012-05 AUTORIZ/MS: 3.05240.6
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LT-
DA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANCA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL-SC
CNPJ: 00.802.002-0001-02
PROCESSO: 25351.470846/2012-19 AUTORIZ/MS: 3.05237.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICA-
MENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA SANTA ISABEL, 249
BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 15890000 - LUCIA-SP
CNPJ: 07.700.245-0001-70
PROCESSO: 25351.439671/2012-43 AUTORIZ/MS: 3.05235.11
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: KAMIFED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ME-
DICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA TUCÁ, 190
BAIRRO: JARIM IPE CEP: 06716190 - LITIA-SP
CNPJ: 15.716.512-0001-26
PROCESSO: 25351.464831/2012-69 AUTORIZ/MS: 3.05241.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: Rosely Soldatelli
ENDEREÇO: Rua Jardelino Ramos, 1639 Sala A
BAIRRO: Presidente Vargas CEP: 95054180 - CAXIAS DO
SUL-RS
CNPJ: 13.233.097-0001-24
PROCESSO: 25351.448108/2012-73 AUTORIZ/MS: 3.05239.4
ATIVIDADE/CLASSE
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: HEMOTEC INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUI-
CAO LTDA
ENDEREÇO: RUA GRACILIANO RAMOS, 324
BAIRRO: STA ISABEL CEP: 94500000 - VILA MAO RS
CNPJ: 10.379.094-0001-05
PROCESSO: 25351.481524/2012-95 AUTORIZ/MS: 3.05238.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: IMPORTADORA WHITE GOLD LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA NANCY PIRES DE CAMARGO, 10 - FUN-
DOS
BAIRRO: PARQUE TIO CHAVES CEP: 02236270 - SAO PAU-
LO-SP
CNPJ: 13.219.481-0001-72
PROCESSO: 25351.257550/2012-96 AUTORIZ/MS: 3.05243.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS

RESOLUÇÃO - RE Nº 377, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no D.O.U. de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empre-
sas de Comércio, constantes no anexo desta Resolução.

bicação

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES



ANEXO

EMPRESA: ALIANÇA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
 ENDEREÇO: DR. BATISTA PEREIRA 158 TERREO ANDAR 1
 BAIRRO: MACUCO CEP: 11015100 - SANTOS/SP
 CNPJ: 05.138.146/0001-11
 PROCESSO: 25351.20461/2012-07 AUTORIZ/MS: 2.06552.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 IMPORTAR COSMÉTICOS
 EMPRESA: UNIVERSAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME
 ENDEREÇO: R. PEDRO TILISEN JUNIOR 649
 BAIRRO: ARIUN CEP: 88135420 - PALHOÇA/SC
 CNPJ: 13.511.960/0001-68
 PROCESSO: 25351.40109/2012-22 AUTORIZ/MS: 2.06474.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR COSMÉTICOS
 EXPEDIR COSMÉTICOS
 IMPORTAR COSMÉTICOS
 EMPRESA: TECHLINE COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA E SERVIÇOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA DIAGO MOREIRA, 132 - 3 ANDAR CTO. 301
 BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05423110 - SÃO PAULO SP
 CNPJ: 04.132.424/0001-28
 PROCESSO: 25351.41764/2012-22 AUTORIZ/MS: 2.06562.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: Luan papão indústrias de cosméticos Ltda me
 ENDEREÇO: av. nova scotoba de fatima 15-15
 BAIRRO: jardim america CEP: 17017337 - Bauri/SP
 CNPJ: 10.570.978/0001-42
 PROCESSO: 25351.271502/2012-31 AUTORIZ/MS: 2.06563.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: KAMIM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: ALAMEDA TULCA, 190
 BAIRRO: JARDIM IPE CEP: 06716190 - COTIA/SP
 CNPJ: 15.716.512/0001-26
 PROCESSO: 25351.46489/2012-34 AUTORIZ/MS: 2.06559.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ALTERNATIVA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
 BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
 CNPJ: 00.402.002/0001-02
 PROCESSO: 25351.47983/2012-55 AUTORIZ/MS: 2.06556.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR COSMÉTICOS
 EXPEDIR COSMÉTICOS

EMPRESA: ALTERNATIVA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RUA SUICA, Nº 103
 BAIRRO: DO SILVENTE CEP: 13901008 - AMPARO/SP
 CNPJ: 07.172.692/0001-26
 PROCESSO: 25351.017167/2012-57 AUTORIZ/MS: 2.06561.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: On Pack Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda - EPP
 ENDEREÇO: Rua José Rezende Morelles, 3925
 BAIRRO: Santa Cândida CEP: 13280000 - VINHEDO/SP
 CNPJ: 14.473.097/0001-64
 PROCESSO: 25351.443971/2012-63 AUTORIZ/MS: 2.06558.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: KRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E COSMÉTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, 4601

BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81700046 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 10.750.530/0001-40
 PROCESSO: 25351.789279/2011-08 AUTORIZ/MS: 2.06560.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: GARROCHINIS INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA HOMERO PACHECO ALVES, 1362
 BAIRRO: JARDIM CONSOLAÇÃO CEP: 14400010 - FRANCA/SP
 CNPJ: 10.368.273/0001-36
 PROCESSO: 25351.486696/2012-71 AUTORIZ/MS: 2.06554.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: CENTER ROYAL QUIMICA INDUSTRIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA MARCOS TOQUETAO, 248, 258 E 278
 BAIRRO: JARDIM JUSSARA CEP: 16021345 - ARAÇATUBA/SP
 CNPJ: 55.625.750/0001-40
 PROCESSO: 25351.47981/2012-78 AUTORIZ/MS: 2.06557.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: EL SAITE & FORNER LTDA
 ENDEREÇO: Rua orestes baldisseroni, 1011, sala 03
 BAIRRO: santa catarina CEP: 95012260 - CAXIAS DO SUL/RS
 CNPJ: 03.779.724/0001-00
 PROCESSO: 25351.486395/2012-79 AUTORIZ/MS: 2.06553.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: Ennas fragrâncias Ltda
 ENDEREÇO: Avenida antonio ramelli, 1037 - sala 1, primeiro andar
 BAIRRO: PO RESID ANA ROSA II CEP: 86183000 - CAMBÉ/PR
 CNPJ: 13.251.979/0001-12
 PROCESSO: 25351.021699/2012-81 AUTORIZ/MS: 2.06553.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: Rodamilli Transportes Rodoviaros Ltda
 ENDEREÇO: R. Bento Meana, 100, Salas 1405 e 1406
 BAIRRO: Jardim Julieta CEP: 02161170 - SÃO PAUL/SP
 CNPJ: 67.529.677/0001-92
 PROCESSO: 25351.460046/2012-40 AUTORIZ/MS: 2.06473.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR COSMÉTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 378, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no D.O.U. de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indefinir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Sanitários Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: Trielo Indústria e Comércio de produtos de limpeza Ltda me
 ENDEREÇO: av. Armando Sales de Oliveira, 1111 - galpão 1
 BAIRRO: vila moraes pinto CEP: 19002002 - ASSIS/SP
 CNPJ: 13.647.062/0001-31
 PROCESSO: 25351.441478/2012-16
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Apresentação do relatório de inspeção, com parecer conclusivo acerca da atividade de Fabricação Sanitária. Conforme Art. 2º e § 2º, inciso II, da Resolução-RDC 204/2005
 EMPRESA: Alumin Comercial Ltda Me
 ENDEREÇO: Rua São Imã n.º 137
 BAIRRO: Morada da Colina CEP: 99010350 - PASSO FUNDO/RN
 CNPJ: 05.978.428/0001-27
 PROCESSO: 25351.391921/2012-47
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária. Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada
 EMPRESA: AROMATA LTDA
 ENDEREÇO: RODovia BR 452 KM 47 A ESQUERDA SN
 BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 38420000 - MONTE ALEGRE DE MINAS/MG
 CNPJ: 00.607.516/0001-98
 PROCESSO: 25351.438865/2011-93
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da Notificação de Exigência nº 281159/12, contrariando o Art. 7º da RDC 204/2005

RESOLUÇÃO - RE Nº 379, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no D.O.U. de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indefinir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: NATURAL LINE COSMÉTICOS LTDA
 ENDEREÇO: Av. Matunga, 4445
 BAIRRO: Pirinópolis CEP: 05110000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 54.479.563/0001-33
 PROCESSO: 25001.013643/85
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base nos artigos nº 3 e 11 da RDC nº 204/2005. A empresa não cumpriu plenamente com a exigência formulada sob o número de notificação 242276/11. Não consta no relatório de inspeção as atividades de importação, exportação e distribuição. Adicionalmente, falta a última página do relatório encaminhado.

RESOLUÇÃO - RE Nº 380, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no D.O.U. de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: MEDIONCOL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA FIGUEIREDO MAGALHAES Nº 741, LOJA L
 BAIRRO: COPACABANA CEP: 22031011 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 05.787.905/0001-77
 PROCESSO: 25351.678635/2012-02 AUTORIZ/MS: 1.23287.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR MEDICAMENTO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/09/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado

Resultado da Consulta de Funcionamento de Empresas

	Ordem	CNPJ	Empresa	Número	Tipo	Situação
☐	1	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	2.06.556-7	Autorização	Ativa
☐	2	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	3.05.237-7	Autorização	Ativa
☐	3	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1.11.240-1	Autorização	Ativa
☐	4	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1.11.243-2	Autorização	Ativa
☐	5	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	8.04.483-1 (KUXVW0VW6H85)	Autorização	Ativa

Voltar

080749

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 222, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Art. 1º Indefereir pleito de concessão de Autorização de Funcionamento de Empresa Prestadora de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA RIBEIRO LIMA

ANEXO

EMPRESA: CATARINENSE DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA AZAMBUJA, Nº 838
BAIRRO: AZAMBUJA
MUNICÍPIO: BRUSQUE
UF: SC
CEP: 88.353-460

CNPJ: 07.345.289/0001-20

PROCESSO Nº: 25741.326637/2019-07 (EXP: 0499054/19-4)

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGREGAÇÃO, COLETA, ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESULTANTE DE VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR POSTOS DE FRONTEIRA, AERONAVES, EMBARCAÇÕES, TERMINAIS AQUAVIÁRIOS, PORTOS ORGANIZADOS, AEROPORTOS, E RECINTOS ALFANDEGADOS.
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: POR NÃO ATENDER INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS DO ANEXO III DA RESOLUÇÃO RDC 345/02: NÃO APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL VÁLIDA PARA O LOCAL DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.265, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

A Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 189, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e ainda amparado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 346, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública, em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA RIBEIRO LIMA

ANEXO

EMPRESA: ARMAZÉNS GERAIS SUL DAS GERAIS S.A.
ENDEREÇO: RODOVIA BR 381 - KM 848
BAIRRO: IPIRANGA

CIDADE: POUSO ALEGRE

UF: MG

CEP: 37.556-338

CNPJ: 18171483000152

PROCESSO Nº: 25761.400107/2019-91 (EXP: 0612499/19-2)

AUTORIZ/MS: 9.08996-7

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: PRESTAR SERVIÇO DE ARMAZENAGEM DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E MATÉRIAS-PRIMAS QUE OS INTEGRAM EM RECINTOS ALFANDEGADOS
EMPRESA: ARMAZÉNS GERAIS SUL DAS GERAIS S.A.

ENDEREÇO: RODOVIA BR 381 - KM 848

BAIRRO: IPIRANGA

CIDADE: POUSO ALEGRE

UF: MG

CEP: 37.556-338

CNPJ: 18171483000152

PROCESSO Nº: 25761.400088/2019-01 (EXP: 0612463/19-1)

AUTORIZ/MS: 9.08998-4

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: PRESTAR SERVIÇO DE ARMAZENAGEM DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, PERFUMES E MATÉRIAS-PRIMAS QUE OS INTEGRAM EM RECINTOS ALFANDEGADOS

EMPRESA: ARMAZÉNS GERAIS SUL DAS GERAIS S.A.

ENDEREÇO: RODOVIA BR 381 - KM 848

BAIRRO: IPIRANGA

CIDADE: POUSO ALEGRE

UF: MG

CEP: 37.556-338

CNPJ: 18171483000152

PROCESSO Nº: 25761.400034/2019-38 (EXP: 0612389/19-9)

AUTORIZ/MS: 9.08997-1

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: PRESTAR SERVIÇO DE ARMAZENAGEM DE ALIMENTOS EM RECINTOS ALFANDEGADOS

EMPRESA: SUPPLOR PORTO SECO DO CERRADO LTDA

ENDEREÇO: RUA REPÚBLICA DO PIRATINI, 1145

BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CIDADE: UBERLÂNDIA

UF: MG

CEP: 38.402-028

CNPJ: 42276816000192

PROCESSO Nº: 25761.290562/2019-72 (EXP: 0441099/19-8)

AUTORIZ/MS: 9.09006-3

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: PRESTAR SERVIÇO DE ARMAZENAGEM DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E MATÉRIAS-PRIMAS QUE OS INTEGRAM EM RECINTOS ALFANDEGADOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.266, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

A Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 189, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e ainda amparado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 346, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial de Empresa (AE) que presta serviço de Armazenagem de Substâncias e Medicamentos sob Controle Especial em Recintos Alfandegados, em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA RIBEIRO LIMA

ANEXO

EMPRESA: ARMAZÉNS GERAIS SUL DAS GERAIS S.A.

ENDEREÇO: RODOVIA BR 381 - KM 848

BAIRRO: IPIRANGA

CIDADE: POUSO ALEGRE

UF: MG

CEP: 37.556-338

CNPJ: 18171483000152

PROCESSO Nº: 25761.400069/2019-77 (EXP: 0612525/19-5)

AUTORIZ/MS: 9.90899-5

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: PRESTAR SERVIÇO DE ARMAZENAGEM DE SUBSTÂNCIAS E DE MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL EM RECINTOS ALFANDEGADOS

4ª DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.204, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02 - AUTORIZ/MS: 1112401 - AE: 1112432

ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320

MUNICÍPIO: RIO DO SUL - UF: SC - EXPEDIENTE: 0464029/19-2

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.205, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA: BLANVER FARMOQUÍMICA E FARMACEUTICA S.A. - CNPJ: 53.359.824/0004-61 - AUTORIZ/MS: 1015246

ENDEREÇO: RUA DOUTOR MÁRIO AUGUSTO PEREIRA Nº 91

MUNICÍPIO: TABOÃO DA SERRA - UF: SP - EXPEDIENTE: 266981/19-1

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos; Comprimidos Revestidos; Granulados

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.206, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA: BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA-EPP - CNPJ: 23.510.282/0001-72 - AUTORIZ/MS: 1121066 - AE: 1121083

ENDEREÇO: RUA ANTONINO FREIRE Nº 980

MUNICÍPIO: FLORIANO - UF: PI - EXPEDIENTE: 0449929/19-8

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.207, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: ABBOTT BIOLOGICALS B.V.

ENDEREÇO: VEERWEG 12, OLST, 8121 AA - PAÍS: HOLANDA (PAÍSES BAIXOS) - CÓDIGO ÚNICO: A.0592

EMPRESA SOLICITANTE: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 56.998.701/0001-16

AUTORIZ/MS: 1005531 - EXPEDIENTE(s): 0360980/19-4

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária); Xaropes

EMPRESA FABRICANTE: REMEDICA LTD.

ENDEREÇO: AHARNON STREET, LIMASSOL INDUSTRIAL ESTATE, LIMASSOL, 3056 - PAÍS: CHIPRE - CÓDIGO ÚNICO: A.0844

EMPRESA SOLICITANTE: SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 61.286.647/0001-16

AUTORIZ/MS: 1000472 - EXPEDIENTE(s): 0459425/19-8

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Citotóxicos); Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: SWISSCO SERVICES AG

ENDEREÇO: BAHNHOFSTRASSE 14, 4334 SISSELN, SWITZERLAND - PAÍS: SUÍÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.1072

EMPRESA SOLICITANTE: UNITED MEDICAL LTD - CNPJ: 68.949.239/0001-46

AUTORIZ/MS: 1025762 - EXPEDIENTE(s): 0430617/19-1

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0515201911800035



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.002.002/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE EMISSÃO 11/06/2021
NOME EMPRESARIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.46-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.46-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.46-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-4-09 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-4-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-4-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.60-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-3-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.38-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
ENDEREÇO EST BOA ESPERANÇA	NÚMERO 2320	COMPLEMENTO *****
CNPJ 09.163-654	BARRIO/CELESTINO FUNDO CANOAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL
UF SC	TELEFONE (47) 3520-9000 / (47) 3521-3412	
E-MAIL ALTERMED@ALTERMED.COM.BR		
ENTREPRENDEDOR RESPONSÁVEL (EPH) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2021 às 14:23:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)

[VOLTAR](#)

[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

000751

22/06/2021

0011236785



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio do Sul

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8539805

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, portador do CNPJ: 00.802.002/0001-02. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, terça-feira, 22 de junho de 2021.

PEDIDO Nº: 0011236785





605867
050752

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.869.890/0001-26 DUNS®: 899928855
Razão Social: AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/10/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/08/2021
FGTS	Validade:	19/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/03/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	28/03/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2021 (*)

Emitido em: 05/07/2021 14:08

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

000753

DAVISA

Distribuidora de Medicamentos

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Av. Prefeito Guimar de Jesus Lopes, N° 143 - Sala B Francisco Beltrão - PR Cep: 85602-510

CNPJ 10.869.890/0001-26 I.E: 90482183-74

Tel: (46) 3524-3136 Fax: (46) 3524-0582

E-mail: fiorenzano@msnpy90go.com.br

Ficha Técnica Descritiva do Objeto PROPOSTA COMERCIAL

Município de Capanema - PR

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 45/2021

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 02/07/2021 AS 8h30m

ITEM	cod. Produto / Serviço	DESCRIÇÃO OBJETO	UND	QUANT	LABORATÓRIO	V. UNIT	V. TOTAL
25	54884	BROMOPRIDA INJETAVEL 5 MG /ML (2 ML) (BR0289958)	AMP	1.000,00	WASSER	1,700	1.700,00
31	54913	CINARIZINA 75 MG (BR0267629)	COMP	200.000,00	EMS	0,300	60.000,00
32	54914	CIPROFIBRATO 100 MG (BR0308738)	COMP	40.000,00	GLOBO	0,320	12.800,00
63	58181	COLECALCIFEROL 50.000 UI (BR0431088)	COMP	1.000,00	PHARLAB	4,000	4.000,00
							78.500,00

Valor Total da Proposta: (SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, Conforme Edital.

Prazo de Entrega: Conforme Edital.

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL AG: 0616-5 C/C: 76.506-6 FRANCISCO BELTRÃO PR.

O prazo de vigência/execução do contrato será Conforme Edital.

E-mail para questionamentos e pedidos: FIORENZANOMED@YAHOO.COM.BR ou DAVISA.MEDICAMENTOS@YAHOO.COM.BR

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O Prazo de execução será conforme determinado no Termo de Referência e Edital.

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do prego em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 45/2021.

DECLARAMOS que estão incluídas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 45/2021.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 45/2021.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (X) sim - não ().

Declaramos que nos comprometemos em entregar laudo técnico da análise do produto de cada item para o controle de qualidade de cada lote de entrega, no ato da entrega dos produtos no Almoxarifado, das Unidades de Saúde. Cada lote de material entregue deve acompanhar um laudo.

Declaramos para os devidos fins, que os preços ofertados estão de acordo com o Decreto Estadual n.º 5.825 de 05 de Setembro de 2003, relativo à regulamentação do ICMS.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A EMPRESA AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, Vem, através desta, comprometer-se a entregar os materiais ofertados nos prazos definidos na presente licitação. 01, de junho de 2021.

Assinatura para assinatura de atos

Mônica Renatto Fiorenzano
RG Nº 7.903.340-5 SSP/PR
CPF Nº 047.323.719-00

10.869.890/0001-26

AR FIORENZANO DISTRIB.
DE MEDIC. LTDA. - EPP

Av. Pref. Guimar de Jesus Lopes, 143
S.O. - S. Cristo Rei - CEP 85602-510
FRANCISCO BELTRÃO PR

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP****CNPJ 10.869.890/0001-26****NIRE 41 2 0649365 1**

1. ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO, brasileiro, empresário, maior, capaz, nascido em 17/07/1978, natural de Umuarama/PR, inscrito no CPF sob nº 020.073.289-76 e portador da CI-RG/SESP/PR nº 6.082.012-0, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-040.

2. MONICA BONATTO FIORENZANO, brasileira, empresária, maior, capaz nascida em 21/09/1985, natural de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CPF nº 047.323.719-90, portadora da CI-RG/SESP/PR nº 7.903.340-5, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-040, únicos sócios da sociedade empresária **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26, com sede na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510, em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 06493651 em 02/06/2009 e a última alteração registrada sob o nº 20197459862 em 28/01/2020, resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

O sócio **ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO**, já qualificado, que possui 80.000 (oitenta mil) cotas, correspondentes a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cede e transfere de forma onerosa parte de suas cotas a sócia **MONICA BONATTO FIORENZANO**.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP****CNPJ 10.869.890/0001-26****NIRE 41 2 0649365 1**

Parágrafo Primeiro. A sócia **MONICA BONATTO FIORENZANO**, com a aquisição acima passa a possuir na sociedade 90.000 (noventa mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondentes a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Parágrafo Segundo. O sócio **ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO**, com a transferência acima passa a possuir na sociedade 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondentes a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA 2ª - DA QUITAÇÃO

O sócio cedente dá a sócia cessionária, plena e geral quitação da cessão ora ofertada, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, sub-rogando nos seus direitos e obrigações e assumindo o ativo e o passivo.

CLÁUSULA 3ª - DO QUADRO SOCIAL

Em razão da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente a 100.000 (cem mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país fica assim distribuído:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL	PERC. %
ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO	10.000	10.000,00	10,00
MONICA BONATTO FIORENZANO	90.000	90.000,00	90,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP****CNPJ 10.869.890/0001-26****NIRE 41 2 0649365 1****CLÁUSULA 4ª - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

Altera-se o objeto social da empresa para: Comércio atacadista de medicamentos, drogas de uso humano, produtos odontológicos e produtos alimentícios, importação e exportação de instrumentos, materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

CLÁUSULA 5ª - DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA 6ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo aos ditames do novo código civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****NIRE 41 2 0649365 1****CNPJ 10.869.890/0001-26**

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP****CNPJ 10.869.890/0001-26****NIRE 41 2 0649365 1**

1. ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO, brasileiro, empresário, maior, capaz, nascido em 17/07/1978, natural de Umuarama/PR, inscrito no CPF sob nº 020.073.289-76 e portador da CI-RG/SESP/PR nº 6.082.012-0, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-040.

2. MONICA BONATTO FIORENZANO, brasileira, empresária, maior, capaz nascida em 21/09/1985, natural de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CPF nº 047.323.719-90, portadora da CI-RG/SESP/PR nº 7.903.340-5, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-040, únicos sócios da sociedade empresária **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26, com sede na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510, em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 06493651 em 02/06/2009 e a última alteração registrada sob o nº 20197459862 em 28/01/2020, resolvem por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP****CNPJ 10.869.890/0001-26****NIRE 41 2 0649365 1****CLÁUSULA 2ª - DO ENDEREÇO**

A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão/PR, na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510.

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é comércio atacadista de medicamentos, drogas de uso humano, produtos odontológicos e produtos alimentícios, importação e exportação de instrumentos, materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

CLÁUSULA 4ª - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 02/06/2009.

CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondentes a 100.000 (cem mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL	PERC. %
ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO	10.000	10.000,00	10,00
MONICA BONATTO FIOREZZANO	90.000	90.000,00	90,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP****CNPJ 10.869.890/0001-26****NIRE 41 2 0649365 1****CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002.

CLÁUSULA 7ª - DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

CLÁUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelos sócios **ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO** e **MONICA BONATTO FIORENZANO**, individualmente, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP****CNPJ 10.869.890/0001-26****NIRE 41 2 0649365 1**

negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

CLÁUSULA 9ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores **ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO** e **MONICA BONATTO FIORENZANO** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 10ª - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª - DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP****CNPJ 10.869.890/0001-26****NIRE 41 2 0649365 1****CLÁUSULA 12ª - DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 13ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores, procederão à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 14ª - DO REGIMENTO DA SOCIEDADE

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76.

CLÁUSULA 15ª - DO ENQUADRAMENTO

Os sócios declaram sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA 16ª - DO FORO

Fica eleita o Foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

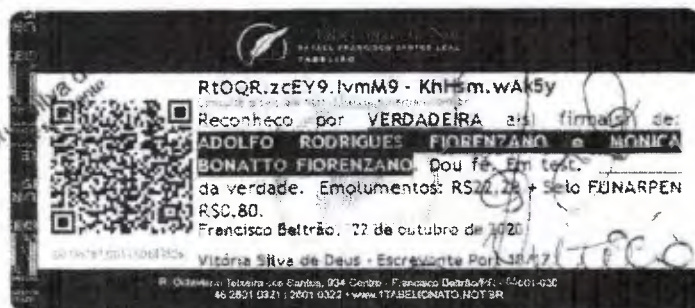
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP****CNPJ 10.869.890/0001-26****NIRE 41 2 0649365 1**

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em única via, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão/PR, 14 de outubro de 2020.

ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO

Sócio Administrador

**MONICA BONATTO FIORENZANO**

Sócia Administradora



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2020 16:48 SOB Nº 20205288987.
 PROTOCOLO: 205288987 DE 26/10/2020.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005224551. CNPJ DA SEDE: 10869890000126.
 NIRE: 41206493651. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/10/2020.
 AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.869.890/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2009
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LDGRADOURD AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES	NÚMERO 143	COMPLEMENTO SALA B
---	----------------------	------------------------------

CEP 85.602-510	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DAVISA.MEDICAMENTOS@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (46) 3524-3136
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

000763

18/06/2021

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/06/2021** às **11:36:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000764

000765

Certificado digitalmente por:
ALESSANDRA MARTA
FISCHBORN ABREU

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.869.890/0001-26

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 18 de Maio de 2021



Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

000766



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP			Protocolo: PRC2106819839																							
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																										
NIRE (Sede) 41206493651	CNPJ 10.869.890/0001-26	Data de Ato Constitutivo 02/06/2009	Início de Atividade 02/06/2009																							
Endereço Completo Avenida PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, Nº 143, SALA B, CRISTO REI - Francisco Beltrão/PR - CEP 85602-510																										
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, DROGAS DE USO HUMANO, PRODUTOS ODONTOLOGICOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS, MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.																										
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado																						
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO</td> <td>020.073.289-76</td> <td>R\$ 10.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>MONICA BONATTO FIORENZANO</td> <td>047.323.719-90</td> <td>R\$ 90.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO	020.073.289-76	R\$ 10.000,00	Sócio	S		Nome	MONICA BONATTO FIORENZANO	047.323.719-90	R\$ 90.000,00	Sócio	S	
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																				
Nome	ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO	020.073.289-76	R\$ 10.000,00	Sócio	S																					
Nome	MONICA BONATTO FIORENZANO	047.323.719-90	R\$ 90.000,00	Sócio	S																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Administrador</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO</td> <td>020.073.289-76</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>MONICA BONATTO FIORENZANO</td> <td>047.323.719-90</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Administrador		CPF	Término do mandato	Nome	ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO	020.073.289-76		Nome	MONICA BONATTO FIORENZANO	047.323.719-90										
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato																							
Nome	ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO	020.073.289-76																								
Nome	MONICA BONATTO FIORENZANO	047.323.719-90																								
Último Arquivamento Data 28/10/2020		Número 20205288987	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS																					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/05/2021, às 08:07:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AH15GASG.



PRC2106819839

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PROponente: A R FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 - SALA B - CRISTO REI
Cidade: FRANCISCO BELTRÃO **Estado:** PARANÁ
CNPJ: 10.869.890/0001-26 **FONE/FAX:** (46) 3524-3136

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

Pelo presente instrumento, a empresa AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.869.890/0001-26, com sede na AV. PREFEITO GUIOMAR LOPES DE JESUS, 143, SALA B, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Também NÃO emprega menores na condição de menor aprendiz.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) MONICA BONATTO FIOREZZANO, Portador(a) do RG sob nº 7.903.340-5 e CPF nº 047.3213.719-90, cuja função/cargo é SOCIA ADMINISTRADORA, responsável pela assinatura do Ata de Registro de Preços.

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Ata de Registro de Preços** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: fiorenzanomed@yahoo.com.br

Telefone: 46 3524 3136

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

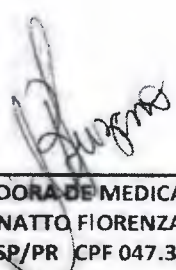
DAVISA

Distribuidora de Medicamentos

PROPONENTE: A R FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 - SALA B - CRISTO REI
CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO **ESTADO:** PARANÁ
CNPJ: 10.869.890/0001-26 **FONE/FAX:** (46) 3524-3136

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) MONICA BONATTO FIORENZANO, portador(a) do CPF/MF sob n.º 047.323.719-90, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 45/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Ata de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 01 de Julho de 2021



A.R FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
MONICA BONATTO FIORENZANO
RG 7.903.340-5 - SSP/PR CPF 047.323.719-90

DAVISA

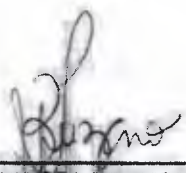
Distribuidora de Medicamentos

PROPONENTE: A R FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 - SALA B - CRISTO REI
CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO ESTADO: PARANÁ
CNPJ: 10.869.890/0001-26 FONE/FAX: (46) 3524-3136

ANEXO - IVDECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.869.890/0001-26, com sede na AV. PREFEITO GUIOMAR LOPES DE JESUS, 143, SALA B, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Francisco Beltrão, 01 de Julho de 2021



A.R FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

MONICA BONATTO FIORENZANO

RG 7.903.340-5 SSP/PR CPF 047.323.719-90

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA**Nº 19504/2021****RAZÃO SOCIAL:** AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ:** 10.869.890/0001-26**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 121291**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 0**ALVARÁ:** 20210070**ENDEREÇO:** AV PREFEITO GUIOMAR LOPES, 143 - SL B Q368 L26 - CRISTO REI CEP: 85602510 Francisco Beltrão - PR**ATIVIDADE:** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 08/06/2021**DATA DE VALIDADE:** 07/08/2021**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFH5J2XCHEM9F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 08/06/2021 - 00:06:06
Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000771

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024448658-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.869.890/0001-26**

Nome: **AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ANEXO

Empresa Fabricante: MSN Laboratories Private Limited (Formulations Division)	
Endereço: Plot No. 42, Anrich Industrial Estate, Bollaram, Medak Dist - 502 325, Andhra Pradesh	
País: Índia	
Empresa solicitante: Instituto Bioquímico Indústria Farmacêutica Ltda	CNPJ: 33.258.401/0001-03
Autorização de Funcionamento nº: 1.00063-7	Autorização Especial nº: 1.20189-8
Expediente nº: 1064577/14-2	

Empresa Fabricante: MSN Laboratories Private Limited (Formulations Division)	
Endereço: Plot No. 42, Anrich Industrial Estate, Bollaram, Medak Dist - 502 325, Andhra Pradesh	
País: Índia	
Empresa solicitante: JC Pharma & Health Comércio, Ex- portação e Importação Ltda	CNPJ: 01.662.176/0001-71
Autorização de Funcionamento nº: 1.08758-0	Autorização Especial nº: 1.13922-1
Expediente nº: 0492757/14-5	

Empresa Fabricante: Sopharx	
Endereço: 21 rue du Pressoir 28500 Vemouillet	
País: França	
Empresa solicitante: Galderma Brasil Ltda	CNPJ: 00.317.372/0001-46
Autorização de Funcionamento nº: 1029167	
Expediente nº: 0615994/14-0	

Motivo: Em atendimento ao Art. 6º da RDC nº 39/2013 e em desacordo com a RDC nº 17/2010: não cumpre as Boas Práticas de Fabricação em relação aos artigos 25, 102, 200, 263, 283, 294, 297, 301, 310, 313, 314, 320, 385, 387 e 461.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.153, DE 31 DE JULHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015;

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.155, DE 31 DE JULHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: W.M. DE CASTRO NETO PRODUTOS FARMACÊUTICOS	
ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont 186	
BAIRRO: Jardim do Bosque CEP: 14708028 - BEBEDOURO/SP	
CNPJ: 08.196.295/0001-25	AUTORIZ/MS:
PROCESSO: 25351.220341/2015-04	
1.14306.0	
ATIVIDADE/CLASSE	
ARMAZENAR: MEDICAMENTO	
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO	
EXPEDIR: MEDICAMENTO	
EMPRESA: AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES Nº 143, SALA B	

BAIRRO: CRISTO REI CEP: 85602510 - FRANCISCO BELTRÃO/PR	
CNPJ: 10.869.890/0001-26	AUTORIZ/MS:
PROCESSO: 25351.362129/2015-11	
1.14290.3	
ATIVIDADE/CLASSE	
ARMAZENAR: MEDICAMENTO	
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO	
EXPEDIR: MEDICAMENTO	
EMPRESA: MARTINS TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI	
RELI	
ENDEREÇO: RUA MARTIM AFONSO, 101	
BAIRRO: CENTRO CEP: 11010061 - SANTOS/SP	
CNPJ: 05.056.345/0001-80	AUTORIZ/MS:
PROCESSO: 25351.427935/2015-12	
1.14285.7	
ATIVIDADE/CLASSE	
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO	
EMPRESA: GLALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
ENDEREÇO: AV EXPEDICIONARIO JOSÉ AMARO Nº 838	
BAIRRO: VILA SÃO LUIZ CEP: 25065090 - DUQUE DE CAXIAS/RJ	
CNPJ: 09.080.572/0001-00	AUTORIZ/MS:
PROCESSO: 25351.420989/2015-17	
1.14291.7	
ATIVIDADE/CLASSE	
ARMAZENAR: MEDICAMENTO	
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO	
EXPEDIR: MEDICAMENTO	
EMPRESA: SERVLOG LOGÍSTICA EIRELI - ME	
ENDEREÇO: RUA CRUZEIRO, 927	
BAIRRO: BARRA FUNDA CEP: 01137000 - SÃO PAULO/SP	
CNPJ: 95.158.333/0001-50	AUTORIZ/MS:
PROCESSO: 25351.424381/2015-30	
1.14301.1	

ATIVIDADE/CLASSE	
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO	
EMPRESA: Inova Comercial Hospitalar Ltda - EPP	
ENDEREÇO: Rua Dr. Jorge Lobato nº1410	
BAIRRO: Vila Tibério CEP: 14050110 - RIBEIRÃO PRETO/SP	
CNPJ: 18.872.656/0001-60	AUTORIZ/MS:
PROCESSO: 25351.427730/2015-51	
1.14289.1	
ATIVIDADE/CLASSE	
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO	
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO	
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO	
EMPRESA: Rodomilli Transportes Rodoviários Ltda	
ENDEREÇO: R Benito Meana, 100, Salas 14D5 e 14D6	
BAIRRO: Jardim Julieta CEP: 02161170 - SÃO PAULO/SP	
CNPJ: 67.529.677/0001-92	AUTORIZ/MS:
PROCESSO: 25351.428952/2015-60	
1.14303.9	
ATIVIDADE/CLASSE	
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO	
EMPRESA: CSB DROGARIAS S/A	
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, Nº 2550, BLOCO 1 ARMAZEM 4	
BAIRRO: PAVUNA CEP: 21535502 - RIO DE JANEIRO/RJ	
CNPJ: 42.225.938/0001-50	AUTORIZ/MS:
PROCESSO: 25351.401267/2015-74	
1.14284.3	
ATIVIDADE/CLASSE	
ARMAZENAR: MEDICAMENTO	
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO	
EXPEDIR: MEDICAMENTO	
EMPRESA: Drogaria Onofre Ltda	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assinadadigital.html>, pelo código 1010201508030032

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Conceder às empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa: Eurofarma Laboratórios Ltda	
Endereço: Avenida Vereador José Diniz	
Nº 3465	Bairro: Campo Belo
CEP: 04603-003	
Município: São Paulo	
UF: SP	
Autorização de Funcionamento nº: 1.00043-8	
Autorização Especial nº: 1.20223-4	
Expediente(s) nº: 0070739/15-2	

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Produtos estéreis: soluções com preparação asséptica, suspensões com preparação asséptica, pós (com preparação asséptica), pós liofilizados, soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica).
Produtos estéreis citotóxicos: pós liofilizados e soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica).

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.154, DE 31 DE JULHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015;

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder às empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa: Dr. Reddys Farmacêutica do Brasil Ltda	
Endereço: Avenida Guido Caloi, Galpão 11	
Nº 1985	Bairro: Santo Amaro
CEP: 05802-140	
Município: São Paulo	
UF: SP	
Autorização de Funcionamento nº: 1.13560-0	
Autorização Especial nº: 1.13561-3	
Expediente(s) nº: 0070828/15-3	

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem:
Medicamentos

000773

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ

10.869.890/0001-26

Endereço Completo

AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES Nº 143, SALA B - CRISTO REI CEP: 85.602-510 - FRANCISCO BELTRÃO/PR

Telefone

(46) 3524-0582

Responsável Técnico

ANA CLAUDIA APARECIDA LOPES

Responsável Legal

ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.14.290-3

Data do Cadastro

03/08/2015

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.362129/2015-11

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)Empresa
SolicitanteLinhas de Certificação
VigentesData de
PublicaçãoVencimento do
Certificado

Nenhum registro encontrado

000774

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

000775

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ

10.869.890/0001-26

Endereço Completo

AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES Nº 143, SALA B - CRISTO REI CEP: 85.602-510 - FRANCISCO BELTRÃO/PR

Telefone

(46) 3524-0582

Responsável Técnico

ANA CLAUDIA APARECIDA LOPES

Responsável Legal

ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.21.452-9 (P2H9HH7YHM4X)

Data do Cadastro

06/01/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.666563/2020-68

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

000776

**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	Medicamentos	12/08/2019	11/08/2021

[Voltar](#)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/01/2021 | Edição: 4 | Seção: 1 | Página: 40

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO RE Nº 24, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO**ANEXO**

CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 92.132.786/0001-19
25351.673944/2020-01 / 8214424 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA
/ 4448102203 ----- BIOCERNE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA /
31.712.197/0001-15 25351.673567/2020-01 / 8214438 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE
- IMPORTADORA / 4447985209 ----- START SERVICOS HOSPITALARES
LTDA / 04.416.883/0001-76 25351.680303/2020-03 / 8214381 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS
PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4461643204 ----- F.F.W LOGISTICA LTDA /
12.666.064/0001-05 25351.680575/2020-03 / 4028578 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS,
PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461976203 -----
----- BRAXBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI / 25.164.723/0001-57
25351.673454/2020-05 / 3099891 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE
MATRIZ) / 4447868202 ----- Key Trade Importadora e Exportadora Ltda /
09.211.470/0001-79 25351.680293/2020-06 / 4028439 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS,
PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461618200 -----
----- C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA / 27.764.200/0001-77
25351.666194/2020-11 / 4028473 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE
HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433291200 -----
Logistica Marla Express Ltda / 15.600.959/0001-35 25351.680502/2020-11 / 3099947 734 - AFE -
CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461895203 ---
----- EALE LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA / 12.066.349/0001-
05 25351.666814/2020-12 / 3099902 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS -
TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433553204 ----- TOMÉ
EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA / 44.384.832/0001-24 25351.680573/2020-14 / 3099964 737 -
AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) /
4461974201 ----- HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA /
36.764.774/0001-36 25351.680483/2020-15 / 8214320 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA
SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4461874206 ----- DROGARIA MAZZONI DE
BARRA DO PIRAI LTDA / 05.193.067/0002-94 25351.673371/2020-16 / 4028516 723 - AFE - CONCESSÃO
- COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) /
4447728206 ----- HOSPMED EIRELI / 00.156.820/0001-77
25351.673967/2020-16 / 3099860 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4448126200 ----- M TESTA
CONFECCAO ME / 23.829.339/0001-09 25351.680652/2020-17 / 8214577 861 - AFE - CONCESSÃO -
PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4462068203 ----- DENTAL PRO
DENTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI / 34.732.870/0001-77
25351.666587/2020-17 / 8214515 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA /

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA / 27.764.200/0001-77 25351.666782/2020-47 / 1247942 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433527203 ----- ELIANA DOS ANJOS LOPES RAMOS / 36.876.427/0001-03 25351.666736/2020-48 / 3099916 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4433522201 ----- GOLDEN COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - ME / 27.091.513/0001-01 25351.673511/2020-48 / 3099887 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4447929201 ----- ATL COMERCIO E SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA / 14.088.102/0001-15 25351.680278/2020-50 / 8214395 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4461601200 ----- HOSPMED EIRELI / 00.156.820/0001-77 25351.673527/2020-51 / 8214455 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4447945207 ----- LQL COMERCIO & IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 28.893.456/0002-28 25351.524698/2020-57 / 8214532 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4158890209 ----- C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA / 27.764.200/0001-77 25351.666195/2020-58 / 3099873 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433292206 ----- F.F.W LOGISTICA LTDA / 12.666.064/0001-05 25351.680572/2020-61 / 1247987 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461973204 ----- ACD ATACADO DE COSMETICOS EIRELI / 31.886.023/0001-79 25351.680660/2020-63 / 4028607 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4462077202 ----- HOSPMED EIRELI / 00.156.820/0001-77 25351.673966/2020-63 / 4028460 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4448125203 ----- Soma Trade Importação e Exportação Eireli / 08.164.116/0001-78 25351.673412/2020-66 / 4028502 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4447815206 ----- AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP / 10.869.890/0001-26 25351.666563/2020-68 / 8214529 858 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - EXPORTADORA / 4433401200 ----- MEISKIN SWISS INOVACOES EM COMESTICA LTDA / 31.044.532/0001-54 25351.674293/2020-69 / 4028520 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4449444201 25351.674293/2020-69 / 4028520 748 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - EXPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4449449201 25351.674293/2020-69 / 4028520 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4449367203 ----- BRIO DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA / 39.565.793/0001-21 25351.680517/2020-71 / 4028564 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461910202 ----- TOPHEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 37.330.135/0001-25 25351.673957/2020-72 / 8214411 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4448116204 ----- CONFIANCE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI / 17.668.607/0001-47 25351.680595/2020-76 / 8214550 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4462003209 ----- JNS DO MILLENIUM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 04.472.760/0001-52 25351.680387/2020-77 / 3099839 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461746208 ----- EALE LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA / 12.066.349/0001-05 25351.666716/2020-77 / 4028533 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4433507202 ----- INTERPRISE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 37.951.356/0001-10 25351.665598/2020-80 / 3099825 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4433163201 ----- SORRIEMED COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 36.259.030/0001-64 25351.680554/2020-80 / 8214546 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4461948200 ----- JOAO DA COSTA ARAUJO / 04.381.959/0001-75 25351.666496/2020-81 / 4028551 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ

10.869.890/0001-26

Endereço Completo

AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES Nº 143, SALA B - CRISTO REI CEP: 85.602-510 - FRANCISCO BELTRÃO/PR

Telefone

(46) 3524-0582

Responsável Técnico

ANA CLAUDIA APARECIDA LOPES

Responsável Legal

ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.13.683-5

Data do Cadastro

16/03/2015

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.112987/2015-19

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

000781

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



839531
090732

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.652.030/0003-32 DUNS®: 928091281
Razão Social: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: FILIAL SC
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/11/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/05/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	13/06/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Emitido em: 05/07/2021 14:03

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____



Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ:03.652.030/0003-32 IE:260516392
FLORENAL RIBEIRO 1551 QUEDAS DO PALMITAL
CHAPECO SC CEP: 89815290
E-MAIL: medicamento@centermedi.com.br - eletronico@centermedi.com.br
FONE: 5435232700

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

ABERTURA: 02/07/2021

08:30:00

5068 - Fundo Municipal de Saude de Capanema

09.157.931/0001-72 Rua Aimores 681

CAPANEMA

PR 85760000

Prazo de Entrega

Validade da Proposta

Pagamento

CONFORME EDITAL

CONFORME EDITAL

CONFORME EDITAL

VALIDADE DOS MEDICAMENTOS SUPERIOR A 75%
PAGAMENTO:30 DIAS
ENTREGA:15 DIAS

SO PAGAM COM EMPENHO COMPLETO
NOS DADOS ADICIONAIS DA NF CONSTAR : ATENDIMENTO AO PAB

CÓD.	DESCRIÇÃO	GGREM	BLISTER	N.COMERCIAL	LABORATÓRIO	REGISTRO	UND	QUANT.	PREÇO R\$	
									R\$UNITÁRIO	R\$TOTAL
4	AMINOFILINA 100MG CPR (G) CX C/ 500	511600706114112	BL C/ 10	GENERIC	HIPOLABOR	1134301650035	CPR	100.000,00	0,0700	7.000,00
7	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML EMUL 60ML FR CX C/ 50	562717070001204	FR 60ML	ESCAB-IFAL	IFAL	1353100210045	FR	250,00	3,2000	800,00
23	CETOCONAZOL 200MG CPR (G) CX C/ 30	527904603117118	BL C/ 10	GENERIC	PHARLAB	1410700640019	CPR	10.000,00	0,2200	2.200,00
37	AMBROXOL 6MG/ML XPE AD 100ML FR (G) CX C/ 60	508304207133119	FR 100ML	GENERIC	FARMACE	1108500390026	FR	3.500,00	1,6700	5.845,00
65	COMPLEXO B CPR CX C/ 500		BL C/ 20	COMPLEXO B VITAMEI	VITAMED	RDC 240/2018	CPR	200.000,00	0,0360	7.200,00
108	POLIVITAMINICO + SAIS MINERAIS CPR CX C/ 2100		BL C/ 30	MEGAPOLI 53MG	BIONATUS	RDC 27/2010	CPR	3.000,00	0,0840	252,00
114	NISTATINA 25000U/G CREME VAG 60G TB (G) CX C/ 50	510804701163115	TB 60G	GENERIC	GREEN PHARMA	1201901220023	TB	1.000,00	3,4000	3.400,00
143	SIMETICONA 75MG/ML 10ML FR CX C/ 200		FR C/ 10 ML	LUFBEM	NATULAB	RDC 199/2006	FR	4.000,00	0,9300	3.720,00
TOTAIS: R\$										Trinta Mil e Quatrocentos e Dezessete Reais
										30.417,00

1. Declaramos que todos os direitos e obrigações estão de acordo com o edital.

2. Declaramos que os custos relacionados nas Memórias de Cálculo da presente proposta correspondem as nossas necessidades.

3. Declaramos que a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

A Validade e a entrega dos produtos será conforme edital.

O pagamento será efetuado conforme edital.

Responsável pelo Contrato:Edivar Szymanski - Sócio Gerente

RG:5051132966 e CPF:670.481.290-34 Residente na Rua José Bonifácio, 639 Barão de Cotegipe - RS, CEP:99.740-000

O objeto ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

Empenhos: medicamentos@centermedi.com.br Contratos: contratos@centermedi.com.br

CHAPECO

DADOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITOS DE PAGAMENTOS:
BANCO DO BRASIL - CIDADE: ERECHIM - RS
AGENCIA:0132-5 CONTA CORRENTE: 12871-6

CHAVES PIX PARA CRÉDITOS DE PAGAMENTOS:
BANCO DO BRASIL: 03.652.030/0001-70 CAIXA FEDERAL: caixa.centermedi@gmail.com
BANRISUL: banrisul.centermedi@gmail.com BRADESCO: bradesco.centermedi@gmail.com
SICREDI: sicredi.centermedi@gmail.com

03652030/0001-70

CENTERMEDI-COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

BR480, Nº795

CEP 99740-000

BARÃO DE COTEGIPE - RS

sexta-feira, 2 de julho de 2021

LUIZ EDUARDO
RAZZIA
GIACOMEL:027
18997001

Assinado de forma
digital por LUIZ
EDUARDO RAZZIA
GIACOMEL:02718997001
Dados: 2021.07.02
11:31:27 -03'00'

000783



Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

ACESSO FLORENAL RIBEIRO, N 1551 D
CHAPECO – SC CEP: 89815-290
CNPJ: 03.652.030/0003-32 INSC. EST 260.516/392
FONE/FAX: 54 3523 2700
www.centermedi.com.br

SUMÁRIO CERTIDÕES NEGATIVAS

1. CNPJ SC	02
2. FGTS SC	03
3. CNDT SC	04
3. FEDERAL	05
4. ESTADUAL SC	06
5. MUNICIPAL SC	07
6. INSCRIÇÃO ESTADUAL SC	08
7. Consulta Contribuinte SC	09
8. Certidão Simplificada SC	10
9. SICAF SC	11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.652.030/0003-32 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2020
NOME EMPRESARIAL CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FILIAL SC		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AC FLORENAL RIBEIRO	NÚMERO 1551-D	COMPLEMENTO *****
CEP 89.815-290	BAIRRO/DISTRITO QUEDAS DO PALMITAL	MUNICÍPIO CHAPECO
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADELAR@ESCRITORIORIGONI.COM.BR		TELEFONE (54) 3523-2700
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/06/2021** às **15:01:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.652.030/0003-32

Razão Social: CENTERMEDI COM DE PRODUTOS HOSPITALARES

Endereço: AC FLORENAL RIBEIRO1551 D / QUEDAS DO PALMITALO / CHAPECO / SC
/ 89815-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041600491319610373

Informação obtida em 05/05/2021 14:29:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.652.030/0003-32
Certidão nº: 10977007/2021
Expedição: 29/03/2021, às 16:14:48
Validade: 24/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.652.030/0003-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:54:53 do dia 18/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2021.

Código de controle da certidão: **F973.F7E3.081D.997A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/CPF: **03.652.030/0003-32**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140063969707
Data de emissão:	17/05/2021 13:46:58
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	16/07/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
53686 / 2021	26/05/2021	24/08/2021

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
03.652.030/0003-32	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 63942

ATIVIDADE CNAE:

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: FLORENAL RIBEIRO, 1551-D	Complemento:		
Bairro: QUEDAS DO PALMITAL	Apto:	Bloco:	CEP: 89815-290

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2153686N8722D95

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		
ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 03652030000332	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 20/10/2020
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260516392	NOME EMPRESARIAL CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 20/10/2020 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 20/10/2020		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO ACESSO FLORENAL RIBEIRO	NÚMERO 1551-D	COMPLEMENTO *****
CEP 89815-290	BAIRRO/DISTRITO QUEDAS DO PALMITAL	MUNICÍPIO CHAPECÓ
UF SC		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 20/10/2020		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 26/05/2021 08:57:38 (data e hora de Brasília).

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 19/5/2021	
---	---	---

Data da Consulta: 19/5/2021

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	03652030000332	Inscrição Estadual:	260516392
Nome/Razão Estadual:	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	ACESSO: FLORENAL RIBEIRO			
Número:	1551-D	Complemento:	-	
Bairro:	QUEDAS DO PALMITAL			
UF:	SC	Município:	CHAPECÓ	
CEP:	89815290			
Endereço Eletrônico:	ADELAR@ESCRITORIORIGONI.COM.BR		Telefone:	35232700

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	20/10/2020		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	20/10/2020
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	Enquadramento Fiscal:	NORMAL
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 20/10/2020			
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 20/10/2020			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
- 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças			
- 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



000733

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 03.652.030/0003-32

Razão Social: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Endereço:

ACESSO FLORENAL RIBEIRO, 1551-D - QUEDAS DO PALMITAL - Chapecó / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 19/05/2021 16:38

1 de 1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 43 2 0437835-0 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação 1 - NIRE: 42 9 0202925-2 CNPJ: 03.652.030/0003-32 Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AC FLORENAL RIBEIRO, 1551-D, QUEDAS DO PALMITAL, CHAPECÓ, SC, 89.815-290	
Último Arquivamento Data: 27/05/2020 Número: 42902029252 Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO Evento(s): ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	Situação REGISTRO ATIVO



Florianópolis - SC, sexta-feira, 11 de junho de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



CENTERMEDI

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

000735
ACESSO FLORENAL RIBEIRO, N° 1551 D – FILIAL SC
CEP 89815-290, Chapeco – SC, Inscr. Est.: 260.516.392
CNPJ: 03.652.030/0003-32, Fone/Fax: (54) 3523-2700
www.centermedi.com.br

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2021

A empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – FILIAL SC, inscrita no CNPJ sob o n° 03.652.030/0003-32, sediada na Acesso Florenal Ribeiro, N° 1551 D, na cidade de Chapeco – SC, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Luiz Eduardo Giacomel, portador do RG: 2088025172 e CPF: 027.189.970-01, DECLARA,

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Luiz Eduardo Giacomel, Portador(a) do RG sob n° 2088025172 e CPF n° 027.189.970-01, cuja função/cargo é Representante Legal, responsável pela assinatura do Ata de Registro de Preços.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Ata de Registro de Preços seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: centermedi@centermedi.com.br

Telefone: (54) 3523 – 2803

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o Sr. Luiz Eduardo Giacomel portador(a) do CPF/MF sob n.º 027.189.970-01, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 45/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Ata de Registro de Preços.

LUIZ EDUARDO
RAZZIA
GIACOMEL:027
18997001

Assinado de forma
digital por LUIZ
EDUARDO RAZZIA
GIACOMEL:027189970
01
Dados: 2021.06.24
17:52:02 -03'00'

Chapecó – SC, 24 de junho de 2021.

Luiz Eduardo Giacomel
Representante Legal

RG: 2088025172 | CPF: 027.189.970-01

“Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio.”



Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

ACESSO FLORENAL RIBEIRO, N 1551 D
CHAPECO – SC CEP: 89815-290
CNPJ: 03.652.030/0003-32 INSC. EST 260.516/392
FONE/FAX: 54 3523 2700
www.centermedi.com.br

SUMÁRIO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Contrato Social	02
2. RG e CPF Edivar Szymanski	11
3. RG e CPF Vilson Szymanski	13
3. Localização (Alvará Municipal)	15
4. SUS (Alvará Sanitário)	17
5. CRF + Diploma Farmaceutica	19
6. AFE (Autorização de Fornecimento)	25
6. AFE Correlatos	34
6. AE	37
7. Atestado de Vistoria (Bombeiros)	40
8. Atestado de Capacidade Técnica 1	41
9. Atestado de Capacidade Técnica 2	50

“Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio.”

080737

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
43204378350		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Nome: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  RSP2100111046	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
BARAO DE COTEGIPE Local 12 Abril 2021 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ ☐ NÃO			Processo em Ordem A decisão _____ Data _____ Responsável		
☐ NÃO			☐ NÃO		
Data _____ Responsável _____			Data _____ Responsável _____		
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)			2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.			☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
			Data	Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)			2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.			☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
			Data	Vogal	Vogal
			Presidente da _____ Turma		
OBSERVAÇÕES					

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:45:19 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7648198 em 14/04/2021 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 211150380 - 13/04/2021. Autenticação: CF4ADD11C26C2450748EA227997A650BE58A6A7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21115.038-0 e o código de segurança xqai Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2021 por Carlos.Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

 CARLOS VICENTE BERNARDONI
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/8

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143511604219845114549>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 143511604219845114549-1
 Data: 16/04/2021 10:41:56
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50780-IET4;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

 Váiber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



000798



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/115.038-0	RSP2100111046	12/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
670.481.290-34	EDIVAR SZYMANSKI	13/04/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gub**:

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7648198 em 14/04/2021 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 211150380 - 13/04/2021. Autenticação: CF4ADD11C26C2450748EA227997A650BE58A6A7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/115.038-0 e o código de segurança xqai Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/8

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143511604219845114549>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 143511604219845114549-2
 Data: 16/04/2021 10:41:56
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50781-199Z;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:45:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

NIRE Nº 4320437835-0

EDIVAR SZYMANSKI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado a rua José Bonifácio, 636 centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, portador da cédula de identidade nº 5051132966 SSP-RS e CIC 670.481.290-34 e **VILSON SZYMANSKI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado a rua Adão Welker, 90 apto 01 centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, portador da cédula de identidade nº 1021870736 SSP-RS e CIC 162.522.250-53, únicos sócios da sociedade **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede social na BR-480 nº 795, centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, devidamente registrada na Junta Comercial do RGS, sob NIRE nº 4320437835-0, e filial nº 01, localizada no Acesso Florenal Ribeiro, 1551-D, Bairro Quedas do Palmital, cidade de Chapecó (SC), CEP 89815-290, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0003-32 resolvem alterar e consolidar seu contrato constitutivo e demais alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

I-DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira

Os sócios de comum acordo resolvem alterar os objetivos sociais da matriz, passando ser os seguintes: A sociedade tem por objetivos sociais, a exploração por conta própria do Comércio atacadista, de produtos hospitalares, de produtos farmacêuticos e de produtos odontológicos. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Importação e exportação de produtos médicos hospitalares. Transporte de medicamentos e produtos médicos hospitalares.

II- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

I- Da Denominação e Sede

Cláusula primeira

A Sociedade Empresária Limitada, gira sob a denominação social de **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede social localizada na BR- 480 – nº 795, cidade de Barão de Cotegipe-Rs, CEP 99740-000 e filial nº 01 localizada no acesso Florenal Ribeiro, 1551-D, bairro Santos Dumont, cidade de Chapecó (Sc), CEP 89815-290.

Parágrafo único

Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações, no termo do parágrafo único do artigo 1.053 do código civil (lei 10.406/2002).

II- Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

III- Do Prazo de duração e início de atividades

Cláusula Terceira

A sociedade teve suas atividades iniciadas em 01 de fevereiro de 2000 sendo sua duração por prazo indeterminado.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7648198 em 14/04/2021 da Empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 03652030000170 e protocolo 211150380 - 13/04/2021. Autenticação: CF4ADD11C26C2450748EA227997A650BE58A6A7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/115.038-0 e o código de segurança xqai Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. pág. 3/8

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143511604219845114549>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 43511604219845114549-3
Data: 16/04/2021 10:41:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50782-RWM2;



CNJ

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3344-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



IV- Do Objeto Social**Cláusula Quarta**

A sociedade tem por objetivos sociais, a exploração por conta própria do Comércio atacadista, de produtos hospitalares, de produtos farmacêuticos e de produtos odontológicos. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Importação e exportação de produtos médicos hospitalares. Transporte de medicamentos e produtos médicos hospitalares.

V- Do Capital Social e Distribuição**Cláusula Quinta**

O capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), devidamente integralizado, em moeda corrente nacional, e assim distribuídos entre os sócios:

- Edivar Szymanski** – acima já qualificado, com uma participação social de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), representando uma participação social de 75,00% (setenta e cinco por cento), do capital social;
- Vilson Szymanski** – acima já qualificado, com uma participação social de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), representando uma participação social de 25,00% (vinte e cinco por cento), do capital social;

Parágrafo Primeiro:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI- Da Administração**Cláusula Sexta**

A administração e o uso do nome empresarial, caberá a ambos os sócios, de forma individual ou em conjunto, competindo-lhes todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro

A sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios.

Parágrafo Segundo

A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

VII- Da Remuneração**Cláusula Sétima**

Os sócios no exercício da administração, terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, e em caso de divergência, o limite de isenção prevista na legislação do imposto de renda, na tabela do trabalho assalariado.

VIII- Do Encerramento do Exercício Social**Cláusula Oitava**

Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestarão contas justificadas de sua(s) administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros porventura apurados.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7648198 em 14/04/2021 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 211150380 - 13/04/2021. Autenticação: CF4ADD11C26C2450748EA227997A650BE58A6A7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/115.038-0 e o código de segurança xqai Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág. 4/8

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143511604219845114549>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 143511604219845114549-4
 Data: 16/04/2021 10:41:56
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50783-RRUK;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



000801

Cláusula Nona

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

IX- Da Retirada, interdição ou Falecimento de Sócio**Cláusula Décima**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

X- Das Deliberações**Cláusula Décima-primeira**

As deliberações sociais serão tomadas na forma da lei, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

XI- Do Foro Jurídico**Cláusula Décima-segunda**

As partes elegem o foro da cidade de Erechim-Rs, para dirimir quaisquer dúvidas, ou controvérsias oriundas do presente contrato.

XII- Da Declaração**Cláusula Decima-terceira**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. E, por assim terem convencionado, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Barão de Cotegipe(Rs), 09 de abril de 2021.

Edivar Szymanski

Vilson Szymanski



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7648198 em 14/04/2021 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 211150380 - 13/04/2021. Autenticação: CF4ADD11C26C2450748EA227997A650BE58A6A7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/115.038-0 e o código de segurança xqai Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág. 5/8

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143511604219845114549>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 143511604219845114549-5
Data: 16/04/2021 10:41:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50784-UTNK;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:45:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/115.038-0	RSP2100111046	12/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
670.481.290-34	EDIVAR SZYMANSKI	13/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gub.		
Selo Ouro - Certificado Digital		
162.522.250-53	VILSON SZYMANSKI	13/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gub.		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7648198 em 14/04/2021 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 211150380 - 13/04/2021. Autenticação: CF4ADD11C26C2450748EA227997A650BE58A6A7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/115.038-0 e o código de segurança xqai Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/8

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143511604219845114549>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 143511604219845114549-6
 Data: 16/04/2021 10:41:56
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50785-ISIV;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:45:19 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000303



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 03.652.030/0001-70 e protocolado sob o número 21/115.038-0 em 13/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7648198, em 14/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gladys Helena Lagrega Moreira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Cará de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
670.481.290-34	EDIVAR SZYMANSKI	13/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
162.522.250-53	VILSON SZYMANSKI
670.481.290-34	EDIVAR SZYMANSKI

Porto Alegre, quarta-feira, 14 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Gladys Helena Lagrega Moreira, Servidor(a) Público(a), em 14/04/2021, às 20:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/115.038-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7648198 em 14/04/2021 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 211150380 - 13/04/2021. Autenticação: CF4ADD11C26C2450748EA227997A650BE58A6A7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/115.038-0 e o código de segurança xqai Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág. 7/8

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143511604219845114549>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 143511604219845114549-7
 Data: 16/04/2021 10:41:57
 Valor Total do Ato: R\$ 4,86
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50786-S9ZL;



CNPJ 06.370-9

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:45:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quarta-feira, 14 de abril de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7648198 em 14/04/2021 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 211150380 - 13/04/2021. Autenticação: CF4ADD11C26C2450748EA227997A650BE58A6A7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/115.038-0 e o código de segurança xqai Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/8

Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tjb.rs.gov.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143511604219845114549>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 143511604219845114549-8
Data: 16/04/2021 10:41:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50787-QR34;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal
TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:45:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/04/2021 11:57:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 143511604219845114549-1 a 143511604219845114549-8

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b18b9ade6f80cb82088fdd7726c78d8cc0312ee6cff352be375cfbc5a825c3f2adb9eb5a36082e0169ebe116497a710cccd44234c58cba8173f8ae706a0fce24



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Be Va ber Azevedo da Miranda Cavaiani
T 4157



000306

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000807

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/11/2020 17:00:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 25802011201258938261-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

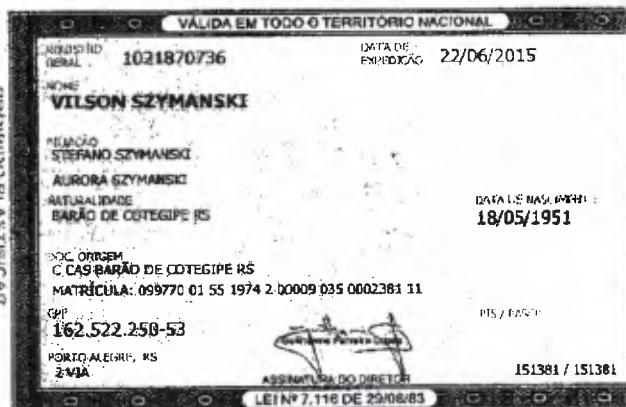
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b2730e3f3e8976668beb8d19e6f8c8f9ff54f68bd4e614929a3646d96950639adf7102ae653eac6924fb4566b4b3a1a17b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



090808



18257369

18257369



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 25801708200667958608-1
 Data: 17/08/2020 09:29:03
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKI61199-TZZ8;



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/08/2020 10:27:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 25801708200667958608-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b79d48415723855235acdfc5856ce43e4c6694641944a50ba3e79cb4a7d1baa0426aed8524cd9b559447f5d496
2564a8517b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Alvará de Licença Especial para Atividades com Estabelecimento sem Atendimento ao Público (LC 666/2019 art.13)

Número da ordem:

510/2021

Data de emissão:

02/01/2021

Valido até:

31/01/2022

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL

1052362 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

03.652.030/0003-32

NOME FANTASIA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: FLORENAL RIBEIRO

Número: 1551-D

Complemento:

CEP: 89815-290

Bairro: QUEDAS DO PALMITAL

Cidade: Chapecó

UF: SC

INSC. MUNICIPAL

63942

INSC. ESTADUAL

260516392

INÍCIO ATIVIDADE

27/05/2020

DEFERIMENTO INSC.

05/10/2020

CÓDIGO DE CONTROLE

HPHB-GQJJ

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE(S) - CNAE

PRINCIPAL:

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

SECUNDÁRIA(S):

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças

4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

OBSERVAÇÕES

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

www.chapeco.sc.gov.br

ADMINISTRAÇÃO

2017/2020

Chapecó (SC) - 18/01/2021

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital

89812-000 - 4933218400



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 143511801215487339887-1

Data: 18/01/2021 13:25:22

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALA06112-0LPH;



CNJ 068700

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/01/2021 14:04:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 143511801215487339887-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30feecc5ace01e7f8cd0aa81acbb7d47de36b4438287084a6a1d1c57b191b54e663ddfcfbfc5b4b9268669a21c9b9bfffccdd44234c58cba8173f8ae706a0fce24



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO Nº 63942

PARA:

	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, ENSINO E OUTROS
X	ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E AGROPECUÁRIO
	HABITAÇÃO (HABITE-SE)

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	Nº CNPJ OU CPF
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32
DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO	
ENDEREÇO	
FLORENAL RIBEIRO Nº 1551-D, QUEDAS DO PALMITAL – CHAPECÓ/SC.	
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE	
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	HORÁRIO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
VERONICA G. JANESKO CRF/SC 18215	SEGUNDA A SEXTA: 08:00 AS 12:00 E 13:00 AS 17:00
PRAZO DE VALIDADE	
30 DE ABRIL DE 2022.	
OBSERVAÇÃO:	
LOCAL E DATA	
CHAPECÓ, 23 DE MARÇO DE 2021.	
AUTORIDADE DE SAÚDE	
MANTENHA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO	

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143512903219635046361>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 143512903219635046361-1
Data: 29/03/2021 10:20:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH93798-16AF;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 29 de março de 2021 10:31:44 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/03/2021 15:55:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 143512903219635046361-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbe765aec6168e0da4b0f6f12f3fa7a82e83c2571f07ee76222e602a0657bb56383472cfa8141ea7ea4c36547ca8c4dccc
44234c58cba8173f8ae706a0fce24



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.300-2,
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE

000814



2021

CADASTRO NO CRF SOB Nº 16371	REGIONAL SC	VALIDADE 31/03/2022	ROTA 10	AUTENTICAÇÃO 2636b1b68951		
RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
NOME DE FANTASIA *****						
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMOS E DROGAS			NATUREZA DE ATIVIDADE DIST DE MED, INSUMOS E DROGAS FARM.			
ENDEREÇO FLORENAL RIBEIRO 1551 D				CNPJ 03.652.030/0003-32		
LOCALIDADE QIEDAS DP PÁLMITAL			CIDADE CHAPECO - SC			
HORÁRIO FUNCIONAMENTO						
Domingo *****	Segunda 08:00 as 12:00	Terça 08:00 as 12:00	Quarta 08:00 as 12:00	Quinta 08:00 as 12:00	Sexta 08:00 as 12:00	Sábado *****
*****	13:00 as 17:00	13:00 as 17:00	13:00 as 17:00	13:00 as 17:00	13:00 as 17:00	*****
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)						
TIPO F	INSCRIÇÃO 18215	NOME VERONICA GABRIELE JANESKO		FUNÇÃO DIRETOR	SITUAÇÃO CONTRATADO	
Domingo *****	Segunda 08:00 AS 12:00	Terça 08:00 AS 12:00	Quarta 08:00 AS 12:00	Quinta 08:00 AS 12:00	Sexta 08:00 AS 12:00	Sábado *****
*****	13:00 AS 17:00	13:00 AS 17:00	13:00 AS 17:00	13:00 AS 17:00	13:00 AS 17:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

FLORIANÓPOLIS, 19 de Janeiro de 2021.

MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH
PRESIDENTE DO CRF-SC

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Página 1 de 2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143512501212375844965>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 143512501212375844965-1
Data: 25/01/2021 17:29:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA39706-H01E;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 17:29:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

090015

Observações:

- 1 – Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.
- 2 – A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.
- 3 – Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

Termo de Devolução:

Ao CRF – _____

Eu, _____, inscrito(a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão ____/____/____, deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

Local _____

Data da Comunicação _____

Assinatura do Farmacêutico _____

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

**CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA
RESOLUÇÃO/CFF Nº 596/14**

Art. 12 – O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um Conselho Regional de Farmácia, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, deve:

(...)

V – comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade contrária à lei ou regulamento, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivadas pela necessidade de preservar os legítimos interesses da profissão e da saúde;

(...)

XIII – comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador;

(...)

Art. 13 – O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§ 1º – Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143512501212375844965>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 143512501212375844965-2
Data: 25/01/2021 17:29:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA39707-6QPQ;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Títular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 17:29:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/01/2021 08:46:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 143512501212375844965-1 a 143512501212375844965-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfcde454d7b6b0441855f8528a4975396355e6c5201d0cae89f3883d0c14fd335fe957e82649892ec1342bccde37bb31acc
d44234c58cba8173f8ae706a0fce24



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 143512210203361650600-1
Data: 22/10/2020 10:20:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP06238-ZABX;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Apto. 05 - Edifício Passo Pissara - PB
(63) 3244-5409 / 3244-5408
<https://azevedobastos.not.br>

Ba. Valdir Azevêdo Bastos
TJJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



URI

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 708 de 19/05/92 - D.O.U. de 21/05/92
Sediada nos municípios de Erechim, Frederico Westphalen, Santo Ângelo, Santiago, São Luiz Gonzaga e Cerro Largo, estado do Rio Grande do Sul, Brasil.

O Reitor da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, tendo presente o termo de Colação de Grau, em 05 de janeiro de 2013,
no Curso de Graduação em FARMÁCIA, confere a

VERÔNICA GABRIELE JANESKO

Brasileiro(a), natural do Rio Grande do Sul, nascido(a) em 21 de maio de 1989, portador(a) da Cédula de Identidade nº 8095380492, expedida pela SJS / RS, o título de

FARMACÊUTICA

Mandando passar-lhe o presente Diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas Leis da República.

Erechim, 12 de março de 2013.

Verônica Gabriele Janesko
Diplomada

Rita Miotto
Secretária - Campus de
Erechim

Paulo José Sponchiado
Diretor Geral - Campus de
Erechim

Rosane Vontobel Rodrigues
Pró-Reitora de Ensino

Luiz Mario Silveira Spinelli
Reitor da URI

000817



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 143512210203361650600-2
Data: 22/10/2020 10:21:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,96
Selo Digital Tipo Normal C: AKP06239-XHZP-



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

De: Váber Azevêdo Bastos
Título

TJPB



**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO
ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLAR**

Curso reconhecido pelo(a) Portaria nº 775/08 - D.O.U.
de 10/11/2008

Diploma registrado de acordo com o artigo 48,
parágrafo 1º, da Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996,
no livro geral da instituição sob o nº 20400 ocupando
a posição 1 da folha 65 do livro de nº 20.

Erechim, 12/03/2013

Soriane Polachini Demarchi Michelin
Encarregada do Setor de Expedição e Registro de
Diplomas e Apostilas
Portaria nº 672, de 01 de Março de 2004

A entrega do diploma confirma-se no livro
de nº 5 do curso na unidade, página 6, posição 4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Farmácia
do Estado do Rio Grande do Sul
CRF/RS

Registrado sob o n.º 15965
à pág. 300 livro 15
em 14 de Junho de 2013

PAULO RICARDO DE AZEVEDO
Agente Administrativo II - Mat. 243
Conselho Regional de Farmácia do RS

000819

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/10/2020 10:25:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 143512210203361650600-1 a 143512210203361650600-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6382fa239716c364e6e471c1a64835a4b15d26e114cb2ac17d6fa6a6cbe0f4c353f8c53eace9744e17e0294e8a89f61cc
d44234c58cba8173f8ae706a0fce24



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





000820

PROCESSO: 25351.463869/2011-71
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA CASTELO BRANCO, Nº 2028
BAIRRO: GUAMA CEP: 56063000 - BELEM/PA
CNPJ: 05.049.432/0001-00
PROCESSO: 25010.122019/97-60
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
Total de Empresas : 5

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.310, DE 27 DE JUNHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014, e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: RODOVIÁRIO AGUIA DO VALE LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ADOLFO GOOL, 301
BAIRRO: JARDIM JULIANA CEP: 12236842 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 00.371.048/0001-06
PROCESSO: 25351.334373/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.10402.5
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ART MED COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBISTECHEK 4897
BAIRRO: NOVA ERA CEP: 36087000 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 11.743.158/0001-78
PROCESSO: 25351.330699/2014-35 AUTORIZ/MS: 1.10383.0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 480, Nº 795
BAIRRO: N/A CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS
CNPJ: 03.652.030/0001-70
PROCESSO: 25351.310953/2014-50 AUTORIZ/MS: 1.10345.9
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LOPFARMA DISTRIBUIDORA FARMAC. OFICINA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CRESCÊNCIA SILVEIRA Nº86
BAIRRO: CENTRO CEP: 45010060 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 04.357.900/0001-41
PROCESSO: 25351.330877/2014-75 AUTORIZ/MS: 1.10382.6
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRUST EXPRESS RIO PRETO TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: rua expeditonários, 1215
BAIRRO: vila zilda CEP: 15025030 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 12.477.913/0001-82
PROCESSO: 25351.326642/2014-79 AUTORIZ/MS: 1.10358.4
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
Total de Empresas : 5

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.311, DE 27 DE JUNHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014, e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: EXFARMA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE SOUZA DOS SANTOS, Nº 815, CHACARA 376, GALPÃO 01 - A
BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164050 - SERRA/ES
CNPJ: 05.618.222/0001-96
PROCESSO: 25002.000605/2003-00 AUTORIZ/MS: 1.05727.3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BESINS HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO Nº 305
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04708000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.082.598/0001-21
PROCESSO: 25351.125555/2011-12 AUTORIZ/MS: 1.08759.3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BASF S/A
ENDEREÇO: Av. das Nações Unidas Nº. 14.171, Andares 10 ao 12 e 14 ao 17, T. C. Crystal Tower, Cond. Roch. C.T.
BAIRRO: Vila Gertrudes CEP: 04794000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 48.539.407/0001-18
PROCESSO: 25351.298737/2005-16 AUTORIZ/MS: 1.06439.5
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FOMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA DANIEL SOLERA, Nº 441
BAIRRO: JARDIM INDEPENDÊNCIA CEP: 14076450 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 07.982.013/0001-08
PROCESSO: 25351.457702/2006-22 AUTORIZ/MS: 1.06856.5
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ARGENTINA Nº 394
BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA CEP: 13120000 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 76.386.283/0001-13
PROCESSO: 25023.070039/2002-27 AUTORIZ/MS: 1.05459.8
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PATRIFARMAVR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA VEREADOR RAIMUNDO DIOGO Nº 394
BAIRRO: EUCALÍPTAL CEP: 27251070 - VOLTA REDONDA/RJ
CNPJ: 10.446.149/0001-52
PROCESSO: 25351.501846/2009-43 AUTORIZ/MS: 1.07980.9
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: Veloz Logística Ltda epp
ENDEREÇO: Rua Senhor dos Passos nº 205
BAIRRO: Ponto Novo CEP: 49097010 - ARACAJU/SE
CNPJ: 13.782.902/0001-79
PROCESSO: 25351.684436/2011-43 AUTORIZ/MS: 1.09057.4
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TOC TERMINAIS DE OPERAÇÃO DE CARGAS LTDA
ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Nº353, SALA 01
BAIRRO: CHICO DE PAULA CEP: 11085203 - SANTOS/SP
CNPJ: 67.546.671/0001-23
PROCESSO: 25351.796706/2008-50 AUTORIZ/MS: 1.07643.5
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: RNL COM DE PRODUTOS DE HIGIENE E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: Est dos Romeiros, Km 38 Galpão G11 e G12 N183
BAIRRO: Condomínio Morro Grande CEP: 06210008 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 04.552.729/0001-21

PROCESSO: 25351.559124/2012-51 AUTORIZ/MS: 1.09411.6
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CENTRO-OESTE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: STRC TRECHO 02 CONJUNTO D LOTE 09/10
BAIRRO: GUARÁ CEP: 71225524 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 09.156.879/0001-30
PROCESSO: 25351.056614/2008-52 AUTORIZ/MS: 1.07319.7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: D Tudo Comércio de Produtos Hospitalares, Alimentos e Suprimentos LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Hermínio Pedrosa s/nº Qd.37 - Lt.10
BAIRRO: Parque Trindade CEP: 74921223 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 13.878.171/0001-60
PROCESSO: 25351.438214/2012-59 AUTORIZ/MS: 1.09351.9
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: LABORATÓRIOS FERRER DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA DAS CAMELIAS, Nº 226
BAIRRO: MIRANDÓPOLIS CEP: 04048010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.247.260/0001-05
PROCESSO: 25351.008300/2007-62 AUTORIZ/MS: 1.07128.7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: NEUZA CHAGA LIMA
ENDEREÇO: RUA DR. JOSÉ BURNETH, Nº 102
BAIRRO: CENTRO CEP: 65390000 - SANTA LUÍZIA/MA
CNPJ: 23.691.074/0001-17
PROCESSO: 25014.000392/2007-63 AUTORIZ/MS: 1.06941.8
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RD & S PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DR. GUILHERME DUMONT VILLARES 2450, CJ. 32
BAIRRO: JARDIM LONDRINA CEP: 05640004 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.290.164/0001-02
PROCESSO: 25351.698264/2009-75 AUTORIZ/MS: 1.08197.1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JUND LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA-ME
ENDEREÇO: AV. HUMBERTO CERESER, Nº 2773, SALA 8
BAIRRO: CAXAMBU CEP: 13218711 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 12.007.596/0001-30
PROCESSO: 25351.126674/2012-91 AUTORIZ/MS: 1.09174.8
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: M. CASSAB COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 20882
BAIRRO: JUNDIAÍ CEP: 04795000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 49.698.723/0001-00
PROCESSO: 25004.041103/2011 AUTORIZ/MS: 1.02571.9
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: RODOVIÁRIO CAMILO DOS SANTOS FILHO LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 040, Nº 20, KM 800
BAIRRO: EMPRESARIAL PARK SUL CEP: 36120000 - MATIAS BARBOSA/MG
CNPJ: 19.451.038/0001-09
PROCESSO: 25351.012851/01-28 AUTORIZ/MS: 1.05181.6
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: INSUMOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: SELECTCHEMIE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR APRÍGIO GONZAGA, Nº 675
BAIRRO: VILA SÃO PEDRO CEP: 04303001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 62.651.955/0001-66

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assinatura.html>, pelo código 10102014063000006

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 25802206207744039183-1
Data: 22/06/2020 09:50:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD13082-OMI7;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váiber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2020 09:56:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 25802206207744039183-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36e43da993424071ac1145648249c62e9dfa7831569440e289ef21296e7e0e27221e0b32dfc4b6d61abad86961dbefd917b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ

03.652.030/0001-70

Endereço Completo

RODOVIA BR 480, Nº 795 - centro CEP: 99.740-000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS

Telefone

(54) 3523-1168

Responsável Técnico

RENATA DASSOLER

Responsável Legal*[sem dados cadastrados]*

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.10.345-9

Data do Cadastro

30/06/2014

Situação**Ativa****Nº do Processo**

25351.310953/2014-50

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Medicamentos	11/11/2019	10/11/2021

Voltar

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, no art. 35 do Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução tem o objetivo de estabelecer os critérios relativos à concessão, renovação, alteração, retificação de publicação, cancelamento, bem como para a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos petições de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de empresas e estabelecimentos que realizam as atividades elencadas na Seção III do Capítulo I com medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, substâncias sujeitas a controle especial, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial.

Seção II

Definições

Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e entes/órgãos de vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução;

III - Autorização Especial (AE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes desta Resolução;

IV - caducidade: estado ou condição da autorização que se tornou caduca, perdendo sua validade pelo decurso do prazo legal;

V - comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;

VI - distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;

VII - documentos para instrução: documentos apresentados para instrução de processos ou petições relativos à Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE);

VIII - empresa: pessoa jurídica, de direito público ou privado, que explore como objeto principal ou subsidiário as atividades discriminadas na Seção III do Capítulo I desta Resolução, equiparando-se à mesma as unidades dos órgãos de administração direta ou indireta, federal ou estadual, do Distrito Federal e dos municípios que desenvolvam estas atividades;

IX - envase ou enchimento de gases medicinais: operação referente ao acondicionamento de gases medicinais em cilindros e líquidos criogênicos em tanques criogênicos ou caminhões-tanque;

X - estabelecimento: unidade da empresa constituída juridicamente e com CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) devidamente estabelecido;

XI - filial: qualquer estabelecimento vinculado a outro que detenha o poder de comando sobre este;

XII - formulário de petição (FP): instrumento para inserção de dados que permitem identificar o solicitante e o objeto solicitado, disponível durante o peticionamento, realizado no sítio eletrônico da Anvisa (<http://www.anvisa.gov.br>);

XIII - licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer;

XIV - matriz: estabelecimento da empresa que representa sua sede, ou seja, aquele que tem primazia na direção e a que estão subordinados todos os demais, chamados de filiais;

XV - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e vigilância

sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XVI - peticionamento eletrônico: requerimento realizado em ambiente Internet, por meio do formulário de petição identificado por um número de transação, cujos dados são diretamente enviados ao sistema de informações da Anvisa, sem necessidade de envio da documentação física à Agência;

XVII - peticionamento manual: requerimento realizado em ambiente Internet por meio do formulário de petição, identificado por um número de transação, cujos documentos serão fisicamente protocolados na Anvisa;

XVIII - produto para saúde de uso leigo: produto médico ou produto diagnóstico para uso *in vitro* de uso pessoal que não dependa de assistência profissional para sua utilização, conforme especificação definida no registro ou cadastro do produto junto à Anvisa;

XIX - responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

XX - responsável técnico: profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho profissional para a atividade que a empresa realiza na área de produtos abrangidos por esta Resolução;

XXI - requisitos técnicos: critérios técnicos e operacionais estabelecidos nesta Resolução exigidos das empresas ou estabelecimentos para fins de Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), sem prejuízo dos requisitos previstos em normas específicas, complementares e suplementares da Anvisa, dos Estados, Municípios e Distrito Federal; e

XXII - substâncias e plantas sujeitas a controle especial: aquelas relacionadas nas listas do Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

Seção III

Abrangência

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no *caput* com produtos para saúde.

Art. 4º A AE é exigida para as atividades descritas no art. 3º ou qualquer outra, para qualquer fim, com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, segundo o disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e na Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999.

§ 1º A AE é também obrigatória para as atividades de plantio, cultivo e colheita de plantas das quais possam ser extraídas substâncias sujeitas a controle especial e somente é concedida à pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha por objetivo o estudo, a pesquisa, a extração ou a utilização de princípios ativos obtidos daquelas plantas.

§ 2º Para a concessão e renovação da autorização tratada no § 1º, o plano da atividade a ser desenvolvida, a indicação das plantas, a localização, a extensão do cultivo, a estimativa da produção e o local da extração devem ser avaliados durante a inspeção pela autoridade sanitária local competente e constar do respectivo relatório de inspeção.

§ 3º As substâncias proscritas e as plantas que as originam, bem como as plantas proscritas, conforme o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, somente poderão ser empregadas nas atividades de estudo e pesquisa quando devidamente autorizadas pela Anvisa por meio de Autorização Especial Simplificada para estabelecimentos de ensino e pesquisa, conforme legislação específica.

Art. 5º Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

- I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;
- II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;
- III - que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;
- IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e
- V - que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

Art. 6º As farmácias e drogarias deverão seguir o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 17, de 28 de março de 2013.

Art. 7º Os estabelecimentos detentores de AFE para a atividade de distribuição ou fabricação de produtos para saúde poderão comercializar produtos para saúde no varejo, sem a necessidade de AFE específica para a referida atividade, desde que sejam cumpridas as exigências da legislação local acerca do licenciamento de estabelecimentos.

Art. 8º As fabricantes e envasadoras de gases medicinais deverão seguir o disposto nesta Resolução e na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 32, de 5 de julho de 2011.

CAPÍTULO II

DO PETICIONAMENTO E ANÁLISE

Art. 9º O requerimento de concessão, renovação, cancelamento, alteração, retificação de publicação, cumprimento de exigência e aditamento, bem como a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos petições de AFE e AE de empresas e estabelecimentos que realizem as atividades abrangidas por esta Resolução dar-se-á por meio de petição eletrônico ou petição manual.

Art. 10. Os critérios para o petição, o recolhimento de taxa e as atividades inerentes a cada tipo de AFE e AE estão estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de dezembro de 2006.

§ 1º A AFE deve ser peticionada por cada empresa que realiza atividades com medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da matriz da empresa, e é extensiva a todos os estabelecimentos filiais.

§ 2º No caso de atividades realizadas com produtos para saúde, o peticionamento da AFE deve ser por estabelecimento, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que irá realizar a atividade peticionada.

§ 3º A AE deve ser peticionada utilizando o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

§ 4º A AE a ser obtida para as atividades que não estejam enquadradas no art. 3º desta Resolução não está condicionada à concessão de AFE.

Art. 11. O ato administrativo público de concessão, renovação, cancelamento, alteração e retificação de publicação de AFE e AE somente produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

§ 1º Excetua-se do disposto no *caput* as alterações relativas à mudança de responsável técnico e responsável legal, que deverão ser peticionadas eletronicamente pela empresa ou estabelecimento para alteração do cadastro, no prazo de 30 dias após consolidação da alteração, e serão atualizadas automaticamente, sem publicação no DOU.

§ 2º Excetua-se do *caput* o indeferimento de retificação de publicação, cuja decisão será comunicada diretamente à empresa.

Seção I

Dos Requisitos Técnicos e Documentos para Instrução

Art. 12. A concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e a retratação de recurso administrativo de AFE e AE dependem:

I – do cumprimento dos requisitos técnicos contidos nesta Resolução; e

II – da análise e deferimento dos documentos para instrução anexados ao formulário de petição devidamente preenchido e protocolado via peticionamento eletrônico ou peticionamento manual.

Parágrafo único. Quando se tratar de AE, além do cumprimento do disposto nos incisos I e II, também devem ser cumpridas as exigências contidas na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 13. O cadastro das filiais deve ser realizado e mantido atualizado pela empresa no banco de dados da Anvisa.

Art. 14. Os requisitos técnicos devem ser verificados no ato da inspeção sanitária e estas informações devem constar no relatório de inspeção emitido pela autoridade sanitária local competente.

Art. 15. A documentação de instrução dos pedidos de concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e recurso administrativo de AFE e AE deve ser apresentada conforme descrição a seguir:

I – para concessão em favor de:

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

03.652.030/0003-32

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

VERÔNICA GABRIELE JANESKO

Responsável Legal

EDIVAR SZYMANSKI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.21.060-4 (P2533MY4LLL6)

Data do Cadastro

29/11/2020

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.277522/2020-09

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/q/25351277522202009/?cnpj=03652030000332>

1/2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143512903216151409144>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 143512903216151409144-1
Data: 29/03/2021 10:20:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH93799-6JMO;



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Título



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 29 de março de 2021 10:31:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa
SolicitanteLinhas de Certificação
VigentesData de
PublicaçãoVencimento do
Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/q/25351277522202009/?cnpj=03652030000332>

2/2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143512903216151409144>

CARTÓRIO

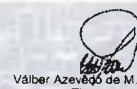
Autenticação Digital Código: 143512903216151409144-2
Data: 29/03/2021 10:20:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH93800-RM3I;



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 29 de março de 2021 10:31:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000331

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/03/2021 15:55:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 143512903216151409144-1 a 143512903216151409144-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfe765aec6168e0da4b0f6f12f3fa7a846b13c062da61f42e731b3c6fd571ee2fb10cb7825bad73f66e3dab22c5c71fccccd44234c58cba8173f8ae706a0fce24



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Expediente nº: 4051175/20-8

Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Apreensão

Inutilização

Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso

Motivação: Comprovação da divulgação e comercialização por meio do site www.cronistasreunidos.com.br do produto sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, fabricado por empresa desconhecida, em desacordo com os artigos 12, 50 e 59 da Lei nº 6.360/1976. As ações de fiscalização determinadas se aplicam a todos os medicamentos da marca "Essência de cavalo", bem como a quaisquer estabelecimentos físicos ou veículos de comunicação, inclusive eletrônicos, que comercializem ou divulguem o produto.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.951, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Revogar a Medida Preventiva nº 2 do Anexo da Resolução-RE nº 586, de 7 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 47, de 11 de março de 2019, Seção 1, pág. 43, referente à empresa constante no Anexo da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: LABORATÓRIOS PFIZER LTDA - CNPJ: 46.070.868/0036-99

Produto: Apresentação (Lote): CHAMPIX - 1,0 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 56 (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 0,5 MG COM REV CART BL AL PLAS TRANS X 11 (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 0,5 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 56 (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 0,5 MG COM REV CART BL AL PLAS TRANS X 28 (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 1,0 MG COM REV CT X 4 CART BL AL PLAS TRANS X 14 (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 0,5 MG + 1,0 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 11 (0,5 MG) + 42 (1,0 MG) (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 0,5 MG + 1,0 MG COM REV CT CART BL AL PLAS TRANS X 11 (0,5 MG) + 42 (1,0 MG) (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 0,5 MG + 1,0 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 11 (0,5 MG) + 154 (1,0 MG) (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 1,0 MG COM REV CT CART BL AL PLAS TRANS X 168 (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 1,0 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 112 (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 0,5 MG COM REV CART BL AL PLAS TRANS X 56 (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 0,5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 11 (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 0,5 MG + 1,0 MG COM REV CART BL AL PLAS TRANS X 11 (0,5 MG) + 14 (1,0 MG) (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 0,5 MG + 1,0 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 11 (0,5 MG) + 14 (1,0 MG) (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 1,0 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 56 (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 1,0 MG COM REV CART BL AL PLAS TRANS X 14 (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 1,0 MG COM REV CART BL AL PLAS TRANS X 14 (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 1,0 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 28 (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 1,0 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 28 (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018); CHAMPIX - 1,0 MG COM REV CART BL AL PLAS TRANS X 56 (LOTES A PARTIR DE 12/11/2018);

Tipo de Produto: Medicamento

Expediente nº: 4157408/20-7

Assunto: 70358 - Revogação de Medida Preventiva

Ações de fiscalização revogadas: Suspensão - Importação

Motivação: Considerando a inspeção sanitária realizada, no período de 05 a 09/10/2020, na empresa R-Pharm Germany GmbH, localizada em Heinrich-Mack-Strasse 35, 89257, Illertissen, Alemanha, durante a qual foi comprovada a adequação das não conformidades apontadas em inspeção anterior.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução-RE nº 3.545, de 10 de setembro de 2020, publicada no DOU nº 175, de 11 de setembro de 2020, Seção 1, pág. 127, republicada no Diário Oficial da União nº 198, de 15 de outubro de 2020, Seção 1, pag. 141,

Onde se lê:

"SODA CAUSTICA LIMPA FÁCIL(TODOS)"

Leia-se:

"SODA CAUSTICA COMBATE(TODOS)"

RETIFICAÇÃO

Na Resolução RE nº 4.059, de 7 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, Seção 1, pag. 78 e 79, referente a certificação da empresa Seawon Meditech, Co., Ltd., solicitada pela Blumedic Group Comércio de Produtos para Saúde Ltda - ME, CNPJ nº 18.367.997/0001-88, conforme expedientes nº 0502813/19-2 e 3724230/20-6.

Onde se lê:

33, Bucheon-Ro 298, Beon-Gil, Wonmi-Gu, BucheonSi, Gyeonggi-Do, 420-803,

Coréia do Sul

Leia-se:

33, Bucheon-Ro 298, Beon-Gil, Wonmi-Gu, BucheonSi, Gyeonggi-Do, 14487,

Coréia do Sul

Na Resolução RE nº 4.059, de 07 de outubro de 2020 publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, Seção 1, pag. 78, referente a certificação da empresa Changzhou Kanghui Medical Innovation Co., Ltd, solicitada pela Medtronic Comercial Ltda, CNPJ: 01.772.798/0001-52, conforme expedientes nº0374705/20-8 e nº3981001/20-6.

Onde se lê:

Medtronic Comercial Ltda CNPJ: 01.772.798/0001-52

Autorização de Funcionamento: 1.03.391-9

Leia-se:

Auto Suture do Brasil Ltda. CNPJ: 01.645.409/0001-28

Autorização de Funcionamento: 1.03.490-0

RETIFICAÇÃO

Na Resolução-RE nº 518, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 44, de 6 de março de 2019, Seção 1, página 81, e em Suplemento, págs. 47 e 48, referente à certificação da empresa CHIESI FARMACEUTICI S.P.A

Onde se lê: "Sólidos não estéreis: Comprimidos"

Leia-se: "Sólidos não estéreis: Comprimidos; Pós"

Na Resolução-RE nº 2.397, de 9 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 13 de julho de 2020, Seção 1, página 86,

Onde se lê: SINOVA BIOTECH CO., LTDA

Leia-se: SINOVA BIOTECH CO., LTD.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS**RESOLUÇÃO-RE Nº 4.934, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP / 21.881.617/0001-33

25351.366232/2015-47 / 1141774

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA

DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 3739569204

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de documento vigente com dados atualizados descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidas pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.935, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constante do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

fórmula bela comércio de produtos farmacêuticos ltda me / 30.680.208/0001-60

25351.318916/2020-16 / 1245205

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3744451204

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.936, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MARIANE DE FREITAS CARLOS ME / 24.311.717/0001-12

25351.266157/2016-12 / 1157530

7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 3670377204

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração, conforme o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.937, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

INTERVALUE COMERCIAL IMPORTADORA LTDA / 34.387.230/0001-77

25351.258378/2020-01 / 3098240

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE

MATRIZ) / 3622180200

FORMATO TRANSPORTES LTDA / 13.727.240/0001-34

25351.258240/2020-02 / 4026103

728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -

TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3622031204

LIZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 30.008.649/0001-

10

25351.267506/2020-08 / 3098284

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE

MATRIZ) / 3637369206

CD HILLO MS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA /

20.247.119/0001-70

25351.258272/2020-08 / 4026134

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -

DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3622064200

JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA / 25.267.561/0001-82

25351.267802/2020-09 / 8210558

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3637566206

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 03.652.030/0003-32

25351.277522/2020-09 / 8210604

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3653729203

DAPAPER INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA / 27.955.106/0001-03

25351.277603/2020-09 / 8210618

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3653867207

TOTALMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA /

37.132.899/0001-06



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0515202013000796



Endereço: Rua Francisco Pires Da Rocha 309 Sala 02 - Bonsucesso - Guarapuava - PR CEP: 85045-010
 Autorização de Funcionamento: 8.12.258-9 Expediente: 1005281/18-0
 Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
 Produtos para Saúde.

Empresa: HS MED Comércio Hospitalares Ltda - EPP, CNPJ: 00.064.780/0001-33.
 Endereço: Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 6035 - Zona I A. Umuarama/PR CEP 87504-050.
 CEP: 87504-050.
 Autorização de Funcionamento: 8.15288-1 Expediente: 0413844/21-8
 Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
 Produtos para Saúde.

Empresa: Minas Surgical Comércio E Representação Ltda CNPJ: 07.326.583/0001-94
 Endereço: Rua Cesário Alvim, 1083-A Padre Eustáquio - Belo Horizonte - MG CEP: 30280-290
 Autorização de Funcionamento: 8.09.899-1 Expediente: 1155857/20-8
 Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
 Produtos para Saúde.

Empresa: Shimadzu Do Brasil Comércio Ltda CNPJ: 58.752.460/0001-56
 Endereço: Avenida Tamboré 576 - Tamboré - Barueri - SP CEP: 06460-000
 Autorização de Funcionamento: 1.03.690-1 Expediente: 0441413/18-6
 Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
 Produtos para Saúde.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.116, DE 17 DE MARÇO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, alínea ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8º, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Fabricante: NeuWave Medical, Inc.
 Endereço: 3513 Anderson Street, Madison - WI, 53704 - Estados Unidos da América
 Solicitante: Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. CNPJ: 54.516.661/0001-01
 Autorização de Funcionamento: 8014590 Expediente: 4637320/20-8
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Pishtaz Teb Zaman Diagnostics, Co.
 Endereço: 221, 9TH Golestan Blvd, 2nd Phase, Baharestan Industrial Park, Kamalshahr, Alborz - Irã
 Solicitante: Bio Advance Diagnósticos Ltda CNPJ: 09.593.438/0001-03
 Autorização de Funcionamento: 8052490 Expediente: 2510683/19-5
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.117, DE 17 DE MARÇO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, alínea ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, Considerando a necessidade de anulação de ato, prevista no art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Tomar insubsistente a Certificação de Boas Práticas de Fabricação da empresa Hangzhou Alltest Biotech Co., Ltd., solicitada pela empresa QR Consulting, Importação e Distribuição de Produtos Médicos Ltda., CNPJ: 19.933.144/0001-29, publicada pela Resolução - RE nº 5.315, de 21 de dezembro de 2020, no Diário Oficial da União nº 245, de 23 de dezembro de 2020, Seção 1, pág. 141, devido a duplicidade em certificação para a mesma planta produtiva publicada pela Resolução-RE nº 1.784, de 4 de julho de 2019, no Diário Oficial da União nº 129, de 8 de julho de 2019, Seção 1, pág. 148 e em Suplemento, pág. 34, expediente 0469985/19-8.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

RESOLUÇÃO RE Nº 1.118, DE 17 DE MARÇO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, alínea ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program),

Considerando o art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo art. 128 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015;

Considerando o parágrafo único do art. 4º da Resolução de Diretoria Colegiada RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução de Diretoria Colegiada RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018;

Considerando o § 1º do art. 15 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017;

Considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Fabricante: Arthrex California Technology Inc.
 Endereço: 460 Ward Drive, California, 93111, Santa Barbara, Estados Unidos da América
 Solicitante: Arthrex do Brasil Importação e Comércio de Equipamentos Ltda CNPJ: 18.272.616/0001-87
 Autorização de Funcionamento: 8.09.785-6 Expediente: 0751327/21-2
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Collagen Matrix, Inc.
 Endereço: 110 Commerce Drive, Allendale, New Jersey - 07401 Estados Unidos da América
 Solicitante: Emergo Brasil Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 04.967.408/0001-98
 Autorização de Funcionamento: 8.01.175-8 Expediente: 2889626/20-2
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: Medtronic, Inc.
 Endereço: 4600 Nathan Lane North, Plymouth, Minnesota, 55442, Estados Unidos da América
 Solicitante: Auto Suture do Brasil Ltda CNPJ: 01.645.409/0001-28
 Autorização de Funcionamento: 1.03.490-0 Expediente: 4637579/20-1
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Materiais de uso médico da classe III.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 712, de 17 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 34, de 22 de fevereiro de 2021, Seção 1, págs. 122 e 123, referente a certificação da empresa Collagen Matrix, Inc., solicitada pela Emergo Brasil Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 04.967.408/0001-98, conforme expedientes nº 2889626/20-2 e 0416611/21-4. Onde se lê: Biomédica Equipamentos e Suprimentos Hospitalares Ltda. Leia-se: Emergo Brasil Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

Na Resolução - RE nº 842, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 39, de 1º de março de 2021, Seção 1, pág. 142, referente a certificação da empresa Scannfil Atvidaberg AB, solicitada pela Stryker do Brasil Ltda., CNPJ nº 02.966.317/0001-02, conforme expedientes nº 2697581/20-1 e 0820098/21-3. Onde se lê: Solicitante: V&M Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos LTDA CNPJ: 04.718.143/0001-94. Leia-se: Solicitante: Stryker do Brasil Ltda. CNPJ: 02.966.317/0001-024

Na Resolução - RE nº 4.274, de 21 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 205, de 26 de outubro de 2020, Seção 1, pág. 97, referente a certificação da empresa Unomedical Devices S.A de C.V., solicitada pela Medtronic Comercial Ltda., CNPJ nº 01.772.798/0001-22, conforme expedientes nº 0710579/20-9 e 3863297/20-2. Onde se lê: Medtronic Comercial Ltda., CNPJ: 01.772.798/0001-22. Leia-se: Auto Suture do Brasil Ltda., CNPJ: 01.645.409/0001-28.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 1.157, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Lychnoflora Pesquisa e Desenvolvimento em Produtos Naturais Ltda EPP / 09.393.664/0001-32
 25351.283752/2020-07 / 1251751
 70309 - AE - CONCESSÃO - LABORATÓRIOS OU INSTITUIÇÕES DE PESQUISA (EXCETO INDÚSTRIA E FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO) / 3670791205

I. VASCONCELOS CAVALCANTE / 40.258.475/0001-05
 25351.143319/2021-11 / 1251807
 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0868880213

Irmãos Teixeira Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA / 18.595.179/0003-02
 25351.177638/2021-11 / 1251673
 705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0969422216

DIMEC SM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 23.635.756/0001-02
 25351.143213/2021-17 / 1251824
 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0868770213

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 03.652.030/0003-32
 25351.277809/2020-21 / 1251795
 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3654099203

QUALITATIVA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI / 37.189.762/0001-98
 25351.177636/2021-22 / 1251691
 705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0969416211

farmácia de manipulação materia medica avenida brasil ltda me / 09.199.797/0001-72
 25351.172216/2021-50 / 1251660
 705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0954020212

RIO AMAZONAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA / 30.554.501/0001-80
 25351.154467/2021-52 / 1251778
 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0904070212

DROGARIA CEUA e EIRELI ME / 08.847.566/0001-65
 25351.177637/2021-77 / 1251687
 705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0969419216

RESOLUÇÃO RE Nº 1.158, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152023200146

146

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

16

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143512203210141836542>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 143512203210141836542-1
 Data: 22/03/2021 09:15:33
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG75503-JK8M;



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 09:16:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000835

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/03/2021 09:47:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 143512203210141836542-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b281642b9d85088699cabe3ee983e2d2e07b77cb2f844f55b6821ebeb5be97fa2ed476dcf1052a392947b6eb65c1173bdc
cd44234c58cba8173f8ae706a0fce24



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS - CHAPECO**

000836

ATESTADO DE VISTORIA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003), na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação (e/ou sala comercial e/ou empresa) abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio, estando apta a funcionar.

ATESTADO VÁLIDO DURANTE O PERÍODO DE: 24/08/2020 a 12/08/2021 até 00:00:00

DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

Protocolo 271604 RE 592570716
Vistoriador SD BM DALIANE DA ROSA DALEASTE
Inserido por SD BM DALIANE DA ROSA DALEASTE
Empresa MARIA HELENA RUDIGER BOMBARDELLI
CNPJ/CPF 753.237.109-34
one 33290999
Fantasia MARIA HELENA RUDIGER BOMBARDELLI
Edificação MARIA HELENA RUDIGER BOMBARDELLI
Logradouro ACESSO: FLORENAL RIBEIRO, Nº1551
Cidade CHAPECO
Bairro QUEDAS DO PALMITAL
CEP 89.815-290
Complemento LOTE 15 QUADRA 4638 ESQ. ANTONIO LUIZ ANTONINI
Área Total 527,40(m²)
Área Vistoriada 527,40(m²)
Complexidade BAIXA COMPLEXIDADE
Ocupação COMERCIAL
Nº Pav. 1 Nº Blocos 1
Local a ser Vistoriado MARIA HELENA RUDIGER BOMBARDELLI

Observações

Documento gerado no servidor 10.193.4.205

Comandante da OBM / Chefe SAT de

CHAPECO

Código de autenticação: F27160480815431fb8253f57c9ea3fbca68cbe6c88f

Gerado em: 24/08/2020



000837

83579-0

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 94.516.671/0002-34 DUNS®: 901987759
Razão Social: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/05/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/11/2021
FGTS	Validade:	15/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/06/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	16/06/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 05/07/2021 14:18

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Rua Luiz Fagundes, 1486 - São José/SC - CEP: 88106-000
CNPJ: 94.516.671/0002-34 Inscrição Estadual: 255.934.807
e-mail/site: licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br / www.cirurgicasantacruz.com.br
Fone: (51) 2107-9000 0800 727-6677

000838

À PREFEITURAM MUNICIPAL DE CAPANEMA

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
CAPANEMAS/PR CEP: 85760-000
CNPJ: 75.972.760/0001-60
FONE:46)3552-1321

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/ DISPENSA
EDITAL: ELETRÔNICA
PROCESSO: 45/2021
ABERTURA: 02/07/2021 ÀS 08:30
TIPO DE ENTREGA Contrato por um período 12 Meses

VALIDADE DOS ITENS

75,00 %

PRAZO DE PAGAMENTO: Venda a Prazo 30 dias

ENTREGA: 15 dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

OBJETO:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VLR. UNID.	VLR.TOTAL
1	10379	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG C/200CP PED	35.000	CP	0,0480	1.680,00

Fabricante: MEDQUIMICA

Grupo: MEDICAMENTOS

Sub-Grupo: Medicamento em geral

Nome comercial: AS-MED

Tipo: Similar

Procedência: Brasil

Nº Registro: 1091700390031

Valor unitário do item: Quatrocentos e oitenta décimos de milésimos de real

Valor total do item: Um mil seiscentos e oitenta reais

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VLR. UNID.	VLR.TOTAL
136	6847	RIVAROXABANA 20MG	6.000	CP	3,1000	18.600,00

Procedência: .

Tipo: Correlato

Observação: MARCA : EMS

NOME COMERCIAL: VYNAXA

REG. ANVISA: 1023512830120

Valor unitário do item: Tres reais e dez centavos

Valor total do item: Dezoito mil seiscentos reais

Valor total por extenso: Vinte mil, duzentos e oitenta reais	Total:	20.280,00
---	---------------	-----------

Observações:

Banco do Brasil Ag: 4044-4 CC: 5313-9, Banrisul Ag: 0340 CC: 190361750-6

Os preços informados são em moeda corrente nacional e incluem todas e quaisquer despesas, diretas ou indiretas, tais como fretes, seguros, impostos, taxas, emolumentos, encargos, etc.

As condições de pagamento e de entrega atenderão as exigências do Edital.

As quantidades dos produtos nos empenhos/ordens de compra deverão ser adequados a apresentação colocada na proposta para não haver fracionamento de embalagens como rege a RDC Nº 80 de 11 de maio 2006, capítulo VII e mesmo para evitar estorno ou aditivo de empenho.

Analizamos e concordamos com todos os termos do edital e seus anexos.

FÁBIO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Procurador

CI: 3117695068 - CPF: 042.409.610-25

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

94.516.671/0002-34

CIRÚRGICA SANTA CRUZ
COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.

RUA LUIZ FAGUNDES, 1486
PICADAS DO SUL
CEP 88196-000 SÃO JOSÉ SC

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43202365412	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO				
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul				
Nome: CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)				
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  RSP1900171188	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
SANTA CRUZ DO SUL Local 23 Agosto 2019 Data				
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____				
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL				
☐ DECISÃO SINGULAR				
☐ DECISÃO COLEGIADA				
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM				
☐ NÃO				
Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável				
DECISÃO SINGULAR				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ _____ Data Responsável				
DECISÃO COLEGIADA				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ _____ Data Vogal Vogal Vogal Presidente da _____ Turma				
OBSERVAÇÕES				



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/325.250-3	RSP1900171188	06/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
219.912.940-34	ADEMAR PAULO SCHUSTER



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5118825 em 23/08/2019 da Empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43202365412 e protocolo 193252503 - 06/08/2019. Autenticação: 5F30B11B2E31E25715029298AAA6D1DD75DF7D0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/325.250-3 e o código de segurança smBa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2019 por Carlos, Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos, Vicente Bernardoni
CARLOS VICENTE BERNARDONI
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/12



000841

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL: CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: RUA CORONEL OSCAR RAFAEL JOST, 1955, BAIRRO CENTRO, SANTA CRUZ DO SUL-RS, CEP: 96.815-010.

CNPJ : 94.516.671/0001-53

NIRE: 43.202.365.412

Pelo presente instrumento particular **ADEMAR PAULO SCHUSTER**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, do comércio, portador da cédula de identidade sob nº 4002156992, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 219.912.940-34, residente e domiciliado Rua Carlos Mauricio Werlang, 155, bairro Santo Inácio, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.820-800 e **CIDÔNIA SCHUSTER**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, do comércio, portadora da cédula de identidade sob nº 2002328256, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 172.803.700-04, residente e domiciliada na Rua Carlos Mauricio Werlang, 155, bairro Santo Inácio, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.820-800, únicos sócios componentes da sociedade **CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 94.516.671/0001-53, com Registro na Junta Comercial do Rio Grande do Sul/RS sob nº 43.202.365.412 estabelecida na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, nº 1955, bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.815-010, vem através deste instrumento efetuarem as alterações seguintes:

I. A partir desta data o objeto social passará a ser:

- Distribuidora de medicamentos, produtos hospitalares, psicotrópicos, oncológicos, controlados, cosméticos, saneantes, produtos de higiene e equipamentos,
- Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- Comércio atacadista de produtos veterinários em geral;
- Comércio varejista de produtos médicos e ortopédicos;
- Importação, exportação e transporte rodoviário dos produtos mencionados acima,
- Locação de Equipamentos Hospitalares.

II. Ingressam na sociedade **JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER**, brasileiro, casado sob separação total de bens, maior, nascido em 21/04/1986, do comércio, portador cédula de identidade sob nº 8083777113, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 011.168.370-05, residente e domiciliado na Rua São Gabriel, 165, Apartamento 301, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96820-540 e **ANDERSON SCHUSTER**, brasileiro, casado sob separação total de bens, nascido em 03/08/1982, maior, do comércio, portador cédula de identidade sob nº 1083777134, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 819.381.520-34, residente e domiciliado na Rua Guilherme Hackbart, 82, Apartamento 801, bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS, Cep 96.820-460.

Ideal Office Assessoria Empresarial Ltda
Página 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5118825 em 23/08/2019 da Empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43202365412 e protocolo 193252503 - 06/08/2019. Autenticação: 5F30B11B2E31E25715029298AAA6D1DD75DF7D0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/325.250-3 e o código de segurança smBa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/12



000842

III. O capital social de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), passará a ser R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), mediante integralização do valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em moeda corrente nacional mediante aproveitamento do saldo credor na empresa, proveniente da Conta Lucros a Distribuir – R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais, de cada) pelos sócios qualificados no preâmbulo e o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) será integralizado por cada um dos novos sócios, em moeda corrente nacional até 31.12.2019. O valor do capital social é dividido em 10.000.000 quotas valor nominal de R\$ 1,00 (um real), ficando distribuído:

ADEMAR PAULO SCHUSTER - detentor de 3.750.000 quotas, integraliza 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente nacional (saldo credor da empresa) totalizando..... R\$ 4.500.000,00

CIDÔNIA SCHUSTER - detentor de 3.750.000 quotas, integraliza 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente nacional (saldo credor da empresa) totalizando..... R\$ 4.500.000,00

JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER – integralizará 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor de 1,00 (um real) cada, em moeda corrente nacional até 31.12.2019, totalizando..... R\$ 500.000,00

ANDERSON SCHUSTER – integralizará 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor de 1,00 (um real) cada, em moeda corrente nacional até 31.12.2019, totalizando..... R\$500.000,00

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO..... R\$ 10.000.000,00

CAPITAL SOCIAL POR UNIDADE OPERACIONAL:

DESTAQUE CAPITAL SOCIAL MATRIZ POR UNIDADE MATRIZ.....R\$ 7.000.000,00

DESTAQUE CAPITAL SOCIAL POR UNIDADE FILIAL 01.....R\$ 3.000.000,00

IV. A partir desta data a sociedade será administrada pelos sócios **ADEMAR PAULO SCHUSTER e CIDÔNIA SCHUSTER**, e/ou por todos os sócios, quando ativos na sociedade, com poderes e atribuições de agirem isoladamente, representando a sociedade em todas as atividades operacionais (ativas, passivas, judiciais e ou extrajudiciais) limitadas ao valor equivalente a 10% (dez por cento) da sua participação em quotas subscritas no capital social e para valores superiores, venda de ativos imobilizados ou hipotecas, empréstimos bancários, sempre em conjunto de dois, de modo a representar no mínimo 60% (sessenta por cento) do capital social integralizado, vedado, no entanto, para atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

V. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede,

Ideal Office Assessoria Empresarial Ltda
Página 2



000843

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

VI. A partir desta data, o exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, no qual poderá ser feita de forma desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá levantar balanços e DRE's semestrais e/ou intermediários e, a critério dos administradores em reunião especial, "ad referendum" dos quotistas, com base nos mesmos, distribuir lucros antecipadamente, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

VII. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Que fazem os sócios **ADEMAR PAULO SCHUSTER**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, do comércio, portador da cédula de identidade sob nº 4002156992, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 219.912.940-34, residente e domiciliado na Rua Carlos Mauricio Werlang, 155, bairro Santo Inácio, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.820-800 e **CIDÔNIA SCHUSTER**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, do comércio, portadora da cédula de identidade sob nº 2002328256, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 172.803.700-04, residente e domiciliada na Rua Carlos Mauricio Werlang, 155, bairro Santo Inácio, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.820-800, **JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER**, brasileiro, casado sob separação total de bens, maior, nascido em 21/04/1986, do comércio, portador cédula de identidade sob nº 8083777113, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 011.168.370-05, residente e domiciliado na Rua São Gabriel, 165, Apartamento 301, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96820-540 e **ANDERSON SCHUSTER**, brasileiro, casado sob separação total de bens, nascido em 03/08/1982, maior, do comércio, portador cédula de identidade sob nº 1083777134, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 819.381.520-34, residente e domiciliado na Rua Guilherme Hackbart, 82, Apartamento 801, bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS, Cep 96.820-460, únicos sócios componentes da sociedade **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 94.516.671/0001-53, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE: 43.202.365.412, 1ª alteração sob nº 1377128 de 08/02/1995, 2ª alteração sob nº 1394663 de 31/04/1995, 3ª alteração sob nº 1483138 de 06/02/1996, 4ª alteração sob nº 1508992 de 05/06/1996 e 5ª alteração sob nº 1823710 de 23/02/1999, 6ª alteração sob nº 2062307 de 24/07/2001, 7ª alteração sob nº 2422360 em 24/05/2004, 8ª alteração sob nº 2606172, 9ª alteração sob nº 2646503 em 18/11/2005, 10ª alteração sob nº 2793837 em 30/01/2007, 11ª

Ideal Office Assessoria Empresarial Ltda
Página 3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5118825 em 23/08/2019 da Empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43202365412 e protocolo 193252503 - 06/08/2019. Autenticação: 5F30B11B2E31E25715029298AAA6D1DD75DF7Do. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/325.250-3 e o código de segurança smBa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/12



000344

alteração sob nº 3154811 em 13/07/2009, 12ª Alteração sob nº 3251163 em 18/01/2010, 13ª alteração sob nº 3489389 em 11.07.2011, 14ª alteração sob nº 3583905 em 03/02/2012, 15ª alteração sob nº 3800871 em 03.06.2013, situada na Rua Coronel Oscar Jost, nº 1955, bairro Centro, Santa Cruz do Sul – RS, Cep: 96.815-010, resolvem consolidar seu instrumento de contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

2ª. A sociedade tem a sua **Sede na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, 1955, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul – RS, CEP: 96815-010**, registrada sob **NIRE n. 43.202.365.412**, **CNPJ n. 94.516.671/0001-53**.

A sociedade tem sua **Filial 01** com endereço na **Rua Luiz Fagundes, nº 1.486, Bairro Picadas do Sul, São José – SC, CEP: 88106-000**, registrada sob **NIRE n. 42.900.861.554** **CNPJ n. 94.516.671/0002-34**.

3ª. O objeto social é:

- Distribuidora de medicamentos, produtos hospitalares, psicotrópicos, oncológicos, controlados, cosméticos, saneantes, produtos de higiene e equipamentos,
- Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- Comércio atacadista de produtos veterinários em geral;
- Comércio varejista de produtos médicos e ortopédicos;
- Importação, exportação e transporte rodoviário dos produtos mencionados acima,
- Locação de Equipamentos Hospitalares.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em **01 de fevereiro de 1992** e seu prazo é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

5ª. O capital social é de **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 quotas valor nominal de **R\$ 1,00** (Hum real), cada uma, já integralizado em Moeda Corrente Nacional, assim distribuído entre os sócios:

ADEMAR PAULO SCHUSTER - detentor

de 4.500.000 quotas, totalizando.....R\$ 4.500.000,00

CIDÔNIA SCHUSTER - detentora

de 4.500.000 quotas, totalizando.....R\$ 4.500.000,00

Ideal Office Assessoria Empresarial Ltda
Página 4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5118825 em 23/08/2019 da Empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43202365412 e protocolo 193252503 - 06/08/2019. Autenticação: 5F30B11B2E31E25715029298AAA6D1DD75DF7D0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/325.250-3 e o código de segurança smBa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/12



0050345

JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER - detentor

de 500.000 quotas, totalizando.....R\$ 500.000,00

ANDERSON SCHUSTER – detentor

de 500.000 quotas, totalizando.....R\$ 500.000,00

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL, SUBSCRITO E INTEGRALIZADO.....R\$ 10.000.000,00

CAPITAL POR UNIDADE OPERACIONAL:

DESTAQUE CAPITAL SOCIAL MATRIZ POR UNIDADE MATRIZ.....R\$ 7.000.000,00

DESTAQUE CAPITAL SOCIAL POR UNIDADE FILIAL 01.....R\$ 3.000.000,00

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. É vedada a constituição, pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas sem prévia e expressa autorização de no mínimo dois terços.

Parágrafo único: A cessão de quotas a terceiros, estranhos à sociedade, deverá ter o consentimento de no mínimo dois terços do capital social.

8ª. O Sócio-quotista que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas dará aviso por escrito aos demais sócios, que têm direito de preferência à aquisição dessas quotas, na proporção de seu quinhão social, concedendo-lhes o prazo de 10 (dez) dias para manifestarem seu interesse expresso na compra.

Parágrafo Primeiro: O não exercido por quaisquer dos sócios do direito de preferência de que trata o " caput" deste artigo, transfere-se este direito, aos demais sócios, em igualdade de condições, na proporção de quotas que cada um possuir no capital social.

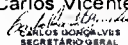
Parágrafo segundo: Caso não haja interesse, no todo ou em parte, na aquisição das quotas, os sócios deliberarão entre efetuar a redução do capital social proporcionalmente às quotas não alienadas, ou suprir com os lucros acumulados, na proporção de seus quinhões, a referida quota.

Parágrafo terceira: Ocorrendo qualquer evento que implique na apuração de haveres, fica estabelecido que, caso a empresa esteja a menos de 90 dias da data do balanço anual, fica estabelecido que será utilizado aquele para fins de apuração dos respectivos haveres, sendo que o mesmo será atualizado pelos índices oficiais de correção monetária do balanço.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Ideal Office Assessoria Empresarial Ltda
Página 5



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5118825 em 23/08/2019 da Empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43202365412 e protocolo 193252503 - 06/08/2019. Autenticação: 5F30B11B2E31E25715029298AAA6D1DD75DF7D0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/325.250-3 e o código de segurança smBa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.  pág. 7/12

SECRETÁRIO-GERAL

9ª A sociedade é administrada pelos sócios **ADEMAR PAULO SCHUSTER e CIDÔNIA SCHUSTER**, e/ou por todos os sócios, quando ativos na sociedade, com poderes e atribuições de agirem isoladamente, representando a sociedade em todas as atividades operacionais (ativas, passivas, judiciais e ou extrajudiciais), limitadas ao valor equivalente a 10% (dez por cento) da sua participação em quotas subscritas no capital social e para valores superiores, venda de ativos imobilizados ou hipotecas, empréstimos bancários, sempre em conjunto de dois, de modo a representar no mínimo 60% (sessenta por cento) do capital social integralizado, vedado, no entanto, para atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10ª Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e dos demonstrativos de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas em apurações trimestrais.

DO EXERCICIO

11ª. O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, no qual poderá ser feita de forma desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá levantar balanços e DRE's semestrais e/ou intermediários e, a critério dos administradores em reunião especial, " ad referendum" dos quotistas, com base nos mesmos, distribuir lucros antecipadamente, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

12ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, assim como estabelecer os cargos e atribuições de cada um na empresa.

13ª. Os administradores se reunirão sempre que os interesses da sociedade o exigirem e suas deliberações, quando relevantes, constarão de ata lavrada no Livro de Atas da Administração.

DA TRANSFERENCIA

14ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor dos seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, ou mediante acordo em parcelas ajustadas na data entre as partes.





000847

Parágrafo único - Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS, GERAIS E TRANSITÓRIAS

15ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

16ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

17ª. Fica eleito o foro de Santa Cruz do Sul - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Santa Cruz do Sul - RS, 01 de julho de 2019.

ADEMAR PAULO SCHUSTER

CIDÔNIA SCHUSTER

JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER

ANDERSON SCHUSTER

Ideal Office Assessoria Empresarial Ltda
Página 7



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5118825 em 23/08/2019 da Empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43202365412 e protocolo 193252503 - 06/08/2019. Autenticação: 5F30B11B2E31E25715029298AAA6D1DD75DF7D0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/325.250-3 e o código de segurança smBa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. pág. 9/12

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO
GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/325.250-3	RSP1900171188	06/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
219.912.940-34	ADEMAR PAULO SCHUSTER
819.381.520-34	ANDERSON SCHUSTER
172.803.700-04	CIDONIA SCHUSTER
011.168.370-05	JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5118825 em 23/08/2019 da Empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43202365412 e protocolo 193252503 - 06/08/2019. Autenticação: 5F30B11B2E31E25715029298AAA6D1DD75DF7D0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/325.250-3 e o código de segurança smBa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/12



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de nire 4320236541-2 e protocolado sob o número 19/325.250-3 em 06/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5118825, em 23/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
219.912.940-34	ADEMAR PAULO SCHUSTER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
219.912.940-34	ADEMAR PAULO SCHUSTER
011.168.370-05	JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER
172.803.700-04	CIDONIA SCHUSTER
819.381.520-34	ANDERSON SCHUSTER

Porto Alegre, Sexta-feira, 23 de Agosto de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5118825 em 23/08/2019 da Empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43202365412 e protocolo 193252503 - 06/08/2019. Autenticação: 5F30B11B2E31E25715029298AAA6D1DD75DF7D0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/325.250-3 e o código de segurança smBa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
761.357.130-00	PAULO ISIDORO MOREIRA PIMENTEL
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. Sexta-feira, 23 de Agosto de 2019

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 94.516.671/0002-34 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/08/2009
NOME EMPRESARIAL CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.29-2-03 - Aluguel de material médico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LUIZ FAGUNDES	NÚMERO 1486	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.106-000	BAIRRO/OISTRITO PICADAS DO SUL	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 3715-5211	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/06/2021 às 15:13:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São José

09/06/2021

0011200847

000852

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8504257

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., portador do CNPJ: 94.516.671/0002-34. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José, quarta-feira, 9 de junho de 2021.

PEDIDO Nº:

0011200847



000853

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 906957

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Raiz do CNPJ: 94.516.671

Certidão emitida às 15:31 de 09/06/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021.
AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

DECLARAÇÃO UNIFICADA - ANEXO III

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., empresa de direito privado, estabelecida à Rua Luiz Fagundes, número 1486, Picadas do Sul, na Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 94.516.671/0002-34, neste ato representada por seu procurador legal, Sr. **Fábio Gonçalves de Oliveira**, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado à Rua Imperatriz Amélia Augusta, nº 124, APTO 501, Bloco B, bairro Universitário, na Cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portador da carteira de identidade número 3117695068, e inscrito no C.P.F do Ministério da Fazenda sob o número 042.409.610-25:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o **Sr. Fábio Gonçalves de Oliveira**, Portador(a) do RG sob nº 3117695068 e CPF nº 042.409.610-25, cuja função/cargo é Coordenador de Licitações, responsável pela assinatura do Ata de Registro de Preços.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Ata de Registro de Preços seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br

Telefone: (51) 2107-9000

Rua Luiz Fagundes, 1486 – CEP: 88106-000 – São José – SC – Fone: (48) 3343-3000
CNPJ: 94.516.671/0002-34 – CGC(TE) 255.934.807

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor Fábio Gonçalves de Oliveira, portador do CPF/MF sob n.º 042.409.610-25, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 45/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Ata de Registro de Preços.

São José - SC, 02 De Julho de 2021.

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.


FÁBIO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Procurador
CI: 3117895088 - CPF: 042.409.610-25
CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

94.516.671/0002-34

IE: 255.934.807

CIRÚRGICA SANTA CRUZ
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

RUA LUIZ FAGUNDES, 1486
BAIRRO PICADAS DO SUL - CEP 88.106-000

SÃO JOSÉ/SC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE



000856

2021

CADASTRADO NO CRF SOB Nº 10690	REGIONAL SC	VALIDADE 31/03/2022	ROTA 11	AUTENTICAÇÃO 94c75ac711ac		
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL CIRURGICA SANTA CRUZ COM DE PROD HOSPITALARES LTDA						
NOME DE FANTASIA *****						
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMOS E DROGAS						
NATUREZA DE ATIVIDADE DIST. CORRELATOS, COSM., SANEANTES E MEDIC.						
ENDEREÇO RUA LUIZ FAGUNDES N 1486				CNPJ 94.516.671/0002-34		
LOCALIDADE PICADAS DO SUL		CIDADE SAO JOSE - SC				
HORÁRIO FUNCIONAMENTO						
DOMINGO *****	SEGUNDA 08:00 as 12:00	TERÇA 08:00 as 12:00	QUARTA 08:00 as 12:00	QUINTA 08:00 as 12:00	SEXTA 08:00 as 12:00	SÁBADO *****
*****	13:12 as 18:00	13:12 as 18:00	13:12 as 18:00	13:12 as 18:00	13:12 as 18:00	*****
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)						
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO	
F 10899	BRUNO DE MELO FURRIEL	DIRETOR TÉCNICO			CONTRATADO	
DOMINGO *****	SEGUNDA 08:00 AS 12:00	TERÇA 08:00 AS 12:00	QUARTA 08:00 AS 12:00	QUINTA 08:00 AS 12:00	SEXTA 08:00 AS 12:00	SÁBADO *****
*****	13:12 AS 18:00	13:12 AS 18:00	13:12 AS 18:00	13:12 AS 18:00	13:12 AS 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

Florianópolis, 20 de Janeiro de 2021.

MARCO AURELIO THIESEN KOERICH

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

1 of 1

Destino do Envio: E-mail da empresa.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/30800903215187406516>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 30800903215187406516-1
Data: 09/03/2021 08:57:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF95669-0A2W;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 9 de março de 2021 09:00:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000857

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Cirurgica Santa Cruz Comércio de Prod. Hospitalares LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Cirurgica Santa Cruz Comércio de Prod. Hospitalares LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Cirurgica Santa Cruz Comércio de Prod. Hospitalares LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/03/2021 17:15:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Cirurgica Santa Cruz Comércio de Prod. Hospitalares LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 30800903215187406516-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb9d67acd06810ed92444c7cf6e52d2d938afe0dd7266ef42ada800f593b40eb94151c86047b03065a9b51ca772ec584aa9986cb066812f440bc2bb6e3c13696c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



090858

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

94.516.671/0001-53

Endereço Completo

RUA CORONEL OSCAR RAFAEL JOST, N° 1955 - CENTRO CEP: 96.815-010 - SANTA CRUZ DO SUL/RS

Telefone

(51) 2107-9000

Responsável Técnico

GRAZIELA DA COSTA PUNTEL

Responsável Legal

ADEMAR PAULO SCHUSTER

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.04.845-4

Data do Cadastro

08/09/2000

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.016989/0014

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

050860

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ

94.516.671/0002-34

Endereço Completo

RUA LUIZ FAGUNDES, 1486 - PICADAS DO SUL CEP: 88.106-000 - SÃO JOSÉ/SC

Telefone

(48) 3343-3000

Responsável Técnico

BRUNO DE MELO FURRIEL

Responsável Legal

ADEMAR PAULO SCHUSTER

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.23.520-9

Data do Cadastro

07/10/2013

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.224654/2013-00

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ

94.516.671/0002-34

Endereço Completo

RUA LUIZ FAGUNDES, 1486 - PICADAS DO SUL CEP: 88.106-000 - SÃO JOSÉ/SC

Telefone

(48) 3343-3000

Responsável Técnico

BRUNO DE MELO FURRIEL

Responsável Legal

ADEMAR PAULO SCHUSTER

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.11.694-8 (6M559906XXHX)

Data do Cadastro

23/02/2015

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.554174/2014-71

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

94.516.671/0001-53

Endereço Completo

RUA CORONEL OSCAR RAFAEL JOST, N° 1955 - CENTRO CEP: 96.815-010 - SANTA CRUZ DO SUL/RS

Telefone

(51) 2107-9000

Responsável Técnico

GRAZIELA DA COSTA PUNTEL

Responsável Legal

ADEMAR PAULO SCHUSTER

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.05.115-5

Data do Cadastro

24/09/2012

Situação☒ Ativa**Nº do Processo**

25351.234905/2012-99

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Distribuir**

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

94.516.671/0001-53

Endereço Completo

RUA CORONEL OSCAR RAFAEL JOST, N° 1955 - CENTRO CEP: 96.815-010 - SANTA CRUZ DO SUL/RS

Telefone

(51) 2107-9000

Responsável Técnico

GRAZIELA DA COSTA PUNTEL

Responsável Legal

ADEMAR PAULO SCHUSTER

Dados do Cadastro

Cadastro N°

2.06.378-2

Data do Cadastro

24/09/2012

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.234918/2012-98

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes**Distribuir**

- Cosméticos
- Produtos de Higiene

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Sollicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
----------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Sollicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
----------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

AF COMUM

Nº 182, segunda-feira, 22 de setembro de 2014

Diário Oficial da União - Suplemento

ISSN 1677-7042

103



ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FERREIRA E ANDREA LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Sabia, 19472
BAIRRO: Parque Residencial Andrea CEP: 87083497 - MARIN-
GÁ/PR

CNPJ: 08.866.695/0001-09
PROCESSO: 25351.513036/2007-21 AUTORIZ/MS: 1.07354.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: R.S.A. DISTRIBUIDORA LTDA.
ENDEREÇO: RUA DOMINGAS, Nº. 182
BAIRRO: LOTEAMENTO VILA BOSQUE CEP: 42700000 - LAU-
RO DE FREITAS/BA

CNPJ: 04.646.090/0001-43
PROCESSO: 25351.513036/2010-27 AUTORIZ/MS: 1.08943.8
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BELKSON DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTD

ENDEREÇO: Rua marechal Floriano 167 - loja B1
BAIRRO: CENTRO CEP: 95020370 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 12.693.609/0001-72

PROCESSO: 25351.289288/2011-47 AUTORIZ/MS: 1.08975.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA CADIS LTDA -
EPP

ENDEREÇO: RUA ITAPUA, 1739
BAIRRO: BRASILIA CEP: 85504060 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 04.456.913/0001-78

PROCESSO: 25023.070015/2003-59 AUTORIZ/MS: 1.05876.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: N C DO REGO EPP
ENDEREÇO: RUA DAS ESTRELAS, Nº 974
BAIRRO: JARDIM MARCO ZERO CEP: 68903460 - MACA-
PA/AP

CNPJ: 84.409.085/0001-56
PROCESSO: 25013.041055/2005-74 AUTORIZ/MS: 1.06383.1
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: KEDRON BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODU-
TOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua Desvio Bucarest, quadra 255, Lote 11
BAIRRO: Jardim Novo Mundo CEP: 74703100 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 09.284.952/0001-59
PROCESSO: 25351.312206/2008-96 AUTORIZ/MS: 1.07577.8
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMO/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO

EMPRESA: LAPON INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - EP
ENDEREÇO: RUA VIGARIO JOAQUIM PINTO 163
BAIRRO: CENTRO CEP: 55700000 - LIMOEIRO/PE

CNPJ: 35.356.799/0001-38
PROCESSO: 0606292 AUTORIZ/MS: 1.02060.9
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

FABRICAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODU-
TOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: RUA 03, Nº 100 - LOTES 5/7/8
BAIRRO: SETOR MORAIS CEP: 74620380 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 26.921.908/0001-21

PROCESSO: 25000.006924/05-11 AUTORIZ/MS: 1.02705.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
TO
EMPRESA: CASA GRANADO LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS E
DROGARIAS S/A

ENDEREÇO: Rua Príncipe de Marçó, nº 14/16, Parte 2ª e 3ª Pa-
vilhões
BAIRRO: Centro CEP: 20010000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.109.356/0001-17

PROCESSO: 25991.001406/79 AUTORIZ/MS: 1.00817.2

ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: INSUMO/MEDICAMENTO
PRODUZIR: INSUMO/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA
ENDEREÇO: RUA LUIS GUILHERME DA SILVA 1001
BAIRRO: C.IND. CEL. J. RABELO CEP: 35502284 - DIVINÓPO-
LIS/MG

CNPJ: 21.759.758/0001-88
PROCESSO: 25000.016645/98-27 AUTORIZ/MS: 1.03647.4
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SOROLABOR COMERCIAL FARMACÊUTICA LT-
DA
ENDEREÇO: AVENIDA DOM AGUIRRE, 489
BAIRRO: CENTRO CEP: 18035380 - SOROCABA/SP

CNPJ: 71.446.280/0001-04
PROCESSO: 25351.007740/00-37 AUTORIZ/MS: 1.04776.6
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Air Products Brasil Ltda
ENDEREÇO: Av Francisco Matarazzo, 1400 - Ed Milano 11º andar
12º andar
BAIRRO: Água Branca CEP: 04091903 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 43.843.358/0001-99
PROCESSO: 25351.772642/02-27 AUTORIZ/MS: 2.20001.2
ATIVIDADE/CLASSE

ENVASAR: GASES MEDICINAIS
FABRICAR: GASES MEDICINAIS
EMPRESA: TANDORI TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Rua João Ramalho, nº 321
BAIRRO: JARDIM CONCEIÇÃO CEP: 07171120 - GUARULHOS/SP

CNPJ: 64.606.936/0001-39
PROCESSO: 25351.063977/2005-00 AUTORIZ/MS: 1.06236.3
ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
TO
EMPRESA: ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT-
DA - ME

ENDEREÇO: AVENIDA MÁRIO RIBEIRO, Nº 549
BAIRRO: CENTRO CEP: 92990000 - ELDORADO DO SUL/RS
CNPJ: 04.932.432/0001-91

PROCESSO: 25025.043473/2002-00 AUTORIZ/MS: 1.05532.9
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NATBIO IMPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: RUA ORVILLE DERBY, 132
BAIRRO: MOOCA CEP: 03112030 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 12.671.880/0001-07
PROCESSO: 25351.148940/2013-01 AUTORIZ/MS: 1.09752.4
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: POLAR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA SANTOS DUMONT, km 5, Nº 950
BAIRRO: CHACARA SÃO FRANCISCO CEP: 13052450 - CAM-
PINAS/SP

CNPJ: 67.890.426/0001-39
PROCESSO: 25351.058592/2006-01 AUTORIZ/MS: 1.06578.5
ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
TO
EMPRESA: COUTRANS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: RUA PRACICABA, Nº 283
BAIRRO: JARDIM GRAMACHO CEP: 25051310 - DUQUE DE
CAXIAS/RJ

CNPJ: 01.682.917/0001-86
PROCESSO: 25351.056557/2003-05 AUTORIZ/MS: 1.05852.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: PADRÃO DIST. DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPI-
TALARES PADRE CALLOU LTDA

ENDEREÇO: RUA FLORIANO PELAYO, Nº 308
BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 50020060 - RECIFE/PE
CNPJ: 09.441.460/0001-20

PROCESSO: 25019.002112/2002-05 AUTORIZ/MS: 1.05593.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-
TOS EIRELI EPP
ENDEREÇO: Avenida Perimetral Q 09 L 114 E Lojas 01 e 02 n
2136

BAIRRO: Setor Coimbra CEP: 74533020 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.642.426/0001-98
PROCESSO: 25351.423660/2012-05 AUTORIZ/MS: 1.09394.8

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIOGEN IDEC BRASIL PRODUTOS FARMACÊU-
TICOS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR CARDOSO DE MELO Nº 1184,
17º ANDAR, UNIDADE 1705
BAIRRO: VILA OLIMPIA CEP: 04548004 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 07.986.222/0001-72
PROCESSO: 25351.0025/2007-08 AUTORIZ/MS: 1.06993.8
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-
TOS LTDA
ENDEREÇO: Ra Maestro Joaquim Nogueira, 398
BAIRRO: Lagoa seca CEP: 28634230 - NOVA FRIBURGO/RJ

CNPJ: 07.099.478/0001-47
PROCESSO: 25351.294814/2009-10 AUTORIZ/MS: 1.08110.0
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TOPMARCAS MEDICAMENTOS LTDA - ME

ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM PEREIRA DE QUEIROZ,
900
BAIRRO: CENTRO CEP: 6879500 - BENEVIDES/PA

CNPJ: 03.143.915/0001-44
PROCESSO: 25351.321478/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.09652.9
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: DROGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTD-ME
ENDEREÇO: RUA JOÃO SASSO, Nº 549 - FUNDOS
BAIRRO: SÃO GERALDO CEP: 29314650 - CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM/ES

CNPJ: 12.261.472/0001-87
PROCESSO: 25351.707190/2011-11 AUTORIZ/MS: 1.09079.1
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: ZUK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
ENDEREÇO: PC C-109, Nº 88, QD 214, LT09, SALAS 01 E 03
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74255430 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 04.637.249/0001-63
PROCESSO: 25351.265437/2009-13 AUTORIZ/MS: 1.07787.3
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DELLA MEDICAMENTOS LTDA -EP

ENDEREÇO: RUA OTTO BENACK, 691
BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 89222550 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 18.210.550/0001-09

PROCESSO: 25351.497211/2013-14 AUTORIZ/MS: 1.09767.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DENTAL OESTE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SANTA CUSTODIA, 207
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 47806070 - BARREIRAS/BA

CNPJ: 04.602.584/0001-26
PROCESSO: 25351.509733/2010-15 AUTORIZ/MS: 1.08566.6
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIRECTA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA CAMPOS SALES, Nº 1860

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.649, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES AMARAL RIOS

ANEXO

EMPRESA: Air Products Brasil Ltda
ENDEREÇO: Av Francisco Matarazzo, 1400 - Ed Milano 11º andar
12º andar
BAIRRO: Água Branca CEP: 04091903 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 43.843.358/0001-99
PROCESSO: 25351.772642/02-27 AUTORIZ/MS: 2.20001.2
ATIVIDADE/CLASSE

ENVASAR: GASES MEDICINAIS
FABRICAR: GASES MEDICINAIS
EMPRESA: TANDORI TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Rua João Ramalho, nº 321
BAIRRO: JARDIM CONCEIÇÃO CEP: 07171120 - GUARULHOS/SP

CNPJ: 64.606.936/0001-39
PROCESSO: 25351.063977/2005-00 AUTORIZ/MS: 1.06236.3
ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
TO
EMPRESA: ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT-
DA - ME

ENDEREÇO: AVENIDA MÁRIO RIBEIRO, Nº 549
BAIRRO: CENTRO CEP: 92990000 - ELDORADO DO SUL/RS
CNPJ: 04.932.432/0001-91

PROCESSO: 25025.043473/2002-00 AUTORIZ/MS: 1.05532.9
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NATBIO IMPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: RUA ORVILLE DERBY, 132
BAIRRO: MOOCA CEP: 03112030 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 12.671.880/0001-07
PROCESSO: 25351.148940/2013-01 AUTORIZ/MS: 1.09752.4
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: POLAR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA SANTOS DUMONT, km 5, Nº 950
BAIRRO: CHACARA SÃO FRANCISCO CEP: 13052450 - CAM-
PINAS/SP

CNPJ: 67.890.426/0001-39
PROCESSO: 25351.058592/2006-01 AUTORIZ/MS: 1.06578.5
ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
TO
EMPRESA: COUTRANS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: RUA PRACICABA, Nº 283
BAIRRO: JARDIM GRAMACHO CEP: 25051310 - DUQUE DE
CAXIAS/RJ

000869



ENDEREÇO: RUA EDELZITA BORGES BATISTA, Nº 55
BAIRRO: VILA QUITAUNA CEP: 06160002 - OSÁSCO/SP
CNPJ: 01.375.753/0001-44
PROCESSO: 25351.306693/2007-77 AUTORIZ/MS: 1.07137.8
PERÍODO: 03/09/2012 A 03/09/2013
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: INTERNACIONAL LATINOAMERICANA DE SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Marechal Câmara 160, sala 405
BAIRRO: centro CEP: 20020080 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.795.236/0001-46
PROCESSO: 25351.171277/2005-80 AUTORIZ/MS: 1.06186.1
PERÍODO: 13/06/2013 A 13/06/2014
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Smith & Nephew Comércio de Produtos Médicos Ltda.
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 272
BAIRRO: JD. FLORESTA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 13.656.820/0001-88
PROCESSO: 25351.623114/2011-81 AUTORIZ/MS: 1.09040.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: b transportes ltda.
ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas 3540N
BAIRRO: LIDER CEP: 80805184 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 04.353.469/0001-65
PROCESSO: 25351.345419/2011-86 AUTORIZ/MS: 1.08909.1
VALIDADE: 28/1/2014 A 28/1/2015
PROTOCOLO PROX. RENOVAÇÃO: 30/10/2014 A 30/11/2014
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: REAL 51 COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA FERNANDO GONÇALVES DE ALMEIDA, 1164, PARTE
BAIRRO: CABULIS CEP: 26540290 - NILÓPOLIS/RJ
CNPJ: 06.004.051/0001-78
PROCESSO: 25351.450512/2005-87 AUTORIZ/MS: 1.06595.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANS-ROBERTO TRANSPORTADORA COMERCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DA BALSA, Nº 909
BAIRRO: FREGUESIA DO Ó CEP: 02910001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.131.086/0001-05
PROCESSO: 25351.059357/2004-87 AUTORIZ/MS: 1.05846.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MINAS BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Marçal Junior, 61
BAIRRO: Centro CEP: 37130000 - ALFENAS/MG
CNPJ: 12.491.298/0001-69
PROCESSO: 25351.152527/2011-87 AUTORIZ/MS: 1.08927.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ajato transportes ltda
ENDEREÇO: rua dom pedro II, 105
BAIRRO: PONTO NOVO CEP: 49097210 - ARACAJU/SE
CNPJ: 07.515.777/0001-38
PROCESSO: 25351.632214/2011-88 AUTORIZ/MS: 1.0622.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRIÂNGULO DE BARRA MANSA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, Nº 135
BAIRRO: ANO BOM CEP: 27325150 - BARRA MANSA/RJ
CNPJ: 02.667.310/0001-90
PROCESSO: 25351.351826/2006-89 AUTORIZ/MS: 1.06770.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TG TRANSPORTES GERAIS E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Viana do Castelo, 1007
BAIRRO: São Francisco CEP: 31255160 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 03.562.929/0001-00
PROCESSO: 25351.646376/2007-91 AUTORIZ/MS: 1.07278.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: NUTRIFARM DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INGREDIENTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FÉLIX ALVES PACHECO, Nº 310
BAIRRO: VILA SERRALHEIRO CEP: 02835040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.699.880/0001-12

PROCESSO: 25351.327852/2006-96 AUTORIZ/MS: 1.06740.3
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: GENESIO A. MENDES & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ, Nº 127, GALPÃO K
BAIRRO: AEROPORTO CEP: 88705190 - TUBARÃO/SC
CNPJ: 82.873.068/0001-40
PROCESSO: 25351.017229/00-06 AUTORIZ/MS: 1.04861.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SAMAPI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA EURICO GASPAR DUTRA, Nº 230
BAIRRO: CECAP CEP: 13421450 - PIRACICABA/SP
CNPJ: 54.361.381/0001-63
PROCESSO: 25000406891 AUTORIZ/MS: 1.01979.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PONTES HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: TRAV. DE BREVES 842
BAIRRO: JURUNAS CEP: 66025150 - BELÉM/PA
CNPJ: 63.822.597/0001-70
PROCESSO: 25010.009276/95 AUTORIZ/MS: 1.02792.8
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NOGUEIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PAIM FILHO, Nº 500
BAIRRO: CENTRO CEP: 95300000 - LAGOA VERMELHA/RS
CNPJ: 93.161.230/0001-13
PROCESSO: 25351.027781/00-77 AUTORIZ/MS: 1.04948.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: IMPORTADORA BRASTOKIO LTDA
ENDEREÇO: RUA DOS ALPES, Nº 440/464
BAIRRO: CAMBUCI CEP: 01520030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 60.479.904/0001-73
PROCESSO: 25991.004326/77 AUTORIZ/MS: 1.01016.9
PERÍODO: 13/02/2012 A 13/02/2013
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA
ENDEREÇO: ROD. GERALDO V. LAYNE 2300, GALPÕES 23 E 24
BAIRRO: RIO COMPRIDO CEP: 12305900 - JACAREÍ/SP
CNPJ: 53.309.074/0001-04
PROCESSO: 25000.0001994 AUTORIZ/MS: 1.02420.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: CORRELATO/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: CORRELATO/MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS BRAMENSE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR JOSE TARAMELLI, Nº 23
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13790000 - SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA/SP
CNPJ: 53.502.910/0001-39
PROCESSO: 25000.016556/99-80 AUTORIZ/MS: 1.04149.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ELFA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PROJETADA Nº 106 LOTE D/ SALA 02
BAIRRO: PRAIA DO JACARÉ CEP: 58310000 - CABEDELO/PB
CNPJ: 33.423.172/0001-91
PROCESSO: 25018.000028/99-47 AUTORIZ/MS: 1.04220.4
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIACOM COMERCIAL EIRELI
ENDEREÇO: RUA PITANGUI, Nº 108
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 31110492 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 00.179.193/0001-90
PROCESSO: 25351.012642/00-67 AUTORIZ/MS: 1.04818.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL OSCAR RAFAEL JOST, Nº 1955
BAIRRO: CENTRO CEP: 96815010 - SANTA CRUZ DO SUL/RS
CNPJ: 94.516.671/0001-53

PROCESSO: 25351.016989/00-14 AUTORIZ/MS: 1.04845.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ 1523
BAIRRO: NIX SEPT ROSADO CEP: 59031630 - NATAL/RN
CNPJ: 02.800.122/0001-98
PROCESSO: 25000.000103/00 AUTORIZ/MS: 1.04709.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SOROLABOR COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DOM AGUIRRE, 489
BAIRRO: CENTRO CEP: 18035380 - SOROCABA/SP
CNPJ: 71.446.280/0001-04
PROCESSO: 25351.007740/00-37 AUTORIZ/MS: 1.04776.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MAKENI CHEMICALS COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DUTRA, Nº 570
BAIRRO: PIRAPORINHA CEP: 13695370 - DIADEMA/SP
CNPJ: 45.725.009/0001-74
PROCESSO: 25351.011140/00-11 AUTORIZ/MS: 1.04840.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: N.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: SCIA Quadra 08, Conjunto 07, Lote 14
BAIRRO: Guará CEP: 71250705 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 03.322.655/0001-74
PROCESSO: 25351.020552/01-11 AUTORIZ/MS: 1.05136.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COLORCON DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA ELY, Nº 76
BAIRRO: PARQUE SÃO GEORGE CEP: 06708180 - COTIA/SP
CNPJ: 03.947.978/0001-53
PROCESSO: 25351.007432/01-56 AUTORIZ/MS: 1.05106.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
ENDEREÇO: AV. WILSON BEGO, 745
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 14406091 - FRANCA/SP
CNPJ: 49.228.695/0001-52
PROCESSO: 25000019993 AUTORIZ/MS: 1.02208.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LEMES & LEMES - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, Nº 4307
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81730040 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.829.706/0001-00
PROCESSO: 25351.460008/2008-71 AUTORIZ/MS: 1.22116.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.650, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 630 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferi o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS



Art. 92. As perdas incorridas em Certificados de Operações Estruturadas - COE, emitidos de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional, serão dedutíveis na apuração do lucro real.

Art. 93. A Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13.

§ 2º Será facultado à entidade substituir até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade das bolsas de estudo definidas no inciso III do caput e no § 1º por benefícios concedidos a beneficiários cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de um salário mínimo e meio, tais como transporte, uniforme, material didático, moradia, alimentação e outros benefícios, ações e serviços definidos em ato do Ministro de Estado da Educação.

" (NR)

"Art. 13-A

§ 1º As entidades que atuam concomitantemente no nível de educação superior e que tenham aderido ao Pronex e no de educação básica estão obrigadas a cumprir os requisitos exigidos no art. 13, para cada nível de educação, inclusive quanto à complementação eventual da gratuidade por meio da concessão de bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) e de benefícios, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 13.

" (NR)

"Art. 13-B

§ 2º Será facultado à entidade substituir até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade das bolsas de estudo definidas no inciso II do caput e no § 1º por benefícios concedidos a beneficiários cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de um salário mínimo e meio, tais como transporte, uniforme, material didático, moradia, alimentação e outros benefícios, ações e serviços definidos em ato do Ministro de Estado da Educação.

§ 5º As entidades que atuam concomitantemente na educação superior e na educação básica são obrigadas a cumprir os requisitos exigidos no art. 13 e neste artigo de maneira segregada, por nível de educação, inclusive quanto à eventual complementação da gratuidade por meio da concessão de bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) e de benefícios.

" (NR)

"Art. 17

§ 3º O Termo de Ajuste de Gratuidade poderá ser celebrado somente uma vez com a mesma entidade a cada período de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura do último termo e desde que este tenha sido devidamente cumprido.

" (NR)

Art. 94. O art. 8º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O Ministério do Esporte informará à Secretária da Receita Federal do Brasil - RFB os valores correspondentes a doação ou patrocínio destinados ao apoio direto a projetos desportivos e para-desportivos, no ano-calendário anterior.

Parágrafo único. A RFB estabelecerá, em ato normativo próprio, a forma, o prazo e as condições para o cumprimento da obrigação acessória a que se refere o caput deste artigo." (NR)

Art. 95. O § 1º do art. 2º da Lei nº 11.478, de 29 de maio de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

"Art. 2º

§ 1º

IV - à alíquota 0 (zero), quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, individual ou coletivo, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, exceto no caso de residente ou domiciliado em país com tributação favorecida, nos termos do art. 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

" (NR)

Art. 96. O art. 89 da Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 89. A matriz e a pessoa jurídica controladora ou a ela equiparada, nos termos do art. 83, domiciliadas no Brasil poderão considerar como imposto pago, para fins da dedução de que trata o art. 87, o imposto sobre a renda retido na fonte no Brasil e no exterior, na proporção de sua participação, decorrente de rendimentos recebidos pela filial, sucursal ou controlada, domiciliadas no exterior.

§ 1º O disposto no caput somente será permitido se for reconhecida a receita total auferida pela filial, sucursal ou controlada, com a inclusão do imposto retido.

§ 2º Para o imposto sobre a renda retido na fonte no exterior, o valor do imposto a ser considerado está limitado ao valor que o país de domicílio do beneficiário do rendimento permite que seja aproveitado na apuração do imposto devido pela filial, sucursal ou controlada no exterior." (NR)

Art. 97. As receitas auferidas pelos fundos garantidores constituídos nos termos das Leis nºs 11.079, de 30 de dezembro de 2004, 11.786, de 25 de setembro de 2008, 11.977, de 7 de julho de 2009, 12.087, de 11 de novembro de 2009, e 12.712, de 30 de agosto de 2012, ficam isentas do imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, inclusive no tocante aos ganhos líquidos mensais e à retenção na fonte sobre os rendimentos de aplicação financeira de renda fixa e de renda variável.

Parágrafo único. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre as receitas e ganhos líquidos de que trata o caput.

Art. 98. (VETADO).

CAPÍTULO II

Das demais alterações na legislação

Seção I Da Vigilância Sanitária

Art. 99. Os itens 3.1, 3.2, 5.1 e 7.1, bem como seus respectivos subitens, do Anexo II da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, passam a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

Art. 100. O art. 1º da Lei nº 11.972, de 6 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Os prazos para renovação das Certificações de Boas Práticas dos produtos sujeitos ao regime de vigilância sanitária, que constam dos subitens dos itens 1.4, 2.4, 4.3, 6.4, 7.2 e 7.3 da tabela do Anexo II da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 23 de agosto de 2001, ficam alterados para até 4 (quatro) anos, conforme regulamentação específica da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, observado o risco inerente à atividade da empresa.

" (NR)

Seção II Da Alienação Fiduciária

Art. 101. O Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º No caso de inadimplemento ou mora nas obrigações contratuais garantidas mediante alienação fiduciária, o proprietário fiduciário ou credor poderá vender a coisa a terceiros, independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, salvo disposição expressa em contrário prevista no contrato, devendo aplicar o preço da venda no pagamento de seu crédito e das despesas decorrentes e entregar ao devedor o saldo apurado, se houver, com a devida prestação de contas.

§ 2º A mora decorrerá do simples vencimento do prazo para pagamento e poderá ser comprovada por carta registrada com aviso de recebimento, não se exigindo que a assinatura constante do referido aviso seja a do próprio destinatário.

§ 4º Os procedimentos previstos no caput e no seu § 2º aplicam-se às operações de arrendamento mercantil previstas na forma da Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974." (NR)

"Art. 3º O proprietário fiduciário ou credor poderá, desde que comprovada a mora, na forma estabelecida pelo § 2º do art. 2º, ou o inadimplemento, requerer contra o devedor ou terceiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, a qual será concedida liminarmente, podendo ser apreciada em plantão judicial.

§ 9º Ao decretar a busca e apreensão de veículo, o juiz, caso tenha acesso à base de dados do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM, insere diretamente a restrição judicial na base de dados do Renavam, bem como retirará tal restrição após a apreensão.

§ 10. Caso o juiz não tenha acesso à base de dados prevista no § 9º, deverá oficial ao departamento de trânsito competente para que:

I - registre o gravame referente à decretação da busca e apreensão do veículo; e

II - retire o gravame após a apreensão do veículo.

§ 11. O juiz também determinará a inserção do mandado a que se refere o § 9º em banco próprio de mandados.

§ 12. A parte interessada poderá requerer diretamente ao juiz da comarca onde foi localizado o veículo com vistas à sua apreensão, sempre que o bem estiver em comarca distinta daquela da tramitação da ação, bastando que em tal requerimento conste a cópia da petição inicial da ação e, quando for o caso, a cópia do despacho que concedeu a busca e apreensão do veículo.

§ 13. A apreensão do veículo será imediatamente comunicada ao juiz, que intimará a instituição financeira para retirar o veículo do local depositado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 14. O devedor, por ocasião do cumprimento do mandado de busca e apreensão, deverá entregar o bem e seus respectivos documentos.

§ 15. As disposições deste artigo aplicam-se no caso de reintegração de posse de veículos referente às operações de arrendamento mercantil previstas na Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974." (NR)

"Art. 4º Se o bem alienado fiduciariamente não for encontrado ou não se achar na posse do devedor, fica facultado ao credor requerer, nos mesmos autos, a conversão do pedido de busca e apreensão em ação executiva, na forma prevista no Capítulo II do Livro II da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil." (NR)

"Art. 5º Se o credor preferir recorrer à ação executiva, direta ou a convertida na forma do art. 4º ou, se for o caso ao executivo fiscal, serão penhorados, a critério do autor da ação, bens do devedor quantos bastem para assegurar a execução.

" (NR)

"Art. 6º-A. O pedido de recuperação judicial ou extrajudicial pelo devedor nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, não impede a distribuição e a busca e apreensão do bem."

"Art. 7º-A. Não será aceito bloqueio judicial de bens constituídos por alienação fiduciária nos termos deste Decreto-Lei, sendo que, qualquer discussão sobre concursos de preferências deverá ser resolvida pelo valor da venda do bem, nos termos do art. 2º."

Art. 102. A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1.367. A propriedade fiduciária em garantia de bens móveis ou imóveis sujeita-se às disposições do Capítulo I do Título X do Livro III da Parte Especial deste Código e, no que for específico, à legislação especial pertinente, não se equiparando, para quaisquer efeitos, à propriedade plena de que trata o art. 1.351." (NR)

"Art. 1.368-B. A alienação fiduciária em garantia de bem móvel ou imóvel confere direito real de aquisição ao fiduciante, seu cessionário ou sucessor.

Parágrafo único. O credor fiduciário que se tornar proprietário pleno do bem, por efeito de realização da garantia, mediante consolidação da propriedade, adjudicação, dação ou outra forma pela qual lhe tenha sido transmitida a propriedade plena, passa a responder pelo pagamento dos tributos sobre a propriedade e a posse, taxas, despesas condominiais e quaisquer outros encargos, tributos ou não, incidentes sobre o bem objeto da garantia, a partir da data em que vier a ser imputada na posse direta do bem."

Art. 103. A Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 26

§ 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, uivo ou inaccessível, o fato será certificado pelo serventário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou uivo de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital.

" (NR)

Seção III Da Advocacia-Geral da União

Art. 104. O § 7º do art. 8º-A da Lei nº 11.775, de 17 de setembro 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º-A.

§ 7º A liquidação e a renegociação de que trata este artigo serão regulamentadas por ato do Advogado-Geral da União." (NR)



Seção IV Disposições Finais

Art. 105. A Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

§ 9º A taxa de juros referida na alínea b do inciso II do § 2º deste artigo é citada com arredondamento na segunda casa decimal, correspondendo à taxa de juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, e tem a finalidade única de estabelecer o percentual, fixo e invariável, dos juros remuneratórios, a ser adotado nas novações celebradas a partir da data de vigência desta Lei, independentemente de eventual alteração na taxa de juros remuneratórios aplicável aos depósitos de poupança." (NR)

"Art. 3º

§ 13. Na forma definida pelo Conselho Curador do FCVS, a comprovação do pagamento das contribuições devidas ao FCVS de que trata o § 3º do art. 1º desta Lei pode ser efetuada de maneira consolidada por instituição financeira recolhadora da contribuição, sendo, nesse caso, obrigatória a apresentação de relatório de auditoria independente.

§ 14. Na instrução do processo de novação de créditos originados pela instituição financiadora, os débitos a que se refere o inciso I do caput deste artigo compreendem aqueles gerados:

I - pelos contratos de financiamento por ela originados; e

II - pelos contratos de financiamento adquiridos, a partir da data da aquisição.

§ 15. Na instrução do processo de novação de créditos adquiridos, adicionalmente ao previsto no § 14 deste artigo, incluem-se os débitos a que se refere o inciso I do caput deste artigo, devidos pelas instituições cedentes, relativamente ao período em que estas permaneceram como titulares dos créditos que integram o processo de novação." (NR)

Art. 106. O art. 1º da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º a 8º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º.

"Art. 1º

§ 1º

§ 2º No caso do inciso I do caput deste artigo, quando ocorrer execução simultânea do contrato de afretamento ou aluguel de embarcações marítimas e do contrato de prestação de serviço, relacionados à prospecção e exploração de petróleo ou gás natural, celebrados com pessoas jurídicas vinculadas entre si, do valor total dos contratos a parcela relativa ao afretamento ou aluguel não poderá ser superior a:

I - 85% (oitenta e cinco por cento), no caso de embarcações com sistemas flutuantes de produção e/ou armazenamento e descarga (Floating Production Systems - FPS);

II - 80% (oitenta por cento), no caso de embarcações com sistema do tipo sonda para perfuração, complementação, manutenção de poços (navios-sonda); e

III - 65% (sessenta e cinco por cento), nos demais tipos de embarcações.

§ 3º Para cálculo dos percentuais previstos no § 2º, o contrato celebrado em moeda estrangeira deverá ser convertido para Real à taxa de câmbio da moeda do país de origem, fixada para venda pelo Banco Central do Brasil, correspondente à data da apresentação da proposta pelo fornecedor, que é parte integrante do contrato.

§ 4º Em caso de repactuação ou reajuste dos valores de quaisquer dos contratos, as novas condições deverão ser consideradas para fins de verificação do enquadramento do contrato de afretamento nos limites previstos no § 2º.

§ 5º Para fins de verificação do enquadramento das remessas do afretamento nos limites previstos no § 2º, deverá ser considerado o efeito da variação cambial.

§ 6º A parcela do contrato de afretamento que exceder os limites estabelecidos no § 2º sujeita-se à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) ou de 35% (vinte e cinco por cento), quando a remessa for destinada a país ou dependência com tributação favorável, ou quando o arrendatário ou locador for beneficiário de regime fiscal privilegiado, nos termos dos arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 7º Para efeitos do disposto no § 2º, será considerada vinculada a pessoa jurídica proprietária da embarcação marítima sediada no exterior e a pessoa jurídica prestadora do serviço quando forem sócias, diretas ou indiretamente, em sociedade proprietária dos ativos arrendados ou locados.

§ 8º O Ministro da Fazenda poderá elevar ou reduzir em até 10 (dez) pontos percentuais os limites de que trata o § 2º." (NR)

Art. 107. (VETADO).

Art. 108. (VETADO).

Art. 109. O § 10 do art. 87 da Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 87.

§ 10. Até o ano-calendário de 2022, a controladora no Brasil poderá deduzir até 9% (nove por cento), a título de crédito presumido sobre a renda incidente sobre a parcela positiva computada no lucro real, observados o disposto no § 2º deste artigo e as condições previstas nos incisos I e IV do art. 91 desta Lei, relativo a investimento em pessoas jurídicas no exterior que realizem as atividades de fabricação de bebidas, de fabricação de produtos alimentícios e de construção de edifícios e de obras de infraestrutura, além das demais indústrias em geral.

" (NR)

Art. 110. (VETADO).

CAPÍTULO III disposições finais

Art. 111. A Secretaria da Receita Federal do Brasil regulamentará o disposto nos arts. 1º a 3º e 6º a 15 desta Lei.

Art. 112. A Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, no âmbito de suas competências, regulamentarão a aplicação do disposto nos arts. 16 a 19 desta Lei.

Art. 113. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto:

I - os arts. 21 a 28, que entram em vigor a partir da data de publicação do ato do Poder Executivo que estabelecer o percentual de que trata o caput do art. 22;

II - os arts. 1º a 15, 30 a 32, 97, 106 e os artigos da Seção XXI do Capítulo I, que entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015;

III - os arts. 16-A a 16-C da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, incluídos pelo art. 86, que entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015;

IV - os seguintes dispositivos, que entram em vigor a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação desta Lei:

a) os incisos XII e XIII do caput do art. 7º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, com redação dada pelo art. 50, e os arts. 51 a 53; e

b) o art. 98 e os artigos das Seções XVI, XVII, XIX e XX do Capítulo I.

Art. 114. Ficam revogados:

I - os incisos IV e V do caput do art. 1º da Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001;

II - o § 3º do art. 20 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;

III - as seguintes alíneas do art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003:

a) a, b e f do inciso I do caput;

b) c do inciso II do caput;

c) e do inciso III do caput;

IV - (VETADO);

V - (VETADO);

VI - (VETADO);

VII - os §§ 3º e 4º do art. 16 da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011;

VIII - o parágrafo único do art. 5º do Decreto-Lei nº 1.569, de 8 de agosto de 1977;

IX - o inciso I do art. 15 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966.

Brasil, 13 de novembro de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

MICHEL TEMER

Arno Hugo Agostin Filho

Miriam Belchior

Mauro Borges Lemos

Edson Lobão

Francisco Gualtemi

Gilberto Magalhães Ochoa

Luiz Inácio Luciano Alams

ANEXO (ANEXO II DA LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999)

"ANEXO II TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Itens	Fatos Geradores	Valores em R\$	Prazo para Renovação
3.1	Autorização e autorização especial de funcionamento de empresas	---	---
3.1.1	Indústria de medicamentos	20.000	---
3.1.2	Indústria de insumos farmacêuticos	20.000	---
3.1.3	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de medicamentos e insumos farmacêuticos	15.000	---
3.1.4	Fracionamento de insumos farmacêuticos	15.000	---
3.1.5	Drogarias e farmácias	500	---
3.1.6	Indústria de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	6.000	---
3.1.7	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	6.000	---
3.1.8	Indústria de saneantes	6.000	---
3.1.9	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de saneantes	6.000	---
3.2	Autorização e autorização especial de funcionamento de farmácia de manipulação	5.000	---
4.1	Autorização de funcionamento	---	---
5.1.1	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de medicamentos, matérias-primas e insumos farmacêuticos em terminais alfandegados de uso público	15.000	---
5.1.2	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de substâncias e medicamentos sob controle especial em terminais alfandegados de uso público	15.000	---
5.1.3	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de cosméticos, produtos de higiene ou perfumes e matérias-primas em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.4	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de produtos saneantes domissanitários e matérias-primas em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.5	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e produtos de diagnóstico de uso in vitro (correlatos) em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.6	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de alimentos em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.7	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços alternativos de abastecimento de água potável para consumo humano a bordo de aeronaves, embarcações e veículos terrestres que operam transporte coletivo internacional de passageiros	6.000	---
5.1.8	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de desinstituição ou desratização em embarcações, veículos terrestres em trânsito por estações e passageiros de fronteira, aeronaves, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passageiros de fronteira	6.000	---



5.1.9	Autonização de funcionamento de empresas que prestam serviços de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira.	6.000	---
5.1.10	Autonização de funcionamento de empresas que prestam serviços de limpeza e recolhimento de resíduos resultantes do tratamento de águas servidas e dejetos em terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira.	6.000	---
5.1.11	Autonização de funcionamento de empresas que prestam serviços de esgotamento e tratamento de efluentes sanitários de aeronaves, embarcações e veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira em terminais aeroportuários, portuários e estações e passagens de fronteira.	6.000	---
5.1.12	Autonização de funcionamento de empresas que prestam serviços de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira.	6.000	---
5.1.13	Autonização de funcionamento de empresas que operam a prestação de serviços, nas áreas portuárias, aeroportuárias e estações e passagens de fronteira, de lavanderia, atendimento médico, hotelaria, drogarias, farmácias e ciganários, comércio de materiais e equipamentos hospitalares, salões de barbeiros e cabeleiros, pedicuros e institutos de beleza e congêneres.	500	---
5.1.14	Autonização de funcionamento de empresas propostas para gerir, representar ou administrar negócios, em nome de empresa de navegação, tomando as providências necessárias ao despacho de embarcação em porto (agência de navegação).	6.000	---
7.1	Autonização e renovação de funcionamento de empresas por estabelecimento ou unidade fabril para cada tipo de atividade.	---	---
7.1.1	Por estabelecimento fabricante de uma ou mais linhas de produtos para saúde (equipamentos, materiais e produtos para diagnóstico de uso in vitro).	10.000	---
7.1.2	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora, reembaladora e demais previstas em legislação específica de produtos para saúde.	8.000	---
7.1.3	Por estabelecimento de comércio varejista de produtos para saúde.	5.000	---

Ato do Poder Executivo

DECRETO Nº 8.335, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014(*)

Promulga a Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Trinidad e Tobago para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e para Incentivar o Comércio e o Investimento Bilaterais, firmada em Brasília, em 23 de julho de 2008.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012014111400014

Considerando que a República Federativa do Brasil e a República de Trinidad e Tobago firmaram, em Brasília, em 23 de julho de 2008, a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e para Incentivar o Comércio e o Investimento Bilaterais;

Considerando que o Congresso Nacional aprovou a Convenção por meio do Decreto Legislativo nº 1, de 4 de janeiro de 2011;

Considerando que a Convenção entrou em vigor para a República Federativa do Brasil, no plano jurídico externo, em 23 de setembro de 2011, nos termos de seu Artigo 29;

D E C R E T A

Art. 1º Fica promulgada a Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Trinidad e Tobago para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e para Incentivar o Comércio e o Investimento Bilaterais, firmada em Brasília, em 23 de julho de 2008, anexo a Decreto.

Art. 2º São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional atos que possam resultar em revisão da Convenção e ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 12 de novembro de 2014; 193ª da Independência e 126ª da República.

MICHEL TEMER

Arno Hugo Agostin Filho

(*) Republicação do Decreto nº 8.335, de 12 de novembro de 2014, por ter constado incorreção na referência quanto ao original, publicado no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2014, Seção 1.

CONVENÇÃO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DE TRINIDAD E TOBAGO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO E PREVENIR A EVASÃO FISCAL EM MATÉRIA DE IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PARA INCENTIVAR O COMÉRCIO E O INVESTIMENTO BILATERAIS

O Governo da República Federativa do Brasil

e O Governo da República de Trinidad e Tobago,

Desejando concluir uma Convenção para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda e para incentivar o comércio e o investimento bilaterais.

Acordaram o seguinte:

Artigo 1
Pessoas Abrangidas

Esta Convenção se aplica às pessoas residentes de um ou de ambos os Estados Contratantes.

Artigo 2
Impostos Abrangidos

1. Os impostos aos quais se aplica esta Convenção são:

a) no caso de Trinidad e Tobago, o imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, o imposto sobre a renda das pessoas físicas, o imposto sobre o desemprego, o imposto sobre os lucros do petróleo e o imposto supletivo do petróleo (doravante denominados "imposto de Trinidad e Tobago");

b) no caso do Brasil, o imposto federal sobre a renda (doravante denominado "imposto brasileiro").

2. Esta Convenção se aplica também a quaisquer impostos idênticos ou substancialmente similares que forem adotados por um Estado Contratante após a data de assinatura desta Convenção, seja em adição aos acima mencionados, seja em sua substituição. As autoridades competentes dos Estados Contratantes comunicarão-se as modificações significativas ocorridas em suas respectivas legislações fiscais.

Artigo 3
Definições Gerais

1. Para os fins da presente Convenção, a não ser que o contexto imponha interpretação diferente:

a) o termo "Trinidad e Tobago" significa o Estado Arquipélago de Trinidad e Tobago, compreendendo as diversas ilhas de Trinidad e Tobago, suas águas insulares, o seu mar territorial e o correspondente espaço aéreo, juntamente com as áreas submarinas adjacentes da Zona Econômica Exclusiva e a plataforma continental além do mar territorial sobre o qual Trinidad e Tobago exerce soberania ou outros direitos de acordo com as leis de Trinidad e Tobago e com o Direito Internacional;

b) o termo "Brasil" significa o território continental e insular da República Federativa do Brasil, o respectivo espaço aéreo sobrejacente, incluindo seu mar territorial, tal como definido pela Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, e os correspondentes leito e subsolo marítimos, bem assim qualquer área marítima além do mar territorial, incluindo o leito do mar e o subsolo, na medida em que nessa área o Brasil, de acordo com o Direito Internacional, exerça direitos em relação à exploração e ao aproveitamento dos recursos naturais.

c) as expressões "um Estado Contratante" e "o outro Estado Contratante" significam Brasil ou Trinidad e Tobago, de acordo com o contexto;

d) o termo "pessoa" compreende uma pessoa física, uma sociedade e qualquer outro agrupamento de pessoas;

e) o termo "sociedade" significa qualquer pessoa jurídica ou qualquer entidade considerada pessoa jurídica para fins fiscais;

f) as expressões "empresa de um Estado Contratante" e "empresa do outro Estado Contratante" significam, respectivamente, uma empresa explorada por um residente de um Estado Contratante e uma empresa explorada por um residente do outro Estado Contratante;

g) a expressão "tráfego internacional" designa todo transporte efetuado por um navio ou uma aeronave explorados por uma empresa cuja direção efetiva tem sede em um Estado Contratante, exceto quando o navio ou aeronave forem explorados somente entre pontos situados no outro Estado Contratante;

h) a expressão "autoridade competente" significa:

i) no caso de Trinidad e Tobago, o Ministro a quem a responsabilidade pelas finanças for atribuída ou seu representante autorizado;

ii) no caso do Brasil, o Ministro de Estado da Fazenda, o Secretário da Receita Federal ou seus representantes autorizados.

i) o termo "nacional" significa:

i) qualquer pessoa física que possua a nacionalidade de um Estado Contratante;

ii) qualquer pessoa jurídica, sociedade de pessoas ou associação constituída em conformidade com a legislação vigente num Estado Contratante;

j) os termos "pago", "distribuído" e "recebido", quando usados em relação a rendimentos, incluirão montantes "creditados".

k) a expressão "agência ou instrumentalidade" significa organização ou sociedade de propriedade e controle total do Governo de um Estado Contratante ou qualquer subdivisão política ou uma sua entidade local e constituída sob as leis desse Estado para os fins da consecução dos objetivos desse Governo, subdivisão ou autoridade local.

2. No que se refere à aplicação desta Convenção a qualquer tempo por um Estado Contratante, qualquer termo ou expressão que nela não se encontrem definidos terá, a não ser que o contexto exija interpretação diferente, o significado que a esse termo lhe for atribuído pela legislação desse Estado relativa aos impostos que são objeto da Convenção, qualquer significado sob as leis tributárias aplicáveis desse Estado tendo prevalência sobre o significado dado ao termo sob outras leis desse Estado.

Artigo 4
Residente

1. Para os fins da presente Convenção, a expressão "residente de um Estado Contratante" significa qualquer pessoa que, em virtude da legislação desse Estado, está sujeita ao imposto nesse Estado, em razão de seu domicílio, sua residência, sua sede de direção ou qualquer outro critério de natureza similar, e também inclui tanto esse Estado quanto qualquer subdivisão política, entidade local ou agência ou instrumentalidade desse Estado, subdivisão ou autoridade.

2. Quando, por força das disposições do parágrafo 1, uma pessoa natural for residente de ambos os Estados Contratantes, sua situação será determinada da seguinte forma:

a) será considerada residente apenas do Estado em que disponha de uma habitação permanente; se dispuser de uma habitação permanente em ambos os Estados, será considerada residente apenas do Estado com o qual suas ligações pessoais e econômicas forem mais estreitas (centro de interesses vitais);

b) se o Estado em que essa pessoa tem o centro de seus interesses vitais não puder ser determinado, ou se ela não dispuser de uma habitação permanente em nenhum dos Estados, será considerada residente apenas do Estado em que permanecer habitualmente;

c) se essa pessoa permanecer habitualmente em ambos os Estados ou se não permanecer habitualmente em nenhum deles, será considerada residente apenas do Estado de que for nacional.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

050873

AF CORRELATOS

Nº 35, segunda-feira, 23 de fevereiro de 2015

Diário Oficial da União - Suplemento

ISSN 1677-7042

11



RESOLUÇÃO - RE Nº 532, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Cancelar as Autorizações de Funcionamento de Empresas, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: CARLOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA LEOPOLDO DE FREITAS, Nº 39

BAIRRO: PASSO D'AREIA CEP: 91030460 - PORTO ALEGRE/RS

CNPJ: 02.094.237/0001-04

PROCESSO: 25025.042108/2006-16 AUTORIZ/MS: 2.04381.9

MOTIVO DO CANCELAMENTO:

Ofício 69/2012-NVP-CS emitido pelo Centro Estadual de Vigilância em Saúde do Rio Grande do Sul e encerramento de atividades

EMPRESA: MM INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA TIRADENTES, Nº 331

BAIRRO: CENTRO CEP: 96540000 - AGUDO/RS

CNPJ: 06.306.621/0001-84

PROCESSO: 25025.094795/2005-74 AUTORIZ/MS: 2.04148.5

MOTIVO DO CANCELAMENTO:

Ofício 61/2012-NVP-CS emitido pelo Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS) - RS e encerramento de atividades

EMPRESA: DBREVILACQUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS CRESCENCIO, Nº 1053

BAIRRO: SANTANA CEP: 90650090 - PORTO ALEGRE/RS

CNPJ: 03.678.790/0001-57

PROCESSO: 25025.004314/2008-90 AUTORIZ/MS: 2.04695.4

MOTIVO DO CANCELAMENTO:

Ofício 69/2012-NVP-CS emitido pelo Centro Estadual de Vigilância em Saúde do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e encerramento de atividades

EMPRESA: PERFUMARIA BRANCOL SA IND COM

ENDEREÇO: R. BENJAMIM CONSTANT 01383

BAIRRO: CEP: 90000 - PORTO ALEGRE/RS

CNPJ: 92.752.020/0001-37

PROCESSO: 25991.009858/77 AUTORIZ/MS: 2.00316.1

MOTIVO DO CANCELAMENTO:

Ofício 61/2012-NVP-CS emitido pelo Centro Estadual de Vigilância em Saúde do Governo do Estado Rio Grande do Sul e encerramento de atividades

EMPRESA: CHEZ VILMA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

ENDEREÇO: RUA PAULO BARRETO

BAIRRO: FRENTE BOTAFOGO CEP: 22280010 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 29.533.312/0001-42

PROCESSO: 25000.007719/99-51 AUTORIZ/MS: 2.02802.0

MOTIVO DO CANCELAMENTO:

Portaria 1331/2013 SVS/RS e encerramento das atividades

EMPRESA: MARIZA PRODUTOS HIGIENICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ENDEREÇO: RUA CAXIAS DO SUL 715

BAIRRO: GLÓRIA CEP: 95700000 - BENTO GONÇALVES/RS

CNPJ: 03.162.301/0001-00

PROCESSO: 25000.042589/99-76 AUTORIZ/MS: 2.0293.1

MOTIVO DO CANCELAMENTO:

Ofício 61/2012-NVP-CS emitido pela Autoridade Sanitária do Estado do Rio Grande do Sul e encerramento de atividades

EMPRESA: COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA QUIMIFAR LTDA

ENDEREÇO: RUA SAO LEOPOLDO 129

BAIRRO: LIBERDADE CEP: 93300000 - NOVO HAMBURGO/RS

CNPJ: 72.368.939/0001-14

PROCESSO: 25025.002153/95 AUTORIZ/MS: 2.02155.6

MOTIVO DO CANCELAMENTO:

Ofício 61/2012-NVP-CS emitido pelo Centro Estadual de Vigilância em Saúde do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e encerramento de atividades

EMPRESA: CARLOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA LEOPOLDO DE FREITAS, Nº 39

BAIRRO: PASSO D'AREIA CEP: 91030460 - PORTO ALEGRE/RS

CNPJ: 02.094.237/0001-04

PROCESSO: 25025.033157/2006-68 AUTORIZ/MS: 1.06830.4

MOTIVO DO CANCELAMENTO:

Ofício nº 69/2012-NVP-CS emitido pelo Centro Estadual de Vigilância em Saúde do Rio Grande do Sul e encerramento de atividades

EMPRESA: JUSTESA IMAGEM O O BRASIL S/A

ENDEREÇO: AVENIDA LUIS CARLOS PRESTES, Nº 350, SALAS 116/120

BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22775055 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 73.382.103/0001-37

PROCESSO: 25000.002768/94-75 AUTORIZ/MS: 1.02340.6

MOTIVO DO CANCELAMENTO:

Ofício SES/OP/SVS nº 274/13, enviado pela Autoridade Sanitária do Estado do Rio de Janeiro e encerramento de atividades

EMPRESA: OSCAR ISKIN E CIA LTDA

ENDEREÇO: R. MACEDO SOBRINHO 65

BAIRRO: RIO DE JANEIRO CEP: 22271080 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 33.020.512/0004-11

PROCESSO: 25351.148537/2011-19 AUTORIZ/MS: 80H13HM2W995 (8.07549.9)

MOTIVO DO CANCELAMENTO:

Ofício SES/SVS/SU/ISA/RJ nº 0407/2012 e encerramento das atividades

RESOLUÇÃO - RE Nº 533, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: HOMED HEALTH CARE COMERCIAL MEDICA LTDA

ENDEREÇO: RUA BOTUCATU, 572 SALA 24

BAIRRO: VILA CLEMENTINO CEP: 04023061 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 20.113.456/0001-75

PROCESSO: 25351.016140/2015-04 AUTORIZ/MS: W4216670MXL6 (8.11706.0)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FARMALIBRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

ENDEREÇO: R. PRESIDENTE LIMA 325

BAIRRO: CENTRO DE VILA VELHA CEP: 29100330 - VILA VELHA/ES

CNPJ: 09.009.972/0001-42

PROCESSO: 25351.096639/2015-07 AUTORIZ/MS: PKLW4548 (8.11732.9)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PONTOMED-PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

ENDEREÇO: ALEMANHA 769 SALA D

BAIRRO: CENTRO CEP: 99700000 - ERECHIM/RS

CNPJ: 17.605.216/0001-83

PROCESSO: 25351.090938/2015-08 AUTORIZ/MS: 30015X807W85 (8.11727.2)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME

ENDEREÇO: RUA 26 N° 195 QD H-13 LOTE 18 - FUNDOS LOJA B

BAIRRO: SETOR MARISTA CEP: 74150080 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 20.489.064/0001-05

PROCESSO: 25351.071259/2015-10 AUTORIZ/MS: 2X2116W796XX (8.11722.4)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA - ME

ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 2658

BAIRRO: PREMEX CEP: 68372590 - ALTAMIRA/PA

CNPJ: 03.782.783/0001-09

PROCESSO: 25351.066928/2015-10 AUTORIZ/MS: P073M6MYY2HY (8.11697.9)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RENTPRO LOCADORA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA CUBATÃO 929, SALA 128

BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04013043 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 13.588.467/0001-46

PROCESSO: 25351.081898/2015-11 AUTORIZ/MS: GW5LMWML253X (8.11720.7)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICAL SERVICE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME

ENDEREÇO: AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 651

BAIRRO: SÃO BRAZ CEP: 66063240 - BELÉM/PA

CNPJ: 03.584.097/0001-15

PROCESSO: 25351.089002/2015-12 AUTORIZ/MS: U2434YL73WX1 (8.11713.3)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TS FARM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

ENDEREÇO: Rua Luiz Rocha 725

BAIRRO: CEP: - JUIZ DE FORA/MG

CNPJ: 21.189.554/0001-59

PROCESSO: 25351.182272/2014-14 AUTORIZ/MS: 54316Y39M11Y (8.11709.1)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: UNI EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA KOESA, Nº 298, SALA 302

BAIRRO: CORASSOL CEP: 88102310 - SÃO JOSÉ/SC

CNPJ: 10.335.819/0001-63

PROCESSO: 25351.111570/2014-16 AUTORIZ/MS: U4691YH7369H (8.10294.0)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO SILVA ME

ENDEREÇO: AV. TREZE DE MAIO

BAIRRO: CEP: FORTALEZA/CE

CNPJ: 10.873.939/0001-14

PROCESSO: 25351.072691/2015-16 AUTORIZ/MS: G3H9549L23W7 (8.11729.0)

ATIVIDADE/CLASSE

COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: IMPERIO DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA

ENDEREÇO: RUA ADRIANO DE FREITAS CARDOSO - 110

BAIRRO: FATIMA III CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG

CNPJ: 11.833.732/0001-89

PROCESSO: 25351.008225/2015-19 AUTORIZ/MS: G3LX4614VW96 (8.11719.5)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: duoline material hospitalar ltda - epp

ENDEREÇO: av. jaguari, 4990, lj. 04

BAIRRO: candelária CEP: 59064500 - NATAL/RN

CNPJ: 18.511.172/0001-95

PROCESSO: 25351.266448/2014-23 AUTORIZ/MS: 5Y014Y7M3L9Y (8.11730.1)

ATIVIDADE/CLASSE

COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: SERVIMEDIC TECHNOLOGY COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA ESPÍRITO SANTO, 856

BAIRRO: CENTRO CEP: 86010510 - LONDRINA/PR

CNPJ: 12.032.977/0001-70

PROCESSO: 25351.068030/2015-26 AUTORIZ/MS: K1MX155XXH6Y (8.11692.1)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.

ENDEREÇO: Rodovia Regis Bittencourt 1962

BAIRRO: Embu Minim CEP: 06818000 - EMBU DAS ARTES/SP

CNPJ: 56.998.701/0003-01

PROCESSO: 25351.079645/2015-28 AUTORIZ/MS: 7Y3335W05227 (8.11711.6)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: M2V Comercial Importação & Exportação LTDA-EPP

ENDEREÇO: Avenida Pedro II, 250 - Terceiro

BAIRRO: CEP: - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 01.323.940/0005-08

000874



PROCESSO: 25351.078673/2015-28 P4319M04LM23 (8.11704.2) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EMBALAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS REEMBALAR: CORRELATOS EMPRESA: Paulo José Albardeiro - ME ENDEREÇO: Av. Francisco de Almeida, 105 BAIRRO: CEP - PIRACAJÁ/SP CNPJ: 15.828.768/0001-25 PROCESSO: 25351.659286/2014-34 U36H81L6Y780 (8.11284.1) ATIVIDADE/CLASSE FABRICAR: CORRELATOS EMPRESA: w. i. pharma distribuidora ltda - me ENDEREÇO: r 16 nº 332 qd44 lt12 BAIRRO: CEP - GOIÂNIA/GO CNPJ: 20.893.901/0001-67 PROCESSO: 25351.071649/2015-36 003118YWHY0 (8.11714.7) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: NOVARTIS BIOTECNIAS ENDEREÇO: Av. Ceci, 1800, Lote 05 - Gleba 06 BAIRRO: Tamboré CEP: 06460120 - BARBÉRI/SP CNPJ: 56.994.502/0002-10 PROCESSO: 25351.397032/2015-11 6Y33W01125HW (8.11695.1) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: focus ofal industria e comercio de instrumentos cirurgicos ltda - me ENDEREÇO: rua coronel josé pedro de araujo lima, 25 BAIRRO: CEP - CONTAGEM/MG CNPJ: 08.382.546/0001-66 PROCESSO: 25351.079559/2015-41 KM9YX6W6293 (8.11703.9) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EMBALAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS REEMBALAR: CORRELATOS EMPRESA: OLGA HITOMI TAKAHASHI MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES ENDEREÇO: Avenida São João, 2905 BAIRRO: CEP - LONDRINA/PR CNPJ: 21.023.977/0001-02 PROCESSO: 25351.072437/2015-44 M13HX60XLA (8.11728.6) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: LUANA SILVA DE SENA ENDEREÇO: RUA DRAGÃO DO MAR - Nº 681 BAIRRO: CENTRO CEP: 62800000 - ARACATÍ/CE CNPJ: 11.317.829/0001-39 PROCESSO: 25351.072330/2015-46 PW4XY23JWLW3 (8.11717.8) ATIVIDADE/CLASSE COMERCIALIZAR: CORRELATOS EMPRESA: spinosud implantes ltda ENDEREÇO: AVENIDA PRINCESA ISABEL, NÚMERO 729 - SALA 604 / 606, 6º ANDAR BAIRRO: SANTANA CEP: 90620001 - PORTO ALEGRE/RS CNPJ: 97.535.992/0001-93 PROCESSO: 25351.088091/2015-46 5WR572H51LHH (8.11723.8) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: Origênio São Caetano Locação de Equipamentos Médicos Ltda. EPP ENDEREÇO: Av. Guido Aliberti, 2993 BAIRRO: CEP - SÃO CAETANO DO SUL/SP CNPJ: 07.849.217/0001-10 PROCESSO: 25351.090901/2015-52 K327XL98HX28 (8.11724.1) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: MEDNOVA DO BRASIL LTDA ME ENDEREÇO: Rua Santana, 179 - Sala 203 - Galeria Center Shop BAIRRO: Centro CEP: 37200000 - LAVRAS/MG CNPJ: 11.997.156/0001-05	AUTORIZ/MS:	PROCESSO: 25351.078877/2015-53 U9HX3H4961L (8.11705.6) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: Endogerais Equipamentos Médicos LTDA - ME ENDEREÇO: Rua Dom Jorge de Menezes, 1180 BAIRRO: Centro CEP: 29100250 - VILA VELHA/ES CNPJ: 08.697.852/0001-91 PROCESSO: 25351.061941/2015-57 PWH70502MW7M (8.11699.6) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: ARCO IRIS ENCARTES PROMOCIONAIS LTDA - ME ENDEREÇO: AV IRACEMA, 260 BAIRRO: LOTEAMENTO MALAVARI CEP: 06440010 - BARUERI/SP CNPJ: 08.517.685/0001-50 PROCESSO: 25351.052478/2015-61 KMW769Y26Y7W (8.11693.4) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS EMBALAR: CORRELATOS REEMBALAR: CORRELATOS EMPRESA: RENATA CHENET - ME ENDEREÇO: AV CRISTOVÃO COLOMBO NR 1385, LOJA 03 BAIRRO: FLORESTA CEP: 90560001 - PORTO ALEGRE/RS CNPJ: 14.522.933/0001-53 PROCESSO: 25351.066836/2015-62 AUTORIZ/MS: P53Y34269Y73 (8.11690.5) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: LG MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME ENDEREÇO: AV MIGUEL SUTIL, Nº 9980 - A BAIRRO: JARDIM MARIANA CEP: 78043365 - CUIABÁ/MT CNPJ: 13.858.800/0001-45 PROCESSO: 25351.081440/2015-65 KLX7MAN999 (8.11700.8) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: MULTIMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE 1457 SALA 08 BAIRRO: ADRIANOPOLIS CEP: 13050060 - MANAUS/AM CNPJ: 16.623.031/0001-39 PROCESSO: 25351.081425/2015-67 UHIMWY9SW419 (8.11702.5) ATIVIDADE/CLASSE COMERCIALIZAR: CORRELATOS EMPRESA: For Health Soluções Especializadas ENDEREÇO: Rua José Versolato, 111 BAIRRO: Centro CEP: 09750730 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP CNPJ: 05.138.865/0001-32 PROCESSO: 25351.059926/2015-67 KLX493L74LH0 (8.11698.2) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: EDILBERTO TADEU BRIONES - ME ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO, 458 sala 03 BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 09530050 - SÃO CAETANO DO SUL/SP CNPJ: 06.119.503/0001-67 PROCESSO: 25351.091715/2015-69 P095YLHL7627 (8.11721.1) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: Jukat Transportes Especializados Ltda ENDEREÇO: Avenida Comendador Teles, nº 2401, sala 403/parte BAIRRO: Vilar dos Teles CEP: 2561161 - SÃO JOÃO DE MERITÚ/ RJ CNPJ: 21.239.707/0001-25 PROCESSO: 25351.070684/2015-71 15310314YJYY (8.11712.0) ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: CIRURGICA SANTA CRUZ COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: RUA LUIZ FAGUNDES, 1486 BAIRRO: PICADAS DO SUL CEP: 88106000 - SÃO JOSÉ/SC CNPJ: 94.516.671/0002-34	AUTORIZ/MS:	PROCESSO: 25351.554174/2014-71 6M559906XXHX (8.11694.8) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: Saúde Stock Comércio e Importação de Produtos para saúde ltda - me ENDEREÇO: AV 12 nº 1200 BAIRRO: Santa cruz CEP: 13500460 - RIO CLARO/SP CNPJ: 14.929.864/0001-05 PROCESSO: 25351.087553/2015-72 AUTORIZ/MS: P49YY3129628 (8.11716.4) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: WAGNER FERNANDES SALES DA SILVA E CIA. LTDA - ME ENDEREÇO: rua dias cabral, 223 BAIRRO: centro CEP: 57020250 - MACEIO/AL CNPJ: 18.204.483/0001-01 PROCESSO: 25351.058509/2015-75 H80IHWMS5271 (8.11689.1) ATIVIDADE/CLASSE COMERCIALIZAR: CORRELATOS EMPRESA: PRONTO EXPRESS LOGISTICA LTDA ENDEREÇO: ESTRADA CAMPINAS DE PIRAJÁ, Nº 1068, GALPÃO DE 08 A 11 BAIRRO: CAMPINAS DE PIRAJÁ CEP: 41270000 - SALVADOR/BA CNPJ: 03.867.580/0051-76 PROCESSO: 25351.066163/2015-79 U483WWY783W7 (8.11708.7) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: J.G. ROCHA - MÉDICOS E ORTOPÉDICOS - ME ENDEREÇO: AV. INGLATERRA, 46 BAIRRO: CENTRO CEP: 86181000 - CAMBÉ/PR CNPJ: 20.946.096/0001-92 PROCESSO: 25351.087503/2015-83 LO31LH4H0LL8 (8.11715.1) ATIVIDADE/CLASSE COMERCIALIZAR: CORRELATOS EMPRESA: MARCOS VINICIUS THOME JUNIOR 10538549785 ENDEREÇO: PRAÇA PROMOTOR ATHAYDE PARREIRAS 18, SALA 202 BAIRRO: CENTRO CEP: 27700000 - VASSOURAS/RJ CNPJ: 19.007.048/0001-50 PROCESSO: 25351.021555/2015-87 AUTORIZ/MS: 941185L66922 (8.11731.5) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: SANT MIX DISTRIBUIDORA LTDA ME ENDEREÇO: RUA ORBILLO DA SILVA RAMOS, 152 BAIRRO: CENTRO CEP: 36795000 - SANTANA DE CATAGUASES/MG CNPJ: 03.569.270/0001-06 PROCESSO: 25351.327347/2014-88 U1332190XGH90 (8.11701.1) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: CAMARA BRASILEIRA DE NEGOCIOS LTDA EPP ENDEREÇO: RUA DE LUIZ MIGLIANO Nº 1986, CONJUNTO 2312 BAIRRO: VILA ANILDE CEP: 05711001 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 13.230.830/0001-55 PROCESSO: 25351.090077/2015-91 U08LLHXWY181 (8.11735.2) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: Flatel - Logística, Armazenagem e Transporte - Eireli ENDEREÇO: Rua Estrela D'Oeste, 124 Bl A galpão A15 BAIRRO: Jardim São Geraldo CEP: 07140030 - GUARULHOS/SP CNPJ: 07.177.745/0001-70 PROCESSO: 25351.091526/2015-91 K7860M23XH6H (8.11726.9) ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: INVISION INDUSTRIA E COMERCIO DE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA - ME ENDEREÇO: Avenida José Cândido da Silveira, 2100, SALA 21 BAIRRO: CEP - BELO HORIZONTE/MG CNPJ: 17.151.834/0001-09
---	-------------	--	-------------	--



Art. 92. As perdas incorridas em Certificados de Operações Estruturadas - COE, emitidos de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional, serão dedutíveis na apuração do lucro real.

Art. 93. A Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13.

§ 2º Será facultado à entidade substituir até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade das bolsas de estudo definidas no inciso III do caput e no § 1º por benefícios concedidos a beneficiários cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de um salário mínimo e meio, tais como transporte, uniforme, material didático, moradia, alimentação e outros benefícios, ações e serviços definidos em ato do Ministro de Estado da Educação.

" (NR)

"Art. 13-A.

§ 1º As entidades que atuam concomitantemente no nível de educação superior e que tenham aderido ao Prouni e no de educação básica estão obrigadas a cumprir os requisitos exigidos no art. 13, para cada nível de educação, inclusive quanto à complementação eventual da gratuidade por meio da concessão de bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) e de benefícios, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 13.

" (NR)

"Art. 13-B.

§ 2º Será facultado à entidade substituir até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade das bolsas de estudo definidas no inciso II do caput e no § 1º por benefícios concedidos a beneficiários cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de um salário mínimo e meio, tais como transporte, uniforme, material didático, moradia, alimentação e outros benefícios, ações e serviços definidos em ato do Ministro de Estado da Educação.

§ 5º As entidades que atuam concomitantemente na educação superior e na educação básica são obrigadas a cumprir os requisitos exigidos no art. 13 e neste artigo de maneira segregada, por nível de educação, inclusive quanto à eventual complementação da gratuidade por meio da concessão de bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) e de benefícios.

" (NR)

"Art. 17.

§ 3º O Termo de Ajuste de Gratuidade poderá ser celebrado somente uma vez com a mesma entidade a cada período de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura do último termo e desde que este tenha sido devidamente cumprido.

" (NR)

Art. 94. O art. 8º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O Ministério do Esporte informará à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB os valores correspondentes à doação ou patrocínio destinados ao apoio direto a projetos desportivos e para-desportivos, no ano-calendário anterior.

Parágrafo único. A RFB estabelecerá, em ato normativo próprio, a forma, o prazo e as condições para o cumprimento da obrigação acessória a que se refere o caput deste artigo." (NR)

Art. 95. O § 1º do art. 2º da Lei nº 11.478, de 29 de maio de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV.

"Art. 2º

§ 1º

IV - à alíquota 0 (zero), quando pagos, creditados, entregues ou remetidos ao beneficiário residente ou domiciliado no exterior, individual ou coletivo, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, exceto no caso de residente ou domiciliado em país com tributação favorecida, nos termos do art. 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

" (NR)

Art. 96. O art. 89 da Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 89. A matriz e a pessoa jurídica controladora ou a ela equiparada, nos termos do art. 83, domiciliadas no Brasil poderão considerar como imposto pago, para fins da dedução de que trata o art. 87, o imposto sobre a renda retido na fonte no Brasil e no exterior, na proporção de sua participação, decorrente de rendimentos recebidos pela filial, sucursal ou controlada, domiciliadas no exterior.

§ 1º O disposto no caput somente será permitido se for reconhecida a receita total auferida pela filial, sucursal ou controlada, com a inclusão do imposto retido.

§ 2º Para o imposto sobre a renda retido na fonte no exterior, o valor do imposto a ser considerado está limitado ao valor que o país de domicílio do beneficiário do rendimento permite que seja aproveitado na apuração do imposto devido pela filial, sucursal ou controlada no exterior." (NR)

Art. 97. As receitas auferidas pelos fundos garantidores constituídos nos termos das Leis nºs 11.079, de 30 de dezembro de 2004, 11.786, de 25 de setembro de 2008, 11.977, de 7 de julho de 2009, 12.087, de 11 de novembro de 2009, e 12.712, de 30 de agosto de 2012, ficam isentas do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, inclusive no tocante aos ganhos líquidos mensais e à retenção na fonte sobre os rendimentos de aplicação financeira de renda fixa e de renda variável.

Parágrafo único. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre as receitas e ganhos líquidos de que trata o caput.

Art. 98. (VETADO).

CAPÍTULO II
Das demais alterações na legislação

Seção I
Da Vigilância Sanitária

Art. 99. Os itens 3.1, 3.2, 5.1 e 7.1, bem como seus respectivos subitens, do Anexo II da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, passam a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

Art. 100. O art. 1º da Lei nº 11.972, de 6 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Os prazos para renovação das Certificações de Boas Práticas dos produtos sujeitos ao regime de vigilância sanitária, que constam dos subitens dos itens 1.4, 2.4, 4.3, 6.4, 7.2 e 7.3 da tabela do Anexo II da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 23 de agosto de 2001, ficam alterados para até 4 (quatro) anos, conforme regulamentação específica da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, observado o risco inerente à atividade da empresa.

" (NR)

Seção II
Da Alienação Fiduciária

Art. 101. O Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º No caso de inadimplemento ou mora nas obrigações contratuais garantidas mediante alienação fiduciária, o proprietário fiduciário ou credor poderá vender a coisa a terceiros, independentemente de licitação, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, salvo disposição expressa em contrário prevista no contrato, devendo aplicar o preço da venda no pagamento de seu crédito e das despesas decorrentes e entregar ao devedor o saldo apurado, se houver, com a devida prestação de contas.

§ 2º A mora decorrerá do simples vencimento do prazo para pagamento e poderá ser comprovada por carta registrada com aviso de recebimento, não se exigindo que a assinatura constante do referido aviso seja a do próprio destinatário.

§ 4º Os procedimentos previstos no caput e no seu § 2º aplicam-se às operações de arrendamento mercantil previstas na forma da Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974." (NR)

"Art. 3º O proprietário fiduciário ou credor poderá, desde que comprovada a mora, na forma estabelecida pelo § 2º do art. 2º ou o inadimplemento, requerer contra o devedor ou terceiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, a qual será concedida liminarmente, podendo ser apreciada em plano judicial.

§ 9º Ao decretar a busca e apreensão de veículo, o juiz, caso tenha acesso à base de dados do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM, inserirá diretamente a restrição judicial na base de dados do Renavam, bem como retirará tal restrição após a apreensão.

§ 10. Caso o juiz não tenha acesso à base de dados prevista no § 9º, deverá oficiar ao departamento de trânsito competente para que:

I - registre o gravame referente à decretação da busca e apreensão do veículo; e

II - retire o gravame após a apreensão do veículo.

§ 11. O juiz também determinará a inserção do mandado a que se refere o § 9º em banco próprio de mandados.

§ 12. A parte interessada poderá requerer diretamente ao juiz da comarca onde foi localizado o veículo com vistas a sua apreensão, sempre que o bem estiver em comarca distinta daquela da tramitação da ação, bastando que em tal requerimento conste a cópia da petição inicial da ação e, quando for o caso, a cópia do despacho que concedeu a busca e apreensão do veículo.

§ 13. A apreensão do veículo será imediatamente comunicada ao juiz, que intimará a instituição financeira para retirar o veículo do local depositado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 14. O devedor, por ocasião do cumprimento do mandado de busca e apreensão, deverá entregar o bem e seus respectivos documentos.

§ 15. As disposições deste artigo aplicam-se no caso de reintegração de posse de veículos referente às operações de arrendamento mercantil previstas na Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974." (NR)

"Art. 4º Se o bem alienado fiduciariamente não for encontrado ou não se achar na posse do devedor, fica facultado ao credor requerer, nos autos, a conversão do pedido de busca e apreensão em ação executiva, na forma prevista no Capítulo II do Livro II da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil." (NR)

"Art. 5º Se o credor preferir recorrer à ação executiva, direta ou a convertida na forma do art. 4º ou, se for o caso ao executivo fiscal, serão penhorados, a critério do autor da ação, bens do devedor quantos bastem para assegurar a execução.

" (NR)

"Art. 6º-A. O pedido de recuperação judicial ou extrajudicial pelo devedor nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, não impede a distribuição e a busca e apreensão do bem."

"Art. 7º-A. Não será aceito bloqueio judicial de bens constituintes por alienação fiduciária nos termos deste Decreto-Lei, sendo que, qualquer discussão sobre concursos de preferências deverá ser resolvida pelo valor da venda do bem, nos termos do art. 2º."

Art. 102. A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1.367. A propriedade fiduciária em garantia de bens móveis ou imóveis sujeita-se às disposições do Capítulo I do Título X do Livro III da Parte Especial deste Código e, no que for específico, à legislação especial pertinente, não se equiparando, para quaisquer efeitos, a propriedade plena de que trata o art. 1.231." (NR)

"Art. 1.368-B. A alienação fiduciária em garantia de bem móvel ou imóvel confere direito real de aquisição ao fiduciante, seu cessionário ou sucessor.

Parágrafo único. O eror fiduciário que se tornar proprietário pleno do bem, por efeito de realização da garantia, mediante consolidação da propriedade, adjudicação, dação ou outra forma pela qual lhe tenha sido transmitida a propriedade plena, passa a responder pelo pagamento dos tributos sobre a propriedade e a posse, taxas, despesas condominiais e quaisquer outros encargos, tributos ou não, incidentes sobre o bem objeto da garantia, a partir da data em que vier a ser imputado na posse direta do bem."

Art. 103. A Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 26.

§ 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, oculto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou outro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital.

" (NR)

Seção III
Da Advocacia-Geral da União

Art. 104. O § 7º do art. 8º-A da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º-A.

§ 7º A liquidação e a renegociação de que trata este artigo serão regulamentadas por ato do Advogado-Geral da União." (NR)



Seção IV Disposições Finais

Art. 105. A Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 1º

§ 9º A taxa de juros referida na alínea b do inciso II do § 2º deste artigo é citada com arredondamento na segunda casa decimal, correspondendo a taxa de juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, e tem a finalidade única de estabelecer o percentual, fixo e invariável, dos juros remuneratórios, a ser adotado nas novações celebradas a partir da data de vigência desta Lei, independentemente de eventual alteração na taxa de juros remuneratórios aplicável aos depósitos de poupança." (NR)

*Art. 3º

§ 13. Na forma definida pelo Conselho Curador do FCVS, a comprovação do pagamento das contribuições devidas ao FCVS de que trata o § 3º do art. 1º desta Lei pode ser efetuada de maneira consolidada por instituição financeira recolhadora da contribuição, sendo, nesse caso, obrigatória a apresentação de relatório de auditoria independente.

§ 14. Na instrução do processo de novação de créditos originados pela instituição financiadora, os débitos a que se refere o inciso I do caput deste artigo compreendem aqueles gerados:

I - pelos contratos de financiamento por ela originados, e

II - pelos contratos de financiamento adquiridos, a partir da data da aquisição.

§ 15. Na instrução do processo de novação de créditos adquiridos, adicionalmente ao previsto no § 14 deste artigo, incluem-se os débitos a que se refere o inciso I do caput deste artigo, devidos pelas instituições cedentes, relativamente ao período em que essas permaneceram como titulares dos créditos que integram o processo de novação." (NR)

Art. 106. O art. 1º da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º a 8º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º.

*Art. 1º

§ 1º

§ 2º No caso do inciso I do caput deste artigo, quando ocorrer execução simultânea do contrato de afretamento ou aluguel de embarcações marítimas e do contrato de prestação de serviço, relacionados a prospecção e exploração de petróleo ou gás natural, celebrados com pessoas jurídicas vinculadas entre si, do valor total dos contratos a parcela relativa ao afretamento ou aluguel não poderá ser superior a:

I - 85% (oitenta e cinco por cento), no caso de embarcações com sistemas flutuantes de produção e/ou armazenamento e descarga (Floating Production Systems - FPS);

II - 80% (oitenta por cento), no caso de embarcações com sistema do tipo sonda para perfuração, complementação, manutenção de poços (navios-sonda); e

III - 65% (sessenta e cinco por cento), nos demais tipos de embarcações.

§ 3º Para cálculo dos percentuais previstos no § 2º, o contrato celebrado em moeda estrangeira deverá ser convertido para Real à taxa de câmbio da moeda do país de origem, fixada para venda pelo Banco Central do Brasil, correspondente à data da apresentação da proposta pelo fornecedor, que é parte integrante do contrato.

§ 4º Em caso de repactuação ou reajuste dos valores de quaisquer dos contratos, as novas condições deverão ser consideradas para fins de verificação do enquadramento do contrato de afretamento nos limites previstos no § 2º.

§ 5º Para fins de verificação do enquadramento das remessas de afretamento nos limites previstos no § 2º, deverá ser considerado o efeito da variação cambial.

§ 6º A parcela do contrato de afretamento que exceder os limites estabelecidos no § 2º sujeita-se à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), quando a remessa for destinada a país ou dependência com tributação favorecida, ou quando o arrendatário ou locador for beneficiário de regime fiscal privilegiado, nos termos dos arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 7º Para efeitos do disposto no § 2º, será considerada vinculada a pessoa jurídica proprietária da embarcação marítima sediada no exterior e a pessoa jurídica prestadora do serviço quando forem sócias, direta ou indiretamente, em sociedade proprietária dos ativos arrendados ou locados.

§ 8º O Ministro da Fazenda poderá elevar ou reduzir em até 10 (dez) pontos percentuais os limites de que trata o § 2º." (NR)

Art. 107. (VETADO).

Art. 108. (VETADO).

Art. 109. O § 10 do art. 87 da Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 87.

§ 10. Até o ano-calendário de 2022, a controladora no Brasil poderá deduzir até 9% (nove por cento), a título de crédito presumido sobre a renda incidente sobre a parcela positiva computada no lucro real, observados o disposto no § 2º deste artigo e as condições previstas nos incisos I e IV do art. 91 desta Lei, relativo a investimento em pessoas jurídicas no exterior que realizem as atividades de fabricação de bebidas, de fabricação de produtos alimentícios e de construção de edifícios e de obras de infraestrutura, além das demais indústrias em geral.

" (NR)

Art. 110. (VETADO).

CAPÍTULO III disposições finais

Art. 111. A Secretaria da Receita Federal do Brasil regulamentará o disposto nos arts. 1º a 3º e 6º a 15 desta Lei.

Art. 112. A Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, no âmbito de suas competências, regulamentarão a aplicação do disposto nos arts. 16 a 19 desta Lei.

Art. 113. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto:

I - os arts. 21 a 28, que entram em vigor a partir da data de publicação do ato do Poder Executivo que estabelecer o percentual de que trata o caput do art. 22;

II - os arts. 1º a 15, 30 a 32, 97, 106 e os artigos da Seção XXI do Capítulo I, que entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015;

III - os arts. 16-A a 16-C da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, incluídos pelo art. 86, que entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015;

IV - os seguintes dispositivos, que entram em vigor a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação desta Lei:

a) os incisos XII e XIII do caput do art. 7º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, com redação dada pelo art. 50, e os arts. 51 a 53; e

b) o art. 98 e os artigos das Seções XVI, XVII, XIX e XX do Capítulo I.

Art. 114. Ficam revogados:

I - os incisos IV e V do caput do art. 1º da Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001;

II - o § 2º do art. 20 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;

III - as seguintes alíneas do art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003:

a) a, h e f do inciso I do caput;

b) c do inciso II do caput;

e) e do inciso III do caput;

IV - (VETADO);

V - (VETADO);

VI - (VETADO);

VII - os §§ 3º e 4º do art. 16 da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011;

VIII - o parágrafo único do art. 5º do Decreto-Lei nº 1.569, de 8 de agosto de 1977;

IX - o inciso I do art. 15 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966.

Brasília, 13 de novembro de 2014; 193ª da Independência e 126ª da República.

MICHEL TEMER

Arno Hugo Agostin Filho

Miriam Belchior

Maurício Borges Lemus

Edison Lobão

Princípio Gacim

Gilberto Magalhães Oishi

Luís Inácio Lucena Adams

ANEXO (ANEXO II DA LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999)

"ANEXO II TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Itens	Fatos Geradores	Valores em R\$	Prazo para Renovação
3.1	Autorização e autorização especial de funcionamento de empresa	---	---
3.1.1	Indústria de medicamentos	20.000	---
3.1.2	Indústria de insumos farmacêuticos	20.000	---
3.1.3	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de medicamentos e insumos farmacêuticos	15.000	---
3.1.4	Fracionamento de insumos farmacêuticos	15.000	---
3.1.5	Drogarias e farmácias	500	---
3.1.6	Indústria de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	6.000	---
3.1.7	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	6.000	---
3.1.8	Indústria de saneantes	6.000	---
3.1.9	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de saneantes	6.000	---
3.2	Autorização e autorização especial de funcionamento de fábrica de manipulação	5.000	---
5.1	Autorização de funcionamento	---	---
5.1.1	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de medicamentos, matérias-primas e insumos farmacêuticos em terminais alfandegados de uso público	15.000	---
5.1.2	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de substâncias e medicamentos sob controle especial em terminais alfandegados de uso público	15.000	---
5.1.3	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de cosméticos, produtos de higiene e perfumes e matérias-primas em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.4	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de produtos saneantes de uso público	6.000	---
5.1.5	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e produtos de diagnóstico de uso in vitro (correlatos) em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.6	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de alimentos em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.7	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços alternativos de abastecimento de água potável para consumo humano a bordo de aeronaves, embarcações e veículos terrestres que operam transporte coletivo intermunicipal de passageiros	6.000	---
5.1.8	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de desinsetização ou desratização em embarcações, veículos terrestres em trânsito por estações e passageiros de fronteira, aeronaves, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passageiros de fronteira	6.000	---



5.1.9	Autonização de funcionamento de empresas que prestam serviços de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira.	6.000	---
5.1.10	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de limpeza e recolhimento de resíduos resultantes do tratamento de águas servidas e dejetos em terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira.	6.000	---
5.1.11	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de esgotamento e tratamento de efluentes sanitários de aeronaves, embarcações e veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira em terminais aeroportuários, portuários e estações e passagens de fronteira.	6.000	---
5.1.12	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira.	6.000	---
5.1.13	Autorização de funcionamento de empresas que operam a prestação de serviços nas áreas portuárias, aeroportuárias e estações e passagens de fronteira, de lavanderia, atendimento médico, hotelaria, drogarias, farmácias e ervanários, comércio de materiais e equipamentos hospitalares, salões de barbeiros e cabeleiros, pedieiros e institutos de beleza e congêneres.	500	---
5.1.14	Autorização de funcionamento de empresas prepostas para gerir, representar ou administrar negócios, em nome de empresa de navegação, tomando as providências necessárias ao despacho de embarcação em porto (agência de navegação).	6.000	---
7.1	Autorização e renovação de funcionamento de empresas por estabelecimento ou unidade fabril para cada tipo de atividade.	---	---
7.1.1	Por estabelecimento fabricante de uma ou mais linhas de produtos para saúde (equipamentos, materiais e produtos para diagnóstico de uso in vitro).	10.000	---
7.1.2	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora, reembaladora e demais previstas em legislação específica de produtos para saúde.	8.000	---
7.1.3	Por estabelecimento de comércio varejista de produtos para saúde.	5.000	---

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 8.335, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014(*)

Promulga a Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Trinidad e Tobago para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e para Incentivar o Comércio e o Investimento Bilaterais, firmada em Brasília, em 23 de julho de 2008.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012014111400014

Considerando que a República Federativa do Brasil e a República de Trinidad e Tobago firmaram, em Brasília, em 23 de julho de 2008, a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e para Incentivar o Comércio e o Investimento Bilaterais;

Considerando que o Congresso Nacional aprovou a Convenção por meio do Decreto Legislativo nº 1, de 4 de janeiro de 2011;

Considerando que a Convenção entrou em vigor para a República Federativa do Brasil, no plano jurídico externo, em 23 de setembro de 2011, nos termos de seu Artigo 29;

DECRETA

Art. 1º Fica promulgada a Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Trinidad e Tobago para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e para Incentivar o Comércio e o Investimento Bilaterais, firmada em Brasília, em 23 de julho de 2008, anexa ao Decreto.

Art. 2º São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional atos que possam resultar em revisão da Convenção e ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 2014; 193ª da Independência e 126ª da República.

MICHEL TEMER

Arno Hugo Agostin Filho

(*) Republicação do Decreto nº 8.335, de 12 de novembro de 2014, por ter estado incorreto na referência quanto ao original, publicado no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2014, Seção 1.

CONVENÇÃO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DE TRINIDAD E TOBAGO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO E PREVENIR A EVASÃO FISCAL EM MATÉRIA DE IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PARA INCENTIVAR O COMÉRCIO E O INVESTIMENTO BILATERAIS

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República de Trinidad e Tobago,

Desejosos de concluir uma Convenção para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda e para incentivar o comércio e o investimento bilaterais.

Acordaram o seguinte:

Artigo 1 Pessoas Abrangidas

Esta Convenção se aplica às pessoas residentes de um ou de ambos os Estados Contratantes.

Artigo 2 Impostos Abrangidos

1. Os impostos aos quais se aplica esta Convenção são:

a) no caso de Trinidad e Tobago, o imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, o imposto sobre a renda das pessoas físicas, o imposto sobre o desemprego, o imposto sobre os lucros do petróleo e o imposto suplementar do petróleo (doravante denominados "imposto de Trinidad e Tobago");

b) no caso da Brasil, o imposto federal sobre a renda (doravante denominado "imposto brasileiro").

2. Esta Convenção se aplica também a quaisquer impostos idênticos ou substancialmente similares que forem adotados por um Estado Contratante após a data de assinatura desta Convenção, seja em adição aos acima mencionados, seja em sua substituição. As autoridades competentes dos Estados Contratantes comunicar-se-ão as modificações significativas ocorridas em suas respectivas legislações fiscais.

Artigo 3 Definições Gerais

1. Para os fins da presente Convenção, a não ser que o contexto imponha interpretação diferente:

a) a termo "Trinidad e Tobago" significa o Estado Arquipélago de Trinidad e Tobago, compreendendo as diversas ilhas de Trinidad e Tobago, suas águas insulares, o seu mar territorial e o correspondente espaço aéreo, juntamente com as áreas submarinas adjacentes da Zona Econômica Exclusiva e a plataforma continental além do mar territorial sobre o qual Trinidad e Tobago exerce soberania ou outros direitos de acordo com as leis de Trinidad e Tobago e com o Direito Internacional;

b) o termo "Brasil" significa o território continental e insular da República Federativa do Brasil, o respectivo espaço aéreo sobrejacente, incluindo seu mar territorial, tal como definido pela Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, e os correspondentes leito e subsolo marítimos, bem assim qualquer arca marítima além do mar territorial, incluindo o leito do mar e o subsolo, na medida em que nessa arca o Brasil, de acordo com o Direito Internacional, exerça direitos em relação à exploração e ao aproveitamento dos recursos naturais;

c) as expressões "um Estado Contratante" e "o outro Estado Contratante" significam Brasil ou Trinidad e Tobago, de acordo com o contexto;

d) o termo "pessoa" compreende uma pessoa física, uma sociedade e qualquer outro agrupamento de pessoas;

e) o termo "sociedade" significa qualquer pessoa jurídica ou qualquer entidade considerada pessoa jurídica para fins fiscais;

f) as expressões "empresa de um Estado Contratante" e "empresa do outro Estado Contratante" significam, respectivamente, uma empresa explorada por um residente de um Estado Contratante e uma empresa explorada por um residente do outro Estado Contratante;

g) a expressão "tráfego internacional" designa todo transporte efetuado por um navio ou uma aeronave explorados por uma empresa cuja direção efetiva tem sede em um Estado Contratante, exceto quando o navio ou aeronave forem explorados somente entre pontos situados no outro Estado Contratante;

h) a expressão "autoridade competente" significa:

i) no caso de Trinidad e Tobago, o Ministro a quem a responsabilidade pelas finanças for atribuída ou seu representante autorizado;

ii) no caso do Brasil, o Ministro de Estado da Fazenda, o Secretário da Receita Federal ou seus representantes autorizados;

i) o termo "nacional" significa:

i) qualquer pessoa física que possua a nacionalidade de um Estado Contratante;

ii) qualquer pessoa jurídica, sociedade de pessoas ou associação constituída em conformidade com a legislação vigente num Estado Contratante;

j) os termos "pago", "distribuído" e "recebido", quando usados em relação a rendimentos, incluirão montantes "creditados";

k) a expressão "agência ou instrumentalidade" significa organização ou sociedade de propriedade e controle total do Governo de um Estado Contratante ou qualquer subdivisão política ou uma sua entidade local e constituída sob as leis desse Estado para os fins da consecução dos objetivos desse Governo, subdivisão ou autoridade local.

2. No que se refere à aplicação desta Convenção a qualquer tempo por um Estado Contratante, qualquer termo ou expressão que nela não se encontrem definidos terá, a não ser que o contexto exija interpretação diferente, o significado que a esse termo lhe for atribuído pela legislação desse Estado relativa aos impostos que são objeto da Convenção, qualquer significado sob as leis tributárias aplicáveis desse Estado tendo prevalência sobre o significado dado ao termo sob outras leis desse Estado.

Artigo 4 Residente

1. Para os fins da presente Convenção, a expressão "residente de um Estado Contratante" significa qualquer pessoa que, em virtude da legislação desse Estado, está sujeita ao imposto nesse Estado, em razão de seu domicílio, sua residência, sua sede de direção ou qualquer outro critério de natureza similar, e também inclui tanto esse Estado quanto qualquer subdivisão política, entidade local ou agência ou instrumentalidade desse Estado, subdivisão ou autoridade.

2. Quando, por força das disposições do parágrafo 1, uma pessoa natural for residente de ambos os Estados Contratantes, sua situação será determinada da seguinte forma:

a) será considerada residente apenas do Estado em que dispunha de uma habitação permanente, se dispuser de uma habitação permanente em ambos os Estados, será considerada residente apenas do Estado com o qual suas ligações pessoais e econômicas foram mais estreitas (centro de interesses vitais);

b) se o Estado em que essa pessoa tem o centro de seus interesses vitais não puder ser determinado, ou se ela não dispuser de uma habitação permanente em nenhum dos Estados, será considerada residente apenas do Estado em que permanecer habitualmente;

c) se essa pessoa permanecer habitualmente em ambos os Estados ou se não permanecer habitualmente em nenhum deles, será considerada residente apenas do Estado de que for nacional.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000378

AF ESPECIAL

Nº 212, segunda-feira, 3 de novembro de 2014

Diário Oficial da União - Suplemento

ISSN 1677-7042

207



IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
ENDEREÇO: RUA COSMORAMA, 710
BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51030640 - RECIFE/PE
CNPJ: 08.674.752/0001-40
PROCESSO: 25351.454002/2014-09 AUTORIZ/MS: 1.11166.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BRAINFARMA INDUSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A
ENDEREÇO: V. PR. - I, S/Nº QUADRA 2-A MODULO 4
BAIRRO: DAIA CEP: 75132020 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 05.161.069/0005-44
PROCESSO: 25351.535772/2011-09 AUTORIZ/MS: 1.23070.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA.
ENDEREÇO: Av. Ibirama - 518 parte
BAIRRO: Jardim Pirajussara CEP: 06785300 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 19.426.695/0001-04
PROCESSO: 25351.512504/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.11676.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ACRIPEL DISTRIBUIDORA PERNAMBUCO LTDA
ENDEREÇO: Rua Dois de Julho, nº 176 - Galpão 10, Loteamento Jardim Diamante
BAIRRO: Iunga CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 24.455.677/0003-44
PROCESSO: 25351.332907/2009-11 AUTORIZ/MS: 1.22344.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CALMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 233, Nº 23, QUADRA 41 A, LOTE 1 E
BAIRRO: SETOR COIMBRA CEP: 74535340 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 09.133.378/0001-77
PROCESSO: 25351.303412/2014-12 AUTORIZ/MS: 1.10838.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo número 23.220-A
BAIRRO: Eymard CEP: 31910585 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 19.570.720/0003-82
PROCESSO: 25351.379554/2011-19 AUTORIZ/MS: 1.23830.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: UNIHEALTH LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AL. MADEIRA Nº 22, ANDAR 2 SALA 21.22
BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E CEP: 06454010 - BARUERI/SP
CNPJ: 07.312.223/0001-33
PROCESSO: 25351.196457/2007-36 AUTORIZ/MS: 1.21979.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VISION RS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS S.A.
ENDEREÇO: Av. João Elustondo Filho nº 532 e 536 - Pavilhão 5 e 6
BAIRRO: Sarandi CEP: 91140450 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 09.582.534/0001-48
PROCESSO: 25351.070428/2010-36 AUTORIZ/MS: 1.22528.1
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MÁXIMUS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA POLAR, Nº 53 - QUADRA 17
BAIRRO: RECANTO DOS VINHAIS CEP: 65070410 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 08.563.277/0001-34
PROCESSO: 25014.018172/2008-41 AUTORIZ/MS: 1.22222.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: H.A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 5705
BAIRRO: ZONA 05 CEP: 87015280 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 01.851.185/0001-00
PROCESSO: 25351.365953/2013-48 AUTORIZ/MS: 1.23445.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA C121 N 222 Q 215 L03
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255460 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 14.459.413/0001-43
PROCESSO: 25351.759459/2011-73 AUTORIZ/MS: 1.23087.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PADRE JOÃO PIO, Nº 155
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 31255120 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 01.206.820/0003-69
PROCESSO: 25000.020052/98-29 AUTORIZ/MS: 1.20480.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.260, DE 25 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1969, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização Especial para Emprego de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA LUIZ FAGUNDES, 1486
BAIRRO: PICADAS DO SUL CEP: 88106000 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 94.516.671/0002-34
PROCESSO: 25351.224654/2013-00 AUTORIZ/MS: 1.23520.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AIC expressa logística e transporte Ltda
ENDEREÇO: rua aquilino leonel kuroira, 39
BAIRRO: j.d. presidente dura CEP: 07172130 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 09.614.254/0001-74
PROCESSO: 25351.445481/2013-01 AUTORIZ/MS: 1.23469.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: MG LOG - DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Antônio Domingos Pasqua, 215
BAIRRO: Bebedouro CEP: 37800000 - GUAXUPÉ/MG
CNPJ: 11.493.740/0001-23
PROCESSO: 25351.719862/2013-02 AUTORIZ/MS: 1.23614.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ITAOTBI TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA CEL. JOSÉ THEODORO, 395, SALA 2
BAIRRO: CENTRO CEP: 14680000 - JARDINÓPOLIS/SP
CNPJ: 08.693.795/0001-72
PROCESSO: 25351.676363/2013-02 AUTORIZ/MS: 1.23596.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. DUQUE DE CAXIAS Nº122
BAIRRO: NOSSA SENHORA DA SAUDE CEP: 75520080 - ITUMBIARA/GO
CNPJ: 14.310.834/0001-08
PROCESSO: 25351.660951/2011-11 AUTORIZ/MS: 1.23034.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: 2 ALIANÇAS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ITAÓCA Nº 2.706
BAIRRO: INHAUMA CEP: 21061020 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 11.567.225/0003-02
PROCESSO: 25351.704868/2012-12 AUTORIZ/MS: 1.23279.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TEMP TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA MARCELO CARLO DEL PRETE, Nº 724
BAIRRO: CENTRO CEP: 09530000 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 66.714.957/0001-80
PROCESSO: 25351.703201/2013-15 AUTORIZ/MS: 1.23598.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JSL S/A
ENDEREÇO: Avenida Saraiva, 400
BAIRRO: Brás Cubas CEP: 08745900 - MOGI DAS CRUZES/SP
CNPJ: 53.548.435/0002-08
PROCESSO: 25351.497608/2013-18 AUTORIZ/MS: 1.23500.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA PEDRA, 5300
BAIRRO: GUARATIBA CEP: 23030380 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 14.668.938/0001-08
PROCESSO: 25351.713931/2013-22 AUTORIZ/MS: 1.23607.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MIXFARMA PE ATACADO LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 232, S/N - KM 137 DISTRITO INDUSTRIAL
BAIRRO: SITIO MURICI CEP: 55034640 - CARUARU/PE
CNPJ: 18.474.462/0001-06
PROCESSO: 25351.561799/2013-27 AUTORIZ/MS: 1.23580.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PRIMAR LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA AMÉRICO VESPÚCIO NÚMERO 1660 1 ANDAR
BAIRRO: PARQUE RIACHUELO CEP: 31230250 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 03.253.037/0001-10
PROCESSO: 25351.629682/2013-28 AUTORIZ/MS: 1.23555.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LAFIMAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: estrada municipal de jaguariuna, 254 - sala 01
BAIRRO: tanquinho velho CEP: 13820000 - JAGUARIUNA/SP
CNPJ: 05.976.534/0002-52
PROCESSO: 25351.879751/2008-33 AUTORIZ/MS: 1.22228.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO TRIUNFO, 2405 - TERREO
BAIRRO: MEDIANEIRA CEP: 97015070 - SANTA MARIA/RS
CNPJ: 93.185.098/0001-80
PROCESSO: 25351.451327/2013-35 AUTORIZ/MS: 1.23474.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102014110300207

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

00879



Art. 92. As perdas incorridas em Certificados de Operações Estruturadas - COE, emitidos de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional, serão dedutíveis na apuração do lucro real.

Art. 93. A Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13.

§ 2º Será facultado à entidade substituir até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade das bolsas de estudo definidas no inciso III do caput e no § 1º por benefícios concedidos a beneficiários cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de um salário mínimo e meio, tais como transporte, uniforme, material didático, moradia, alimentação e outros benefícios, ações e serviços definidos em ato do Ministro de Estado da Educação.

*(NR)

"Art. 13-A

§ 1º As entidades que atuam concomitantemente no nível de educação superior e que tenham aderido ao Prouni e no de educação básica estão obrigadas a cumprir os requisitos exigidos no art. 13, para cada nível de educação, inclusive quanto à complementação eventual da gratuidade por meio da concessão de bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) e de benefícios, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 13.

*(NR)

"Art. 13-B

§ 2º Será facultado à entidade substituir até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade das bolsas de estudo definidas no inciso II do caput e no § 1º por benefícios concedidos a beneficiários cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de um salário mínimo e meio, tais como transporte, uniforme, material didático, moradia, alimentação e outros benefícios, ações e serviços definidos em ato do Ministro de Estado da Educação.

§ 5º As entidades que atuam concomitantemente na educação superior e na educação básica são obrigadas a cumprir os requisitos exigidos no art. 13 e neste artigo de maneira segregada, por nível de educação, inclusive quanto à eventual complementação da gratuidade por meio da concessão de bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) e de benefícios.

*(NR)

"Art. 17

§ 3º O Termo de Ajuste de Gratuidade poderá ser celebrado somente uma vez com a mesma entidade a cada período de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura do último termo e desde que este tenha sido devidamente cumprido.

*(NR)

Art. 94. O art. 8º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O Ministério do Esporte informará à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB os valores correspondentes a doação ou patrocínio destinados ao apoio direto a projetos desportivos e para-desportivos, no ano-calendário anterior.

Parágrafo único. A RFB estabelecerá, em ato normativo próprio, a forma, o prazo e as condições para o cumprimento da obrigação acessória a que se refere o caput deste artigo." (NR)

Art. 95. O § 1º do art. 2º da Lei nº 11.478, de 29 de maio de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

"Art. 2º

§ 1º

IV - à alíquota 0 (zero), quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, individual ou coletivo, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, exceto no caso de residente ou domiciliado em país com tributação favorecida, nos termos do art. 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

*(NR)

Art. 96. O art. 89 da Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 89. A matriz e a pessoa jurídica controladora ou a ela equiparada, nos termos do art. 83, domiciliadas no Brasil poderão considerar como imposto pago, para fins da dedução de que trata o art. 87, o imposto sobre a renda retido na fonte no Brasil e no exterior, na proporção de sua participação, decorrente de rendimentos recebidos pela filial, sucursal ou controlada, domiciliadas no exterior.

§ 1º O disposto no caput somente será permitido se for reconhecida a receita total auferida pela filial, sucursal ou controlada, com a inclusão do imposto retido.

§ 2º Para o imposto sobre a renda retido na fonte no exterior, o valor do imposto a ser considerado está limitado ao valor que o país de domicílio do beneficiário do rendimento permite que seja aproveitado na apuração do imposto devido pela filial, sucursal ou controlada no exterior." (NR)

Art. 97. As receitas auferidas pelos fundos garantidores constituídos nos termos das Leis nºs 11.079, de 30 de dezembro de 2004, 11.786, de 25 de setembro de 2008, 11.977, de 7 de julho de 2009, 12.087, de 11 de novembro de 2009, e 12.712, de 30 de agosto de 2012, ficam isentas do imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, inclusive no tocante aos ganhos líquidos mensais e à retenção na fonte sobre os rendimentos de aplicação financeira de renda fixa e de renda variável.

Parágrafo único. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre as receitas e ganhos líquidos de que trata o caput.

Art. 98. (VETADO).

CAPÍTULO II Das demais alterações na legislação

Seção I Da Vigilância Sanitária

Art. 99. Os itens 3.1, 3.2, 5.1 e 7.1, bem como seus respectivos subitens, do Anexo II da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, passam a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

Art. 100. O art. 1º da Lei nº 11.972, de 6 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Os prazos para renovação das Certificações de Boas Práticas dos produtos sujeitos ao regime de vigilância sanitária, que constam dos subitens dos itens 1.4, 2.4, 4.3, 6.4, 7.2 e 7.3 da tabela do Anexo II da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.140-34, de 23 de agosto de 2001, ficam alterados para até 4 (quatro) anos, conforme regulamentação específica da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, observado o risco inerente à atividade da empresa.

*(NR)

Seção II Da Alienação Fiduciária

Art. 101. O Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º No caso de inadimplemento ou mora nas obrigações contratuais garantidas mediante alienação fiduciária, o proprietário fiduciário ou credor poderá vender a coisa a terceiros, independentemente de leilão, hasta pública, avaliação previa ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, salvo disposição expressa em contrário prevista no contrato, devendo aplicar o preço da venda no pagamento de seu crédito e das despesas decorrentes e entregar ao devedor o saldo apurado, se houver, com a devida prestação de contas.

§ 2º A mora decorrerá do simples vencimento do prazo para pagamento e poderá ser comprovada por carta registrada com aviso de recebimento, não se exigindo que a assinatura constante do referido aviso seja a do próprio destinatário.

§ 4º Os procedimentos previstos no caput e no seu § 2º aplicam-se às operações de arrendamento mercantil previstas na forma da Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974." (NR)

"Art. 3º O proprietário fiduciário ou credor poderá, desde que comprovada a mora, na forma estabelecida pelo § 2º do art. 2º, ou o inadimplemento, requerer contra o devedor ou terceiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, a qual será concedida liminarmente, podendo ser apreciada em plantão judiciário.

§ 9º Ao decretar a busca e apreensão de veículo, o juiz, caso tenha acesso à base de dados do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM, inserirá diretamente a restrição judicial na base de dados do Renavam, bem como retornará tal restrição após a apreensão.

§ 10. Caso o juiz não tenha acesso à base de dados prevista no § 9º, deverá oficiar ao departamento de trânsito competente para que:

I - registre o gravame referente à decretação da busca e apreensão do veículo; e

II - retire o gravame após a apreensão do veículo.

§ 11. O juiz também determinará a inserção do mandado a que se refere o § 9º em banco próprio de mandados.

§ 12. A parte interessada poderá requerer diretamente ao juiz da comarca onde foi localizado o veículo com vistas a sua apreensão, sempre que o bem estiver em comarca distinta daquela da tramitação da ação, bastando que em tal requerimento conste a cópia da petição inicial da ação e, quando for o caso, a cópia do despacho que concedeu a busca e apreensão do veículo.

§ 13. A apreensão do veículo será imediatamente comunicada ao juiz, que intimará a instituição financeira para retirar o veículo do local depositado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 14. O devedor, por ocasião do cumprimento do mandado de busca e apreensão, deverá entregar o bem e seus respectivos documentos.

§ 15. As disposições deste artigo aplicam-se no caso de reintegração de posse de veículos referente às operações de arrendamento mercantil previstas na Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974." (NR)

"Art. 4º Se o bem alienado fiduciariamente não for encontrado ou não se achar na posse do devedor, fica facultado ao credor requerer, nos mesmos autos, a conversão do pedido de busca e apreensão em ação executiva, na forma prevista no Capítulo II do Livro II da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil." (NR)

"Art. 5º Se o credor preferir recorrer à ação executiva, direta ou a convertida na forma do art. 4º, ou se for o caso ao executivo fiscal, serão penhorados, a critério do autor da ação, bens do devedor quantos bastem para assegurar a execução.

*(NR)

"Art. 6º-A. O pedido de recuperação judicial ou extrajudicial pelo devedor nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, não impede a distribuição e a busca e apreensão do bem."

"Art. 7º-A. Não será aceito bloqueio judicial de bens constituídos por alienação fiduciária nos termos deste Decreto-Lei, sendo que, qualquer discussão sobre concursos de preferências deverá ser resolvida pelo valor da venda do bem, nos termos do art. 2º."

Art. 102. A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1.367. A propriedade fiduciária em garantia de bens móveis ou imóveis sujeita-se às disposições do Capítulo I do Título X do Livro III da Parte Especial deste Código e, no que for específico, à legislação especial pertinente, não se equiparando, para quaisquer efeitos, a propriedade plena de que trata o art. 1.231." (NR)

"Art. 1.368-B. A alienação fiduciária em garantia de bem móvel ou imóvel confere direito real de aquisição ao fiduciante, seu cessionário ou sucessor.

Parágrafo único. O credor fiduciário que se tornar proprietário pleno do bem, por efeito da realização da garantia, mediante consolidação da propriedade, adjudicação, doação ou outra forma pela qual tenha sido transmitida a propriedade plena, passa a responder pelo pagamento dos tributos sobre a propriedade e a posse, taxas, despesas condominiais e quaisquer outros encargos, tributários ou não, incidentes sobre o bem objeto da garantia, a partir da data em que vier a ser imbuído na posse direta do bem."

Art. 103. A Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 26

§ 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou notório de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital.

*(NR)

Seção III Da Advocacia-Geral da União

Art. 104. O § 7º do art. 8º-A da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º-A

§ 7º A liquidação e a renegociação de que trata este artigo serão regulamentadas por ato do Advogado-Geral da União." (NR)



Seção IV Disposições Finais

Art. 105. A Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

§ 9º A taxa de juros referida na alínea b do inciso II do § 2º deste artigo é fixada com arredondamento na segunda casa decimal, correspondendo à taxa de juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, e tem a finalidade única de estabelecer o percentual, fixo e invariável, dos juros remuneratórios, a ser adotado nas novações celebradas a partir da data de vigência desta Lei, independentemente de eventual alteração na taxa de juros remuneratórios aplicável aos depósitos de poupança." (NR)

"Art. 3º

§ 13. Na forma definida pelo Conselho Curador do FCVS, a comprovação do pagamento das contribuições devidas ao FCVS de que trata o § 3º da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

§ 14. Na instrução do processo de novação de créditos originados pela instituição financeira, os débitos a que se refere o inciso I do caput deste artigo compreendem aqueles gerados:

I - pelos contratos de financiamento por ela originados; e

II - pelos contratos de financiamento adquiridos, a partir da data da aquisição.

§ 15. Na instrução do processo de novação de créditos adquiridos, adicionalmente ao previsto no § 14 deste artigo, incluem-se os débitos a que se refere o inciso I do caput deste artigo, devidos pelas instituições cedentes, relativamente ao período em que essas permaneceram como titulares dos créditos que integram o processo de novação" (NR)

Art. 106. O art. 1º da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º a 8º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º.

"Art. 1º

§ 1º

§ 2º No caso do inciso I do caput deste artigo, quando ocorrer execução simultânea do contrato de arrendamento ou aluguel de embarcações marítimas e do contrato de prestação de serviço, relacionados a prospecção e exploração de petróleo ou gás natural, celebrados com pessoas jurídicas vinculadas entre si, do valor total dos contratos a parcela relativa ao arrendamento ou aluguel não poderá ser superior a:

I - 85% (oitenta e cinco por cento), no caso de embarcações com sistemas flutuantes de produção e/ou armazenamento e descarga (Floating Production Systems - FPS);

II - 80% (oitenta por cento), no caso de embarcações com sistema do tipo sonda para perfuração, complementação, manutenção de poços (navios-sonda); e

III - 65% (sessenta e cinco por cento), nos demais tipos de embarcações.

§ 3º Para cálculo dos percentuais previstos no § 2º, o contrato celebrado em moeda estrangeira deverá ser convertido para Real à taxa de câmbio da moeda do país de origem, fixada para venda pelo Banco Central do Brasil, correspondente à data da apresentação da proposta pelo fornecedor, que é parte integrante do contrato.

§ 4º Em caso de repactuação ou reajuste dos valores de quaisquer dos contratos, as novas condições deverão ser consideradas para fins de verificação do enquadramento do contrato de arrendamento nos limites previstos no § 2º.

§ 5º Para fins de verificação do enquadramento das renúncias de arrendamento nos limites previstos no § 2º, deverá ser considerado o efeito da variação cambial.

§ 6º A parcela do contrato de arrendamento que exceder os limites estabelecidos no § 2º sujeita-se à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), quando a renúncia for destinada a país ou dependência com tributação favorável, ou quando o arrendatário ou locador for beneficiário de regime fiscal privilegiado, nos termos dos arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 7º Para efeitos do disposto no § 2º, será considerada vinculada a pessoa jurídica proprietária da embarcação marítima sediada no exterior e a pessoa jurídica prestadora do serviço quando forem sócias, direta ou indiretamente, em sociedade proprietária dos ativos arrendados ou locados.

§ 8º O Ministro da Fazenda poderá elevar ou reduzir em até 10 (dez) pontos percentuais os limites de que trata o § 2º" (NR)

Art. 107. (VETADO).

Art. 108. (VETADO).

Art. 109. O § 10 do art. 87 da Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 87

§ 10. Até o ano-calendário de 2022, a controladora no Brasil poderá deduzir até 9% (nove por cento), a título de crédito presumido sobre a renda incidente sobre a parcela positiva computada no lucro real, observados o disposto no § 2º deste artigo e as condições previstas nos incisos I e IV do art. 91 desta Lei, relativo à investimento em pessoas jurídicas no exterior que realizem as atividades de fabricação de bebidas, de fabricação de produtos alimentícios e de construção de edifícios e de obras de infraestrutura, além das demais indústrias em geral.

" (NR)

Art. 110. (VETADO).

CAPÍTULO III disposições finais

Art. 111. A Secretaria da Receita Federal do Brasil regulamentará o disposto nos arts. 1º a 3º e 6º a 15 desta Lei.

Art. 112. A Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, no âmbito de suas competências, regulamentarão a aplicação do disposto nos arts. 16 a 19 desta Lei.

Art. 113. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto:

I - os arts. 21 a 28, que entram em vigor a partir da data de publicação do ato do Poder Executivo que estabelecer o percentual de que trata o caput do art. 22;

II - os arts. 1º a 15, 30 a 32, 97, 106 e os artigos da Seção XXI do Capítulo I, que entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015;

III - os arts. 16-A a 16-C da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, incluídos pelo art. 86, que entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015;

IV - os seguintes dispositivos, que entram em vigor a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação desta Lei:

a) os incisos XII e XIII do caput do art. 7º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, com redação dada pelo art. 50, e os arts. 51 a 53; e

b) o art. 98 e os artigos das Seções XVI, XVII, XIX e XX do Capítulo I.

Art. 114. Ficam revogados:

I - os incisos IV e V do caput do art. 1º da Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001;

II - o § 3º do art. 20 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;

III - as seguintes alíneas do art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003:

a) a, b e f do inciso I do caput;

b) c do inciso II do caput;

c) e do inciso III do caput;

IV - (VETADO);

V - (VETADO);

VI - (VETADO);

VII - os §§ 3º e 4º do art. 16 da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011;

VIII - o parágrafo único do art. 5º do Decreto-Lei nº 1.569, de 8 de agosto de 1977;

IX - o inciso I do art. 15 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966.

Brasília, 13 de novembro de 2014; 193ª da Independência e 126ª da República.

MICHEL TEMER
Arno Hugo Agostin Filho
Miriam Belchior
Maurio Borges Lemus
Edison Lobão
Francisco Gervásio
Gilberto Magalhães Occhi
Luís Inácio Lucena Adams

ANEXO
(ANEXO II DA LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999)

"ANEXO II TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Itens	Fatos Geradores	Valores em R\$	Prazo para Renovação
3.1	Autorização e autorização especial de funcionamento de empresa	—	—
3.1.1	Indústria de medicamentos	20.000	—
3.1.2	Indústria de insumos farmacêuticos	20.000	—
3.1.3	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de medicamentos e insumos farmacêuticos	15.000	—
3.1.4	Fabricação de insumos farmacêuticos	15.000	—
3.1.5	Indústria de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	500	—
3.1.6	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	6.000	—
3.1.7	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	6.000	—
3.1.8	Indústria de saneantes	6.000	—
3.1.9	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de saneantes	6.000	—
3.2	Autorização e autorização especial de funcionamento de farmácia de manipulação	5.000	—
5.1	Autorização de funcionamento	—	—
5.1.1	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de medicamentos, matérias-primas e insumos farmacêuticos em terminais alfandegados de uso público	15.000	—
5.1.2	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de substâncias e medicamentos sob controle especial em terminais alfandegados de uso público	15.000	—
5.1.3	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de cosméticos, produtos de higiene ou perfumes e matérias-primas em terminais alfandegados de uso público	6.000	—
5.1.4	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de produtos saneantes desinfestantes e matérias-primas em terminais alfandegados de uso público	6.000	—
5.1.5	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e produtos de diagnóstico de uso in vitro (correlatos) em terminais alfandegados de uso público	6.000	—
5.1.6	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de alimentos em terminais alfandegados de uso público	6.000	—
5.1.7	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços alternativos de abastecimento de água potável para consumo humano a bordo de aeronaves, embarcações e veículos terrestres que operam transporte coletivo internacional de passageiros	6.000	—
5.1.8	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de desinsetização ou desratização em embarcações, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, aeronaves, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira	6.000	—



5.1.9	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira.	6.000	---
5.1.10	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de limpeza e recolhimento de resíduos resultantes do tratamento de águas servidas e dejetos em terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira.	6.000	---
5.1.11	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de esgotamento e tratamento de efluentes sanitários de aeronaves, embarcações e veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira em terminais aeroportuários, portuários e estações e passagens de fronteira.	6.000	---
5.1.12	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira.	6.000	---
5.1.13	Autorização de funcionamento de empresas que operam a prestação de serviços, nas áreas portuárias, aeroportuárias e estações e passagens de fronteira, de lavanderia, atendimento médico, hotelaria, drogarias, farmácias e ervanários, comércio de materiais e equipamentos hospitalares, salões de barbeiros e cabeleiros, pedicuros e institutos de beleza e congêneres.	500	---
5.1.14	Autorização de funcionamento de empresas prepostas para gerir, representar ou administrar negócios, em nome de empresa de navegação, tomando as providências necessárias ao despacho de embarcação em porto (agência de navegação).	6.000	---
7.1	Autorização e renovação de funcionamento de empresas por estabelecimento ou unidade fabril para cada tipo de atividade.	---	---
7.1.1	Por estabelecimento fabricante de uma ou mais linhas de produtos para saúde (equipamentos, materiais e produtos para diagnóstico de uso in vitro).	10.000	---
7.1.2	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora, reembaladora e demais previstas em legislação específica de produtos para saúde.	8.000	---
7.1.3	Por estabelecimento de comércio varejista de produtos para saúde.	5.000	---

Ato do Poder Executivo

DECRETO Nº 8.335, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014(*)

Promulga a Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Trinidad e Tobago para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e para Incentivar o Comércio e o Investimento Bilaterais, firmada em Brasília, em 23 de julho de 2008.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assinador.html>, pelo código 00012014111400014

Considerando que a República Federativa do Brasil e a República de Trinidad e Tobago firmaram, em Brasília, em 23 de julho de 2008, a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e para Incentivar o Comércio e o Investimento Bilaterais;

Considerando que o Congresso Nacional aprovou a Convenção por meio do Decreto Legislativo nº 1, de 4 de janeiro de 2011;

Considerando que a Convenção entrou em vigor para a República Federativa do Brasil, no plano jurídico externo, em 23 de setembro de 2011, nos termos de seu Artigo 29;

DECRETA

Art. 1º Fica promulgada a Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Trinidad e Tobago para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e para Incentivar o Comércio e o Investimento Bilaterais, firmada em Brasília, em 23 de julho de 2008, anexo a Decreto.

Art. 2º São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional atos que possam resultar em revisão da Convenção e ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 2014; 193ª da Independência e 126ª da República

MICHEL TEMER

Arno Hugo Aguiar Filho

(*) Republicação do Decreto nº 8.335, de 12 de novembro de 2014, por ter constado incorreção na referência quanto ao original, publicado no Diário Oficial da União de 15 de novembro de 2014, Seção 1.

CONVENÇÃO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DE TRINIDAD E TOBAGO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO E PREVENIR A EVASÃO FISCAL EM MATÉRIA DE IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PARA INCENTIVAR O COMÉRCIO E O INVESTIMENTO BILATERAIS

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República de Trinidad e Tobago,

Desejosos de concluir uma Convenção para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda e para incentivar o comércio e o investimento bilaterais.

Acordaram o seguinte.

Artigo 1 Pessoas Abrangidas

Esta Convenção se aplica às pessoas residentes de um ou de ambos os Estados Contratantes.

Artigo 2 Impostos Abrangidos

1. Os impostos aos quais se aplica esta Convenção são:

a) no caso de Trinidad e Tobago, o imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, o imposto sobre a renda das pessoas físicas, o imposto sobre o desemprego, o imposto sobre os lucros do petróleo e o imposto suplementar do petróleo

(doravante denominados "imposto de Trinidad e Tobago")

b) no caso do Brasil, o imposto federal sobre a renda (doravante denominado "imposto brasileiro")

2. Esta Convenção se aplica também a quaisquer impostos idênticos ou substancialmente similares que forem adotados por um Estado Contratante após a data de assinatura desta Convenção, seja em adição aos acima mencionados, seja em sua substituição. As autoridades competentes dos Estados Contratantes comunicar-se-ão as modificações significativas ocorridas em suas respectivas legislações fiscais.

Artigo 3 Definições Gerais

1. Para os fins da presente Convenção, a não ser que o contexto imponha interpretação diferente:

a) o termo "Trinidad e Tobago" significa o Estado Arquipélago de Trinidad e Tobago, compreendendo as diversas ilhas de Trinidad e Tobago, suas águas insulares, o seu mar territorial e o correspondente espaço aéreo, juntamente com as áreas submarinas adjacentes da Zona Econômica Exclusiva e a plataforma continental além do seu territorial sobre o qual Trinidad e Tobago exerce soberania ou outros direitos de acordo com as leis de Trinidad e Tobago e com o Direito Internacional;

b) o termo "Brasil" significa o território continental e insular da República Federativa do Brasil, o respectivo espaço aéreo sobrejacente, incluindo seu mar territorial, tal como definido pela Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, e os correspondentes leito e subsolo marítimos, bem assim qualquer arca marítima além do mar territorial, incluindo o leito do mar e o subsolo, na medida em que nessa área o Brasil, de acordo com o Direito Internacional, exerça direitos em relação à exploração e ao aproveitamento dos recursos naturais.

c) as expressões "um Estado Contratante" e "o outro Estado Contratante" significam Brasil ou Trinidad e Tobago, de acordo com o contexto;

d) o termo "pessoa" compreende uma pessoa física, uma sociedade e qualquer outro agrupamento de pessoas;

e) o termo "sociedade" significa qualquer pessoa jurídica ou qualquer entidade considerada pessoa jurídica para fins fiscais.

f) as expressões "empresa de um Estado Contratante" e "empresa do outro Estado Contratante" significam, respectivamente, uma empresa explorada por um residente de um Estado Contratante e uma empresa explorada por um residente do outro Estado Contratante.

g) a expressão "tráfego internacional" designa todo transporte efetuado por um navio ou uma aeronave explorados por uma empresa cuja direção efetiva tem sede em um Estado Contratante, exceto quando o navio ou aeronave forem explorados somente entre pontos situados no outro Estado Contratante;

h) a expressão "autoridade competente" significa:

i) no caso de Trinidad e Tobago, o Ministro a quem a responsabilidade pelas finanças for atribuída ou seu representante autorizado;

ii) no caso do Brasil, o Ministro de Estado da Fazenda, o Secretário da Receita Federal ou seus representantes autorizados;

j) o termo "nacional" significa:

i) qualquer pessoa física que possua a nacionalidade de um Estado Contratante;

ii) qualquer pessoa jurídica, sociedade de pessoas ou associação constituída em conformidade com a legislação vigente num Estado Contratante;

j) os termos "pago", "distribuído" e "recebido", quando usados em relação a rendimentos, incluem montantes "creditados";

k) a expressão "agência ou instrumentalidade" significa organização ou sociedade de propriedade e controle total do Governo de um Estado Contratante ou qualquer subdivisão política ou uma sua entidade local e constituída sob as leis desse Estado para os fins da consecução dos objetivos desse Governo, subdivisão ou autoridade local.

3. No que se refere à aplicação desta Convenção a qualquer tempo por um Estado Contratante, qualquer termo ou expressão que não seja não se encontram definidos terá, a não ser que o contexto exija interpretação diferente, o significado que a esse tempo lhe for atribuído pela legislação desse Estado relativa aos impostos que são objeto da Convenção, qualquer significado sob as leis tributárias aplicáveis desse Estado tendo prevalência sobre o significado dado ao termo sob outras leis desse Estado.

Artigo 4 Residente

1. Para os fins da presente Convenção, a expressão "residente de um Estado Contratante" significa qualquer pessoa que, em virtude da legislação desse Estado, está sujeita ao imposto nesse Estado, em razão de seu domicílio, sua residência, sua sede de direção ou qualquer outro critério de natureza similar, e também inclui tanto esse Estado quanto qualquer subdivisão política, entidade local ou agência ou instrumentalidade desse Estado, subdivisão ou autoridade.

2. Quando, por força das disposições do parágrafo 1, uma pessoa natural for residente de ambos os Estados Contratantes, sua situação será determinada da seguinte forma:

a) será considerada residente apenas do Estado em que disponha de uma habitação permanente, se dispuser de uma habitação permanente em ambos os Estados, será considerada residente apenas do Estado com o qual suas ligações pessoais e econômicas forem mais estreitas (centro de interesses vitais);

b) se o Estado em que essa pessoa tem o centro de seus interesses vitais não puder ser determinado, ou se ela não dispuser de uma habitação permanente em nenhum dos Estados, será considerada residente apenas do Estado em que permanecer habitualmente;

c) se essa pessoa permanecer habitualmente em ambos os Estados ou se não permanecer habitualmente em nenhum deles, será considerada residente apenas do Estado de que for nacional.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/8/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Regularização de Empresas - Autorização de Funcionamento

Matriz e Filial

1. A Autorização de Funcionamento (AFE) engloba matriz e filial? (.content-1) ^

A Autorização de Funcionamento (AFE) deve ser peticionada pela empresa utilizando-se o CNPJ da matriz da empresa, e é extensiva a todos os estabelecimentos filiais que realizam atividades com medicamentos (inclusive os gases medicinais), insumos farmacêuticos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene pessoal e saneantes.

No caso de atividades realizadas com produtos para saúde, o peticionamento da AFE deve ser por estabelecimento, utilizando-se CNPJ da empresa que irá realizar a atividade peticionada, ou seja, tanto a matriz quanto as filiais precisam de autorização.

Importante:

Independentemente de a concessão da AFE da matriz ser ou não estendida às filiais, cada estabelecimento (matriz e filiais) deve possuir as licenças dos órgãos locais de vigilância sanitária.

O cadastro das filiais deve ser realizado e mantido atualizado pela empresa no banco de dados da Anvisa.

2. Quando a matriz é somente um escritório e as filiais vão realizar as atividades que necessitam de AFE, o que fazer? (.content-2) v

3. Caso exista uma filial da empresa que exerça apenas atividades administrativas, é preciso ter AFE? (.content-3) v

Voltar para o topo!

(https://www.facebook.com/AnvisaOficial/)

(http://www.youtube.com/user/anvisaoficial)

(https://twitter.com/audiovisualanvisa)



DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA-
LARES LTDA
ENDEREÇO: RUA GUTARDO MAZZAROLO, 20
BAIRRO: CENTRO CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS
CNPJ: 02.536.010/0002-45
PROCESSO: 25351.020005/2012-53 AUTORIZ/MS: 924510835774
(8.08549.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ORGANICAS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SIRIRI, Nº 243
BAIRRO: CENTRO CEP: 49010450 - ARACAJU/SE
CNPJ: 13.163.165/0001-26
PROCESSO: 25351.221119/2012-59 AUTORIZ/MS: 68MW6L9LHW12 (8.08547.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: GLOBO HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTA-
ÇÕES LTDA
ENDEREÇO: Rua Frederico Simões, 153 - sala 1006/1007
BAIRRO: caminho das arvores CEP: 41820774 - SALVADOR/BA
CNPJ: 08.958.421/0002-12
PROCESSO: 25351.235048/2012-60 AUTORIZ/MS: U5280WL4106 (8.08544.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: STAR DE CAXIAS COMERCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: av. brigadeiro lima e silva, nº 1245 - sala 301
BAIRRO: 25 de agosto CEP: 25071182 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 12.315.158/0001-30
PROCESSO: 25351.770288/2011-65 AUTORIZ/MS: G33WH9832023 (8.08555.5)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: JOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAR-
MACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. URUCARÁ, Nº 372
BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69065180 - MANAUS/AM
CNPJ: 02.746.021/0001-46
PROCESSO: 25351.221505/2012-69 AUTORIZ/MS: UM72W9W5XM33 (8.08541.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOFIO COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS
LTDA
ENDEREÇO: AV. BRASIL, 450 - ANDAR 13 SALA 1304
BAIRRO: CENTRO CEP: 85501080 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 13.724.402/0001-80
PROCESSO: 25351.737844/2011-70 AUTORIZ/MS: GW7LW1674312 (8.08553.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ORTOCCOM COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO-
HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CARDEAL CÂMARA, 175 - LOJA 1
BAIRRO: BARREIROS CEP: 88110070 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 00.424.023/0001-23
PROCESSO: 25351.750677/2011-72 AUTORIZ/MS: UU26YW9W348 (8.08550.7)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: BRASMED BRÁSLIA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ad. águas claras - conjunto 1, sala 10
BAIRRO: águas claras CEP: 71988540 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 37.086.899/0001-17
PROCESSO: 25351.238992/2011-77 AUTORIZ/MS: XW12077M533Y (8.08546.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: TECSIDER TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANA SANTOS, 55
BAIRRO: CHICO DE PAULA CEP: 11085350 - SANTOS/SP
CNPJ: 57.737.264/0001-40
PROCESSO: 25351.616911/2011-81 AUTORIZ/MS: 3843L110L8L6 (8.08542.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: clia comercio de produtos medicos hospitalar ltda
ENDEREÇO: rua barão do rio branco, 1309 Ed. Metropolitan Center
- al 303B
BAIRRO: Centro CEP: 44025930 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 08.963.064/0001-08
PROCESSO: 25351.221338/2012-82 AUTORIZ/MS: G63B8H0L4HH (8.08554.1)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL PREV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, S/N
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 12609010 - LORENA/SP
CNPJ: 73.896.722/0001-40
PROCESSO: 25351.723496/2011-90 AUTORIZ/MS: 5334YYW6L096 (8.08558.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SEGURA ORTODONTIA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA CORONEL RELÍQUIAS DE SOUZA GUIMA-
RAES 233
BAIRRO: CENTRO CEP: 15950000 - SANTA ADÉLIA/SP
CNPJ: 11.562.298/0001-40
PROCESSO: 25351.232350/2012-91 AUTORIZ/MS: G48XXH0L034 (8.08539.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: XPRIME COMERCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Homengarda, nº 60 / sala 209
BAIRRO: Méier CEP: 20710010 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 12.284.810/0001-04
PROCESSO: 25351.237566/2012-92 AUTORIZ/MS: PL2WLW748H67 (8.08535.6)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: Store Logística e Armazens Gerais Ltda
ENDEREÇO: Rua Riachão 807, módulo 9A
BAIRRO: Prazeres CEP: 54335025 - JABOATÃO DOS GUARA-
RAPES/PE
CNPJ: 12.917.053/0001-50
PROCESSO: 25351.753877/2011-93 AUTORIZ/MS: UMWWW5L76Y90 (8.08546.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EMPRESA: SUPRIMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS CI-
RURGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº. 283 - SALA 601
BAIRRO: BAIRRO SANTA EFIGÊNIA CEP: 31140000 - BELO
HORIZONTE/MG
CNPJ: 04.265.090/0001-75
PROCESSO: 25351.663409/2011-98 AUTORIZ/MS: URM3X3X5M2Y8 (8.08540.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DOCTOR STOCK COMERCIO DE SUPRIMENTOS
MÉDICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA FERNANDES PINHEIRO 287
BAIRRO: VL. AZEVEDO CEP: 03308060 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.976.666/0001-81
PROCESSO: 25351.235132/2012-98 AUTORIZ/MS: KX2RLWYX01W1 (8.08543.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: OFFSERVICE COMERCIO, IMPORTACAO E SER-
VÇOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: R. SALVADOR RISOLEU, 155 - SALA 04
BAIRRO: JARDIM PERI-PERI CEP: 05536020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.458.137/0001-46
PROCESSO: 25351.705336/2011-99 AUTORIZ/MS: P2M49X22Y06 (8.08536.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.906, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Em-
presas de Sancantes Domissanitários, constantes no anexo desta Re-
solução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DAB QUÍMICA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA A 516 - GALPÃO 10 LOT P NORTE CENTER
QUADRA 04 LOTE 13
BAIRRO: Buracinho CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 13.315.138/0001-00
PROCESSO: 25351.023328/2012-06 AUTORIZ/MS: 3.051172
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: if comercio de produtos de higiene e descartaveis ltda
ENDEREÇO: av. mancha round 141
BAIRRO: centro CEP: 76900036 - JI-PARANÁ/RO
CNPJ: 10.918.640/0001-39
PROCESSO: 25351.031135/2012-17 AUTORIZ/MS: 3.051215
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: XPRIME COMERCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Homengarda, nº 60 / sala 209
BAIRRO: Méier CEP: 20710010 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 12.284.810/0001-04
PROCESSO: 25351.237591/2012-19 AUTORIZ/MS: 3.051190
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: JI COMERCIO DE PRODUTOS PA-
RA POLIMENTO LTDA
ENDEREÇO: RUA FÊNIX, LA WRENCE, 402
BAIRRO: VILA DOS REMEDIOS CEP: 05104000 - SÃO PAU-
LO/SP
CNPJ: 05.787.133/0001-11
PROCESSO: 25351.792177/2011-29 AUTORIZ/MS: 3.051201
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: GABRIEL E FRANCESCHI TRANSPORTES LTDA
ME
ENDEREÇO: RUA MONTE SANTO, Nº 107
BAIRRO: MONTE ALEGRE CEP: 14051270 - RIBEIRÃO PRE-
TOS/SP
CNPJ: 12.032.422/0001-28
PROCESSO: 25351.254243/2012-46 AUTORIZ/MS: 3.051186
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: Store Logística e Armazens Gerais Ltda
ENDEREÇO: Rua Riachão 807, módulo 9A
BAIRRO: Prazeres CEP: 54335025 - JABOATÃO DOS GUARA-
RAPES/PE
CNPJ: 12.917.053/0001-50
PROCESSO: 25351.753857/2011-50 AUTORIZ/MS: 3.051169
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: MICREX IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LT-
DA
ENDEREÇO: RUA JOSE BERTHOLDO GODINHO, 265
BAIRRO: PARQUE TORRE CEP: 18170000 - PIEDADE/SP
CNPJ: 02.102.777/0001-92
PROCESSO: 25351.530331/2011-61 AUTORIZ/MS: 3.051124
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: DORTT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HI-
GIENE E LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA AMAPÁ, Nº 418 - SLJ ALTOS
BAIRRO: VILA PONTA PORÁ CEP: 94935050 - CACHOEIRI-
NHA/RS
CNPJ: 09.226.064/0001-80
PROCESSO: 25351.014441/2012-61 AUTORIZ/MS: 3.05109.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUS-
TRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV. SANTA MARINA, 482 - 1º andar
BAIRRO: ÁGUA BRANCA CEP: 05036903 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.064.838/0001-33
PROCESSO: 25351.025772/2012-67 AUTORIZ/MS: 3.051111
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: WASHING CATANDUVA PRODUTOS DE LIMPEZA
LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA P S/N QD.08 LT.16-17
BAIRRO: MORADA DOS PASSAROS CEP: 74940580 - APARE-
CIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.915.632/0001-39
PROCESSO: 25351.225494/2012-91 AUTORIZ/MS: 3.05114.1
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: NPO - NORDESTE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

000884



ENDERECO: AV. JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 168
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 58414060 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 10.280.781/0001-79
PROCESSO: 25351.549093/2011-92 AUTORIZ/MS: 3.05110.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA CORONEL OSCAR RAFAEL JOST, Nº 1955
BAIRRO: CENTRO CEP: 96815010 - SANTA CRUZ DO SUL/RS
CNPJ: 94.516.671/0001-53
PROCESSO: 25351.234905/2012-99 AUTORIZ/MS: 3.05115.5
ATIVIDADE/CLASSE

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: ANIMA TRADE IMPORTACAO LTDA
ENDERECO: ROD ANTONIO HEIL 66 SALA 3
BAIRRO: CENTRO CEP: 88353100 - BRUSQUE/SC
CNPJ: 11.686.115/0001-06
PROCESSO: 25351.221412/2012-99 AUTORIZ/MS: 3.05113.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.907, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indefinir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: CLEAN-UP BRAZIL BIOTECNOLOGIA LTDA - EPP
ENDERECO: RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 736
BAIRRO: JARDIM IZABEL CEP: 87309185 - CAMPO MOURAO/PR
CNPJ: 05.161.206/0001-17
PROCESSO: 25023.110007/2004-33
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentou o Relatório de Inspeção e Licença Sanitária, emitidos pelo órgão de vigilância sanitária, solicitados na Notificação de Exigência nº 293.421/12. Conforme Art. 2º, inciso II, da Resolução-RDC 204 de 6 de Julho de 2006.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.908, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indefinir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: AIRTIME SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
ENDERECO: RUA JOÃO TORQUATO Nº 72
BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 21032150 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 39.546.254/0001-45
PROCESSO: 25351.048231/2012-06
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com Parecer Técnico conclusivo favorável ao exercício da atividade pleiteada.
EMPRESA: CARITO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME
ENDERECO: RUA DOUTOR SERGIO MEIRA Nº 60

BAIRRO: BARRA FUNDA CEP: 01153010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.316.893/0001-03
PROCESSO: 25351.222184/2012-43
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com Parecer Técnico conclusivo favorável ao exercício da atividade pleiteada.
EMPRESA: JANAINA PIMENTA CORREA TESTI-ME
ENDERECO: RUA JOÃO CORIO, 46
BAIRRO: JARDIM GUANABARA CEP: 16026200 - ARAÇATUBA/SP
CNPJ: 06.107.249/0001-87
PROCESSO: 25351.203436/2012-53

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com Parecer Técnico conclusivo favorável ao exercício da atividade pleiteada.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.915, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos, farmácias e drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA SCANFARMA LTDA - EPP
ENDERECO: RUA RUI MANOEL SAMPAIO SEABRA PEREIRA, Nº 42
BAIRRO: JARDIM M. QUIETUDE CEP: 11717330 - PRAIA GRANDE/SP
CNPJ: 07.767.550/0002-05
PROCESSO: 25351.405613/2012-01 AUTORIZ/MS: 0.86153.6
ATIVIDADE/CLASSE

COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: J. g. r. comércio de medicamentos eireli -me
ENDERECO: rua fernandes pinheiro, nº 107
BAIRRO: centro CEP: 84010135 - PONTA GROSSA/PR
CNPJ: 15.292.397/0001-00
PROCESSO: 25351.405217/2012-03 AUTORIZ/MS: 0.861138.5
ATIVIDADE/CLASSE:

COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: D.C DA HORA - ME
ENDERECO: AVENIDA ILHEUS, 20
BAIRRO: CENTRO CEP: 45600045 - ITABUNA/BA
CNPJ: 15.029.038/0001-64
PROCESSO: 25351.406919/2012-04 AUTORIZ/MS: 0.86151.9
ATIVIDADE/CLASSE:

COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: MANUELA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME
ENDERECO: AV DR IGNACIO XAVIER DA SILVA QD42 LT01
BAIRRO: ST EXPANSUL CEP: 74986310 - APARECIDA DE GOIANIA/GO
CNPJ: 14.517.269/0001-54
PROCESSO: 25351.405631/2012-12 AUTORIZ/MS: 0.86141.4
ATIVIDADE/CLASSE:

COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: NIVIA M. DA S. COSTA - ME
ENDERECO: RUA MINISTRO JOÃO ALBERTO 964
BAIRRO: CAMPINAS CEP: 78600000 - BARRA DO GARÇAS/MT
CNPJ: 14.929.268/0001-17
PROCESSO: 25351.406908/2012-16 AUTORIZ/MS: 0.86143.1
ATIVIDADE/CLASSE:

COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: L.R. comercio de medicamentos e perfumaria ltda me
ENDERECO: QUADRA 3 CONJ. D LOTE 41
BAIRRO: VILA BURITIS CEP: 73350204 - PLANALTINA/DF
CNPJ: 15.284.467/0001-88
PROCESSO: 25351.405634/2012-48 AUTORIZ/MS: 0.86154.0
ATIVIDADE/CLASSE:

COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: SOUZA & CARLOS DROGARIA LTDA ME

EMPRESA: MANIPULARIS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP
ENDERECO: AV PRESIDENTE VARGAS, 1982
BAIRRO: CENTRO CEP: 94810001 - ALVORADA/RS
CNPJ: 14.583.500/0001-08
PROCESSO: 25351.406915/2012-18 AUTORIZ/MS: 0.86149.3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULACAO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
MANIPULACAO DE PRODUTOS OFICINAIS
EMPRESA: CNV ROCHA MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: RUA ALGACYR MUNHOZ MADER 4560
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81350010 - CURITIBA/PR
CNPJ: 12.760.812/0001-14
PROCESSO: 25351.330260/2011-19 AUTORIZ/MS: 0.86128.1
ATIVIDADE/CLASSE:

COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ELSON F DE SOUSA ME
ENDERECO: AV TEODORO ANTONIO LEAL 339
BAIRRO: CENTRO CEP: 68960000 - CALCOENE/AP
CNPJ: 11.092.477/0001-60
PROCESSO: 25351.405638/2012-26 AUTORIZ/MS: 0.86157.1
ATIVIDADE/CLASSE:

COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE PLANTAS MEDICINAIS
EMPRESA: WALDO ALEXANDRE GONÇALVES
ENDERECO: RUA CEL. VIRGILIO SILVA, 773
BAIRRO: VILA NOVA CEP: 37701103 - POÇOS DE CALDAS/MG
CNPJ: 16.901.852/0001-90
PROCESSO: 25351.406911/2012-30 AUTORIZ/MS: 0.86146.2
ATIVIDADE/CLASSE:

COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: natalia alves correa
ENDERECO: rua bete de salem
BAIRRO: centro CEP: 47700010 - SANTANA/BA
CNPJ: 13.241.051/0001-38
PROCESSO: 25351.405234/2012-32 AUTORIZ/MS: 0.86139.9
ATIVIDADE/CLASSE:

COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: DROGARIA GUARARAPES BRASIL S/A
ENDERECO: AV RECIFE, 856
BAIRRO: AREIAS CEP: 51190730 - RECIFE/PE
CNPJ: 11.174.756/0006-88
PROCESSO: 25351.404858/2012-32 AUTORIZ/MS: 0.86136.8
ATIVIDADE/CLASSE:

COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: FRANCISCO ALEXSANDRO SILVA DE SOUZA
ENDERECO: RUA ANTONIO FERNANDES DA SILVA, 12
BAIRRO: VILA NOVA CEP: 58900000 - CAJAZEIRAS/PB
CNPJ: 07.051.044/0001-95
PROCESSO: 25351.405636/2012-37 AUTORIZ/MS: 0.86156.7
ATIVIDADE/CLASSE:

COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: m & c farmacia ltda me
ENDERECO: conjunto ruralmd - favela, qd-92, lote 21, casa a/1
BAIRRO: proural CEP: 64027214 - TERESINA/PI
CNPJ: 15.486.484/0001-06
PROCESSO: 25351.404937/2012-43 AUTORIZ/MS: 0.86137.1
ATIVIDADE/CLASSE:

COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: L.R. comercio de medicamentos e perfumaria ltda me
ENDERECO: QUADRA 3 CONJ. D LOTE 41
BAIRRO: VILA BURITIS CEP: 73350204 - PLANALTINA/DF
CNPJ: 15.284.467/0001-88
PROCESSO: 25351.405634/2012-48 AUTORIZ/MS: 0.86154.0
ATIVIDADE/CLASSE:

COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: SOUZA & CARLOS DROGARIA LTDA ME



Art. 92. As perdas incorridas em Certificados de Operações Estruturadas - COE, emitidos de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional, serão dedutíveis na apuração do lucro real.

Art. 93. A Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13.

§ 2º Será facultado à entidade substituir até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade das bolsas de estudo definidas no inciso III do caput e no § 1º por benefícios concedidos a beneficiários cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de um salário mínimo e meio, tais como transporte, uniforme, material didático, moradia, alimentação e outros benefícios, ações e serviços definidos em ato do Ministro de Estado da Educação.

” (NR)

“Art. 13-A.

§ 1º As entidades que atuam concomitantemente no nível de educação superior e que tenham aderido ao Pronex e ao de educação básica estão obrigadas a cumprir os requisitos exigidos no art. 13, para cada nível de educação, inclusive quanto à complementação eventual da gratuidade por meio da concessão de bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) e de benefícios, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 13.

” (NR)

“Art. 13-B.

§ 2º Será facultado à entidade substituir até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade das bolsas de estudo definidas no inciso II do caput e no § 1º por benefícios concedidos a beneficiários cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de um salário mínimo e meio, tais como transporte, uniforme, material didático, moradia, alimentação e outros benefícios, ações e serviços definidos em ato do Ministro de Estado da Educação.

§ 5º As entidades que atuam concomitantemente na educação superior e na educação básica são obrigadas a cumprir os requisitos exigidos no art. 13 e neste artigo de maneira segregada, por nível de educação, inclusive quanto à eventual complementação da gratuidade por meio da concessão de bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) e de benefícios.

” (NR)

“Art. 17.

§ 3º O Termo de Ajuste de Gratuidade poderá ser celebrado somente uma vez com a mesma entidade a cada período de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura do último termo e desde que este tenha sido devidamente cumprido.

” (NR)

Art. 94. O art. 8º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O Ministério do Esporte informará à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB os valores correspondentes à doação ou patrocínio destinados ao apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos, no ano-calendário anterior.

Parágrafo único. A RFB estabelecerá, em ato normativo próprio, a forma, o prazo e as condições para o cumprimento da obrigação acessória a que se refere o caput deste artigo.” (NR)

Art. 95. O § 1º do art. 2º da Lei nº 11.478, de 29 de maio de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

“Art. 2º.

§ 1º.

IV - à alíquota 0 (zero), quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, individual ou coletivo, que realize operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, exceto no caso de residente ou domiciliado em país com tributação favorecida, nos termos do art. 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

” (NR)

Art. 96. O art. 89 da Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 89. A matriz e a pessoa jurídica controladora ou a ela equiparada, nos termos do art. 83, domiciliadas no Brasil poderão considerar como imposto pago, para fins da dedução de que trata o art. 87, o imposto sobre a renda retido na fonte no Brasil e no exterior, na proporção de sua participação, decorrente de rendimentos recebidos pela filial, sucursal ou controlada, domiciliadas no exterior.

§ 1º O disposto no caput somente será permitido se for reconhecida a receita total auferida pela filial, sucursal ou controlada, com a inclusão do imposto retido.

§ 2º Para o imposto sobre a renda retido na fonte no exterior, o valor do imposto a ser considerado está limitado ao valor que o país de domicílio do beneficiário do rendimento permite que seja aproveitado na apuração do imposto devido pela filial, sucursal ou controlada no exterior.” (NR)

Art. 97. As receitas auferidas pelos fundos garantidores constituídos nos termos das Leis nºs 11.079, de 30 de dezembro de 2004, 11.786, de 25 de setembro de 2008, 11.977, de 7 de julho de 2009, 12.087, de 11 de novembro de 2009, e 12.712, de 30 de agosto de 2012, ficam isentas do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, inclusive no tocante aos ganhos líquidos mensais e à retenção na fonte sobre os rendimentos de aplicação financeira de renda fixa e de renda variável.

Parágrafo único. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre as receitas e ganhos líquidos de que trata o caput.

Art. 98. (VETADO).

CAPÍTULO II

Das demais alterações na legislação

Seção 1

Da Vigilância Sanitária

Art. 99. Os itens 3.1, 3.2, 5.1 e 7.1, bem como seus respectivos subitens, do Anexo II da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, passam a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

Art. 100. O art. 1º da Lei nº 11.972, de 6 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Os prazos para renovação das Certificações de Boas Práticas dos produtos sujeitos ao regime de vigilância sanitária, que constam dos subitens dos itens 1.4, 2.4, 4.3, 6.4, 7.2 e 7.3 da tabela do Anexo II da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 23 de agosto de 2001, ficam alterados para até 4 (quatro) anos, conforme regulamentação específica da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, observado o risco inerente à atividade da empresa.

” (NR)

Seção II

Da Alienação Fiduciária

Art. 101. O Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º No caso de inadimplemento ou mora nas obrigações contratuais garantidas mediante alienação fiduciária, o proprietário fiduciário ou credor poderá vender a coisa a terceiros, independentemente de licitação, pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, salvo disposição expressa em contrário prevista no contrato, devendo aplicar o preço da venda no pagamento de seu crédito e das despesas decorrentes e entregar ao devedor o saldo apurado, se houver, com a devida prestação de contas.

§ 2º A mora decorrerá do simples vencimento do prazo para pagamento e poderá ser comprovada por carta registrada com aviso de recebimento, não se exigindo que a assinatura conste do referido aviso seja a do próprio devedor.

§ 4º Os procedimentos previstos no caput e no seu § 2º aplicam-se às operações de arrendamento mercantil previstas na forma da Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974.” (NR)

“Art. 3º O proprietário fiduciário ou credor poderá, desde que comprovada a mora, na forma estabelecida pelo § 2º do art. 3º, ou o inadimplemento, requerir contra o devedor ou terceiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, a qual será concedida liminarmente, podendo ser apreciada em plano judicial.

§ 9º Ao decretar a busca e apreensão de veículo, o juiz, caso tenha acesso à base de dados do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM, inserirá diretamente a restrição judicial na base de dados do Renavam, bem como retirará tal restrição após a apreensão.

§ 10. Caso o juiz não tenha acesso à base de dados prevista no § 9º, deverá oficiar ao departamento de trânsito competente para que:

1 - registre o gravame referente à decretação da busca e apreensão do veículo; e

II - retire o gravame após a apreensão do veículo.

§ 11. O juiz também determinará a inserção do mandado a que se refere o § 9º em banco próprio de mandados.

§ 12. A parte interessada poderá requerer diretamente ao juiz da comarca onde foi localizado o veículo com vistas à sua apreensão, sempre que o bem estiver em comarca distinta daquela da tramitação da ação, bastando que em tal requerimento conste a cópia da petição inicial da ação e, quando for o caso, a cópia do despacho que concedeu a busca e apreensão do veículo.

§ 13. A apreensão do veículo será imediatamente comunicada ao juiz, que intimará a instituição financeira para retirar o veículo do local depositado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 14. O devedor, por ocasião do cumprimento do mandado de busca e apreensão, deverá entregar o bem e seus respectivos documentos.

§ 15. As disposições deste artigo aplicam-se no caso de reintegração de posse de veículos referente às operações de arrendamento mercantil previstas na Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974.” (NR)

“Art. 4º Se o bem alienado fiduciariamente não for encontrado ou não se achar na posse do devedor, fica facultado ao credor requerer, nos mesmos autos, a conversão do pedido de busca e apreensão em ação executiva, na forma prevista no Capítulo II do Livro II da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.” (NR)

“Art. 5º Se o credor preferir recorrer à ação executiva, direta ou a convertida na forma do art. 4º, ou, se for o caso ao executivo fiscal, serão penhorados, a critério do autor da ação, bens do devedor quantos bastem para assegurar a execução.” (NR)

“Art. 6º-A. O pedido de recuperação judicial ou extrajudicial pelo devedor nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, não impede a distribuição e a busca e apreensão do bem.”

“Art. 7º-A. Não será acio bloco judicial de bens constituídos por alienação fiduciária nos termos deste Decreto-Lei, sendo que, qualquer discussão sobre concursos de preferências deverá ser resolvida pelo valor da venda do bem, nos termos do art. 2º.”

Art. 102. A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1.367. A propriedade fiduciária em garantia de bens móveis ou imóveis sujeita-se às disposições do Capítulo I do Título X do Livro III da Parte Especial deste Código e, no que for específico, à legislação especial pertinente, não se equiparando, para quaisquer efeitos, à propriedade plena de que trata o art. 1.351.” (NR)

“Art. 1.368-B. A alienação fiduciária em garantia de bem móvel ou imóvel confere direito real de aquisição ao fiduciante, seu cessionário ou sucessor.

Parágrafo único. O credor fiduciário que se tornar proprietário pleno do bem, por efeito de realização da garantia, mediante consolidação da propriedade, adjudicação, dação ou outra forma pela qual lhe tenha sido transmitida a propriedade plena, passa a responder pelo pagamento dos tributos sobre a propriedade e a posse, taxas, despesas condominiais e quaisquer outros encargos, tributos ou não, incidentes sobre o bem objeto da garantia, a partir da data em que vier a ser imitado na posse direta do bem.”

Art. 103. A Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.

§ 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital.” (NR)

Seção III

Da Advocacia-Geral da União

Art. 104. O § 7º do art. 8º-A da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º-A.

§ 7º A liquidação e a renegociação de que trata este artigo serão regulamentadas por ato do Advogado-Geral da União.” (NR)



Seção IV Disposições Finais

Art. 105. A Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

§ 9º A taxa de juros referida na alínea b do inciso II do § 2º deste artigo é citada com arredondamento na seguinte casa decimal, correspondendo à taxa de juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, e tem a finalidade única de estabelecer o percentual, fixo e invariável, dos juros remuneratórios, a ser adotado nas novações celebradas a partir da data de vigência desta Lei, independentemente de eventual alteração na taxa de juros remuneratórios aplicável aos depósitos de poupança." (NR)

"Art. 3º

§ 13. Na forma definida pelo Conselho Curador do FCVS, a comprovação do pagamento das contribuições devidas ao FCVS de que trata o § 3º do art. 1º desta Lei pode ser efetuada de maneira consolidada por instituição financeira recolhidora da contribuição, sendo, nesse caso, obrigatória a apresentação de relatório de auditoria independente.

§ 14. Na instrução do processo de novação de créditos originados pela instituição financiadora, os débitos a que se refere o inciso I do caput deste artigo compreendem aqueles gerados:

I - pelos contratos de financiamento por ela originados; e

II - pelos contratos de financiamento adquiridos, a partir da data da aquisição.

§ 15. Na instrução do processo de novação de créditos adquiridos, adicionalmente ao previsto no § 14 deste artigo, incluem-se os débitos a que se refere o inciso I do caput deste artigo, devidos pelas instituições cedentes, relativamente ao período em que essas permaneceram como titulares dos créditos que integram o processo de novação." (NR)

Art. 106. O art. 1º da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º a 8º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º.

"Art. 1º

§ 1º

§ 2º No caso do inciso I do caput deste artigo, quando ocorrer execução simultânea do contrato de afretamento ou aluguel de embarcações marítimas e do contrato de prestação de serviço, relacionados à prospecção e exploração de petróleo ou gás natural, celebrados com pessoas jurídicas vinculadas entre si, do valor total dos contratos a parcela relativa ao afretamento ou aluguel não poderá ser superior a:

I - 85% (oitenta e cinco por cento), no caso de embarcações com sistemas flutuantes de produção ou armazenamento e descarga (Floating Production Systems - FPS);

II - 80% (oitenta por cento), no caso de embarcações com sistema do tipo sonda para perfuração, complementação, manutenção de poços (navios-sonda); e

III - 65% (sessenta e cinco por cento), nos demais tipos de embarcações.

§ 3º Para cálculo dos percentuais previstos no § 2º, o contrato celebrado em moeda estrangeira deverá ser convertido para Real à taxa de câmbio da moeda do país de origem, fixada para venda pelo Banco Central do Brasil, correspondente à data da apresentação da proposta pelo fornecedor, que é parte integrante do contrato.

§ 4º Em caso de repactuação ou reajuste dos valores de quaisquer dos contratos, as novas condições deverão ser consideradas para fins de verificação do enquadramento do contrato de afretamento nos limites previstos no § 2º.

§ 5º Para fins de verificação do enquadramento das remessas de afretamento nos limites previstos no § 2º, deverá ser considerado o efeito da variação cambial.

§ 6º A parcela do contrato de afretamento que exceder os limites estabelecidos no § 2º sujeita-se à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), quando a remessa for destinada a país ou dependência com tributação favorável, ou quando o arrendatário ou locador for beneficiário de regime fiscal privilegiado, nos termos dos arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 7º Para efeitos do disposto no § 2º, será considerada vinculada a pessoa jurídica proprietária da embarcação marítima acuada no exterior e a pessoa jurídica prestadora do serviço quando forem sócias, direta ou indiretamente, em sociedade proprietária dos ativos arrendados ou locados.

§ 8º O Ministro da Fazenda poderá elevar ou reduzir em até 10 (dez) pontos percentuais os limites de que trata o § 2º." (NR)

Art. 107. (VETADO).

Art. 108. (VETADO).

Art. 109. O § 10 do art. 87 da Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 87.

§ 10. Até o ano-calendário de 2022, a controladora no Brasil poderá deduzir até 9% (nove por cento), a título de crédito presumido sobre a renda incidente sobre a parcela positiva computada no lucro real, observados o disposto no § 2º deste artigo e as condições previstas nos incisos I e IV do art. 91 desta Lei, relativo a investimento em pessoas jurídicas no exterior que realizem as atividades de fabricação de bebidas, de fabricação de produtos alimentícios e de construção de edifícios e de obras de infraestrutura, além das demais indústrias em geral.

" (NR)

Art. 110. (VETADO).

CAPÍTULO III disposições finais

Art. 111. A Secretaria da Receita Federal do Brasil regulamentará o disposto nos arts. 1º a 3º e 6º a 15 desta Lei.

Art. 112. A Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, no âmbito de suas competências, regulamentarão a aplicação do disposto nos arts. 16 a 19 desta Lei.

Art. 113. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto:

I - os arts. 21 a 28, que entram em vigor a partir da data de publicação do ato do Poder Executivo que estabelecer o percentual de que trata o caput do art. 22;

II - os arts. 1º a 15, 30 a 32, 97, 106 e os artigos da Seção XXI do Capítulo I, que entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015;

III - os arts. 16-A a 16-C da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, incluídos pelo art. 86, que entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015;

IV - os seguintes dispositivos, que entram em vigor a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação desta Lei:

a) os incisos XII e XIII do caput do art. 7º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, com redação dada pelo art. 50, e os arts. 51 a 53; e

b) o art. 98 e os artigos das Seções XVI, XVII, XIX e XX do Capítulo I.

Art. 114. Ficam revogados:

I - os incisos IV e V do caput do art. 1º da Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001;

II - o § 3º do art. 20 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;

III - as seguintes alíneas do art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003:

a) a, b e f do inciso I do caput;

b) c do inciso II do caput;

c) e do inciso III do caput;

IV - (VETADO);

V - (VETADO);

VI - (VETADO);

VII - os §§ 3º e 4º do art. 16 da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011;

VIII - o parágrafo único do art. 5º do Decreto-Lei nº 1.569, de 8 de agosto de 1977;

IX - o inciso I do art. 15 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966.

Brasília, 13 de novembro de 2014; 193ª da Independência e 126ª da República.

MICHEL TEMER
Arno Hugo Agostin Filho
Miriam Belchior
Maurício Borges Lemos
Edison Lobão
Francisco Góes
Gilberto Magalhães Occhi
Luís Inácio Luzes Adams

ANEXO
(ANEXO II DA LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999)

"ANEXO II TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Itens	Fatos Geradores	Valores em R\$	Prazo para Renovação
3.1	Autorização e autorização especial de funcionamento de empresas	---	---
3.1.1	Indústria de medicamentos	20.000	---
3.1.2	Indústria de insumos farmacêuticos	20.000	---
3.1.3	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de medicamentos e insumos farmacêuticos	15.000	---
3.1.4	Fabricação de insumos farmacêuticos	15.000	---
3.1.5	Drogarias e farmácias	500	---
3.1.6	Indústria de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	6.000	---
3.1.7	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	6.000	---
3.1.8	Indústria de saneantes	6.000	---
3.1.9	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de saneantes	6.000	---
3.2	Autorização e autorização especial de funcionamento de fabricação de manipulação	5.000	---
3.1	Autorização de funcionamento	---	---
3.1.1	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de medicamentos, matérias-primas e insumos farmacêuticos em terminais alfandegados de uso público	15.000	---
3.1.2	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de substâncias e medicamentos sob controle especial em terminais alfandegados de uso público	15.000	---
3.1.3	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de cosméticos, produtos de higiene ou perfumes e matérias-primas em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
3.1.4	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de produtos sanitários domissanitários e matérias-primas em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
3.1.5	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e produtos de diagnóstico de uso in vitro (correlatos) em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
3.1.6	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de alimentos em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
3.1.7	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços alternativos de abastecimento de água potável para consumo humano a bordo de aeronaves, embarcações e veículos terrestres que operam transporte coletivo internacional de passageiros	6.000	---
3.1.8	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de desinsetização ou desratização em embarcações, veículos terrestres em trânsito por estações e passageiros de fronteira, aeronaves, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passageiros de fronteira	6.000	---



000887

5.1.9	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira.	6.000	---
5.1.10	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de limpeza e recolhimento de resíduos resultantes do tratamento de águas servidas e dejetos em terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira.	6.000	---
5.1.11	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de esgotamento e tratamento de efluentes sanitários de aeronaves, embarcações e veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira em terminais portuários, aeroportuários, portuários e estações e passagens de fronteira.	6.000	---
5.1.12	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais alfandegados de uso público e estações e passagens de fronteira.	6.000	---
5.1.13	Autorização de funcionamento de empresas que operam a prestação de serviços, nas áreas portuárias, aeroportuárias e estações e passagens de fronteira, de lavanderia, atendimento médico, hotelaria, drogarias, farmácias e ervatórios, comércio de materiais e equipamentos hospitalares, salões de cabeleiros e cabeleireiros, pedicuros e institutos de beleza e congêneres.	500	---
5.1.14	Autorização de funcionamento de empresas prepostas para gerir, representar ou administrar negócios, em nome de empresa de navegação, tomando as providências necessárias ao despacho de embarcação em porto (agência de navegação).	6.000	---
7.1	Autorização e renovação de funcionamento de empresas por estabelecimento ou unidade fabril para cada tipo de atividade.	---	---
7.1.1	Por estabelecimento fabricante de uma ou mais linhas de produtos para saúde (equipamentos, materiais e produtos para diagnóstico de uso <i>in vitro</i>).	10.000	---
7.1.2	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora, reembaladora e demais previstas em legislação específica de produtos para saúde.	8.000	---
7.1.3	Por estabelecimento de comércio varejista de produtos para saúde.	5.000	---

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 8.335, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014(*)

Promulga a Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Trinidad e Tobago para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e para Incentivar o Comércio e o Investimento Bilaterais, firmada em Brasília, em 23 de julho de 2008.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012014111400014

Considerando que a República Federativa do Brasil e a República de Trinidad e Tobago firmaram, em Brasília, em 23 de julho de 2008, a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e para Incentivar o Comércio e o Investimento Bilaterais;

Considerando que o Congresso Nacional aprovou a Convenção por meio do Decreto Legislativo nº 1, de 4 de janeiro de 2011;

Considerando que a Convenção entrou em vigor para a República Federativa do Brasil, no plano jurídico externo, em 23 de setembro de 2011, nos termos de seu Artigo 29;

D E C R E T A

Art. 1º Fica promulgada a Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Trinidad e Tobago para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e para Incentivar o Comércio e o Investimento Bilaterais, firmada em Brasília, em 23 de julho de 2008, anexa a Decreto.

Art. 2º São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional atos que possam resultar em revisão da Convenção e ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 2014; 193ª da Independência e 126ª da República

MICHEL TEMER

Arno Hugo Agostin Filho

(*) Republição do Decreto nº 8.335, de 12 de novembro de 2014, por ter constatado incorreção na referência quanto ao original, publicado no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2014, Seção I.

CONVENÇÃO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DE TRINIDAD E TOBAGO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO E PREVENIR A EVASÃO FISCAL EM MATÉRIA DE IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PARA INCENTIVAR O COMÉRCIO E O INVESTIMENTO BILATERAIS

O Governo da República Federativa do Brasil

e O Governo da República de Trinidad e Tobago,

Desejosos de concluir uma Convenção para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda e para incentivar o comércio e o investimento bilaterais.

Acordaram o seguinte:

Artigo 1
Pessoas Abrangidas

Esta Convenção se aplica às pessoas residentes de um ou de ambos os Estados Contratantes.

Artigo 2
Impostos Abrangidos

1. Os impostos aos quais se aplica esta Convenção são:

a) no caso de Trinidad e Tobago, o imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, o imposto sobre a renda das pessoas físicas, o imposto sobre o desemprego, o imposto sobre os lucros do petróleo e o imposto suplementar do petróleo (doravante denominados "imposto de Trinidad e Tobago");

b) no caso do Brasil, o imposto federal sobre a renda (doravante denominado "imposto brasileiro").

2. Esta Convenção se aplica também a quaisquer impostos idênticos ou substancialmente similares que forem adotados por um Estado Contratante após a data de assinatura desta Convenção, seja em adição aos acima mencionados, seja em sua substituição. As autoridades competentes dos Estados Contratantes comunicar-se-ão as modificações significativas ocorridas em suas respectivas legislações fiscais.

Artigo 3
Definições Gerais

1. Para os fins da presente Convenção, a não ser que o contexto imponha interpretação diferente:

a) o termo "Trinidad e Tobago" significa o Estado Arquipélago de Trinidad e Tobago, compreendendo as diversas ilhas de Trinidad e Tobago, suas águas insulares, o seu mar territorial e o correspondente espaço aéreo, juntamente com as áreas submarinhas adjacentes da Zona Econômica Exclusiva e a plataforma continental além do mar territorial sobre o qual Trinidad e Tobago exerce soberania ou outros direitos de acordo com as leis de Trinidad e Tobago e com o Direito Internacional;

b) o termo "Brasil" significa o território continental e insular da República Federativa do Brasil, o respectivo espaço aéreo sobrejacente, incluindo seu mar territorial, tal como definido pela Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, e os correspondentes leito e subsolo marítimos, bem assim qualquer área marítima além do mar territorial, incluindo o leito do mar e o subsolo, na medida em que nessa área o Brasil, de acordo com o Direito Internacional, exerça direitos em relação à exploração e ao aproveitamento dos recursos naturais.

c) as expressões "um Estado Contratante" e "o outro Estado Contratante" significam Brasil ou Trinidad e Tobago, de acordo com o contexto;

d) o termo "pessoa" compreende uma pessoa física, uma sociedade e qualquer outro agrupamento de pessoas;

e) o termo "sociedade" significa qualquer pessoa jurídica ou qualquer entidade considerada pessoa jurídica para fins fiscais;

f) as expressões "empresa de um Estado Contratante" e "empresa do outro Estado Contratante" significam, respectivamente, uma empresa explorada por um residente de um Estado Contratante e uma empresa explorada por um residente do outro Estado Contratante;

g) a expressão "tráfego internacional" designa todo transporte efetuado por um navio ou uma aeronave explorados por uma empresa cuja direção efetiva tem sede em um Estado Contratante, exceto quando o navio ou aeronave forem explorados somente entre pontos situados no outro Estado Contratante;

h) a expressão "autoridade competente" significa:

i) no caso de Trinidad e Tobago, o Ministro a quem a responsabilidade pelas finanças for atribuída ou seu representante autorizado;

ii) no caso do Brasil, o Ministro de Estado da Fazenda, o Secretário da Receita Federal ou seus representantes autorizados.

i) o termo "nacional" significa

i) qualquer pessoa física que possua a nacionalidade de um Estado Contratante;

ii) qualquer pessoa jurídica, sociedade de pessoas ou associação constituída em conformidade com a legislação vigente num Estado Contratante;

j) os termos "pago", "distribuído" e "recebido", quando usados em relação a rendimentos, incluirão montantes "creditados";

k) a expressão "agência ou instrumentalidade" significa organização ou sociedade de propriedade e controle total do Governo de um Estado Contratante ou qualquer subdivisão política ou uma sua entidade local e constituída sob as leis desse Estado para os fins da consecução dos objetivos desse Governo, subdivisão ou autoridade local.

2. No que se refere à aplicação desta Convenção a qualquer tempo por um Estado Contratante, qualquer termo ou expressão que nela não se encontrem definidos terá, a não ser que o contexto exija interpretação diferente, o significado que a esse tempo lhe for atribuído pela legislação desse Estado relativa aos impostos que são objeto da Convenção, qualquer significado sob as leis tributárias aplicáveis desse Estado tendo prevalência sobre o significado dado ao termo sob outras leis desse Estado.

Artigo 4
Residente

1. Para os fins da presente Convenção, a expressão "residente de um Estado Contratante" significa qualquer pessoa que, em virtude da legislação desse Estado, está sujeita ao imposto nesse Estado, em razão de seu domicílio, sua residência, sua sede de direção ou qualquer outro critério de natureza similar, e também inclui tanto esse Estado quanto qualquer subdivisão política, entidade local ou agência ou instrumentalidade desse Estado, subdivisão ou autoridade.

2. Quando, por força das disposições do parágrafo 1, uma pessoa natural for residente de ambos os Estados Contratantes, sua situação será determinada da seguinte forma:

a) será considerada residente apenas do Estado em que disponha de uma habitação permanente, se dispuser de uma habitação permanente em ambos os Estados, será considerada residente apenas do Estado em o qual suas ligações pessoais e econômicas forem mais estreitas (centro de interesses vitais);

b) se o Estado em que essa pessoa tem o centro de seus interesses vitais não puder ser determinado, ou se ela não dispuser de uma habitação permanente em nenhum dos Estados, será considerada residente apenas do Estado em que permanecer habitualmente;

c) se essa pessoa permanecer habitualmente em ambos os Estados ou se não permanecer habitualmente em nenhum deles, será considerada residente apenas do Estado de que for nacional.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



83456-4

000888

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.228.076/0001-74 DUNS®: 942323306
Razão Social: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/02/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/08/2021
FGTS	Validade:	20/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/06/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	29/06/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Emitido em: 05/07/2021 14:00

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____



CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

CNPJ: 23.228.076/0001-74

LE: 907.03460-76

Rua Dr. Mário Clapier Urbinatti, 1434 – Jardim Canadá – Maringá – PR.

Tel: (44) 3255-3774 | vendas2@cmhfarmaceutica.com.br | www.cmhfarmaceutica.com.br

PROPOSTA COMERCIAL FINAL

A Prefeitura do Município de Capanema – PR

A/C. Comissão de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2021

A proponente **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELE – ME**, com sede à Rua Dr. Mario Clapier Urbinatti nº 1434 – Jardim Canadá – Maringá – PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.228.076/0001-74 e Inscrição Estadual nº 907.03460-76, neste ato, através de seu Representante Legal Sr. LEANDRO ROSSONI, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.927.733-5/SESP-PR e inscrito no CPF sob o nº 068.074.369-39, apresenta sua proposta de preços, conforme anexo 01, com intuito de fornecer esses itens a esta conceituada instituição, nos termos do Edital supra citado, e sob as Leis que regulam os processos licitatórios:

Item	Descrição	Tratamento ou Diferenciação	Aplicabilidade de Decreto 7174	Aplic. Margem Preferencial	Unid. Fornec.	Qtd. Estimada	Qtd. Ofertada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Adenosina	-	Não	Não	Ampola 2,00 ML	100	100	8,5000	8.500,0000
	Marca HIPOLABOR			Fabricante HIPOLABOR			Modelo 2 ml	/	Versão
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado								
	Adenosina, dosagem: 3 mg/ml, indicação: solução injetável ...								
50	Dimenidrina	-	Não	Não	Ampola 1,00 ML	1000	1000	1,7600	1.760,0000
	Marca UNIAO			Fabricante UNIAO			Modelo 1 ml	/	Versão
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado								
	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg/ml, tipo medicamento: solução injetável ...								
57	Tramadol cloridrato	-	Não	Não	Ampola 2,00 ML	200	200	1,1200	224,0000
	Marca TEUTO			Fabricante TEUTO			Modelo 2 ml	/	Versão
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado								
	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável ...								
79	Fitomenadiona	-	Não	Não	Ampola 1,00 ML	300	300	2,3800	714,0000
	Marca HIPOLABOR			Fabricante HIPOLABOR			Modelo 1 ml	/	Versão
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado								
	Fitomenadiona, dosagem: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável ...								
128	Propatilnitra	-	Não	Não	Comprimido	100000	100000	0,4400	44.000,0000
	Marca FQM			Fabricante FQM			Modelo 10 MG	/	Versão
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado								



CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

CNPJ: 23.228.076/0001-74

I.E: 907.03460-76

Rua Dr. Mário Clapier Urbinatti, 1434 – Jardim Canadá – Maringá – PR.

Tel: (44) 3255-3774 | vendas2@cmhfarmaceutica.com.br | www.cmhfarmaceutica.com.br

Propatilnitrato, dosagem: 10 mg ...

Salmeterol
xinafoato

Não

Não

Embalagem
m 120,00
DOSES

100

Qtd.
Ofertada
100

Valor Unitário
(R\$)
111,7500

Valor Total
(R\$)
11.175,0000

142
Marca
GSK

Fabricante
GSK

Modelo
25 MCG

Versão

Descrição

Detalhada

do

Objeto

Ofertado

Salmeterol xinafoato, composição: associado com propionato de fluticasona, concentração: 25 mcg + 125 mcg, dose, forma farmacêutica: spray oral ...

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 66.373,00 (SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊZ REAIS) -----

Razão Social: **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELE – ME**

CNPJ: 23.228.076/0001-74

Inscr. Est.: 907.03460-76

Endereço: **Rua Dr. Mario Clapier Urbinatti n° 1434 – Jardim Canadá – Maringá – PR.**

Telefone: (44) 3255-3774 – 99156-3651

e-mail: vendas2@cmhfarmaceutica.com.br

Representante legal: **LEANDRO ROSSONI**

Cargo: **PROPRIETÁRIO**

Carteira de Identidade: 9.927.733-5/SESP-PR

CPF: 068.074.369-39

Nome do Banco: Sicredi

Agência: 0718

Conta da empresa: 73.729-8

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias e contará a partir da entrega da Nota de Autorização de Despesa.

Declaramos que no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Declaramos ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Maringá / Estado do Paraná, 02 de Julho de 2021.

LEANDRO

ROSSONI:06807436939

CMH – Central de Medicamentos Hospitalares – Eirele – Me

Assinado de forma digital por

LEANDRO ROSSONI:06807436939

Dados: 2021.07.02 16:00:00 -03'00'

CNPJ: 23.228.076/0001-74

LEANDRO ROSSONI

Representante Legal

CPF: 068.074.369-39 / RG: 9.927.733-5

23.228.076/0001-74

**CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS
HOSPITALARES - EIRELI**

**RUA DR. MARIO CLAPIER URBINATTI, 1434
JD. CANADÁ - CEP 87 080-120**

MARINGÁ - PR.

~~000890~~
000891

CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600390750
CNPJ – 23.228.076/0001-74

LEANDRO ROSSONI, brasileiro, solteiro, nascido em 22/02/1989, empresário, portador da CNH n.º 04407039890 expedida pelo DETRAN/PR e CPF n.º 068.074.369-39, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua José Clemente, n.º 956 – Apartamento 201 – Zona 07 – CEP 87.020-070. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME** na Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, n.º 1434 – Jardim Canadá – CEP 87.080-120, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600390750 em data de 08/09/2015, última alteração registrada sob n.º 20194176363 em data de 18/07/2019 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.228.076/0001-74, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças (CNAE 4930-2/02); Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI) (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos, alimentos para nutrição enteral e alimentos infantil (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); Comércio varejista de equipamentos eletrônicos domésticos (CNAE 4753-9/00); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00); Comércio varejista de laticínios e frios (CNAE 4721-1/03); Comércio varejista de produtos alimentícios (CNAE 4729-6/99); Serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00); Instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00) **passará a** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00) e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças (CNAE 4930-2/02).

000892

CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600390750
CNPJ – 23.228.076/0001-74

CLÁUSULA SEGUNDA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME
NIRE – 41600390750
CNPJ – 23.228.076/0001-74

LEANDRO ROSSONI, brasileiro, solteiro, nascido em 22/02/1989, empresário, portador da CNH n.º 04407039890 expedida pelo DETRAN/PR e CPF n.º 068.074.369-39, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua José Clemente, n.º 956 – Apartamento 201 – Zona 07 – CEP 87.020-070. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME** na Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, n.º 1434 – Jardim Canadá – CEP 87.080-120 na cidade de Maringá – Estado do Paraná – com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600390750 em data de 08/09/2015 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.228.076/0001-74, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME**, com sede na Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, n.º 1434 – Jardim Canadá – CEP 87.080-120 – na cidade de Maringá – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.228.076/0001-74.

2ª O capital é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 04 de Setembro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O objeto é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00) e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças (CNAE 4930-2/02).

000893

CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME ³
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600390750
CNPJ – 23.228.076/0001-74

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica e diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

7ª A administração da EIRELI será exercida por **LEANDRO ROSSONI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término da cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

9ª O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

10ª O titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

11ª Fica eleito o foro de Maringá – Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, 25 de Julho de 2019.

LEANDRO ROSSONI



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Paraná

TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial do Paraná sob o número PRP1936769420.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
06807436939	LEANDRO ROSSONI



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2019 16:15 SOB Nº 20194521095.
PROTOCOLO: 194521095 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903440478. NIRE: 41600390750.
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

000895

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202106231317557985088

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME

CNPJ: 23.228.076/0001-74

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 23 de junho de 2021.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Página 1 de 1

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/76242506219477789372>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 76242506219477789372-1
Data: 25/06/2021 16:41:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS11186-WHFX:



NJ 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 25 de junho de 2021 17:05:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

000896

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2021 17:54:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 76242506219477789372-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2ad3d54cb880dfab0de072f3e70532e8cc7d7db364fbc840592070b1ecb75fb8a02d4651a98dc617293e38cfc25740e94ab50afd6dcc95fcb76d0fe04295632



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.228.076/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI	NÚMERO 1434	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 87.080-120	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CANADA	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
-------------------	----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3255-3774
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
----------------------------	---------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2021 às 21:35:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000308

RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90703460-76	23.228.076/0001-74	09/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA DR MARIO CLAPIER URBINATTI, 1434 - JARDIM CANADA - CEP 87080-120**
 Município de Instalação **MARINGA - PR, DESDE 09/2015**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2020**
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	068.074.369-39	LEANDRO ROSSONI	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 29/07/2021.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90703460-76

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
 29/06/2021 19:21:50

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 23.228.076/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:23:08 do dia 11/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2021.

Código de controle da certidão: **A256.6CAB.8AD2.9978**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000000

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023683734-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.228.076/0001-74**

Nome: **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 100295/2021

Certificamos, conforme requerido por **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME**, CPF/CNPJ nº **23.228.076/0001-74**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**, CPF/CNPJ nº **23.228.076/0001-74**, situado (a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **18/06/2021**

Válida até: **16/09/2021**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **08BFE5A7A63E61FAB785F8172E2B38DF**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

000902

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.228.076/0001-74**Razão Social:** CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS EIRELI ME**Endereço:** AV CERRO AZUL / JD NOVO HORIZONTE / MARINGÁ / PR / 87010-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021**Certificação Número:** 2021042302275816756498

Informação obtida em 13/05/2021 19:17:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.228.076/0001-74

Certidão nº: 11298374/2021

Expedição: 31/03/2021, às 16:32:23

Validade: 26/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.228.076/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, à emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000904

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME

CNPJ

23.228.076/0001-74

Endereço Completo

Rua DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI N° 1434 - JARDIM CANADA CEP: 87.080-120 - MARINGÁ/PR

Telefone

(44) 3255-3774

Responsável Técnico

PAULA TANIA SEGATE

Responsável Legal

LEANDRO ROSSONI

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.14.954-8

Data do Cadastro

11/01/2016

Situação**Ativa****N° do Processo**

25351.764548/2015-83

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
------------------------	------------------------------------	-----------------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

ENDERECO: Senador Milton Campos 35 andar 17
BAIRRO: Vila da Serra CEP: 34006050 - NOVA LIMA/MG
CNPJ: 09.174.577/0001-94
PROCESSO: 25351.099256/2018-44

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O alvará sanitário apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: EMPÓRIO DOS COSMÉTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDERECO: Rodovia BR 101 norte contorno, sn, km 279, bloco a1, sala 01
BAIRRO: Tims CEP: 29161382 - SERRA/ES

CNPJ: 11.486.523/0001-06

PROCESSO: 25351.106098/2013-61

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado pela empresa foi emitido pela autoridade sanitária local competente há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17º, da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: CUSTOM MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
ENDERECO: AVENIDA DB 87A
BAIRRO: CENTRO CEP: 13500440 - RIO CLARO/SP

CNPJ: 13.745.560/0001-17

PROCESSO: 25351.668933/2012-96

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

Total de Empresas : 9

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.159, DE 2 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: F. ARAUJO DA CUNHA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDERECO: AVENIDA SALIN ABUD, 26
BAIRRO: CENTRO CEP: 68700060 - CAPANEMA/PA

CNPJ: 19.558.415/0001-03

PROCESSO: 25351.030365/2019-28

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. O licenciamento é posterior à AFE.

EMPRESA: BRN SILVA TRANSPORTES LTDA
ENDERECO: AV I QUADRA 101 LOTE 02 SALA 14
BAIRRO: JARDIM AURENY III CEP: 77062020 - PALMAS/TO

CNPJ: 23.084.143/0001-24

PROCESSO: 25351.848829/2018-74

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não foi apresentado relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei Nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

Total de Empresas : 2

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.160, DE 2 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: imcd brasil farmacêuticos importação, exportação e representações Ltda
ENDERECO: Rua Faustino Negri 285 - Galpão 1, 2
BAIRRO: Cooperativa CEP: 09851720 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

CNPJ: 62.651.955/0004-09

PROCESSO: 25351.022544/2019-05

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: BCUBE LOGISTIC LTDA
ENDERECO: AVENIDA WILSON TAVARES RIBEIRO, Nº 1.651, GALPÃO MÓDULO 0305
BAIRRO: CH REUNIDAS SANTA TEREZINHA CEP: 32183680 - CONTAGEM/MG

CNPJ: 09.174.577/0003-56

PROCESSO: 25351.099227/2018-82

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O alvará sanitário apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

Total de Empresas : 2

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.182, DE 2 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: AGAPE DOMISSANITARIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTOA

ENDERECO: RUA DO LATICINIO 320

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL DEPUTADO SIMAO DA CUNHA CEP: 33040254 - SANIA LUZIA/MG

CNPJ: 11.155.943/0001-00

PROCESSO: 25351.134501/2011-00 AUTORIZ/MS: 2.05845.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE

FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GIORGI PEREIRA DA COSTA-ME

ENDERECO: AVENIDA DEPUTADO RAIMUNDO ASFORA 2580

BAIRRO: VELAME CEP: 58420000 CAMPINA GRANDE/PB

CNPJ: 17.334.801/0001-96

PROCESSO: 25351.481709/2017-00 AUTORIZ/MS: 2.09592.0

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AIRMED EIRELI - EPP

ENDERECO: RUA DAMIAO DA SILVA 12

BAIRRO: VILA SUZANA CEP: 5630000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 23.637.718/0001-99

PROCESSO: 25351.410242/2016-01 AUTORIZ/MS: 2.08971.2

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ARCMED ANDREOLI COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI

ENDERECO: RUA DOUTOR MELLO NOGUEIRA 105

BAIRRO: VILA BARUEL CEP: 2510040 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 08.572.890/0001-18

PROCESSO: 25351.118241/2017-02 AUTORIZ/MS: 2.09236.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Cirurgica Lajeense ME

ENDERECO: RUA BAHIA 134

BAIRRO: SÃO CRISTOVAO CEP: 95913198 - LAJEADD/RS

CNPJ: 21.112.395/0001-94

PROCESSO: 25351.121731/2016-03 AUTORIZ/MS: 2.08726.7

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GOLDEN SKIN COSMÉTICOS EIRELI-EPP.

ENDERECO: RUA BENTO GONCALVES 2256

BAIRRO: CENTRO CEP: 93510018 - NOVO HAMBURGO/RS

CNPJ: 07.303.390/0001-18

PROCESSO: 25025.574002/2005-04 AUTORIZ/MS: 2.04093.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JEONCEL TRANSPORTES LTDA -ME

ENDERECO: RODOVIA BR-153 SN

BAIRRO: FAZENDA RETIRO CEP: 74620430 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 07.515.384/0001-24

PROCESSO: 25351.874811/2016-05 AUTORIZ/MS: 2.08553.9

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: 3G LOG TRANSPORTES EIRELI

ENDERECO: AV. COMENDADOR ALEXANDRINO GARCIA, 309

BAIRRO: MARTA HELENA CEP: 38402226 - UBERLÂNDIA/MG

CNPJ: 15.292.743/0001-50

PROCESSO: 25351.173719/2017-05 AUTORIZ/MS: 2.09334.9

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SANIMEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALARES EIRELI

ENDERECO: RUA RICARDO GEORG 1115

BAIRRO: ITUPAVA CENTRAL CEP: 89069100 - BLUMENAU/SC

CNPJ: 24.537.945/0001-05

PROCESSO: 25351.595488/2016-05 AUTORIZ/MS: 2.09135.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MAYCON WILL EIRELI ME

ENDERECO: rua alvorada 180

BAIRRO: Flor de Nápolis CEP: 88106460 - SÃO JOSÉ/SC

CNPJ: 18.712.730/0001-80

PROCESSO: 25351.016675/2017-05 AUTORIZ/MS: 2.09147.3

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: J.L. DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI

ENDERECO: QUADRA SAAN QUADRA 1 1350

BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL CEP: 70632100 - BRASÍLIA/DF

CNPJ: 22.702.370/0001-03

PROCESSO: 25351.140592/2017-06 AUTORIZ/MS: 2.09271.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



ENDEREÇO: PRAÇA BARÃO DE MARUIM 8
BAIRRO: CENTRO CEP: 49770000 - MARUIM/SE
CNPJ: 27.956.951/0001-95
PROCESSO: 25351.405759/2017-82 AUTORIZ/MS: 7.52859.6
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: COMERCIAL DE MEDICAMENTOS MORAIS E MARTINS LTDA
ENDEREÇO: RUA 17 157
BAIRRO: CENTRO CEP: 72930000 - ALEXÂNIA/GO
CNPJ: 08.601.190/0001-04
PROCESSO: 25351.124301/2014-82 AUTORIZ/MS: 7.12955.8
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA ISABELLA DE ITUPEVA LTDA
ENDEREÇO: avenida brasil, 17 - complemento a
BAIRRO: centro CEP: 13295000 - ITUPEVA/SP
CNPJ: 21.541.948/0001-24
PROCESSO: 25351.437477/2015-82 AUTORIZ/MS: 7.40097.3
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: FARMACIA REGIONAL DE CORDEIRO LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA RAUL VEIGA 86
BAIRRO: CENTRO CEP: 28540000 - CORDEIRO/RJ
CNPJ: 27.608.918/0001-74
PROCESSO: 25351.650038/2014-82 AUTORIZ/MS: 7.32418.8
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: JULIANA BOTELHO DE LIMA E SILVA ME
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE MADALENA 50
BAIRRO: CENTRO CEP: 28770000 - SANTA MARIA MADALENA/RJ
CNPJ: 39.498.977/0001-16
PROCESSO: 25351.209482/2002-82 AUTORIZ/MS: 0.16321.5
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: MARANHÃO E AZEVEDO LTDA
ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO 196
BAIRRO: CENTRO CEP: 65602060 - CAXIAS/MA
CNPJ: 12.093.217/0003-34
PROCESSO: 25351.228369/2017-82 AUTORIZ/MS: 7.51504.2
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -

EMPRESA: DJ FARMA FARMACIAS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA AZAMBUJA 968
BAIRRO: AZAMBUJA CEP: 88353460 - BRUSQUE/SC
CNPJ: 19.964.894/0001-68
PROCESSO: 25351.219523/2014-82 AUTORIZ/MS: 7.16683.3
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: ROMANELLI E SILVA DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO FRANCISCO MOTA 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 37460000 - PASSA QUATRO/MG
CNPJ: 28.108.404/0001-12
PROCESSO: 25351.505036/2017-82 AUTORIZ/MS: 7.54242.6
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: CIRURGICA UNIAO LTDA
ENDEREÇO: RUA 25 1908
BAIRRO: JARDIM SÃO PAULO CEP: 13503010 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 04.063.331/0001-21
PROCESSO: 25351.424690/2017-82 AUTORIZ/MS: 1.16814.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CRISTIANO W GOULART & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA URUGUAI Nº 644
BAIRRO: CENTRO CEP: 98910000 - TRÊS DE MAIO/RS
CNPJ: 90.512.054/0001-29
PROCESSO: 25351.265398/2014-82 AUTORIZ/MS: 7.17462.6
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: JANDER BARCELOS FERREIRA EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, Nº 1.464
BAIRRO: CENTRO CEP: 15775000 - SANTA FÉ DO SUL/SP
CNPJ: 05.677.457/0001-59
PROCESSO: 25351.046365/2003-82 AUTORIZ/MS: 0.39585.1

ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: Farmácia Pague Menos Ltda
ENDEREÇO: AVENIDA SANTO ANTONIO 425
BAIRRO: CENTRO CEP: 89515000 - LEBON RÉGIS/SC
CNPJ: 13.354.727/0001-19
PROCESSO: 25351.241167/2014-83 AUTORIZ/MS: 7.18182.5
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: MAZZONI COSTA & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA DOS ANDRADAS 169
BAIRRO: CENTRO CEP: 36155000 - CRONEL PACHECO/MG
CNPJ: 24.184.681/0002-34
PROCESSO: 25351.704523/2014-83 AUTORIZ/MS: 7.33254.7
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: MARLEY ZEILINGER NASCIMENTO - ME
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE 1410
BAIRRO: CENTRO CEP: 79750000 - NOVA ANDRADINA/MS
CNPJ: 05.015.978/0001-40
PROCESSO: 25351.183534/2002-83 AUTORIZ/MS: 0.17723.1
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: FARMACIA AMARAL DE ITAOCARA LTDA
ENDEREÇO: RUA NILO PECANHA 498
BAIRRO: CENTRO CEP: 28570000 - ITAOCARA/RJ
CNPJ: 36.289.601/0001-03
PROCESSO: 25351.192444/2002-83 AUTORIZ/MS: 0.07953.8
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM NABUCO, Nº 846
BAIRRO: CENTRO CEP: 69020030 - MANAUS/AM

CNPJ: 04.361.309/0001-68
PROCESSO: 25351.065615/2003-83 AUTORIZ/MS: 1.05753.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: E B BOEIRA FARMACIA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA MOREIRA PAZ 707
BAIRRO: FATIMA CEP: 95200000 - VACARIA/RS
CNPJ: 14.468.447/0001-02
PROCESSO: 25351.018689/2014-83 AUTORIZ/MS: 7.08558.8
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: FARMACIA VILA BATISTA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA JERONIMO MONTEIRO 987
BAIRRO: PAUL CEP: 29115045 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 28.058.550/0001-80
PROCESSO: 25351.689424/2013-83 AUTORIZ/MS: 7.05137.4
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI 1434
BAIRRO: JARDIM CANADA CEP: 87080120 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 23.228.076/0001-74
PROCESSO: 25351.764548/2015-83 AUTORIZ/MS: 1.14954.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DROGARIA RUBIACEA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SIR ALEXANDRE FLEMING 25
BAIRRO: CENTRO CEP: 16750000 - RUBIACEA/SP
CNPJ: 09.236.359/0001-37
PROCESSO: 25351.194249/2008-83 AUTORIZ/MS: 0.53814.9
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA ZAMPOL LTDA
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO JOSÉ GALLO Nº 74
BAIRRO: CENTRO CEP: 09400080 - RIBEIRÃO PIRES/SP
CNPJ: 57.494.437/0001-46
PROCESSO: 25351.220324/2002-83 AUTORIZ/MS: 0.14214.3
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: SERAFIM & MORAES LTDA



000908

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME

CNPJ

23.228.076/0001-74

Endereço Completo

Rua DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI Nº 1434 - JARDIM CANADA CEP: 87.080-120 - MARINGÁ/PR

Telefone

(44) 3255-3774

Responsável Técnico

PAULA TANIA SEGATE

Responsável Legal

LEANDRO ROSSONI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.14.955-1

Data do Cadastro

11/01/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.764544/2015-77

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.122, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIAND GOMES

ANEXO

Fabricante: Baxalta US Inc.

Endereço: 1700 Rancho Conejo Boulevard, Thousand Oaks, California (CA) 91320

País: Estados Unidos da América

Solicitante: Shire Farmacêutica Brasil Ltda. CNPJ: 07.898.671/0001-60

Autorização de Funcionamento: 1.06.979-1 Expediente(s): 0095154/19-4

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:

Insumos farmacêuticos ativos biológicos: alfaoctocogum e alfaruiotocogum pegol.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.133, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene da empresa constante no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIAND GOMES

ANEXO

Empresa: Crol Ciência Cosmética LTDA-ME

CNPJ: 66.620.691/0001-34

Endereço: Rua José Carlos Cavina, nº 98, Jardim Canadá

Município: Assis - CEP: SP

Autorização de Funcionamento: 2.03269-7

Expediente: 0271190/19-7

Linha: Semissólidos

Motivo: Não cumprimento ao estabelecido na Resolução RDC nº 48/2013.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.136, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIAND GOMES

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: ALKEM LABORATORIES LIMITED

ENDEREÇO: VILLAGE THANA, BADDI, DIST. SOLAN, (H.P.), INDIA - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.1259

EMPRESA SOLICITANTE: FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS

LTD - CNPJ: 09.058.502/0001-48

AUTORIZ/MS: 1074651 - EXPEDIENTE(S): 1154118/18-1

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis:

Cápsulas

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.052, DE 30 DE JULHO DE 2019**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: LOG 10 EXPRESS LTDA.

ENDEREÇO: Rua QUITANDUBA 73

BAIRRO: CAXINGUI CEP: 05516030 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 12.361.867/0001-51

PROCESSO: 25351.073650/2017-01 AUTORIZ/MS: 2.09196.2

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: COSMÉTICOS

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: RODAN EXPRESS TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA - ME

ENDEREÇO: Avenida PARANAPANEMA (JD S J TADEU) 492

BAIRRO: TABOAO CEP: 09930450 - DIADEMA/SP

CNPJ: 05.164.692/0001-27

PROCESSO: 25351.631178/2017-02 AUTORIZ/MS: 2.09741.4

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Recommed Prestação de Serviços e Vendas eireli

ENDEREÇO: Rua CAPEBERIBE 519

BAIRRO: BARCELONA CEP: 09551210 - SÃO CAETANO DO SUL/SP

CNPJ: 07.929.430/0001-31

PROCESSO: 25351.408921/2018-03 AUTORIZ/MS: 4.00146.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Expresso Fiel LTDA - EPP

ENDEREÇO: Rua JOSE GOMES OTERO 113

BAIRRO: VILA BARROS CEP: 07192000 - GUARULHOS/SP

CNPJ: 13.762.882/0001-74

PROCESSO: 25351.453049/2016-03 AUTORIZ/MS: 2.08999.1

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: K7 QUÍMICA DO BRASIL LTDA - ME

ENDEREÇO: Rodovia GOVERNADOR MARID COVAS S/N

BAIRRO: COMUNIDADE URBANA DE IGUAPE CEP: 29227404 - GUARAPARI/ES

CNPJ: 23.267.516/0001-00

PROCESSO: 25351.068239/2017-04 AUTORIZ/MS: 2.09215.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ALL GREEN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

ENDEREÇO: Rua Apeninos, nº 400, sala 1110

BAIRRO: Aclimação CEP: 01533000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 19.870.224/0001-82

PROCESSO: 25351.339172/2016-06 AUTORIZ/MS: 2.09230.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GOLDEN CARE DISTRIBUIDORA EIRELI

ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO Nº204 LOJA 02

BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 35300145 - CARATINGA/MG

CNPJ: 17.288.441/0001-33

PROCESSO: 25351.107347/2017-07 AUTORIZ/MS: 2.09226.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: AZUL FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: Avenida JOSE LEITE 3251

BAIRRO: CAJI CEP: 42722020 - LAURO DE FREITAS/BA

CNPJ: 26.476.117/0001-30

PROCESSO: 25351.116082/2017-08 AUTORIZ/MS: 2.09217.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP

ENDEREÇO: Rua ANHANGUERA 876

BAIRRO: PIRATININGA CEP: 06230110 - OSASCO/SP

CNPJ: 03.434.334/0001-61

PROCESSO: 25351.427401/2012-13 AUTORIZ/MS: 2.06487.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: Rua FIRENZE 254

BAIRRO: JARDIM MONTECATINI CEP: 86186130 - CAMBÉ/PR

CNPJ: 82.387.226/0001-51

PROCESSO: 25351.258523/2012-15 AUTORIZ/MS: 2.06405.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FITOHERB NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA

ENDEREÇO: Rua ITAETE 434

BAIRRO: PITANGUEIRAS CEP: 42701360 - LAURO DE FREITAS/BA

CNPJ: 02.125.297/0001-47

PROCESSO: 25351.003239/2016-15 AUTORIZ/MS: 2.08642.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VITALLI FARMA MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: Rua RUA ATILIO BATTISTON 425

BAIRRO: VILA CLAUDIA CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP

CNPJ: 11.140.026/0001-51

PROCESSO: 25351.115914/2012-16 AUTORIZ/MS: 2.06318.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS

LTD - ENDEREÇO: Rua OLIMPIADAS 100

BAIRRO: VILA OLIMPIA CEP: 04551000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 04.307.650/0001-35

PROCESSO: 25351.419001/2014-16 AUTORIZ/MS: 2.07497.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VITALLI FARMA MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: Rua RUA ATILIO BATTISTON 425

BAIRRO: VILA CLAUDIA CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP

CNPJ: 11.140.026/0001-51

PROCESSO: 25351.115914/2012-16 AUTORIZ/MS: 2.06318.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE



PROCESSO: 25351.103049/2015-26 AUTORIZ/MS: 1.13647.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: P J COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: Avenida CUSSEY DE ALMEIDA JUNIOR 3306
BAIRRO: JARDIM DO PRADO CEP: 16025415 - ARAÇATUBA/SP
CNPJ: 20.459.151/0001-10
PROCESSO: 25351.628673/2017-26 AUTORIZ/MS: 1.17261.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
ENDEREÇO: AV ODILON ARAUJO 637
BAIRRO: PICARRA CEP: 64017280 - TERESINA/PI
CNPJ: 01.765.178/0001-96
PROCESSO: 25351.692945/2015-27 AUTORIZ/MS: 1.14823.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS BIORGÂNICA LTDA
ENDEREÇO: Avenida DOUTOR ISMERINO SOARES DE CARVALHO 697
BAIRRO: SETOR AEROPORTO CEP: 74075040 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.165.329/0001-75
PROCESSO: 25351.467116/2014-27 AUTORIZ/MS: 1.11614.4
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: CIA DO TRANSPORTE LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua LUIZ BARBATO 24
BAIRRO: ARISTEU DA COSTA RIOS CEP: 37558466 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 24.378.405/0001-26
PROCESSO: 25351.240481/2016-28 AUTORIZ/MS: 1.15696.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MARINA PITTA GOMES - ME
ENDEREÇO: Rua PRUDENTE DE MORAES 263
BAIRRO: CENTRO CEP: 13390000 - RIO DAS PEDRAS/SP
CNPJ: 18.519.182/0001-77
PROCESSO: 25351.689171/2014-29 AUTORIZ/MS: 1.12861.3
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: DROGARIA CRUZEIRO FRANCA LTDA
ENDEREÇO: Rua SANTOS PEREIRA 619
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 14401130 - FRANCA/SP
CNPJ: 02.634.512/0001-35
PROCESSO: 25351.241371/2015-31 AUTORIZ/MS: 1.13991.9
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: NORDESTE COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua TEODOMIRO DE CASTRO 4585
BAIRRO: FLORESTA CEP: 60336010 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 23.455.090/0001-00
PROCESSO: 25351.191967/2017-34 AUTORIZ/MS: 1.16491.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NUTRIVITAL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: Rua GETULIO VARGAS 161
BAIRRO: CENTRO CEP: 29200180 - GUARAPARI/ES
CNPJ: 10.816.334/0001-91
PROCESSO: 25351.754708/2009-37 AUTORIZ/MS: 1.39140.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: Rua HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392
BAIRRO: PARQUE PIAUI CEP: 65636210 - TIMON/MA
CNPJ: 08.353.510/0001-54
PROCESSO: 25014.019762/2009-41 AUTORIZ/MS: 1.22460.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida BR 116 1150
BAIRRO: VELAME CEP: 58420000 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 07.224.991/0009-92
PROCESSO: 25351.359478/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.10652.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PRONTO EXPRESS LOGISTICA SA
ENDEREÇO: AV. CARMELA DUTRA, S/N GALPÃO 33 E 34
BAIRRO: JD. PRESIDENTE DUTRA CEP: 07170150 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 03.867.580/0057-61
PROCESSO: 25351.109758/2016-42 AUTORIZ/MS: 1.15546.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: APAMED HOSPITALAR EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Avenida BRASIL SN
BAIRRO: JARDIM BURITI SERENO CEP: 74943010 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 19.891.676/0001-40
PROCESSO: 25351.112161/2015-44 AUTORIZ/MS: 1.13615.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RIO LOPES TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: Rua FRANCISCO DE S E MELO 01590
BAIRRO: CORDOVIL CEP: 21010410 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 29.516.838/0001-14
PROCESSO: 25351.049606/2003-45 AUTORIZ/MS: 1.21384.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: BRUNO GRAESER
ENDEREÇO: Avenida LEONARDO DA VINCI 1034
BAIRRO: VILA GUARANI Z SUL CEP: 04313000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.061.164/0001-33
PROCESSO: 25351.121185/2016-45 AUTORIZ/MS: 1.15540.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Orthonews Cirúrgicos e Ortopédicos Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua LEIRIA 539
BAIRRO: SAO FRANCISCO CEP: 31255100 - BELD HORIZONTE/MG
CNPJ: 11.453.723/0001-62
PROCESSO: 25351.006457/2015-47 AUTORIZ/MS: 1.13355.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
ENDEREÇO: Rua HEROTIDES MACIEL DE OLIVEIRA PONTES 949
BAIRRO: SAO BERNARDO IV CEP: 15130001 - MIRASSOL/SP
CNPJ: 13.046.855/0001-03
PROCESSO: 25351.596675/2013-49 AUTORIZ/MS: 1.23543.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rodovia ZACARIAS DE PAULA XAVIER 27363
BAIRRO: CAMPO DE SANTANA CEP: 81690500 - CURITIBA/PR
CNPJ: 15.488.297/0012-06
PROCESSO: 25351.563839/2017-51 AUTORIZ/MS: 1.17071.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FARMACIA D & G LTDA-ME
ENDEREÇO: Avenida GOVERNADOR VALADARES 122
BAIRRO: CENTRO CEP: 36930000 - SIMONÉSIA/MG
CNPJ: 09.280.737/0001-80
PROCESSO: 25351.015034/2014-53 AUTORIZ/MS: 1.40415.2
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: POLYMEDH. EIRELI
ENDEREÇO: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS 4547
BAIRRO: IANETAMA CEP: 68745000 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 63.848.345/0001-10
PROCESSO: 25351.722400/2014-56 AUTORIZ/MS: 1.13095.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua DOUTOR GERINO DE SOUZA FILHO 1674
BAIRRO: CENTRO CEP: 42703160 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 07.032.320/0001-72
PROCESSO: 25351.707557/2014-60 AUTORIZ/MS: 1.12898.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LOGIC PHARMA LOGÍSTICA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: Rodovia ANTONIO HEIL 1001
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316001 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 21.372.384/0001-43
PROCESSO: 25351.697734/2015-63 AUTORIZ/MS: 1.14836.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Nordmarket Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
ENDEREÇO: Avenida JOAO WALLIG 2640
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58411170 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 19.125.796/0001-37
PROCESSO: 25351.394988/2017-64 AUTORIZ/MS: 1.16759.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rodovia CABO FRIO 7270
BAIRRO: TAQUARA II CEP: 29167635 - SERRA/ES
CNPJ: 09.660.958/0003-45
PROCESSO: 25351.457240/2016-69 AUTORIZ/MS: 1.15989.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: mini drogas ltda
ENDEREÇO: Rua CEL. CORNELIO MACIEL 110
BAIRRO: CENTRO CEP: 37445000 - CRUZÍLIA/MG
CNPJ: 25.750.217/0001-40
PROCESSO: 25351.208833/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.10311.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI 1434
BAIRRO: JARDIM CANADA CEP: 87080120 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 23.228.076/0001-74
PROCESSO: 25351.764544/2015-77 AUTORIZ/MS: 1.14955.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO



DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DECARES COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: Avenida DO CETUR 325
BAIRRO: TARUMA CEP: 69022155 - MANAUS/AM
CNPJ: 01.708.499/0001-59
PROCESSO: 25009.002930/2004-81 AUTORIZ/MS: 1.21403.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BIOEXATA FARMACIA DE MANIPULACAO - EIRELI
ENDEREÇO: SHCGN CLR, QUADRA 703, BL. G, LJ 27
BAIRRO: Asa Norte CEP: 70730517 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 05.700.671/0004-21
PROCESSO: 25351.271649/2010-81 AUTORIZ/MS: 1.39164.5
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA- EPP
ENDEREÇO: Rua DO LUXEMBURGO 0
BAIRRO: GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS CEP: 41230130 - SALVADOR/BA
CNPJ: 15.145.035/0001-96
PROCESSO: 25351.163822/2016-83 AUTORIZ/MS: 1.15579.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ajato transportes ltda EPP
ENDEREÇO: Avenida ALEXANDRE ALCINO 2228
BAIRRO: SANTA MARIA CEP: 49044093 - ARACAJU/SE
CNPJ: 07.515.777/0001-38
PROCESSO: 25351.299669/2014-85 AUTORIZ/MS: 1.10250.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.
ENDEREÇO: Avenida PORTUGAL 3115
BAIRRO: CINCAO CEP: 32370970 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 01.125.797/0008-92
PROCESSO: 25351.003486/2012-87 AUTORIZ/MS: 1.23044.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: AUDACE ARMAZÉNS GERAIS LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua DAS CASTANHEIRAS 200
BAIRRO: JARDIM SAO PEDRO CEP: 13187065 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 23.383.365/0001-48
PROCESSO: 25351.804507/2016-88 AUTORIZ/MS: 1.15053.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: PHARMA STAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Rodovia GOVERNADOR MARIO COVAS 7270
BAIRRO: TAQUARA II CEP: 29167635 - SERRA/ES
CNPJ: 28.570.692/0001-22
PROCESSO: 25351.696283/2017-89 AUTORIZ/MS: 1.17298.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP
ENDEREÇO: Rua RIO ICA 857
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRACAS CEP: 69053100 - MANAUS/AM
CNPJ: 17.706.732/0001-02
PROCESSO: 25351.338254/2017-90 AUTORIZ/MS: 1.16683.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: R.M. ANTUNES & SANTOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida BRASIL 1940
BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 85601660 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 05.779.417/0002-07
PROCESSO: 25351.925183/2016-94 AUTORIZ/MS: 1.15286.7
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Avenida MAR DO NORTE 83
BAIRRO: PRAIA DO MORRO CEP: 29216580 - GUARAPARI/ES
CNPJ: 14.832.987/0001-15
PROCESSO: 25351.195193/2012-95 AUTORIZ/MS: 1.23198.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HARMONIZE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Avenida BRASIL 424
BAIRRO: IGUAÇU CEP: 35162036 - IPATINGA/MG
CNPJ: 38.466.637/0001-40
PROCESSO: 25000.012741/98-79 AUTORIZ/MS: 1.34084.7
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: NEVES & GUIMARÃES LTDA.
ENDEREÇO: Rua QUINZE DE NOVEMBRO 704
BAIRRO: CENTRO CEP: 96015000 - PELOTAS/RS
CNPJ: 04.816.358/0001-48
PROCESSO: 25351.007850/02-05 AUTORIZ/MS: 1.35796.3
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: futurtek do brasil - comercial importadora e exportadora ltda
ENDEREÇO: Rua VEREADOR OSVALDO BITTENCOURT 392
BAIRRO: CARIANOS CEP: 88047700 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 10.794.046/0001-83
PROCESSO: 25741.046102/2016-47 AUTORIZ/MS: P1Y974M273LO (9.07562.1)

ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR POR CONTA E ORDEM DE TERCEIRO DETENTOR DE PRODUTO
REGULARIZADO NA ANVIS: CORRELATOS

EMPRESA: APAMED HOSPITALAR EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Avenida BRASIL SN
BAIRRO: JARDIM BURITI SERENO CEP: 74943010 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 19.891.676/0001-40
PROCESSO: 25351.112231/2015-00 AUTORIZ/MS: 71218446L8M2 (8.11746.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALL MED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua JOAO ALENCAR GUIMARAES 305
BAIRRO: SANTA QUITERIA CEP: 80310420 - CURITIBA/PR
CNPJ: 21.839.639/0001-35
PROCESSO: 25351.028953/2017-01 AUTORIZ/MS: LY31LHM744W (8.14658.3)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP
ENDEREÇO: Travessa LUIZA HENRIQUETA 450
BAIRRO: AGUA BRANCA CEP: 85606649 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 21.515.353/0001-02
PROCESSO: 25351.588057/2016-01 AUTORIZ/MS: 19319MH66X80 (8.14606.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LOGIC PHARMA LOGÍSTICA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: Rodovia ANTONIO HEIL 1001
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316001 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 21.372.384/0001-43
PROCESSO: 25351.418477/2015-02 AUTORIZ/MS: 0731W552M883 (8.12390.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MPP ARMAZENS, LOGISTICA, PROMOPACKS, COMERCIO, DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ENDEREÇO: Rua KONOI ENDO (JARDIM JAPAO) 33
BAIRRO: VILA BELA VISTA CEP: 08674320 - SUZANO/SP
CNPJ: 09.208.895/0001-29
PROCESSO: 25351.147464/2017-02 AUTORIZ/MS: P068XHL114H4 (8.15141.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: BRUNO GRAESER
ENDEREÇO: Avenida LEONARDO DA VINCI 1034
BAIRRO: VILA GUARANI Z SUL CEP: 04313000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.061.164/0001-33
PROCESSO: 25351.001138/2017-03 AUTORIZ/MS: P9LLMXHY5837 (8.14642.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: EIC BRASIL EXPORTADORA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA
ENDEREÇO: Rua TEIXEIRA DA SILVA 54
BAIRRO: PARAISO CEP: 04002030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.209.604/0001-17
PROCESSO: 25351.155535/2009-03 AUTORIZ/MS: G068L274579L (8.05182.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DOBBER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: Rua FRANCISCO GUCERIO 730
BAIRRO: CASTELO CEP: 13271270 - VALINHOS/SP
CNPJ: 52.730.850/0001-49
PROCESSO: 25351.094320/2004-03 AUTORIZ/MS: 5MM259W551Y3 (8.02426.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: MORAES DE MATOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP
ENDEREÇO: Rua ADEMAR GONCALVES 410
BAIRRO: JARDIM DO SOL CEP: 93700000 - CAMPO BOM/RS
CNPJ: 24.931.613/0001-00
PROCESSO: 25351.497447/2016-03 AUTORIZ/MS: LX61MH7Y4X1L (8.14464.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRUNO GRAESER
ENDEREÇO: Avenida LEONARDO DA VINCI 1034
BAIRRO: VILA GUARANI Z SUL CEP: 04313000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.061.164/0001-33
PROCESSO: 25351.001138/2017-03 AUTORIZ/MS: P9LLMXHY5837 (8.14642.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MAXXI MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida DOS ARNALDOS 3729
BAIRRO: RESIDENCIAL ANTONIA FRANCO CEP: 15601248 - FERNANDÓPOLIS/SP
CNPJ: 10.908.334/0001-11
PROCESSO: 25351.031524/2012-04 AUTORIZ/MS: PWH9M5WLMH78 (8.08464.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA
ENDEREÇO: Rua AMOREIRA 891
BAIRRO: JARDIM ROSEIRA CEP: 13910001 - JAGUARIÚNA/SP
CNPJ: 01.440.590/0001-36
PROCESSO: 25351.012555/2003-04 AUTORIZ/MS: PM41XY96800M (8.01339.5)



**RESOLUÇÃO - RE Nº 37, DE 6 DE JANEIRO DE 2016**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: INTERCARGAS ENCOMENDAS E CARGAS

LTDA.

ENDEREÇO: Av. Monteiro Lobato, 4550 docas 27 c 28

BAIRRO: CEP: GUARULHOS/SP

CNPJ: 05.616.845/0002-00

PROCESSO: 25351.767626/2015-04 AUTORIZ/MS:

1.14963.9

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDI-

CAMENTO

EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPOR-

TE S/A

ENDEREÇO: Estrada Campinas de Pirajá, nº 1068

BAIRRO: Campinas de Pirajá CEP: 41270000 - SALVA-

DOR/BA

CNPJ: 10.970.887/0007-90

PROCESSO: 25351.766185/2015-30 AUTORIZ/MS:

1.14950.3

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FARMAGROUP SPE DISTRIBUIDORA FAR-

MACEUTICA LTDA

ENDEREÇO: RUA P Nº 300 A LOT JARDIM GUANA-

BARA

BAIRRO: FELICIA CEP: 45055320 - VITÓRIA DA CON-

QUISTA/BA

CNPJ: 17.958.051/0001-23

PROCESSO: 25351.770393/2015-31 AUTORIZ/MS:

1.14959.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

HOSPITALARES - EIRELI - ME

ENDEREÇO: Avenida Cerro Azul, 2723

BAIRRO: Jardim Novo Horizonte CEP: 87010055 - MA-

RINGA/PR

CNPJ: 23.228.076/0001-74

PROCESSO: 25351.764544/2015-77 AUTORIZ/MS:

1.14955.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LO-

GÍSTICA EIRELI

ENDEREÇO: RUA FREI GASPAR DA MADRE DE

DEUS, N 830 - BARRAÇÃO 17

BAIRRO: NOVO MUNDO CEP: 81050590 - CURITI-

BA/PR

CNPJ: 08.217.225/0001-06

PROCESSO: 25351.768906/2015-95 AUTORIZ/MS:

1.14961.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 38, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: J. K. MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MOISES SAAD, Nº 235
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOMIA CEP:
14095230 - RIIHIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 06.058.454/0001-08
PROCESSO: 25351.457867/2008-40 AUTORIZ/MS:
1.22107.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 39, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: W. I. PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: R 16 Nº 332 QD44 LT12
BAIRRO: CEP: - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 20.893.901/0001-67
PROCESSO: 25351.757376/2015-73
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui AE vigente, nº 1.13577-0, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99. A empresa deve solicitar alteração por ampliação de atividade.

RESOLUÇÃO - RE Nº 40, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: KIREI TECNOLAB LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Vale de Miranda nº 1732, Sala nº 1.000
BAIRRO: TIROL CEP: 59022190 - NATAL/RN
CNPJ: 06.912.821/0001-80
PROCESSO: 25351.261723/2015-18
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 41, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: TRANSFOLIA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA XINGÜ, 1230
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06455030 - BARUERI/SP
CNPJ: 58.818.022/0001-43
PROCESSO: 25351.762904/2015-33 AUTORIZ/MS:

2.08458.1

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Buick Transportes e Serviços LTDA

ENDEREÇO: Rodovia Presidente Castelo Branco, S/N, km

79.3, Galpão 01

BAIRRO: City Castello CEP: 13308700 - ITU/SP

CNPJ: 07.953.884/0001-48

PROCESSO: 25351.770331/2015-40 AUTORIZ/MS:

2.08457.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS

ALARES - EIRELI - ME

ENDEREÇO: Av. do Cerro Azul, 2723

BAIRRO: Jardim Novo Horizonte CEP: 87010055 - MA-

RINGA/PR

CNPJ: 23.228.076/0001-74

PROCESSO: 25351.764562/2015-52 AUTORIZ/MS:

2.08455.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MAXTON LOGÍSTICA E TRANSPORTES

LTDA

ENDEREÇO: RUA ANTONIO LACERDA BRAGA nº

960

BAIRRO: Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81170240 -

CURITIBA/PR

CNPJ: 82.262.957/0001-70

PROCESSO: 25351.766250/2015-53 AUTORIZ/MS:

2.08456.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: LUVIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO IM-

PORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI - EPP

ENDEREÇO: Alameda 3, nº 75, Lote 19, 20, 21 e 22,

Quadra F

BAIRRO: Loteamento Urbano Liberdade AG CEP:

06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP

CNPJ: 21.003.814/0001-50

PROCESSO: 25351.770721/2015-55 AUTORIZ/MS:

2.08459.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LO-

GÍSTICA EIRELI

ENDEREÇO: RUA FREI GASPAR DA MADRE DE

DEUS, N 830 - BARRAÇÃO 17

BAIRRO: NOVO MUNDO CEP: 81050590 - CURITI-

BA/PR

CNPJ: 08.217.225/0001-06

PROCESSO: 25351.767661/2015-30 AUTORIZ/MS:

1.14960.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

050914



130

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Suplemento

Nº 6, segunda-feira, 11 de janeiro de 2016

RA/PA	DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: CAMPOS & COSTA LTDA - ME ENDEREÇO: Tv. Raimundo de Oliveira, 4012 BAIRRO: Jd. Independente I CEP: 68372612 - ALTAMIRA/PA	03	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: Polimport Comercio e exportação Ltda ENDEREÇO: Rodovia Jorge Lacerda nº 1295 Galpão nº 03	TE/MS	ENDEREÇO: RUA CRISTIANO F. T. GUTMARAES, 50 BAIRRO: CINCO CEP: 32010130 - BELO HORIZONTE/MS
	CNPJ: 17.073.738/0001-81 PROCESSO: 25351.707495/2015-32 AUTORIZ/MS:		BAIRRO: Espinheiras CEP: 88317100 - ITAJAÍ/SC CNPJ: 09.436.042/0202-86 PROCESSO: 25351.760301/2015-01 AUTORIZ/MS:		CNPJ: 35.820.448/0030-70 PROCESSO: 25351.739230/2015-41 AUTORIZ/MS:
1.14968.7	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO EMPRESA: PRIME CARGAS E TRANSPORTES LTDA - EPP	KP5612681TW53 (8.13130.1)	BAIRRO: Rua Espírito Santo nº 406 BAIRRO: SUMARIZINHO CTP: 14055030 - RIBEIRÃO PRETO/SP	49024191HM33 (8.13152.8)	ENDEREÇO: RUA ALVARES CABRAL 1113 BAIRRO: SERRINHA CEP: 60741200 - FORTALEZA/CE CNPJ: 14.902.714/0001-08 PROCESSO: 25351.710925/2015-41 AUTORIZ/MS:
1.14967.3	ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: MEDICAMENTO EMPRESA: Buick Transportes e Serviços LTDA ENDEREÇO: Rodovia Presidente Castelo Branco, S/N, km 79,3, Galpão 01	G45W41358265 (8.13145.4)	CNPJ: 12.456.799/0001-04 PROCESSO: 25351.766224/2015-11 AUTORIZ/MS:	6PY8Y9MHL126 (8.13155.9)	ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO LACERDA BRAGA nº 960 BAIRRO: Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81170240 - CURITIBA/PR CNPJ: 82.262.957/0001-70 PROCESSO: 25351.766191/2015-45 AUTORIZ/MS:
1.14958.2	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO EMPRESA: UNIVERSAL DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA	UXM92YW5372X (8.13148.5)	ENDEREÇO: PONTE ALTA NORTE, RODOVIA DF-001/475, MÓDULO 01, GALPÃO 03, ARMAZENS 3, 4, 5 e 6 BAIRRO: GAMA CEP: 72427010 - BRASILIA/DF CNPJ: 10.970.887/0047-87 PROCESSO: 25351.749635/2015-11 AUTORIZ/MS:	1YX44565XH58 (8.13139.4)	ENDEREÇO: RUA GENOVEVA DA FONSECA nº 255 BAIRRO: UZÓRIO MACHADO CEP: 37540000 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG CNPJ: 07.760.277/0003-23 PROCESSO: 25351.709351/2015-49 AUTORIZ/MS:
1.14962.5	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: CROMA-FARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA	7W41X8794H46 (8.13154.5)	ENDEREÇO: RUA DOCTOR OSWALDO BRAYNER, Nº 928 - SALA 11 BAIRRO: ESTADOS CEP: 58030210 - JOÃO PESSOA/PB CNPJ: 22.778.754/0001-00 PROCESSO: 25351.767617/2015-11 AUTORIZ/MS:	PH07Y84Y380Y (8.13137.7)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: PRODHIQ INTERNACIONAL COMERCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ENDEREÇO: RODOVIA ANTONIO HEIL, Nº 1001, KM 1 MÓDULO 01 GALPÃO 2 BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316001 - ITAJAÍ/SC CNPJ: 04.087.906/0002-27 PROCESSO: 25351.757379/2015-51 AUTORIZ/MS:
1.14949.1	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	11OSPITALAR LTDA	ENDEREÇO: RUA CLEBER SANTOS DE CARVALHO Nº 75 LOJA 14 VILAR DOS TELHOS BAIRRO: SÃO JOÃO DE MERITI CEP: 25576261 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ CNPJ: 21.457.541/0001-13 PROCESSO: 25351.665595/2015-16 AUTORIZ/MS:	U7W3M2XL36Y5 (8.13133.2)	ENDEREÇO: RUA OLIVA ENCISO, Nº 52 - LOJA 3 BAIRRO: CARANDA BOSQUE II CEP: 79032175 - CAMPO GRANDE/MS CNPJ: 67.605.212/0002-54 PROCESSO: 25351.756868/2015-55 AUTORIZ/MS:
1.14954.8	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: TECMAR TRANSPORTES LTDA ENDEREÇO: RUA DA CONGREGAÇÃO nº 206 BAIRRO: PO. IND. RAMOS DE FREITAS CEP: 06816005 - EMBU DAS ARTES/SP CNPJ: 01.610.798/0001-56 PROCESSO: 25351.767635/2015-91 AUTORIZ/MS:	KW37H68H49M2 (8.13149.9)	ENDEREÇO: Avenida Cerro Azul, 2723 BAIRRO: Jardim Novo Horizonte CEP: 87010055 - MARINGÁ/PR CNPJ: 23.228.076/0001-74 PROCESSO: 25351.764548/2015-83 AUTORIZ/MS:	L7Y35X09HMM6 (8.13131.5)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI ENDEREÇO: RUA FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS, N 830 - BARRAÇÃO 17 BAIRRO: NOVO MUNDO CEP: 81050590 - CURITIBA/PR CNPJ: 08.217.225/0001-06 PROCESSO: 25351.767602/2015-58 AUTORIZ/MS:
1.14957.9	ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO EMPRESA: IDEALFARMA NATAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	02518353HX30 (8.13138.1)	ENDEREÇO: Avenida Cerro Azul, 2723 BAIRRO: Jardim Novo Horizonte CEP: 87010055 - MARINGÁ/PR CNPJ: 23.228.076/0001-74 PROCESSO: 25351.764548/2015-83 AUTORIZ/MS:	U9776L83XXAM (8.13150.1)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: DENTAL SHOP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME ENDEREÇO: RUA SEIS DE JANEIRO, 28, SALA 02 BAIRRO: CENTRO CEP: 88801055 - CRICIÚMA/SC CNPJ: 17.861.767/0001-08 PROCESSO: 25351.631948/2015-67 AUTORIZ/MS:
1.14969.1	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: BITTMARK SERVIÇOS DE MARKETING LTDA	UY1810LMM790 (8.13141.0)	ENDEREÇO: Rua Antonio Fonseca, 285 BAIRRO: Vila Maria Baixa CEP: 02112010 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 08.924.875/0001-91 PROCESSO: 25351.757913/2015-32 AUTORIZ/MS:	H301644LL20M (8.13156.2)	ATIVIDADE/CLASSE COMERCIALIZAR: CORRELATOS EMPRESA: L. M. RAMOS & CIA LTDA - EPP ENDEREÇO: Rodovia BR-262, Km 10,5, Galpão 2C, Bloco 03 BAIRRO: Canaã CEP: 29135001 - VITÓRIA/ES CNPJ: 09.499.893/0001-36 PROCESSO: 25351.770373/2015-75 AUTORIZ/MS:
1.14966.1	ENDEREÇO: RUA EZEQUIEL RAMOS, Nº 449 BAIRRO: MOOCA CEP: 03111030 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 04.869.364/0001-63 PROCESSO: 25351.751676/2015-00 AUTORIZ/MS:	DA	EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	U3X8MWYYX7L6 (8.13146.8)	ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/externo/cidade.html>, pelo código 10102016011100130

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000915



ENDERECO: TRAVESSA MACBIO, 265 - SALA 01
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP:
69057011 - MANAUS/AM
CNPJ: 22.636.233/0001-18
PROCESSO: 25351.747045/2015-75 AUTORIZ/MS:
69410X866W48 (8.13147.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS
LTDA
ENDERECO: RUA ENGENHEIRO PRUDENTE, Nº 119
BAIRRO: VILA MONUMENTO CEP: 01550000 - SÃO
PAULO/SP
CNPJ: 02.814.497/0001-07
PROCESSO: 25351.771542/2015-81 AUTORIZ/MS:
UM8281V4WXX0 (8.13136.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: Alumed Equipamentos Médicos Ltda
ENDERECO: Rua Marcella 322
BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04020060 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 15.469.770/0001-55
PROCESSO: 25351.747049/2015-81 AUTORIZ/MS:
K11H526YW174 (8.13142.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: HEALTH SUPPLY PRODUTOS HOSPITALA-
RES LTDA-ME
ENDERECO: RUA ENGENHEIRO ENAL CRAVO PEI-
XOTO Nº 105 SALA 617/618
BAIRRO: TIJUCA CEP: 20540106 - RIO DE JANEI-
RO/RJ
CNPJ: 20.511.832/0001-80
PROCESSO: 25351.768971/2015-82 AUTORIZ/MS:
7X21578L4W6L (8.13143.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BACE COMERCIO INTERNACIONAL LT-
DA
ENDERECO: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE
ULHOA RODRIGUES Nº 690, 1º ANDAR, CONJUNTOS 11 E
12
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460040 - BARUERI/SP
CNPJ: 47.411.780/0003-98
PROCESSO: 25351.748348/2015-83 AUTORIZ/MS:
H1W2H4XHX1 (8.13135.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: LABORISJO EQUIPAMENTOS PARA FI-
SIOTERAPIA E ESTETICA LTDA - ME
ENDERECO: Rua Lufate, 1735
BAIRRO: Vila Seixas CEP: 14020053 - RIBEIRÃO PRE-
TO/SP
CNPJ: 17.513.135/0001-53
PROCESSO: 25351.764404/2015-95 AUTORIZ/MS:
PYIM03895XL (8.13153.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Transportadora Americana Ltda
ENDERECO: R. Sete 290
BAIRRO: Dist.Indust. Riacho das pedras CEP: 32250060 -
CONTAGEM/MG
CNPJ: 43.244.631/0007-54
PROCESSO: 25351.743802/2015-98 AUTORIZ/MS:
4572HYLX2W68 (8.13151.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Cannon Hygiene LTDA
ENDERECO: Rua Mandaguari nº1752
BAIRRO: Vila Emiliano Pernetta CEP: 83325015 - PI-
NHAI/PR
CNPJ: 17.534.211/0001-07
PROCESSO: 25351.769102/2015-16 AUTORIZ/MS:
3.06703.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: V. V. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA

ENDERECO: Rua 09 s/nº, Qd. 27, Lote 06/07
BAIRRO: Polo Empresarial Goiás CEP: 74985130 - APA-
RECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 03.102.194/0001-24
PROCESSO: 25351.748483/2015-20 AUTORIZ/MS:
3.06708.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LO-
GÍSTICA EIRELI
ENDERECO: RUA FREI GASPAR DA MADRE DE
DEUS, N 830 - BARRACÃO 17
BAIRRO: NOVO MUNDO CEP: 81050590 - CURITI-
BA/PR
CNPJ: 08.217.225/0001-06
PROCESSO: 25351.767655/2015-34 AUTORIZ/MS:
3.06709.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: L. M. RAMOS & CIA LTDA - EPP
ENDERECO: Rodovia BR-262, Km 10,5, Galpão 2C, Bloco
03
BAIRRO: Canaã CEP: 29135001 - VIANA/ES
CNPJ: 09.499.893/0001-36
PROCESSO: 25351.770402/2015-28 AUTORIZ/MS:
3.06707.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ALCOLINA QUIMICA E DERIVADOS LT-
DA
ENDERECO: RUA PALETRANS, 400
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 14140000 -
CRAVINHOS/SP
CNPJ: 01.133.298/0001-70
PROCESSO: 25351.771999/2015-28 AUTORIZ/MS:
3.06704.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: SANEANTE DOMIS DE MEDICAMENTOS
HOSPITALARES - EIRELI - ME
ENDERECO: Avenida Cerro Azul, 2723
BAIRRO: Jardim Novo Horizonte CEP: 87010055 - MA-
RINGÁ/PR
CNPJ: 23.228.076/0001-74
PROCESSO: 25351.764569/2015-46 AUTORIZ/MS:
3.06706.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: A. J. Z. Industria de Produtos de Limpeza LT-
DA-ME
ENDERECO: Rua Ronai Walter Sodré, 2040
BAIRRO: Jardim São Rafael CEP: 86200000 - IBIPO-
RÁ/PR
CNPJ: 21.162.740/0001-02
PROCESSO: 25351.768918/2015-65 AUTORIZ/MS:
3.06705.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: mikitos industria e comercio de generos ali-
mentícios do amazonas ltda
ENDERECO: RUA FRANCISCA MENDES nº 1331
BAIRRO: CIDADE DE DEUS CEP: 69099345 - MA-
NAUS/AM
CNPJ: 05.492.907/0001-39
PROCESSO: 25351.762444/2015-68 AUTORIZ/MS:
3.06701.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: getex industria e comercio ltda
ENDERECO: Rua Leey Gomes Barbosa nº 287
BAIRRO: dist. ind. vale do jatoba CEP: 30664004 - RELO
HORIZONTE/MG
CNPJ: 00.252.180/0001-07
PROCESSO: 25351.767640/2015-77 AUTORIZ/MS:
3.06702.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 42, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Em-

presas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: DOCTOR HAIR INDUSTRIA DE COSMETI-
COS LTDA - EPP
ENDERECO: AVENIDA WILLY CONRADO HOHLN,
240
BAIRRO: PARQUE AEROPORTO CEP: 12051381 - TAU-
BATÉ/SP
CNPJ: 07.187.087/0001-05
PROCESSO: 25351.312966/2007-12 AUTORIZ/MS:
2.04530.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGI-
NE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: LABORATORIO LAECCO COSMIATRIA
BIOCELULAR LTDA - ME
ENDERECO: Rua Pioneiro Miguel Jordao nº 461 Pavilhão
A
BAIRRO: Parque Ind. Mário Bülhens CEP: 87065660 - MA-
RINGÁ/PR
CNPJ: 05.512.481/0001-38
PROCESSO: 25023.160496/2006-36 AUTORIZ/MS:
2.04360.6
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
EMPRESA: TRANSMAGNA TRANSPORTES LTDA
ENDERECO: AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEI-
DA NEVES 759, GALPÃO 02
BAIRRO: MACEDO CEP: 07112070 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 79.942.140/0001-39
PROCESSO: 25024.001057/2009-73 AUTORIZ/MS:
2.05374.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODU-
TOS DE HIGIENE
EMPRESA: ALECO DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS
EIRELI - ME
ENDERECO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO 452
BAIRRO: JARDIM TRES MARIAS CEP: 06790070 - TA-
BOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 09.664.683/0001-56
PROCESSO: 25025.132929/2009-82 AUTORIZ/MS:
2.05029.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE
HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGI-
NE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HI-
GIENE
EMPRESA: TRADELINE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO
LTDA - EPP
ENDERECO: RUA DOM ALBERTO GONÇALVES 74
BAIRRO: MERCÊS CEP: 80510340 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.887.088/0001-69
PROCESSO: 25023.025574/2009-86 AUTORIZ/MS:
2.05261.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
EMPRESA: w. i. pharma distribuidora ltda - me
ENDERECO: R. 16 Nº 332 QD44 LT12
BAIRRO: CEP: - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 20.893.901/0001-67
PROCESSO: 25351.071273/2015-99 AUTORIZ/MS:
2.07905.9

000916

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 23518		VALIDADE 31/03/2022	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 348C0D8993BAD962BCD7DD77532A6879	
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSP - EIRELI - ME				
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA CMH				
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E			NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI 1434				CNPJ 23.228.076/0001-74
LOCALIDADE JARDIM CANADA			CIDADE - UF MARINGA - I-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME				FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	20754	PAULA TANIA SEGATE				DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****	
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 12 de Março de 2021

Pharm

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006

Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização

Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.

Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

* Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

000917



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 9322/2020

Data da Vistoria

05/10/2020

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social : CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
Endereço : AVENIDA MÁRIO CLAPPIÉR URBINATTI, DOUTOR Nº : 1434 Complemento :
Bairro : RESIDENCIAL MORESCHI
Cidade : Maringá - PR CEP : 87080120
CNAES :
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Responsáveis Técnicos
PAULA TANIA SEGATE

Conselho Regional Nº
CRF 20754

CNPJ / CPF

23.228.076/0001-74

Área Total

247,00 M2

Data de Validade

05/10/2022

Ramo de Atividade

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS

Observações

OBS: LIBERADA A LICENÇA SANITÁRIA PARA O COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS COMUNS E SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL.

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle **PMM-20204955-QPK5**
Emitida em **07/10/2020 às 09:59:40**
Dados transmitidos de forma segura



000918

CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

CNPJ: 23.228.076/0001-74

I.E: 907.03460-76

Rua Dr. Mário Clapier Urbinatti, 1434 – Jardim Canadá – Maringá – PR.

Tel: (44) 3255-3774 | vendas2@cmhfarmaceutica.com.br | www.cmhfarmaceutica.com.br

DECLARAÇÃO UNIFICADA*A Prefeitura do Município de Capanema – PR**A/C. Comissão de Licitação**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2021*

A proponente **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELE – ME.**, com sede à Rua Dr. Mario Clapier Urbinatti nº 1434 – Jardim Canadá – Maringá – PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.228.076/0001-74 e Inscrição Estadual nº 907.03460-76, através de seu Representante Legal Sr. LEANDRO ROSSONI, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.927.733-5/SESP-PR e inscrito no CPF sob o nº 068.074.369-39, *pelo presente instrumento, através de seu representante legal infra-assinado, que:*

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. LEANDRO ROSSONI, Portador do RG sob nº 9.927.733-5 e CPF nº 068.074.369-39, cuja função/cargo é Diretor Geral responsável pela assinatura do Ata de Registro de Preços.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Ata de Registro de Preços seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-MAIL's: Administrativo: diretoria@cmhfarmaceutica.com.br



CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

CNPJ: 23.228.076/0001-74

IE: 907.03460-76

Rua Dr. Mário Clapier Urbinatti, 1434 – Jardim Canadá – Maringá – PR.

Tel: (44) 3255-3774 | vendas2@cmhfarmaceutica.com.br | www.cmhfarmaceutica.com.br

Documentos/Licitações: vendas2@cmhfarmaceutica.com.br

Aut. Fornec./Empenhos/Pedidos: vendas@cmhfarmaceutica.com.br

Faturamento: cmhfaturamento123@gmail.com

Financeiro: financeiro@cmhfarmaceutica.com.br

Fone: (44) 3255-3774

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Maringá/PR, 1º de Julho de 2021.

LEANDRO

ROSSONI:06807436939

Assinado de forma digital por

LEANDRO ROSSONI:06807436939

Dados: 2021.07.01 22:32:52 -03'00'

CMH – Central de Medicamentos Hospitalares – Eirele – Me

CNPJ: 23.228.076/0001-74

LEANDRO ROSSONI

Representante Legal

RG nº 9.927.733-5 SSP/PR - CPF nº 068.074.369-39

23.228.076/0001-74
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS
HOSPITALARES - EIRELI

RUA DR. MARIO CLAPIER URBINATTI, 1434
JD CANADA - CEP 87 080-120

MARINGÁ - PR.



CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

CNPJ: 23.228.076/0001-74

I.E: 907.03460-76

Rua Dr. Mário Clapier Urbinatti, 1434 – Jardim Canadá – Maringá – PR.

Tel: (44) 3255-3774 | vendas2@cmhfarmaceutica.com.br | www.cmhfarmaceutica.com.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – MICROEMPRESA

A Prefeitura do Município de Capanema – PR

A/C. Comissão de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2021

A proponente **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELE – ME**, com sede à Rua Dr. Mario Clapier Urbinatti nº 1434 – Jardim Canadá – Maringá – PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.228.076/0001-74 e Inscrição Estadual nº 907.03460-76, através de seu Representante Legal Sr. LEANDRO ROSSONI, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.927.733-5/SESP-PR e inscrito no CPF sob o nº 068.074.369-39, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Maringá/PR, 1º de Julho de 2021.

LEANDRO

ROSSONI:06807436939

Assinado de forma digital por
LEANDRO ROSSONI:06807436939
Dados: 2021.07.01 22:41:36
-03'00'

CMH – Central de Medicamentos Hospitalares – Eirele – Me

CNPJ: 23.228.076/0001-74

LEANDRO ROSSONI

Representante Legal

RG nº 9.927.733-5 SSP/PR - CPF nº 068.074.369-39

23.228.076/0001-74
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS
HOSPITALARES - EIRELI
RUA DR. MARIO CLAPIER URBINATTI, 1434
JD. CANADÁ - CEP 87 080-120
MARINGÁ - PR.

000921



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			Protocolo: PRC2107204432	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600390750	CNPJ 23.228.076/0001-74	Arquivamento do Ato Constitutivo 08/09/2015	Início de Atividade 04/09/2015	
Endereço Completo Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, N° 1434, Jardim Canadá - Maringá/PR - CEP 87080-120				
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS				
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome LEANDRO ROSSONI	CPF 068.074.369-39	Administrador S	Início do Mandato 22/05/2018	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome LEANDRO ROSSONI	CPF 068.074.369-39	Início do Mandato 22/05/2018	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 13/05/2020	Número 20202034380	Ato/Eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/06/2021, às 18:15:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código X1MAKVX.



PRC2107204432

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



000922

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.734.671/0001-51 DUNS®: 898191607
Razão Social: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Nome Fantasia: LABORATORIO CRISTALIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/05/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/07/2021
FGTS	Validade:	15/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/07/2021
Receita Municipal	Validade:	31/07/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2021 (*)

Emitido em: 05/07/2021 14:10

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

Capanema, 02 de Julho de 2021

À
Prefeitura Municipal de Capanema - PR
A/C: Sr. Pregoeiro

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 45/2021
Abertura em 02/07/2021 às 08:30 horas

Prezados Srs.

A empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda com sede na Rod. Itapira-Lindóia, KM 14, Ponte Preta, Itapira / SP – CEP 13.970-970, CNPJ: 44.734.671/0001-51 - I.E.: 374.007.758.117, neste ato representada por Alessandro Rotoli Camargo, Gerente de Licitações/ Representante Legal, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2021, conforme abaixo discriminado:

ITENS:**ITEM Nr. 45 -**

OFERECEMOS : IMIPRAMINA CLOR. 25 MG - COMPRIMIDO
VALIDADE : 24 MESES
NOME COMERCIAL : IMIPRA 25mg Com. Rev. 20bl. X 10
QUANTIDADE : 30.000 COMPRIMIDOS
APRESENTACAO : CX. C/ 20 BLISTERES X 10 COMPRIMIDOS
PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 0,31 (Trinta e Um Centavos)
PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais)
OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0023.013-6

MARCA : CRISTALIA
PROCEDÊNCIA : NACIONAL
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

ITEM Nr. 48 -

OFERECEMOS : PETIDINA CLOR. (MEPERIDINA) 50 MG/ML - S. INJ. 02 ML
VALIDADE : 36 MESES
NOME COMERCIAL : DOLOSAL 50mg/mL - Sol. Inj. - 25amp.
QUANTIDADE : 150 AMPOLAS
APRESENTACAO : CX. C/ 25 AMPOLAS X 2 ML
PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 3,76 (Tres Reais e Setenta e Seis Centavos)
PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 564,00 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais)
OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0034.002-0

MARCA : CRISTALIA
PROCEDÊNCIA : NACIONAL
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

ITEM Nr. 60 -

OFERECEMOS : COLAGENASE 0,6 UI + CLORANF. 0,01 G. - POM. DERM. - 30 G.
 VALIDADE : 24 MESES
 NOME COMERCIAL : KOLLAGENASE C/ CLORANF 0,6U/g+0,01g/
 QUANTIDADE : 800 BISNAGAS
 APRESENTACAO : CX. C/ 10 BISNAGAS X 30 G.
 PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 8,00 (Oito Reais)
 PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais)
 OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0505.010-1

MARCA : CRISTALIA
 PROCEDÊNCIA : NACIONAL
 FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

ITEM Nr. 61 -

OFERECEMOS : COLAGENASE 0,6 UI - POM. DERMAT. 30 G.
 VALIDADE : 24 MESES
 NOME COMERCIAL : KOLLAGENASE 0,6U/g Pom Derm. - 10 bi
 QUANTIDADE : 300 BISNAGAS
 APRESENTACAO : CX. C/ 10 BISNAGAS X 30 G.
 PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 10,45 (Dez Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
 PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 3.135,00 (Tres Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais)
 OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0431.009-6

MARCA : CRISTALIA
 PROCEDÊNCIA : NACIONAL
 FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

ITEM Nr. 81 -

OFERECEMOS : CODEINA FOSFATO 30 MG COMPR.
 VALIDADE : 24 MESES
 NOME COMERCIAL : CODEIN 30mg Com. 3bl. X 10 (COM VEND
 QUANTIDADE : 15.000 COMPRIMIDO
 APRESENTACAO : CX. C/ 3 BLISTERES X 10 COMPRIMIDOS
 PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 1,0231 (Hum Real e Duzentos e Trinta e Um Decimo de Miliesimo de Real)
 PRECO UNIT. LIQUIDO : R\$ 0,839 (Oitocentos e Trinta e Nove Miliesimos de Real)
 PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 15.346,50 (Quinze Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

PRECO TOTAL LIQUIDO : R\$ 12.585,00 (Doze Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais)

OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0199.002-9

* VALORES UNITARIO E TOTAL LIQUIDOS ESTAO DESONERADOS DO ICMS/SP DE 18% PREVISTO PELO CONVENIO CONFAZ NR. 87/2002 E ALTERACOES *

MARCA : CRISTALIA
 PROCEDÊNCIA : NACIONAL
 FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

ITEM Nr. 93 -

OFERECEMOS : LEVOMEPRIMAZINA MAL. 100 MG - COMPRIMIDO
 VALIDADE : 24 MESES
 NOME COMERCIAL : LEVOZINE 100mg Com. Rev. 20bl. X 10
 QUANTIDADE : 30.000 COMPRIMIDOS
 APRESENTACAO : CX. C/ 20 BLISTERES X 10 COMPRIMIDOS
 PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 0,70 (Setenta Centavos)
 PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)
 OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0028.015-1

MARCA : CRISTALIA
 PROCEDÊNCIA : NACIONAL
 FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

ITEM Nr. 94 -

OFERECEMOS : LEVOMEPROMAZINA MAL. 25 MG - COMPR.
VALIDADE : 24 MESES
NOME COMERCIAL : LEVOZINE 25mg Com. Rev. 20bl.X10
QUANTIDADE : 40.000 COMPRIMIDOS
APRESENTACAO : CX. C/ 20 BLISTERES X 10 COMPRIMIDOS
PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 0,32 (Trinta e Dois Centavos)
PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais)
OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0028.014-1

MARCA : CRISTALIA
PROCEDÊNCIA : NACIONAL
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

ITEM Nr. 95 -

OFERECEMOS : LEVOMEPROMAZINA MAL. 40 MG/ML S.ORAL
VALIDADE : 36 MESES
NOME COMERCIAL : LEVOZINE 40 mg/mL Sol. Oral - 10 fr.
QUANTIDADE : 500 FRASCOS
APRESENTACAO : CX. C/ 10 FRASCOS X 20 ML
PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 9,22 (Nove Reais e Vinte e Dois Centavos)
PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 4.610,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Dez Reais)
OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0028.013-3

MARCA : CRISTALIA
PROCEDÊNCIA : NACIONAL
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

ITEM Nr. 148 -

OFERECEMOS : MORFINA SULF. 10 MG COMPR.
VALIDADE : 24 MESES
NOME COMERCIAL : DIMORF 10mg Com. 5bl. X 10 (COM VEND
QUANTIDADE : 3.000 COMPRIMIDO
APRESENTACAO : CX. C/ 5 BLISTERS X 10 COMPRIMIDOS
PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 0,5121 (Cinco Mil, Cento e Vinte e Um Decimo de Millesimo de Real)
PRECO UNIT. LIQUIDO : R\$ 0,42 (Quarenta e Dois Centavos)
PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 1.536,30 (Hum Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos)
PRECO TOTAL LIQUIDO : R\$ 1.260,00 (Hum Mil, Duzentos e Sessenta Reais)
OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0097.042-3
* VALORES UNITARIO E TOTAL LIQUIDOS ESTAO DESONERADOS DO ICMS/SP DE 18% PREVISTO PELO CONVENIO CONFAZ NR. 87/2002 E ALTERACOES *

MARCA : CRISTALIA
PROCEDÊNCIA : NACIONAL
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

ITEM Nr. 149 -

OFERECEMOS : MORFINA SULF. 10 MG/ML - SOL. INJ. - 01 ML
VALIDADE : 24 MESES
NOME COMERCIAL : DIMORF 10mg/mL Sol. Inj. - 50amp. X
QUANTIDADE : 300 AMPOLAS
APRESENTACAO : CX. C/ 50 AMPOLAS X 01 ML
PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 3,0487 (Tres Reais e Quatrocentos e Oitenta e Sete Decimo de Millesimo de Real)
PRECO UNIT. LIQUIDO : R\$ 2,50 (Dois Reais e Cinquenta Centavos)
PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 914,61 (Novecentos e Catorze Reais e Sessenta e Um Centavos)
PRECO TOTAL LIQUIDO : R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)
OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0097.003-2
* VALORES UNITARIO E TOTAL LIQUIDOS ESTAO DESONERADOS DO ICMS/SP DE 18% PREVISTO PELO CONVENIO CONFAZ NR. 87/2002 E ALTERACOES *

MARCA : CRISTALIA
PROCEDÊNCIA : NACIONAL
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

TOTAL GERAL : R\$ 72.404,00 (Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quatro Reais)

- ☐ Unidade I - Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Ponte Preta - Itapira/SP - CEP: 13970-970 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
☐ Unidade II - Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-070 - Cx. Postal 124 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
☐ Unidade III - Av. Nossa Senhora Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
☐ Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 - Loteamento Nações Unidas - CEP: 13.974-632 Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
☐ Edifício Valério - Rua Padre Eugênio Lopes, 361 - Morumbi - São Paulo/SP - CEP: 05615-010 - Tel./Fax: (11) 3723-6400
☐ Unidade V - Rua Dr. Tomás Sepe, 489 - Cotia/SP - CEP: 06711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900
☐ Unidade VIII - Av. das Quaresmeiras, 451 - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A proponente cumpre todos os requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

• Condições Gerais da Proposta:

- Prazo de Validade da proposta: 60 dias, de acordo com o item 12.3.4 do Edital;
- Entrega em 15 dias, de acordo com o Edital
- Prazo / Local para Entrega: de acordo com o do Edital;
- Prazo de Pagamento: em 30 dias de acordo com o item 18.1 do edital;

Dados Bancários:

Banco do Brasil / Agência: 5115-2 / Conta 2014-1

• Identificação da licitante:

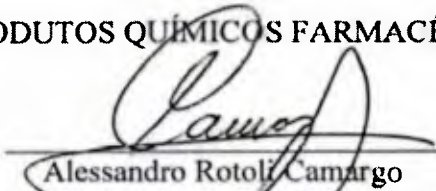
CNPJ: 44.734.671/0001-51 - I.E.: 374.007.758.117

Rod. Itapira-Lindóia, KM 14, Ponte Preta, Itapira / SP – CEP 13.970-970

Fone: (19) 3863 9599 / Fax: (19) 3863-9482

E-mail: vanessa.venturini@cristalia.com.br

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.


Alessandro Rotoli Camargo
Gerente de Licitação / Representante Legal
RG nº 24.837.066-2 (SSP/SP)
CPF nº 246.842.158-22

- ☐ Unidade I – Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Ponte Preta - Itapira/SP - CEP: 13970-970 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- ☐ Unidade II – Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-070 - Cx. Postal 124 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- ☐ Unidade III – Av. Nossa Senhora Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- ☐ Unidade IV – Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 – Loteamento Nações Unidas – CEP: 13.974-632 Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
- ☐ Edifício Valério – Rua Padre Eugênio Lopes, 361 - Morumbi - São Paulo/SP - CEP: 05615-010 - Tel./Fax: (11) 3723-6400
- ☐ Unidade V – Rua Dr. Tomás Sepe, 489 - Cotia/SP - CEP: 06711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900
- ☐ Unidade VIII – Av. das Quaresmeiras, 451 - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620

Capanema, 28 de Junho de 2021

À
Prefeitura Municipal de Capanema - PR
A/C: Sr. Pregoeiro

Ref.: Pregão Eletrônico N° 45/2021
Abertura em 02/07/2021 às 08:30 horas

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ n° 44.734.671/0001-51, com sede na Rod. Itapira-Lindóia, KM 14, Ponte Preta, Itapira / SP – CEP 13.970-970, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Alessandro Rotoli Camargo, Portador(a) do RG sob n° 24.837.066-2 (SSP/SP) e CPF n° 246.842. 158-22, cuja função/cargo é Gerente de Licitação / Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:



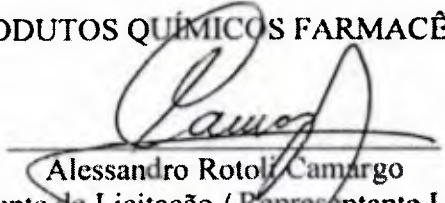
E-mail: claudia.renata@cristalia.com.br

Telefone: (19) 3863-9756

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Alessandro Rotoli Camargo, portador(a) do CPF/MF sob n.º 246.842. 158-22, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 45/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.


Alessandro Rotoli Camargo
Gerente de Licitação / Representante Legal
RG nº 24.837.066-2 (SSP/SP)
CPF nº 246.842.158-22

Capanema, 28 de Junho de 2021

À
Prefeitura Municipal de Capanema - PR
A/C: Sr. Pregoeiro

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 45/2021
Abertura em 02/07/2021 às 08:30 horas

Prezados (as) Senhores (as):

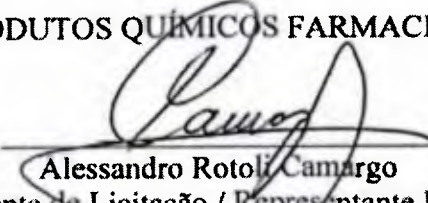
A CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARM. LTDA., CNPJ nº 44.734.671/0001-51, neste ato representada pelo procurador abaixo signatário, por este instrumento, nos termos da alínea "a" do Inciso XXXIV do Art 5º da Constituição Federal e face aos seguintes considerandos:

1. O disposto nos Art 3º e 8º da Portaria No 802/98 – ANVISA, que visam melhorar os controles sanitários da produção dos medicamentos Registrados no Ministério da Saúde, mormente no que diz respeito à necessidade de se preservar a integridade das embalagens secundárias dos produtos farmacêuticos, das suas respectivas apresentações farmacêuticas.
2. Os termos da alínea "b" do Inciso I, da alínea "b" do Inciso II, do parágrafo 1º e do caput, todos do Art. 65 da Lei No 8.666/93 e alterações, mediante os quais o legislador faculta à insigne Instituição epigrafada, aumentar ou reduzir os quantitativos unitários que forem eventualmente adjudicados para esta peticionaria, de forma que os submúltiplos dos mesmos correspondam, sem frações, às suas apresentações farmacêuticas, conforme constantes na proposta anexa.
3. Que este procedimento facilitaria, também para a insigne peticionada, seus próprios controles de conferência por ocasião dos recebimentos provisórios e definitivos, armazenamentos, remanejamentos e dispensações internas dos produtos a serem adquiridos.

Pede:

À insigne Instituição epigrafada, aumentar ou reduzir os quantitativos unitários que forem eventualmente adjudicados para esta peticionaria, se for o caso e do interesse público, de forma que os submúltiplos dos mesmos correspondam, sem frações, às suas respectivas apresentações farmacêuticas, conforme constantes na proposta anexa.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.


Alessandro Rotoli Camargo
Gerente de Licitação / Representante Legal
RG nº 24.837.066-2 (SSP/SP)
CPF nº 246.842.158-22

CDC 318572 - Página 7 de 7

- ☐ Unidade I – Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Ponte Preta - Itapira/SP - CEP: 13970-970 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- ☐ Unidade II – Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-070 - Cx. Postal 124 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- ☐ Unidade III – Av. Nossa Senhora Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- ☐ Unidade IV – Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 – Loteamento Nações Unidas – CEP: 13.974-632 Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
- ☐ Edifício Valério – Rua Padre Eugênio Lopes, 361 - Morumbi - São Paulo/SP - CEP: 05615-010 - Tel./Fax: (11) 3723-6400
- ☐ Unidade V – Rua Dr. Tomás Sepe, 489 - Cotia/SP - CEP: 06711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900
- ☐ Unidade VIII – Av. das Quaresmeiras, 451 - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620



060930

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.734.671/0001-51 DUNS®: 89*****07
Razão Social: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Nome Fantasia: LABORATORIO CRISTALIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/05/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/07/2021
FGTS	Validade:	15/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/07/2021
Receita Municipal	Validade:	31/07/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2021 (*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/06/2021 16:36

CPF: 246.842.158-22 Nome: ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO

Ass: _____

1 de 1

000931

JUCESP
27 04 21**71ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

CNPJ n.º 44.734.671/0001-51

NIRE 35.201.149.612

Por este instrumento, as Partes adiante designadas e qualificadas, a saber,

1. JMS Participações Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Rodovia Itapira-Lindóia, km 14, Ponte Nova, CEP 13970-970, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.440.149/0001-30 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.219.248.175 ("JMS"), neste ato representada de acordo com seu Contrato Social, por seus sócios e administradores (i) **Iris Scussel Stevanatto**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.583.298-5 SSP/SP e inscrita no CPF (MF) sob nº 152.504.898-85, residente e domiciliada no Parque Juca Mulato nº 11, Centro, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13970-340, ("Iris"); (ii) **Luiz Stevanatto Neto**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 9.249.616-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 865.890.838-00, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 12, Parque da Felicidade, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13973-255; ("Luiz"); (iii) **Andréa Stevanatto**, brasileira, divorciada, industrial, portadora da cédula de identidade RG nº 13.760.512-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 107.939.238-67, residente e domiciliada na Rua Engenheiro José Francisco Bento Homem de Mello, nº 1160, Apto. 192, Fazenda São Quirino, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13091-700 ("Andréa"), e (iv) **Thiago Stevanatto Sampaio**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG nº 33.065.268-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 346.731.198-94, residente e domiciliado na Rua Padre Ferraz, 818, apto. 902, Santo Antônio, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13970-347 ("Thiago"); **Karime Bittar Stevanatto Gerolin**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG nº 33.065.169-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 221.011.758-51, residente e domiciliada na Rua Rafael Sampaio, nº 387, Apto. 54 B, Vila Rossi, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13023-240 ("Karime"), e **Felipe Stevanatto Sampaio**, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº 33.065.267-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 356.579.328-70, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Bulhões, nº 35, apto. 806, Vila Clementino, CEP 04022-020 ("Felipe");

Página 1 de 23

[Handwritten signatures and initials]

Handwritten signatures and initials are present, including "Iris", "Luiz", "Andréa", "Thiago", "Karime", and "Felipe", along with other initials like "KB56", "JNV", and "GR".



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24852005211503250325-1

Data: 20/05/2021 14:30:59

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALM44504 SEDV.



06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

[Handwritten signature]

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



JUCESP
27 04 21

II. OCP Participações Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Rodovia Itapira-Lindóia, km 14, Ponte Nova, CEP 13970-970, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.440.155/0001-98 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.220.484.987 ("OCP"), neste ato representada por Dr. **Ogari de Castro Pacheco**, brasileiro, divorciado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.101.379-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.645.078-72, residente e domiciliado na Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, Rua Um, s/nº, Condomínio Fazenda Duas Marias, Alameda dos Rosedas s/nº G15, CEP 13916-410 ("Pacheco");

III. Ogari de Castro Pacheco, acima qualificado,

IV. Ricardo Santos Pacheco, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.329.899-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 184.309.758-37, residente e domiciliado no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Tapereba, nº 512, Alphaville, CEP 13098-327 ("Ricardo"),

V. Renata Santos Pacheco, brasileira, divorciada, industrial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.897.552-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 158.634.408-05, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Tamanás, nº 238, Vila Madalena, CEP 05444-010 ("Renata");

VI. Rogério Santos Pacheco, brasileiro, separado judicialmente, industrial, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Marfim, nº 95, Alphaville, CEP 13098-354, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.366.962-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 191.122.338-03, ("Rogério");

VII. Íris Scussel Stevanatto, acima qualificada;

VIII. Luiz Stevanatto Neto, acima qualificado;

IX. Thiago Stevanatto Sampaio, acima qualificado;

X. Felipe Stevanatto Sampaio, acima qualificado, e

Página 2 de 23



000933

JUCESP
27 04 21**XI. Andréa Stevanatto, acima qualificada;**

sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada denominada "**Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.**", com sede na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Fazenda Estância Cristália, na Rodovia Itapira-Lindóia, km 14, Ponte Preta, CEP 13974-900, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.201.149.612 em sessão de 20 de abril de 1972 ("Sociedade"), tendo os demais sócios sido convocados nos termos dos comprovantes anexos;

comparecendo ainda, na qualidade de Sócias Ingressantes

XII. Karime Bittar Stevanatto Gerolin, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG nº 33.065.169-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 221.011.758-51, residente e domiciliada na Rua Rafael Sampaio, nº 387, Apto. 54 B, Vila Rossi, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13023-240, e

XIII. Léia Bittar Stevanatto, brasileira, solteira, nascida em 10 de agosto de 1985, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 33.065.160-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 346.771.848-52, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 12, Parque da Felicidade, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13973-255.

têm entre si, justo e contratado alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - ALTERAÇÃO DO QUADRO DE SÓCIOS

I.1. Nesta data, o sócio Luiz Stevanatto Neto cedeu às Sócias Ingressantes Karime Bittar Stevanatto Gerolin e Léia Bittar Stevanatto a totalidade das 60.000 (sessenta mil) quotas representativas do capital social da Sociedade de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada de que é titular. A referida cessão foi realizada a título de doação, disciplinada em instrumento próprio celebrado nesta data.

I.2. Para os efeitos da legislação vigente, os respectivos comprovantes de recolhimento do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCMD incidente sobre as respectivas

Página 3 de 23

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 14:52:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

fira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24852005211503250325>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24852005211503250325-3
Data: 20/05/2021 14:31:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tico Normal C. A. 1144508 7500



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
Fone: (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



090934

DUCESP
27 04 21

doações são anexados a este instrumento.

1.3. Os demais sócios, neste ato, manifestam, em caráter irrevogável e irretratável, plena concordância com a cessão e transferência das quotas referidas acima, para nada demandar ou exigir a esse respeito.

1.4. Em virtude da doação da totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade de que é titular, deixa de assistir a Luiz Stevanatto Neto, neste ato, a condição de sócio da Sociedade. O referido sócio retirante outorga à Sociedade e demais sócios a mais ampla, geral e irrestrita quitação em relação a sua posição de sócio e, da mesma forma, a Sociedade e os demais sócios outorgam a Luiz Stevanatto Neto a mais ampla, geral e irrestrita quitação em relação a sua posição de sócio, para nada mais demandar, um dos outros, a esse título e a qualquer tempo.

1.5. Em decorrência do quanto disposto acima, os sócios resolvem alterar a Cláusula 4ª do contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 4ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), dividido em 900.000.000 (novecentos milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº de quotas	Valor em R\$	%
JMS PARTICIPAÇÕES LTDA.	449.760.000	449.760.000,00	49,97333%
OGP PARTICIPAÇÕES LTDA.	449.760.000	449.760.000,00	49,97333%
RICARDO SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
OGARI DE CASTRO PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
RENATA SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
ROGÉRIO SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
IRIS SCUSSEL STEVANATTO	60.000	60.000,00	0,00667%
KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN	30.000	30.000,00	0,00333%
LÉIA BITTAR STEVANATTO	30.000	30.000,00	0,00333%
THIAGO STEVANATTO SAMPAIO	30.000	30.000,00	0,00333%
FELIPE STEVANATTO SAMPAIO	30.000	30.000,00	0,00333%
ANDRÉA STEVANATTO	60.000	60.000,00	0,00667%
TOTAIS	900.000.000,00	900.000.000,00	100,00

Página 4 de 23

fira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24852005211503250325>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24852005211503250325-4

Data: 20/05/2021 14:31:00

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALN44507-C3V8.



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 14:52:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

000935

JUCESP
27 04 21

Parágrafo 1º – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social, na forma da lei.

Parágrafo 2º – Os sócios terão direito de preferência para participar do aumento do capital da Sociedade, na proporção das quotas de que sejam titulares, até 30 (trinta) dias contados da data da deliberação do aumento. Findo este prazo, os sócios terão um prazo adicional de 10 (dez) dias para manifestarem sua intenção em subscrever ou não as sobras do aumento do capital. Decorrido este prazo, as quotas resultantes das sobras poderão ser subscritas por terceiros, desde que com a anuência, por escrito, de todos os sócios."

II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

II.1 Por fim, resolvem os sócios, por unanimidade, consolidar as cláusulas do contrato social da Sociedade, já incorporadas as alterações indicadas acima. Consequentemente, as cláusulas do contrato social da Sociedade passam a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ nº 44.734.671/0001-51
NIRE 35.201.149.612

ITAPIRA-SP

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

CLÁUSULA 1ª - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. é uma sociedade empresária limitada, com sede na Fazenda Estância Cristália, na Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14, no Município de Itapira, neste Estado de São Paulo, mantendo as seguintes filiais e sucursais:

UNIDADE I: Itapira/SP - Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14 - Itapira/SP - CEP: 13.974-900, CNPJ: 44.734.671/0001-51 - Inscrição Estadual: 374.007.758.117 - Jucesp: 607.038 de 20/04/72. NIRE 35201149612.

Página 5 de 23

Handwritten signatures and initials:
KBSG
L.S.V.
Other illegible signatures



005936

JUCESP
27 04 21

Atividades: fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), gráfica, embalagens plásticas em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE II: Itapira/SP - Avenida Paoletti nº 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13.974-900, CNPJ: 44.734.671/0004-02 - Inscrição Estadual: 374.016.640.119 - Jucesp: 980.157 de 09/07/90. NIRE 35900373520.

Compreende, para os efeitos do artigo 127, inciso II, do Código Tributário Nacional e artigo 75, IV do Código Civil, as seguintes **atividades:** fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), gráfica, embalagens plásticas em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE III: São Paulo/SP - Avenida Nossa Senhora da Assunção nº 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001, CNPJ: 44.734.671/0008-28 - Inscrição Estadual: 112.149.557.118 - Jucesp: 195.934/95-7 de 30/11/95 NIRE 35900373520.

Atividades: industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação, fabricação de produtos farmacêuticos, químicos, odontológicos e saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE IV: Itapira/SP - Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147), km 46,2 - Loteamento Nações Unidas, Itapira/SP - CEP.: 13974-908, CNPJ. 44.734.671/0022-86 - Inscrição Estadual: 374.076.430.117 - JUCESP: 494.007/15-1 de 27/11/2015 - NIRE 35904998656.

Atividade: fabricação, industrialização, manipulação, armazenagem, comercialização, distribuição e transporte de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), produtos gráficos e embalagens plásticas em geral.

Página 6 de 23





000937

JUCESP
27 04 21

UNIDADE V: Cotia/SP – Rua Tomás Sepe, nº 489 – Jardim da Glória, Cotia/SP CEP.: 06711-270. CNPJ: 44.734671/0023-67 – Inscrição Estadual: 278.609.907.112 – JUCESP: 550.961/16-1 de 27/12/2016 – NIRE: 35905238159

Atividade: industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação, fabricação de produtos farmacêuticos, químicos, odontológicos e saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE VI: Campinas/SP – Rua Umbu, n.º 219, Salas 11, 12, 13, 14, 15, 16, térreo e mezanino, Loteamento Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP 13098-325. CNPJ: 44.734.671/0010-42 – Inscrição Estadual: 244.630.066.114 – JUCESP: 440.721/14-3 – NIRE: 359011668141

Atividades: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos, desenvolvimento de estudos e pesquisas, serviços analíticos e estatísticos para os setores farmacêuticos, domissanitários, veterinários, alimentícios e de biotecnologia, realização de ensaios físicos, físico-químicos e microbiológicos para desenvolvimento, controle de qualidade e equivalência farmacêutica de formas farmacêuticas estéreis e não estéreis, sólidas, semissólidas, líquidas e para produtos citostáticos.

UNIDADE VII: Cosmópolis/SP – Rodovia SP 332, Km 138, Portão A, Itapavussu, CEP 13.151-350, Prédio 22.

Atividades: fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), gráfica, embalagens plásticas em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos, cosméticos, correlatos e veterinários.

Escritório Administrativo: Rio de Janeiro/RJ – Rua do Ouvidor, nº 121 – 10º Pavimento, Centro – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.040-030, CNPJ: 44.734.671/0005-85 - Jucesp: 124.503/00-7 de 04/07/00 - Jucerja: 1103388 de 19/09/2000. NIRE 33.9.000.9294-4.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Belo Horizonte/MG – Avenida Raja Gabaglia nº 1.710 – 6º andar - Salas 601, 603, 605 e 607 – Santa Lúcia – Belo Horizonte/MG - CEP: 30.380-

Página 7 de 23

Handwritten signatures and initials: RCB, Zéia, KB56, bsw, and others.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 14:52:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIADO, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

fira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24852005211503250325>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24852005211503250325-7
Data: 20/05/2021 14:31:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tico Normal C. A. N. 144600 HKSP.



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



000938

JUCESP
27 04 21

457, CNPJ: 44.734.671/0009-09 - Jucesp: 147.558/02-5 de 17/07/2002. - Jucemg: 2.819.521 de 05/09/2002. NIRE provisório nº 31.999.054.061.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Porto Alegre/RS - Avenida Iguaçu nº 525 - sala 604 - Petrópolis - Porto Alegre/RS - CEP: 90.470-430, CNPJ: 44.734.671/0011-23 - Jucesp: 17.787/99-3 de 08/02/99 - Jucers: 43900930191 de 31/01/2002. NIRE 43.9.0093019-1.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Curitiba/PR - Avenida Presidente Kennedy, nº 3115, 1º andar, sala 11 - Edifício Tetris Business Center, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba/PR, CEP 80610-010, CNPJ: 44.734.671/0012-04 - Jucesp: 275.533/13-0 de 15/08/13 - Jucepar: 1570978 de 13/07/2000. NIRE provisório nº 41999037637.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Salvador/BA - Avenida Tancredo Neves, nº 1.283 - Sala 701 - Edifício Empresarial Omega - Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41.820-020, CNPJ: 44.734.671/0013-95 - Jucesp: 225.732/99-3 de 25/11/99 - Juceb: 96.233.333 de 25/02/2000. NIRE provisório nº 29999004799.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Fortaleza/CE - Avenida Desembargador Moreira nº 2.120 - Salas 405 e 406 - Aldeota - Fortaleza/CE - CEP: 60.170-002, CNPJ: 44.734.671/0016-38 - Jucesp: 152.550/96-3 de 01/08/1996. - Jucec: 23.900.252.676 de 22/07/1997. NIRE 23.9.0025267-6.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: São Paulo/SP - Rua Padre Eugênio Lopes, 361 - Vila Progredior, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP: 05615-010, CNPJ: 44.734.671/0021-03 - Jucesp: 186.915/08-1 de 08/07/2008. NIRE 35.9.0336461-1.

Atividade: Escritório administrativo.

Escritório Administrativo: Campinas/SP - Avenida José de Souza Campos, 1358, Chácara da Barra, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13090-615.

Atividade: Escritório administrativo.

Página 8 de 23

[Handwritten signatures and initials]

VocesP
27 04 21

250
sein
KBSG
GSM
GR

000940

JUCESP
27 04 21

II.- Desenvolvimento de estudos e pesquisas, serviços analíticos e estatísticos para os setores farmacêuticos, domissanitários, veterinários, alimentícios e de biotecnologia;

III.- Realização de ensaios físicos, físico-químicos e microbiológicos para desenvolvimento, controle de qualidade e equivalência farmacêutica de formas farmacêuticas estéreis e não estéreis, sólidas, semissólidas, líquidas e para produtos citostáticos.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá ainda desenvolver atividade de:

- florestamento e/ou reflorestamento, bem como a administração de projetos de florestamento e/ou reflorestamento;
- impressão de material escolar e/ou didático; e
- material para uso industrial e comercial para propaganda e outros fins, inclusive litografados.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 3ª – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 4ª – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), dividido em 900.000.000 (novecentos milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº de quotas	Valor em R\$	%
JMS PARTICIPAÇÕES LTDA.	449.760.000	449.760.000,00	49,973333%
OCP PARTICIPAÇÕES LTDA.	449.760.000	449.760.000,00	49,973333%
RICARDO SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
OGARI DE CASTRO PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
RENATA SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
ROGÉRIO SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
ÍRIS SCUSSEL STEVANATTO	60.000	60.000,00	0,00667%
KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN	30.000	30.000,00	0,003333%
LÉIA BITTAR STEVANATTO	30.000	30.000,00	0,003333%

Página 10 de 23

fira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24852005211503250325>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24852005211503250325-10
Data: 20/05/2021 14:31:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Este Documento é uma cópia digitalizada do original.



L: 06.270-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valber Azevedo de M. Cavalcanti



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 14:52:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

000941

DUCESP
27 04 21

THIAGO STEVANATTO SAMPAIO	30.000	30.000,00	0,003333%
FELIPE STEVANATTO SAMPAIO	30.000	30.000,00	0,003333%
ANDRÉA STEVANATTO	60.000	60.000,00	0,00667%
TOTAIS	900.000.000,00	900.000.000,00	100,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social, na forma da lei.

Parágrafo 2º - Os sócios terão direito de preferência para participar do aumento do capital da Sociedade, na proporção das quotas de que sejam titulares, até 30 (trinta) dias contados da data da deliberação do aumento. Findo este prazo, os sócios terão um prazo adicional de 10 (dez) dias para manifestarem sua intenção em subscrever ou não as sobras do aumento do capital. Decorrido este prazo, as quotas resultantes das sobras poderão ser subscritas por terceiros, desde que com a anuência, por escrito, de todos os sócios.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 5ª - A Sociedade será gerida e administrada por Conselheiros integrantes do Conselho Diretor, em número de até 7 (sete), e Diretores, em número de até 7 (sete), sendo um deles o Diretor Geral e os demais diretores sem designação específica. Os Diretores e membros do Conselho Diretor serão eleitos em ato separado. Os Diretores, responsáveis pelas ações executivas e pela gestão cotidiana da Sociedade prestarão contas e se reportarão ao Conselho Diretor. Salvo no caso do Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO, caso ocupe o cargo de Presidente do Conselho Diretor, cujo período de gestão perdurará até a sua renúncia, perda definitiva de capacidade civil ou morte, os demais Conselheiros e Diretores serão eleitos para períodos de até 2 (dois) anos de gestão, permitida a reeleição. A indicação, eleição, substituição e destituição dos Conselheiros e Diretores será levada a efeito pelos sócios com observância das normas e condições estabelecidas nesta Clausula 5ª e seus parágrafos. Eventual afastamento voluntário e temporário ao cargo de Presidente do Conselho Diretor, em hipótese alguma, significa renúncia à prerrogativa ou a qualquer direito ou poder do DR. OGARI DE CASTRO PACHECO de retornar ao cargo de Presidente do Conselho Diretor por prazo indeterminado.

Página 11 de 23



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24852005211503250325-11
Data: 20/05/2021 14:31:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN41804-KECA



L 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



DUCESP
27 04 21

Parágrafo 1º - 2 (dois) Conselheiros serão designados pela sócia JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada; igual número pela sócia OCP PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada e 3 (três) Conselheiros serão designados em conjunto por Sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social. O Conselho Diretor terá a competência a ele atribuída neste Contrato Social. Um dos Conselheiros eleitos pela sócia OCP PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada, e um dos Conselheiros eleitos pela sócia JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada, deverão ser, respectivamente, os sócios fundadores Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO e JOÃO MARIA STEVANATTO, ou os respectivos descendentes consanguíneos destes. Dentre os Conselheiros eleitos pelas sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., serão eleitos o Presidente e o Vice-Presidente, cujos cargos deverão ser obrigatoriamente ocupados por membros descendentes consanguíneos do Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO e do JOÃO MARIA STEVANATTO, incluindo a possibilidade de ser eleita a Sra. Íris Scussel Stevanatto. Inexistindo consenso entre as sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA. na escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Diretor, será adotado o rodízio nas escolhas, levando em conta o último preenchimento dos referidos cargos efetivados por consenso.

Parágrafo 2º. Durante o afastamento voluntário e temporário do sócio fundador Dr. Ogari de Castro Pacheco do cargo de Presidente do Conselho Diretor, em decorrência dos efeitos do art. 54, inciso II, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o representante da OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. no Conselho Diretor será o sócio Ricardo Santos Pacheco. A partir da posse do Dr. Ogari de Castro Pacheco ao cargo de Senador pelo Estado de Tocantins, é nomeado como Presidente do Conselho Diretor Ricardo Santos Pacheco, sócio e descendente consanguíneo do Dr. Ogari de Castro Pacheco. Para garantia do pleno exercício da prerrogativa do Dr. Ogari de Castro Pacheco em retornar ao cargo vitalício de Presidente do Conselho Diretor da Sociedade, quando nesse sentido manifestar interesse, em período no qual não esteja empossado no cargo de Senador do Estado do Tocantins, seja antes ou após eventual posse, as sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA. deverão acompanhar e votar em conjunto com o sócio fundador Dr. Ogari de Castro Pacheco na nomeação e posse do Dr. Ogari de Castro Pacheco como Presidente do Conselho Diretor da Sociedade, por prazo indeterminado, e em substituição a quem quer que esteja ocupando tal cargo.

Página 12 de 23



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24852005211503250325-12
Data: 20/05/2021 14:31:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: ALN44005-7550.



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



000943

JUCESP
27 04 21

Parágrafo 3º - Os Diretores serão indicados aos sócios pelos membros do Conselho Diretor. O Diretor Geral será designado pela sócia OCP PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada e pela sócia JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada, de comum acordo. Inexistindo consenso entre as referidas sócias na escolha do Diretor Geral, o Conselho Diretor deverá decidir sobre a escolha por maioria dos Conselheiros. No caso de vacância do Diretor Geral, tanto o Presidente do Conselho Diretor como o Vice-Presidente do Conselho Diretor poderão praticar os atos de competência do Diretor Geral, até que outro seja nomeado para o cargo. Persistindo, por qualquer razão, a impossibilidade de escolha ser decidida no Conselho Diretor, o cargo deverá ficar vacante até que os quotistas desta Sociedade decidam sobre o tema, por votos correspondentes a 2/3 (dois terços) do seu Capital Social. Os Diretores poderão ser também nomeados para o cargo de Conselheiros.

Parágrafo 4º - Observada a competência do Conselho Diretor, competirá aos Diretores a prática de todos os atos de gestão e administração da Sociedade, observado o seguinte:

- a) O Diretor Geral orientará a atividade societária e os Diretores sem designação específica exercerão as atividades que lhes forem atribuídas pelo Conselho Diretor, em reunião especial;
- b) A Sociedade deverá ser representada perante terceiros por 2 (dois) Diretores, independentemente da designação, em todas as atividades rotineiras de administração societária e na prática dos atos de gestão de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, assim como os de relacionamento ordinário com terceiros, especialmente os órgãos de administração pública federal, estadual, municipal e suas autarquias, observando o disposto nos incisos seguintes;
- c) Será necessária a assinatura do Diretor Geral, em conjunto com outro Diretor, para a validade de atos que importem: I - aquisição, oneração, alienação ou compromissos que envolvam bens móveis de valor individual igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou bens imóveis da Sociedade de qualquer valor; II - aquisição, oneração, alienação ou compromissos que envolvam direitos relativos a registros de produtos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - ou órgãos equivalentes no exterior e a tecnologias e pesquisas referentes ao desenvolvimento de novos produtos; III - outorga de procuração com poderes para a prática dos atos especificados nos incisos anteriores; IV -

Página 13 de 23

Handwritten signatures and initials:
 RSN, SCS, KB56, J, P, QSN, F, D.



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24852005211503250325-13

Data: 20/05/2021 14:31:01

Valor Total do Ato: R\$ 4,86

Selo Digital Tipo Normal C: ALN44606-8720V.



L: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estado, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Václav Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



000941

JUCESP
27 04 21

representação da Sociedade em Juízo, ativa e passivamente; V – constituição de mandatários.

Parágrafo 5º - As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão exclusivamente por 2 (dois) Diretores, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter prazo de vigência determinado de, no máximo, 2 (dois) anos.

Parágrafo 6º - Os seguintes atos dependerão, para serem praticados pelos Diretores, da prévia aprovação do Conselho Diretor, observado o quórum determinado para a deliberação como a seguir:

a) enquanto apenas o Senhor Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO for Conselheiro, mediante deliberação que conte com o voto favorável deste Conselheiro; durante o período de afastamento temporário do Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO estabelecido no Parágrafo 6º, mediante deliberação que conte com o voto favorável da maioria absoluta dos Conselheiros: I – quaisquer propostas a serem submetidas à deliberação dos sócios; II – quaisquer atos que envolvam a aquisição, oneração ou alienação de direitos de propriedade industrial e direitos autorais ou que obriguem a Sociedade ou exonerem terceiros de obrigações para com ela de valor individual igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ou que, em conjunto e durante 30 (trinta) dias corridos, tenham valor individual igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ou que, em conjunto e durante 30 (trinta) dias corridos, tenham valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); III – fixação da remuneração dos Diretores, inclusive o Diretor Presidente Executivo, bem como de empregados e prestadores de serviços cuja remuneração mensal ou total seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e IV – escolha de Diretores, empregados ou prestadores de serviços que sejam parentes dos Diretores ou dos empregados;

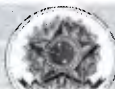
b) sem prejuízo do previsto na alínea precedente, mediante o voto favorável da maioria absoluta dos Conselheiros eleitos: I – quaisquer propostas a serem submetidas à deliberação dos sócios pelo Presidente ou Vice Presidente do Conselho Diretor; II – quaisquer atos que envolvam a aquisição, oneração ou alienação de direitos de propriedade industrial e direitos autorais ou que obriguem a Sociedade ou exonerem terceiros de obrigações para com ela de valor individual igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ou que, em conjunto

Página 14 de 23

fira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24852005211503250325>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 24852005211503250325-14
Data: 20/05/2021 14:31:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 14:52:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

000945

DUCESP
27 04 21

e durante 30 (trinta) dias corridos, tenham valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); III – fixação da remuneração dos Diretores, inclusive o Diretor Presidente Executivo, bem como de empregados e prestadores de serviços cuja remuneração mensal ou total seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e IV – escolha de Diretores, empregados ou prestadores de serviços que sejam parentes dos Diretores ou dos empregados; V – aquisição, oneração, alienação ou compromissos que envolvam bens móveis de valor individual igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou bens imóveis da Sociedade de qualquer valor; VI – aquisição, oneração, alienação ou compromissos que envolvam direitos relativos a registros de produtos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – ou órgãos equivalentes no exterior e a tecnologias e pesquisas referentes ao desenvolvimento de novos produtos; e VII – outorga de procuração com poderes para a prática dos atos especificados nos itens anteriores.

Parágrafo 7º - Os sócios realizarão reunião de sócios com o objetivo único de esclarecer a data de retorno do Dr. Ogari de Castro Pacheco ao cargo de Presidente do Conselho Diretor, caso assim ele venha a manifestar interesse, em período no qual não esteja empossado no cargo de Senador do Estado do Tocantins, seja antes ou após eventual posse, contendo os seguintes textos:

"Os sócios esclarecem que em [data] haverá Reunião Extraordinária de Sócios, ocasião em que sócio fundador, Dr. Ogari de Castro Pacheco, brasileiro, divorciado, industrial, portador da cédula de identidade RG n.º 2101.379-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 014.645.078-72, residente e domiciliado no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Araçá, n.º 2.293, Alphaville, CEP 13098379, manifestou interesse em retornar ao cargo de Presidente do Conselho Diretor da Sociedade, tendo a referida manifestação considerada o imediato exercício da exclusiva e personalíssima prerrogativa de sócio fundador e, portanto, retorno ao cargo de Presidente do Conselho Diretor da Sociedade. O retorno ao cargo de Presidente do Conselho Diretor pelo Dr. Ogari de Castro Pacheco, com a sua nomeação e posse, neste ato, é deliberada com a concordância do próprio sócio fundador, acompanhada da concordância dos representantes da OCP Participações Ltda. e da JMS Participações Ltda., nos

Página 15 de 23




fira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24852005211503250325>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24852005211503250325-15

Data: 20/05/2021 14:31:01

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALN4608-DV1



06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br


Váber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 14:52:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

DUCEBP
27 04 21

termos do ajustado no Parágrafo §2º. da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade.

Consequentemente, desde a referida data, [fica o atual Presidente do Conselho Diretor, [nome], destituído de seu respectivo cargo, não cabendo a ele qualquer prerrogativa inerente ao cargo] OU, CONFORME O CASO [o atual Presidente do Conselho Diretor, Sr. [nome], passa a ocupar o cargo de Vice Presidente do Conselho Diretor, com a destituição do então Vice Presidente do Conselho Diretor, Sr. [nome], não cabendo a ele qualquer prerrogativa inerente ao cargo. Em virtude de sua destituição]"

CLÁUSULA 6ª - O Conselho Diretor e os Diretores reunir-se-ão sempre que julgarem necessário ou mediante convocação de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital, com 5 (cinco) dias de antecedência e especificando o dia, hora e local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos acordem diferentemente. Salvo decisão em contrário da maioria dos Conselheiros eleitos, haverá reuniões ordinárias mensais do Conselho Diretor.

DAS ASSEMBLEIAS DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 7ª - A assembleia é um órgão de deliberação dos sócios quotistas.

CLÁUSULA 8ª - As assembleias dos sócios serão ordinárias e extraordinárias. A assembleia ordinária deverá realizar-se uma vez por ano, dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a fim de:

- a). tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício;
- b) nomear os administradores, quando for o caso; e
- c) deliberar sobre outros assuntos da ordem do dia.

CLÁUSULA 9ª - Sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas deste contrato social e na legislação vigente, cujo "quorum" de aprovação deverá ser observado, as matérias abaixo relacionadas dependerão sempre de aprovação dos sócios representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social:

Página 16 de 23



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24852005211503250325-16

Data: 20/05/2021 14:31:01

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALN44500-1000



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



000947

JUCESP
27 04 21

- a) a aprovação das demonstrações financeiras e distribuição de lucros;
- b) a fixação da remuneração global dos membros do Conselho Diretor e dos Diretores;
- c) a nomeação e destituição de liquidantes e a apreciação de suas contas; e,
- d) a decisão sobre recuperação judicial ou extrajudicial e falência que envolva a Sociedade.

CLÁUSULA 10ª - A convocação das assembleias extraordinárias dos sócios será feita por sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital, com 8 (oito) dias de antecedência, por meio de carta com aviso de recebimento, dirigida aos demais sócios, com especificação da matéria constante da ordem do dia, horário e local da reunião.

CLÁUSULA 11ª - Fica dispensada a publicação de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia para a realização da assembleia.

CLÁUSULA 12ª - As assembleias serão presididas e secretariadas por sócios escolhidos entre os presentes.

CLÁUSULA 13ª - A assembleia dos sócios instalar-se-á com a presença de titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, podendo o sócio ser representado por outro sócio ou por procurador, mediante outorga de mandato com prazo de um (1) ano.

CLÁUSULA 14ª - As assembleias de sócios são dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação dessas assembleias.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA 15ª - Nenhum dos sócios poderá onerar, de qualquer forma, suas quotas sem o prévio consentimento, por escrito, de quotistas remanescentes que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

CLÁUSULA 16ª - O sócio que desejar ceder, transferir, vender ou alienar, total ou parcialmente suas quotas deverá notificar, por escrito, os sócios remanescentes, informando-os do preço e condições da negociação por ele pretendidas. Dentro dos 30

Página 17 de 23

fira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24852005211503250325>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24852005211503250325-17
Data: 20/05/2021 14:31:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selos Digitais: 1503250325-17



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo da M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 14:52:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

000948

JUCESP
27 04 21

(trinta) dias subsequentes à notificação, os sócios remanescentes terão preferência para a aquisição das quotas ofertadas, na proporção do número de quotas de que sejam titulares, valendo seu silêncio como renúncia, caso em que referidas quotas poderão ser oferecidas a terceiros, nas mesmas condições ofertadas aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro – Fica assegurado às sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificadas, o direito de transferirem a seus sócios, quotas do capital da Sociedade, com isenção do direito de preferência assegurado aos demais sócios nos termos do "caput" desta cláusula.

Parágrafo Segundo – Com precedência sobre o direito de preferência previsto no "caput" desta cláusula, mas sem prejuízo da sub-rogação estabelecida no parágrafo seguinte, e desde que a decisão seja aprovada por sócios representando, pelos menos, 2/3 (dois terços) do capital social, excluídos os votos dos sócios cujas participações societárias devam ser alienadas, tais participações deverão ser adquiridas pela própria Sociedade, à conta de lucros acumulados e reservas de lucros, sem redução do capital social, mas com redução do número de quotas em que o mesmo se divide, e canceladas. Para efeito da aquisição das quotas da Sociedade por ela própria, prevalecerão as mesmas condições pretendidas pelos sócios ofertantes.

Parágrafo Terceiro – Caso as sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificadas, deixem de exercer seus direitos de preferência, no todo ou em parte, esse direito será, automaticamente, transferido aos sócios dessas sociedades na proporção das participações societárias de cada um deles nas referidas sociedades, o que deverá ser comprovado à Sociedade. Da mesma maneira, caso qualquer dos sócios das mencionadas sociedades deixe de exercer, no todo ou em parte, seus direitos sub-rogados de preferência, estes passarão, também automaticamente, aos demais sócios de cada uma das ditas sociedades, na proporção das respectivas participações societárias nas sociedades em questão. As regras de preferência previstas neste Parágrafo Terceiro precedem às contempladas no "caput" desta cláusula.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE, RETIRADA DE SÓCIOS E APURAÇÃO DOS HAVERES

Página 18 de 23

fira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24852005211503250325>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24852005211503250325-18
Data: 20/05/2021 14:31:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN41644-BC41



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válter Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



000949

DUCEP
27 04 21

CLÁUSULA 17ª - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação de sócios representando, pelos menos, 2/3 (dois terços) do capital social.

CLÁUSULA 18ª - A retirada, morte ou exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

CLÁUSULA 19ª - Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão calculados com base na situação patrimonial da Sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e serão pagos a quem de direito em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento.

Parágrafo Único - No caso de falecimento de qualquer sócio, fica facultado aos herdeiros do sócio falecido o direito de ingressarem na Sociedade. Não havendo interesse dos herdeiros do falecido em ingressarem na Sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados em balanço especialmente levantado e serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 60 (sessenta) dias contados da data do trânsito em julgado da homologação do respectivo formal de partilha.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, APURAÇÃO DE RESULTADO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 20ª - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantados balanços patrimoniais e preparadas as demonstrações de resultado para apuração de haveres e prejuízos, os quais serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas participações no capital social. Entretanto, poderão os sócios determinar o levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores, com base nos quais poderão ser distribuídos lucros, bem como a constituição de quaisquer reservas ou fundos de provisões que julgarem necessários.

Parágrafo Primeiro - Os sócios farão jus, em cada exercício social, a distribuição mínima de 10% (dez por cento) do lucro líquido do período, depois de deduzidos os prejuízos acumulados e as provisões para pagamento de tributos e contribuições e as demais autorizadas em lei e pelos princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Página 19 de 23

Rol
leia
KBSG
P. 611
GR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 14:52:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

fira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24852005211503250325>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24852005211503250325-19
Data: 20/05/2021 14:31:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL144643-19140



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



000950

DUCESP
27 04 21

Parágrafo Segundo - Do remanescente do lucro líquido de cada exercício social, serão destinados:

- a) 10% (dez por cento) para a constituição de uma reserva de lucro, designada como "Reserva para Distribuição Futura de Lucros", que somente será utilizada para assegurar a distribuição mínima de lucro prevista no parágrafo 1º supra, nos exercícios sociais nos quais o lucro líquido seja insuficiente, e,
- b) 50% (cinquenta por cento) para a constituição de uma reserva de lucro, designada como "Reserva para Expansão", que somente será utilizada para financiar a expansão das atividades da Sociedade, mediante capitalização do valor correspondente.

Parágrafo Terceiro - A constituição das reservas de lucros previstas nas alíneas do parágrafo 2º supra deixará de ser obrigatória quando seu total superar o valor do capital social e dos lucros acumulados.

Parágrafo Quarto - Os prejuízos apurados em cada exercício social serão deduzidos, na seguinte ordem, dos saldos de lucros acumulados, da Reserva para Expansão e da Reserva para Futura Distribuição de Lucros.

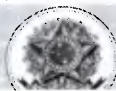
Parágrafo Quinto - A Sociedade poderá realizar distribuição dos lucros de forma diversa da estabelecida no caput desta cláusula, ou seja, de forma desproporcional à participação de cada um no capital social, desde que, aprovada por todos os sócios em reunião devidamente convocada para este fim.

Parágrafo Sexto - A sociedade poderá creditar e pagar juros sobre capital próprio aos sócios, sendo, entretanto, os respectivos valores apropriados à conta da distribuição obrigatória de lucros prevista no parágrafo 1º supra".

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 21ª - Responderá pela mora o sócio que deixar de integralizar as quotas subscritas na Sociedade nos 30 (trinta) dias seguintes à data da notificação pela Sociedade. Nesse caso, os sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social poderão transferir para si ou para terceiros as quotas do sócio remisso, excluindo-se da

Página 20 de 23



000951

DUCEP
27 04 21

Sociedade, mediante a devolução do que eventualmente já houver pago, deduzidos os juros de mora e despesas. A exclusão do sócio remisso só se dará quando for ele titular apenas de quotas subscritas e não integralizadas.

CLÁUSULA 22ª - Aos casos omissos no presente contrato aplicar-se-ão as disposições legais vigentes pertinentes à matéria e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA 23ª - Nos termos da Cláusula 5ª do contrato social, os sócios, por unanimidade, ratificam a nomeação: a) para o Conselho Diretor os senhores: 1) para Presidente o senhor **RICARDO SANTOS PACHECO**, já qualificado; 2) para Vice-Presidente a senhora **KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Itapira/SP, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG nº 33.065.169-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.011.758-51, residente e domiciliada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Rafael Sampaio, nº 387, Apto. 54, B, Vila Angelino Rossi, Centro - CEP 13023-240. b) para a Diretoria da Sociedade os senhores: 1) para Diretor Geral o senhor **RICARDO SANTOS PACHECO**, já qualificado; 2) para Diretores sem designação especial os senhores i) **LUIZ STEVANATTO NETO**, ii) **ANDRÉA STEVANATTO**, iii) **THIAGO STEVANATTO SAMPAIO**, iv) **RICARDO SANTOS PACHECO**, v) **RENATA SANTOS PACHECO**, vi) **ROGÉRIO SANTOS PACHECO**, vii) **FELIPE STEVANATTO SAMPAIO**, viii) **KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN**, todos já qualificados neste instrumento. c) os demais membros do Conselho Diretor serão nomeados nos termos do Parágrafo 1º da Cláusula 5ª.

Parágrafo Único - Os sócios quotistas, os membros do Conselho Diretor e Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por norma constitucional ou lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Página 21 de 23

X

Handwritten signatures and initials: RSC, KBS, J, BSV, and others.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 14:52:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, em termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Fira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24852005211503250325>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24852005211503250325-21

Data: 20/05/2021 14:31:01

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tjpb Normal C. A. 1144844 - 12114.



LJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válter Azevedo de M. Cavalcanti



TJPB



000952

DUCESP
27 04 21**DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Itapira, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Este instrumento é assinado em 3 (três) vias

Itapira (SP), 10 de março de 2021.

JMS PARTICIPAÇÕES LTDA.

p. Andréa Stevanatto

p. Iris Scussel Stevanatto

p. Luiz Stevanatto Neto

p. Thiago Stevanatto Sampaio

p. Karime Bittar Stevanatto Gerolin

p. Felipe Stevanatto Sampaio

OCP PARTICIPAÇÕES LTDA.

p. Ogari de Castro Pacheco

ANDRÉA STEVANATTO

IRIS SCUSSEL STEVANATTO

FELIPE STEVANATTO SAMPAIO

OGARI DE CASTRO PACHECO

THIAGO STEVANATTO SAMPAIO

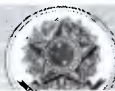
RICARDO SANTOS PACHECO

Página 22 de 23

fira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24852005211503250325>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24852005211503250325-22
Data: 20/05/2021 14:31:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital TJPB Manual C. 11.444/15 V. 1.0.0.



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



000953

42300
12 40 72

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Rua José Bonifácio, 331 - Ilhéus - SP - Cep 13070-100 - Fones: (19) 3413-8181 / 3443-1413
Tabelião: Maurício Sabbag Law

Reconheço por semelhança, com valor econômico, a(s) firma(s) de:
ANDRÉ STEVANATTO, LUIZ STEVANATTO, LUIZ STEVANATTO-METODISTA, STEVANATTO SAMPÃO
Em test da verdade.
05/04/2021

R\$ 41,60 RAPHUEL PRETE - CREVENTE
Seletor: AA135437, AA13602 ao AA99607

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Rua José Bonifácio, 331 - Ilhéus - SP - Cep 13070-100 - Fones: (19) 3413-8181 / 3443-1413
Tabelião: Maurício Sabbag Law

Reconheço por semelhança, com valor econômico, a(s) firma(s) de:
KARINE BITTAR STEVANATTO, FERDIN, FELIPE STEVANATTO SAMPÃO, OBART DE CASTRO PACHECO, ANDREA STEVANATTO
Em test da verdade.
05/04/2021

R\$ 41,60 RAPHUEL PRETE - CREVENTE
Seletor: AA135437, AA13602 ao AA99607

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Rua José Bonifácio, 331 - Ilhéus - SP - Cep 13070-100 - Fones: (19) 3413-8181 / 3443-1413
Tabelião: Maurício Sabbag Law

Reconheço por semelhança, com valor econômico, a(s) firma(s) de:
ERIS GUSSEL STEVANATTO, FELIPE STEVANATTO SAMPÃO, OBART DE CASTRO PACHECO, ANDREA STEVANATTO
Em test da verdade.
05/04/2021

R\$ 41,60 RAPHUEL PRETE - CREVENTE
Seletor: AA135437, AA13602 ao AA99607

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Rua José Bonifácio, 331 - Ilhéus - SP - Cep 13070-100 - Fones: (19) 3413-8181 / 3443-1413
Tabelião: Maurício Sabbag Law

Reconheço por semelhança, com valor econômico, a(s) firma(s) de:
WILCARDO SANTOS PACHECO
Em test da verdade.
05/04/2021

R\$ 10,40 RAPHUEL PRETE - CREVENTE
Seletor: AA135437, AA13602 ao AA99607

112862
20435AA0099605

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 14:52:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

fira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24852005211503250325>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24852005211503250325-23
Data: 20/05/2021 14:31:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN44646 YH2A.



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



000954

JUCESP
27 04 21

AS ASSINATURAS PROSSEGUEM NA PRÓXIMA PÁGINA

[CONTINUAÇÃO DAS ASSINATURAS DA 71ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DO CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.,
DE 10 DE MARÇO DE 2021]

ROGERIO SANTOS PACHECO

RENATA SANTOS PACHECO

Sócias Ingressantes:Karime B.S. Gerolin
KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLINLeia Bittar Stevanatto
LEIA BITTAR STEVANATTOSócio Retirante:

LUIZ STEVANATTO NETO

Testemunhas:

1. Larissa Tartarini

Nome:

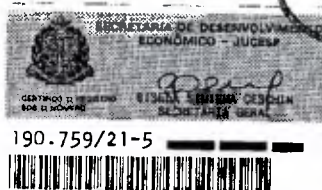
RG n.º: Larissa Tartarini
CPF: 416.047.278-88
RG: 46.837.635-5 SSP/SP

2. Camilla G. Ranzatto

Nome:

RG n.º: Camilla G. Ranzatto
CPF: 0AB/SP: 368.544

Página 23 de 2

JUCESP
SEDE

ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24852005211503250325-24

Data: 20/05/2021 14:31:02

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALN44647.4300



J: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

J: (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



423000
12 40 12

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Rua José Bonifácio, 331 - Mogila - SP - Cep 13070-180 - Fones: (19) 3873-8181 / 3803-1913
Tabelião: Mauricio Sabbag Law

Reconheço por semelhança, com valor econômico, a(s) firma(s) de:
ROBERTO SANTOS PACHECO, BRUNO SANTOS PACHECO, KARINE BILAR
STEVANATO BERLIN, LEI BILAR STEVANATO
TIAPIRA, 03/04/2021 Em test da verdade.

R\$ 41,60 RAPHAEL PRETE - CREVENIE
Seio AA135442, AA9728 ao AA99628

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Rua José Bonifácio, 331 - Mogila - SP - Cep 13070-180 - Fones: (19) 3873-8181 / 3803-1913
Tabelião: Mauricio Sabbag Law

Reconheço por semelhança, com valor econômico, a(s) firma(s) de:
LUIZ STEVANATO NETO, ALISSA TARTAR, CANILLA DE GODOI
TIAPIRA, 03/04/2021 Em test da verdade.

R\$ 31,20 RAPHAEL PRETE - CREVENIE
Seio AA135442, AA9728 ao AA99628

12862 FIMA VALOR ECON 20436A A0099628
12862 FIMA VALOR ECON 20436A A0099628

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24852005211503250325>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24852005211503250325-25
Data: 20/05/2021 14:31:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seio Digital Tipo Normal: C-11 N414618-5X17.



06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000956

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/05/2021 15:46:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

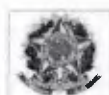
¹Código de Autenticação Digital: 24852005211503250325-1 a 24852005211503250325-25

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2771a2df5e89f79f461f51f8d2f01782a672c381ef5d6f471beaedc2d51e647a24206ea2f39d6d19e88f7fd038c5fae7ea4eb49329550caaa1d2044105223721



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



050957

CIC

NASCIMENTO	20.07.38	INSCRIÇÃO NO CPF	014.645.078 72
OGARI DE CASTRO PACHECO			

Handwritten signature
RECEBIMOS DA ALEL APOSTAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Handwritten signature

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 20 de maio de 2021 11:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

fira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24852105216522992753>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24852105216522992753-1
Data: 21/05/2021 11:13:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Código Digital Time Normal C: A1M42533 HKD7:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



Váber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



000958

MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CÁDASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

DE INSCRIÇÃO: 18430975-37

DATA DO ATO: 21/05/2021

Ricardo Santos Pacheco

NASCIMENTO: 19.05.69

Assinatura: Ricardo S. Pacheco

Esta validade somente com a apresentação do documento de identificação

Fira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24852105216522992753>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24852105216522992753-2

Data: 21/05/2021 11:13:22

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Este Documento tem validade de 10 (dez) anos



U: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 21 de maio de 2021 11:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

0959

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL
CIC

191122338 03

Nº DE REGISTRAÇÃO
191 122 338 / 03

Nome Completo
Rogério Santos Pacheco

Nascimento
07.11.74

Rogério Santos Pacheco

VÁLIDO POR TIMO DE TIMBRE DIGITAL

ESTE CARTÃO É O JOGO DE CARTÃO DE REGISTRO CIVIL E DEVE SER ASSINADO E CARIMBADO POR CADA UMA DAS PARTES INTERESSADAS PARA PODER SER UTILIZADO COMO PROVA DA AUTENTIDADE DA ASSINATURA E DO REGISTRO.

CONTINHA ASSINATURA EM AZUL

237/0678-8

11/05/193

BRABESCO
0810402-6

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24852105216522992753>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24852105216522992753-3
Data: 21/05/2021 11:13:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Cota Digital Tipo Normal C: A1N42524-2001



J-06.870-4

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 21 de maio de 2021 11:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



000960

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24852105216522992753>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24852105216522992753-4
Data: 21/05/2021 11:13:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN42525-2K60.



UF: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



000961



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
107.939.238-67

Nome
ANDREA STEVANATTO

Nascimento
30/04/1965

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
2947.E970.EDC9.24D8

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 15:45:36 do dia 19/09/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Fra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24852105216522992753>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24852105216522992753-5
Data: 21/05/2021 11:13:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selos Digital Times Natural C: ALN4522 UBNV4.



06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



Václer Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 21 de maio de 2021 11:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS. B, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

000962

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
LUIZ STEVANATTO WEYO

Nº de Inscrição
865890838-00

Data de Nascimento
27/04/E7

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida e obrigatória por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
LUIZ STEVANATTO WEYO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : **09/03/00**

fira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24852105216522992753>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24852105216522992753-6
Data: 21/05/2021 11:13:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selos Digital Tipo Normal: C-ALN43527-02TE



06 870-9

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 21 de maio de 2021 11:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

000963

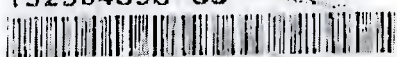
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
IRIS SCUSSEL STEVANATTO

Nº da inscrição
152504898-85

Data de Nascimento
11/12/37



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
IRIS SCUSSEL STEVANATTO

IRIS SCUSSEL STEVANATTO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 04/06/95

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24852105216522992753>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24852105216522992753-7
Data: 21/05/2021 11:13:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selos Digitais Tipo Normal: C-ALN42528-0406F



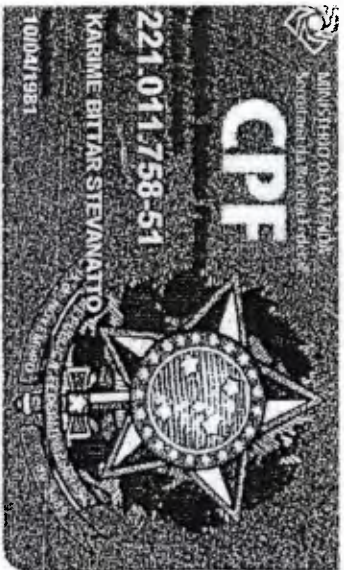
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 21 de maio de 2021 11:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



060961

Para os dados do ato em: <https://sedoc.glaia.lpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/24852105216522992753>

ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24852105216522992753-8
Data: 21/05/2021 11:13:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66

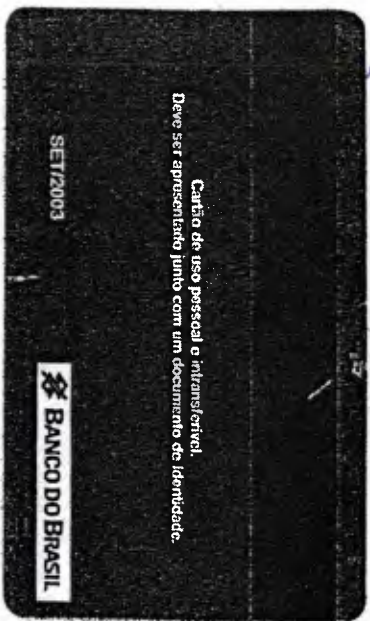
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br

06.870-0

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

000965



Para os dados do ato em: <https://seodigital.pbjvs.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24852105216522992753-9>

ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24852105216522992753-9
Data: 21/05/2021 11:13:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 21 de maio de 2021 11:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS TJPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

000966



fira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24852105216522992753>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24852105216522992753-10
Data: 21/05/2021 11:13:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM42544-BH44D.



J: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 21 de maio de 2021 11:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

000967



Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24852105216522992753>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24852105216522992753-11
Data: 21/05/2021 11:13:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selos Digital Tipo Normal C: ALN12512-6CMQ



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 21 de maio de 2021 11:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS - B, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/05/2021 13:10:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 24852105216522992753-1 a 24852105216522992753-11

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9638f07f147e93886df49989d5b060c75aa97b46359e6a299568f9b5baf7c514ff0b8c9793b1a0b1db80d25f82363c6fea4eb49329550caaa1d2044105223721



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REGISTRO CIVIL DO TERRITÓRIO NACIONAL

NOME GERAL 2.101.379-2 DATA DE EMISSÃO 05/JUN/2009
NOME OGARI DE CASTRO PACHECO
FUNÇÃO ARI DE CASTRO PACHECO
E OLGA SILVEIRA PACHECO
NATURALIDADE S.PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 20/JUL/1938
DOC EMISSOR SÃO PAULO - SP
IBIRAPUERA
CC:IV B069/FLS.0289/N.020389
SER Q14645G78472

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL DO TERRITÓRIO NACIONAL
CASA ALFONSO ARREDO Nº 137 Vila Prado Ubatuba - SP
CEP 13.160-000 FONE (13) 333.1111 FAX (13) 333.1111

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8210-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E CARDO GUMSTEFEN DANT
MAIOR DE 65 ANOS...

PROIBIDO PLASTIFICAR



SIGNATURA DO titular
CARTEIRA DE IDENTIDADE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 25 de maio de 2021 11:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



Autenticação Digital Código: 24852105210727683316-1
Data: 21/05/2021 11:13:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: A1N42542-XF5H



Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

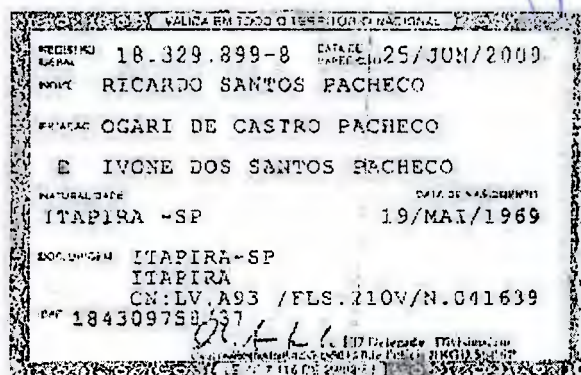


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

Type B



000970



Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24852105210727683316>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24852105210727683316-2
Data: 21/05/2021 11:13:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Sel. Digital TJPB Normal C. A. 142544 MOU.



LJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

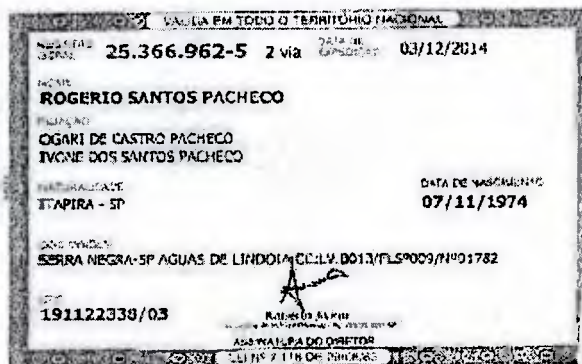
Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 21 de maio de 2021 11:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

050971



Fira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24852105210727683316>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24852105210727683316-3
Data: 21/05/2021 11:13:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Data Digital Tpo Normal: 21/05/2021 11:13:25



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 21 de maio de 2021 11:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS em B, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



NÃO PLASTIFICAR



009972

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24852105210727683316>



CARTÓRIO

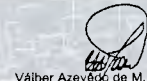
Autenticação Digital Código: 24852105210727683316-4
Data: 21/05/2021 11:13:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66



U. 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



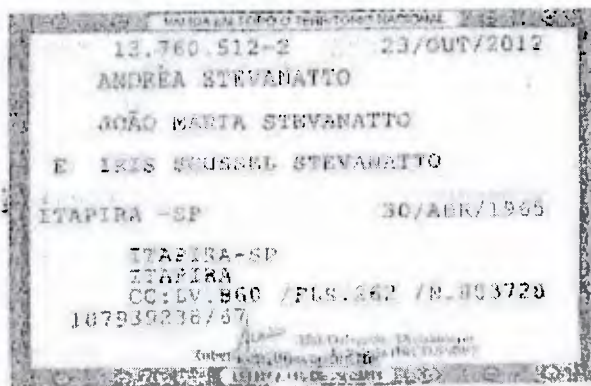
Váber Azevêdo de M. Cavaicanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 21 de maio de 2021 11:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

005373



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 21 de maio de 2021 11:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

fira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24852105210727683316>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24852105210727683316-5

Data: 21/05/2021 11:13:25

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C. ALM43547 3502.



UF: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB





REGISTRO GERAL	9.249.616-7	DATA DE EXPEDIÇÃO	10/ABR/2000
NOME	LUIZ STEVANATTO NETO		
FILIAÇÃO	JOAO MARIA STEVANATTO E IRIS SCUSSEL STEVANATTO		
NATURALIDADE	UBERABA -MG	DATA DE NASCIMENTO	27/ABR/1957
DOC. ORIGEM	ITAPIRA/SP		
CPF	88829085100		
DELEGADO DIVISÃO DE REGISTRO CIVIL			
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 21 de maio de 2021 11:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

fira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24852105210727683316>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24852105210727683316-6
Data: 21/05/2021 11:13:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN42548-8800



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

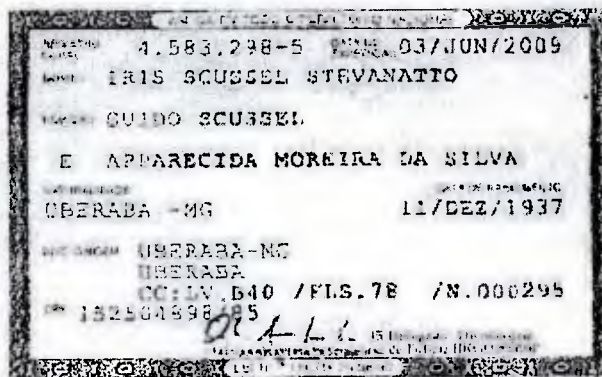


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



000975



fira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24852105210727683316>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24852105210727683316-7

Data: 21/05/2021 11:13:25

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal O: 41M12510-4ECC



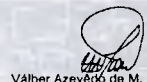
U 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



Váber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 21 de maio de 2021 11:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 33.065.169-9 DATA DE EMISSÃO 20/MAI/2011

NOME KARIME BITTAR STEVANATTO

GEROLIN

FILIAÇÃO LUIZ STEVANATTO NETO

E MARIA APARECIDA BITTAR STEVANATTO

ITAPIRA - SP DATA DE NASCIMENTO 10/ABR/1981

DOCUMENTO ITAPIRA-SP ITAPIRA

CC:LV.B088/FLS.0024/N.011890

221011758/51

180 Delegado Divisão de Registro Civil

Roberto Viru de Almeida HRCG/SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8210-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE CADASTRAL, REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

PROIBIDO FALSIFICAR

Foto

Foto

Karime B. Stevanatto Gerolin

REPUBLICA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24852105210727683316-8

Data: 21/05/2021 11:13:25

Valor Total do Ato: R\$ 4,66



06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Valter Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 21 de maio de 2021 11:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

060976

Para os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/24852105210727683316>

ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24852105210727683316-9
Data: 21/05/2021 11:13:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br

06.870-0

Valim Arquivado de M. Cava Canil

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8200-8

COLUNA DIREITA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.065.268-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/JUL/2005

NOME THIAGO STEVANATTO SAMPAIO

FILIAÇÃO PAULO ROBERTO GASPEROTTI SAMPAIO
E KATIA STEVANATTO SAMPAIO

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 22/ABR/1986

COC ORDEM SÃO PAULO-SP INDIANÓPOLIS

CPF 346.198.784-2 N: LV. 0160/FLS. 89 /N. 003230

22 Delegado Divisão de Polícia (TRCD.SSP.SP)

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

000978

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3.065.267-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/MAR/2006

FELIPE STEVANATTO SAMPAIO

PAULO ROBERTO GASPEROTTI
SAMPAIO
KATIA STEVANATTO SAMPAIO

PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 18/FEV/1988

ORIGEM SÃO PAULO-SP
INDIANÓPOLIS
CN:LV.A188/FLS.207 /N.001335

ASSINATURA DO DIRETOR Divisório

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON SAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24852105210727683316>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24852105210727683316-10
Data: 21/05/2021 11:13:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66



06.870-0

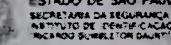
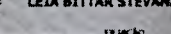
Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO INSCRIÇÃO SUBSTITUIÇÃO DA MATRIZ LEILA BITTAR STEVANATTO		8270-1
	FILIAÇÃO LEUZ STEVANATTO NETO MARIA APARECIDA BITTAR STEVANATTO DATA DA SEQUESTRO 10/08/1983 DATA REALIZAÇÃO ITAPIRA - SP OBSERVAÇÃO	CPF 344771848/52 REGISTRO GERAL 33.065.160-2 2.ª via DATA DE EMISSÃO 06/11/2019 EMITIDO EM: ITAPIRA-SP (ITAPIRA CNLVA:18/FLS 422 /IMP12691)
 ASSINATURA DO TITULAR	TIPO DE ELEITOR CTPS SERIE LP RESPOSTAS IDENTIDADE PROFISSIONAL CRIE MATEMÁTICA CRIE ONS	POLEGAR DIREITO 



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 29 de maio de 2021 11:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/05/2021 13:09:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 24852105210727683316-1 a 24852105210727683316-11

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.001/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9638f07f147e93886df49989d5b060c7cf018ae5a4363379a473b012d1aa2f69991b1989c2b7777ac5e3c44bcabf82aea4eb49329550caaa1d2044105223721



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.734.671/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/1972
NOME EMPRESARIAL CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO CRISTALIA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD ITAPIRA-LINDOIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 14
CEP 13.974-900	BAIRRO/DISTRITO FAZ ESTANCIA CRISTALIA	MUNICÍPIO ITAPIRA
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIO.PICOLLI@CRISTALIA.COM.BR
TELEFONE (19) 3863-9500/ (19) 3863-9536		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2021 às 09:30:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

000982

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 44.734.671/0001-51

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21060175298-68

Data e hora da emissão 18/06/2021 14:38:14

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 44.734.671

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 29981449

Data e hora da emissão 18/06/2021 14:43:16

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000984

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:13:19 do dia 22/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2021.

Código de controle da certidão: **90ED.0CA4.E658.DB74**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000985



Prefeitura Municipal de Itapira

Secretária da Fazenda

Rua João de Moraes, 490 - Centro - ITAPIRA

CNPJ: 45.281.144/0001-00



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

Código de Cadastro

000000623

Contribuinte

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Logradouro

ROD ITAPIRA - LINDOIA

Bairro

PONTE PRETA

Cidade

ITAPIRA

CPF/CNPJ

44.734.671/0001-51

Número

Complemento

00000

KM 14

CEP

13970970

UF

SP

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, a pedido da pessoa interessada, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa FÍSICA/JURÍDICA acima referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais, até a presente data, relativamente aos tributos IMOBILIÁRIOS (IPTU, ITBI, Contr. Melhorias e demais Taxas Imobiliárias) e MOBILIÁRIOS (ISSQn, Taxas de Fiscalização e de Poder de Polícia e demais Taxas Mobiliárias) que são da competência desta Municipalidade.

Fica ressalvado o direito à Fazenda Municipal de lhe exigir, nos termos da Lei, qualquer débito, tributário ou não, que, posteriormente, venha a ser apurado.

A presente Certidão alcança os débitos inscritos na Dívida Ativa da Fazenda Municipal.

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE: Via Internet no endereço www.itapira.sp.gov.br.

CERTIDÃO, acima especificada, expedida por meio do Sistema Integrado de Arrecadação - SIA7 conforme pedido da Pessoa Interessada.

Secretaria da Fazenda Municipal de Itapira - Divisão de Controle de Arrecadação

Emitida às 13:35:24 do dia 01/06/2021

Válida até 31/07/2021

Código de Controle da Certidão/Número 9E8C594E82D8781F

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Certidão nº: 13230948/2021

Expedição: 22/04/2021, às 14:45:47

Validade: 18/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.734.671/0001-51**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000957-85.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0001095-52.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens

000987



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.

000988

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 44.734.671/0001-51**Razão Social:** CRISTALIA PROD QUIM FARMACEUTICOS LTDA**Endereço:** ROD ITAPIRA-LINDOIA S/N KM14 / FAZENDA ESTANCIA CR / ITAPIRA / SP
/ 13974-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2021 a 15/08/2021**Certificação Número:** 2021041800193178421914

Informação obtida em 07/05/2021 10:10:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000989



ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

Ministério da Fazenda

Secretaria da Fazenda

INSCRIÇÃO NO C.G.C.

44734671/0001-51

CAE

40510

INSCRIÇÃO ESTADUAL

374007758117

CADASTRO DO I.C.M.

CRISTALIA PROD QUIMICO FARMACEUTICO LT

RAZÃO SOCIAL OU FIRMA

ROD ITAPIRA-LINDOIA

KM014 FAZ ESTANC

ENDEREÇO

05/07

ITAPIRA

MUNICÍPIO

03/10
23897

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º in 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2000. Confira os dados do ato em: <https://portal.trf4.jus.br/portal/autenticacao/atrDefault.jspx?funcao=autenticarFicha>

ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24851809202194498939-1

Data: 18/09/2020 16:28:23

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Sala Digital TJPB Normal - 01/09/2020 16:28:23



UF: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000990

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/09/2020 16:42:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 24851809202194498939-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baf12def79970334d39a5274e58c2a61e20c019ab971914c8782614970c54f77bf36a89be4aa3e0bea1df45694be829e
a4eb49329550caaa1d2044105223721



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000991



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0256-2

CONTRIBUINTE: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ENDEREÇO: Rod. Itapira-Lindóia, Km. 14 - Faz. Estancia Cristalia

ATIVIDADE: Ind. Manip. Com. de Prod. Químicos - Imp. e Exp. de Prod. Quím. Farmaceuticos

ITAPIRA, 31 DE julho DE 1978


FUNÇÃO: FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. V da Lei Estadual 8.721/2008. Para mais informações, consulte o site: <http://www.cartorio.org.br>. O presente documento foi produzido automaticamente pelo sistema de informática do Cartório de Itapira. O original do documento encontra-se em poder do Cartório de Itapira.



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24851809205515823012-1

Data: 18/09/2020 16:28:25

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKM07076 CK ID:



LJ.06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notificação e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/09/2020 16:41:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 24851809205515823012-1

³Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baf12def79970334d39a5274e58c2a61e040b5700702264a74c5f45d02492f8df70526d73132316e152fd6feae588d311ea4eb49329550caaa1d2044105223721



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9626997

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/06/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICO LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de junho de 2021.

PEDIDO Nº: 0049061824





CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo



Nome do Estabelecimento:		CNPJ:	Reg Nº:
LAB CRISTALIA		44734671000151	02958
Razão Social:			
CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA			
Endereço:			
ROD ITAPIRA-LINDOIA KM 14 S/N			
Município:		Ramo de Atividade:	
ITAPIRA - SP		IND. FARMACEUTICA	
Horário de Funcionamento do Estabelecimento:			
Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 17:00			
Responsável Técnico Titular			
Dr. JOSE CARLOS MODOLO		FARMACÊUTICO	CRF: 10446
Horário de Assistência:			
Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 17:00 (Intervalo Das 13:00h às 14:00h)			
Outros Profissionais Substitutos			
Dra. PAULA FERREIRA MAGALHAES DE SOUZA		FARMACÊUTICO	CRF: 27280
Horário de Assistência:			
Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 17:00 (Intervalo Das 12:00h às 13:00h)			

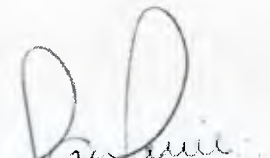
ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos.

Esta Certidão terá validade até 17 DE NOVEMBRO DE 2.021, exceto se sofrer qualquer alteração de dados quando perderá a validade.

SÃO PAULO, 17 DE NOVEMBRO DE 2.020




Assinatura do Presidente do CRF
Dr. Marcos Machado Ferreira
CRF SP: 22625

CEP: 20.220-322
 CNPJ: 20.376.722/0001-52
 PROCESSO: 25752.066257/2020-12 (EXP: 0302888/20-7)
 AUTORIZ/MS: 9.09103-8

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Prestação de serviços de desinsetização ou desratização em veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

EMPRESA: TIGER RENTANK DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
 ENDEREÇO: RODOVIA CHRISTINO JOSÉ DA SILVA JUNIOR S/N RJ-168 KM 10
 BAIRRO: VIRGEM SANTA
 MUNICÍPIO: MACAÉ
 UF: RIO DE JANEIRO
 CEP: 27.948-010
 CNPJ: 09.488.992/0002-01
 PROCESSO: 25752.743442/2019-91 (EXP: 3576229/19-2)
 AUTORIZ/MS: 9.09104-1

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Prestação de serviços de limpeza, desinfecção ou descontaminação de superfícies de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

EMPRESA: UNILINE AGENCIA MARITIMA LTDA.
 ENDEREÇO: PC. CORREA DE MELO, Nº 08, SALA 22
 BAIRRO: CENTRO
 MUNICÍPIO: SANTOS
 UF: SP
 CEP: 11.013-220
 CNPJ: 09.067.779/0001-37
 PROCESSO: 25767.012637/2020-60 (EXP: 0070555/20-1)
 AUTORIZ/MS: 9.09102-4

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: prestação de serviço de administração ou representação de negócios, em nome do representante legal ou responsável direto por embarcação, tomando as providências necessárias ao seu despacho em portos organizados e terminais aquaviários instalados no território nacional.

4ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 409, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Medicamentos, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Medicamentos da(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA: SPEED SECULO XXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.215.803/0001-42 - AUTORIZ/MS: 1086934
 ENDEREÇO: RUA JORNALISTA GERALDO ROCHA s/n LOTE 35 QUADRA 77
 MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DE MERITI - UF: RJ - EXPEDIENTE: 0466157/13-5
 ASSUNTO: 770 - MEDICAMENTOS - (Certificação de Boas Práticas) de DISTRIBUIÇÃO E/ OU ARMAZENAGEM do produto
 MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Em atendimento ao § 2º do Art. 7º da RDC nº 39/2013.

EMPRESA: ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 32.137.424/0001-99 - AUTORIZ/MS: 1030454
 ENDEREÇO: RUA MAPENDI 360 - TAQUARA
 MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 251040/11-5
 ASSUNTO: 770 - MEDICAMENTOS - (Certificação de Boas Práticas) de DISTRIBUIÇÃO E/ OU ARMAZENAGEM do produto
 MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Em atendimento ao § 2º do Art. 7º da RDC nº 39/2013.

EMPRESA: LOGFARMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.376.381/0001-33 - AUTORIZ/MS: 1125222
 ENDEREÇO: RUA ARAÇATUBA, 426
 MUNICÍPIO: SANTO ANDRÉ - UF: SP - EXPEDIENTE: 0024804/12-5
 ASSUNTO: 770 - MEDICAMENTOS - (Certificação de Boas Práticas) de DISTRIBUIÇÃO E/ OU ARMAZENAGEM do produto
 MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Em atendimento ao § 2º do Art. 7º da RDC nº 39/2013.

EMPRESA: OREGON FARMACÊUTICA LTDA. EPP - CNPJ: 06.027.816/0001-95 - AUTORIZ/MS: 1066013
 ENDEREÇO: RUA NILO VIEIRA Nº 65 SJ A PARTE
 MUNICÍPIO: DUQUE DE CAXIAS - UF: RJ - EXPEDIENTE: 0646832/13-2
 ASSUNTO: 770 - MEDICAMENTOS - (Certificação de Boas Práticas) de DISTRIBUIÇÃO E/ OU ARMAZENAGEM do produto
 MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Em atendimento ao § 2º do Art. 7º da RDC nº 39/2013.

EMPRESA: OPKO DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 08.322.080/0001-03 - AUTORIZ/MS: 1086766
 ENDEREÇO: RUA SALVADOR SIMÕES, Nº 533
 MUNICÍPIO: SÃO PAULO - UF: SP - EXPEDIENTE: 1008035/11-0
 ASSUNTO: 770 - MEDICAMENTOS - (Certificação de Boas Práticas) de DISTRIBUIÇÃO E/ OU ARMAZENAGEM do produto
 MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Em atendimento ao § 2º do Art. 7º da RDC nº 39/2013.

EMPRESA: TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 05.780.395/0001-06 - AUTORIZ/MS: 1107650
 ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, Nº 51 - galpão
 MUNICÍPIO: SALVADOR - UF: BA - EXPEDIENTE: 1054550/13-6
 ASSUNTO: 770 - MEDICAMENTOS - (Certificação de Boas Práticas) de DISTRIBUIÇÃO E/ OU ARMAZENAGEM do produto
 MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Em atendimento ao § 2º do Art. 7º da RDC nº 39/2013.

RESOLUÇÃO-RE Nº 410, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos da(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO - CNPJ: 00.394.452/0409-03 - AUTORIZ/MS: 1012085
 ENDEREÇO: Rua Iclínio Cardoso, 96
 MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 553998/10-6
 ASSUNTO: 7328 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL de SEMISSÓLIDOS NÃO ESTÉREIS.
 MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Em atendimento ao § 2º do Art. 7º da RDC nº 39/2013.

RESOLUÇÃO-RE Nº 411, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA: CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 17.562.075/0001-69 - AUTORIZ/MS: 1015601
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 153 KM 5,5
 MUNICÍPIO: GOIÂNIA - UF: GO - EXPEDIENTE: 2066590/19-3
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem secundária)

EMPRESA: Antibióticos do Brasil Ltda - CNPJ: 05.439.635/0008-80 - AUTORIZ/MS: 1055622
 ENDEREÇO: RODOVIA ANHANGUERA (SP-330), KM 107
 MUNICÍPIO: SUMARÉ - UF: SP - EXPEDIENTE: 0629590/19-8
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Cefalosporínicos): Pós com Preparação Asséptica

EMPRESA: HERBARIUM LABORATORIO BOTANICO LTDA - CNPJ: 78.950.011/0001-20 - AUTORIZ/MS: 1018606

ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, 1100
 MUNICÍPIO: COLOMBO - UF: PR - EXPEDIENTE: 2017326/19-4
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções com Esterilização Terminal

RESOLUÇÃO-RE Nº 412, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA: SUN FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 05.035.244/0001-23 - AUTORIZ/MS: 1046820 - AE: 1224821
 ENDEREÇO: RODOVIA GO 080 KM 02
 MUNICÍPIO: GOIÂNIA - UF: GO - EXPEDIENTE: 0780644/19-2
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO-RE Nº 413, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ: 44.734.671/0001-51 - AUTORIZ/MS: 1002981
 ENDEREÇO: RODOVIA ITAPIRA LINDÓIA, KM 14 S/N
 MUNICÍPIO: ITAPIRA - UF: SP - EXPEDIENTE: 2029541/19-3
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Géis com Esterilização Terminal; Géis com Preparação Asséptica; Pomadas com Esterilização Terminal; Pomadas com Preparação Asséptica; Pós com Preparação Asséptica; Pós Liofilizados; Soluções com Esterilização Terminal; Soluções com Preparação Asséptica; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica; Produtos estéreis (Citotóxicos): Pós Liofilizados; Soluções Parenterais de Grande Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ: 44.734.671/0001-51 - AUTORIZ/MS: 1002981
 ENDEREÇO: RODOVIA ITAPIRA LINDÓIA, KM 14 S/N
 MUNICÍPIO: ITAPIRA - UF: SP - EXPEDIENTE: 2029235/19-0
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Elixíres; Emulsões; Óleos; Soluções; Suspensões; Xampus; Xaropes

EMPRESA FABRICANTE: SANOFI S.P.A.
 ENDEREÇO: VIA VALCANELLO, 4 - 03012 - ANAGNI (FR) - PAÍS: ITÁLIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0292



000996

EMPRESA SOLICITANTE: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 10.588.595/0010-92
 AUTORIZ/MS: 1083267 - EXPEDIENTE(s): 0567343/19-7
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Cápsulas
 Sólidos não estéreis: Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: AESICA QUEENBOROUGH LIMITED
 ENDEREÇO: NORTH ROAD, QUEENBOROUGH, ME11 5EL, REINO UNIDO - PAÍS: REINO UNIDO - CÓDIGO ÚNICO: A.0654
 EMPRESA SOLICITANTE: MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 45.987.013/0001-34
 AUTORIZ/MS: 1000290 - EXPEDIENTE(s): 0634724/19-0
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: GLAXOSMITHKLINE BIOLOGICALS
 ENDEREÇO: 10, TUAS SOUTH AVENUE 8, CINGAPURA 637421 - PAÍS: CINGAPURA, REPÚBLICA DA - CÓDIGO ÚNICO: A.0770
 EMPRESA SOLICITANTE: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - CNPJ: 33.781.055/0001-35
 AUTORIZ/MS: 1010633 - EXPEDIENTE(s): 2527735/19-3
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA: DROXTER INDUSTRIA, COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 05.090.043/0001-29 - AUTORIZ/MS: 1056659
 ENDEREÇO: RUA VIGÁRIO TAQUES BITTENCOURT, 258
 MUNICÍPIO: SÃO PAULO - UF: SP - EXPEDIENTE: 2008812/19-4
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ: 44.734.671/0001-51 - AUTORIZ/MS: 1002981
 ENDEREÇO: RODOVIA ITAPIRA LINDÓIA, KM 14 S/N
 MUNICÍPIO: ITAPIRA - UF: SP - EXPEDIENTE: 2029232/19-5
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Cremes; Géis; Pomadas

EMPRESA FABRICANTE: SHANGHAI DAHUA PHARMACEUTICALS CO., LTD.
 ENDEREÇO: CHANGZHENG FARM, CHONGMING DISTRICT, SHANGHAI - PAÍS: CHINA, REPÚBLICA POPULAR - CÓDIGO ÚNICO: A.1122
 EMPRESA SOLICITANTE: DKT DO BRASIL PRODUTOS DE USO PESSOAL LTDA - CNPJ: 38.756.680/0001-40
 AUTORIZ/MS: 1119137 - EXPEDIENTE(s): 1997262/19-8
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Hormônios) (LIBERAÇÃO PARAMÉTRICA): Implantes

EMPRESA FABRICANTE: PHARMATHEN INTERNATIONAL SA
 ENDEREÇO: INDUSTRIAL PARK SAPE, RODOPI PERFECTURE, BLOCK NO 5, RODOPI 69300 - PAÍS: GRÉCIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0926
 EMPRESA SOLICITANTE: Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A - CNPJ: 60.659.463/0029-92
 AUTORIZ/MS: 1005739 - EXPEDIENTE(s): 1022934/19-5
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos Revestidos

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ: 44.734.671/0001-51 - AUTORIZ/MS: 1002981
 ENDEREÇO: RODOVIA ITAPIRA LINDÓIA, KM 14 S/N
 MUNICÍPIO: ITAPIRA - UF: SP - EXPEDIENTE: 2029502/19-2
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Citotóxicos): Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos
 Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos; Granulados; Pós; Implantes

EMPRESA: HISAMITSU FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 49.383.250/0001-47 - AUTORIZ/MS: 1010525
 ENDEREÇO: AVENIDA BURITI, Nº 1050
 MUNICÍPIO: MANAUS - UF: AM - EXPEDIENTE: 2401887/19-9
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Adesivos

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 35.820.448/0081-10 - AUTORIZ/MS: 2200001
 ENDEREÇO: Av Casa Grande 2422
 MUNICÍPIO: DIADEMA - UF: SP - EXPEDIENTE: 2049001/19-1
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Gases Medicinais (Embalagem primária): Gases Medicinais

EMPRESA: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 49.475.833/0001-06 - AUTORIZ/MS: 1009744
 ENDEREÇO: AVENIDA PAULO AYRES, Nº 280
 MUNICÍPIO: TABOÃO DA SERRA - UF: SP - EXPEDIENTE: 0357103/19-3
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis (Hormônios): Cremes; Géis; Pomadas

EMPRESA FABRICANTE: DAIICHI SANKYO EUROPE GMBH
 ENDEREÇO: LUITPOLDSTRASSE 1, 85276 PFAFFENHOFEN - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0177
 EMPRESA SOLICITANTE: DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 60.874.187/0001-84
 AUTORIZ/MS: 1004548 - EXPEDIENTE(s): 2029384/19-4
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Preparações biológicas contendo microrganismos vivos): Comprimidos Sólidos não estéreis: Comprimidos Revestidos

EMPRESA: LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A - CNPJ: 31.673.254/0001-02 - AUTORIZ/MS: 1000853
 ENDEREÇO: AVENIDA EUGENIO BORGES, Nº 1092, AVENIDA JEQUITIBÁ, Nº 09
 MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 0635015/19-1
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Grande Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal

EMPRESA FABRICANTE: CATALENT GERMANY SCHORNOORF GMBH
 ENDEREÇO: STEINBEISSTRASSE 1 UND 2, 73614, SCHORNOORF - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0134
 EMPRESA SOLICITANTE: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - CNPJ: 33.247.743/0001-10
 AUTORIZ/MS: 1001071 - EXPEDIENTE(s): 0487488/19-9
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas

EMPRESA FABRICANTE: PATHEON ITALIA S.P.A
 ENDEREÇO: VIALE G.B. STUCCHI, 110 - 20900 MONZA (MB) - PAÍS: ITÁLIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0477
 EMPRESA SOLICITANTE: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - CNPJ: 33.781.055/0001-35

AUTORIZ/MS: 1010633 - EXPEDIENTE(s): 0533405/19-5
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: CIPLA LTD. (UNIT X)
 ENDEREÇO: PLOT Nº L-139.5-103 & M-62 VERNA INDUSTRIAL ESTATE - VERNA - GOA - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.1305
 EMPRESA SOLICITANTE: CIPLA BRASIL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 18.268.051/0001-64
 AUTORIZ/MS: 1115411 - EXPEDIENTE(s): 1096975/18-6
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Citotóxicos): Comprimidos Revestidos

EMPRESA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A - CNPJ: 03.485.572/0001-04 - AUTORIZ/MS: 1054232
 ENDEREÇO: VP 18, QUADRA 08-B, LOTES 01 A 08
 MUNICÍPIO: ANÁPOLIS - UF: GO - EXPEDIENTE: D374713/20-1
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções com Preparação Asséptica; Suspensões com Preparação Asséptica

RESOLUÇÃO-RE Nº 414, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de insumos farmacêuticos, resolve:
 Art. 1º Cancelar a Certificação de Boas Práticas de Fabricação da empresa constante no anexo, publicada pela Resolução-RE nº 1.979, de 24 de julho de 2019, no Diário Oficial da União nº 144, de 29 de julho de 2019, Seção 1, pág. 61, e em suplemento, pág. 36 e 37, conforme expedientes nº 1090956/18-7 e 3260199/19-9.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: SANOFI WINTHROP INDUSTRIE
 ENDEREÇO: 1051 BOULEVARD INDUSTRIEL ZONE INDUSTRIELLE, 76580 LE TRAIT - PAÍS: FRANÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.D558
 EMPRESA SOLICITANTE: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 10.588.595/0010-92
 AUTORIZ/MS: 1083267 - EXPEDIENTE(s): 3260199/19-9
 ASSUNTO: 70210 - Cancelamento de CBPF/CBPA de INDÚSTRIA/DISTRIBUIDORA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - uso exclusivo ANVISA
 LINHA(S) DE CERTIFICAÇÃO CANCELADA(S): Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica;
 Produtos estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica;
 MOTIVO DE CANCELAMENTO: Em atendimento ao § 5º do Art. 43 da RDC nº 39/2013: Não apresentação do Cumprimento de Exigência

RESOLUÇÃO-RE Nº 415, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:
 Art. 1º Cancelar a Certificação de Boas Práticas de Fabricação da empresa constante no anexo, publicada pela Resolução-RE nº 1.912, de 17 de julho de 2019, no Diário Oficial da União nº 139, de 22 de julho de 2019, Seção 1, pág. 60, e em suplemento, pág. 33, conforme expedientes nº 0090185/19-7 e 3257956/19-0.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Instituto Massone S.A.
 Endereço: Arias 4431/37 (C1430CSE), Ciudad Autónoma de Buenos Aires País: Argentina
 Solicitante: Laboratórios Ferring Ltda. CNPJ: 74.232.034/0001-4
 Autorização de Funcionamento: 1.02.876-2 Expediente(s): 0090185/19-7
 Linha(s) de Certificação cancelada(s) Insumos farmacêuticos ativos biológicos: menotropina.
 Motivo: Em atendimento ao § 5º do Art. 43 da RDC nº 39/2013: Não apresentação do Cumprimento de Exigência

RESOLUÇÃO-RE Nº 416, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, Considerando a necessidade de inclusão na Certificação de Boas Práticas de Fabricação, resolve:
 Art. 1º Incluir o insumo dicloridrato de pramipexol, obtido por síntese química, na certificação da empresa Nortec Química S.A., CNPJ nº 29.950.060/0001-57, publicada pela Resolução - RE nº 3.430, de 14 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 246, de 24 de dezembro de 2018, seção 1, página 120 e em suplemento da seção 1, página 51, conforme expedientes nº 0292151/18-1 e 3186082/19-6.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

RESOLUÇÃO-RE Nº 417, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:
 Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.
 Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.
 Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Baxter Oncology GmbH
 Endereço: Artur-Ladebeck-Str. 136, Bielefeld-Brackwede - 33647
 País: Alemanha
 Solicitante: Baxter Hospitalar Ltda. CNPJ: 49.351.786/0001-80
 Autorização de Funcionamento: 1.00.683-9 Expediente(s): 2090718/19-4
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos: Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química (classe citotóxicos): ciclofosfamida



RESOLUÇÃO-RE Nº 351, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder às(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - CNPJ: 33.247.743/0001-10 - AUTORIZ/MS: 1001071
ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº 8464
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 0487330/19-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Embalagem secundária)

EMPRESA: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - CNPJ: 33.247.743/0001-10 - AUTORIZ/MS: 1001071
ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº 8464
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 0487482/19-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Cremes; Pomadas

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0004-02 - AUTORIZ/MS: 1002981
ENDEREÇO: AVENIDA PAOLETTI
MUNICÍPIO: ITAPIRA - UF: SP - EXPEDIENTE: 2030146/19-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Adesivos

EMPRESA FABRICANTE: AESICA PHARMACEUTICALS GMBH
ENDEREÇO: GAILLESTRASSE 6, 08056 ZWICKAU - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0805
EMPRESA SOLICITANTE: UCB BIOPHARMA LTDA - CNPJ: 64.711.500/0001-14
AUTORIZ/MS: 1023619 - EXPEDIENTE(s): 1997109/19-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Comprimidos Revestidos

EMPRESA: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - CNPJ: 33.247.743/0001-10 - AUTORIZ/MS: 1001071
ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº 8464
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 0487275/19-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Emulsões; Soluções; Suspensões; Xaropes

EMPRESA: ASTRAZENCA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 60.318.797/0001-00 - AUTORIZ/MS: 1016181
ENDEREÇO: RODOVIA RAPDOSS TAVARES, KM 26,9
MUNICÍPIO: COTIA - UF: SP - EXPEDIENTE: 0552314/17-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Carbapenênicos) (Embalagem secundária)

RESOLUÇÃO-RE Nº 352, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder às(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA: MMCA DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ: 08.812.123/0001-39 - AUTORIZ/MS: 1182301
ENDEREÇO: RUA NIZE TEIXEIRA VASCONCELOS, Nº 21
MUNICÍPIO: CAMPOS DOS GOYTACAZES - UF: RJ - EXPEDIENTE: 2048467/19-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 31.556.536/0001-11 - AUTORIZ/MS: 1184179 - AE: 1184165
ENDEREÇO: ST SPLM CONJUNTO 9 S/N LOTE 4
MUNICÍPIO: BRASÍLIA - UF: DF - EXPEDIENTE: 0428893/19-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA - CNPJ: 03.460.198/0001-84 - AUTORIZ/MS: 1145256 - AE: 1163076
ENDEREÇO: RODOVIA BR-010
MUNICÍPIO: IMPERATRIZ - UF: MA - EXPEDIENTE: 1764794/17-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: PROFARMA SPECIALTY S.A. - CNPJ: 81.887.838/0003-02 - AUTORIZ/MS: - AE: 1163227
ENDEREÇO: RUA JOSE GUERRA Nº 127, TÉRREO, SETOR A, 1º ANDAR, SALA A
MUNICÍPIO: SÃO PAULO - UF: SP - EXPEDIENTE: 0916927/17-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: ATUAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 11.251.828/0001-39 - AUTORIZ/MS: 1093476 - AE: 1148769
ENDEREÇO: R. JAMIL DE MIRANDA GEDEON Nº 421
MUNICÍPIO: TIMON - UF: MA - EXPEDIENTE: 0248326/15-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: GRIFOLS BRASIL LTDA - CNPJ: 02.513.899/0001-71 - AUTORIZ/MS: 1036417
ENDEREÇO: AVENIDA GIANNI AGNELLI, 1909
MUNICÍPIO: CAMPD LARGO - UF: PR - EXPEDIENTE: 2326817/16-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 20.590.555/0001-48 - AUTORIZ/MS: 1123343 - AE: 1123651
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES Nº 418
MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO - UF: PR - EXPEDIENTE: 3448236/19-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO-RE Nº 353, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder às(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: B. BRAUN MEDICAL S.A.
ENDEREÇO: CTRA. DE TERRASSA, 121 08191 RUBÍ (BARCELONA) - PAÍS: ESPANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0912
EMPRESA SOLICITANTE: LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A - CNPJ: 31.673.254/0001-02
AUTORIZ/MS: 1000853 - EXPEDIENTE(s): 0543912/19-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Grande Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal

EMPRESA FABRICANTE: AESICA QUEENBOROUGH LIMITED
ENDEREÇO: NORTH ROAD, QUEENBOROUGH, ME11 5EL, REINO UNIDO - PAÍS: REINO UNIDO - CÓDIGO ÚNICO: A.0654
EMPRESA SOLICITANTE: SCHERING-PLUGH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 03.560.974/0001-18
AUTORIZ/MS: 1001711 - EXPEDIENTE(s): 0625572/19-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Comprimidos Revestidos

EMPRESA: BIDNATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA - CNPJ: 68.032.192/0001-51 - AUTORIZ/MS: 1020094
ENDEREÇO: AVENIDA DOMINGOS FALAVINA, Nº 1041
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - UF: SP - EXPEDIENTE: 0430363/19-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: ASTRAL STERITECH PRIVATE LIMITED
ENDEREÇO: 911, GIDC, MAKARPURA, VADODARA - 390010 - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0881
EMPRESA SOLICITANTE: FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.058.502/0001-48
AUTORIZ/MS: 1074651 - EXPEDIENTE(s): 0350112/19-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Penicilínicos): Pós com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: ALCAMI CAROLINAS CORPORATIDN
ENDEREÇO: 1519 NORTH 23RD STREET, WILMINGTON, NDRTH CAROLINA (NC) 28405 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.1321
EMPRESA SOLICITANTE: RECORDATI RARE DISEASES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 53.056.057/0001-79
AUTORIZ/MS: 1171267 - EXPEDIENTE(s): 0025355/19-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Embalagem secundária)

EMPRESA FABRICANTE: BSP PHARMACEUTICALS S.P.A.
ENDEREÇO: VIA APPIA KM 65,561 (LOC. LATINA SCALO) - 04013 LATINA (LT) - PAÍS: ITÁLIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0688
EMPRESA SOLICITANTE: UNITED MEDICAL LTDA - CNPJ: 68.949.239/0001-46
AUTORIZ/MS: 1025762 - EXPEDIENTE(s): 0282751/19-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Citotóxicos): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: B. BRAUN MELSUNGEN AG
ENDEREÇO: PLANT A, CARL BRAUN - STRASSE 1, 34212 MELSUNGEN - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0064
EMPRESA SOLICITANTE: LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A - CNPJ: 31.673.254/0001-02
AUTORIZ/MS: 1000853 - EXPEDIENTE(s): 0018823/18-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Emulsões Parenterais de Grande Volume com Esterilização Terminal; Emulsões Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Grande Volume com Esterilização Terminal

EMPRESA: MJM PRODUTOS FARMACEUTICOS E DE RADIOPROTEÇÃO LTDA - CNPJ: 04.891.262/0001-44 - AUTORIZ/MS: 1073595
ENDEREÇO: AVENIDA IPIRANGA, Nº 6681 - PRÉDIO 93, SALA 101
MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE - UF: RS - EXPEDIENTE: 0836130/18-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Pós Liofilizados; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal

EMPRESA FABRICANTE: SHARP CORPORATION
ENDEREÇO: 7451 KEEBLER WAY, ALLENTOWN, PENNSYLVANIA (PA) 18106 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0579
EMPRESA SOLICITANTE: TEVA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 05.333.542/0001-08
AUTORIZ/MS: 1055731 - EXPEDIENTE(s): 0455811/19-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Comprimidos

EMPRESA FABRICANTE: MSD INTERNATIONAL GMBH (SINGAPORE BRANCH)
ENDEREÇO: 21 TUAS SOUTH AVENUE 6, 637766 - PAÍS: SINGAPURA, REPÚBLICA DA - CÓDIGO ÚNICO: A.0421
EMPRESA SOLICITANTE: MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 45.987.013/0001-34
AUTORIZ/MS: 1000290 - EXPEDIENTE(s): 1996131/19-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Comprimidos; Comprimidos Revestidos

RESOLUÇÃO-RE Nº 378, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8º, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES



4ª DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 932, DE 1º DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIAND GOMES

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: NOVARTIS PHARMACEUTICALS CORPORATION
ENDEREÇO: 150 INDUSTRIAL ROAD, SAN CARLOS, CALIFORNIA (CA) 94070 -
PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0884
EMPRESA SOLICITANTE: MYLAN LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 11.643.096/0001-22
AUTORIZ/MS: 1088307 - EXPEDIENTE(S): 2421591/19-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Cápsulas

RESOLUÇÃO-RE Nº 933, DE 1º DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA: ACCORD FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 64.171.697/0001-46 -
AUTORIZ/MS: 1055377 - AE: 1220236
ENDEREÇO: AV. GUIDO CALOI, nº. 1985 - GALPAO nº. 01 - CONDOMÍNIO RIVER SIDE
MUNICÍPIO: SÃO PAULO - UF: SP - EXPEDIENTE: 0090253/19-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO-RE Nº 934, DE 1º DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA: Blau Farmacêutica S.A. - CNPJ: 58.430.828/0013-01 - AUTORIZ/MS: 1016377
ENDEREÇO: R. Adherbal Stresser, 84
MUNICÍPIO: SÃO PAULO - UF: SP - EXPEDIENTE: 2301690/19-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Pós com Preparação Asséptica; Pós Liofilizados; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica
Produtos estéreis (Penicilínicos): Pós com Preparação Asséptica
Produtos estéreis (Cefalosporínicos): Pós com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: AESICA PHARMACEUTICALS GMBH
ENDEREÇO: GALILEISTRASSE 6, 08056 ZWICKAU - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0805

EMPRESA SOLICITANTE: RECORDATI RARE DISEASES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 53.056.057/0001-79
AUTORIZ/MS: 1171267 - EXPEDIENTE(S): 2441677/19-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Comprimidos

EMPRESA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ: 00.331.788/0023-24 -
AUTORIZ/MS: 2200003
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE WILSON, 5874
MUNICÍPIO: SÃO PAULO - UF: SP - EXPEDIENTE: 2218989/19-1

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Gases Medicinais (Embalagem primária): Gases Medicinais

EMPRESA: Air Liquide Brasil Ltda - CNPJ: 00.331.788/0046-10 - AUTORIZ/MS: 2200003
ENDEREÇO: Avenida Manguinhos, 3331
MUNICÍPIO: SERRA - UF: ES - EXPEDIENTE: 3103087/19-5

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Gases Medicinais (Embalagem primária): Gases Medicinais

EMPRESA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - CNPJ: 17.159.229/0001-76 -
AUTORIZ/MS: 1003707
ENDEREÇO: VP 7D QUADRA 13 - MÓDULO 11
MUNICÍPIO: ANÁPOLIS - UF: GO - EXPEDIENTE: 2218152/19-3

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Elixíres; Emulsões; Soluções; Suspensões; Xampus; Xaropes

EMPRESA FABRICANTE: GRÜNENTHAL GMBH.
ENDEREÇO: ZIEGLERSTRASSE 6, 52078 AACHEN - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0291

EMPRESA SOLICITANTE: GRÜNENTHAL DO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA. -
CNPJ: 10.555.143/0001-13
AUTORIZ/MS: 1086107 - EXPEDIENTE(S): 1346492/19-2

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Soluções

EMPRESA FABRICANTE: VETTER PHARMA-FERTIGUNG GMBH & CO. KG
ENDEREÇO: EISENBHSTRASSE 2 - 4, 88085 LANGENARGEN - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0626
EMPRESA SOLICITANTE: BIOGEN BRASIL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA -
CNPJ: 07.986.222/0001-74

AUTORIZ/MS: 1069938 - EXPEDIENTE(S): 2383178/19-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: EUOFARMA COLOMBIA S.A.S.
ENDEREÇO: AVENIDA CARRERA 68 NRO. 17-64, BOGOTÁ, CUNDINAMARCA, COLOMBIA - PAÍS: COLOMBIA - CÓDIGO ÚNICO: A.1270

EMPRESA SOLICITANTE: EUOFARMA LABORATÓRIOS S.A. - CNPJ: 61.190.096/0001-92
AUTORIZ/MS: 1000438 - EXPEDIENTE(S): 2383152/19-6

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos; Comprimidos Revestidos

EMPRESA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - CNPJ: 17.159.229/0001-76 -
AUTORIZ/MS: 1003707

ENDEREÇO: VP 7D QUADRA 13 - MÓDULO 11
MUNICÍPIO: ANÁPOLIS - UF: GO - EXPEDIENTE: 2218150/19-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos

Sólidos não estéreis (Cefalosporínicos): Comprimidos; Pós Sólidos não estéreis (Penicilínicos): Cápsulas; Comprimidos; Pós

EMPRESA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - CNPJ: 17.159.229/0001-76 -
AUTORIZ/MS: 1003707

ENDEREÇO: VP 7D QUADRA 13 - MÓDULO 11
MUNICÍPIO: ANÁPOLIS - UF: GO - EXPEDIENTE: 2218142/19-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Penicilínicos): Pós com Esterilização Terminal; Pós com Preparação Asséptica; Pós Liofilizados

Produtos estéreis: Pós Liofilizados; Soluções com Preparação Asséptica; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica; Suspensões com Preparação Asséptica; Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

Produtos estéreis (Cefalosporínicos): Pós com Preparação Asséptica; Pós Liofilizados

EMPRESA: INSTITUTO BIOQUÍMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 33.258.401/0001-03 - AUTORIZ/MS: 1000637

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JOÃO, PRÉDIOS 168, 194 e 218
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 1966279/19-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Cefalosporínicos): Pós com Preparação Asséptica

Produtos estéreis (Carbapenêmicos): Pós com Preparação Asséptica

EMPRESA: Blau Farmacêutica S.A. - CNPJ: 58.430.828/0013-01 - AUTORIZ/MS: 1016377

ENDEREÇO: R. Adherbal Stresser, 84
MUNICÍPIO: SÃO PAULO - UF: SP - EXPEDIENTE: 2301694/19-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Cremes; Pomadas

EMPRESA FABRICANTE: GRÜNENTHAL GMBH.
ENDEREÇO: ZIEGLERSTRASSE 6, 52078 AACHEN - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0291

EMPRESA SOLICITANTE: GRÜNENTHAL DO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA. -
CNPJ: 10.555.143/0001-13
AUTORIZ/MS: 1086107 - EXPEDIENTE(S): 1346455/19-8

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Cápsulas; Comprimidos Revestidos

Sólidos não estéreis (Embalagem secundária)

EMPRESA FABRICANTE: NEXTPHARMA SAS
ENDEREÇO: 17 ROUTE DE MEULAN 78520 LIMAY - PAÍS: FRANÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.0989

EMPRESA SOLICITANTE: UCB BIOPHARMA LTDA. - CNPJ: 64.711.500/0001-14
AUTORIZ/MS: 1023619 - EXPEDIENTE(S): 2332556/19-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Soluções

EMPRESA: VIDFARMA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.993.167/0001-99 - AUTORIZ/MS: 1056202

ENDEREÇO: RODOVIA BR 232 KM 63 S/Nº
MUNICÍPIO: POMBOUS - UF: PE - EXPEDIENTE: 2401857/19-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Cremes

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 35.820.448/0018-84 - AUTORIZ/MS: 2200001

ENDEREÇO: SIA SUL QD 03 Nº 1125
MUNICÍPIO: GUARÁ - UF: DF - EXPEDIENTE: 3103089/19-7
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Gases Medicinais (Embalagem primária): Gases Medicinais

EMPRESA FABRICANTE: VETTER PHARMA-FERTIGUNG GMBH & CO. KG
ENDEREÇO: EISENBHSTRASSE 2 - 4, 88085 LANGENARGEN - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0626

EMPRESA SOLICITANTE: BAYER S.A. - CNPJ: 18.459.628/0001-15
AUTORIZ/MS: 1070568 - EXPEDIENTE(S): 2364246/19-9

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Embalagem primária): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: ADARE PHARMACEUTICALS INC.
ENDEREÇO: 845 CENTER DRIVE VANDALIA, OHIO 45377 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0709

EMPRESA SOLICITANTE: ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A - CNPJ: 55.980.684/0001-27

AUTORIZ/MS: 1022141 - EXPEDIENTE(S): 1996166/19-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Cápsulas

EMPRESA FABRICANTE: AESICA PHARMACEUTICALS GMBH
ENDEREÇO: ALFRED-NOBEL-STR. 10 UND MITTELSTR. 15 - 40789 MONHEIM AM RHEIN, NORTH RHINE - WESTPHALIA - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0991

EMPRESA SOLICITANTE: RECORDATI RARE DISEASES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 53.056.057/0001-79



AUTORIZ/MS: 1171267 - EXPEDIENTE(s): 2441781/19-7
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Comprimidos

EMPRESA: VIDFARMA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.993.167/0001-99 - AUTORIZ/MS: 1056202
ENDEREÇO: RODovia BR 232 KM 63 S/Nº
MUNICÍPIO: POMBOIS - UF: PE - EXPEDIENTE: 2401855/19-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Suspensões; Xaropes

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0008-28 - AUTORIZ/MS: 1002981
ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DE ASSUNCAO
MUNICÍPIO: SÃO PAULO - UF: SP - EXPEDIENTE: 2421619/19-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Emulsões Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Emulsões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica; Soluções Parenterais de Grande Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica; Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: GRÜNENTHAL GMBH.
ENDEREÇO: ZIEGLERSTRASSE 6, 52078 AACHEN - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0291
EMPRESA SOLICITANTE: GRÜNENTHAL DO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 10.555.143/0001-13
AUTORIZ/MS: 1086107 - EXPEDIENTE(s): 1343626/19-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis (Embalagem secundária)

EMPRESA FABRICANTE: ERIOCHEM S.A.
ENDEREÇO: RUTA NACIONAL N°12 KM 452, COLONIA AVELLANEDA, DEPARTAMENTO DE PARANÁ, PROVÍNCIA DE ENTRE RIOS - PAÍS: ARGENTINA - CÓDIGO ÚNICO: A.0210
EMPRESA SOLICITANTE: SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 61.286.647/0001-16
AUTORIZ/MS: 1000472 - EXPEDIENTE(s): 2292137/19-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Citotóxicos): Pós Liofilizados

EMPRESA FABRICANTE: RAFA LABORATORIES LTD.
ENDEREÇO: 3 ZE'EV LEV ST., HAR HOTZVIM IND. ZONE, JERUSALEM - PAÍS: ISRAEL - CÓDIGO ÚNICO: A.1118
EMPRESA SOLICITANTE: MUNDIPHARMA BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 15.127.898/0001-30
AUTORIZ/MS: 1091981 - EXPEDIENTE(s): 2060861/19-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal

EMPRESA: VIDFARMA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.993.167/0001-99 - AUTORIZ/MS: 1056202
ENDEREÇO: RODovia BR 232 KM 63 S/Nº
MUNICÍPIO: POMBOIS - UF: PE - EXPEDIENTE: 2401859/19-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem secundária): Cápsulas Moles

EMPRESA: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A - CNPJ: 17.159.229/0001-76 - AUTORIZ/MS: 1003707
ENDEREÇO: VP 7D QUADRA 13 - MÓDULO 11
MUNICÍPIO: ANAPOLIS - UF: GO - EXPEDIENTE: 2218144/19-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Cremes; Géis; Pomadas

EMPRESA FABRICANTE: UNICHEM LABORATORIES LIMITED
ENDEREÇO: N. 15, 16, 17, 17A & 18 - PILERNE INDUSTRIAL ESTATE - PILERNE - GOA - 403511 - PAÍS: Índia - CÓDIGO ÚNICO: A.0622
EMPRESA SOLICITANTE: UNICHEM FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 05.399.786/0001-85
AUTORIZ/MS: 1056494 - EXPEDIENTE(s): 2401883/19-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos; Comprimidos Revestidos

EMPRESA: White Martins Gases Industriais Ltda - CNPJ: 35.820.448/0054-48 - AUTORIZ/MS: 2200001
ENDEREÇO: RUA OSWALDO ARANHA, N.100
MUNICÍPIO: LONDRINA - UF: PR - EXPEDIENTE: 2621324/19-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Gases Medicinais (Embalagem primária): Gases Medicinais

EMPRESA FABRICANTE: GRÜNENTHAL GMBH.
ENDEREÇO: ZIEGLERSTRASSE 6, 52078 AACHEN - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0291
EMPRESA SOLICITANTE: GRÜNENTHAL DO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 10.555.143/0001-13
AUTORIZ/MS: 1086107 - EXPEDIENTE(s): 1343631/19-7
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal

EMPRESA FABRICANTE: PACKAGING COORDINATORS, LLC
ENDEREÇO: 3001 RED LION ROAD, PHILADELPHIA, PENNSYLVANIA (PA) 19114 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0138
EMPRESA SOLICITANTE: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 56.998.982/0001-07
AUTORIZ/MS: 1001800 - EXPEDIENTE(s): 3399115/19-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Cápsulas

EMPRESA FABRICANTE: IVAX ARGENTINA S.A.
ENDEREÇO: JUAN JOSÉ CASTELL 6701, MUNRO (CÓDIGO POSTAL 1605), DA PROVÍNCIA DE BUENOS AIRES - PAÍS: ARGENTINA - CÓDIGO ÚNICO: A.1067
EMPRESA SOLICITANTE: TEVA FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 05.333.542/0001-08

AUTORIZ/MS: 1055731 - EXPEDIENTE(s): 1923333/19-7
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: SUN PHARMACEUTICAL INDUSTRIES LTD.
ENDEREÇO: HALOL BARODA HIGHWAY, HALOL-389 350 DIST: PANCHMAHAL, GUJARAT STATE - PAÍS: Índia - CÓDIGO ÚNICO: A.0601
EMPRESA SOLICITANTE: SUN FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 05.035.244/0001-23

AUTORIZ/MS: 1046820 - EXPEDIENTE(s): 1967337/19-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos
Sólidos não estéreis (Citotóxicos): Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos
Sólidos não estéreis (Hormônios): Comprimidos Revestidos
EMPRESA FABRICANTE: LUPIN LIMITED (BIOTECH DIVISION)
ENDEREÇO: GAT NO. 1156, VILLAGE GHOTAWADE, TALUKA-MULSHI PUNE 412115, MAHARASHTRA STATE, INDIA - PAÍS: Índia - CÓDIGO ÚNICO: A.1377
EMPRESA SOLICITANTE: MYLAN LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 11.643.096/0001-22
AUTORIZ/MS: 1088307 - EXPEDIENTE(s): 0956334/19-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

RESOLUÇÃO-RE Nº 935, DE 1º DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Zhejiang Charioteer Pharmaceutical Co., Ltd.
Endereço: Tongyuanxi, Dazhan, Xianju, Zhejiang Province - 317321
País: República Popular da China
Solicitante: Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A. CNPJ: 60.659.463/0029-92
Autorização de Funcionamento: 1.00.573-9 Expediente(s): 2275471/19-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos: Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química: aciclovir

RESOLUÇÃO-RE Nº 936, DE 1º DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Instituto Butantan CNPJ: 61.821.344/0001-56
Endereço: Avenida Vital Brasil Nº 1500, Butantã (prédio 41)
Município: São Paulo UF: SP
Autorização de Funcionamento: 1.02.234-0 Expediente(s): 2510290/19-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos: Insumos farmacêuticos ativos biológicos: imunoglobulinas heterólogas.

Fabricante: Roche Diagnostics GmbH
Endereço: Sandhofer Strasse 116, 68305 Mannheim
País: Alemanha
Solicitante: Instituto de Tecnologia do Paraná CNPJ: 77.964.393/0001-88
Autorização de Funcionamento: 1.00.960-5 Expediente(s): 2033809/19-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos: Insumos farmacêuticos ativos biológicos: trastuzumabe.

RESOLUÇÃO-RE Nº 937, DE 1º DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Jubilant Generics Limited.
Endereço: Plot # 18, 56, 57 and 58, KIADB Industrial Area, Nanjangud, Mysore District Karnataka - 571302
País: Índia

Solicitante: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda CNPJ: 73.856.593/0001-66
Autorização de Funcionamento: 1.02.568-5 Expediente(s): 3482922/19-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos: Insumo farmacêutico ativo obtido por semissíntese: azitromicina di-hidratada (etapas de síntese química)

Obs.: A fabricação deste insumo farmacêutico ativo envolve ainda a produção do intermediário azaeritromicina (etapas de síntese química), que pode ser realizada por uma das seguintes plantas, que também devem possuir Certificado de Boas Práticas de Fabricação válido, conforme estabelece a RDC 69/2014:
Zhejiang Guobang Pharmaceutical Co., Ltd. (Nº 6 Weiwei Road, Hangzhou Gulf, Industrial Zone, Shangyu, Zhejiang - 312369 - República Popular da China)
Shaoxing Xingya Pharmaceutical Co., Ltd. (Xingbin Road, Binhai Industrial Zone, Shaoxing County, 312073, Zhejiang - República Popular da China)

Fabricante: Novartis Pharma Stein AG - Chemical Operations Schweiz
Endereço: Schaffhauserstrasse, 4332 Stein
País: Suíça
Solicitante: Mylan Laboratórios Ltda. CNPJ: 11.643.096/0001-22
Autorização de Funcionamento: 1.08.830-7 Expediente: 2137976/19-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos: Insumo(s) farmacêutico ativo obtido por síntese química: clozapina (etapa de moagem)



EMPRESA: Arese Pharma Ltda - CNPJ: 07.670.111/0001-54 - AUTORIZ/MS: 1158199
 ENDEREÇO: Rua Marginal à Rodovia Dom Pedro I nº 1081
 MUNICÍPIO: VALINHOS - UF: SP - EXPEDIENTE: 0022633/19-5
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Cremes; Géis; Pomadas

EMPRESA FABRICANTE: FERRING CONTROLLED THERAPEUTICS LTD.
 ENDEREÇO: 1 REDWOOD PLACE, PEEL PARK CAMPUS, EAST KILBRIDE G74 5PB, GLASGOW - PAÍS: REINO UNIDO - CÓDIGO ÚNICO: A.0165
 EMPRESA SOLICITANTE: LABORATÓRIOS FERRING LTDA - CNPJ: 74.232.034/0001-48
 AUTORIZ/MS: 1028762 - EXPEDIENTE(s): 0338780/18-1
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Embalagem secundária): Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: PFIZER ITALIA SRL
 ENDEREÇO: LOCALITÀ MARINO DEL TRONTO - 63100, ASCOLI PICENO - PAÍS: ITÁLIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0491
 EMPRESA SOLICITANTE: LABORATÓRIOS PFIZER LTDA - CNPJ: 46.070.868/0036-99
 AUTORIZ/MS: 1002166 - EXPEDIENTE(s): 0053090/19-5
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: MANANTIAL INTEGRAL, S.L.U.
 ENDEREÇO: POLÍGONO INDUSTRIAL NEINOR-HENARES, E-3, LOC. 23 Y 24, MECO 28880 - MADRID - PAÍS: ESPANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.1243
 EMPRESA SOLICITANTE: exelitis laboratório farmacêutico itda - CNPJ: 19.136.432/0001-52
 AUTORIZ/MS: 1135644 - EXPEDIENTE(s): 0040869/19-7
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem secundária)

EMPRESA FABRICANTE: TTY BIOPHARM COMPANY LIMITED CHUNG LI FACTORY
 ENDEREÇO: NO. 838, CHUNG-HWA RD., SEC. 1, CHUNG LI DIST., TAOYUAN CITY, 32069, TAIWAN - PAÍS: TAIWAN - CÓDIGO ÚNICO: A.0819
 EMPRESA SOLICITANTE: JANSSEN-Cilag FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 51.780.468/0001-87
 AUTORIZ/MS: 1012361 - EXPEDIENTE(s): 0150293/19-0
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Citosstáticos) (Granel): Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.837, DE 10 DE JULHO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VARLEY DIAS SOUSA

ANEXO

EMPRESA: DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 06.224.321/0001-56 - AUTORIZ/MS: 1065188 - AE: 1218568
 ENDEREÇO: BR 408, KM 76, 5º/Nº
 MUNICÍPIO: CARPINA - UF: PE - EXPEDIENTE: 0066936/19-9
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.838, DE 10 DE JULHO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VARLEY DIAS SOUSA

ANEXO

EMPRESA: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda - CNPJ: 44.734.671/0023-67 - AUTORIZ/MS: 1002981
 ENDEREÇO: Rua Tomás Sepe, 489 -
 MUNICÍPIO: COTIA - UF: SP - EXPEDIENTE: 1214961/18-6
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos Estéreis: Pomadas com Preparação Asséptica; Soluções com Preparação Asséptica; Suspensões com Preparação Asséptica

EMPRESA: PHARMA LIMIRIO INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 16.590.191/0001-29 - AUTORIZ/MS: 1072234
 ENDEREÇO: AV. PEDRO LUDOVICO, SN, QUADRA 02, LOTES 06/07/08/09/50/51/52 -
 MUNICÍPIO: ANÁPOLIS - UF: GO - EXPEDIENTE: 0063141/19-8
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos Estéreis: Pós com Preparação Asséptica

EMPRESA: PHARMA LIMIRIO INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 16.590.191/0001-29 - AUTORIZ/MS: 1072234
 ENDEREÇO: AV. PEDRO LUDOVICO, SN, QUADRA 02, LOTES 06/07/08/09/50/51/52 -
 MUNICÍPIO: ANÁPOLIS - UF: GO - EXPEDIENTE: 0063077/19-2
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos Estéreis (Cefalosporínicos): Pós com Preparação Asséptica

EMPRESA: PHARMA LIMIRIO INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 16.590.191/0001-29 - AUTORIZ/MS: 1072234
 ENDEREÇO: AV. PEDRO LUDOVICO, SN, QUADRA 02, LOTES 06/07/08/09/50/51/52 -
 MUNICÍPIO: ANÁPOLIS - UF: GO - EXPEDIENTE: 0063121/19-3
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos Estéreis (Carbapenêmicos): Pós com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: BOEHRINGER INGELHEIM PHARMA GMBH & CO. KG
 ENDEREÇO: BIRKENDORFER STR. 65, 88397 - BIBERACH AN DER RISS - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0116
 EMPRESA SOLICITANTE: LABORATÓRIOS PFIZER LTDA- CNPJ: 46.070.868/0036-99
 AUTORIZ/MS: 1002166 - EXPEDIENTE(s): 0339026/18-8
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Pós Liofilizados

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.839, DE 10 DE JULHO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Medicamentos, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Medicamentos da empresa constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VARLEY DIAS SOUSA

ANEXO

EMPRESA: PRONTOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 02.587.500/0001-05 - AUTORIZ/MS: 1071992 (Cancelada)
 ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 530
 MUNICÍPIO: NILÓPOLIS - UF: RJ - EXPEDIENTE: 0483795/13-9
 ASSUNTO: 770 - MEDICAMENTOS - (Certificação de Boas Práticas) de DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM do produto
 MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Descumprimento do inciso V do Art. 41 da Resolução - RDC nº 39/2013

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.845, DE 11 DE JULHO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento preconizados em legislação vigente, para a área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VARLEY DIAS SOUSA

ANEXO

Empresa: GP Med Comércio de Artigos Hospitalares - EIRELI - EPP CNPJ: 26.515.687/0001-91
 Endereço: Rua Governador Ney Braga, nº 4339, Zona I, Umaruama - PR CEP: 87501-330
 Autorização de Funcionamento: 8.15.462-1 Expediente: 2243622/17-7
 Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento:
 Produtos para Saúde.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.846, DE 11 DE JULHO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8º, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VARLEY DIAS SOUSA

ANEXO

Fabricante: Becton Dickinson and Company
 Endereço: Donore Road, Drogheda, Co. Louth, A92 YW26, Irlanda
 Solicitante: Beckton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda. CNPJ: 21.551.379/001-06
 Autorização de Funcionamento: 1.00.334-3 Expediente: 0378268/17-9
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: Globus Medical, Inc.
 Endereço: 2560, General Amistead Avenue - Audubon, PA - 19403, Estados Unidos da América.
 Solicitante: Cibramed Produtos Médicos Descartáveis Comércio Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 07.131.437/0001-03
 Autorização de Funcionamento: 8.02.630-5 Expediente: 1078553/18-1
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Mendell, Inc.
 Endereço: 21463 Grenada Avenue - Lakeville - Minnesota 55044, Estados Unidos da América
 Solicitante: Orthoneuro Comércio Importação e Exportação de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 04.886.535/0001-62
 Autorização de Funcionamento: 8.02.022-5 Expediente: 1210029/18-3
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: Occlutech GmbH
 Endereço: Hans-Knöll-Strasse 6, Jena 07745, Alemanha
 Solicitante: Tecmedic Comércio de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 05.638.301/0001-69
 Autorização de Funcionamento: 8.02.029-1 Expediente: 0994640/18-3
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: Varian Medical Systems Inc.
 Endereço: 501 Locust Avenue, suite 01 - Charlottesville - Virginia - VA 22902, Estados Unidos da América
 Solicitante: Varian Medical Systems Brasil Ltda. CNPJ: 03.009.915/0001-56
 Autorização de Funcionamento: 1.04.054-1 Expediente: 1053103/18-3
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Equipamentos de uso médico das classes III.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.847, DE 11 DE JULHO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Reguladoras participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program);

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Insumos Farmacêuticos, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Insumos Farmacêuticos da(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: CARDOSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 33.866.941/0001-61
Endereço: RUA BENEDITO NASCIMENTO, N 84, CENTRO
Município: IBIASSUCÉ UF: BA
Autorização de Funcionamento: 1.19.336-5 Expediente: 1907843/20-5
Motivo do indeferimento: Ausência de AFE para a classe de produto "insumos farmacêuticos" nas atividades de "distribuir" e/ou "Armazenar", em desacordo com o inciso V do Art. 41 da RDC nº 39/2013.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.391, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: Centrient Pharmaceuticals Spain S.A.
Endereço: Pol. Ind. Urvasa, c/Ripollés, 2. Sta. Perpétua de Mogoda E-08130 Barcelona
País: Espanha Código único: 8.0107
Solicitante: Fundação para o Remédio Popular - FURP CNPJ: 43.640.754/0001-19
Autorização de Funcionamento: 1.01.039-1 Expediente(s): 1439056/20-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos: Insumo(s) farmacêutico(s) ativo(s) obtido(s) por semissíntese (classe cefalosporínicos): cefalexina monoidratada (etapa de síntese enzimática)

Fabricante: Zhejiang Charloster Pharmaceutical Co., Ltd.
Endereço: Tongyuanxi, Dazhan, Xianju, Zhejiang Province - 317321
País: República Popular da China Código único: 8.0078
Empresa Solicitante: União Química Farmacêutica Nacional S/A. CNPJ: 60.665.981/0001-18
Autorização de Funcionamento: 1.00.497-7 Expediente(s): 1421360/20-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos: Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química: aciclovir

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.392, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: GlaxoSmithKline Vaccines S.R.L.
Endereço: Bellaria-Rosia-53018 Sovicille (SI)
País: Itália Código único: A.0438
Solicitante: GlaxoSmithKline Brasil Ltda. CNPJ: 33.247.743/0001-10
Autorização de Funcionamento: 1.00.107-1 Expediente(s): 1323187/20-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos: Insumos farmacêuticos ativos biológicos: oligossacarídeos meningocócicos dos grupos A, C, W e Y; proteína CRM197; oligossacarídeos meningocócicos dos grupos A, C, W e Y conjugados à proteína CRM197; vesículas de membrana externa (OMV) de Neisseria meningitidis sorogrupo B cepa NZ98/254.

Fabricante: DM Pharma S.A.
Endereço: 22 Rue du Bois-du-Lan, 1217 Meyrin
País: Suíça Código único: A.0460
Solicitante: Takeda Pharma Ltda. CNPJ: 60.397.775/0001-74
Autorização de Funcionamento: 1.00.639-8 Expediente: 1004330/20-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos: Insumos farmacêuticos ativos biológicos: Lisado bacteriano.

Fabricante: Patheon Biologics B.V.
Endereço: Zuiderweg 72/2, Groningen, 9744AP
País: Países Baixos (Holanda) Código único: A.1281
Solicitante: Amgen Biotecnologia do Brasil Ltda. CNPJ: 18.774.815/0001-93
Autorização de Funcionamento: 1.10.244-0 Expediente: 0514782/20-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos: Insumos farmacêuticos ativos biológicos: trastuzumabe.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.393, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando a necessidade de alteração na Certificação de Boas Práticas de Fabricação, resolve:

Art. 1º Alterar a razão social da empresa Suven Life Sciences Ltd - Unit 3 (Código único: B.0098) para Suven Pharmaceuticals Limited, em todas as certificações vigentes à data de 3 de novembro de 2020.

Art. 2º Alterar a razão social da empresa Biocon Limited (Código único: A.0105) para Biocon Biologics India Limited, em todas as certificações vigentes à data de 3 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.394, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA: NATULAB LABORATÓRIO S.A - CNPJ: 02.456.955/0001-83 - AUTORIZ/MS: 1038413
ENDEREÇO: RUA H, N° 02, GALPÃO III
MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DE JESUS - UF: BA - EXPEDIENTE: 1435332/20-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Emulsões; Líquidos; Soluções; Soluções Aerossóis; Suspensões; Suspensões Aerossóis; Xaropes

EMPRESA FABRICANTE: CIPLA LTD.
ENDEREÇO: PLOT L-139 TO L-146, VERNA INDUSTRIAL ESTATE - VERNA, GOA - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0161
EMPRESA SOLICITANTE: BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ: 60.831.658/0001-77
AUTORIZ/MS: 1003678 - EXPEDIENTE(s): 1061019/20-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Granel): Comprimidos

EMPRESA: NATULAB LABORATÓRIO S.A - CNPJ: 02.456.955/0001-83 - AUTORIZ/MS: 1038413
ENDEREÇO: RUA H, N° 02, GALPÃO III
MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DE JESUS - UF: BA - EXPEDIENTE: 1435247/20-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Cremes; Géis; Pomadas

EMPRESA FABRICANTE: GEDEON RICHTER PLC.
ENDEREÇO: GYOMRÓI UT 19-21, BUDAPEST, 1103 - PAÍS: HUNGRIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0245
EMPRESA SOLICITANTE: GRÜNENTHAL DO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 10.555.143/0001-13
AUTORIZ/MS: 1086107 - EXPEDIENTE(s): 0736520/20-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Hormônios): Comprimidos Revestidos
Sólidos não estéreis: Comprimidos Revestidos

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.395, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0025-29 - AUTORIZ/MS: 1002981
ENDEREÇO: AV DAS QUARESMEIRAS, 451 - Bloco B
MUNICÍPIO: POUSO ALEGRE - UF: MG - EXPEDIENTE: 1209363/20-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Grande Volume com Esterilização Terminal

EMPRESA FABRICANTE: ANDERSONBRECON INC.
ENDEREÇO: 4545 ASSEMBLY DRIVE - ROCKFORD, ILLINOIS (IL) 61109 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0033
EMPRESA SOLICITANTE: ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 43.426.626/0001-77
AUTORIZ/MS: 1001478 - EXPEDIENTE(s): 0869956/20-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: LILLY DEL CARIBE INC.
ENDEREÇO: 65TH INFANTRY ROAD KM 12.6 - CAROLINA, PR 00985 - PUERTO RICO - PAÍS: PORTO RICO - CÓDIGO ÚNICO: A.0379
EMPRESA SOLICITANTE: ELI LILLY DO BRASIL LTDA - CNPJ: 43.940.618/0001-44
AUTORIZ/MS: 1012603 - EXPEDIENTE(s): 1060763/20-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Cápsulas; Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: GLAXOSMITHKLINE VACCINES S.R.L.
ENDEREÇO: BELLARIA-ROSIA, 53018 SOVICILLE (SI) - PAÍS: ITÁLIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0438
EMPRESA SOLICITANTE: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA CNPJ: 33.247.743/0001-10
AUTORIZ/MS: 1001071 - EXPEDIENTE(s): 1323191/20-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica; Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: ANDERSONBRECON INC.
ENDEREÇO: 4545 ASSEMBLY DRIVE - ROCKFORD, ILLINOIS (IL) 61109 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0033
EMPRESA SOLICITANTE: ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A - CNPJ: 55.980.684/0001-27
AUTORIZ/MS: 1022141 - EXPEDIENTE(s): 2805994/20-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Cápsulas

EMPRESA FABRICANTE: VETTER PHARMA-FERTIGUNG GM&H & CO. KG.
ENDEREÇO: MOOSWIESEN 2, 88214, RAVENSBURG - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0624
EMPRESA SOLICITANTE: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 10.588.595/0010-92



ASSUNTO DA PETIÇÃO
AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
COMPLEMENTO DIFERENCIAL DA APRESENTAÇÃO

EXPEDIENTE
VALIDADE

NUNATURE DISTRIBUICAO DO BRASIL LTDA 09266890000152
CANABIDIOL
CANABIDIOL NUNATURE 17,18 MG/ML 25351.272098/2020-06 04/2026
11537 PRODUTOS DE CANNABIS (FITOFÁRMACO) - AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA (COM
CONCENTRAÇÃO DE THC ATÉ 0,2%) 3646193/20-4
1.5991.0001.001-2 24 Meses
17,18 MG/ML SOL GOT CT FR VD AMB X 30 ML + CGT
Não informado
CANABIDIOL
CANABIDIOL NUNATURE 34,36 MG/ML 25351.272142/2020-70 04/2026
11537 PRODUTOS DE CANNABIS (FITOFÁRMACO) - AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA (COM
CONCENTRAÇÃO DE THC ATÉ 0,2%) 3646624/20-5
1.5991.0002.001-8 24 Meses
34,36 MG/ML SOL GOT CT FR VD AMB X 30 ML + CGT
Não informado

4ª DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO RE Nº 1.507, DE 14 DE ABRIL DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando a necessidade de inclusão na certificação de boas práticas de fabricação, resolve:

Art. 1º Incluir a forma farmacêutica Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica na certificação da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0025-29, publicada pela Resolução - RE nº 4.395, de 28 de outubro de 2020, no Diário Oficial da União nº 209, de 3 de novembro de 2020, Seção 1, página 547, conforme expedientes nº 1209363/20-8 e 1121581/21-8.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

RESOLUÇÃO RE Nº 1.508, DE 14 DE ABRIL DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: ESSÊNCIA DO CORPO INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA - CNPJ: 19.788.412/0001-66
Produto - (Lote): ESSÊNCIA DO CORPO - CREME PARA OS PÉS COM UREIA 10%(TODOS);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 1341816/21-5
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso, Recolhimento
Motivação: Considerando a comercialização, exposição à venda e fabricação do produto sem registro infringindo o art. 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.540, DE 14 DE ABRIL DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Reguladoras participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program); considerando o Art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo Art. 128 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015; considerando o Parágrafo Único do Art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018; considerando o Parágrafo primeiro do Art. 15 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017; considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde; considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Fabricante: GenBody Inc.
Endereço: 3-18, Eopseong 2-gil, Seobuk-gu, Cheonan-si, Chungcheongnam-do - 31077 - Coreia do Sul
Solicitante: Fundação Oswaldo Cruz CNPJ: 33.781.055/0001-35
Autorização de Funcionamento: 8.01.421-7 Expediente: 1203731/21-3
Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.541, DE 14 DE ABRIL DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Revogar a Medida Preventiva nº 7 do Anexo da Resolução-RE nº 1.096, de 14 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 72, de 15 de abril de 2020, Seção 1, página 95, conforme as informações constantes no ANEXO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: TDV DENTAL LTDA - CNPJ: 81.591.786/0001-60
Produto - (Lote): RACESTYPTINE SOLUÇÃO(LOTES A PARTIR DE 11/11/2019);
Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)
Expediente nº: 0272859/21-1
Assunto: 70358 - Revogação de Medida Preventiva
Ações de fiscalização revogadas: Proibição - Armazenamento, Comercialização, Distribuição, Exportação, Uso
Recolhimento
Motivação: Considerando o Auto de intimação nº 10000036859/19 lavrado em 19/12/2019 pela Superintendência de Vigilância Sanitária em Saúde do Estado de Santa Catarina, no qual, foi autorizado a partir da lavratura do mesmo, a fabricação, distribuição e comercialização do produto.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.542, DE 14 DE ABRIL DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA. - CNPJ: 50.595.271/0001-05
Produto - (Lote): CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL DE CÂMARA DUPLA COND PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (FULLBODY)(Alerta 3483);CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL DE CÂMARA TRIPLA COND PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (FULLBODY)(Alerta 3483);CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL DE CÂMARA ÚNICA COND PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (FULLBODY)(Alerta 3483);CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL IDOVA DR-T(Alerta 3483);CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL IDOVA VR-T(Alerta 3483);CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL IDOVA VR-T(Alerta 3483);CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL ILESTO DR-T(Alerta 3483);CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL ILESTO HF-T(Alerta 3483);CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL ILESTO VR-T(Alerta 3483);CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL INVENTRA HF-T(Alerta 3483);CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL INVENTRA VR-T(Alerta 3483);CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL IPERIA DR-T(Alerta 3483);CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL IPERIA HF-T(Alerta 3483);CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL IPERIA VR-T(Alerta 3483);CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL INVENTRA DR-T(Alerta 3483);CDI DE CÂMARA DUPLA CONDICIONAL PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - ILIVIA NEO/INTICA NEO(Alerta 3483);CDI DE CÂMARA TRIPLA CONDICIONAL PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - ILIVIA NEO/INTICA NEO(Alerta 3483);CDI DE CÂMARA ÚNICA CONDICIONAL PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - ILIVIA NEO/INTICA NEO(Alerta 3483);
Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)
Expediente nº: 1303881/21-8
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento - Voluntário
Suspensão - Comercialização, Distribuição, Uso
Motivação: Considerando a ação de campo de recolhimento iniciada pela empresa BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA., enquadrada no art. 9º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 23/2012, e o Alerta de Tecnovigilância nº 3483/21.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.543, DE 14 DE ABRIL DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: INTEGRA SURGICAL SCIENCES LTDA - CNPJ: 06.373.225/0001-70
Produto - (Lote): PRECISION MR*(0001433564; 0001447283; 0001453898 e 0001453897);
Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)
Expediente nº: 1231542/21-7
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento - Voluntário
Suspensão - Comercialização, Distribuição, Uso
Motivação: Considerando a ação de campo de recolhimento iniciada pela empresa INTEGRA SURGICAL SCIENCES LTDA, enquadrada no art. 9º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 23/2012, e o alerta de tecnovigilância 3486/2021.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.544, DE 14 DE ABRIL DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: Farmácia Minas Farma Ltda. ME - CNPJ: 20.947.368/0001-79
Produto - Apresentação (Lote): VÁRIOS (N/A)
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 1346374/21-8
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Suspensão - Propaganda
Motivação: Propaganda e comércio irregular de medicamentos magistrais no endereço eletrônico https://www.naturalforma.com.br/, em desacordo ao conceito de preparação magistral disposto no item 4 da RDC 67/2007; ao art. 5.14 da RDC 67/2007; art. 54 da RDC 44/2009; § 1º do art. 58 da Lei 6.360/1976; e art. 59 da Lei 6.360/1976. As ações de fiscalização determinadas se aplicam, também, a quaisquer estabelecimentos comerciais ou veículos de comunicação que comercializem ou divulguem os produtos em questão.

2. Empresa: PRODUFARMA FEIRENSE LTDA - CNPJ: 13.969.316/0001-38
Produto - Apresentação (Lote): REDUMAX CÁPSULA (TODOS); DEPURSAN SOLUÇÃO ORAL (TODOS); CHÁ TIQUUWU E GANJIANG CÁPSULA (TODOS); VITAPASE COMPRIMIDOS (TODOS); THIOMENOL SOLUÇÃO ORAL (TODOS); THIOMENOL COMPRIMIDO (TODOS); THIOCALCIO D3 (TODOS); TAYUCAROA SOLUÇÃO ORAL (TODOS); TAYUCAROA COMPRIMIDO (TODOS); STOMAFIX (TODOS); KAMOFIX (TODOS); CARDIOSETYL (TODOS);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 1414998/21-2
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Inutilização
Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Comprovação da divulgação e comercialização por meio do site https://produfarmafeirense.com/ dos produtos sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, fabricados por empresa desconhecida, em desacordo com o parágrafo 5º do artigo 2º da RDC 26/2014; parágrafo 1º do artigo 7º da RDC 26/2014; RDC 24/2011; e artigos 12, 50 e 59 da Lei nº 6.360/1976. As ações de fiscalização determinadas se aplicam a todos



001003

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35201149612	CNPJ 44.734.671/0001-51
NOME EMPRESARIAL CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário com Escrituração Resumida	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/12/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO RESUMIDO	NÚMERO DO LIVRO 2217
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8A.42.3A.5D.A5.6B.D8.47.EE.CE.70.32.7E.DD.2A.44.AA.48.C0.FA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
DIRETOR	10793923867	ANDREA STEVANATTO: 10793923867	702048310461577514 361539057863822567 925092868340	04/04/2019 a 04/04/2022	Sim
Contabilista	07792789845	MILTON CESAR OLYMPPIO:07792789845	991002606793884038 663033971035115010 52	19/06/2018 a 18/06/2021	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	07792789845	MILTON CESAR OLYMPPIO:07792789845	991002606793884038 663033971035115010 52	19/06/2018 a 18/06/2021	

NÚMERO DO RECIBO:

8A.42.3A.5D.A5.6B.D8.47.EE.CE.
70.32.7E.DD.2A.44.AA.48.C0.FA-0Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/05/2020 às 11:36:4964.AC.A1.E7.88.38.BD.DA
95.BE.F8.7F.D1.90.03.BF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

			Indicação de patrocinados, líder, facilitador e suplente. Esse documento deve ser elaborado no início do projeto e atualizado sempre que necessário.					
56	DIRAG	Levantamento de Resultados dos Projetos Estratégicos	Elaboração de documento com justificativa do Programa/Projeto Estratégico, lista de resultados esperados com métricas, evidências e valores de referência. Vinculação ao Objetivo Estratégico do Ministério da Economia e declaração do Valor a ser Alcançado (VSA). Esse documento deve ser elaborado no início do projeto e atualizado sempre que necessário.	Média	4 horas/semana	4 horas/semana	Não há	Docs/Envio por e-mail à DGE
57	DIRAG	Monitoramento Bimestral dos Projetos Estratégicos	Elaboração de documento descrevendo a situação do Projeto Estratégico e seus pontos de atenção.	Baixa	4 horas/semana	4 horas/semana	Não há	Upload no Portal de Projetos
58	DIRAG	Atualização de cronograma	Atualização do cronograma em MS Project ou diretamente no Portal Integra de Projetos.	Média	4 horas/semana	4 horas/semana	Não há	Upload no Portal de Projetos
59	DIRAG	Monitoramento de Resultados do Plano Plurianual	Descrição de resultados qualitativos ou quantitativos concluídos até o fim do ano vigente que, contribuíram para atingir a meta e o objetivo de cada Programa Estratégico do Ministério da Economia.	Média	4 horas/semana	4 horas/semana	Não há	Relatório em excel/processo via SEI
60	DIRAG	Eslarecimentos aos órgãos de controle	Respostas aos órgãos de controle para demandas relacionadas à Projetos Estratégicos	Alta	4 horas/semana	4 horas/semana	Não há	Relatório em excel/processo via SEI
61	SUPE-UTCE	Instauração de Tomada de Contas Especial - TCE	Análise técnica de todo o processo e proposta de instauração de TCE, mediante preenchimento dos itens de análise do relatório no sistema e-TCE.	Muito Alta	200 horas	150 horas	25%	Processo instruído no sistema e-TCE
62	SUPE-UTCE	Triagem de processos recebidos para instauração de Tomada de Contas Especial	Instrução inicial com desmembramento de processo e preenchimento de check list para verificar atendimento aos pressupostos para instauração de TCE.	Média-Alta	80 horas	60 horas	25%	Pasta zipada com todos os documentos necessários à inclusão no sistema e-TCE e check list preenchido
63	SUPE-UTCE	Diligências visando ao saneamento de processos de Tomada de Contas Especial	Exemplos: solicitação de dados bancários à instituições financeiras; solicitação de esclarecimentos adicionais à unidade de origem; solicitação de informações a cartórios; notificação aos responsáveis; elaboração de respostas a órgãos de controle.	Média-Baixa	40 horas	30 horas	25%	Ofícios, despachos ou Notas Técnicas/informativas minutas
64	SUPE-CGCR	Triagem e encaminhamento de demandas	Análise das demandas recebidas por sistemas de controle interno (SEI, e-Aud, SisOuvir, Conecta-TCU, etc.), verificação da pertinência e encaminhamento para a unidade responsável, no que couber. Elaboração e envio de respostas, quando a demanda for a própria SEPEC.	Média	11 horas	10 horas	10%	Demandas analisadas e encaminhadas mais rapidamente para a unidade responsável, ou respondidas em devolutiva ao órgão demandante dentro do prazo estipulado.
65	SUPE-CGCR	Acompanhamento de demandas que aguardam finalização	Monitoramento de prazos de respostas a demandas encaminhadas às unidades da SEPEC para providências e intermediação com os órgãos de controle, para renegociação de prazos ou esclarecimentos sobre a demanda.	Média-Baixa	18 horas	15 horas	15%	Garantia de que os prazos que foram estipulados pelos órgãos de controle serão cumpridos. Lembrando que o não cumprimento desses prazos pode gerar penalidades ao gestor.
66	SUPE-CGCR	Assessoria em Controle Interno	Assessoramento às unidades da SEPEC sobre o atendimento das demandas de órgãos de controle no que diz respeito à forma e ao atendimento de pressupostos técnicos.	Alta	11 horas	10 horas	10%	Suporte técnico voltado à melhoria da qualidade de respostas às demandas apresentadas pelos órgãos de controle.
67	SUPE-CGCR	Desenvolvimento em Controle Interno	Ampliação de competências e habilidades em controle interno, através da participação em eventos e cursos, bem como estudos de guias, manuais e pareceres proferidos pelos órgãos de controle.	Média	6 horas	5 horas	17%	Aumento no conhecimento técnico para execução das atividades de controle interno.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO

PORTARIA SDIC/SEPEC/ME Nº 4.968, DE 29 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo § 1º do art. 9º da Portaria nº 13.873, de 16 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Credenciar a firma de auditoria Verdus Auditores Independentes (CNPJ 12.865.597/0001-16), conforme processo nº 19687.103092/2021-78, de 20 de abril de 2021, para fins de verificação do atendimento dos compromissos e requisitos exigidos pela Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º A firma de auditoria credenciada está sujeita a verificação do cumprimento do disposto na Portaria nº 13.873, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUIZ DE LIMA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.023, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Prorroga o prazo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2020.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, no art. 2º do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º O prazo final para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) previsto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, referente ao ano-calendário de 2020, fica prorrogado, em caráter excepcional, para o último dia útil do mês de julho de 2021.

Parágrafo único. Nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial, a ECD prevista no § 3º do art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 2021, referente ao ano-calendário de 2021, deverá ser entregue:

I - se o evento ocorrer no período compreendido entre janeiro a junho, até o último dia útil do mês de julho de 2021; e

II - se o evento ocorrer no período compreendido entre julho a dezembro, até o último dia útil do mês subsequente ao do evento.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.024, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Altera a Instrução Normativa SRF nº 680, de 2 de outubro de 2006, que disciplina o despacho aduaneiro de importação.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto na Portaria ME 4.131, de 14 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa RFB nº 680, de 2 de outubro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- I - R\$ 115,67 (cento e quinze reais e sessenta e sete centavos) por DI ou Duimp;
- II - R\$ 38,56 (trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para cada adição de mercadoria à DI ou Duimp, observados os seguintes limites:
- a) até a 2ª adição - R\$ 38,56 (trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos);
- b) da 3ª à 5ª - R\$ 30,85 (trinta reais e oitenta e cinco centavos);
- c) da 6ª à 10ª - R\$ 23,14 (vinte e três reais e quatorze centavos);
- d) da 11ª à 20ª - R\$ 15,42 (quinze reais e quarenta e dois centavos);
- e) da 21ª à 50ª - R\$ 7,71 (sete reais e setenta e um centavos); e
- f) a partir da 51ª - R\$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º O art. 1º da Portaria ME nº 4.131, de 14 de abril de 2021, aplica-se somente às Declarações de Importação (DI) registradas após a entrada em vigor desta Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Instrução Normativa será publicada no Diário Oficial da União e entrará em vigor em 1º de junho de 2021.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

PORTARIA RFB Nº 31, DE 27 DE MARÇO DE 2021

Altera a Portaria RFB nº 3.518, de 30 de setembro de 2011, que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento de locais e recintos.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XIX do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 39 da Lei nº 12.350, de 20 de





Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ITAPIRA

001005

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 352260401-212-000002-1-3

DATA DE VALIDADE: 25/03/2022

Nº PROCESSO: 000876/96
Nº PROTOCOLO: 492/2021 Data do Protocolo: 02/03/2021
SUBGRUPO: FABRIL
AGRUPAMENTO: INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 2121-1/01 FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: LABORATÓRIO CRISTÁLIA
CNPJ / CPF: 44.734.671/0001-51
LOGRADOURO: Rodovia ITAPIRA/LINDOIA NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO: KM 14
BAIRRO: FAZ. ESTANCIA CRISTÁLIA
MUNICÍPIO: ITAPIRA
CEP: 13974-900 UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: CHESMAN STOLF CAVALLARO
CPF: 18422331810
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 0

CONSELHO REGIONAL: N/A
UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ CARLOS MÓDOLO
CPF: 07310467817
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 10446

CONSELHO REGIONAL: CRF
UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: PAULA FERREIRA MAGALHÃES DE SOUZA
CPF: 26684092846
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 27.280

CONSELHO REGIONAL: CRF
UF: SP

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

001006

Nº CEVS: 352260401-212-000002-1-3

DATA DE VALIDADE: 25/03/2022

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

MEDICAMENTO

EXPORTAR
FABRICAR
IMPORTAR PARA USO PRÓPRIO
TRANSPORTE PRÓPRIO

MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL

EXPORTAR
FABRICAR
IMPORTAR PARA USO PRÓPRIO
TRANSPORTE PRÓPRIO

CATEGORIA: ANTIBIÓTICOS

LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS
SEMISSÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS
SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS CITOTÓXICOS
SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS CITOTÓXICOS

CATEGORIA: CONTROLE ESPECIAL

LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS
SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS

SEMISSÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

CATEGORIA: DEMAIS CATEGORIAS

LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS
SEMISSÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS
SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS CITOTÓXICOS
SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS CITOTÓXICOS

CATEGORIA: HEMODERIVADOS

LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS
SEMISSÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS
SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS CITOTÓXICOS
SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS CITOTÓXICOS

CATEGORIA: ONCOLÓGICOS / CITOSTÁTICOS

LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS
SEMISSÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS
SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS CITOTÓXICOS
SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS CITOTÓXICOS

CATEGORIA: SPGV - SOLUÇÃO PARENTERAL DE GRANDE VOLUME

LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS
SEMISSÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS
SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS CITOTÓXICOS
SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS CITOTÓXICOS

001007

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 352260401-212-000002-1-3

DATA DE VALIDADE: 25/03/2022

O(A) RESPONSÁVEL TÉCNICA EDIMARA LAZARI DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ITAPIRA

LOCAL

25/03/2021

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1616694602799

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância
Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



Prefeitura Municipal de Itapira

Secretaria de Fazenda

CNPJ: 45.281.144/0001-00

Rua João de Moraes, Nº 490- Centro

001008

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2021

Nº da inscrição*	Nº do alvará*	Emissão*	Validade*
02562	845/2021	04/03/2021	26/12/2021

Contribuinte

Nome: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CPF/CNPJ: 44.734.671/0001-51

Endereço

Logradouro: ROD ITAPIRA - LINDOIA

Nº: 00000

Complemento: KM 14

Cep: 13970-000

Bairro: PONTE PRETA

Cidade: ITAPIRA

Estado: SP

Atividade

FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS.

HORÁRIO ESPECIAL

Horário de funcionamento

00:01 às 00:00

Observações

ALVARÁ REFERENTE AO PROCESSO Nº 1199/2021. LAUDOS: LAUDO DE VISTORIA DE LOCALIZAÇÃO(LVL) - 848/2021; LAUDO DE VISTORIA DA VIGILANCIA SANITARIA(LVVS) - 882/2021; LAUDO DE ADEQUAÇÃO AS NORMAS AMBIENTAIS(LANA) - 906/2021; LAUDO DE ADEQUAÇÃO AO CÓDIGO DE POSTURAS(LACP) - 635/2021 HORÁRIO ESPECIAL SOLICITADO E PERMITIDO PARA A ATIVIDADE: DURANTE VINTE E QUATRO HORAS DE SEGUNDA FEIRA A DOMINGO.

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, sujeitando-se a fiscalização da
Prefeitura.

Divisão de Tributação

ANTONIO HELIO NICOLAI
PREFEITO DE ITAPIRA

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

001009



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização
de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA Nº. 1002981

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Razão Social: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução: S/N

Autorização/MS: 1002981

Data Publicação: 29/03/1978

Endereço: RODOVIA ITAPIRA LINDÓIA, KM 14 S/N

Bairro: PONTE PRETA

Município: ITAPIRA

UF: SP

CEP: 13970-000

Validade do Certificado: INDETERMINADO

CLASSE E ATIVIDADES:

Insumos Farmacêuticos: Armazenar, Distribuir, Embalar, Exportar, Importar, Produzir, Reembalar, Transportar.

Medicamento: Armazenar, Distribuir, Embalar, Exportar, Importar, Produzir, Reembalar, Transportar.

Brasília, 26 de fevereiro de 2013



BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade

S.I.A. Trecho 05, Área Especial 57, Bloco B / Brasília (DF) - CEP 71.205-050 - <http://www.anvisa.gov.br>.
Este Certificado somente será válido quando apresentar o selo seco da ANVISA



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24852411201881852572-1
Data: 24/11/2020 16:47:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal: C-45627055 DDD 1



UF: 06.270-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



001010

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
 Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Ex-
 Seta de Legalização de Documentos e Roteiro Consular Estrangeiro
 Respeito verdadeiro, por semelhança, a assinatura indicada com o
 MRE/SLRC. A presente legalização não implica autenticação do texto do documento.

14 MAI 2013

☐ PS Paulo de Souza Araújo - Chefe do SLRC
☐ Vera Marques Barros - Oficial de Chancelaria
☐ Luis Alex D. Gomes de Freitas - Oficial de Chancelaria
☐ Elienildo Vidal de Negreiros - Assistente de Chancelaria
☐ Tania Marques Silva - Assistente de Chancelaria
☐ Marilda de Andrade Figueira - Assistente de Chancelaria
☐ Everson Eduardo Batista - Agente de Portaria

**M.R.E.
SLRC**

2o. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
 TV/SUL CO. 701 BL. 01 LJ 24 TERREO
 ASSIS CHATEAUBRIAND - BRASILIA/DF
 CNPJ/MF 00.618.421/0001-80

RECONHECO e dou fe' por SEMELHANÇA a(s)
 firma(s) de:
 [93CA] 001 BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS.

Em testemunho da verdade,
 BRASILIA, 14 de Maio de 2013
 Selo TJGFT 13003539196YNXZ

Para consultar acesse: www.tjgft.jus.br
 ROGERIO BORGES TEIXEIRA - TABELIAO
 RAMILSON DOS SANTOS - TAB. SUBSTITUTO
 RENOVES ALVES GONCALVES - ESC. NOT. AUT.
 ERICA LUIZES BALBUENA - ESC. NOT. AUT.
 CLAYTON NASCIMENTO BERNARDO - ESC. NOT. AUT.



ARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 24852411201881652572-2
 Data: 24/11/2020 16:47:57
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital TJPB Normal C: 4562766 ACQU.



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB





Secretaria de Vigilância Sanitária
Divisão de Medicamentos
Setor de Autorização de Funcionamento

DECLARAÇÃO

Em atenção ao expediente nº. 016152 de 29.03.99, informo que foi procedida a inclusão em nosso cadastro das unidades I, II e III da empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** com nº. de autorização 1.00 298-1 de 29.03.78.

UNIDADE I - Matriz:

CGC: 44.734.671/0001-51

Rodovia Itapira-Lindóia, Km 14.

Itapira/SP.

CEP: 13970-000

UNIDADE II - Filial:

CGC: 44.734.671/0004-02

Av. Paoletti, 363.

Itapira/SP.

CEP: 13970-000

UNIDADE III - Filial:

CGC: 44.734.671/0008-28

Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã.

São Paulo/SP.

CEP: 05359-001

Vale ressaltar, que de acordo com artigo 50 da Lei nº. 6360/76, a autorização de funcionamento comum é concedida à empresa extensiva a seus estabelecimentos.

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
SRTV/SUL 00.701 BL.01 LOJA 24 - TERREO
ED. ASSIS CHATEAUBRIAND - BRASÍLIA-DF
CGC/MF 00.618.421/0001-80

RECONHECIDO e dou fe' por SEMELHANÇA a(s)
Assinatura(s) de:
0154097-SILAS PAULO RESENDE GOUVEIA.....

Em testemunho da verdade
BRASÍLIA, 29 de Março de 1999

RAMILO SIMÕES CORREIA - TIT. SUBSTITUTO
ENCARGOS ALVES GOUVEIA - TIT. CO-AUTOR.

Brasília, 29 de março de 1999.



SILAS PAULO RESENDE GOUVEIA
Diretor da DIMED/SVS/MS



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 24852411201881652572-3
Data: 24/11/2020 16:47:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AVE23767-0660



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válder Azevêdo da Miranda Cavalcanti

TJPB



Dispensar o Agente Administrativo, código SA-801-AC — Eurípedes Soares, da função de substituto eventual do Chefe da Seção do Pessoal Civil, código DAI-111.2. — Maj Briz do Ar Stetson Machado de Carvalho

PORTARIA Nº 126-DAPGAB-SPC, DE 20 DE MARÇO DE 1978

O Diretor de Administração do Pessoal, usando da competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo Único do artigo 1º da Portaria Ministerial nº 54-GM1, de 15.5.75, acrescida pela Portaria nº 15-GM1, de 22.6.76 e de acordo com os artigos 12 e 13 da Lei 1711-32, resolve designar a Agente Administrativa, código SA-801-2A — Erina Souza Machado, para substituir eventual de Secretária Administrativa do Diretor de Administração do Pessoal, código DAI-111.2. — Maj Briz do Ar Stetson Machado de Carvalho.

DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

No processo nº 07.01-1.323-78, em que a empresa "VARIG", S. A. (Viação Aérea Rio-Grandense) requer autorização para transferir ações de seu capital, o Exmo. Sr. Diretor-Geral, em data de 8 de março de 1978, exarou o seguinte despacho: "Autorizo".

No processo nº 07.01-4.721-75, em que a empresa Serviços Aerotopográficos Cruzeiro do Sul S. A., requer autorização para incluir a Cruzeiro Têxtil Aéreo S. A. no Acordo Técnico Operativo d. 1 de outubro de 1975 firmado pela sempre empresa componentes do grupo Aerotop, o Exmo. Sr. Diretor-Geral em data de 2 de março de 1978, exarou o seguinte despacho: "Deferido".

No processo nº 07.01-4.337-71, em que a empresa Viação Aérea São Paulo S. A. — VASP requer aprovação da ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15 de fevereiro de 1978, o Exmo. Sr. Diretor-Geral, em data de 10 de março de 1978, exarou o seguinte despacho: "Aprovo".

No processo nº 07.01-12.824-70, em que Serrana S. A. de Aviação Agrícola requer aprovação da ata da Assembleia Geral Extraordinária de 30 de dezembro de 1977 o Exmo. Sr. Diretor-Geral em data de 10 de março de 1978, exarou o seguinte despacho: "Aprovo".

No processo nº 07.01-0339-78, em que VASP Viação Aérea São Paulo S. A. encaminha cópia do ADENDO de 22 de novembro de 1977 ao contrato firmado em 1º de dezembro de 1975 com a Compagnie Nationale Air France, para a realização de vôos entre Rio e São Paulo em conexão com os vôos internacionais, o Exmo. Sr. Diretor-Geral, em data de 10 de março de 1978, exarou o seguinte despacho: "Deferido".

Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos, Produtos Dietéticos e Correlatos

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESA.

Nº DO PROCESSO	Nº DA AUTORIZAÇÃO	NOME DA FIRMA
7127/77	327	LORE PRODUTOS OFICINAIS LTDA.
11673/77	326	METALUNION S/A. - PRODUTOS QUÍMICOS.
6232/77	325	LABORATÓRIO ALVIN & FREITAS S.A.
11646/77	324	APEL DO BRASIL - INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
11928/77	323	DERMO LABORATÓRIOS LTDA.
11722/77	322	INCIBRA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LIMITADA.
11713/77	321	LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS HORMUS LTDA.
11618/77	320	INSTITUTO BIOQUÍMICO MARAGLIANO LTDA.
11784/77	319	NOVAPAR EMBALAGENS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
11619/77	318	RICHARDSON MERRELL-MOURA BRASIL S/A. QUÍMICA E FARMACÊUTICA.
12252/77	317	ACECIL - CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
6303/77	316	LABORATÓRIOS ATRAL CIPAN DO BRASIL LTDA.
11857/77	315	PETROFARMA - INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
11966/77	314	ALQUIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
4264/77	313	BRASPANTA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
10095/77	312	LABORATÓRIO ANEMIOTÔNICO LTDA.
7696/77	274	ARDONPLAST S/A PRODUTOS HOSPITALARES E PLÁSTICOS
7504/77	273	D.BRANDÃO S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
12070/77	272	INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA.
2739/77	271	LABORATÓRIO VEFARM LTDA.
7712/77	270	LABORATÓRIO TERÁPICA PAULISTA S/A.
4774/77	269	INSTITUTO NACIONAL DE QUIMIOTERAPIA LTDA.
7755/77	268	LABORSIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
7587/77	267	REUFARMA S.A. - PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS.
4834/77	287	S/A. FARMACÊUTICA BRASILEIRA - FARNABRAZ.
4884/77	286	LABORATÓRIO SAÚDE LTDA.
6247/77	285	LABORATÓRIOS GEMBALLA LTDA.
6248/77	284	LABORATÓRIO PHOS-KOLA LTDA.
5905/77	283	ELOS QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA.
7143/77	282	ANDRADE & FILHOS LTDA.
5726/77	281	LABORATÓRIO ESTRELA LTDA.
4493/77	288	ULTRAQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
4476/77	289	INDÚSTRIAS QUÍMICAS LECIEN LTDA.
7511/77	290	LABORATÓRIOS REGISFARMA LTDA.
7762/77	328	IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE TAUBATÉ.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 16 de março de 1978

Afastamento do País

O Ministro de Estado da Saúde, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 74.143, de 04 de junho de 1974, autorizou o afastamento do País do seguinte servidor:

EDINALDO ALVES PINHEIRO, Diretor da Divisão de Malária da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, no período de 03 a 21 de abril de 1978, com ônus limitado, nas condições mencionadas no processo SUCAM - 1200/78 - Bsb.

SECRETARIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 26 DE 17 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, item VIII, da Portaria Ministerial nº 02-RJ, de 25 de março de 1977,

R E S O L V E designar OSCARINA FERRÃO SANTIAGO, matrícula nº 2 114 415, ocupante da categoria funcional de Nutricionista, código NS-905.1, classe "B" Ref. 38, de Parte do Pessoal desta Ministério, lotada nesta Secretaria, para responder pela Seção de Documentação Técnica da Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Alimentos, desta Secretaria.

Dr. Luiz Carlos Moreira de Souza

PORTARIA Nº 27 DE 17 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, item VIII, da Portaria Ministerial nº 02-RJ, de 25 de março de 1977,

R E S O L V E designar, o Técnico Especializado, REGINELENE FERREIRA DA SILVA, regida pelo Consolidado das Leis Trabalhistas, contratada através do Convênio 35/SEPLAM, para responder pela Seção de Fiscalização e Controle, da Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Alimentos, desta Secretaria.

Dr. Luiz Carlos Moreira de Souza



Autenticação Digital Código: 24852411201881652572-4
Data: 24/11/2020 16:47:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



001013

Quarta-feira 29

DIÁRIO OFICIAL (Seção I — Parte I)

Março de 1978 4487

Nº DO PROCESSO	Nº DA AUTORIZAÇÃO	NOME DA FIRMA	Nº DO PROCESSO	Nº DA AUTORIZAÇÃO	NOME DA FIRMA
8174/77	310	SOCIEDADE FARMACÊUTICA CIDVAL LTDA	00216/78	331	COULTER ELECTRONICS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
11356/77	309	ASMEG QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.	11105/77	330	HARVEY QUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA.
11367/77	308	PETROLABOR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.	12255/77	329	INSTITUTO FARMACÊUTICO PERFECT LIMITADA.
11078/77	307	LABORATÓRIOS VAN ROOSMALEN DO BRASIL S/A.	6007/77	329	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LORENA HOSPITAL CONDE DE MOREIRA LIMA.
11074/77	306	PRODUTOS QUÍMICOS ETILOL LTDA.	12470/77	349	LABORATÓRIO GOBAR LTDA.
10216/77	305	LABORATÓRIO XABEM LTDA.	7652/77	348	LABORATÓRIO HONORTERÁPICA S/A.
1239/77	304	LABORATÓRIO VEGETHOM LTDA.	4963/77	347	LABORATÓRIO GIFFONI LTDA.
1233/77	303	A NATUREZA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	10675/77	346	BEKER PRODUTOS FARMACO-HOSPITALARES LTDA.
1232/77	302	VIRTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	12515/77	345	LABORATÓRIOS BRUNEAU S/A.
1589/77	301	LABORATÓRIO DINAFARMA LIMITADA.	12300/77	344	MENTOQUÍMICA ZAPPA S/A.
1590/77	300	LABORATÓRIO HARVARD DO BRASIL LTDA.	06917/77	343	HEPALD'S DO BRASIL LIMITADA.
9156/77	299	LABORATÓRIO WESP LTDA.	06421/77	342	LABORATÓRIO BETA ATALAIA LTDA.
1591/77	298	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.	07765/77	341	ZULKE INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
9428/77	297	LABORATÓRIO FARMACÊUTICO PAGE LTDA.	07774/77	340	LABORATÓRIO INDÍGENA LTDA.
2519/77	296	LABORATÓRIO MUNDIAL LTDA.	07246/77	339	INSTITUTO DE MEDICAMENTOS E ALERGIA IMA LTDA.
3179/77	295	LABORATÓRIO CENTROFLORA LTDA.	06380/77	338	QUIMASA S/A. - QUÍMICA INDUSTRIAL SANTO AMARO.
4445/77	294	LABORATÓRIO DUCTO S/A. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA.	07172/77	337	MAXIMUS DO BRASIL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
3412/77	293	LABORATÓRIO PELOSI LTDA.	06915/77	336	CIRUMÉDICA S.A. PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS.
2035/77	292	INSTITUTO QUÍMICO DE BIOLOGIA ALMAR LTDA.	07866/77	335	QUÍMIO PRODUTOS QUÍMICOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.
1734/77	291	LABORATÓRIO SANBER DO NORDESTE LIMITADA.	12522/77	350	IMMUNOQUEMIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
06214/77	258	HEBERLI-INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA LTDA.	9738/77	351	QUÍMICA FARMACÊUTICA GASPAR VIANA, S/A.
6172/77	259	FARMSEPS LABORATÓRIO QUÍMICO E FARMACÊUTICO LTDA.	12254/77	352	THEODORO F. SOBRAL & CIA.
6170/77	260	LABORATÓRIO FREYLIN LTDA.	12383/77	353	PLOUGH - PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA.
9058/77	261	LAOB-LABORATÓRIO OPOTERÁPICO BRASILEIRO S/A.	6245/77	354	G. LIMA & CIA.
11444/77	262	LABORATÓRIO LAHAS LTDA.	12240/77	355	CONFETARIA COLOMBO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.
12076/77	263	ALMAR-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LIMITADA.	12246/77	356	TRANSPORTADORA PAMPA S/A.
6460/77	264	MILLER INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LIMITADA.	12249/77	357	KWIKASAIR ENCOMENDAS URGENTES LTDA.
6539/77	265	AIRWICK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	12245/77	358	TRANSPORTE RISTAR S/A.
6955/77	266	FARMACIA E LABORATÓRIO HOMEOPÁTICO ALMEIDA PRADO LTDA.	02273/77	359	MEAD JOHNSON S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
7136/77	280	LABORATÓRIO CÍCERO DINIZ S.A.	6143/77	360	INSTITUTO MEDICAMENTA FORTOURA S.A.
7505/77	279	LAMB & CIA. LTDA.	4695/77	361	CRDMOQUIMA LTDA.
5427/77	278	FARMAKER S/A.	7706/77	396	CIFARMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA FARMACÊUTICA DE SOROCABA LTDA.
6244/77	277	DAREL INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA.	02407/77	397	PRODUTOS FARMACÊUTICOS MILLET ROUX LTDA.
6697/77	276	LAROCHE E GURI S/A - LABORATÓRIOS	07896/77	398	RECOFARMA S/A. INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA.
6960/77	275	LABORATÓRIO WAN DO BRASIL LTDA.	06825/77	399	LABORATÓRIO EUTHERAPICO LEN LTDA.
6305/77	311	LABORATÓRIO HALEX ISTAR LTDA.	8216/77	400	INDÚSTRIAS QUÍMICAS DO NORTE S/A. QUÍMICANORTE
10570/77	334	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS S/A.	6753/77	401	ANATOLY DZICUBANOV & CIA. LTDA.
07153/77	333	LABORATÓRIO INDUSTRIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA.	4939/77	402	LABORATÓRIO FARMACÊUTICO J. FERREIRA LTDA.
11789/77	332	SDFISYNTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTRATOS ANIMAIS E VEGETAIS LTDA.			

ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24852411201881652572-5

Data: 24/11/2020 16:47:57

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKS32268-78CE.



06870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Escritura pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/11/2020 16:59:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 24852411201881652572-1 a 24852411201881652572-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda00c0ee013fab33048479fc0ea797e5eb46bb34b4f671e99e30852e9cf170910804e86a52b8b68d201880ebba9aa1a2e
a4eb49329550caaa1d2044105223721



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



001015



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização
de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA Nº. 1200659

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Razão Social: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução: S/N

Autorização/MS: 1200659

Data Publicação: 26/06/1979

Endereço: RODOVIA ITAPIRA LINDÓIA, KM 14 S/N

Bairro: PONTE PRETA

Município: ITAPIRA

UF: SP

CEP: 13970-970

Validade do Certificado: INDETERMINADO

CLASSE E ATIVIDADES:

Insumo: Armazenar, Distribuir, Embalar, Exportar, Fabricar, Importar, Outras, Produzir, Transformar.

Medicamento: Armazenar, Distribuir, Embalar, Exportar, Fabricar, Importar, Outras, Produzir, Transformar.

Precusores de Entorp e/ou Psico: Armazenar, Distribuir, Embalar, Exportar, Fabricar, Importar, Outras, Produzir, Transformar.

Brasília, 11 de abril de 2013

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade

S.I.A. Trecho 05, Área Especial 57, Bloco B / Brasília (DF) - CEP 71.205-050 - <http://www.anvisa.gov.br>.
Este Certificado somente será válido quando apresentar o selo seco da ANVISA



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24852411204585469049-1

Data: 24/11/2020 16:47:57

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AK827370 HJBB.



U: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Válgar Azevêdo da Miranda Cavalcanti

TJPB



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
 Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior
 Setor de Legalização de Documentos e Passaportes Especiais
 Recurso: verificação, por amostragem, a estrutura indicada com o
 MPTV/LRC. A presente legalização não implica anulação de ato do passaportes.

02 MAI 2013

☐ Pê Paulo de Souza Almeida - Chefe do LRC
☐ Vani Marques Barros - Oficial de Chancelaria
☐ Luis Alex O. Gomes de Faria - Oficial de Chancelaria
☐ Glendão Vidal de Menezes - Assessor de Chancelaria
☐ Tânia Marques Silva - Assistente de Chancelaria
☐ Mariana de Andrade Figueira - Assistente de Chancelaria
☐ Everson Eduardo Batista - Agente de Portaria

0051016

4º. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
 W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERREO
 BRASÍLIA-DF - FONE:(0XX61)3326-5234

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA(S)
 (s)firma(s) de:
 03369701-BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS...

Em testemunho da verdade.
 BRASÍLIA, 30 de Abril de 2013
 Selo: TJDF12013009060969211UX
 Disponível no site www.tjdft.jus.br

067-VANILDA MENDONÇA SANTOS FEITOSA
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 LSF hora da impressão: 11:14:46

Vanilda Mendonça Santos Feitosa
 4º Ofício de Notas de Brasília-DF
 Escrevente Autorizada



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24852411204585469049-2
 Data: 24/11/2020 16:47:58
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: A6523234-1-020



LJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB





MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESA

VISTO

N.º 065

[Assinatura]
Diretor da Divisão

Conforme despacho do Diretor da Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Medicamentos, publicado no Diário Oficial da União de 26 de junho de 1979 - Processo n.º 01.728/79, com fundamento no parágrafo 3º do art. 2.º da Lei n.º 6.368, de 21 de outubro de 1976 e no art. 12 do Decreto n.º 78.992, de 21 de dezembro de 1976, é concedida autorização à Empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

com sede à Rodovia Itapira - Lindóia Km 14 - Fazenda Estância Cristália
Cidade Itapira, Estado São Paulo, para o exercício da atividade
de EXPORTAR - IMPORTAR - REEXPORTAR - PRODUZIR - TRANSPORTAR - VENDER -
COMPRAR e COMERCIALIZAR.-----

le substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica.

DIMED-SE, 18.07.79

Local e data

Dr. Noy Vaznonelias Vasquez
Farmacéutico • 145.693
Matrícula n.º 2.205.561



Autenticação Digital Código: 24852411204585469049-3
Data: 24/11/2020 16:47:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Sel. Digital Tipo Normal C: AKS37773-1-258.



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Valter Azevedo da Miranda Cavalcanti



T 10B





001019



160

Seção 1

Diário Oficial

nº 199-E, segunda-feira, 18 de outubro de 1999

ISSN 1415-1537

RICARDO HIDEKI KAKIHATA ME
C.G.C. - 80.530.595/0001-26 PROC. - 60.183/99 DATA AUT -
ENDER. - AVENIDA ARAPONGAS 1358 / BAIRRO-CENTRO
C.E.P. - 86-701-000 MUNIC. - ARAPONGAS UF-PR FONE-2520310

DROGA
MANIPULAR

CHD BRITO
C.G.C. - 01.623.501/0001-97 PROC. - 36.861/99 DATA AUT -
ENDER. - ACSO II CONJUNTO 01 LT 41/06 BAIRRO-CENTRO
C.E.P. - 77-192-040 MUNIC. - PALMAS UF-TO FONE-2151486

DROGA
MANIPULAR

FARMACIA CENTRAL KAS LTDA
C.G.C. - 60.683.529/0001-14 PROC. - 38.131/99 DATA AUT -
ENDER. - RUA ESTRELA NACOMEY ZERAT 02 /N 27 BAIRRO-CENTRO
C.E.P. - 07-010-070 MUNIC. - GOIARULIUS UF-SP FONE-
64404696

DROGA
MANIPULAR

Total de Empresas Impresas => 018

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 15 DE OUTUBRO DE 1999

O Diretor Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da sua atribuição que lhe confere o § 3º do art. 93 do Regulamento Interno aprovado pela Resolução nº 1, de 26 de abril de 1999, adota a seguinte Resolução e determina a sua publicação:

Art. 1º Considerar os pedidos de Alteração na Autorização Especial de Funcionamento das empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO

*** ALTERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA FUNCIONAMENTO ***

CRISTALIA PRODS QUIMICOS FTCS LTDA
C.G.C. - 44.734.671/0001-51 PROC. - 01.728/79 DATA AUT - 26/06/79
ENDER. - RODOVIA ITAPIRA LINDOIA K / BAIRRO-ITAPIRA
C.E.P. - 13-970-000 MUNIC. - ITAPIRA UF-SP FONE-6639500

MEDICAMENTO	INSUMO	PRECURSORES DE ENT/PSICOTROPICOS
ARMazenar	OUTRAS	EMBALAR
EXPORTAR	FABRICAR	IMPORTAR
TRANSPORTAR		PRODUCIR

INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LABOGEN S/A
C.G.C. - 65.495.087/0001-00 PROC. - 05.956/99 DATA AUT - 09/09/99
ENDER. - RUA HERMINIO DE MELLO 296 / BAIRRO-DIST INDUSTRIAL
C.E.P. - 13-347-332 MUNIC. - INDAIATUBA UF-SP FONE-8344111

DROGA	MEDICAMENTO	INSUMO
ARMazenar	EXPEDIR	DISTRIBUIR
IMPORTAR	TRANSPORTAR	

IMEDIATA DISTR. DE PRODS. FARMACEUTICOS LTDA
C.G.C. - 12.531.935/0001-83 PROC. - 11.675/99 DATA AUT - 09/04/99
ENDER. - AV TANCREDO NEVES 1012B/ BAIRRO-PONTO NOVO
C.E.P. - 49-025-620 MUNIC. - ARACAJU UF-SE FONE-2174000

MEDICAMENTO	EXPEDIR	DISTRIBUIR	TRANSPORTAR
ARMazenar			

FARMACIA COMERCIO LTDA
C.G.C. - 00.569.315/0001-26 PROC. - 08.264/99 DATA AUT - 23/04/99
ENDER. - RUA DOIS DE FEVEREIRO 334 / BAIRRO-ENCANTADO
C.E.P. - 20-730-450 MUNIC. - RIO DE JANEIRO UF-RJ FONE-5553335

DROGA	MEDICAMENTO
DISTRIBUIR	

GAMA & VICENTIN LTDA ME
C.G.C. - 58.087.909/0001-09 PROC. - 02.857/89 DATA AUT - 26/12/89
ENDER. - AV BRASIL 840 / BAIRRO-CENTRO
C.E.P. - 14-801-050 MUNIC. - ARARAQUARA UF-SP FONE-2225653

MEDICAMENTO
EMBALAR

LABORSAF FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
C.G.C. - 72.318.413/0001-20 PROC. - 44.598/93 DATA AUT - 07/03/94
ENDER. - AV FERNANDO MACHADO 225E / BAIRRO-CENTRO
C.E.P. - 89-807-020 MUNIC. - CHAPECO UF-SC FONE-7225655

MEDICAMENTO
OUTRAS

Total de Empresas Impresas => 004

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 15 DE OUTUBRO DE 1999

O Diretor Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da sua atribuição que lhe confere o § 3º do art. 93 do Regulamento Interno aprovado pela Resolução nº 1, de 26 de abril de 1999, adota a seguinte Resolução e determina a sua publicação:

Art. 1º Considerar os pedidos de Alteração na Autorização de Funcionamento das empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO

*** ALTERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO ***

NATIVE INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
C.G.C. - 54.603.618/0001-75 PROC. - 01.505/88 DATA AUT - 27/10/89
ENDER. - RUA PELotas 271 / BAIRRO-VILA MARIANA
C.E.P. - 04-012-000 MUNIC. - SAO PAULO UF-SP FONE-5752339

MEDICAMENTO	EMBALAR	DISTRIBUIR	EXPORTAR
ARMazenar	IMPORTAR	PRODUCIR	
FABRICAR			

LTSFARMA IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA
C.G.C. - 68.132.950/0001-03 PROC. - 24.427/94 DATA AUT - 17/03/95
ENDER. - RUA DIANA S AMOR CONJ 52 592 /52 BAIRRO-VERDIZES
C.E.P. - 05-019-000 MUNIC. - SAO PAULO UF-SP FONE-3872.9911

MEDICAMENTO	CORRELATO	EXPORTAR	IMPORTAR
ARMazenar	DISTRIBUIR		

BRASIFARMA COM MED LTDA
C.G.C. - 00.799.666/0001-31 PROC. - 12.958/96 DATA AUT - 13/11/96
ENDER. - RUA HARAVALHO BELO 77 / BAIRRO-MARAMBAIA
C.E.P. - 66-623-240 MUNIC. - BELEM UF-PA FONE-2431044

DROGA	MEDICAMENTO	INSUMO	CORRELATO
DISTRIBUIR			

BRIUTE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
C.G.C. - 00.890.752/0001-75 PROC. - 13.504/95 DATA AUT - 19/05/97
ENDER. - TV DR MORAES 730 V. AMAZO 55 / BAIRRO-BATISTA CAMPOS
C.E.P. - 66-035-080 MUNIC. - BELEM UF-PA FONE-2246760

DROGA	MEDICAMENTO	INSUMO	CORRELATO
ARMazenar	DISTRIBUIR	REEMBALAR	TRANSPORTAR

BIOLOGICA COMERCIAL LTDA
C.G.C. - 35.645.188/0001-17 PROC. - 26.658/96 DATA AUT - 26/06/97
ENDER. - RUA LUIZ GONZAGA DE BARROS SANTOS 37 / BAIRRO-VILA STA MARIA
C.E.P. - 04-810-830 MUNIC. - SAO PAULO UF-SP FONE-5666.6744

CORRELATO	EXPEDIR	DISTRIBUIR	IMPORTAR
ARMazenar			
TRANSPORTAR			

ORGAMA COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA
C.G.C. - 60.885.928/0001-22 PROC. - 01.272/94 DATA AUT - 15/10/97
ENDER. - RUA IDA ROSSI GASPARINETTI 80 / BAIRRO-PO. LAGUNA
C.E.P. - 06-795-000 MUNIC. - TABOAO DA SERRA UF-SP FONE-7967.3940

ADITIVO	EXPEDIR	EMBALAR	DISTRIBUIR
ARMazenar	IMPORTAR	REEMBALAR	TRANSPORTAR
EXPORTAR			

CNG INDUSTRIA DE ARTIGOS E EQUIPAM OOGNT LTDA
C.G.C. - 80.886.128/0001-82 PROC. - 24.927/97 DATA AUT - 27/11/97
ENDER. - RUA DANTON JOSEIM 638 / BAIRRO-V. TRIBUNGO
C.E.P. - 04-771-000 MUNIC. - SAO PAULO UF-SP FONE-5214777

CORRELATO	DISTRIBUIR	EXPORTAR	FABRICAR
EMBALAR			
IMPORTAR			

HY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
C.G.C. - 00.338.308/0001-15 PROC. - 04.390/98 DATA AUT - 03/07/98
ENDER. - RUA MONSIEUR PASARILACUJA 124 / BAIRRO-LIBERDADIA
C.E.P. - 01-323-010 MUNIC. - SAO PAULO UF-SP FONE-2879900

CORRELATO	DISTRIBUIR	EXPORTAR	IMPORTAR
ARMazenar			

TRANS-CONTINENTAL TRADING LTDA
C.G.C. - 25.104.365/0001-97 PROC. - 35.043/97 DATA AUT - 11/09/98
ENDER. - RUA ANTONIO VIEIRA DE FRE 25/41/ BAIRRO-SANTA MONICA
C.E.P. - 29-100-000 MUNIC. - VILA VELHA UF-ES FONE-3397292

MEDICAMENTO	INSUMO	IMPORTAR
ARMazenar	EXPORTAR	

INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LABOGEN S/A
C.G.C. - 65.495.087/0001-00 PROC. - 05.983/97 DATA AUT - 09/02/99
ENDER. - RUA HERMINIO DE MELLO 296 / BAIRRO-DIST INDUSTRIAL
C.E.P. - 13-347-330 MUNIC. - INDAIATUBA UF-SP FONE-8344111

MEDICAMENTO	INSUMO	DISTRIBUIR	EXPORTAR
ARMazenar	EXPEDIR		
IMPORTAR	TRANSPORTAR		

IMEDIATA DISTR. DE PRODS. FARMACEUTICOS LTDA
C.G.C. - 12.531.935/0001-83 PROC. - 11.676/99 DATA AUT - 02/04/99
ENDER. - AVENIDA TANCREDO NEVES 1012B/ BAIRRO-PONTO NOVO
C.E.P. - 49-025-620 MUNIC. - ARACAJU UF-SE FONE-2174000

MEDICAMENTO	CORRELATO	DISTRIBUIR	TRANSPORTAR
ARMazenar	EXPEDIR		



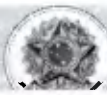
ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24852411204585469049-5

Data: 24/11/2020 16:47:58

Valor Total do At: R\$ 4,56

Selo Digital do Tabelião: AKS27374 EDEA



06870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti

TJPB



PROCESSO	PROPOSTA	STATUS	REGISTRO	EMPRESA	DATA DE CANCELAMENTO
2.183/79	Cidade de Goiás	Processo	29.163	Ind. de Produtos Químicos Industriais Ltda.	11/02/79
2.280/79	Indústria de Produtos Químicos	Processo	48.106	Ind. de Produtos Químicos Industriais Ltda.	11/02/79
720/79	Indústria de Produtos Químicos	Processo	48.113	Ind. de Produtos Químicos Industriais Ltda.	11/02/79
1.779/79	Indústria de Produtos Químicos	Processo	52.000	PRIMEIRA S.A.	06/06/79
6.247/79	Indústria de Produtos Químicos	Processo	51.351	Prater e Cia. Ltda.	01/03/79
1.744/79	Indústria de Produtos Químicos	Processo	51.351	Prater e Cia. Ltda.	01/03/79

Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Medicamentos

DESPACHOS DO DIRETOR

Processo nº 9.286-38.
Empresa: Casa Granado, Laboratório e Drogarias S.A.
Despacho de: 11-6-79.
Tendo em vista o prazo de vencimento da licença já ter expirado, o interessado deverá solicitar juntamente com o pedido de novo Registro.

Processo nº 1.794-40.
Empresa: Laboratório Catarinense S.A.
Despacho de: 12-6-79.
Indefiro o solicitado com base nos pareceres do SAT desta Divisão.

Processo nº 1230-43.
Empresa: Sintóquima Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.
Despacho de: 12-6-79.

Despacho de: 12-6-79.
Indefiro o pedido de cancelamento do registro do produto denominado BENECON B 18 — Solução Oral — Licença nº 537-59, com base no que dispõe o art. 13 do Decreto nº 79.094-77, de 6 de janeiro de 1977.

Processo nº 8.549-44.
Empresa: Byk-Procenx Indústria Farmacêutica Ltda.
Despacho de: 11-6-79.
Torno sem efeito o cancelamento da licença nº 506-44, referente ao produto denominado BONAR — Drágeas.

Processo nº 8.321-48.
Empresa: Laboratório Bristol S.A.
Despacho de: 11-6-79.
Indefiro o pedido de cancelamento do registro do produto denominado LISANGIN R — Comprimidos — Licença nº 1.160-56, com base no que dispõe o art. 13 do Decreto nº 79.094-77.

Processo nº 459-47.
Empresa: Alcon Laboratórios do Brasil Ltda.
Despacho de: 11-6-79.
Indefiro a presente solicitação de acordo com os pareceres do SAT e do relator da Comissão de Biofarmácia.

Processo nº 7.330-49.
Empresa: Hixplex S.A. Laboratórios de Hipodermia.
Despacho de: 11-6-79.
Indefiro o pedido de cancelamento do registro do produto denominado URTICAN — Pomada, Licença nº 865-49, com base no que dispõe o art. 13 do Decreto nº 79.094-77.

Processo nº 2.456-54.
Empresa: Produtos Farmacêuticos Simes do Brasil S.A.
Despacho de: 12-6-79.
Torno sem efeito a caducidade da licença nº 68-55, referente ao produto Digoxina Solução.

Processo nº 8.255-54.
Empresa: Laboratórios Lepetit S.A.
Despacho de: 12-6-79.
Indefiro o pedido de cancelamento do registro do produto denominado Ambraclina — Pomada 1% — Licença número 494-58, com base no que dispõe o art. 13 do Decreto nº 79.094-77.

Processo nº 13.788-56B.
Empresa: Montedison Farmacêutica S.A.
Despacho de: 12-6-79.
Indefiro o pedido de cancelamento do registro do produto denominado Cortison Químico — Solução Oleosa — Licença nº 1.229-58, com base no que dispõe o art. 13 do Decreto nº 79.094-77.

Processo nº 14.808-56.
Empresa: Montedison Farmacêutica S.A.
Despacho de: 12-6-79.
Indefiro o pedido de cancelamento do registro do produto denominado Triormon — Comprimidos — Licença nº 420-57, com base no que dispõe o art. 13 do Decreto nº 79.094-77.

Processo nº 14.804-56A.
Empresa: Montedison Farmacêutica S.A.
Despacho de: 12-6-79.
Indefiro o pedido de cancelamento do registro do produto denominado Triormon — Solução Injetável — Licença número 421-57, com base no que dispõe o art. 13 do Decreto nº 79.094-77.

Processo nº 11.312-61.
Empresa: Ultraquímica Indústria e Comércio S.A.
Despacho de: 11-6-79.
Indefiro o pedido de cancelamento do registro do produto denominado Baricastro — Pó, Licença nº 868-62, com base no que dispõe o art. 13 do Decreto número 79.094-77.

Processo nº 9.423-63.
Empresa: Johnson & Johnson S.A. Indústria e Comércio.
Despacho de: 30-5-79.
Indefiro o pedido de nova apresentação do produto Algoid Johnson's.

Processo nº 14.136A-64.
Empresa: ICI — Parma Limitada.
Despacho de: 12-6-79.
Declaro a caducidade da licença número 187-65, face o prazo de validade da mesma ter expirado em 7-5-77.

Processo nº 18.213-67.
Empresa: Herold's do Brasil Limitada.
Despacho de: 10-6-79.
Indefiro a modificação de fórmula e nome com base nos pareceres do SAT desta Divisão.

Processo nº 10.412-68.
Empresa: Ultraquímica Indústria e Comércio Ltda.
Despacho de: 11-6-79.
Indefiro o pedido de cancelamento do registro do produto denominado Pomada de Penicilina G Procaina "Ultraquímica", Licença nº 573-68, com base no que dispõe o art. 13 do Decreto nº 79.094-77.

Processo nº 18.767A-68.
Empresa: Montedison Farmacêutica S.A.
Despacho de: 12-6-79.
Indefiro o solicitado de fls. 31, autorização para impressão de dizeres da bula na parte interna do cartucho.

Processo nº 18.844-68.
Empresa: Hoechst do Brasil — Química e Farmacêutica S.A.
Despacho de: 11-6-79.
Torno sem efeito a cessação de fabricação do medicamento denominado Aconepuma — Emulsão, Licença número 285-69.

Processo nº 7.842-69.
Empresa: Laboratório Farmacêutico Paçê Ltda.
Despacho de: 12-6-79.
Indefiro o solicitado com base nos pareceres do SAT desta Divisão.

Processo nº 18.041-69B.
Empresa: Instituto De Angel Produtos Terapêuticos Ltda.
Despacho de: 12-6-79.
Indefiro o pedido de cancelamento do registro do produto denominado Deadopa — 500 mg — cápsulas, Licença nº 268-70, com base no que dispõe o art. 13 do Decreto nº 79.094-77.

Processo nº 14.916-71.
Empresa: Newlab Indústria Farmacêutica Ltda.
Despacho de: 13-6-79.
Indefiro a mudança de denominação tendo em vista o parecer do SRC.

Processo nº 15.810A-71.
Empresa: Instituto Lorenzini S.A. Produtos Terapêuticos Biológicos.
Despacho de: 5-6-79.
Face as alegações apresentadas pelo interessado e tendo em vista a averbação constante da licença nº 1.478-73, datada de 25-12-75, indefiro o pedido constante da petição de 20-11-78.

Processo nº 21.670-72.
Empresa: Zorita Laboratório Farmacêutico Ltda.

Despacho de: 18-5-79.
Concedo a dispersa de venda sob prescrição médica e defiro a nova apresentação em frascos com 100 ml, louvado nos pareceres do SAT desta Divisão.

Processo nº 5.658-73.
Empresa: Riedel-Zabinka Produtos Químicos e Farmacêuticos S.A.
Despacho de: 22-5-79.
Deferido o pedido da apresentação do produto em embalagem com 12 cápsulas.

Processo nº 8.158-78.
Empresa: Centro Auditivo Telex S.A.
Despacho de: 11-6-79.
Concedo a licença do registro para os produtos relacionados fls. 1 e 2, devendo os mesmos ser apenas cadastrados.

Processo nº 29.557A-78.
Empresa: Praxa-Recordati Laboratórios S.A.
Despacho de: 12-6-79.
Indefiro a presente solicitação tendo em vista os pareceres Técnicos do SAT desta Divisão.

Processo nº 30.698-78.
Empresa: Midy Farmacêutica S.A.
Despacho de: 11-6-79.
Indefiro a solicitação, louvado no parecer da Assistência deste Gabinete.

Processo nº 5.654-77.
Empresa: Sir James Murray do Brasil S.A. Produtos Farmacêuticos.
Despacho de: 8-6-79.
Louvado no parecer do S.E., indefiro a presente solicitação — pedido de Registro.

Processo nº 7.758-77.
Empresa: Ceil-Comercial Exportadora Industrial Ltda.
Despacho de: 12-6-79.
Indefiro o cancelamento da licença número 1.077-57, referente ao produto Bitulve — Comprimidos.

Processo nº 9.245-77.
Empresa: Allergan-Lok Produtos Farmacêuticos Ltda.
Despacho de: 12-6-79.
Indefiro o pedido de cancelamento do registro do produto Pomada Vitaminada de Neomicina — Licença nº 139-58, com base no que dispõe o art. 13 do Decreto nº 79.094-77.

Processo nº 2.864-78.
Empresa: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.
Despacho de: 29-5-79.
Indefiro a nova forma de apresentação ao produto Thionembutal 1,0 g — Solução Injetável.

Processo nº 3.188-78.
Empresa: Sintóquima Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
Despacho de: 12-6-79.
Indefiro o cancelamento da licença número 805-59, referente ao produto Calciozane B12.

Processo nº 7.824-78.
Empresa: Produtos Farmacêuticos Simes do Brasil S.A.

Despacho de: 8-6-79.
Louvado nos pareceres do SAT desta Divisão, autorizo a apresentação do produto Revivan-Dopamina "Simes", também em ampolas de 5 ml contendo 200 mg de substância ativa, devendo ser averbada na licença nº 215-73.

Processo nº 7.874-78.
Empresa: Merck S.A. Industrias Químicas.

Despacho de: 13-6-79.
Autorizo o cancelamento do pedido de Registro do produto Amplofen Cápsulas, baseado no parecer do SRC.

Processo nº 8.021-78.
Empresa: Laboratórios Frumstos S.A. Industrias Farmacêuticas.
Despacho de: 13-6-79.
Autorizo a concessão do prazo estipulado conforme solicitado.

Processo nº 8.531-78.
Empresa: Industrias Farmacêuticas Pontoura-Wyeth S.A.
Despacho de: 31-5-79.
Autorizo a nova forma farmacêutica de apresentação do produto denominado Ampicilina 1 g — Comprimidos, para ser averbada na licença nº 928-70, com base no parecer do SAT desta Divisão.

Processo nº 8.577-78.
Empresa: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos.

Despacho de: 29-5-79.
Louvado nos pareceres do SAT desta Divisão, autorizo a apresentação ao produto Larcin Roche 50 mg — solução injetável, também em caixas com 50 frascos-ampola com 300 mg de amoxicilina, sob a forma de sal sódico monohidratado, acompanhados de 50 ampolas de diluente, cuja apresentação deverá ser averbada na licença nº 94-78.

Processo nº 12.803-78.
Empresa: Laboratórios Sintofarma S.A.
Despacho de: 5-6-79.
Indefiro a solicitação da empresa, louvado no parecer da Assistência deste Gabinete.

Processo nº 13.300-78.
Empresa: Laboratório Geyer S.A.
Despacho de: 5-6-79.
Autorizo o cancelamento do pedido de novo registro. Produto Tonuclen — drágeas.

Processo nº 147-79.
Empresa: Luis Ferrando Ótica e Instrumental Científico S.A.
Despacho de: 12-6-79.
O produto em pauta encontra-se livre de registro; não devendo no entanto ser permitida a propaganda em revistas leigas.

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESA

Número do Processo	Número da Autorização	Nome da Empresa
16.367-78	061	Indústrias Químicas Resende S.A.
3.998-78	064	Indusfarma Comércio, Indústria, Importação e Exportação Ltda.
1.728-79	065	Cristalia Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.
5.333-79	067	Labormax Produtos Químicos Indústria e Comércio Ltda.
11.279-78	068	Instituto Medicamentos Pontoura S.A.

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESA

Número do Processo	Número da Autorização	Nome da Empresa
13.948-78	802	Dom Vital Transporte Ultra Rápido Indústria e Comércio S.A.



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24852411204585469049-6
Data: 24/11/2020 16:47:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital: 24852411204585469049-6



U. 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br



Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti



TJPB

001021

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
BIBLIOTECA

Esta reprodução do Diário Oficial e/ou Diário da Justiça
e/ou Coleção das Leis da República Federativa do Brasil
confere com o original.

Brasília-DF, 07 / 11 / 20 02

[Assinatura]

Solustiano Cesar Cabral de Costa - Matr. 442234

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. I, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2000. Confira os dados do ato em: <https://seuoficial.fpf.br> ou <https://azevedobastos.not.br/consultas/consultas.html>

ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24852411204585469049-7
Data: 24/11/2020 16:47:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AVE23736-5FDB



UF: PB 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

001022

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/11/2020 16:58:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 24852411204585469049-1 a 24852411204585469049-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda00c0ee013fab33048479fc0ea797e573fef3a3598c01f35499220e998beb34ccbe745a7a9b56d6e669269f868fc99fea4eb49329550caaa1d2044105223721



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



~~001)~~

001024

401.842	Fentanest 0,05mg/ml - Solução Injetável - 25 frascos-ampola x 10ml	24
420.936	Fentanest 0,05mg/mL - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 2ml	4
464.752	Flumazil 0,1mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 5 ampolas x 5ml	2
391.972	Hemofol 5000UI/0,25ml - Solução Injetável Subcutânea - Caixa com 25 ampolas x 0,25ml	20
420.936	Hemofol 5000UI/ml - Solução Injetável - Caixa com 25 frascos-ampola x 5ml	4
444.180	Isoforine 100% - Inalante - Caixa com 1 frasco x 240ml	3
420.936	Kavit 10mg/ml - IM - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 1ml	4
416.796	Kollagenase sem cloranfenicol 0,6U/g - Pomada dermatológica - Caixa com 10 bisnagas x 30 gramas + espátula	18
444.182	Longactil 5mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 5ml	3
416.796	Medicaína 25 + 25mg/g - Creme dermatológico - Caixa com 1 bisnaga x 5 gramas	5
420.936	Nausedron 2mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 2ml	8
416.796	Nausedron 2mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 4ml	30
474.924	Neocaina 0,5% Pesada - Solução Injetável - Caixa com 40 Estojos Esterelizados contendo 1 ampola x 4ml	3
459.130	Neocaina 0,5% Pesada - Solução Injetável - Caixa com 40 Estojos Esterelizados contendo 1 ampola x 4ml	3
430.323	Nitroprus 50mg - Pó Liófilo Injetável - Kit com 5 frascos-ampola + 5 ampolas (Diluyente) x 2ml	20
474.924	Novabupi 0,25% S/V - Solução Injetável - Caixa com 10 Estojos Esterelizados contendo 1 frasco-ampola x 20ml	3
420.936	Novabupi 0,5% C/V - Solução Injetável - Caixa com 10 Estojos Esterelizados contendo 1 frasco-ampola x 20ml	5
459.130	Novabupi 0,5% S/V - Solução Injetável - Caixa com 10 Estojos Esterelizados contendo 1 frasco-ampola x 20ml	3
391.972	Nubain 10mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 10 ampolas x 1ml	32
416.796	Omeprazol IV 40mg - Pó Liófilo Injetável - Caixa com 25 frascos-ampola + 25 ampolas (Diluyente) x 10 ml	60
416.796	Pamergan 25mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 2ml	5
473.856	Pamidron 90mg - Pó Liófilo Injetável - Caixa com 5 frascos-ampola + 5 ampolas (Diluyente) x 10 ml	10
459.130	Predson 20mg - Caixa com 20 blisteres x 10 comprimidos	6
459.130	Predson 5mg - Caixa com 20 blisteres x 10 comprimidos	1
444.388	Propovan 10mg/ml - Emulsão Injetável - Caixa com 5 ampolas x 10ml	30
430.531	Rocuron 10mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 12 frascos-ampola x 5ml	3
391.972	Roxetin 20mg - Caixa com 3 blisteres x 10 comprimidos	2
391.972	Sevocris 100% - Inalante - Caixa com 1 frasco x 250ml	3
459.130	Tramadon 100mg (Retard) - Caixa com 10 comprimidos revestidos	10
444.182	Tramadon 50mg - Caixa com 10 blisteres x 10 cápsula	2

2/3

Aniel Pereira Braga Filho
Diretor Geral Hospitalar



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24851809200826962841-2
Data: 18/09/2020 14:53:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,56



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



001025

416.796	Tramadon 50mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 100 ampolas x 1ml	5
416.796	Tramadon 50mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 100 ampolas x 2ml	12
459.130	Tridil 5mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 10 ampolas x 10ml	5
444.180	Vecuron 4mg - Pó Liófilo Injetável - Caixa com 10 frascos-ampola + 10 ampolas (Diluyente) x 1ml	5
459.130	Xylestesin 1% S/V - Solução Injetável - Caixa com 10 Estojos Esterelizados contendo 1 frasco-ampola x 20ml	5
391.972	Xylestesin 2% Geléia - Caixa com 10 bisnagas x 30 gramas	20
416.796	Xylestesin 2% S/V - Solução Injetável - Caixa com 10 Estojos Esterelizados contendo 1 frasco-ampola x 20ml	15
420.936	Xylestesin 5% Pesada - Solução Injetável - Caixa com 50 Estojos Esterelizados contendo 1 ampola x 2ml	1

Atestamos ainda, que os medicamentos foram fornecidos de forma satisfatória, não existindo, pois, em nossos registros, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, até a presente data.

Varginha – MG, 18 de janeiro de 2012.

12 OFÍCIO

Aniel Pereira Braga Filho
Diretor Geral Hospitalar

Reconheço por assinatura a(s) tema(s) de:
 Daniel Pereira Braga
 Filho
 Varginha, 18 de JAN. 2012
 MG
 Em test. de ver. 13
 Mirella Montandonça Silva - Escrevente
 Varginha/MG - 35 3221-2330
 80N 07800

3/3



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24851809200826962841-3
 Data: 18/09/2020 14:53:22
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal: S: AKM27456-2F5V



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válder Azevêdo da Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

001026

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/09/2020 15:52:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 24851809200826962841-1 a 24851809200826962841-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baf12def79970334d39a5274e58c2a61eef9bb5a51bbcaee0aaf1b15b06f1710f656fa4856b735178a142b687eb625abea4eb49329550caaa1d2044105223721



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



001927



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS / GRUPO
TÉCNICO DE COMPRAS - GTC**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº **44.734.671/0001-51**, sediada na Rodovia Itapira-Lindóia, Km 14 s/nº, Ponte Preta, Itapira, SP, é nossa fornecedora de produtos farmacêuticos, tratando-se de empresa idônea, que sempre cumpriu a contento com seus compromissos, não constando nada que a desabone.

Em testemunho do que ora afirmamos, reportamo-nos à(s) seguinte(s) quantidades, prazos, nota(s) fiscal(is) e demais especificações, sendo que as respectivas mercadorias nos foram entregues com presteza, a saber;

Produto	QUANTIDADE	Nº EMPENHO	NOTA FISCAL	ORDEM DE FORNECIMENTO
CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	2.400.000 AMP	28.164/11	432.814	261/11
LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML - AMP	3.000 AMP	25.427/11	427.974	278/11
PRILOCAÍNA 3%	80.000 CARP	54.843/11	463.946	800/11
SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML	150 AMP	43.477/11	448.568	23/11
ESCOVA DEGERMANTE COM CLOREXIDINA	4.464 UNI	6.578/11	408.865	25/11
FENOBARBITAL 100 MG	6.000.000 CP	28.172/11	432.886	254/11
FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	24.000 FR	28.802/11	436.059	10/11 (M)
CITRATO DE FENTANILA 0,0785 MG	600 AMP	58.828/11	470.806	20/11 (M)
FLUMAZENIL 0,1 MG/ML	170 AMP	48.344/11	455.444	79/11
HALOPERIDOL 1 MG	420.000 CP	23.816/11	426.036	03/11 (M)
HALOPERIDOL 5 MG	4.500.000 CP	28.267/11	432.815	236/11
CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	4.800 FR	16.821/11	414.563	80/11

Handwritten signature/initials

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008. Autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 24851809202320461947-1
Data: 18/09/2020 14:53:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AVM7164 CMV.



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Handwritten signature

TJPB



001028

Produto	QUANTIDADE	Nº EMPENHO	NOTA FISCAL	ORDEM DE FORNECIMENTO
CLORIDRATO DE NALOXONA	80 AMP	49.974/11	455.443	77/11
CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML	1.050 AMP	27.130/11	432.887	384/11
NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG	50 AMP	34.315/11	441.548	16/11 (M)
PREDNISONA 20 MG	2.400.000 CP	34.581/11	442.932	577/11
PREDNISONA 5 MG	1.500.000 CP	48.534/11	453.693	722/11
RISPERIDONA 2 MG	120.000 CP	54.833/11	463.945	812/11
CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML	13.650 BNG	27.941/11	432.816	09/11 (M)
	140	44.734/11	448.570	28/11

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 08 de Março de 2012.

Paulo Renato
RF: 647.160.900
G.T.C. - SMS-3

Marisa Calfa Espudaro
Diretora Técnica Suprimentos
SMS-3

Fabio Henrique Rigato
RG: 25.860.104-8
CPF: 287.186.308-39
Vendedor Propagandista

Recebido 03/04/12



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 24851809202320461947-2
Data: 18/09/2020 14:53:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Site Digital Tico Notarial: 42444444-11-11-11



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



001029

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/09/2020 15:54:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 24851809202320461947-1 a 24851809202320461947-2

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baf12def79970334d39a5274e58c2a61eb7ad000f6fbbbe37893accbdbd3544ae61a55556a5f0f84e095f7118f2800d6eb49329550caaa1d2044105223721



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ n.º 44.734.671/0001-51, estabelecida à Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14, em Itapira/SP, forneceu para esta empresa Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda., CNPJ n.º 04.027.894/0003-26, estabelecida à Av. José Severino, 3.530, Vereda dos Buritis, Catalão/GO, os produtos abaixo especificados:

Descrição	Princípio Ativo	Qtde em Unidades
Ácido Zoledrônico 4mg - Pó Lífilo Injetável - Caixa com 1 frasco-ampola x 4 gramas	Ácido Zoledrônico	1.736
Alfist 0.544mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 10 ampolas x 5ml	Cloridrato de Alfentanila	19.880
Alimax 10.000UI/ml - Solução Tópica Spray - Caixa com 1 frasco x 50ml	Heparina Sódica	34
Amyril 25mg - Caixa com 20 blisters x 10 comprimidos	Cloridrato de Amitríptilina	30.400
Anforicin B 50mg - Pó Lífilo Injetável - Caixa com 25 frascos-ampola + 25 ampolas (Diluyente) x 10ml	Antotercina B	4.050
Aramin 10mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 1ml	Hemitartrato de Metaraminol	55.000
Bactomax 200mg - Pó Lífilo Injetável - Caixa com 10 frascos-ampola + 10 ampolas (Diluyente) x 3ml	Teicoplanina	6.460
Bactomax 400mg - Pó Lífilo Injetável - Caixa com 10 frascos-ampola + 10 ampolas (Diluyente) x 3ml	Teicoplanina	11.600
Bariogel Gelêla 100% - Suspensão Oral - Caixa com 10 Copos x 150ml	Sulfato de Bário	4.800
Benormal - Caixa com 20 blisters x 10 drágeas	Vitaminas do Complexo B [Nitrato de Tiamina Vitamina B1 + Riboflavina Vitamina B2 + Nicotinamida Vitamina B3 + Pantetonato de Cálcio Vitamina B5 + Cloridrato de Piridoxina Vitamina B6]	90.400
Brevibloc 10mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 20 frascos-ampola x 10ml	Cloridrato de Esmolol	10.720
Brevibloc 250mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 10 ampolas x 10ml	Cloridrato de Esmolol	690
Cetoprofeno IV 100mg - Pó Lífilo Injetável - Caixa com 50 frascos-ampola	Cetoprofeno	489.000
Cetoprofeno IM 50mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 48 ampolas x 2ml	Cetoprofeno	179.568
Cinetol 2mg - Caixa com 20 blisters x 10 comprimidos	Cloridrato de Biperideno	1.520.400
Cinetol 5mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 1ml	Lactato de Biperideno	4.000
Citocalina + Felipressina 3% + 0.03UI/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 carpules x 1,8ml	Cloridrato de Prilocaina + Felipressina	6.250
Clonidin 150mcg/ml - Solução Injetável - Caixa com 30	Cloridrato de Clonidina	36.900



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24851809205935328447-1
Data: 18/09/2020 14:53:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital TPA Notário: 04.027.894/0003-26


J. 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



Estojo Esterilizado contendo 1 ampola x 1ml	
Clopan 0,5mg - Caixa com 20 blisters x 10 comprimidos	Clonazepam 94.400
Clopan 2mg - Caixa com 20 blisters x 10 comprimidos	Clonazepam 30.400
Cloridrato de Remifentanila 5mg - Po Liofilo Injetável - Caixa com 5 frascos-ampola	Cloridrato de Remifentanila 960
Clozapina 100mg - Caixa com 45 blisters x 10 comprimidos	Clozapina 62.100
Clozapina 25mg - Caixa com 20 blisters x 10 comprimidos	Clozapina 13.600
Codelin 30mg - Caixa com 3 blisters x 10 comprimidos	Fosfato de Codeína 66.960
Codelin 3mg/ml - Solução Oral - Caixa com 1 frasco x 120ml	Fosfato de Codeína 668
Compaz 10mg - Caixa com 20 blisters x 10 comprimidos	Diazepam 60.800
Compaz 5mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 2ml	Diazepam 10.500
Crispred 20mg - Caixa com 20 blisters x 10 comprimidos	Prednisona 219.600
Crispred 5mg - Caixa com 20 blisters x 10 comprimidos	Prednisona 70.400
Dantrolen IV 20mg - Po Liofilo Injetável - Caixa com 12 frascos-ampola + 12 frascos-ampola (Diluyente)	Dantroleno Sódico 468
Denyl 20mg - Caixa com 20 blisters x 10 comprimidos	Citalopram 524.000
Difenidrin 50mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 25 ampolas x 1ml	Cloridrato de Difenidramina 54.600
Dimorf 0,1mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 Estojo Esterilizados contendo 1 ampola x 1ml	Sulfato de Morfina 18.000
Dimorf 0,2mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 Estojo Esterilizados contendo 1 ampola x 1ml	Sulfato de Morfina 128.400
Dimorf 10mg - Caixa com 5 blisters x 10 comprimidos	Sulfato de Morfina 114.400
Dimorf 10mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 1ml	Sulfato de Morfina 177.500
Dimorf 10mg/ml - Solução Oral - Caixa com 1 frasco x 60ml	Sulfato de Morfina 418
Dimorf 1mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 Estojo Esterilizados contendo 1 ampola x 2ml	Sulfato de Morfina 198.600
Dimorf 30mg - Caixa com 5 blisters x 10 comprimidos	Sulfato de Morfina 65.000
Dolosal 50mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 25 ampolas x 2ml	Cloridrato de Petidina 24.800
Dopacris 5mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 10ml	Cloridrato de Dopamina 5.400
Dormire 15mg - Caixa com 2 blisters x 10 comprimidos	Midazolam 43.680
Dormire 1mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 10 ampolas x 5ml	Midazolam 11.760
Dormire 2mg/ml - Solução Oral - Caixa com 12 frascos x 10ml + 12 dosadores	Midazolam 2.880
Dormire 5mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 10 ampolas x 10ml	Midazolam 28.800
Dormire 5mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 3ml	Midazolam 34.200
Droperdal 2,5mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 1ml	Droperidol 4.350
Duoflam 6,43mg/ml + 2,63mg/ml - Suspensão Injetável - Caixa com 24 ampolas x 1ml	Diproionato de Betametasona + Fosfato Dissódico de Betametasona 182.592
Efedrin 50mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 100 ampolas x 1ml	Sulfato de Efedrina 99.000

[Handwritten signature]



Enfluran 100% - Inalante - Caixa com 1 frasco x 100ml	Enflurano	40
Escova Descartável Scrub MX - Caixa com 48 escovas	Conjunto Escova/ Esponja - embebida em 22ml de Gliconato de Clorexidina a 2%	72.000
Escova Descartável Scrub MN - Caixa com 48 escovas	Conjunto Escova/ Esponja - embebida em 10ml de PVPI - Iodopovidona 10% /1% Iodo ativo	15.360
Etomidato 2mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 25 ampolas x 10ml	Etomidato	8.750
Fastfen 5ug/ml - Solução Injetável - Caixa com 30 Estojos Esterilizados contendo 1 ampola x 2ml	Citrato de Sufentanila	20.310
Fastfen 500ug/ml - Solução Injetável - Caixa com 10 ampolas x 5ml	Citrato de Sufentanila	910
Fastfen 500ug/ml - Solução Injetável - Caixa com 25 ampolas x 1ml	Citrato de Sufentanila	32.450
Fenilefrin 10mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 1ml	Cloridrato de Fenilefrina	1.250
Fenital 50mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 10 ampolas x 5ml	Fenitoina Sódica	36.240
Fenocris 100mg - Caixa com 20 blisters x 10 comprimidos	Fenobarbital	43.200
Fenocris 100mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 2ml	Fenobarbital	21.000
Fenocris 40mg/ml - Solução Oral - Caixa com 10 frascos x 20ml	Fenobarbital	960
Fentanest 0,05mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 25 ampolas x 5ml	Citrato de Fentanila	28.800
Fentanest 0,05mg/ml - Solução Injetável - 25 frascos-ampola x 10ml	Citrato de Fentanila	3.800
Fentanest 0,05mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 Estojos Esterilizados contendo 1 ampola x 2ml	Citrato de Fentanila	125.400
Fibrinase com cloranfenicol 666U/g + 1U/g + 10mg/g - Pomada dermatológica - Caixa com 10 bisnagas x 10 gramas	Desoxirribonuclease + Fibrinolisisina + Cloranfenicol	1.240
Fibrinase com cloranfenicol 666U/g + 1U/g + 10mg/g - Pomada dermatológica - Caixa com 10 bisnagas x 10 gramas	Desoxirribonuclease + Fibrinolisisina + Cloranfenicol	4.680
Fluconazol 2mg/ml - Infusão IV - Caixa com 8 Bolsas Plásticas x 100ml	Fluconazol	35.076
Flufenan Depot 25mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 1ml	Enantato de Flufenazina	500
Flumazil 0,1mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 10 ampolas x 5ml	Flumazenil	9.600
Frutovitam - Solução Injetável - Caixa com 100 ampolas x 10ml	PoliVitaminicos com minerais (Palmitato de Retinol Vitamina A + Colecalciferol Vitamina D + Riboflavina B2 - Fosfato Sódica Vitamina B2 + Ácido Ascórbico Vitamina C + Nicotinamida Vitamina B3 + Cloridrato de Piridoxina Vitamina B6 + Dexpanterol + Acetato de Tocoferol Vitamina E)	4.000



Halo 1mg - Caixa com 20 blisters x 10 comprimidos	Haloperidol	60.800
Halo 2mg/ml - Solução Oral - Caixa com 10 frascos x 20ml	Haloperidol	2.160
Halo 5mg - Caixa com 20 blisters x 10 comprimidos	Haloperidol	304.000
Halo 5mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 1ml	Haloperidol	30.000
Halo Decanoato 70,52mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 15 ampolas x 1ml	Decanoato de Haloperidol	18.000
Hemifumarato de Quetiapina 100mg - Caixa com 20 blisters x 10 comprimidos	Hemifumarato de Quetiapina	4.000
Hemifumarato de Quetiapina 25mg - Caixa com 20 blisters x 10 comprimidos	Hemifumarato de Quetiapina	110.000
Hemofol 5000UI/0,25ml - Solução Injetável Subcutânea - Caixa com 36 ampolas x 0,25ml	Heparina Sódica	192.780
Hemofol 5000UI/ml - Solução Injetável - Caixa com 25 frascos-ampola x 5ml	Heparina Sódica	210.400
Imipra 25mg - Caixa com 20 blisters x 10 comprimidos	Cloridrato de Imipramina	180.000
Imunen 50mg - Caixa com 20 blisters x 10 comprimidos	Azetloprina	7.000
Isoforine 100% - Inalante - Caixa com 1 frasco x 100ml	Isoflurano	1.380
Isoforine 100% - Inalante - Caixa com 1 frasco x 240ml	Isoflurano	113
Kavit 10mg/ml - IM - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 1ml	Fitomenadiona - Vitamina K1	45.000
Ketamin 50mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 25 frascos-ampola x 10ml	Cloridrato de S+ Cetamina	1.250
Ketamin NP 50mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 25 ampolas x 2ml	Cloridrato de S+ Cetamina	16.800
Kollagenase com cloranfenicol 0,6U/g + 0,01g/g - Pomada dermatológica - Caixa com 10 bisnagas x 30 gramas	Colagenase 0,6U/g + Cloranfenicol 0,01g/g	25.910
Kollagenase sem cloranfenicol 0,6U/g - Pomada dermatológica - Caixa com 10 bisnagas x 30 gramas + espátula	Colagenase	3.600
Levotac 5mg/ml - Solução Injetável - Infusão IV - Caixa com 6 Bolsas Plásticas x 100ml	Levofloxacino	7.776
Levozine 100mg - Caixa com 20 blisters x 10 comprimidos	Maleato de Levomepromazina	33.600
Levozine 25mg - Caixa com 20 blisters x 10 comprimidos	Maleato de Levomepromazina	216.200
Levozine 40mg/ml - Solução Oral - Caixa com 10 frascos x 20ml	Maleato de Levomepromazina	3.600
Longactil 100mg - Caixa com 20 blisters x 10 comprimidos	Cloridrato de Clorpromazina	176.400
Longactil 25mg - Caixa com 20 blisters x 10 comprimidos	Cloridrato de Clorpromazina	243.000
Longactil 40mg/ml - Solução Oral - Caixa com 10 frascos x 20ml	Cloridrato de Clorpromazina	2.880
Longactil 5mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 10 ampolas x 5ml	Cloridrato de Clorpromazina	480
Medicaína 25 + 25mg/g - Creme dermatológica - Caixa com 1 bisnaga x 5 gramas	Lidocaína 25mg/g + Prilocaína 25mg/g	930
Mesilato de Imatinibe 100mg - Caixa com 6 blisters x 10 comprimidos	Mesilato de Imatinibe	1.020
Mesilato de Imatinibe 400mg - Caixa com 3 blisters x 10 comprimidos	Mesilato de Imatinibe	1.440
Mineróleo 100% - Caixa com 1 frasco x 100ml	Óleo Mineral	11.400
MP Escova Esponja Descartável - Caixa com 48 escovas	Conjunto Escova/ Esponja Seca	27.840

[Handwritten signature]

001934

Mupirocina 20mg/g - Pomada Dermatológica - Caixa com 1 blisnaga x 15 gramas	Mupirocina	3.675
Mytedom 10mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 10 ampolas x 1ml	Cloridrato de Metadona	12.420
Mytedom 10mg - Caixa com 2 blisters x 10 comprimidos	Cloridrato de Metadona	38.240
Mytedom 5mg - Caixa com 2 blisters x 10 comprimidos	Cloridrato de Metadona	33.760
Narcan 0,4mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 10 ampolas x 1ml	Cloridrato de Naloxona	18.870
Nausedron 2mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 2ml	Cloridrato de Ondansetrona	105.000
Nausedron 2mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 4ml	Cloridrato de Ondansetrona	81.000
Nausedron 8mg - Caixa com 1 blister x 10 comprimidos	Cloridrato de Ondansetrona	10.200
Neocaina 0,5% C/V - Solução Injetável - Caixa com 10 Estojos Esterelizados contendo 1 frasco-ampola x 20ml	Cloridrato de Bupivacaína + Hemitartrato de Epinefrina	12.000
Neocaina 0,5% Isobárica - Solução Injetável - Caixa com 40 Estojos Esterelizados contendo 1 ampola x 4ml	Cloridrato de Bupivacaína	2.880
Neocaina 0,5% Pesada - Solução Injetável - Caixa com 40 Estojos Esterelizados contendo 1 ampola x 4ml	Cloridrato de Bupivacaína + Glicose 8%	84.960
Neocaina 0,5% S/V - Solução Injetável - Caixa com 10 Estojos Esterelizados contendo 1 frasco-ampola x 20ml	Cloridrato de Bupivacaína	13.800
Neocaina 0,75% S/V - Solução Injetável - Caixa com 10 Estojos Esterelizados contendo 1 frasco-ampola x 20ml	Cloridrato de Bupivacaína	600
Nepresol 20mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 1ml	Cloridrato de Hidralazina	27.600
Neural 100mg - Caixa com 20 blisters x 10 comprimidos	Lamotrigina	33.600
Neural 25mg - Caixa com 3 blisters x 10 comprimidos	Lamotrigina	61.320
Neural 50mg - Caixa com 3 blisters x 10 comprimidos	Lamotrigina	38.700
Nilperidol 0,0785 + 2,5mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 2ml	Citrato de Fentanila + Droperidol	24.500
Nitrapan 5mg - Caixa com 20 blisters x 10 comprimidos	Nitrazepam	60.800
Nitroprus 50mg - Pó Lífilo Injetável - Kit com 5 frascos-ampola + 5 ampolas (Diluyente) x 2ml	Nitropruseto de Sódio	4.080
Novabupi 0,5% C/V - Solução Injetável - Caixa com 10 Estojos Esterelizados contendo 1 frasco-ampola x 20ml	Cloridrato de Levobupivacaína + Hemitartrato de Epinefrina	4.800
Novabupi 0,5% Isobárica - Solução Injetável - Caixa com 30 Estojos Esterelizados contendo 1 ampola x 4ml	Cloridrato de Levobupivacaína	450
Novabupi 0,5% S/V - Solução Injetável - Caixa com 10 Estojos Esterelizados contendo 1 frasco-ampola x 20ml	Cloridrato de Levobupivacaína	4.200
Novabupi 0,75% C/V - Solução Injetável - Caixa com 10 Estojos Esterelizados contendo 1 frasco-ampola x 20ml	Cloridrato de Levobupivacaína + Hemitartrato de Epinefrina	300
Novabupi 0,75% S/V - Solução Injetável - Caixa com 10 Estojos Esterelizados contendo 1 frasco-ampola x 20ml	Cloridrato de Levobupivacaína	300
Nubain 10mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 10 ampolas x 1ml	Cloridrato de Nalbupina	21.370
Omeprazol IV 40mg - Pó Lífilo Injetável - Caixa com 25 frascos-ampola + 25 ampolas (Diluyente) x 10 ml	Omeprazol	107.700
Pamergan 25mg - Caixa com 20 blisters x 10 comprimidos	Cloridrato de Prometazina	168.000
Pamergan 25mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 2ml	Cloridrato de Prometazina	31.500




ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24851809205935328447-5
Data: 18/09/2020 14:53:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital TTP Normal C.A. 44107448 7500


04.06.2020

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB





001035
dupatri

HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA.

Matriz: Rua São Paulo, 31 - Via Belém - Santos - SP - Cep: 13070-000 - Tel/Fax: (13) 3323-8700
Filial: Av. José Severina, 3530 - Vila dos Benfins - Ceará - CE - Cep: 61700-000 - Tel/Fax: (81) 3443-8881
www.dupatri.com.br dupatri@dupatri.com.br

Matriz: CNPJ: 04.027.894/0001-84 - Inscr. Est. 635.555.182.110

Filial: CNPJ: 04.027.894/0003-26 Inscr. Est. 104.414.304

Pamidrom 90mg - Pó Lífilo Injetável - Caixa com 5 frascos-ampola + 5 ampolas (Diluyente) x 10 ml	Pamidronato Dissódico	150
Pancuron 2mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 2ml	Brometo de Pancurônio	35.700
Phosfoenema 160 + 60mg/ml - Enema - Caixa com 12 frascos x 130ml	Fosfato de Sódio Monobásico Monohidratado + Fosfato de Sódio Dibásico Heptahidratado	28.800
Propovan 10mg/ml - Emulsão Injetável - Caixa com 10 ampolas x 10ml	Propofol	6.680
Propovan 10mg/ml - Emulsão Injetável - Caixa com 10 frascos-ampola x 20ml	Propofol	70.000
Remifas 2mg - Pó Lífilo Injetável - Caixa com 5 frascos-ampola	Cloridrato de Remifentanila	2.500
Riluzol 50mg - Caixa com 8 blisters x 7 comprimidos	Riluzol	2.800
Risperidon 1mg - Caixa com 20 blisters x 10 comprimidos	Risperidona	35.400
Risperidon 1mg/ml - Caixa com 10 frascos x 30ml + 10 dosadores (seringas de plástico)	Risperidona	100
Risperidon 2mg - Caixa com 20 blisters x 10 comprimidos	Risperidona	35.400
Rocuron 10mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 12 frascos-ampola x 5ml	Brometo de Rocurônio	11.232
Ropi 10mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 5 Estojos Esterelizados contendo 1 frasco-ampola x 20ml	Cloridrato de Ropivacaina	14.250
Ropi 2mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 5 Estojos Esterelizados contendo 1 frasco-ampola x 20ml	Cloridrato de Ropivacaina	3.125
Ropi 7,5mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 5 Estojos Esterelizados contendo 1 frasco-ampola x 20ml	Cloridrato de Ropivacaina	6.250
Roxetin 20mg - Caixa com 20 blisters x 10 comprimidos	Cloridrato de Paroxetina	483.200
Sevocris 100% - Inalante - Caixa com 1 frasco x 250ml	Sevoflurano	2.600
Sevocris 100% - Inalante - Caixa com 1 frasco x 100ml	Sevoflurano	800
Sterishave (Kit Completo)	Kit Tricotomia	1.180
Tegretard 400mg - Caixa com 20 blisters x 10 comprimidos	Carbamazepina	21.600
Tenoxicam 20mg - Pó Lífilo Injetável - Caixa com 50 frascos-ampola + 50 ampolas (Diluyente) x 2ml	Tenoxicam	48.000
Tenoxicam 40mg - Pó Lífilo Injetável - Caixa com 50 frascos-ampola + 50 ampolas (Diluyente) x 2ml	Tenoxicam	8.400
Thiopentax 0,5g - Pó para Solução Injetável - Caixa com 25 frascos-ampola x 0,5 grama	Tiopental Sódico	2.250
Thiopentax 1g - Pó para Solução Injetável - Caixa com 25 frascos-ampola x 1 grama	Tiopental Sódico	3.300
Tracur 10mg/mL - Solução Injetável - Caixa com 25 ampolas x 2,5ml	Besilato de Atracúrio	30.600
Tracur 10mg/mL - Solução Injetável - Caixa com 25 ampolas x 5ml	Besilato de Atracúrio	23.100
Tramadon 100mg/ml - Solução Oral - Caixa com 1 frasco x 10ml	Cloridrato de Tramadol	392
Tramadon 100mg (Retard) - Caixa com 10 comprimidos revestidos	Cloridrato de Tramadol	5.720
Tramadon 50mg - Caixa com 10 blisters x 10 cápsulas	Cloridrato de Tramadol	128.000
Tramadon 50mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 100 ampolas x 1ml	Cloridrato de Tramadol	14.400

OK



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24851809205935328447-6
Data: 18/09/2020 14:53:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital TJPB Normal C: AKM07447 978X.



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



Tramadol 50mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 100 ampolas x 2ml	Cloridrato de Tramadol	50.400
Tridil 5mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 10 ampolas x 10ml	Nitroglicerina	12.480
Tridil 5mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 10 ampolas x 5ml	Nitroglicerina	9.600
Vecuron 10mg - Pó Lífilo Injetável - Caixa com 10 frascos-ampola	Brometo de Vecurônio	100
Vecuron 4mg - Pó Lífilo Injetável - Caixa com 10 frascos-ampola + 10 ampolas (Diluyente) x 1ml	Brometo de Vecurônio	1.200
Vori 200mg - Caixa com 2 blísteres x 7 comprimidos	Voriconazol	986
Xylestesin 1% S/V - Solução Injetável - Caixa com 10 Estojos Esterelizados contendo 1 frasco-ampola x 20ml	Cloridrato de Lidocaína	6.300
Xylestesin 10% Spray - Caixa com 1 frasco x 50ml	Lidocaína	10.080
Xylestesin 2% C/V - Solução Injetável - Caixa com 10 Estojos Esterelizados contendo 1 frasco-ampola x 20ml	Cloridrato de Lidocaína + Hemitartrato de Epinefrina	14.700
Xylestesin 2% C/V - Solução Injetável - Caixa com 50 carpules x 1,8ml	Cloridrato de Lidocaína + Hemitartrato de Norepinefrina	1.500
Xylestesin 2% Geléia - Caixa com 10 bisnagas x 30 gramas + aplicadores	Cloridrato de Lidocaína	81.000
Xylestesin 2% Geléia - Caixa com 10 Estojos Esterelizados contendo 1 seringa pré-enchida x 10gramas	Cloridrato de Lidocaína	76.800
Xylestesin 2% Isobárica - Solução Injetável - Caixa com 40 Estojos Esterelizados contendo 1 ampola x 5ml	Cloridrato de Lidocaína	74.400
Xylestesin 2% S/V - Solução Injetável - Caixa com 10 Estojos Esterelizados contendo 1 frasco-ampola x 20ml	Cloridrato de Lidocaína	50.100
Xylestesin 2% S/V - Solução Injetável - Caixa com 50 carpules x 1,8ml	Cloridrato de Lidocaína	10.500
Xylestesin 5% Posada - Solução Injetável - Caixa com 50 Estojos Esterelizados contendo 1 ampola x 2ml	Cloridrato de Lidocaína + Glicose 7,5%	6.000

Atestamos ainda, que os medicamentos foram fornecidos de forma satisfatória, não existindo, pois, em nossos registros, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, até a presente data.

Catão, 21 de julho de 2016.

Carlos Alberto Gomes da Silva
Gerente de Compras

Reconheço por semelhança a firma de CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA e dou fé.
Santos, 21 de Julho de 2016.
Em test: _____ da verdade.
FLAVIA LOVECCHIO A MENDONÇA-Esc. Aut.
FABIANA LOVECCHIO A MENDONÇA-Esc. Aut.
MARIA HELENA PERES-Esc. Aut.
PRISCILA A PESTANA SILVA-Esc. Aut. 32685735



001037

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/09/2020 15:50:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 24851809205935328447-1 a 24851809205935328447-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baf12def79970334d39a5274e58c2a61ea975a1edb46958c6fa0f96fe5d40792fac791282498a216062c49b72371924eb49329550caaa1d2044105223721



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



Capanema, 28 de Junho de 2021

À
Prefeitura Municipal de Capanema - PR
A/C: Sr. Pregoeiro

Ref.: Pregão Eletrônico N° 45/2021
Abertura em 02/07/2021 às 08:30 horas

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ n° 44.734.671/0001-51, com sede na Rod. Itapira-Lindóia, KM 14, Ponte Preta, Itapira / SP – CEP 13.970-970, através de seu representante legal infra-assinado, que:

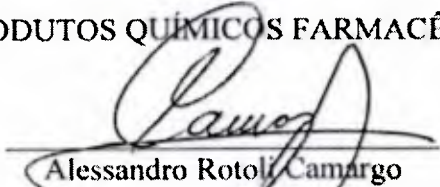
- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Alessandro Rotoli Camargo, Portador(a) do RG sob n° 24.837.066-2 (SSP/SP) e CPF n° 246.842. 158-22, cuja função/cargo é Gerente de Licitação / Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: claudia.renata@cristalia.com.br
Telefone: (19) 3863-9756

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Alessandro Rotoli Camargo, portador(a) do CPF/MF sob n.º 246.842.158-22, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 45/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.


Alessandro Rotoli Camargo
Gerente de Licitação / Representante Legal
RG nº 24.837.066-2 (SSP/SP)
CPF nº 246.842.158-22

Capanema, 28 de Junho de 2021

À
Prefeitura Municipal de Capanema - PR
A/C: Sr. Pregoeiro

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 45/2021
Abertura em 02/07/2021 às 08:30 horas

Prezados (as) Senhores (as):

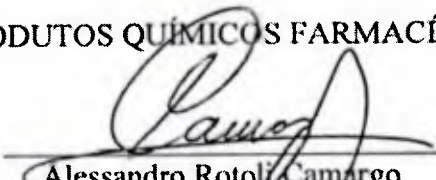
A CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARM. LTDA., CNPJ nº 44.734.671/0001-51, neste ato representada pelo procurador abaixo signatário, por este instrumento, nos termos da alínea "a" do Inciso XXXIV do Art 5º da Constituição Federal e face aos seguintes considerandos:

1. O disposto nos Art 3º e 8º da Portaria No 802/98 – ANVISA, que visam melhorar os controles sanitários da produção dos medicamentos Registrados no Ministério da Saúde, mormente no que diz respeito à necessidade de se preservar a integridade das embalagens secundárias dos produtos farmacêuticos, das suas respectivas apresentações farmacêuticas.
2. Os termos da alínea "b" do Inciso I, da alínea "b" do Inciso II, do parágrafo 1º e do caput, todos do Art. 65 da Lei No 8.666/93 e alterações, mediante os quais o legislador faculta à insigne Instituição epigrafada, aumentar ou reduzir os quantitativos unitários que forem eventualmente adjudicados para esta peticionaria, de forma que os submúltiplos dos mesmos correspondam, sem frações, às suas apresentações farmacêuticas, conforme constantes na proposta anexa.
3. Que este procedimento facilitaria, também para a insigne peticionada, seus próprios controles de conferência por ocasião dos recebimentos provisórios e definitivos, armazenamentos, remanejamentos e dispensações internas dos produtos a serem adquiridos.

Pede:

À insigne Instituição epigrafada, aumentar ou reduzir os quantitativos unitários que forem eventualmente adjudicados para esta peticionaria, se for o caso e do interesse público, de forma que os submúltiplos dos mesmos correspondam, sem frações, às suas respectivas apresentações farmacêuticas, conforme constantes na proposta anexa.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.



Alessandro Rotoli Camargo
Gerente de Licitação / Representante Legal
RG nº 24.837.066-2 (SSP/SP)
CPF nº 246.842.158-22

- CDC 318572 - Página 14 de
- ☐ **Unidade I** – Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Ponte Preta - Itapira/SP - CEP: 13970-970 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
 - ☐ **Unidade II** – Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-070 - Cx. Postal 124 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
 - ☐ **Unidade III** – Av. Nossa Senhora Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
 - ☐ **Unidade IV** - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 – Loteamento Nações Unidas – CEP: 13.974-632 Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
 - ☐ **Edifício Valério** – Rua Padre Eugênio Lopes, 361 - Morumbi - São Paulo/SP - CEP: 05615-010 - Tel./Fax: (11) 3723-6400
 - ☐ **Unidade V** – Rua Dr. Tomás Sepe, 489 - Cotia/SP - CEP: 06711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900
 - ☐ **Unidade VIII** – Av. das Quaresmeiras, 451 - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620

001042
20402

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.924.435/0001-10 DUNS®: 909848603
Razão Social: DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: DIMENSAO HOSPITALAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/01/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/08/2021
FGTS	Validade:	18/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/05/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	11/07/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 05/07/2021 14:16

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

1 de 1



Dimensão Hospitalar

um compromisso com a saúde!

C.N.P.J.: 03.924.435/0001-10

001043

UMUARAMA, 02 DE JULHO DE 2021.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2021

ABERTURA: 02 DE JULHO DE 2021.

HORARIO: 08:30 (HORÁRIO LOCAL)

PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA

A EMPRESA DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, ESTABELECIDNA NA RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, 4335, SALA 01, ZONA I, COM TELEFONE/FAX Nº: (44) 3621-8181, EMAIL: contato.dimensaohospitalar@gmail.com, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.924.435/0001-10, NESTE ATO REPRESENTADA POR EDUARDO JOSÉ PRANDO, SÓCIO/ADMINISTRADOR, RG N: 4.676.294-0, CPF Nº: 795.143.409-49, COM ENDEREÇO: RUA JOSÉ HONÓRIO RAMOS, Nº 4121, APARTAMENTO 401, ZONA II, PROPÕE FORNECER À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, EM ESTRITO CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
100	MALEATO DE TIMOLOL 0,5 % + TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% COLÍRIO (FRASCO COM 5 ML) (BR0319000)	FRAS	80,00	EMS	5,000	400,00
105	MESALAZINA 800 MG (BR0292238)	COMP	3.000,00	EMS SIGMA PHARMA	0,519	1.557,00
124	PIROXICAM 20 MG (BR0274036)	COMP	50.000,00	GERMED	0,201	10.050,00
131	RETINOL 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL 10.000 UI/ML FRASCO COM 10 ML (BR0399414)	FRAS	800,00	NATULAB	4,388	3.510,40

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: 15.341,44 (QUINZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

DADOS DA PROPOSTA

PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO;

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DA DATA ESTIPULADA PARA A ABERTURA DO PRESENTE CERTAME;

ENTREGA: NÃO SUPERIOR A 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA;

GARANTIA DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA/VALIDADE CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO ENTREGUE DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 75% DE SUA VALIDADE CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO;

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AG. 0645-9, C/C 12.094-4;

FRETE: PAGO.

DECLARAMOS CUMPRIR TODOS OS TERMOS DA NOTA DE EMPENHO A SER FIRMADA COM A VENCEDORA DO CERTAME.

FONE/FAX: (44) 3621-8181

contato.dimensaohospitalar@gmail.com

RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, 4335 - SALA 01 - ZONA 01 - CEP 87501-330 - UMUARAMA - PR

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

C.N.P.J.: 03.924.435/0001-10

I.E.: 90213997-41

001044



Dimensão Hospitalar

um compromisso com a saúde!

C.N.P.J.: 03.924.435/0001-10

UMUARAMA, 02 DE JULHO DE 2021.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2021

ABERTURA: 02 DE JULHO DE 2021.

HORARIO: 08:30 (HORÁRIO LOCAL)

PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS OFERTADOS JÁ ESTÃO INCLUSOS OS TRIBUTOS, FRETES, TAXAS, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E TODAS AS DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO OBJETO.

**EDUARDO
JOSE
PRANDO:
7951434094
9**

Assinado digitalmente por EDUARDO
JOSE PRANDO:79514340949
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=(EM BRANCO),
OU=20085105000108,
OU=presencial, CN=EDUARDO
JOSE PRANDO:79514340949
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021.07.02 13:34:15-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

**Eduardo José Prando
Sócio/Administrador
RG: 4.676.294-0 SSP/PR
CPF: 795.143.409-49**

FONE/FAX: (44) 3621-8181

contato.dimensaohospitalar@gmail.com

RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, 4335 - SALA 01 - ZONA 01 - CEP 87501-330 - UMUARAMA - PR

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

C.N.P.J.: 03.924.435/0001-10

I.E.: 90213997-41

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS**MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ/MF 03.924.435/0001-10 – NIRE 41.2.0437441-7

Décima Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social – Página 1 de 8

EDUARDO JOSÉ PRANDO, brasileiro, nascido em 24/05/1973, natural da cidade de Umuarama/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI/RG 4.676.294-0/SSP-PR, expedida em 14/07/1986, e inscrito no CPF/MF 795.143.409-49, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, a Rua José Honório Ramos – Nº 4121 – Apartamento 401 – Zona II – CEP 87502-230 e **FERNANDO PRANDO**, brasileiro, nascido em 30/08/1979, natural da cidade de Umuarama/PR, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador da CI/RG 6.544.067-9/SSP-PR, expedida em 18/07/2014, e inscrito no CPF/MF 024.122.969-36, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, a Rua Rochedo – Nº 121 – Monte Castelo – CEP 79011-275, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede e foro na cidade de Umuarama/PR, a Rua Malu – Nº 4458 – Zona I – CEP 87501-140, devidamente inscrita no CNPJ/MF 03.924.435/0001-10, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.2.0437441-7, por despacho em sessão de 12/07/2000, resolvem, por meio deste instrumento de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por deliberação unânime e consensual dos sócios, fica alterado o endereço da sociedade, que passará a ser **RUA GOVERNADOR NEY BRAGA – Nº 4335 – SALA 01 – ZONA I – CEP 87501-330 – MUNICÍPIO DE UMUARAMA – ESTADO DO PARANÁ.**

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS

MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF 03.924.435/0001-10 – NIRE 41.2.0437441-7

Décima Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social – Página 2 de 8

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante das alterações havidas, e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social Primitivo e posteriores alterações, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS

MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF 03.924.435/0001-10 – NIRE 41.2.0437441-7

Consolidação de Contrato Social

EDUARDO JOSÉ PRANDO, brasileiro, nascido em 24/05/1973, natural da cidade de Umuarama/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI/RG 4.676.294-0/SSP-PR, expedida em 14/07/1986, e inscrito no CPF/MF 795.143.409-49, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, a Rua José Honório Ramos – Nº 4121 – Apartamento 401 – Zona II – CEP 87502-230 e **FERNANDO PRANDO**, brasileiro, nascido em 30/08/1979, natural da cidade de Umuarama/PR, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador da CI/RG 6.544.067-9/SSP-PR, expedida em 18/07/2014, e inscrito no CPF/MF 024.122.969-36, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, a Rua Rochedo – Nº 121 – Monte Castelo – CEP 79011-275, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede e foro na cidade de Umuarama/PR, a Rua Governador Ney Braga – Nº 4335 – Sala 01 – Zona I – CEP 87501-330, devidamente inscrita no CNPJ/MF 03.924.435/0001-10, com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob o NIRE 41.2.0437441-7, por despacho em sessão

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS**MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ/MF 03.924.435/0001-10 – NIRE 41.2.0437441-7

Décima Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social – Página 3 de 8

de 12/07/2000, consolidam seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Sob o nome empresarial de **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, está constituída uma Sociedade Empresária Limitada, que será regida pelo presente contrato e pela legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem sua sede e foro à **RUA GOVERNADOR NEY BRAGA – Nº 4335 – SALA 01 – ZONA I – CEP 87501-330 – MUNICÍPIO DE UMUARAMA – ESTADO DO PARANÁ**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade está capacitada a estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de **17 DE JULHO DE 2000**.

CLÁUSULA QUINTA – A Sociedade tem por objeto social a exploração comercial dos ramos de:

CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (<i>Comércio atacadista de medicamentos, medicamentos especiais – Produtos da Portaria 344/98 – Ministério da Saúde</i>)
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico,

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS**MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ/MF 03.924.435/0001-10 – NIRE 41.2.0437441-7

Décima Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social – Página 4 de 8

	hospitalar e laboratórios
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
4751-2/01	Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (Comércio varejista de medicamentos, medicamentos especiais – Produtos da Portaria 344/98 – Ministério da Saúde)
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
3292-2/02	Fabricação de artefatos de segurança pessoal e profissional em tecido e não tecido, máscaras protetoras, aventais, gorros e protetores individuais de uso médico hospitalares

CLÁUSULA SEXTA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS**MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ/MF 03.924.435/0001-10 – NIRE 41.2.0437441-7

Décima Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social – Página 5 de 8

CLÁUSULA SÉTIMA – Por decisão unânime e consensual dos sócios ficam dispensadas a elaboração de atas das reuniões realizadas pelos sócios.

CLÁUSULA OITAVA – O capital social no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 4.000 (Quatro Mil) quotas de capital, com valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, inteiramente subscritos e integralizados em moeda corrente do país, está dividido entre os sócios da seguinte forma:

	% Cap.	Quotas	Valor/R\$
Eduardo José Prando	50,00	2.000	200.000,00
Fernando Prando	50,00	2.000	200.000,00
Total	100,00	4.000	400.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ele responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA – As quotas de Capital da sociedade são indivisíveis, e não podem ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expreso consentimento de todos os sócios, cabendo de igualdade de condições e preços, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as quotas que possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA – A administração da sociedade é exercida pelos sócios **EDUARDO JOSÉ PRANDO** e **FERNANDO PRANDO**, individualmente, que têm todo o poder necessário à direção dos negócios sociais, inclusive de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS**MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ/MF 03.924.435/0001-10 – NIRE 41.2.0437441-7

Décima Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social – Página 6 de 8

necessários à consecução dos objetivos sociais ou à defesa dos interesses da Sociedade, inclusive adquirir, alienar bens móveis e imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Conforme dispõe o art. 1076 da Lei 10.406/01, todas as deliberações da Sociedade, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, incorporação, cisão, fusão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, assim como qualquer outro assunto, serão sempre tomadas por deliberação correspondente a mais de metade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Estão investidos na função de administradores da sociedade os sócios **EDUARDO JOSÉ PRANDO** e **FERNANDO PRANDO**, os quais estão dispensados de prestar caução à sociedade. Por seus serviços que serão prestados em favor da sociedade receberão, a título de Pró-Labore, uma quantia estabelecida em comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Primeiro – É vedado o uso da denominação empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização da totalidade do capital social.

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS**MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ/MF 03.924.435/0001-10 – NIRE 41.2.0437441-7

Décima Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social – Página 7 de 8

Parágrafo Segundo – Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituírem procuradores para a sociedade, devendo ser especificados nos instrumentos procuratórios, os atos, as operações e se for o caso, também o prazo de vigência dos mandatos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício e a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos ou suportados entre os sócios na proporção de suas Quotas de Capital.

Parágrafo Primeiro – A decisão pela aplicação dos lucros auferidos será definida pelos sócios e consensualmente, sempre respeitando as normas vigentes na legislação e visando promover a continuidade da sociedade.

Parágrafo Segundo – A sociedade pode antecipar a distribuição e pagamentos de lucros ou dividendos, com base em balanços ou balancetes intermediários, levantados em períodos inferiores ao término de seu exercício social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A Sociedade não se dissolve pelo falecimento ou retirada de um dos sócios, mas continuará seus negócios com seus sócios remanescentes, sendo que os herdeiros ou sucessores do “de cujos”, ou do que se retira, poderão ingressar na sociedade, desde que sejam obedecidos os requisitos legais e pertinentes à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os sócios declaram, sob as penas da lei, que a empresa está enquadrada na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS**MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ/MF 03.924.435/0001-10 – NIRE 41.2.0437441-7

Décima Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social – Página 8 de 8

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Está eleito o Foro da Comarca de Umuarama/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste presente instrumento, renunciando, por este ato, a qualquer outro, por mais privilegiado que este o seja.

E assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo fielmente, em todos os seus termos e itens.

Umuarama/PR, 24 de Novembro de 2020.

EDUARDO JOSÉ PRANDO – Sócio Administrador

FERNANDO PRANDO – Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

001053
Página 9 de 9

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02412296936	FERNANDO PRANDO
79514340949	EDUARDO JOSE PRANDO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2020 06:35 SOB N° 20207326070.
PROTOCOLO: 207326070 DE 25/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005831911. CNPJ DA SEDE: 03924435000110.
NIRE: 41204374417. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2020.
DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

001054

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1266172317

NOME
EDUARDO JOSE PRANDO

LOC. EMISSÃO / ORIG. EMISSÃO / UF
4676294-0 SESP PR

CPF
795.143.409-49

DATA NASCIMENTO
24/05/1973

FILIAÇÃO
HERMINIO PRANDO
EVANILDA MARIA BARALDI
PRANDO

PERMISSÃO
AB

1ª HABILITAÇÃO
19/06/1991

VALIDADE
12/05/2021

1266172317

PROIBIDO PLASTIFICAR

LOCAL
UNUARANA, PR

DATA EMISSÃO
13/05/2016

ASSINATURA DO TITULAR

61490216626
PR910876970

DETRAN, PR (PARANA)

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 27790712208715620625-1
Data: 07/12/2020 16:56:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU47607-13N5;



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

001055

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/12/2020 08:56:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27790712208715620625-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b533257e4eb15818c94932adfa8b574483a5291e8deb7548315068c44a1ba058c4b7a3020b0d08b920433a1a2110feb88b1300291698eadedb559786c809cc592



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



001056

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.544.067-9

POLEGAR D. REITO

Fernando Prando

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.544.067-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/07/2014

NOME: **FERNANDO PRANDO**

FILIAÇÃO: HERMINIO PRANDO
EVANILDA MARIA BARALDI PRANDO

NATURALIDADE: UMUARAMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/08/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=UMUARAMA/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DN=13922, LIVRO=27B, FOLHA=223

CPF: 024.122.969-38

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

F. PROIBIDO PLASTIFICAR



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 27790712204662709526-1
Data: 07/12/2020 17:02:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU47625-2T5L;



CNJ 96870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

TJPB



001957

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/12/2020 09:02:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27790712204662709526-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b533257e4eb15818c94932adfa8b57448c5b4e393aac9347dfde8f6224fa00ebe569f10eaaac3c3c4599dc82f45ffb63b130
0291698eadedb559786c809cc592



Presidência da República
Cata Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.924.435/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/07/2000
NOME EMPRESARIAL DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIMENSAO HOSPITALAR			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GOVERNADOR NEY BRAGA		NÚMERO 4335	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 87.501-330	BAIRRO/DISTRITO ZONA I	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.DIMENSAOHOSPITALAR@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 3621-8181	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2021 às 16:48:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

001059

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024077797-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.924.435/0001-10

Nome: DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

001060



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		Protocolo: PRC2107299194																			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																					
NIRE (Sede) 41204374417	CNPJ 03.924.435/0001-10	Data de Ato Constitutivo 12/07/2000	Início de Atividade 17/07/2000																		
Endereço Completo Rua GOVERNADOR NEY BRAGA, Nº 4335, SALA 01, ZONA I - Umuarama/PR - CEP 87501-330																					
Objeto Social Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (Comércio atacadista de medicamentos, medicamentos especiais – Produtos da Portaria 344/98 – Ministério da Saúde) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia Comércio atacadista de produtos odontológicos Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de equipamentos de informática Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de móveis Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (Comércio varejista de medicamentos, medicamentos especiais – Produtos da Portaria 344/98 – Ministério da Saúde) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Fabricação de artefatos de segurança pessoal e profissional em tecido e não tecido, máscaras protetoras, aventais, gorros e protetores individuais de uso médico hospitalares																					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado																		
Dados do Sócio <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>EDUARDO JOSE PRANDO</td> <td>795.143.409-49</td> <td>R\$ 200.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FERNANDO PRANDO</td> <td>024.122.969-36</td> <td>R\$ 200.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	EDUARDO JOSE PRANDO	795.143.409-49	R\$ 200.000,00	Sócio	S		FERNANDO PRANDO	024.122.969-36	R\$ 200.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																
EDUARDO JOSE PRANDO	795.143.409-49	R\$ 200.000,00	Sócio	S																	
FERNANDO PRANDO	024.122.969-36	R\$ 200.000,00	Sócio	S																	
Dados do Administrador <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>EDUARDO JOSE PRANDO</td> <td>795.143.409-49</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FERNANDO PRANDO</td> <td>024.122.969-36</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Nome	CPF	Término do mandato	EDUARDO JOSE PRANDO	795.143.409-49		FERNANDO PRANDO	024.122.969-36										
Nome	CPF	Término do mandato																			
EDUARDO JOSE PRANDO	795.143.409-49																				
FERNANDO PRANDO	024.122.969-36																				
Último Arquivamento Data 26/11/2020		Número 20207326070 Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO Situação ATIVA Status SEM STATUS																			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/06/2021, às 16:00:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Q9JZTZLG.



PRC2107299194

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Dimensão Hospitalar

um compromisso com a saúde!

C.N.P.J.: 03.924.435/0001-10

001061

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2021.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ /MF n.º 03.924.435/0001-10, inscrição estadual n.º 902.13997-41, com sede a Rua Governador Ney Braga, n.º. 4335, Sala 01, Zona I, Umuarama – Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr **Eduardo José Prando**, portador da Carteira de Identidade n.º. 4.676.294-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 795.143.409-4, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Ata de Registro de Preços**.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Ata de Registro de Preços** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: contato.dimensaohospitalar@gmail.com

Telefone: (44) 3621-8181

**EDUARDO
JOSE
PRANDO:
79514340949**

Assinado digitalmente por EDUARDO
JOSE PRANDO:79514340949
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=20085105000108, OU=presencial,
CN=EDUARDO JOSE PRANDO:
79514340949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2021.08.30 15:51:22-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

FONE/FAX: (44) 3621-8181

contato.dimensaohospitalar@gmail.com

RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, 4335 - SALA 01 - ZONA 01 - CEP 87501-330 - UMUARAMA - PR

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

C.N.P.J.: 03.924.435/0001-10

I.E.: 90213997-41



Dimensão Hospitalar

um compromisso com a saúde!

C.N.P.J.: 03.924.435/0001-10

001062

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor **Eduardo José Prando**, portador da Carteira de Identidade nº. 4.676.294-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 795.143.409-4, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 45/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Ata de Registro de Preços.

Umuarama, 30 de Junho de 2021.

Eduardo José Prando
Sócio/Administrador

RG: 4.676.294-0

CPF: 795.143.409-49

**EDUARDO
JOSE
PRANDO:
7951434094**

9

Assinado digitalmente por EDUARDO
JOSE PRANDO 79514340949
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=(EM BRANCO),
OU=20085105000106,
OU=presencial, CN=EDUARDO JOSE
PRANDO 79514340949
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021.06.30 15:51:37-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

FONE/FAX: (44) 3621-8181

contato.dimensaohospitalar@gmail.com

RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, 4335 - SALA 01 - ZONA 01 - CEP 87501-330 - UMUARAMA - PR

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

C.N.P.J.: 03.924.435/0001-10

I.E.: 90213997-41



Dimensão Hospitalar

um compromisso com a saúde!

C.N.P.J.: 03.924.435/0001-10

09/1063

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2021.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ /MF nº. 03.924.435/0001-10, inscrição estadual nº 902.13997-41, com sede a Rua Governador Ney Braga, nº. 4335, Sala 01, Zona I, Umuarama – Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Umuarama, 30 de Junho de 2021.

Eduardo José Prando
Sócio/Administrador
RG: 4.676.294-0
CPF: 795.143.409-49

**EDUARDO
JOSE
PRANDO:
7951434094
9**

Assinado digitalmente por EDUARDO
JOSE PRANDO:79514340949
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
(EM BRANCO), OU=20085105000106,
OU=presencial, CN=EDUARDO JOSE
PRANDO:79514340949
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021.07.01 11:18:19-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

FONE/FAX: (44) 3621-8181
contato.dimensaohospitalar@gmail.com
RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, 4335 - SALA 01 - ZONA 01 - CEP 87501-330 - UMUARAMA - PR
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.: 03.924.435/0001-10
I.E.: 90213997-41



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

Consulte via leitor de QRCode



CADASTRO NO CRF SOB O Nº 13297	VALIDADE 31/03/2022	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO F39E221E3C45E4AC182BC40F166A8EB4
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL DIMENSÃO COM DE ARTIGOS MED HOSPITALARES LTDA EPP		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA DIMENSÃO HOSPITALAR		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E		NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO
ENDEREÇO RUA GOVERNADOR NEY BRAGA 4335 SL 01 ZONA I		CNPJ 03.924.435/0001-10
LOCALIDADE ZONA I		CIDADE - UF UMUARAMA-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 12:00
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME		FUNÇÃO		SITUAÇÃO
F	31602	LARISSA TAIS MARANGONI		DIRETOR TÉCNICO		CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 12:00
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 12 de Março de 2021

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

001965

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CEDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF
31602 / PR

NOME
DR^a. LARISSA TAIS MARANGONI

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
26/10/1995

DATA DE CONCLUSÃO
22/01/2018

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

DIPLOMADO PELA
UNIPAR

NATURALIDADE/UF
GUAIRA / PR

Marangoni
ASSINATURA DO PORTADOR

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANÁ

FILIAÇÃO
AMARILDO MARANGONI
GILMARA OLANDA VIANA MARANGONI

RG
132238790 SSP PR

DATA DE EXPEDIÇÃO
15/02/2011

CPF
096 271 889-05

TÍTULO DE ELEITOR
106859580604

ZONA
117

SEÇÃO
27

GRUPO SANGÜINEO
B

FATOR RH
POSITIVO

OBSERVAÇÕES

LOCAL
BRÁSILIA

DATA DE EXPEDIÇÃO
04/03/2019

M. Fiorentin
MIRIAN RAMOS FIORENTIN
PRESIDENTE DO CRF / PR

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI Nº 5.208/75.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/27792303218446010255>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 27792303218446010255-1
 Data: 23/03/2021 08:36:45
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALH83028-Z2RF;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 23 de março de 2021 08:39:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

001066
~~001005~~

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/03/2021 09:38:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27792303218446010255-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1aa272c2fe05f1004d538a4c8bea74954c97672be7bf6c6372baece8b4633c7929a3cbb8df7f3409c6a3803512ce1c1fb1300291698eadeb559786c809cc592



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 03.924.435/0001-10

Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

UMUARAMA, 2 de Junho de 2021

Jadson de Matos Cocensa
Distribuidor



Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 27790206212117003527-1
Data: 02/06/2021 14:34:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP37002-T9M9;



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Código Validador TJPR: CACB.2921.03BCCGEB.21 **Val de esta certidão em <https://tjpb.jus.br>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 2 de junho de 2021 14:40:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/06/2021 15:47:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27790206212117003527-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf588633e97ca01c514e8fe1abd0a40ba1e2dc6d6c2ec24741907e38b7ec6b5db100432a8873ed9968b2d13baaa1bf07b
1300291698eadeb559786c809cc592



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CNPJ: 19.535.305/0001-26
PROCESSO: 25351.284083/2017-23 AUTORIZ/MS: 3.07431.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIDNAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DDAIR CALEFI EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA DSVILDO NIEBUHR, 320 GALPÃO
BAIRRO: NDVA BRASÍLIA CEP: 88352191 - BRUSQUE/SC
CNPJ: 19.028.516/0001-72
PROCESSO: 25351.305019/2017-67 AUTORIZ/MS: 3.07433.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIDNAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas: 48

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.618, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 161, de 8 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM DIB

ANEXO

EMPRESA: WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA
ENDEREÇO: RUA MACALUBA, LOTE 01 E 05, SALA 205
BAIRRO: ÁGUAS CLARAS CEP: 71298180 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 05.421.585/0001-37
PROCESSO: 25351.390022/2006-03 AUTORIZ/MS: 2.04455.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRDUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRDUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRDUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRDUTOS DE HIGIENE
FRACIDNAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRDUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRDUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRDUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EXCELLENCE IMPDRTACÃO E EXPDRTACÃO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TAKMA RODRIGUES RIBEIRO, Nº 1781 - GALPÃO 4
BAIRRO: CIVIT II CEP: 29168089 - SERRA/ES
CNPJ: 14.141.995/0001-15
PROCESSO: 25351.245080/2015-05 AUTORIZ/MS: 2.08048.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRDUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRDUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRDUTOS DE HIGIENE
IMPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRDUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DROGARIA WANESSA LTDA ME
ENDEREÇO: avenida santos dumont, 776 - Loja 05
BAIRRO: centro CEP: 30111040 - BELD HORIZONTE/MG
CNPJ: 14.169.897/0001-96
PROCESSO: 25351.067704/2017-08 AUTORIZ/MS: 2.09190.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRDUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRDUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRDUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRDUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SCAPIOLI TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA SURUBIU, 1688 SALA 03
BAIRRO: ALPHAVILLE INDUSTRIAL CEP: 06455040 - BARUERI/SP

CNPJ: 04.106.628/0001-27
PROCESSO: 25351.656087/2007-08 AUTORIZ/MS: 2.04630.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRDUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRDUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VIX LOG LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AV TALMA RODRIGUES RIBEIRO, Nº 1781 - GALPÃO 04
BAIRRO: CIVIT II CEP: 29168089 - SERRA/ES
CNPJ: 14.168.284/0001-34
PROCESSO: 25351.245084/2015-11 AUTORIZ/MS: 2.08039.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRDUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRDUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SERING COMÉRCIO DE PRDUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA JDAQUIM NORBERTO, 435
BAIRRO: VILA PAULICIA CEP: 02310100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.017.336/0001-47

PROCESSO: 25351.501368/2014-22 AUTORIZ/MS: 2.07601.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRDUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRDUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRDUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRDUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ALLEATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA BERNARDO WRONA 302
BAIRRO: JD PEREIRA LEITE CEP: 02710060 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.520.621/0001-70

PROCESSO: 25351.209453/2017-24 AUTORIZ/MS: 2.09311.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRDUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRDUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRDUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRDUTOS DE HIGIENE
FRACIDNAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRDUTOS DE HIGIENE
IMPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRDUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRDUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: REALIZE INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA HEMERDO PACHECO ALVES, 1362
BAIRRO: JARDIM CONDOLAÇÃO CEP: 14400010 - FRANCA/SP
CNPJ: 10.368.275/0001-36
PROCESSO: 25351.486696/2012-71 AUTORIZ/MS: 2.06554.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRDUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIDNAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRDUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CALLAMARYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E SANEANTES LTDA
ENDEREÇO: AV P EMILIO DE MENEZES, 969 - SALA 103
BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA CEP: 13600000 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 01.932.232/0001-40
PROCESSO: 25351.005076/01-72 AUTORIZ/MS: 2.03138.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRDUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRDUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRDUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRDUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRDUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
FRACIDNAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
IMPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRDUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRDUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DROGARIA WANESSA LTDA ME
ENDEREÇO: avenida santos dumont, 776 - Loja 05
BAIRRO: centro CEP: 30111040 - BELD HORIZONTE/MG
CNPJ: 14.169.897/0001-96
PROCESSO: 25351.067755/2017-03 AUTORIZ/MS: 1.16327.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRURGICA HEALTH LOG DISTRIBUIDORA DE MAT MED HDSP LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Avelino Girio, nº349
BAIRRO: Jardim Maria CEP: 05108050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.117.026/0001-42
PROCESSO: 25351.248993/2017-13 AUTORIZ/MS: 1.16601.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: K.M. SAMPALDI & CIA LTDA
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 3625, GALPÃO 14, SALA A
BAIRRO: JARDIM MARIA CEP: 68745000 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 04.166.932/0001-60
PROCESSO: 25351.636540/2014-24 AUTORIZ/MS: 1.12457.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CHEMYUNION LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, Nº 1501
BAIRRO: IPORANGA CEP: 18087101 - SOROCABA/SP
CNPJ: 58.309.709/0001-53
PROCESSO: 25000.002385/95-41 AUTORIZ/MS: 1.02908.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
FABRICAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
FRACIDNAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
IMPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA MALU, 4458
BAIRRO: ZONA I CEP: 87501140 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 03.024.435/0001-10
PROCESSO: 25023.120024/02-91 AUTORIZ/MS: 1.05259.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CHEMYUNION LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, Nº 1501
BAIRRO: IPORANGA CEP: 18087101 - SOROCABA/SP
CNPJ: 58.309.709/0001-53
PROCESSO: 25000.002385/95-41 AUTORIZ/MS: 1.02908.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
FABRICAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
FRACIDNAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
IMPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: DROGARIA WANESSA LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA APID CARDOSO, 577 - GALPÃO 3 - ARMAZEM 01
BAIRRO: CINCO PERDAS (CINCAO) CEP: 32371615 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 14.169.897/0001-68
PROCESSO: 25351.067764/2017-02 AUTORIZ/MS: 2.09190.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRDUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRDUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRDUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRDUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: INDOVE LINHA HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES, 620, ED MUNDO PLAZA SALAS 1803 E 1804
BAIRRO: CAMINHO DAS ÁRVORES CEP: 41820020 - SALVADOR/BA
CNPJ: 10.779.151/0001-43
PROCESSO: 25351.217962/2010-14 AUTORIZ/MS: 2.09190.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

ANEXO

SELETIVA BRASIL COMERCIO DE NUTRACAO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP / 22.940.212/0001-91
25351.407546/2016-03 / 1159101
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0413770214

DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 13.496.848/0001-03
25351.165827/2016-13 / 1155829
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0511578211

KIREI TECNOLAB LTDA - ME / 06.912.821/0001-80
25351.261723/2015-18 / 1139940
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0511693214

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / B1.706.251/0001-98
25351.191842/2015-24 / 1138577
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0413854213

VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.314.675/0001-88
25351.840709/2021-24 / 1248948
7254 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0511423217

ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. / 60.659.463/0030-26
25351.671683/2019-43 / 1129840
7018 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0462283216

PRIMA PHARMA LTDA / 03.825.003/0001-52
25351.254393/2018-58 / 1176875
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0529299219

STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 15.591.772/0001-12
25351.185348/2020-61 / 1249195
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0476698219

R13 DISTRIBUIDORA LTDA / 33.379.154/0001-95
25351.172761/2020-65 / 1236602
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0476607213

L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-EPP / 07.654.936/0001-85
25351.469863/2019-67 / 1192984
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0445290218

SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI / 29.775.313/0001-01
25351.768226/2018-90 / 1183160
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0413653218

MANIPULE-FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 55.646.178/0002-87
25351.164130/2002-91 / 1357981
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0512585215

AGL FORMULAS LTDA / 03.098.741/0001-45
25023.080368/99 / 1347922
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0512583219

RESOLUÇÃO RE Nº 720, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

SATÉLITE COMERCIAL LTDA / 28.177.173/0001-07 25351.011685/2021-01 / 1250403 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0476688213
MEDICOS LTDA / 21.430.220/0001-25 25351.920034/2021-04 / 8216365 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0284822213
ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 40.014.621/0001-49 25351.004155/2021-07 / 8217144 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0445169214
SR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 06.013.646/0001-90 25351.011660/2021-08 / 4030033 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0476661218
FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA / 40.273.753/0001-95 25351.004324/2021-09 / 1250434 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0445349212
JG INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA / 33.915.758/0001-09 25351.006672/2021-11 / 4030078 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0462049213
ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA / 26.645.437/0001-76 25351.006751/2021-13 / 8217270 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462184218
BLC LOG LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006769/2021-15 / 4030064 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462227219
BEBE SAUDE LTDA / 02.729.687/0005-50 25351.323936/2020-17 / 8217189 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3757739205
Brasil Central Comércio de Produtos e Serviços Eireli / 27.477.776/0001-53 25351.006800/2021-18 / 8217235 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462267211
MAFIROS DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA / 10.667.481/0001-47 25351.491342/2020-20 / 8217098 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0274350211
MANOEL RODRIGUES DE SOUSA ME / 01.893.465/0001-81 25351.490966/2020-20 / 8217084 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0269891218
GEO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO LTDA - ME / 24.707.110/0001-56 25351.919872/2021-27 / 8217127 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0284640212
RIOMED ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA / 37.919.187/0001-31 25351.006878/2021-32 / 8217192 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0462351211
BLC LOG LOGISTICA E TRANSPORTE

MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006772/2021-39 / 8217249 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0462231216
ZETTA DTH TECHNOLOGIES LTDA / 38.266.431/0001-77 25351.006770/2021-40 / 8217252 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0462228215
BMA - Brasil Marcas Atacadista Eireli / 30.284.338/0001-83 25351.006805/2021-41 / 8217218 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462272214
PARIZOTTO PARIZOTTO LTDA / 84.935.865/0001-30 25351.011809/2021-41 / 4030047 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0476826217
LEVEL 3 COMERCIO TEXTIL LTDA / 38.057.788/0001-45 25351.006788/2021-41 / 4030051 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462254216
J V COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA / 36.347.041/0001-04 25351.022249/2021-50 / 8217175 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0511466218
BTCLOG Transportes Ltda / 34.403.836/0001-59 25351.004274/2021-51 / 1250448 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0445295210
hatikavah importação e exportação - eireli / 28.069.016/0001-70 25351.013023/2021-68 / 4030020 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0481331212
M K P LADISLAU / 37.416.741/0001-68 25351.006833/2021-68 / 8217204 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0462303217
Interactive Comercio Odontologico e Medico Eireli / 34.595.242/0001-97 25351.920017/2021-69 / 8216351 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 0284803219
J A MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA / 36.377.805/0001-04 25351.904718/2020-70 / 8217113 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2983642208
L5 PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI / 34.807.607/0001-08 25351.011842/2021-71 / 3101269 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0476864216
BTCLOG Transportes Ltda / 34.403.836/0001-59 25351.004305/2021-74 / 8217283 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0445326212
SR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 06.013.646/0001-90 25351.011659/2021-75 / 3101255 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0476659213
ALLAN NUNES COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA / 37.257.964/0001-20 25351.006759/2021-80 / 8217266 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462193217
FISIOMED - COM E REP DE PRODUTOS HOSPITALAR ORTOPEDICO E FISIOTERAPEUTICO LTDA / 07.201.743/0001-79 25351.924364/2020-80 / 8217158 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 3042579204
R.B DOS SANTOS PRODUTOS AUTOMOTIVOS 11.847.229/0001-82 25351.919952/2021-82 / 3100934 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0284734217
BLC LOG LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006771/2021-94 / 1250417 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462230210
ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 08.782.548/0005-76 25351.011817/2021-97 / 8217161 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0476837219
MARCELO CALEGARI PAGNO / 32.283.940/0001-21 25351.515188/2020-99 / 8217131 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4143741202
SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 38.200.470/0001-71 25351.574516/2020-99 / 8213369 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4254553200

RESOLUÇÃO RE Nº 721, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

ALPHA MAX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 38.298.581/0001-62
25351.758473/2020-01 / 8215097
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0238413217
CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATORIO LIDA / 01.530.501/0001-42
25351.723352/2019-04 / 3091576
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0476665213
DENTAL COIMBRA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI / 05.482.126/0001-63
25351.815915/2021-04 / 4029218
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0364947217
CROMUS EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 73.196.644/0001-70
25351.056807/2020-08 / 4025341
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3331670201
CRP COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI / 23.616.917/0001-10
25351.108824/2017-08 / 8148341
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0238391213
DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 13.496.848/0001-03
25351.959880/2016-08 / 1153416
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0511698216
BRASI-RIO COMERCIO EXTERIOR E SERVICOS EIRELI / 03.234.021/0001-60
25351.258281/2016-09 / 8140043
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0511726210
25351.258281/2016-09 / 8140043
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0511633211
andrade figueroa medicamento eireli / 32.279.934/0001-09
25351.608299/2019-12 / 1196530
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0462133214
SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI / 29.775.313/0001-01
25351.396439/2018-13 / 8169171
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0413875211



001071

hatikavah importação e exportação - eireli / 28.069.016/0001-70

25351.013023/2021-68 / 4030020

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0481431217

HM COMERCIO ODONTOMEDICO LTDA - ME / 10.873.023/0001-64

25351.403042/2019-68 / 8185050

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0511758219

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA / 33.379.154/0001-95

25351.486889/2019-70 / 1193334

7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 0476712211

HOSTIMPORT IRL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 32.683.797/0001-65

25351.687875/2019-71 / 3091008

714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0462461211

VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.314.675/0001-88

25351.841100/2021-72 / 1248934

7317 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0511376219

HOSTIMPORT IRL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 32.683.797/0001-65

25351.687829/2019-72 / 4015987

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0462395219

SULGRAFFMED FABRICAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA / 06.965.257/0001-64

25025.010622/2007-73 / 8039801

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0413641210

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA / 33.379.154/0001-95

25351.486776/2019-74 / 3088899

732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0462047211

PROTECH - DERM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA / 37.444.431/0001-57

25351.532699/2020-75 / 4027681

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0238481212

KIREI TECNOLAB LTDA - ME / 06.912.821/0001-80

25351.261712/2015-77 / 2080545

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0511750218

JOANINI TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EIRELI / 08.191.086/0001-99

25351.407472/2018-78 / 4001364

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0462285219

YAMAHA MOTOR DO BRASIL LOGISTICA LTDA / 26.278.985/0001-05

25351.658327/2020-78 / 4028351

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0527845213

CICLO MED DO BRASIL LTDA / 04.737.413/0001-04

25351.862193/2021-79 / 3100689

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0462175219

OTOLÓGICA BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME / 22.122.630/0001-71

25351.019216/2016-81 / 8136388

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0364846216

ULTRA MEDICAL BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP / 23.442.519/0001-25

25351.843786/2016-85 / 8133501

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0511535210

25351.843786/2016-85 / 8133501

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0511755210

HOSTIMPORT IRL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 32.683.797/0001-65

25351.687834/2019-85 / 8192504

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0462060217

SOLIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE, SERVICOS COMERCIAIS E LOGISTICA LTDA / 06.317.222/0001-19

25023.022095/2006-89 / 8036301

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0466670214

BHMED SUPRIMENTO HOSPITALAR LTDA / 05.229.301/0001-05

25351.517187/2008-92 / 8045927

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0364701218

VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.314.675/0001-88

25351.840819/2021-96 / 8215451

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0511588216

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 81.706.251/0001-98

25023.000239/94 / 1084171

7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0413815218

SOLIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE, SERVICOS COMERCIAIS E LOGISTICA LTDA / 06.317.222/0001-19

25023.022027/20-05 / 1061476

7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 0466967217

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA / 03.924.435/0001-10

25023.120624/02-97 / 1052597

7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0238411213

25023.150625/03-15 / 8039531

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0238345211

SALBEGO LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA / 92.832.195/0001-54

25025.004652/89 / 1016912

7144 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - INDÚSTRIA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0476622212

PRAXIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA / 68.434.992/0001-07

25004.016770/97-71 / 1033510

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0364976217

NUNO - INDUSTRIA DE COSMETICOS EIRELI / 53.854.683/0001-00

250002273484 / 2008977

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0528400215

250002273484 / 2008977

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0528409212

250002273484 / 2008977

724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0527838217

RiceL Distribuidora Ltda / 63.339.147/0001-20

2262299 / 1043198

7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0462325211

CARL ZEISS DO BRASIL LTDA / 33.131.079/0001-49

1666897 / 1033203

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0476619211

1666897 / 1033203

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0476871212

1666897 / 1033203

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0476626218

RESOLUÇÃO RE Nº 722, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

GEO REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO LTDA - ME / 24.707.110/0001-56

25351.429611/2016-01 / 8143374

877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 0560191219

CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 09.122.605/0001-20

25351.357376/2008-08 / 1074451

7037 - AFE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA / 2402247207

25351.222049/2010-71 / 8063869

877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 2402265205

SAN LOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 23.646.746/0001-72

25351.310065/2016-75 / 8141018

877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 1910208205

25351.294241/2016-91 / 1158081

7037 - AFE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA / 1910042200

RESOLUÇÃO RE Nº 723, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

DENTAL MED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 00.304.491/0001-64

25351.006825/2021-11 /

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462294218

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

IMPERIAL MEDICAMENTOS LTDA / 26.892.455/0001-52

25351.022305/2021-56 /

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0511541210

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CLARA LTOA / 04.268.698/0001-81

25351.919979/2021-75 /

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0284763217

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152021021800143



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

03.924.435/0001-10

Endereço Completo

R. GOVERNADOR NEY BRAGA, 4335, SALA 01 - ZONA I CEP: 87.501-330 - UMUARAMA/PR

Telefone

(44) 3624-2239

Responsável Técnico

LARISSA TAIS MARANGONI

Responsável Legal

EDUARDO JOSÉ PRANDO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.05.259-7

Data do Cadastro

27/02/2002

Situação

☒ Ativa

Nº do Processo

25023.120024/0291

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

[Voltar](#)



RESOLUÇÃO - RE Nº 1.623, DE 14 DE JUNHO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 161, de 8 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM DIB

ANEXO

EMPRESA: TAG SAUDE LOGISTICA DISTRIBUICAO E TRANSPORTES EIRELI - EPP
ENDERECO: RUA JOSÉ SEMIÃO RODRIGUES AGOSTINHO Nº 1.370, GALPÃO 16 A
BAIRRO: ÁGUA ESPRAIADA CEP: 06833370 - EMBU DAS ARTES/SP

CNPJ: 24.935.218/0001-04
PROCESSO: 25351.240400/2017-12 AUTORIZ/MS: 1.16553.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA
ENDERECO: ESTRADA DA CRUZ GRANDE Nº 1700 PARTE 2A
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 13290000 - LOUVEIRA/SP
CNPJ: 02.685.377/0023-62

PROCESSO: 25351.297826/2017-16 AUTORIZ/MS: 1.16611.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: HMEDEC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDERECO: Rua Das Castanheiras, 200, Galpão 08
BAIRRO: Jardim São Pedro CEP: 13187065 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 72.677.933/0001-29
PROCESSO: 25351.298050/2017-21 AUTORIZ/MS: 1.16616.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CNPH - LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA - ME
ENDERECO: RUA DOUTOR ULISSES GUIMARÃES Nº 244
BAIRRO: LOTEAMENTO INDUSTRIAL CORAL CEP: 09372050 - MAUA/SP

CNPJ: 04.986.398/0001-38
PROCESSO: 25351.315841/2017-66 AUTORIZ/MS: 1.16621.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Total de Empresas : 4

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.624, DE 14 DE JUNHO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 161, de 8 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM DIB

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102017061900044

ANEXO

EMPRESA: ANALITIC TECNOLOGIA DE PRECISAO LTDA
ENDERECO: rua canarin junior 186
BAIRRO: vila paulista CEP: 04361070 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 53.477.170/0002-09
PROCESSO: 25351.275414/2017-17 AUTORIZ/MS: 1.16588.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA MALU, 4458
BAIRRO: ZONA I CEP: 87501140 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 03.924.435/0001-10
PROCESSO: 25023.120025/01-73 AUTORIZ/MS: 1.21068.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Total de Empresas : 2

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.625, DE 14 DE JUNHO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 161, de 8 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM DIB

ANEXO

EMPRESA: ORGAFARMA ORGANIZAÇÃO FARMACÊUTICA LTDA
ENDERECO: AV JOSE LEITE 3251 GALPÃO 20/21 LT QUINTAS DO PICUAI
BAIRRO: CAJI CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 17.291.576/0002-39
PROCESSO: 25351.304501/2017-78
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 162/014.

Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.626, DE 14 DE JUNHO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 161, de 8 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º. Cancelar as Autorizações de Funcionamento de Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM DIB

ANEXO

EMPRESA: ELCIO APARECIDO PIRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO ME
ENDERECO: RUA JOSÉ PEDRO NOGUEIRA FILHO, Nº 129
BAIRRO: JARDIM MITUZI CEP: 06775280 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 05.352.962/0001-23
PROCESSO: 25004.014255/2003-00 AUTORIZ/MS: 2.03663.7
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Ofício GT Sancantes/DITEP nº 020909/2017-CVS emitido pelo Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo e encerramento de atividades.

EMPRESA: NUTRICARE COM E DIST DE SUPORTES NUTRICIONAIS LTDA
ENDERECO: SHCGN/ QUADRA 708/709 BLOCO C LOJA 10
BAIRRO: ASA NORTE CEP:

CNPJ: 03.642.307/0001-84
PROCESSO: 25351.009642/00-99 AUTORIZ/MS: 8.00292.5
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Encerramento de atividades

EMPRESA: EVLAB IND. E COM. DE PRODUTOS P/LABORATORIOS LTDA
ENDERECO: R. Washington de Souza Carvalho, 80
BAIRRO: Pq. Ing. José Belinati CEP: 86084410 - LONDRINA/PR
CNPJ: 75.973.107/0001-15
PROCESSO: 1701830075 AUTORIZ/MS: 8.00462.2
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Ofício nº 380/2016, emitido pela Diretoria de Vigilância em Saúde da Autarquia Municipal de Saúde do município de Londrina, e não cumprimento da Notificação de Exigência nº 0046608/17-5.

EMPRESA: BIO TECH COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ENDERECO: RUA DOMINGOS DE MORAIS 2747
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04035001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.014.786/0001-57
PROCESSO: 25351.006079/01-04 AUTORIZ/MS: 8.00639.5
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Encerramento de atividades.

Total de Empresas : 4

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.627, DE 14 DE JUNHO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 161, de 8 de junho de 2017,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para a Saúde, resolve:

Art. 1º. Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º. A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM DIB

ANEXO

Empresa Fabricante: Arcon Medical Device Inc.
Endereço: 1445 The Creek Road, Auburn - Texas - 75751
País: Estados Unidos da América
Empresa Solicitante: Polites Importação e Comércio Ltda [CNPJ: 43.944.609/0001-64]
Autorização de Funcionamento: 1.01.780-1 [Expediente(s): 2480912/16-8]
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais e equipamentos de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa Fabricante: Aveni S. de RL de CV
Endereço: Circuito Industrial Nº 40, Colonia Obrera, Nogales - Sonora - 84048
País: México
Empresa Solicitante: CEI - Com. Exp. Imp. Materiais [CNPJ: 40.175.705/0001-64]
Autorização de Funcionamento: 1.02.344-0 [Expediente(s): 2547238/16-0]
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa Fabricante: Bio-Rad Laboratories Inc.
Endereço: 14620 N.E. North Woodville Way, Suite 200, Woodinville, WA 98072
País: Estados Unidos da América
Empresa Solicitante: Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda [CNPJ: 03.188.198/0001-77]
Autorização de Funcionamento: 1.09.206-9 [Expediente(s): 440416/16-5]
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso *in vitro* das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa Fabricante: Carestream Health, Inc.
Endereço: 1049 West Ridge Road - 14615 - Rochester, New York
País: Estados Unidos da América
Empresa Solicitante: Carestream do Brasil Comercio e Servicos de Produtos Médicos Ltda [CNPJ: 08.546.929/0001-22]
Autorização de Funcionamento: 8.01.787-5 [Expediente(s): 2557063/16-3]
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa Fabricante: Cochlear Bionics LLC
Endereço: 5445 Airport Boulevard, Boulder, CO 80301
País: Estados Unidos da América
Empresa Solicitante: Polites Importação e Comércio Ltda [CNPJ: 43.894.609/0001-64]
Autorização de Funcionamento: 1.01.780-1 [Expediente(s): 0029458/14-6]
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico das classes IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BIONUTRIR (TODOS); PATA DE VACA BIONUTRIR (TODOS); RADIX CURCUMAE BIONUTRIR (TODOS); CARQUEJA BIONUTRIR (TODOS); CAVALINHA BIONUTRIR (TODOS); CAMOMILA BIONUTRIR (TODOS); GARRA DO DIABO BIONUTRIR (TODOS); GARCINIA BIONUTRIR (TODOS); GELEIA REAL BIONUTRIR (TODOS); TIOSPORIA BIONUTRIR (TODOS); FOLIUM MENTHAE PIPERITAE BIONUTRIR (TODOS); MULUNGU BIONUTRIR (TODOS); GRANATI PERICARPUM BIONUTRIR (TODOS); CANELA DA CHINA BIONUTRIR (TODOS); GARRA DO DIABO BIONUTRIR (TODOS);

Leia-se:

Produto Apresentação (Lote): UNHA DE GATO BIONUTRIR (TODOS); CHAPÉU DE COURO BIONUTRIR (TODOS); TRIBULUS + MACA BIONUTRIR (TODOS); GINKGO BILOBA BIONUTRIR (TODOS); ESPINHEIRA SANTA BIONUTRIR (TODOS); CARDO MARIANO BIONUTRIR (TODOS); CASCARA SAGRADA BIONUTRIR (TODOS); HAMMAMEUS BIONUTRIR (TODOS); TRIBULUS TERRESTRIS BIONUTRIR (TODOS); EQUINACEA ALCACUZ BIONUTRIR (TODOS); CENTELLA ASIÁTICA BIONUTRIR (TODOS); VALERIANA BIONUTRIR (TODOS); CIMICIFUGA BIONUTRIR (TODOS); ASTRAGALUS BIONUTRIR (TODOS); SALSAPARRILHA BIONUTRIR (TODOS); CHÁ VERDE BIONUTRIR (TODOS); ALCACUZ BIONUTRIR (TODOS); LARANJA AMARGA BIONUTRIR (TODOS); PATA DE VACA BIONUTRIR (TODOS); RADIX CURCUMAE BIONUTRIR (TODOS); CARQUEJA BIONUTRIR (TODOS); CAVALINHA BIONUTRIR (TODOS); GARRA DO DIABO BIONUTRIR (TODOS); GARCINIA BIONUTRIR (TODOS); MULUNGU BIONUTRIR (TODOS); GARRA DO DIABO BIONUTRIR (TODOS);

RETIFICAÇÃO

Na Resolução-RE nº 1.401, de 6 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 88, de 11 de maio de 2020, Seção 1, pág. 118, retificar a certificação da empresa BIOCON BIOLOGICS INDIA LIMITED (Código único: A.0106), conforme expedientes nº 3135795/19-5 e 3123218/20-1.

Onde se lê: Endereço: Plot nº 2, 3, 4 e 5 Phase-IV, Bommasandra-Jigani Link Road, Bommasandra Post, Bengaluru - 560 099

Leia-se: Endereço: Block No. B1, B2, Q13 of Q1 and W20 & Unit S18, 1st Floor, Block B4, Special Economic Zone, Plot No. 2, 3, 4 e 5, Phase IV, Bommasandra-Jigani Link Road, Bommasandra Post, Bangalore - 560 099

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 1.393, DE 7 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

PERSEVERANÇA FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO EIRELI / 36.485.302/0001-44
25351.254443/2021-01 / 1253046
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1200198218

FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA. / 37.124.240/0001-08
25351.225337/2021-10 / 1252791
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1115719211

VGR MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 24.262.939/0001-92
25351.225166/2021-11 / 1252847
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1115520211

J & L FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 32.465.490/0001-98
25351.104562/2021-13 / 1253077
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0754409210

PRS DE CASTRO EIRELI / 36.620.827/0001-45
25351.484049/2020-14 / 1253110
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0435280210

LIV BRASIL PRODUTOS NATURAIS LTDA EPP / 36.658.712/0001-40
25351.243130/2021-19 / 1252924
706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1164017217

plena distribuidora de medicamentos Ltda / 37.897.425/0001-55
25351.103519/2021-22 / 1253081
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0751388211

EUTEMED DIST.LTDA / 29.081.842/0001-05
25351.237861/2021-25 / 1252864
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1148895213

ANA PAULA MACHADO NASCIMENTO SASAKI / 32.878.524/0001-76
25351.121579/2021-27 / 1253185
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0805939210

RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 39.283.469/0001-10
25351.225196/2021-27 / 1252907
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1115573217

TRANSNOVA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 62.314.844/0001-64
25351.225220/2021-28 / 1252739
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1115597213

ACT MED. COMERCIO IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO LTDA / 18.040.837/0001-20
25351.243063/2021-32 / 1252969
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1163944211

JV TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA / 37.935.208/0001-02
25351.242990/2021-35 / 1252986
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1163830216

ARAÚJO E DINIZ FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 37.451.095/0001-70
25351.333636/2020-38 / 1253137
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4524377204

GRUP FARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 37.298.179/0001-15
25351.265231/2021-41 / 1253106
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1231707211

NOVA FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 63.905.764/0001-46
25351.254444/2021-47 / 1253032
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1200201211

Ipoican da Rocha Santos / 32.562.028/0001-09
25351.237785/2021-58 / 1252881
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1148804218

DROGARIA BATATAIS LTDA ME / 72.733.306/0001-68
25351.243639/2021-61 / 1253141
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1165600210

LOCAESPAÇO ARMAZENS GERAIS LTDA / 12.301.663/0001-25
25351.242988/2021-66 / 1252955
761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1163829218

DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 40.136.720/0001-01
25351.237726/2021-80 / 1252773
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1148731211

ALQUILIFE PERFORMANCE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 19.793.941/0004-09
25351.232758/2021-99 / 1252802
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1135178211

RESOLUÇÃO RE Nº 1.394, DE 7 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

SELETIVA BRASIL COMERCIO DE NUTRACAO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP / 22.940.212/0001-91
25351.407546/2016-03 / 1159101
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0413552217

antibióticos do Brasil Ltda. / 05.439.635/0004-56
25351.328588/2014-07 / 1103996

7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1164067214

BIOPAS BRASIL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 31.327.287/0001-92
25351.446653/2019-09 / 1192433
7092 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 1296365212

FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA. / 37.124.240/0001-08
25351.225337/2021-10 / 1252791
7000 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - EXPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1148638211

25351.225337/2021-10 / 1252791
7093 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1148639217

LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPP / 27.600.270/0001-90
25351.473764/2017-18 / 1169139
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1148789219

ALPHA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME / 12.419.652/0001-44
25351.008359/2014-27 / 1403663
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 4093170206

PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 11.051.186/0001-24
25351.788739/2011-36 / 1230812
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 1198393211

AMICI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI / 30.329.824/0001-70
25351.474956/2020-47 / 1246657
7093 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1051526213

TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S.A. / 95.591.723/0021-62
25351.113765/2014-47 / 1014652
7014 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1133620213

EFRAIN PHARMA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 12.348.346/0001-64
25351.143329/2021-48 / 1251747
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0868641219
25351.143329/2021-48 / 1251747
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0868878219

NATURALFARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME / 04.348.188/0001-14
25351.357194/2013-82 / 1399484
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 1116745219



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152071040800124



001075

STOCK MED OISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTOA-EPP / 20.650.862/0001-77

25351.536324/2015-83 / 1145654
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - OISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1164202219NEOBEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.808.504/0001-91
25351.633735/2019-83 / 1196180
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 1296380211VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME / 13.861.454/0001-07
25351.704663/2011-93 / 1230310
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1148738215FL BRASIL HOLDING, LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA / 18.233.211/0004-82
25351.735689/2017-94 / 1174627
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1148772219A SIQUEIRA MESQUITA EIRELI / 37.037.796/0001-67
25351.840992/2021-94 / 1249758
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1198529211JC OISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 03.826.417/0001-04
25351.039465/01-65 / 1210581
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 1163771210DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA / 03.924.435/0001-10
25023.120025/01-73 / 1210686
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0238493211DROGAVET FARMACIAS DE MANIPULACAO E INDUSTRIA LTDA / 06.110.511/0001-42
25023.000393/20-05 / 1374618
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 1199614215

RESOLUÇÃO RE Nº 1.395, DE 7 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização Especial das Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

SHIRE FARMACÊUTICA BRASIL LTDA. / 07.898.671/0001-60
25351.009609/2010-12 / 1226117
7048 - AE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2133727205MAYCON WILL EIRELI - ME / 18.712.730/0001-80
25351.093462/2019-21 / 1185984
7047 - AE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2214747206RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP / 03.583.301/0001-83
25351.1491710/2013-28 / 1234828
7047 - AE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1471008201GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA / 44.363.661/0003-19
25351.1494534/2009-89 / 1223749
7048 - AE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2093337191

RESOLUÇÃO RE Nº 1.396, DE 7 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

so formulas itda / 12.640.305/0001-47
25351.548505/2015-96 / 1146157
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 1151735213
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.397, DE 7 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 10.970.887/0148-20
25351.253802/2021-02 / 761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1198421215MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.C & P COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS, FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA / 36.470.048/0001-00
25351.243109/2021-13 / 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1163994219MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.PHARMACIA ARTESANAL LTDA / 53.440.939/0006-48
25351.243927/2021-16 / 705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1166697218
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.W F MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 33.044.898/0001-59
25351.254060/2021-24 / 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1198767219MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.TANURY MEDICAMENTOS EIRELI / 40.674.831/0001-63
25351.243186/2021-73 / 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1164083210MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.J. D. L. DELFINO JUNIOR / 29.979.022/0001-27
25351.253924/2021-11 / 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1198620218MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.401, DE 7 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

m m comercio de medicamentos e perfumaria ltda me / 09.575.378/0004-30
25351.238532/2021-00 / 7796225 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1151412214

VITAL LIFE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA / 11.235.036/0001-70 25351.259106/2021-00 / 8220628 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1213796211

RLOOC DISTRIBUIDORA DE MATERIAL E SERVIÇOS EIRELI / 34.164.381/0001-66 25351.237810/2021-01 / 3102662 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1148834214

FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A. / 79.430.682/0386-00 25351.252291/2021-01 / 7794974 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 119853217

JOSILENE L BARBOSA ME / 37.259.123/0001-51 25351.232636/2021-01 / 7796563 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134649213

ISB COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.383.262/0001-05 25351.171968/2021-01 / 7796701 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1102448218

N DA LUA AROMAS LTDA / 31.416.334/0001-74 25351.225184/2021-01 / 3102676 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1115560212

JV TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA / 37.935.208/0001-02 25351.243208/2021-03 / 8220432 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1164111213

G A FARMÁCIA LTDA / 40.174.538/0001-37 25351.225603/2021-04 / 7794792 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116847211

FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA. / 37.124.240/0001-08 25351.224984/2021-04 / 1252742 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1115327216

SAMIA ALINE PONTES MENDES ME / 41.032.874/0001-08 25351.243504/2021-04 / 7795111 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1165016218

FULL SURGICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 26.643.703/0001-21 25351.253954/2021-05 / 8220523 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1198651211

APOTHECA FARMACIA AURELIA 2 LTDA / 05.970.692/0001-14 25351.254330/2021-05 / 7795341 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1199664211

DROGA LESTE LTDA / 71.813.612/0016-28 25351.160433/2021-05 / 7795918 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1102344219

BFA PHARMA LTDA / 40.836.406/0001-23 25351.243487/2021-05 / 7796057 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1164968212

L G SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS / 37.098.165/0001-58 25351.238148/2021-07 / 7796469 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1149818218

DROGARIA D&G FARMA I / 40.784.377/0001-01 25351.243494/2021-07 / 7795160 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1164989215

L CHICUTA DA SILVA FARMACIA / 38.325.961/0001-49 25351.166499/2021-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152021040800125



001076
/ 4222

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 76.386.283/0001-13 DUNS®: 906857029
Razão Social: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
Nome Fantasia: DIMEVA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/10/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/12/2021
FGTS	Validade:	21/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/07/2021
Receita Municipal	Validade:	04/08/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

LICITAÇÃO Nº: 1.780

Emissão: 30/06/2021	Vendedor: LICITAÇÃO INTERNA 2021
Cliente: 2.822 MUNICIPIO DE CAPANEMA	
CNPJ/CPF: 75.972.760/0001-60	Inscrição/RG:
Endereço: AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA	Nº: 1080
Bairro: CENTRO	Cidade: CAPANEMA
Pregão: 45/2021	Abertura: 02/07/2021
	Telefone: 46 3552-1321
	Compl:
	UF: PR CEP: 85760000
	Vencimento: 02/07/2022

ITENS VENCEDORES:

LOTE UNICO

Lote	Ordem	Produto	Procedência	Nome Comercial	Reg Ms	Marca
LOTE UNICO 9	12239	BIMATOPROSTA 0,03% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% 3ML	N	GANFORT 0,03%/0,5% 3ML	1014701710026	ALLERGAN
Qtde: 50,00	Un: FR	Valor Unit: 105,0000	CENTO E CINCO REAIS E ZERO DÉCIMO DE MILÉSIMO			
		Valor Total: 5.250,00	CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E ZERO DÉCIMO DE MILÉSIMO			
LOTE UNICO 58	21184	CLOR. TRAZODONA 50MG C/60 CPR	I	CLOR. TRAZODONA 50MG C/60 CPR		ZYDUS BRASIL
Qtde: 6.000,00	Un: CPR	Valor Unit: 0,3200	TRÊS MIL DUZENTOS DÉCIMO DE MILÉSIMO			
		Valor Total: 1.920,00	UM MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS E ZERO DÉCIMO DE MILÉSIMO			
LOTE UNICO 73	20785	DIVALPROATO DE SODIO 250MG C/20 CPR	I	DIVALPROATO DE SODIO 250MG C/20 CPR		ZYDUS BRASIL
Qtde: 3.000,00	Un: CPR	Valor Unit: 0,5000	CINCO MIL DÉCIMO DE MILÉSIMO			
		Valor Total: 1.500,00	UM MIL QUINHENTOS REAIS E ZERO DÉCIMO DE MILÉSIMO			
LOTE UNICO 74	20786	DIVALPROATO DE SODIO 500MG C/20 CPR	N	DIVALPROATO DE SODIO 500MG C/20 CPR	1.5651.0028.002-3	ZYDUS BRASIL
Qtde: 5.000,00	Un: CPR	Valor Unit: 0,7000	SETE MIL DÉCIMO DE MILÉSIMO			
		Valor Total: 3.500,00	TRÊS MIL QUINHENTOS REAIS E ZERO DÉCIMO DE MILÉSIMO			

LOTE UNICO 83	9429	FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG C/INLADOR C/60	N	ALENIA 12MCG/400MCG C/INLADOR C/60 CAP	1121303990184	ACHE
Qtde: 3.000,00 Un: CAP		Valor Unit:	1,6500 UM REAL E SEIS MIL QUINHENTOS DÉCIMO DE MILÉSIMO			
		Valor Total:	4.950,00 QUATRO MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS E ZERO DÉCIMO DE MILÉSIMO			

Total: 17.120,00 DEZESETE MIL CENTO E VINTE REAIS**Obs:**

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil - 001; Agência: 0495-2, Conta: 65896-0;

Banco: Caixa Econômica Federal - 104; Agência: 0602, Conta: 1673-7;

DECLARA QUE PARA OS PRODUTOS CONSTANTES NO CONVÊNIO ICMS 87/02, NO PREÇO OFERECIDO JÁ CONSTAM A DESONERAÇÃO DE ICMS.

* VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 (SESENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO; * obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame. * DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS COTADOS ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS E VANTAGENS QUE EVENTUALMENTE INCIDAM SOBRE A OPERAÇÃO; * Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.



DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

R JOSE FRARON, 155 - FRARON
PATO BRANCO PR

Telefone: 4632243767

e-mail: faturamento@dimeva.com.br

CNPJ: 76.386.283/0001-13

IE: 3160386206

Assinado digitalmente por:
MAURICIO MACIAG:03908781973
O tempo: 02-07-2021 14:37:09

MAURICIO MACIAG

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 039.087.819-73 RG: 6.794.362-7

E-mail: licitacao@dimeva.com.br

061979

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470

**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL**

LUIZ AUGUSTO VARNIER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/04/1961, na cidade de Erechim – RS, residente e domiciliado na Rua Caramuru, nº 495, 2º andar, apto 106, Centro, CEP 85.501-051, na cidade de Pato Branco – PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.148.548-7, expedida por SESP/PR, em 24/03/2015, e inscrito no CPF sob nº. 396.067.919-04; **MAURICIO MACIAG**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 10/10/1982, na cidade Guarapuava – PR, residente e domiciliado na Rua Valentin Burile, nº 61, bairro Jardim Primavera, CEP 85.502-392, cidade de Pato Branco - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 6.794.362-7, expedida por SESP/PR, em 07/11/2001 e inscrito no CPF sob nº. 039.087.819-73; **MARCOS AFONSO PASTORELLO**, brasileiro, solteiro, administrador, nascido em 12/06/1989, na cidade de Pato Branco – PR, residente e domiciliado na Rua Gregório Pastorello, nº 95, bairro Bonatto, CEP 85.506-489, cidade de Pato Branco - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 9.868.858-7, expedida por SESP/PR, em 10/07/2003 e inscrito CPF sob nº. 064.505.249-36 e **MARCIANO REGIS TONUS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, nascido em 04/03/1970, na cidade de Guaropé – RS, residente e domiciliado na Rua Olindo Setti, nº 1420, bairro Vila Isabel, CEP 85.504-318, cidade de Pato Branco - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 12.660.193-0, expedida por SESP/PR, em 23/10/2008 e inscrito no CPF sob nº. 582.065.230-49, sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cidade de Pato Branco - PR, na Rua José Fraron, nº 155, Sala 01, Bairro Fraron, CEP 85.503-320, inscrita no CNPJ sob nº. 76.386.283/0001-13, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. 41200386470, por despacho em sessão de 25/08/1982, e com sua última alteração contratual registrada sob o nº 20178265942, por despacho em sessão de 11/12/2017, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CAPITAL SOCIAL: O capital social que era de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil)



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 14:12 SOB Nº 20193938944.
PROTOCOLO: 193938944 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903061531. NIRE: 41200386470.
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470

**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL**

quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O aumento de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), será integralizado neste ato conforme especificado abaixo:

- R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), utilizando-se de parte do saldo da conta com o código contábil n.º 2.4.05.002.001, tendo como descrição Reserva de Lucros a Realizar;

CLÁUSULA SEGUNDA – Em vista do aumento do capital social descrito na cláusula anterior, o capital social totalmente integralizado fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
LUIZ AUGUSTO VARNIER	250.000	250.000,00	25,00%
MAURICIO MACIAG	250.000	250.000,00	25,00%
MARCOS AFONSO PASTORELLO	250.000	250.000,00	25,00%
MARCIANO REGIS TONUS	250.000	250.000,00	25,00%
Total	1.000.000	1.000.000,00	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº. 10.406/02, os sócios resolvem, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 14:12 SOB Nº 20193938944.
PROTOCOLO: 193938944 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903061531. NIRE: 41200386470.

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LUIZ AUGUSTO VARNIER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/04/1961, na cidade de Erechim – RS, residente e domiciliado na Rua Caramuru, nº 495, 2º andar, apto 106, Centro, CEP 85.501-051, na cidade de Pato Branco – PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.148.548-7, expedida por SESP/PR, em 24/03/2015, e inscrito no CPF sob nº. 396.067.919-04; **MAURICIO MACIAG**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 10/10/1982, na cidade Guarapuava – PR, residente e domiciliado na Rua Valentin Burile, nº 61, bairro Jardim Primavera, CEP 85.502-392, cidade de Pato Branco - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 6.794.362-7, expedida por SESP/PR, em 07/11/2001 e inscrito no CPF sob nº. 039.087.819-73; **MARCOS AFONSO PASTORELLO**, brasileiro, solteiro, administrador, nascido em 12/06/1989, na cidade de Pato Branco – PR, residente e domiciliado na Rua Gregório Pastorello, nº 95, bairro Bonatto, CEP 85.506-489, cidade de Pato Branco - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 9.868.858-7, expedida por SESP/PR, em 10/07/2003 e inscrito CPF sob nº. 064.505.249-36 e **MARCIANO REGIS TONUS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, nascido em 04/03/1970, na cidade de Guaropé – RS, residente e domiciliado na Rua Olindo Setti, nº 1420, bairro Vila Isabel, CEP 85.504-318, cidade de Pato Branco - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 12.660.193-0, expedida por SESP/PR, em 23/10/2008 e inscrito no CPF sob nº. 582.065.230-49, sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cidade de Pato Branco - PR, na Rua José Fraron, nº 155, Sala 01, Bairro Fraron, CEP 85.503-320, inscrita no CNPJ sob nº. 76.386.283/0001-13, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. 41200386470, por despacho em sessão de 25/08/1982, e com sua última alteração contratual registrada sob o nº 20178265942, por despacho em sessão de 11/12/2017, resolvem proceder a consolidação contratual, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. Sede, Foro e endereço: estabelecida na Cidade de



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 14:12 SOB Nº 20193938944.
PROTOCOLO: 193938944 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903061531. NIRE: 41200386470.
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470

**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL**

Pato Branco - PR, na Rua José Fraron, nº 155, Sala 01 Bairro Fraron, CEP 85.503-320, **Prazo de Duração:** Indeterminado. **Início de Atividades:** 25/08/1982.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade declara que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: O Objeto Social consiste em:

Código CNAE	Descrição das atividades
46.44-3-01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratórios
46.46-0-01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.79-6-04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.72-9-00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00	Comércio atacadista de material elétrico
46.63-0-00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
25.12-8-00	Fabricação de esquadrias de metal
82.99-7-99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificados anteriormente
49.30-2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
22.29-3-99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
22.21-8-00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
46.69-9-99	Comércio atacadista de aquecedores solares
47.59-8-99	Comércio varejista de aquecedores solares
28.21-6-01	Fabricação de aquecedores de água, alimentados por energia solar para qualquer uso
	Importação, exportação e distribuição de sistemas de aquecimento solar de água e geração de energia.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade técnica do farmacêutico ficará restrita a área da farmácia e produtos relativos a esta.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 14:12 SOB Nº 20193938944.
PROTOCOLO: 193938944 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903061531. NIRE: 41200386470.
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizados em moeda corrente vigente no país, divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
LUIZ AUGUSTO VARNIER	250.000	250.000,00	25,00%
MAURICIO MACIAG	250.000	250.000,00	25,00%
MARCOS AFONSO PASTORELLO	250.000	250.000,00	25,00%
MARCIANO REGIS TONUS	250.000	250.000,00	25,00%
Total	1.000.000	1.000.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA - DAS QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Primeiro: A administração da sociedade caberá aos sócios, LUIZ AUGUSTO VARNIER, MAURICIO MACIAG, MARCOS AFONSO PASTORELLO e MARCIANO REGIS TONUS já qualificados acima, com poderes e atribuições de uso do nome comercial, individualmente bem como dispensados de caução vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo: Os sócios administradores farão jus às retiradas mensais a título de **PRO-LABORE**, a serem fixadas de comum acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade poderá ser administrada por pessoas que não façam parte do quadro societário da empresa e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 14:12 SOB Nº 20193938944.
PROTOCOLO: 193938944 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903061531. NIRE: 41200386470.
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

001085

001085

6

001085

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados ou ainda mantidos em reservas para futuras destinações.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ou seja, após 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um novo administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: Os sócios entendem que é conveniente para o bom andamento da sociedade, e desde já deixam definido que as participações nos lucros poderão ser desproporcionais às participações de cada sócio no capital social. Para deliberar sobre os valores e percentuais, os sócios realizarão reuniões anuais, nas quais serão discutidos os valores dos lucros que caberão a cada sócio, os quais serão registrados em Ata com a assinatura de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 14:12 SOB Nº 20193938944.
PROTOCOLO: 193938944 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903061531. NIRE: 41200386470.
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

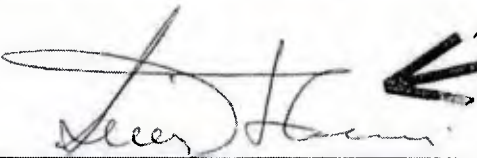
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, em local, data, à hora e a pauta da reunião, para os endereços dos sócios, que para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

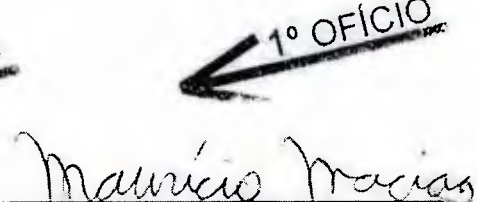
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimirem eventuais dúvidas deste instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma via, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

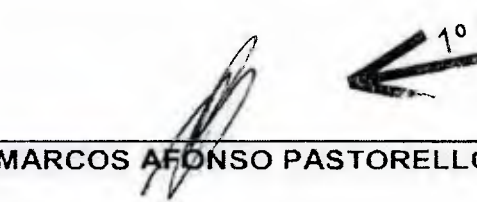
Pato Branco - PR, 07 de junho de 2019.


LUIZ AUGUSTO VARNIER

1º OFÍCIO


MAURICIO MACIAG

1º OFÍCIO


MARCOS AFONSO PASTORELLO

1º OFÍCIO


MARCIANO REGIS TONUS

1º OFÍCIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 14:12 SOB Nº 20193938944.
PROTOCOLO: 193938944 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903061531. NIRE: 41200386470.

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

~~001086~~ 001087

1ª OFICINA DE NOTAS DE PATO BRANCO | BEL. MAURONEY AP DE ANDRADE
PATO BRANCO, 24 de Junho de 2019

Reconheço a(s) firma(s) de:
LUIZ AUGUSTO VARRINE
MAURICIO MACIAG
MARCOS AFONSO PASTORELLO

pela forma VERDADEIRA
Em testemunho *da verdade*

PATO BRANCO, 24 de Junho de 2019
MARISTELA PRASZEWSKI
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Nº: bj69R Lu4YH . OWwfH yC9zs mZPXs
Consulte em: www.funarpem.com.br



1ª OFICINA DE NOTAS DE PATO BRANCO | BEL. MAURONEY AP DE ANDRADE
PATO BRANCO, 24 de Junho de 2019

Reconheço a(s) firma(s) de:
MARCIANO REGIS TONIN

pela forma VERDADEIRA
Em testemunho *da verdade*

PATO BRANCO, 24 de Junho de 2019
MARISTELA PRASZEWSKI
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Nº: Wj69R L64CU . YcoqW 5Gj3o 7puL4
Consulte em: www.funarpem.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 14:12 SOB Nº 20193938944.
PROTOCOLO: 193938944 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903061531. NIRE: 41200386470.
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.386.283/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/1982
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIMEVA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 22.21-8-00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 28.21-6-01 - Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE FRARON	NÚMERO 155	COMPLEMENTO SALA 01
------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 85.503-320	BAIRRO/DISTRITO FRARON	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIOPAESE@DIMEVA.COM.BR	TELEFONE (46) 3224-3767/ (46) 9106-3571
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2002
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2021 às 17:04:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

001088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

CNPJ 76.386.283/0001-13, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 23 de Junho de 2021

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 33,66

Página 0.01/00.01

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

fira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/43802506219432494718>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 43802506219432494718-1
Data: 25/06/2021 08:15:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,66



06 870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 25 de junho de 2021 08:21:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

001089

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/06/2021 11:02:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 43802506219432494718-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2ad3d54cb880dfab0de072f3e70532e852b3679e66557b399b81fdb60d2f6b9923319a9f4c95112a20fe7bca7bb55b92b1905b5d4641830901acf76c957cfb1

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

001990

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

CNPJ 76.386.283/0001-13, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 23 de Junho de 2021

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 33,66

Página: 001/0001

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

fira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/43802506219632279877>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 43802506219632279877-1
Data: 25/06/2021 08:15:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selado Digital Tipo Normal: Cx ALP60445-10/143



JF 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 25 de junho de 2021 08:21:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

001001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2021 11:02:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 43802506219632279877-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2ad3d54cb880dfab0de072f3e70532e8174e5ad99794ec76b2134c5d2e64f5f0ec1bfbff196f24515dbd6b7605e29d872b1905b5d4641830901acf76c957cfb1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ANEXO 03 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

A empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, Inscrição Estadual sob nº 3160386206, com sede na Rua José Fraron, nº 155, sala 01, Bairro Fraron, CEP: 85.503-320 e-mail: licitacao@dimeva.com.br, fone: (46) 3224 3767, Pato Branco – PR, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. MAURICIO MACIAG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

2). Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Mauricio Maciag, Portador do RG sob nº 6.794.362-7 e CPF nº 039.087.819-73, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Ata de Registro de Preços.**

4). Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5). Declaramos que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6). Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Ata de Registro de Preços** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@dimeva.com.br

Telefone: 046 3224-3767

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o Sr. Mauricio Maciag, Portador do RG sob nº 6.794.362-7 e CPF nº 039.087.819-73 para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 45/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Ata de Registro de Preços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 30 de junho de 2021.

Assinado digitalmente por: MAURICIO
MACIAG:03908781973
O tempo: 30-06-2021 10:44:35

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
MAURICIO MACIAG/SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 039.087.819-73
RG: 6.794.362-7



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

001093
CRF-PR

Consulte via leitor de QR-Code



CADASTRO NO CRF SOB O Nº 11163	VALIDADE 31/03/2022	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 7F2A7758D674D0D62F15941806847585
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA DIMEVA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E		NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO
ENDEREÇO RUA JOSÉ FRARON 155 SALA 01		CNPJ 76.386.283/0001-13
LOCALIDADE FRARON		CIDADE - UF PATO BRANCO-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:30 às 18:18	13:30 às 18:18	13:30 às 18:18	13:30 às 18:18	13:30 às 18:18	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME				FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	17383	LUIZ HENRIQUE QUADRADO DOS SANTOS				DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****	
*****	13:30 às 18:18	13:30 às 18:18	13:30 às 18:18	13:30 às 18:18	13:30 às 18:18	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 12 de Março de 2021

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Salazar Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER Afixada EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Droga, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Pág. 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/43802303213320200149>



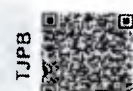
CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 43802303213320200149-1
Data: 23/03/2021 16:31:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selos Digital Tipo Normal C: ALH85468-5WKL



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 23 de março de 2021 16:34:34 GMT-03:00. CNS: 06.8700 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital não pode ser considerado em papel por não estar em papel.

001094

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/03/2021 08:51:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

'Código de Autenticação Digital: 43802303213320200149-1

'Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1aa272c2fe05f1004d538a4c8bca74955740d3a701949ba11fd5446e2e50c28727bbfdd9533aed0170e9e3f1aed2b7372b1905b5d4641830901acf76c957cfb1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



001095

2

O CRF - Conselho Regional de Farmácia do Estado
do Rio Grande do Sul

expede esta Carteira de Identidade Profissional de

Farmacêutico

para Luiz Henrique Quadra-
do dos Santos

Nacionalidade Brasileira

Naturalidade Jaguarão - RS

Data do Nascimento 14/12/1980

Filiação Luiz Alberto dos
Santos e Julia Alba
Quadrado dos SantosPela inscrição nº 8456 Aprovada
em Sessão de 21 / 07 / 2003

Esta carteira de identidade profissional contém
22 folhas numeradas e rubricadas, habilitando
seu portador ao exercício da Profissão
Farmacêutica.

Por força da Lei 6.206, de 7 de maio de 1975,
esta carteira é válida em todo o Território
Nacional como prova de identidade, para
qualquer efeito.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 43800312200406263855-1
Data: 03/12/2020 14:23:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU42548-MUW3;



CNPJ 06.876-9

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJJPB



001096

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/03/2021 09:05:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 43800312200406263855-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1aa272c2fe05f1004d538a4c8bea749530200a1a6bcb2c20f18bd41e0e2a22855a538f0a878f621250dcd6620ab639c62
d1905b5d4641830901acf76c957cfb1Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

001097

5
COMPROMISSO

Prometo cumprir com zelo, escrupulo e humanidade todos os deveres inerentes ao exercicio da Profissão Farmacêutica

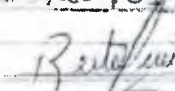

 ASSINATURA DO PROFISSIONAL

 Impressão Digital
 (Polegar Direito)


15

Anotações sobre o exercício da profissão, permanente ou ocasional

 Inscrito no CRF-PR sob n.º
014383 por transferência
 de CRF/RS
 Sala das Sessões 20104/CC


 Farm. Dennis Armando Bertolini - CRF-3300
 Presidente


CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 43802611205201691542-1
 Data: 26/11/2020 08:54:52
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS39965-6BQ6;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



051008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo, Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/11/2020 09:35:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 43802611205201691542-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b65707b1113acfd80cc77a3252b8dca5b57a64f7535391471ccf843e3813113a8eb672697a0af08209440e256cf6db9522b1905b5d4641830901acf76c957cfb1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: A C B L DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 555 SALA 804
BAIRRO: CENTRO CEP: 24030127 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 32.356.732/0001-05
PROCESSO: 25351.473750/2019-66 AUTORIZ/MS: 3.08874.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: COMBATE DE INSETOS SUL COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 1785
BAIRRO: CENTRO CEP: 85801041 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 74.194.721/0001-16
PROCESSO: 25351.380159/2019-66 AUTORIZ/MS: 3.08867.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HOSPIAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA AYRES DE ALMEIDA, (CJ C SILVA), Nº 488
BAIRRO: RAIZ CEP: 69068130 - MANAUS/AM
CNPJ: 02.246.196/0001-24
PROCESSO: 25351.469667/2019-92 AUTORIZ/MS: 3.08875.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.529, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: DHALIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DO IPIRANGA, 315
BAIRRO: CARAVELAS CEP: 35039005 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 18.649.877/0001-73
PROCESSO: 25351.034528/2015-07 AUTORIZ/MS: 2.07872.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: SOLUCIONA LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELI
ENDEREÇO: R BONAARD (GREEN VALLEY II) 980, BLOCO 7, NÍVEL 7/B, BLOCO 8, AREA TECNICA COND GREEN VALLEY
BAIRRO: ALPHAVILLE EMPRESARIAL CEP: 06465134 - BARUERI/SP
CNPJ: 19.700.976/0001-03
PROCESSO: 25351.969943/2016-12 AUTORIZ/MS: 2.08625.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS MODENA LTDA
ENDEREÇO: RUA JARDIM DA SAUDADE, 698
BAIRRO: BARRA CEP: 88332055 - CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 31.825.073/0001-46
PROCESSO: 25351.052401/2019-12 AUTORIZ/MS: 4.00760.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: UNICA PHARMACEUTICALS PRODUTOS FARMACEUTICOS E NUTRICIONAIS LTDA
ENDEREÇO: R. CARLOS ESSENFELDER Nº 3500, SALA 11
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81730060 - CURITIBA/PR
CNPJ: 26.751.186/0001-04
PROCESSO: 25351.243253/2019-35 AUTORIZ/MS: 4.00911.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COSMETICOS DO BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA CHIQUINHO SAPATEIRO, 101 QD 22 LT 09
BAIRRO: DIMPE CEP: 75910590 - RIO VERDE/GO
CNPJ: 09.354.422/0001-30
PROCESSO: 25351.273326/2009-53 AUTORIZ/MS: 2.05044.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: THAT GROUP ACESSÓRIOS E PRODUTOS DE BELEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA MÁRIO BARBELO, Nº 111, LOJA: A
BAIRRO: VILA VALQUEIRE CEP: 21740010 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 11.812.339/0001-09
PROCESSO: 25351.523664/2015-92 AUTORIZ/MS: 2.08310.9

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: INTERBELLE COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA
ENDEREÇO: AV DOUTOR DARIO LOPES DOS SANTOS 2197, CONJ 401, ANDAR 04, COND CORPRATE JARDIM BOT
BAIRRO: JARDIM BOTANICO CEP: 80210010 - CURITIBA/PR
CNPJ: 11.137.051/0001-86
PROCESSO: 25351.026317/2011-92 AUTORIZ/MS: 2.05818.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FRARON, Nº 155, SALA 01
BAIRRO: FRARON CEP: 85503320 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 76.386.283/0001-13
PROCESSO: 25023.070039/2002-27 AUTORIZ/MS: 1.05459.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PERRIGO DO BRASIL FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE JULHO, 3452 - CONJ 83
BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 01406000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 22.094.233/0001-33
PROCESSO: 25351.129237/2018-50 AUTORIZ/MS: 1.17534.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ATINA INDUSTRIA E COMERCIO DE ATIVOS NATURAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOS OITIS, 81
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 37556836 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 05.678.981/0001-44
PROCESSO: 25351.038050/2016-58 AUTORIZ/MS: 1.15458.1
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXTRAIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
PURIFICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
SINTETIZAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSFORMAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: ADA MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: R PADRE ESTEVAO PERNET (TATUAPE) 1059 CONJ 132
BAIRRO: VILA GOMES CARDIM CEP: 03315000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.281.710/0001-49
PROCESSO: 25351.250885/2008-01 AUTORIZ/MS: U88716L3518M (8.04473.6)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: CARDIOMED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME
ENDEREÇO: SMAS TRECHO 03 CONJUNTO 03 BLDGO B NÚMERO 30 SALAS 114, 116, 118, 423 E 424
BAIRRO: GUARÁ CEP: 71215300 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 22.052.653/0001-57
PROCESSO: 25351.618022/2015-05 AUTORIZ/MS: H041L888YY56 (8.12870.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ANELISE DE ALMEIDA DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA EMANUEL BONIATTI, 110 - SALA TÊRREA
BAIRRO: SÃO LEOPOLDO CEP: 95097440 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 07.858.468/0001-07
PROCESSO: 25351.726779/2015-11 AUTORIZ/MS: P42716HWW633 (8.13085.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA QUEIRA DEUS Nº 1049, GALPÕES 8C/9C/10C - CONDOMÍNIO MALIBU 3
BAIRRO: PORTÃO CEP: 42713480 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 11.051.186/0001-24
PROCESSO: 25351.092496/2012-11 AUTORIZ/MS: KY0X4QH0LMD1 (8.08409.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NATAL SUTURA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: AV. AMINTAS BARROS, 3700 - SALA 2009 E 2010 BLOCO B
BAIRRO: LAGOA NOVA CEP: 59075810 - NATAL/RN
CNPJ: 14.012.086/0002-68
PROCESSO: 25351.099013/2016-11 AUTORIZ/MS: PHWL8617L8X9 (8.13908.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV. HERÁCLITO MOURÃO DE MIRANDA 1480, LOJA12 E 10
BAIRRO: CASTELO CEP: 31330142 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 65.141.046/0001-76
PROCESSO: 25351.058683/2011-13 AUTORIZ/MS: H3W38H4Y03X3 (8.07334.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS



001100

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

CNPJ

76.386.283/0001-13

Endereço Completo

RUA JOSÉ FRARON, Nº 155, SALA 01 - FRARON CEP: 85.503-320 - PATO BRANCO/PR

Telefone

(46) 3224-3767

Responsável Técnico

LUIZ HENRIQUE GUADRADO DOS SANTOS

Responsável Legal*[sem dados cadastrados]*

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.05.459-8

Data do Cadastro

20/12/2002

Situação**Ativa****Nº do Processo**

25023.070039/2002-27

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
------------------------	------------------------------------	-----------------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Medicamentos	21/09/2020	21/09/2022
			Voltar

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: REGIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR CARVALHO LIMA, Nº 50
BAIRRO: JARDIM OLIVEIRAS CEP: 60821120 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 05.418.972/0001-14
PROCESSO: 25351.018466/2016-92 AUTORIZ/MS: 3.06867.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.384, DE 28 DE AGOSTO 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: RUI DE ASSIS JUNIOR - ME
ENDEREÇO: RUA METÓDIO COELHO, 62, EDF. CIDADELA CENTER 1, SALA 308
BAIRRO: PARQUE BELA VISTA CEP: 40279120 - SALVADOR/BA
CNPJ: 08.107.114/0001-47
PROCESSO: 25351.550839/2018-72 AUTORIZ/MS: PM576X5931M6 (8.17009.1)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: PERFILMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua LUCIANO DAS NEVES, 1171 sala 206
BAIRRO: CENTRO DE VILA VELHA CEP: 29100201 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 15.271.650/0001-49
PROCESSO: 25351.022358/2014-84 AUTORIZ/MS: G3HY54SW51YM (8.10174.5)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.385, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: ZYNSTEIN PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO BRASIL LTDA.
ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGOINHA, 501 - BLOCO 3
BAIRRO: LAGOA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 31.327.287/0001-92
PROCESSO: 25351.446653/2019-09 AUTORIZ/MS: 1.19243.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: M & R COMERCIO EIRELI - ME
ENDEREÇO: R. JOSE DA CUNHA REGO, 320
BAIRRO: CENTRO CEP: 58200000 - GUARABIRA/PB
CNPJ: 17.290.835/0001-26
PROCESSO: 25351.427309/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.19202.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: UNIDOCKS ASSESSORIA E LOGISTICA DE MATERIAIS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA CRUZ GRANDE, 1700 SETOR 02
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 13290000 - LOUVEIRA/SP
CNPJ: 00.233.065/0012-30
PROCESSO: 25351.446667/2019-14 AUTORIZ/MS: 1.19245.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANSJORI TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA VP SE S/N QUADRA 09 LOTE MODULO 09-A
BAIRRO: DAIA CEP: 75132125 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 64.666.936/0007-24
PROCESSO: 25351.417569/2019-70 AUTORIZ/MS: 1.19255.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: JMG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: RUA ROSALINA, 01
BAIRRO: RODILÂNDIA CEP: 26083155 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 24.846.984/0001-94
PROCESSO: 25351.446858/2019-86 AUTORIZ/MS: 1.19247.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.386, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI EPP
ENDEREÇO: AL. ALBERTO NEPOMUCENO Nº 315 QD CH LOTE 21
BAIRRO: VILA ADELIA CEP: 74323020 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 25.048.186/0001-80
PROCESSO: 25351.852693/2018-05 AUTORIZ/MS: 1.18425.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: APOLO HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: R. JURACY MAGALHÃES, Nº 26
BAIRRO: PONTO PARADA CEP: 43700000 - SIMÕES FILHO/BA
CNPJ: 13.917.345/0001-56
PROCESSO: 25351.463718/2015-08 AUTORIZ/MS: 1.14449.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ZYNSTEIN PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO BRASIL LTDA.
ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGOINHA, 501 - BLOCO 3
BAIRRO: LAGOA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 31.327.287/0001-92
PROCESSO: 25351.446653/2019-09 AUTORIZ/MS: 1.19243.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: VIA HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. AGAMENON MAGALHÃES, 711
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 55293970 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 29.101.445/0001-40
PROCESSO: 25351.194260/2018-15 AUTORIZ/MS: 1.17602.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RANI LOG TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ORLANDO MOTTA, 150 QUADRA C GALPAO 1 BLOCO D SALA 1
BAIRRO: JARDIM ALVORADA JANDIRA CEP: 06612260 - JANDIRA/SP
CNPJ: 20.744.724/0001-57
PROCESSO: 25351.652476/2018-17 AUTORIZ/MS: 1.18127.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: RIO DROGS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: ROD. WASHINGTON LUIZ, Nº 20755
BAIRRO: VILA SANTO ANTONIO CEP: 25225015 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 28.143.873/0001-72
PROCESSO: 25351.222657/2002-47 AUTORIZ/MS: 1.21247.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SJT LOCAÇÕES E LOGISTICA EIRELI
ENDEREÇO: AV 3 NUMERO 08- A CONDOMÍNIO PARQUE NORTE
BAIRRO: MORRO ALTO CEP: 33200000 - VESPASIANO/MG
CNPJ: 27.928.496/0001-14
PROCESSO: 25351.320287/2019-51 AUTORIZ/MS: 1.18932.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: S S TRANSPORTES E LOGISTICA FARMACEUTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: R. DOUTOR LEOPOLDO DE BULHOES, SN QUADRA70 LOTE 08-E GALPAO
BAIRRO: VILA SANTA CEP: 74912570 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 09.461.008/0003-91
PROCESSO: 25351.007251/2015-61 AUTORIZ/MS: 1.13359.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VTC OPERADORA LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: STRC, TRECHO 4, CONJUNTO B, LOTE 02
BAIRRO: GUARÁ CEP: 71225542 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 24.893.687/0007-95
PROCESSO: 25351.966347/2016-63 AUTORIZ/MS: 1.15342.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: VTC OPERADORA LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: STRC TRECHO 2 CONJUNTO C LOTE 1
BAIRRO: GUARÁ CEP: 71255525 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 24.893.687/0005-23
PROCESSO: 25351.469542/2012-82 AUTORIZ/MS: 1.23191.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FRARON, Nº 155, SALA 01
BAIRRO: FRARON CEP: 85503320 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 76.386.283/0001-13
PROCESSO: 25351.569570/2014-99 AUTORIZ/MS: 1.12064.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO



001103

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

CNPJ

76.386.283/0001-13

Endereço Completo

RUA JOSÉ FRARON, Nº 155, SALA 01 - FRARON CEP: 85.503-320 - PATO BRANCO/PR

Telefone

(46) 3224-3767

Responsável Técnico

LUIZ HENRIQUE GUADRADO DOS SANTOS

Responsável Legal

LUIZ AUGUSTO VARNIER

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.12.064-1

Data do Cadastro

20/10/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.569570/2014-99

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

081101
Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de
PublicaçãoVencimento
do
CertificadoDIMEVA DISTRIBUIDORA E
IMPORTADORA LTDA

Medicamentos

21/09/2020

21/09/2022

[Voltar](#)

001105
779733

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.279.552/0001-01 DUNS®: 944919959
Razão Social: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**
Nome Fantasia: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DELLY**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2021
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/11/2021
FGTS	Validade:	13/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/09/2021
Receita Municipal	Validade:	02/07/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Emitido em: 05/07/2021 14:13

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

Delly

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME
RUA PERU Nº454, CENTRO – CEP 85933-000- Ouro Verde do Oeste/ PR.
E-mail: dellydistribuidora@gmail.com
INSC. ESTADUAL: 90727249-49
CNPJ: 25.279.552/0001-01
Tel. (045) 3251-1461

081106

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2021

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-ME
ENDEREÇO COMPLETO	RUA PERU, 454, CENTRO, OURO VERDE DO OESTE - PR
C.N.P.J	25.279.552/0001-01
INSC. ESTADUAL	90727249-49
CEP	85.933-000
EMAIL - FONE	dellydistribuidora@gmail.com - (45) 3251 - 1461
RESP. COMERCIAL	ALLAN – (45) 3251 - 1461
RESP. LICITAÇÕES	LEONARDO – (45) 3251-1461 - leonardo.dellydistribuidora@gmail.com
RESP. TÉCNICO	JOÃO PAULO – (45) 3251-1461 (CRF/PR: 27174)
RESPONSÁVEL LEGAL	
NOME DO RESP:	MAICON UILIANS BACKES
PROFISSÃO:	FAMACÊUTICO – EMPRESÁRIO – SÓCIO ADM.
DATA DE NASCIMENTO:	25/12/1984
RG / Nº - CPF / MF Nº:	7.593.410-6 / SESP – PR - 040.825.149-29
ENDEREÇO COMPLETO:	RUA PARAÍBA, 856, CENTRO, OURO VERDE DO OESTE - PR
CEP:	85.933-000
EMAIL - FONE:	dellydistribuidora@gmail.com - (45) 3251 - 1461
DADOS BANCARIOS	
BANCO:	BRADESCO (237)
AGENCIA:	3280- 8
CONTA CORRENTE:	8.132-9
CHAVE PIX:	25.279.552/0001-01

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do material, objeto da presente licitação na Forma de Pregão Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	PRODUTO	QTD	UND	MARCA/ MODELO	APRESEN TAÇÃO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
68	CUMARINA + TROXERRUTINA 15MG/90MG (BR0296647)	30.000	COMP	CIFARMA/ VARICOSS	CX C/60	0,52	15.600,00
102	MEBENDAZOL 100 MG (BR0267692)	3.000	COMP	BELFAR/ BELMIRAX	CX C/6	0,25	750,00

- **VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$16.350,00 (Dezesseis mil e trezentos e cincenquenta reais).
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.
- **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** Conforme o edital.
- **PRAZO DE GARANTIA:** Conforme o edital.
- **FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:** Conforme o edital.
- **VALIDADE DOS MEDICAMENTOS:** Conforme o edital.
- **OBSERVAÇÃO 1:** Só serão aceitos pedidos com a quantidade compatíveis com a Apresentação dos produtos (quantidades por embalagem), conforme o Art. 10 da RDC nº 80/2006 – ANVISA, segundo o qual, *“O procedimento de fracionamento de medicamentos de que trata esta resolução é privativo de farmácias e drogarias devidamente regularizadas junto aos órgãos de vigilância sanitária competentes, segundo a legislação vigente”*.

- **OBSERVAÇÃO 2:** Informamos que as NFs serão faturadas somente mediante a apresentação da nota de empenho. A lei federal 4.320/64 veda a realização de despesas sem prévio empenho.
- **DECLARAMOS** que estamos sob o Regime de Tributação de MICROEMPRESA-ME, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014¹;
- **DECLARAMOS** estar incluídos no preço todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
- **DECLARAMOS** conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, e reunimos todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital e **CONCORDAMOS** com todos os termos do edital e nos responsabilizamos para entregar os produtos em perfeito estado e qualidade.
- **DECLARAMOS** que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- **DECLARAMOS** que não fomos declarados inidôneos para Licitar ou Contratar com o Poder Público Federal, Estadual e Municipal.
- **DECLARAMOS** que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores

001109

Delly

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME
RUA PERU Nº454, CENTRO - CEP 85933-000- Ouro Verde do Oeste/ PR.
E-mail: dellydistribuidora@gmail.com
INSC. ESTADUAL: 90727249-49
CNPJ: 25.279.552/0001-01
Tel. (045) 3251-1461

de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei n. 8.666/93, com redação determinada pela Lei n. 9.854/99.

- **DECLARAMOS** que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- **DECLARAMOS** que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Capanema/PR, 02 de Julho de 2021.



MAICON ULIANS BACKES
RG: 7.593.410-6
CPF: 040.825.149-29
Sócio/Administrador

25.279.552/0001-01
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
BACKES EIRELI-ME
RUA PERU, 454 - CENTRO - CEP: 85933-000
OURO VERDE DO OESTE - PR

Assinado de forma digital por
MAICON ULIANS
BACKES:04082514929
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=VALID, ou=AR SIGNIT
CERTIFICADORA DIGITAL
ou=Presencial,
ou=28445453000140, cn=MAICON
ULIANS BACKES:04082514929
Dados: 2021.07.02 11:16:22 -03'00'

AICON
ULIANS
BACKES:040
2514929

1

001110

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

MAICON UILIANES BACKES, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 25 de dezembro de 1984, empresário, residente e domiciliado à Avenida Belo Horizonte, 238, centro, município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85933-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.593.410-6 SSP/PR e CPF nº 040.825.149-29, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Perú, 454 - centro, cidade de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná - CEP 85.933-000.

Cláusula 2ª: O capital social será de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) dividido em 90.000 (noventa mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

Maicon Uilians Backes	90.000 quotas	R\$ 90.000,00
-----------------------	---------------	---------------

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI será *Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos homeopáticos; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de leites e nutrição enteral.*

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciará suas atividades em 01 de julho de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da EIRELI caberá ao Titular **Maicon Uilians Backes** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

§ 3º - A responsabilidade Técnica da EIRELI perante o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (CRF-PR) ficará a cargo de um farmacêutico devidamente habilitado e contratado pela empresa.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2016 14:50 SOB N° 41600474058.
PROTOCOLO: 164155589 DE 08/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601228609. NIRE: 41600474058.
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

001111

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Cláusula 7ª: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

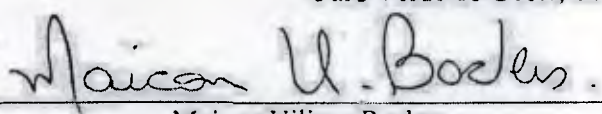
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro da comarca de Toledo - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina em o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ouro Verde do Oeste, 01 de Julho de 2016



Maicon Uilians Backes
CPF 040.825.149-29

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2016 14:50 SOB N° 41600474058.
PROTOCOLO: 164155589 DE 08/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601228609. NIRE: 41600474058.
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

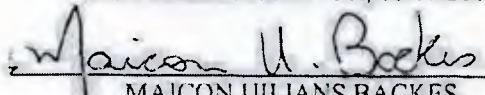
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, estabelecido(a) na RUA PERU, 454, CENTRO, Ouro Verde do Oeste - Paraná, CEP: 85933-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ouro Verde do Oeste - PR, 01/07/2016


MAICON UILIAN BACKES
Titular

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

MICROEMPRESA

Ata de 25/07/2016



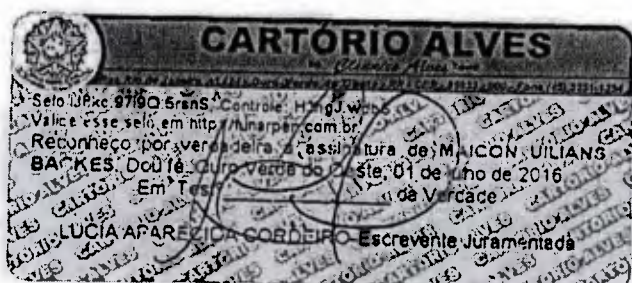
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2016 14:50 SOB Nº 20164155570.
PROTOCOLO: 164155570 DE 08/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601228595. NIRE: 41600474058.
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

001113



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2016 14:50 SOB N° 41600474058.
PROTOCOLO: 164155589 DE 08/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601228609. NIRE: 41600474058.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.279.552/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2016
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DELLY		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PERU	NÚMERO 454	COMPLEMENTO *****
CEP 85.933-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OURO VERDE DO OESTE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DELLYDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 3251-1461/ (45) 9916-8360
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/06/2021 às 10:08:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ**
VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA ALMIRANTE BARRODO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85.905-010
FONE: (45) 3378-3242 CNPJ: 02.565.322/0001-03

001115

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL
FALÊNCIA E CONCORDATA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, especifica de:

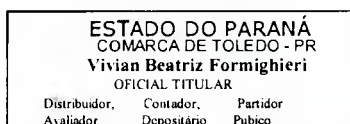
FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

CNPJ: 25.279.552/0001-01

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 01 dia(s) do mês de junho do ano de 2021. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 16:18:50 Hs
Toledo, 01/06/2021

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI:68097018934
097018934

Assinado de forma digital
por VIVIAN BEATRIZ
FORMIGHIERI:68097018934
Dados: 2021.06.02 08:39:27
-03'00'

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 48,94 + 1,91 por fls. adicional

LORENA
Página 1/1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/115180206211322734451>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 115180206211322734451-1
Data: 02/06/2021 16:06:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP37347-L89H;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 2 de junho de 2021 16:12:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/06/2021 16:55:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 115180206211322734451-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf588633e97ca01c514e8ffe1abd0a40b2947fc234976fce68bda79680fc95dccb567effb4bde523e0afa020e4e340594a07cdaf1f134bf6539381f75f868a9ae



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



001117



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME			Protocolo: PRC2106801460	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600474058	CNPJ 25.279.552/0001-01	Arquivamento do Ato Constitutivo 25/07/2016	Início de Atividade 01/07/2016	
Endereço Completo Rua PERU, Nº 454, CENTRO - Ouro Verde do Oeste/PR - CEP 85933-000				
Objeto Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de leites e nutrição enteral.				
Capital R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Capital integralizado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome MAICON ULIANS BACKES	CPF 040.825.149-29	Administrador S	Início do Mandato 01/07/2016	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome MAICON ULIANS BACKES	CPF 040.825.149-29	Início do Mandato 01/07/2016	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 25/07/2016	Número 20164155570	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/05/2021, às 10:35:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TPGZXKGN.



PRC2106801460

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

001119

[illegible]

Delly

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME
RUA PERU Nº454, CENTRO - CEP 85933-000- Ouro Verde do Oeste/ PR.
E-mail: dellydistribuidora@gmail.com
INSC. ESTADUAL: 90727249-49
CNPJ: 25.279.552/0001-01
Tel. (045) 3251-1461

081120

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

A empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.279.552/0001-01, situada na rua Peru, nº 454, Centro, Ouro Verde do Oeste - PR, CEP 85933-000, por intermédio de seu representante legal o Senhor MAICON UILIANS BACKES portador da Carteira de Identidade nº 7.593.410-6, e do CPF/MF Nº 040.825.149-29, **DECLARA**, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **MICROEMPRESA-ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Capanema/PR, 01 de Julho de 2021.

Maicon U. Backes

MAICON UILIANS BACKES
RG: 7.593.410-6
CPF: 040.825.149-29
Sócio/Administrador

25.279.552/0001-01
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
BACKES EIRELI-ME
RUA PERU, 454 - CENTRO - CEP: 85933-000
OURO VERDE DO OESTE - PR

MAICON
UILIANS
BACKES:04
082514929

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR**CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2021**

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 24030	VALIDADE 31/03/2022	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 4D83198387C155B095129332AD5F5633
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA DELLY		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA PERU 454	CNPJ 25.279.552/0001-01	
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF OURO VERDE DO OESTE-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo *****	Segunda 07:30 às 09:30	Terça 07:30 às 09:30	Quarta 07:30 às 09:30	Quinta 07:30 às 09:30	Sexta 07:30 às 09:30	Sábado *****
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	-----------------

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	27174	JOAO PAULO LENHARDT			DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	07:30 às 09:30	07:30 às 09:30	07:30 às 09:30	07:30 às 09:30	07:30 às 09:30	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 13 de Março de 2021

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



AFE - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - ANVISA

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.924, DE 18 DE JULHO DE 2018(*)

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 04 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

(*)Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.925, DE 18 DE JULHO DE 2018(*)

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 04 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

(*)Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.926, DE 18 DE JULHO DE 2018(*)

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 04 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Indefinir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

(*)Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.927, DE 18 DE JULHO DE 2018(*)

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 04 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Indefinir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

(*)Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.928, DE 18 DE JULHO DE 2018(*)

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 04 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Indefinir o pedido de Alteração de Autuaçãoção de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

(*)Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.929, DE 18 DE JULHO DE 2018(*)

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 04 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

(*)Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.930, DE 18 DE JULHO DE 2018(*)

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 04 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

(*)Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.931, DE 18 DE JULHO DE 2018(*)

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 04 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

(*)Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.932, DE 18 DE JULHO DE 2018(*)

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 04 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

(*)Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.933, DE 18 DE JULHO DE 2018(*)

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 04 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

(*)Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução RE nº 586, de 8 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 48, de 12 de março de 2018, Seção 1, pag. 56 e em suplemento da Seção 1, pag. 142, retificar a pedido, a certificação da empresa Formil Química Ltda. (CNPJ nº 43.994.268/0001-07, conforme expedientes nº 2315341/17-5 e 0257410/18-1).

Onde se lê: Insumos farmacêuticos ativos obtidos por síntese química: cefotaxol, cloridrato de midazolam, dapaconazol, flumazenil, hemitartrato de zolpidem, midazolam, nitrato de isocozanol e tosilato de dapaconazol.

Leia-se: Insumos farmacêuticos ativos obtidos por síntese química: ácido gamaminobutírico, cefotaxol, cloridrato de midazolam, dapaconazol, flumazenil, hemitartrato de zolpidem, midazolam, nitrato de isocozanol e tosilato de dapaconazol.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução-RE nº 1.872, de 12 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 135, de 16 de julho de 2018, seção 1, pag. 53:

Onde se lê:

"Empresa: LUCKMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. EPP

CNPJ: 74.196.031/0001-04

Endereço: Rodovia SC 281, 4111, Km 05, Sertão do Marum

Município: São José - SC CEP: 88.122-001

Autorização de Funcionamento: 3.03236-1

Expediente(s): 1715675/17-1"

Leia-se:

"Empresa: LUCKMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. EPP

CNPJ: 74.196.031/0001-04

Endereço: Rodovia SC 281, 4111, Km 05, Sertão do Marum

Município: São José - SC CEP: 88.122-001

Autorização de Funcionamento: 3.03236-1

Expediente(s): 1715675/17-1

Linhas: Líquidos"

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 3.102, de 14 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 157, de 18 de agosto de 2014, Seção 1, pag. 61, Suplemento págs. 148 e 150.

Onde se lê:

EMPRESA: WAL MART BRASIL LTDA

ENDEREÇO: ROD BR 101 KM-97.4 GALPÃO 1A

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58322000 - CONDE/PB

CNPJ: 00.063.960/0177-61

PROCESSO: 25351.685802/2010-59

AUTORIZ/MS: 1.08809.6

ATIVIDADE E CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

Leia-se:

EMPRESA: WAL MART BRASIL LTDA

ENDEREÇO: AV TUCUNARE, 125

BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06460020 - BARUERI/SP

CNPJ: 00.063.960/0001-09

PROCESSO: 25351.685802/2010-59

AUTORIZ/MS: 1.08809.6

ATIVIDADE E CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

RETIFICAÇÃO

Na Resolução RE nº 7, de 04 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 5, de 08 de janeiro de 2018, Seção 1, pag. 57, e em suplemento da Seção 1, págs. 17 e 18, referente a certificação da empresa Medacta Internacional S.A., solicitada pela VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda., CNPJ nº 04.718.143/0001-94, conforme expedientes nº 1317914/17-4 e 0096682/18-7.

Onde se lê: Materiais de uso médico da classe III

Leia-se: Materiais de uso médico das classes III e IV

GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.897, DE 18 DE JULHO DE 2018(*)

O Gerente-Geral Substituto de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 2.059, de 18 de dezembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e ainda amparado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 346, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

001123

AFE – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - ANVISA

Nº 140, segunda-feira, 23 de julho de 2018

Diário Oficial da União - Suplemento

ISSN 1677-7042

111



EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HR MEDSIN PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDERE O: AV VEREDA DOS BURITIS Nº614 QD 20 LT15
BAIRRO: RESIDENCIAL CANAD CEP: 74370602
GOI NIA/GO
CNPJ: 19.963.492/0001-49
PROCESSO: 25351.259284/2018-27 AUTORIZ/MS: 1.17720.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: UP MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDERE O: RUA BAR O DE AGUA BRANCA Nº 426
BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51160300 - RECIFE/PE
CNPJ: 26.048.385/0001-50
PROCESSO: 25351.259756/2018-55 AUTORIZ/MS: 1.17725.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: REPRESENTA MATERIAIS CIRURGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDERE O: RUA SENADOR JOSÉ HENRIQUE, Nº 224, SALA 1601, EDIF. EMPRESARIAL ALFRED NOBEL
BAIRRO: ILHA DO LEITE CEP: 50070460 - RECIFE/PE
CNPJ: 12.891.935/0001-94
PROCESSO: 25351.250816/2018-61 AUTORIZ/MS: 1.17724.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
ENDERE O: rua peru, 454
BAIRRO: centro CEP: 85933000 - OURO VERDE DO OESTE/PR
CNPJ: 25.279.552/0001-01
PROCESSO: 25351.259179/2018-98 AUTORIZ/MS: 1.17719.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SOARES & VIEIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDERE O: RUA AMAURY DE MEDEIROS, 174
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 55293043
GARANHUNS/PE
CNPJ: 97.532.879/0001-54
PROCESSO: 25351.297018/2018-01 AUTORIZ/MS: 1.17719.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PRO-DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME
ENDERE O: rua meuno deus nº 472, loja 02
BAIRRO: centro CEP: 62010310 - SOBRAL/CE
CNPJ: 09.517.686/0001-67
PROCESSO: 25351.297113/2018-04 AUTORIZ/MS: 1.17719.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MNS DA COSTA PARRIAO
ENDERE O: RUA SERVULO BRITO N 149
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 68501580 - MARABÁ/PA
CNPJ: 22.979.942/0001-04
PROCESSO: 25351.259106/2018-04 AUTORIZ/MS: 1.17719.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MAXIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDERE O: AV S O PAULO QD 11 LOTE 01
BAIRRO: VILA BRAS LIA CEP: 74905770 - APARECIDA DE GOI NIA/GO
CNPJ: 17.189.295/0002-70
PROCESSO: 25351.163335/2018-16 AUTORIZ/MS: 1.17719.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MicroPort Scientific Vascular Brasil Ltda
ENDERE O: Alameda Santos, 336 cj. 101 e 102
BAIRRO: Cerqueira Cesar CEP: 01418000 - S O PAULO/SP
CNPJ: 29.182.018/0001-33
PROCESSO: 25351.087474/2018-36 AUTORIZ/MS: 1.17719.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HEALTHY REPRESENTACOES DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
ENDERE O: AVENIDA TENENTE MARQUES, 5416
BAIRRO: POLVILHO CEP: 07790845 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 30.049.016/0001-50
PROCESSO: 25351.265705/2018-59 AUTORIZ/MS: 1.17719.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HR MEDSIN PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDERE O: AV VEREDA DOS BURITIS Nº614 QD 20 LT15
BAIRRO: RESIDENCIAL CANAD CEP: 74370602
GOI NIA/GO
CNPJ: 19.963.492/0001-49
PROCESSO: 25351.259255/2018-65 AUTORIZ/MS: 82219YL15916
(8.16666.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MALIBRU AGRO INDUSTRIA, DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A
ENDERE O: FAZENDA SAO JOSE S/N
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 62685000 - PARAIPABA/CE
CNPJ: 02.974.336/0001-80
PROCESSO: 25351.259212/2018-80 AUTORIZ/MS: 1.17719.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MAT MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
ENDERE O: RUA DOMINGOS DE MORAES 1061 SALA 34
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04009002 - S O PAULO/SP
CNPJ: 28.438.447/0001-66
PROCESSO: 25351.208308/2018-80 AUTORIZ/MS: 1.17719.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SANIC O IND STRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - EPP
ENDERE O: VIA DOS IP S, 306
BAIRRO: PINHAL CEP: 13318000 - CABREVA/SP
CNPJ: 26.063.343/0001-62
PROCESSO: 25351.264034/2018-17 AUTORIZ/MS: 3.08033.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MNS DA COSTA PARRIAO
ENDERE O: RUA SERVULO BRITO N 149
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 68501580 - MARABÁ/PA
CNPJ: 22.979.942/0001-04
PROCESSO: 25351.259135/2018-68 AUTORIZ/MS: 3.08015.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HR MEDSIN PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDERE O: AV VEREDA DOS BURITIS Nº614 QD 20 LT15
BAIRRO: RESIDENCIAL CANAD CEP: 74370602
GOI NIA/GO
CNPJ: 19.963.492/0001-49
PROCESSO: 25351.259253/2018-76 AUTORIZ/MS: 3.08032.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLU O-RE Nº 1.930, DE 18 DE JULHO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 04 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARI NGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: Degradec Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda Epp
ENDERE O: Rua Antônio Frederico nº 617/627
BAIRRO: Vila Independência CEP: 04224030 - S O PAULO/SP
CNPJ: 03.915.114/0001-50
PROCESSO: 25351.033778/01-28 AUTORIZ/MS: 2.03279.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: CELUMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME
ENDERE O: AV SAO JOSE 618 sala 803
BAIRRO: CRISTO REI CEP: 80050350 - CURITIBA/PR
CNPJ: 16.585.445/0001-10
PROCESSO: 25351.628270/2012-54 AUTORIZ/MS: 1.17719.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: NATAL SUTURA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
ENDERE O: Av. Dom Moisés Coelho, 142 sl 203
BAIRRO: Torre CEP: 58040760 - JO O PESSOA/PB
CNPJ: 14.012.086/0001-87
PROCESSO: 25351.693025/2011-57 AUTORIZ/MS: 1.17719.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: HEALTHY REPRESENTACOES DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
ENDERE O: AVENIDA TENENTE MARQUES, 5416
BAIRRO: POLVILHO CEP: 07790845 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 30.049.016/0001-50
PROCESSO: 25351.265705/2018-59 AUTORIZ/MS: 1.17719.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PROHOSPITAL SUL COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
ENDERE O: RUA TUIUTI, 165 - SALA 04
BAIRRO: CENTRO CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 05.077.346/0001-01
PROCESSO: 25024.000849/2010-66 AUTORIZ/MS: 1.17719.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDFIX ORTOPEDICAS LTDA.
ENDERE O: RUA 1º DE MAIO, 274
BAIRRO: MONTE CASTELO CEP: 65035520 - S O LU S/MA
CNPJ: 01.748.211/0001-70
PROCESSO: 25014.080895/2005-77 AUTORIZ/MS: 1.17719.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ATID TECNDLOGIA IMPORTA O E DISTRIBUI O LTDA
ENDERE O: Rua 7 SN Quadra 32, Lote 21 E e Sala 2
BAIRRO: Polo Empresarial Goiás CEP: 74985145 - APARECIDA DE GOI NIA/GO
CNPJ: 28.451.514/0001-82

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05312018072300111

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

CNPJ

25.279.552/0001-01

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

JOÃO PAULO LENHARDT

Responsável Legal

MAICON ULIANS BACKES

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.17.719-6

Data do Cadastro

23/07/2018

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.259179/2018-98

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
--------------------------------	--	-------------------------------	--------------------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

18/03/2021

001125

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar

**Município de Ouro Verde do Oeste****CERTIDÃO NEGATIVA**

Nº 413/2021

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Ouro Verde do Oeste, 03 de Maio de 2021

ATENÇÃO:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/07/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REQUERENTE: MAICON UILIANS BACKES**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**
9ZTM4HQUFFHCJ2XC8R2QS**FINALIDADE: FINALIDADES DIVERSAS****RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2566	25.279.552/0001-01	90727249-49	1005

ENDEREÇO

RUA PERU, 454 - SALA COMERCIAL - CENTRO CEP: 85933000 Ouro Verde do Oeste - PR -
LOTEAMENTO: {\$dsLoteamento}

CNAE / ATIVIDADES

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de leite e laticínios,
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,

001127

Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria,
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 03/05/2021. Validade 02/07/2021

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.ouroverdedooeste.pr.gov.br



Município de Capanema - PR

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

CERTIFICO QUE NA DATA DE 07/07/2021 PROCEDI O ENCERRAMENTO DO VOLUME 2 DO CADERNO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45-2021 NA PÁGINA **1127**.

CAPANEMA, 07 DE JULHO 2021

Maricy Kelly de Oliveira
MARICY KELLY DE OLIVEIRA
SETOR DE LICITAÇÕES